

Junho de 2018

Extractos da
imprensa Angolana
sobre questões sociais
e de desenvolvimento

CEDOC Development Workshop - Angola

DW CEDOC

Centro de Documentação e Informação



DEVELOPMENT WORKSHOP CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

O Extracto de notícias é um serviço do Centro de Documentação da DW (CEDOC) situado nas instalações da DW em Luanda. O Centro foi criado em Janeiro de 2001 com o objectivo de facilitar a recolha, armazenamento, acesso e disseminação de informação sobre desenvolvimento socio-económico do País.

Através da monitoria dos projectos da DW, estudos, pesquisas e outras formas de recolha de informação, o Centro armazena uma quantidade considerável de documentos entre relatórios, artigos, mapas e livros. A informação é arquivada física e eletronicamente, e está disponível para consulta para as entidades interessadas. Além da recolha e armazenamento de informação, o Centro tem a missão da disseminação de informação por vários meios. Um dos produtos principais do Centro é o Extracto de notícias. Este Jornal monitora a imprensa nacional e extrai artigos de interesse para os leitores com actividades de interesse no âmbito do desenvolvimento do País. O jornal traz artigos categorizados nos seguintes grupos principais.

1. [Redução da Pobreza e Economia](#)
2. [Microfinanças](#)
3. [Mercado Informal](#)
4. [OGE investimens públicos e transparência](#)
5. [Governação descentralização e cidadania](#)
6. [Urbanismo e habitação](#)
7. [Terra](#)
8. [Serviços básicos](#)
9. [Género e Violência](#)
10. [Ambiente](#)
11. [Migração](#)
12. [Exploração Mineira](#)
13. [Investimentos Chineses em Angola](#)

As fontes monitoradas são:

- Jornais: Jornal de Angola, Folha 8, Actual, A Capital, O PAÍS, Novo Jornal, Expansão, Economia e Finanças, A República, O Crime, Manchete, Liberdade, Grandes Notícias e Visão
- Websites: ANGOP, Angonoticias, Radio Nacional de Angola, Ibinda.
- Publicações Comunitárias como ONDAKA, Ecos da Henda, InfoSambila, Voz de Cacucaco e Jornal Vida Kilamba e Chella.

O Corpo das notícias não é alterado. Esperamos que o jornal seja informativo e útil para o seu trabalho. No âmbito de sempre melhorar os nossos serviços agradecemos comentários e sugestões.

Grato pela atenção

Redação

Sobriano César Capitão

Conselho de Edição

Allan Cain, João Domingos
e Massomba Dominique

Editado por

Development Workshop Angola

Endereço

Rua Rei Katyavala 113,
C. P. 3360, Luanda — Angola

Telefone +(244 2) 448371 / 77 / 66

Email cedoc.dwang@angonet.org

Com apoio de

Development Workshop
OXFAM Novib
Fundação Bill & Melinda Gates
International Development Research Centre
Civil Society Challenge Fund
Norwegian & The Netherlands Embassies
European Union

Disclaimer

1. Content

DW – CEDOC provides this service solely for academic and research purposes. The articles are displayed as originally published, with reference to the source and date. DW – CEDOC does not give any guarantee for the accuracy of the transcription or its completeness.

2. References and Links

The content of the articles do not necessarily represent the views or opinions of DW-CEDOC. DW-CEDOC reserves the right to change, complete or delete parts or the whole website without prior announcement.

3. References to Articles

DW-CEDOC facilitates this information library service and sets an example to mention the original source and date of the articles. If (parts of) articles are referred to in other documents, original sources should be cited.

INDÍCE

I. REDUÇÃO DA POBREZA E ECONOMIA	8
1.1 As armadilhas da pobreza	8
1.2 Exemplo e pobres não faltam	9
1.3 RIA Presidente. RIA sempre! (Apenas morrem os pobres)	9
1.4 Angola está a Beira da calamidade	10
1.5 Igrejas apresentam dados sobre pobreza	11
1.6 Ajudas da União Europeia	12
1.7 Exemplo e pobres não faltam	Erro! Marcador não definido.
1.8 42 Anos depois a culpa ainda é dos portugueses?	12
2. MICROFINANÇAS	14
2.1 Camponeses obtêm assistência financeira	14
2.2 Governador solicita novo mercado	14
2.3 População sem recursos para reembolsar crédito	14
2.4 Igualdade financeira para as mulheres agricultoras de África	15
2.5 Empréstimos totalizam 900 milhões de dólares	16
2.6 Angola investe “torrou” 900 milhões de dólares	16
3. MERCADO INFORMAL	18
3.1 Estradas De Luanda Transformadas em Mercados	18
3.2 Sem tempo para viver, sem tempo para serem crianças	18
3.3 Nova praça é construída em breve	19
3.4 Aumento da taxa de ocupação deixa vendedoras agastadas	20
3.5 Taxistas sobem o preço da corrida	21
3.6 Aumento da taxa de ocupação deixa vendedoras agastadas	22
3.7 Aumento da taxa de ocupação deixa vendedoras insatisfeitas	23
3.8 Aumento da taxa de ocupação deixa vendedoras insatisfeitas	23
3.9 Crianças exploradas para todos os ofícios	23
3.10 Desestruturação familiar promove trabalho infantil	25
3.11 Mais de vinte mil crianças exploradas no mercado trabalho	27
3.12 Crianças são obrigadas a Zungar	28
3.13 Falsos taxistas vão ver o sol em “quadrinhos”	28
3.14 Menos acidentes de viação provocados por moto-táxis	29
3.15 Projectos integrado do executivo impulsiona o comércio rural	30
3.16 Fiscais são aconselhados a respeitar zungueiras	31
3.17 Mercado dos kwanzas com. Novos projectos	32
3.18 Negócios das mabangas comprometidos por construções na praia	33
3.19 Trabalho de lotadores de táxi está a crescer na capital do país	34
3.20 Gap entre taxas do USD no BNA e nas kinguilas caiu de 186% para 38,6%	35
4. OGE, INVESTIMENTOS PÚBLICOS E TRANSPARÊNCIA	37
4.1 UNITA diz que OGE não está a servir o país	37
4.2 Angola com linhas de financiamento de 5.000 Milhões de Dólares por utilizar	37
4.3 Desde 2016 que mais de metade da dívida pública em Angola é garantida com o petróleo	38
4.4 Estado consome 4,7 mil milhões em salário	39

4.5	O governo reafirma dívida a Israel	39
4.6	Obrigações de facturas electrónicas podem travar rápida implementação do IVA	40
4.7	PIB do G20 cresce 0,9%	40
4.8	OGE de 2019 inicia nova era das finanças públicas	41
4.9	ADRA e OPSA querem mais dinheiro para o sector social	42
4.10	OGE 2019 já no plano do equilíbrio	43

5. GOVERNAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E CIDADANIA 44

5.1	Consulta pública começa hoje	44
5.2	Falta de esclarecimento deixa malanjinjos desnorteados	44
5.3	Primeira autarquia em Angola será realizado em 55 municípios	45
5.4	As autarquias e o gradualismo	46
5.5	Cuito surgimento de novos sobas	47
5.6	Lunda-Norte preocupada com processo de selecção	48
5.7	PRS considera tardia a auscultação pública ao pacote legislativo autárquico	49
5.8	Deputados consideram positivo encontros de auscultação sobre autarquias	49
5.9	Parlamentar destaca reforço da autonomia e desconcentração administrativa	50
5.10	Aldina da Lomba Katembo fala sobre eleições autárquicas no município de Talatona	50
5.11	Associação defende o reforço na divulgação das autarquias	51
5.12	Deputados do MPLA trabalham em Caculama	52
5.13	CPLP avança para a economia digital	52
5.14	O Ministério da Administração do Território apresentou à CNE Memorando sobre as linhas de força da proposta de legislação	52
5.15	MAT entrega à CNE proposta da Lei Orgânica das Eleições autárquicas	53
5.16	OPSA defende amplo debate para selecção dos municípios às autarquias	53
5.17	Ministro esclarece internautas sobre preparação das autarquias	54
5.18	O debate sobre as autarquias	55
5.19	Joaquim Chissano valoriza gradualismo	56
5.20	Ministro esclarece internautas sobre preparação das autarquias	57
5.21	Ministro esclarece internautas sobre preparação das autarquias	58
5.22	Chissano sugere gradualismo para reforçar poder autárquico	59
5.23	Oposição acusa MPLA de consolidar o 'gradualismo territorial com a ajuda do MAT	60
5.24	Criação de Autarquias: Um processo inconstitucional	61
5.25	Luanda Continua sem Governo	62
5.26	Registo de Eleitores vai ser Actualizado para as Autarquias	63
5.27	MPLA Defende a permanência de Tany Narciso “ Os municípios estão agastados com a sua gestão” 64	64
5.28	Ex-ministro da Administração do Território minimiza opinião da oposição	65
5.29	Ex-Presidente de Moçambique sugere autarquias pacíficas em Angola	66
5.30	Poder autárquico	66
5.31	Registo eleitoral deve ser adequado às autarquias	67
5.32	Será usada mesma base de dados, para as autarquias	68
5.33	UNITA reprova modelo gradualista moçambicano	68
5.34	A mulher em África transforma vidas, não há ninguém mais comprometido em criar e ama	69
5.35	É preciso «quadros qualificados» para dar autarquia em todo país	71
5.36	Milhões desviados da SODEMAT	71
5.37	Autarquias? Devagar Devagarinho até 2035	72
5.38	Huíla acolhe consulta pública sobre o processo das autarquias	72
5.39	OPSA defende línguas nacionais na consulta pública sobre as autarquias	74
5.40	“Moçambique não é exemplo de autarquias”	74
5.41	PRS considera "manobra de diversão" consulta pública sobre autarquias	75
5.42	Quadros do MPLA capacitados sobre eleições autárquicas	75
5.43	UNITA refere que gradualismo geográfico "golpeia" a democracia	76
5.44	FAS e IFAL formam técnicos das administrações municipais na Huíla'	76
5.45	Executivo promove consulta sobre preparação autárquica	77

5.46	FAS e IFAL formam técnicos das administrações municipais na Huíla	78
5.47	Lucas Ngonda Apontado como ditador da FNLA e mau exemplo para a política angolana	79
5.48	Autonomia dos municípios	80
5.49	Executivo «foge» à consulta pública	80
5.50	O imprescindível valor do poder autárquico sobre a afirmação evolutiva das comunidades angolanas	82
5.51	Prosposta de leis das autarquias apresentadas à sociedade civil	83
5.52	Regionalização, descentralização e autarquias	85
5.53	Sobas preparam-se para atacar	86
5.54	Administração auscultou municípios e autoridades tradicionais	87
5.55	As autarquias e os cofres do Estado	87
5.56	CNE com condições para as eleições locais	88
5.57	Eleições locais: selo da paz, tronco da democracia	89
5.58	LIMA encoraja as mulheres a participarem como autarcas	90
5.59	Nenhum município foi ainda seleccionado	91
5.60	População dá contribuições para a legislação autárquica	91
5.61	As eleições autárquicas e os direitos de antena em Angola	92
5.62	As eleições locais em Angola e a questão do gradualismo	93
5.63	Sociedade desconhece o papel das autarquias	94
5.64	A questão da transparência na Proposta de Lei sobre as Autarquias Locais	95
5.65	Propostas de Leis do Pacote Legislativo Autárquico	96
5.66	Secretário-geral do MPLA considera autarquias um novo desafio para fazer política	149
5.67	Autarquias e a visão míope do MPLA	150
5.68	Finanças e registo eleitoral sob olhar da oposição	151
5.69	Oposição vai avançar com Pacote Legislativo Autárquico conjunto	151
5.70	Pressão política e descontentamento popular estão a vergar o MPLA	152
5.71	Princípio do gradualismo geográfico postulado pelo MPLA discrimina angolanos	153
5.72	Juristas esclarecem vantagens do processo das autarquias	155
5.73	Consulta sobre autarquias locais termina em Benguela e Malange	156
5.74	Recomendado financiamento às campanhas das autarquias	157
5.75	Pagar impostos para poder reclamar direitos ao autarca	158

6. URBANISMO E HABITAÇÃO

159

6.1	Bairro Muculangola sem água, luz, escolas, nem hospital	159
6.2	Custo de transporte motiva realojados de Caxito a arrendarem casas	160
6.3	Ministério do Ordenamento do Território com poderes de Gestão mais reforçado	161
6.4	Executivo quer reforço da oferta de habitações	163
6.5	O caso valor patrimonial de prédios urbanos	163
6.6	Infiltração em residência provoca litígio entre vizinhos	164
6.7	Compra de casas cai este ano	166
6.8	Empresas adoptam novas estratégias para sobreviver.	167
6.9	Papel dos privados na habitação social	168
6.10	Condomínio ilegal enriquece Kangamba	169
6.11	SONIP «flutua» rendas para mais de 50 por cento	169
6.12	Imobiliário está em estagnação	170
6.13	Centralidade recebe primeiros inquilinos	171
6.14	Burlas deixam milhares de família na desgraça	172
6.15	Em Angola, Luanda é a pior cidade para viver	173
6.16	Executivo deve cumprir os 30 por cento de habitações para jovens	177
6.17	Mau matéria reduz qualidade	178
6.18	Ninguém leva mais que ninguém!	179
6.19	Imogestin entrega casas no segundo semestre	180
6.20	Líderes juvenis da província de Luanda acusam IMOGESTIN de falta de transparência na venda da habitação	180
6.21	“A falta de regulação no sector imobiliário é forte entrave ao investimento”	181

6.22	Custo de vida afugenta moradores de centralidades	182
6.23	Centralidades são um desastre, diz engenheiro Resende de Oliveira	183
6.24	Estender o prazo de pagamento	184
6.25	Soluções de baixo custo	184
6.26	Imogestin vendeu 84% das casas disponíveis nas urbanizações KM 44 e Capari	184
6.27	Executivo vai reduzir nível de isenções do IPU	185
6.28	Ex-moradores do Treme-Treme clamam por serviços sociais nas novas centralidades	186
6.29	500 casas de Viana deram lugar a “luxuosas” moradias no projecto	187
6.30	Cobranças de atrasados desde 2013 divide contribuintes e AGT no Kilamba	188

7. TERRA 190

7.1	Altas patentes do SIC envolvidas na máfia de terrenos	190
7.2	Altas patentes do SIC envolvidas na máfia de terrenos	190
7.3	“Eu ocupei os terrenos em 1998 diante do soba da área”	191
7.4	“Onde estava a Administração quando as famílias começaram a construir?”	192
7.5	Advogados e lesados desmentem versão da administração	194
7.6	Administração vai demolir várias moradias no Sequele	195
7.7	Sindika Dokolo recupera peças de arte roubadas durante a Guerra	196
7.8	Administração vai demolir varias moradias no Sequele	196
7.9	Fórum provincial recomenda famílias a cadastrarem terrenos	196
7.10	Investidores na Huíla aguardam por títulos de concessão de terras	197
7.11	Moradores e administração travam braço-de-ferro	198
7.12	Governo disponibiliza terras para auto-construção dirigida	199
7.13	Jovens do Dande recebem terras	200

8. SERVIÇOS BÁSICOS 201

8.1	Aproveitar lixos	201
8.2	Taxa de electrificação do país sobe para cerca de 50 por cento	201
8.3	Moradores da rua da 8ª Esquadra cercados por lixo e problemas	202
8.4	Saneamento ainda precário prejudica luta contra malária	203
8.5	Saneamento Básico? Fora quem não tem, todos...Têm	203
8.6	A partir de hoje em Benguela deita-se lixo no chão	204
8.7	O lixo e um dos espelhos do regime	205
8.8	Administração de Benguela tem falhado na recolha do lixo	205
8.9	GPL lança campanha de combate à cólera	206
8.10	Implementado novo sistema de recolha de resíduos sólidos	207
8.11	Serviço pré-pago inactivo até madrugada de domingo	207

9. GÉNERO E VIOLENCIA 208

9.1	Inclusão e participação da mulher em debate	208
9.2	Igualdade financeira para as mulheres agricultoras de África	208
9.3	Angola defende desarmamento da população para combater crimes violentos na África Austral	209
9.4	Polícia recolhe 30 armas de fogo em duas semanas	210
9.5	População de Luanda defende extermínio de marginais	211

10. AMBIENTE 220

10.1	"ARBORIZAR LUANDA" NO KILAMBA KIAXI	220
10.2	"ARBORIZAR LUANDA" NO KILAMBA KIAXI	220
10.3	Moradores da rua da 8ª Esquadra cercados por lixo e problemas	220
10.4	Moradores da rua da 8ª Esquadra cercados por lixo e problemas	221

10.5	Agricultura garante disciplinar a comercialização de madeira	222
10.6	Falta de chuva reduz produção agrícola	223
10.7	Crimes ambientais submetidos ao titular do poder Executivo	224
10.8	Estudo reconhece aumento das florestas e Angola	224
10.9	Ministério do Ambiente carece de financiamento para combate	225
10.10	Preparado pacote legislativo sobre crimes ambientais	226
10.11	Agricultura vai construir interposto para madeira no Namibe	227
10.12	Empresas exportam madeira	227
10.13	Combate à seca precisa urgente de financiamento	228
10.14	Namibe terá um entreposto de madeira	228
10.15	Lixo mata certa de 100 mil mamíferos e um milhão de aves no mar	229
10.16	Luso-angolanos acusa os e exploração ilegal de madeira	230
10.17	A exploração das nossas madeiras	230

11. MIGRAÇÃO **232**

12. EXPLORAÇÃO MINEIRA **233**

13. INVESTIMENTOS CHINES EM ANGOLA **234**

13.1	Angola e China reforçam laços	234
13.2	Angola quer mais dinheiro da china: empréstimo de 15,5 mil milhões USD à vista	234
13.3	Câmara de Comércio anuncia novo acordo	235
13.4	Países ponderam uso de moeda chinesa como divisa de reserva	235
13.5	Empresas criam oferta turística para chineses	236
13.6	Sete cidadãos chineses assassinados em menos de 40 dias	237
13.7	Sete cidadãos chineses assassinados em menos de 40 dias	237
13.8	A chuva de empréstimo para Angola: para que?	238
13.9	Comercio entre a China e os países da CPLP cresceu 26% no primeiro trimestre	239
13.10	Empresa chinesa processada por exploração de menores	240
13.11	Chineses interessados na agricultura nacional	240
13.12	Instituto chinês apoia formação de técnicos	241
13.13	40 Anos de reformas económicas na China (1978-2018): que lições pode tirar?	242

I. REDUÇÃO DA POBREZA E ECONOMIA

I.1 As armadilhas da pobreza

Jornal de Angola

8 De Junho de 2018

Texto: Samuel Gonçalves

Depois da II Guerra Mundial, a reflexão sobre o desenvolvimento conquistou espaço e teve como principal expoente a tomada de consciência do atraso económico em que se encontrava a grande maioria dos países, suscitando, inclusive, o aparecimento de organismos como o Banco Mundial (BM) e o Fundo Monetário Internacional (FMI). Os indicadores de pobreza evidenciavam, naquela altura, o fosso brutal entre as nações, sendo que a mortalidade infantil, a incidência de enfermidades contagiosas, a taxa de alfabetização e o acesso à renda serviram de catalisadores para amalgamar as ideias de desenvolvimento, bem-estar social, modernização, enfim, tudo que inspirasse o ingresso ao novo estilo de vida proporcionado pela revolução industrial. Hoje, o dilema da pobreza, resultado do baixo nível de renda per capita, e em consequência, o seu padrão ínfimo de vida por efeito da escassa produtividade das economias presas a métodos primitivos de produção e trabalho, continua a agudizar o sofrimento dos povos.

Embora algumas vezes seja complexo sabermos o que significa pobreza, dada à sua ambiguidade de significar "coisas diferentes para diferentes pessoas", a relevância do conceito depende, essencialmente, do nível de vida e da forma como numa dada sociedade as diversas necessidades são satisfeitas, dando a possibilidade, desse modo, de dicotomias entre pobreza absoluta, moderada e subjectiva.

Tratando-se assim, de uma tríade, que busca clarificar a ideia da pobreza, permitindo propor os instrumentos adequados para "in loco" mitigar e ou/erradicar, tendo em conta as especificidades contextuais.

Para o BM, pobreza é a inexistência de rendimento ou "a incapacidade de atingir um nível mínimo de vida". Há uma percentagem da população a viver com USD 1,25/ dia, por região, entre 1981 e 2010.

A África Subsariana expõe um quadro de pobreza grave (48,5%, cerca de 386 milhões de pessoas). O

BM reconhece a existência de uma parcela maioritária da população global que é excluída do acesso às riquezas produzidas nas suas próprias nações. A proporção da população dos países em desenvolvimento que vivem no limiar da pobreza extrema, embora tenha reduzido, o número de pessoas, nos países em desenvolvimento, vem aumentando em taxas elevadas. O mundo previsto em "A terceira onda" e a "Aldeia global" por Toffler e Marshall, respectivamente, onde todos falam a mesma língua, usam as mesmas roupas e ouvem as mesmas músicas. É contestado por Rifkin em "O Fim dos empregos: o declínio inevitável dos níveis dos empregos e a redução da força global de trabalho", aonde se prevê um futuro não tão brilhante pelo facto do mundo caminhar para um precipício em que o desemprego cíclico (causado pela recessão económica) e estrutural (a automatização da produção), se tornam o calcanhar de Aquiles dos governos, situação essa que agravará ainda mais a pobreza, além, é claro, da exígua abertura política que se verifica em muitos países em desenvolvimento. Contudo, existem alguns instrumentos elegíveis para a erradicação da pobreza, distanciados dos princípios economicistas redutores: Amartya Sen, prémio Nobel de Economia, em 1998, entende que o desenvolvimento requer que se removam as principais fontes de privação de liberdade: pobreza e tirania, carência de oportunidades económicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou inferência excessiva de Estados repressivos. Considera, desta feita, cinco elementos fulcrais para o desenvolvimento: liberdades políticas, facilidades económicas, oportunidades sociais, garantias de transparência e segurança protectora.

Já C. K. Prahalad, ex-professora Universidade de Michigan (EUA), os empresários deixem de "pensar nos pobres como vítimas ou como um fardo" e passem a vê-los "como empreendedores incansáveis e criativos e consumidores conscientes de valor", pois a inserção dos pobres na economia traria mais-valia social e a dinâmica da economia local ganharia em termos de consumo.

Manuel José Alves da Rocha, professor e coordenador do CEIC da Universidade Católica de Angola, entende existirem três pressupostos essenciais que confluem para a erradicação da pobreza: o emprego, o capital humano e as infra-estruturas sociais. Para ele "a pobreza é um flagelo nacional e aparece associada ao desemprego, à exclusão social, ao insucesso escolar e à destruição da célula familiar".

I.2 Exemplo e pobres não faltam

Folha 8

23 De Junho de 2018

O Programa Municipal Integrado de Desenvolvimento Rural e Combate à Pobreza (PMIDRCP) na província do Namibe, implementado desde 2010, ficou sem dinheiro nos últimos cinco anos, situação que comprometeu a sua execução. Isto mesmo foi dito no dia 2 Abril de... 2018 pelo governador da província. Carlos da Rocha Cruz, o programa, que desde o início da sua implementação beneficiou os cinco municípios da região, incidiu sobre os cuidados primários de saúde, educação, merenda escolar e água para todos. Entretanto, Carlos da Rocha Cruz disse que o Plano Integrado de Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza do Executivo, que substitui o programa integrado, no quinquénio 2018/2022, visa alcançar a redução da pobreza de 36% para 25%, neste período.

Como se vê, a propaganda chegou a horas... Segundo o governador, O Plano Integrado de Desenvolvimento (aprovado este mês mas já divulgado) vai abranger, nesse quinquénio, aproximadamente três milhões de angolanos, com base nas linhas de governação do Executivo, priorizando a conclusão do processo de desmobilização de 41.182 ex-militares e a integração de outros, na ordem de 80.537 cidadãos.

Carlos da Rocha Cruz referiu ainda que com a alteração do programa integrado para o plano integrado e sob tutela do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher estão criadas as bases para o cumprimento dos objectivos gerais do plano, que consiste em contribuir para a eliminação da pobreza extrema, com maior envolvimento dos beneficiários na solução dos problemas identificados e a promoção do desenvolvimento económico local.

O governador realçou ser importante também a intervenção da municipalização dos serviços de acção social para potenciar o acesso às pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade, promovendo o aumento da proximidade dos serviços aos cidadãos. Carlos da Rocha Cruz falava na abertura da semana provincial de disseminação e orientação metodológica do plano integrado de desenvolvimento local e combate à pobreza na província do Namibe. O evento contou com a participação do secretário de Estado para Acção Social do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher. Lúcio de Amaral, técnicos do sector, administradores municipais e membros do governo local.

I.3 RIA Presidente. RIA sempre! (Apenas morrem os pobres)

Jornal Folha 8

30 DE Junho de 2018

A província do Bié registou, no primeiro trimestre deste ano, 103 óbitos por malnutrição, de um total de 636 casos da doença, dos quais 435 viram recuperado o seu estado de saúde, anunciaram as autoridades sanitárias locais. Os dados avançados no 25.06 pelo chefe de departamento de saúde pública e controlo de endemias do Bié, Isaias Cambissa indicam que se registou um aumento do número de casos comparativamente com o mesmo período de 2017, com mais 82 notificações, contudo uma redução no número de mortes, com menos 13 óbitos.

Segundo [Isaias Cambissa, citado pela Angop os doentes são sobretudo crianças menores de cinco anos, e a sua recuperação deve-se ao trabalho de pessoal especialista. ao fornecimento de medicamentos, acompanhado de campanhas de sensibilização para a importância do aleitamento materno.

Angola está com uma taxa de "desnutrição crónica" na ordem dos 38% com metade das províncias do país em situação de "extrema gravidade de desnutrição", onde se destaca o Bié com 51%. Trata-se de mais uma medalha para o MPLA fruto de uma má governação que dura desde 1975 desconhece essa realidade.

E desconhece porque é algo que não afecta dos altos dignitários do regime.

As províncias do Bié com 51%, Cuanza Sul com 49%, Cuanza Norte com 45%, e o Huambo com, 44% são, segundo Maria Futi Tati as que representam maiores indicadores de desnutrição, até províncias em situação de prevalência elevada média", apontou.

Na ocasião a chefe do Programa Nacional de Nutrição de Angola adiantou ainda que 64% das crianças angolanas padecem de "anemia grave", porque "muitas vezes a criança já nasce desnutrida e depois alimenta-se mal, muitas vezes faz apenas uma refeição por dia e depois evolui para a anemia". Por alguma razão nós aqui no Folha 8 dizemos insistentemente que os angolanos são gerados com fome. nascem com fome e morrem com fome.

Para (supostamente) inverter esse quadro. Foi lançada a Plataforma Multisectorial de Nutrição em Angola, órgão que congrega diversos sectores ministeriais. Organizações Não Governamentais e parceiros internacionais.

"No sentido de traçar as estratégias e políticas que possam vir a melhorar o estado nutricional, para isso vamos trabalhar, coordenando acções, porque as questões de nutrição dependem apenas do sector da Saúde", argumentou a responsável.

O quadro da malnutrição em Angola "deve envolver todos os actores, incluindo os políticos, pelo facto de o país ser ainda o terceiro da região Austral do continente africano em situação de desnutrição crónica", salientou Maria Futi Tati.

"E isto compromete o crescimento e desenvolvimento das crianças que a maior parte das vezes vêm já afectadas a partir do ventre das mães e temos que olhar aqui também para as mulheres grávidas, melhorando a alimentação e o seu estado nutricional", concluiu.

Por sua vez, o Secretário de Estado para a Saúde Pública de Angola, José Vieira Dias da Cunha, que discursava na cerimónia de abertura deste encontro, assumiu que a desnutrição crónica no país "é extremamente elevada", defendendo a conjugação de esforços para a sua inversão.

A situação da desnutrição no nosso país exige de todos nós muita atenção e dedicação, pois o bom estado nutricional e de saúde são factores incontestáveis para o desenvolvimento social e económico, portanto a sua garantia advém de intervenções multisectoriais e de compromissos políticos assumidos", afirmou.

Com a criação dessa plataforma, sublinhou, "devemos concentrar as nossas acções no desenvolvimento integral das nossas crianças que é um foco do Executivo".

1.4 Angola está a Beira da calamidade

Jornal 24 HORAS

15 De Junho 2018

Texto: Licínio Adriano

A situação é deveras alarmante, mas o executivo liderado por João Lourenço não parece preocupado pela indiferença que demonstra face a esta situação bastante grave, senão gravíssima mesmo.

De acordo com os dados oficiais, 64 por cento das crianças angolanas têm anemia grave e metade das províncias de Angola enfrenta uma situação de "extrema gravidade de desnutrição", sendo que o país tem uma taxa de 38 por cento de "desnutrição crónica".

Na edição passada deste jornal, noticiou-se que o país está transformado num "barril de pólvora" que pode explodir a qualquer momento e a situação não é para menos. Quando todos os angolanos e não só esperavam que, com a eleição de um novo Presidente as coisas iriam mudar, e perante as promessas feitas durante a campanha eleitoral e depois de tomar posse, a realidade actual está a ser aterradora e o futuro, já de si nublado, passa agora a ser incerto e ninguém sabe o que se espera e muito menos o que será este país amanhã e que vai garantir às crianças e jovens de hoje.

Os novos governantes empossados por João Lourenço, e ele próprio, estão já a trilhar os mesmos caminhos do anterior timoneiro e seu séquito de maus governantes, gatunos e bajuladores. Falam tanto em diversificar a economia, reconstruir o país, que sempre foi o chavão do anterior regime, melhorar, desenvolver, dar bem-estar às populações, mas na verdade, tudo "isso é "música para boi dormir".

O actual governo, está a priorizar o que é supérfluo, quer luxo na miséria, prefere banalidades e esquece-se do principal em toda e qualquer obra, os alicerces. Sem alicerces a obra não tem sustentabilidade, não dura e pode causar acidentes graves. Contudo, os governantes angolanos optam mais pela arrogância, pela vaidade, pelo menor esforço possível, não pensam e se o fazem, de certeza que não é no presente e futuro do país e muito menos do povo angolano. Por isso, estão a construir o edifício começando pelo tecto, ou seja, de cima para baixo, quando logicamente devia ser ao contrário.

Os sinais de alerta estão por todo o lado, greves constantes, dos trabalhadores de várias empresas, dos professores, dos trabalhadores da Justiça, dos enfermeiros, agora já foram anunciadas outras, dentre elas, dos transportes públicos, etc.

Para terminá-las, primeiro caem p de quem simplesmente reivindica pelos seus direitos, com arrogância, desprezo absoluto e quando não consegue intimidar, finge que se dobra, vai aceitando as condições pedidas, concorda com tudo, pede um tempo para resolver e depois tudo volta ao esquecimento.

Igualmente, aqui e ali, um pouco por todo o país, surgem reclamações diversas, por falta de saúde, de hospitais, de medicamentos, por falta de escolas, falta de água potável, falta de energia eléctrica, falta de alimentação em algumas áreas enquanto em outras a comida estraga-se por falta de escoamento, por não haver estradas ou por as antigas estarem impossibilitadas de transitar, entre tanta coisa. Na

mesma esteira, as populações contestam os administradores e governadores, como o de Malanje e o da Huíla, mas o Presidente da República não move uma palha para, ao menos, compreender a relutância popular por tais indivíduos.

Por esta e por outras, pelo esbanjamento que se vai fazendo com os dinheiros públicos, enquanto se finge combater a corrupção e repatriar capital desviado do país, por seguirem o mesmo caminho dos antecessores, comprando imóveis no estrangeiro para branquear o que roubam, nomeando irmãos, filhos e sobrinhos para cargos de suma importância no país em detrimento de quadros valorosos, trabalhadores, honestos e patriotas, João Lourenço e o seu executivo, estão a dar sucessivos tiros nos próprios pés. Enquanto, a filha do Sr. Presidente aluga aviões caríssimos para fazer o parto nos Estados Unidos, por exemplo, um governante quando tem dor de dente desloca-se à Europa para consultar o dentista, ou quando ele ou o seu familiar precisa de fazer uma revisão aos olhos viajar de imediato para o estrangeiro para ir ao oftalmologista, no país, as endemias continuam a aumentar, algumas bastante estranhas e nunca antes conhecidas em Angola.

Todos os dias, só em Luanda morrem por doenças várias dezenas de cidadãos, o que perfaz várias centenas em todo o país. Em três meses a subnutrição já matou mais de duas mil crianças em todo o país e de acordo com o Programa Nacional de Nutrição, a situação é considerada muito preocupante, porque 64 por cento das crianças padecem de "anemia grave".

Segundo o mesmo Programa, a taxa de desnutrição crónica é de 38 por cento, quando o padrão preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de menos de 20 por cento" e, em Luanda, a situação é "muito séria e preocupante". "Nenhuma das 18 províncias angolanas está em normalidade nutricional" e todas "estão com problemas sérios de desnutrição". Bié, Kwanza Sul, Kwanza Norte e Huambo são as províncias que enfrentam situações mais preocupantes, com uma taxa de desnutrição crónica superior a 44 por cento.

Sinceramente senhores governantes, se querem acabar com os angolanos de uma vez por todas digam-no, haja coragem! Caso contrário, tenham vergonha na cara e demitam-selll!

1.5 Igrejas apresentam dados sobre pobreza

Jornal de Angola

25 De Junho de 2018

O Conselho de Igrejas Cristãs em Angola (CICA) e a Comissão Arquidiocesana de Justiça e Paz da Igreja Católica do Lubango procedem amanhã, em Luanda, ao lançamento dos Relatórios de Monitoria Social e Avaliação Participativa da Pobreza.

Os relatórios fazem menção ao acompanhamento da implementação do Programa de Investimentos Públicos e Programa Municipal Integrado de Desenvolvimento Rural e Combate à Pobreza referente ao ano passado.

Os documentos fazem menção à prestação dos serviços nos sectores da Educação, Saúde, Cultura, Desporto e Lazer e Administração e Finanças das administrações municipais.

O CICA, por intermédio do projecto "Boa governação e monitoria social", tem feito, desde 2010, um trabalho nas comunidades sobre a avaliação participativa da pobreza nas populações de diferentes províncias, à luz dos projectos sociais que o Governo angolano realiza.

Além de ajudar a compreender melhor o estado social das populações a que a Igreja está a levar a mensagem de salvação, o projecto pretende ajudar o Executivo nos programas de acesso à saúde, educação, água e registo de nascimento.

A Igreja Católica, por intermédio da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese do Lubango, em coordenação com as equipas de Justiça e Paz e os grupos comunitários, autoridades tradicionais' religiosas e políticas, efectuou a pesquisa social em algumas zonas rurais e periurbanas das províncias da Huíla e do Namibe.

Com os relatórios, a Igreja Católica "manifesta o seu interesse em contribuir para uma governação participativa no país".

I.6 Ajudas da União Europeia

Folha 8

23 De Junho 2018

A União Europeia disponibilizou 65 milhões de euros para desenvolver em três províncias do sul de Angola, afectadas pela seca um projecto para o reforço da segurança alimentar e nutricional, que deverá arrancar em 2018. Como bem disse em 1 de Setembro de 2014 o chefe da diplomacia de Angola.

George Chikoti, recorde-se, afirmou ser necessário "reflectir-se" sobre o futuro da parceria entre o grupo África, Caraíbas e Pacífico e a União Europeia, assim como a abertura a outros entendimentos. Por outras palavras, ou a Europa deixava ele chatear com essas questões dos direitos humanos ou acabava-se a mama.

Antes, no dia 6 de Abril de 2011, George Chikoti disse, em Bruxelas, que um dos grandes pontos em que Europa e África divergem é a questão do Tribunal Penal Internacional, cuja acção é para muitos líderes "nebulosa" e levanta ainda fortes dúvidas. Tinha e tem toda a razão. E se o MPLA continuar no poder, onde está há 42 anos, assim vai continuar.

Regressando ao país real. o tal dos 20 milhões de pobres. as províncias beneficiárias da ajuda europeia são o Cunene, Huíla e Namibe, regiões que nos últimos cinco anos consecutivos registaram períodos de seca severa. que afectou mais de um milhão de pessoas com prejuízos económicos na ordem dos 656,8 milhões de euros, segundo dados do Governo angolano.

Apresentação oficial do projecto de Fortalecimento da Resiliência e da Segurança Alimentar e Nutricional (FRESAN) em Angola, a ser executado nos próximos cinco anos, na cidade de Moçamedes, capital da província do Namibe, teve lugar a 27 de Junho de 2017. Segundo a gestora do projecto junto União Europeia em Angola, Susana Martins, o principal objectivo era contribuir para a, redução da fome e da pobreza nas camadas mais vulneráveis dessas três regiões, garantir a segurança alimentar e nutricional, com o reforço da agricultura familiar e sustentável.

Susana Martins, citada pela agência noticiosa angolana, Angop, referiu que o projecto está dividido em várias componentes, nomeadamente a introdução de metodologias de formação nas diversas comunidades abrangidas, nas escolas de campos agrícolas e agro-pastoris, bem como de equipamentos e práticas de agricultura que vão facilitar o trabalho e aumentar a produção.

I.7 42 Anos depois a culpa ainda é dos portugueses?

Jornal Folha 8

30 de Junho de 2018

Mais de metade dos habitantes de seis localidades do sul de Angola nunca foi a uma consulta, por falta de posto médico, concluiu o Relatório sobre Avaliação Participativa da Pobreza 2017. Mas, noutras frentes sabe-se por exemplo que em Mbanza Congo há um elevado número de professores com um nível académico muito baixo, da quinta classe.

O levantamento efectuado em zonas rurais das províncias da Huíla e do Namibe. é da autoria da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese do Lubango, província da Huíla, e incide ainda sobre o direito à Educação, ao Registo de Nascimento e acesso à água. Na província da Huíla o estudo incidiu em localidades dos municípios da Humpata (comum de Caholo), Lubango (comuna do Hoque), Quipungo (Setor do Nkondo da Handa), Caconda (comuna do Waba), Matala (comuna do Micossi) e no Namibe, município no da Bibala, comum do Caitou, totalizando 470 pessoas auscultadas. De acordo com o relatório, apenas a comuna do Micossi têm dois postos de saúde privados, pelo que as restantes localidades não têm serviços públicos de saúde, sendo que as pessoas percorrem longas distâncias em busca de assistência médica e medicamentosa.

"O facto de não ter postos de saúde público nas aldeias tem como consequência directa que uma percentagem muito alta dos moradores, acima de 50% na maioria das localidades, nunca fez uma consulta", tratando-se de "um grave problema de saúde pública", alerta o documento.

Detectou-se em algumas comunidades, lê-se ainda, "elevados índices de gravidez precoce, onde os inquiridos reclamam a necessidade de educação sexual", situação descrita como grave" sobretudo devido ao "elevado risco de morte" a que ficam expostas.

Em relação ao direito à Educação, sem avançar números, o relatório conclui que "muitas crianças" continuam fora do sistema de ensino, sendo que entre as seis analisadas, apenas quatro localidades têm escola do ensino primário e na sua maioria de "construção precária".

Para dar continuidade aos estudos, refere o documento, as crianças têm de percorrer longas distâncias, mais de 15 quilómetros. e como consequência muitos ficam fixa do sistema de ensino

a taxa de frequência escolar para o ensino primário na área rural é de 56% e no ensino secundário é de 13,5%, adianta o estudo.

A falta de merenda escolar e de material didático são outros constrangimentos registados pelo estudo nas referidas localidades.

No domínio do acesso à água, o Relatório sobre Avaliação Participativa da Pobreza 2017 sublinha que as comunidades não têm água potável canalizada e a maioria consegue a água não tratada nos rios, lagoas e cacimba.

"Isto tem como consequência a persistência das doenças diarreicas e febre tifóide", Aponta o relatório, adiantando também que a maioria dos participantes na avaliação nunca ouviu falar do programa "Água para todos" do Governo angolano.

No que diz respeito ao direito à identidade - registo de nascimento o estudo assinala que a maioria dos habitantes das comunidades avaliadas possui registo de nascimento, mas em algumas delas como no Micosse e Waba, "situação é ainda preocupante", Porque, observa, "mais de 60% da população não tem registo de nascimento ou bilhete de identidade", o que se deve ao facto de os locais de registo estarem "distantes das comunas e não recebem habitualmente a assistência das brigadas móveis".

Extensão da campanha de registo civil, maior investimento na área da saúde nas zonas rurais para construção de postos médicos nas comunas, realização de campanhas de educação sexual e planeamento familiar são algumas das recomendações da Comissão de Justiça e Paz da Igreja Católica na Huíla.

Por outro lado a capital da província angolana do Zaire, Mbanza Congo, apresenta um elevado número de professores com um nível académico muito baixo, da quinta classe, concluiu o Relatório de Ministério Social 2017.

2. MICROFINANÇAS

2.1 Camponeses obtêm assistência financeira

Jornal de Angola

1 de Junho de 2018

Texto: Casimiro José

Um total de 1676, 720 trabalhadores rurais residentes nos cinco municípios do Cuanza - Sul beneficiam de amplo apoio, no quadro da implementação de um projecto de desenvolvimento de agricultura familiar e comercialização.

O projecto tem como agência executora O Instituto Nacional de Defesa Desenvolvimento Agrário (IDA) que conta com um financiamento do Banco Mundial e do Governo de Angola, com a comparticipação dos próprios beneficiários, absorvendo um valor global equivalente a 19, 5 milhões de dólares norte americanos(4, 645 milhões de kwanzas).

O investimento nas culturas de milho, feijão, batata rena e hortícolas contribui para a criação de emprego, melhoria dos meios de subsistência e do estado nutricional do beneficiário, bem como a facilitação do desenvolvimento das cadeias de valor agrícola.

O projecto engloba transmissão geracional do conhecimento adquiridos pelos agricultores, proporcionar autonomia aos trabalhadores rurais e associações ligações com a rede comercial, obtenção de serviços das instituições financeiras, bem como reforçar a capacidade institucional dos serviços públicos.

Farinha incinerada

O Instituto Nacional de Defesa do Consumidor (INADEC) no Cuanza – Sul destruiu Sexta - feira 31 toneladas de farinha de trigo com prazo expirado, apurou o Jornal de Angola.

O produto foi apreendido em Abril à empresa Firmino da Costa, do Sumbe. Além do prazo vencido apresentava sinais de contaminação biológica constituindo um perigo a saúde pública, declarou o Inadec.

Para evitar o aproveitamento por parte de oportunistas a inspecção provincial do Inadec fez a destruição total, o que o inspetor provincial do Inadec, João Canário, “ considerou uma medida acertada” para que vingasse a salvaguarda da saúde pública.

2.2 Governador solicita novo mercado

Jornal de Angola

3 De Junho de 2018

Texto: Venâncio Victor e Ilídio Serdeira

O governador provincial de Malanje, Norberto dos Santos, solicitou, durante a inauguração de um supermercado da cadeia Angomart, na sexta-feira, que a organização empresarial Nobel Group construa um hipermercado na cidade de Malanje.

Norberto dos Santos declarou que a cidade de Malanje precisa de um hipermercado que inclua serviços múltiplos, como cinema, lojas especializadas em produtos para crianças, alimentos, bebidas, electrodomésticos, materiais de construção, motociclos e outros bens manufacturados.

O estabelecimento, prosseguiu o governador provincial de Malanje, deve estar ajustado à demografia da cidade de Malanje, que tem cerca de 600 mil habitantes, sendo capaz de alargar a oferta de pontos de consumo.

Norberto dos Santos disse que a população residente na zona de Cangambo precisa de equipamentos sociais do género, para deixar de percorrer longas distâncias para aquisição de produtos nos estabelecimentos existentes no centro da cidade de Malanje.

O supermercado Angomart aberto na sexta-feira criou cem empregos directos, com trabalhadores aos quais o governador pediu um bom comportamento, de forma a preservarem o primeiro emprego.

Com a inauguração deste estabelecimento, é elevado para dez o número de lojas da Angomart em todo o país, com a criação de mais de mil postos de trabalho.

2.3 População sem recursos para reembolsar crédito

Jornal de Angola

19 De Julho de 2018

Os habitantes de Icolo e Bengo, Luanda, não reúnem os requisitos exigidos pelos bancos para obtenção de créditos e financiamentos para os projectos que pretendem realizar, noticiou ontem a Angop.

A constatação foi expressa no final de um encontro realizado pela Administração de Icolo e Bengo com os representantes dos bancos que operam no

município para encontrar estratégias que atenuem essa situação.

Os representantes dos bancos consideraram que o mercado local é deficiente e que a população, principalmente os camponeses e as cooperativas em que estão filiados, tem dívidas com as instituições bancárias.

A falta de coerência nos dados de identificação pessoal, de residência e de documentos de titularidade das parcelas de cultivo, bem como de experiência na gestão de recursos financeiros e humanos, foi também apontada como impedimento para a obtenção de créditos bancários.

O administrador de Icolo e Bengo, Noivito Pedro, realçou que os bancos podem cooperar com os esforços da administração local de combate à fome e à pobreza, com a cedência de créditos.

Os participantes apontaram para a necessidade da realização de palestras nas comunidades, para informar mais a população sobre os requisitos para a obtenção de crédito.

Icolo e Bengo conta com agências dos bancos BPC, BNI, BFA, BCI e do BIC. O município está localizado a 60 quilómetros a leste da cidade de Luanda e tem uma população estimada em 74 mil habitantes.

2.4 Igualdade financeira para as mulheres agricultoras de África

Jornal Expansão
22 De Julho 2018

Em todo o mundo, movimentos sociais como o #MeToo e o #TimesUP estão a inspirar conversações importantes sobre as práticas desiguais com as quais as mulheres se deparam há muito tempo, em todos os aspectos da sua vida. Em alguns casos, essas discussões conduziram a mudanças mensuráveis no modo como as mulheres são tratadas no local de trabalho, em casa e noutros lugares na sociedade.

Infelizmente, grande parte da atenção tem sido dada, até à data, às mulheres do Ocidente ou nas que vivem em zonas urbanas. As mulheres rurais, e principalmente as agricultoras pobres da África Subsariana, ainda não tiraram proveito do recente foco na igualdade de género. Mas para o fosso entre homens e mulheres de África poder ser fechado, os obstáculos específicos que as mulheres africanas enfrentam têm de fazer parte do diálogo mundial.

A África Subsariana está entre as regiões com maior desigualdade de género do mundo. De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), "as percepções, atitudes e os papéis de género históricos" limitam o acesso das mulheres aos cuidados de saúde e à educação, e conduzem a níveis desproporcionados de responsabilidade familiar, segregação laboral e violência sexual.

Mas talvez o maior obstáculo para a igualdade de género na África Subsariana seja o dinheiro; simplificando, as mulheres têm menos. Segundo o Banco Mundial, 37% das mulheres da região têm uma conta bancária, contra 48% dos homens. E, embora as percentagens sejam baixas para ambos os sexos, o que é preocupante é o facto de o fosso ter aumentado ao longo dos últimos anos, mesmo quando o total do financiamento disponível para os mais desfavorecidos do mundo tenha aumentado regularmente.

Hoje, as mulheres dominam a agricultura africana, o mais importante sector do continente. Mas isso não se traduziu num melhor controlo das finanças. Uma medida dessa deficiência são as taxas de empréstimo; na África Oriental, onde a minha organização trabalha, as mulheres pedem 13% menos dinheiro emprestado para actividades agrícolas do que os homens. o analfabetismo, a propriedade limitada da terra e as restrições aplicáveis às agências e em matéria de mobilidade conspiram para reduzir o acesso das mulheres rurais ao financiamento agrícola.

Estas barreiras tiveram um impacto dramático no progresso social e económico. Para começar, a ausência de capital faz com que seja difícil para as mulheres comprar sementes e fertilizantes de boa qualidade, ou até mesmo ter acesso a solos aráveis, o que, por sua vez, reduz a produtividade agrícola. O rendimento das colheitas na região está muito aquém das médias mundiais, em parte devido ao facto de as mulheres não serem capazes de investir o suficiente nas suas actividades.

A desigualdade de género também é dispendiosa a um nível macro. O PNUD estima que o fracasso na integração das mulheres nas economias nacionais custa aos países da África Subsariana um valor combinado de 95 mil milhões USD em perda de produtividade, todos os anos. Quando as mulheres que vivem na pobreza são incapazes de trabalhar ou de contribuir socialmente, o crescimento estagna.

Por outro lado, quando as mulheres agricultoras têm acesso ao financiamento, os benefícios vão muito além dos campos. O empoderamento financeiro tem provado aumentar a participação feminina na tomada de decisões da comunidade. Além do que a inclusão

financeira das mulheres ajuda a combater a marginalização social e melhora o bem-estar familiar; quando as mães têm um grau de controlo sobre as finanças domésticas, os seus filhos têm menos probabilidade de morrer de desnutrição e mais probabilidade de prosperar.

Tendo em conta estes benefícios, a questão não é se as mulheres da África rural necessitam de acesso alargado ao capital relacionado com explorações agrícolas, mas sim como fornecê-lo. Uma solução é criar programas que considerem as disparidades na educação e mobilidade quando se concedem empréstimos. Contabilizar a discriminação social é essencial para que as raparigas e as mulheres tirem total proveito do financiamento disponível.

Outra opção é construir esforços de mediação bem-sucedidos que ajudem as mulheres a discutir a inclusão financeira com os seus maridos. Mas uma das mudanças mais importantes seria uma liderança comprometida por parte das instituições financeiras. Se os bancos e serviços de empréstimos oferecessem produtos que vão ao encontro das necessidades das mulheres, mais mulheres teriam acesso a recursos financeiros. Por exemplo, os bancos poderiam elaborar programas específicos de empréstimo para plantações que fossem tradicionalmente.

Cultivadas por mulheres agricultoras - tais como amendoim e girassol. As instituições financeiras poderiam, também, incentivar a liderança das mulheres nas cooperativas de agricultores e apoiar os mercados onde as mulheres vendessem as suas colheitas.

Com a actual velocidade da inclusão financeira, o mundo demorará mais de 200 anos para alcançar a paridade de género. Isso é inaceitável. O progresso em direcção ao empoderamento das mulheres não tem de ser tão lento. Se os governos, actores internacionais e a indústria financeira fizerem um esforço concertado para desenvolver e sustentar mais políticas focadas no género, o progresso não será tão lento.

2.5 Empréstimos totalizam 900 milhões de dólares

*28 De Junho de 2018
Jornal de Angola*

A banca angolana disponibilizou, de 2013 a 2017, cerca de 900 milhões de dólares para implementação de 515 projectos do Programa Angola Investe, anunciou hoje o secretário de Estado para Economia, Sérgio dos Santos.

Em declarações à imprensa, disse que o Estado desembolsou 450 milhões de dólares para a bonificação dos juros, a criação do fundo de garantia de crédito e do Fundo Activo de Capitais de Riscos Angolano (FACRA). Os números, considerou, são "satisfatórios", caso se tenha em conta as condições de alteração da conjuntura, em que "a banca não tem assim tanto dinheiro para emprestar, como o Estado está com dificuldades."

Apesar do contexto, a expectativa é de que o programa atinja melhores resultados no quinquénio 2018/2022, com a perspectiva de a economia crescer, no sector não petrolífero, a um ritmo médio de 5,1 por cento ao ano.

O secretário de Estado reconheceu a existência de constrangimentos no acesso ao crédito, uma situação em que os bancos apontam a falta de qualidade dos projectos em investimento e de conhecimentos técnicos dos próprios empresários como justificação para recusar empréstimos.

Apontou a falta de garantias por parte dos empresários e o volume dos juros como outras dificuldades que impedem o processo mais expansivo de concessão de crédito no âmbito do Angola Investe.

Para estas três questões de conhecimento, garantias e encargos financeiros -, o Executivo tem programas orientados pelo Instituto Nacional de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas (INAPEM) para formar os empresários, dotando-os da habilidade necessária para estruturar e gerir negócios.

Sérgio dos Santos disse que o Executivo estuda a possibilidade de fundir, em Julho próximo, o INAPEM com o Instituto de Fomento Empresarial, duas instituições que estão a trabalhar no sentido de formar os empresários.

2.6 Angola investe "torrou" 900 milhões de dólares

*Economia e Finanças
29 De Junho de 2018*

O sector bancário disponibilizou, cerca de 900 milhões de dólares para implementação de 515 projectos do Programa Angola Investe. Segundo o secretário de Estado para Economia, Sérgio dos Santos, o montante foi disponibilizado entre 2013 e 2017, e considera os números satisfatórios tendo em conta as condições de alteração da conjuntura actual, uma vez que a banca não tem assim tanto dinheiro

para emprestar, " assim como o Estado está com dificuldades."

Em declarações à imprensa, o secretário disse que o Estado desembolsou 450 milhões de dólares para a bonificação dos juros, a criação do fundo de garantia de crédito e do Fundo Activo de Capitais de Riscos Angolano (FACRA). "Penso que apesar do contexto, a expectativa é de que o programa atinja melhores resultados no quinquénio 2018/2022, com a perspectiva de a economia crescer, no sector não petrolífero, a um ritmo médio de 5,1 por cento ao ano", afirmou

Sérgio Santos disse ainda na ocasião que o Executivo estuda a possibilidade, já no mês de Julho deste ano, de fundir o INA- PEM com o Instituto de Fomento Empresarial, duas instituições que estão a trabalhar no sentido de formar os empresários. O Executivo tem programas orientados pelo Instituto Nacional de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas (INAPEM) para formar os empresários, dotando-os da habilidade necessária para estruturar e gerir negócios, Para dar cobro à questões como conhecimento, garantias e encargos financeiros.

3. MERCADO INFORMAL

3.1 Estradas De Luanda Transformadas em Mercados

Jornal A República

01 De Junho de 2018

Texto: Por Isidro Kangandjo

Realizamos uma rotina na passada sexta- feira 25, na estradas para facilitar trânsito, por outro, estado tem que criar políticas séria para tirar esse povo da miséria" sugeriu o automobilista.

Sociólogo Zé Lourenço ao analisar o assunto, começou por dizer que acontece esse tipo de venda ambulante por ser uma estratégia de sobrevivência e sustentabilidade das suas famílias, para aqueles que têm um nível de instrução baixo' segundo o sociólogo não sabem os riscos que passam ao vender no meio da estrada e isso, pode acarretar consequências como o aumento da sinistralidade rodoviária.

"Os problemas passam das políticas públicas do governo, ao falar da diversificação de economia precisa de industrializar o país para dar mais emprego aos jovens porque tivemos grandes indústrias em Angola e devemos retomar, refiro-me de alguns como a indústria de fósforo, Papeis, pneus, socola, fábrica de cana-de-açúcar, grandes fazendas do Cuanza sul e das províncias que na altura empregavam muita agente! disse.

Os vendedores não aceitaram passar entrevista, apenas gritavam que precisavam de emprego e da retirada do MPLA no poder, mas não será possível atender o último pedido porque terão que esperar mais cinco anos para a realização das eleições gerais.

3.2 Sem tempo para viver, sem tempo para serem crianças

Jornal Folha 8

2 De Junho de 2018

Crianças angolanas desde sempre e ainda trabalham no garimpo de rocha e extracção de areia até aos "limites da força física", por menos de 50 euros mensais, para conseguirem pagar escola, conclui uma investigação realizada pelo professor universitário Domingos da Cruz".

O ensaio "Eu vivo das pedras", apresentado no dia 01 de Junho de 2018, Dia Mundial da Criança, analisa a situação das "crianças garimpeiras" em várias províncias de Angola, a luz do Direito ao Desenvolvimento infantil, e foi elaborado nos últimos meses por aquele docente e activista, um dos 17 angolanos condenados à prisão pelo tribunal provincial de Luanda em 2016, considerados presos políticos.

"Embora o meu ensaio esteja profundamente relacionado com o trabalho infantil, o seu foco central é o Direito ao Desenvolvimento. Coloquei este direito ao desenvolvimento em confronto com a realidade das crianças que se dedicam ao garimpo, como sendo uma prática que inviabiliza a concretização do direito ao desenvolvimento", começa por explicar o investigador, em declarações à Lusa.

Para além das províncias que foram alvo da pesquisa – Bengo, Huambo, Benguela e Namibe – Domingos da Cruz alerta para um fenómeno que se verifica, pelo menos, em Malanje, Huíla, Luanda. "A situação é bastante preocupante", assume.

José Victor de oito anos e vivendo no Huambo, e um dos exemplos concretos descritos no ensaio, através de entrevista. Não frequenta a escola, nem tem bilhete de identidade, apenas conhece o "local de trabalho", que é o rio Kunhongamua.

"Segundo informações prestadas pelo Victor, dedica-se a esta actividade para ajudar a mãe. São cinco irmãos órfãos de pai. A mãe é uma das parceiras da actividade, à semelhança de alguns meninos e meninas que se fazem acompanhar essencialmente com a mãe", descreve o ensaio.

Acrescenta que inicia o trabalho às 07h00, no rio, que se prolonga até às 10 horas: "conforme os limites da força física", aponta ainda, sobre um trabalho que pode render à família 10.000 kwanzas (35 euros) com a venda das rochas garimpadas.

"Entro no rio de manhã cedo. Com esse frio do Huambo, mano, fico com febres muitas vezes", lê-se no ensaio, sobre as declarações atribuídas ao menor.

Da província do Namibe, no sul, o ensaio fala do caso da Anastácia Chilombo, de 14 anos, com a quinta classe. Não tem bilhete de identidade, apenas cédula e trabalha em conjunto com cinco amigos próximos do cemitério local.

"Com o dinheiro que ganha compra as suas roupas e material escolar. Diz ainda que também compra bolachas, pastilhas e rebuçados quando tem vontade.

Os pais são desempregados como lê-se na investigação.

“Num tom engraçado”, prossegue. Anastácia conta “que durante o trabalho algumas vezes param e aproveitam para brincar”. Já sobre os perigos do garimpo para a sua saúde, desvaloriza ao afirmar: “Nunca me senti mal”.

A trabalhar no garimpo e extracção de areia no rio Lufena, Huambo, entre vários outros casos, o caso do Hilário Caiamba, de 15 anos, completou a oitava classe e faz a extracção de areia para conseguir comprar comida e material escolar, trabalho que realiza desde os nove anos: “Quando percebeu que devia ajudar os pais, que se dedicam à agricultura de subsistência”.

Chega a trabalhar os sete dias da semana, num grupo de cinco ou seis outras crianças, para conseguir vender um camião de areia por 14.000 kwanzas (50 euros).

O investigador, autor do estudo preparado e realizado em 2017 e hoje lançado, explica que “os casos exploratórios que publica visam lançar o debate e mostrar o fenómeno” em Angola.

Questionado pela agência Lusa, Domingos da Cruz explicou que “há campos variados de trabalho infantil em Angola”.

Desde logo crianças que literalmente cobram para tapar buracos nas estradas inter-provinciais, mas também no mercado informal, com venda ambulante e em locais fixos, como engraxadores, carregadores de mercadorias em armazéns, lojas e praças.

Ou simplesmente “dedicam-se à agricultura familiar e outras exploradas em fazendas”.

“Angola tem todos instrumentos legais, assinou os internacionais, e se forem traduzidos em políticas públicas, as crianças sairão desta situação triste. Por outro lado, recomendo à imprensa, à sociedade, às universidades, aos centros de pesquisas e às igrejas para que tenham as crianças pautadas nas suas agendas”, apela o investigador.

3.3 Nova praça é construída em breve

Jornal de Angola

4 De Junho de 2018

Texto: Flávia Massua

A Administrador Municipal de Saurimo ultima preparativos para o arranque, este ano, das obras de

construção de uma nova praça pública, com equipamentos apropriados para albergar espectáculos músico-culturais e outro eventos sociais, com maior abrangência, cujas verbas e o respectivo espaço já existem.

Esta informação foi prestada ontem, pelo administrador municipal, Daniel Feliz Neto, durante uma conferência de imprensa, promovida pela instituição.

O governador substituto da Lunda-Sul e o comandante provincial da Polícia Nacional, Evanerson Kaputo e Aristófanos dos Santos, respectivamente, acompanharam atentos as perguntas e respostas sobre o balanço das festividades do 62 anos da cidade de Saurimo, comemorados no passado dia 28.

Questionado sobre a avaliação que faz sobre a organização das festas, cuja jornada teve início no princípio de Maio, o administrador exaltou, em primeira instância, a elevada disciplina demonstrada pelos munícipes, acrescentando que foi graças isso que nas 17 acções programadas “tivemos uma execução na ordem dos 97 por cento”.

Entre outras acções social que visam requalificar a cidade, para mudar a sua imagem, Daniel Félix avançou que já começaram os trabalhos de Instalação de novos pas elos nas ruas da cidade, colocação de asfalto, montagem de postes para iluminação pública e em breve começam os trabalhos de pintura dos edifícios para “esquecermos essa característica velha que Saurimo nos oferece actualmente”.

Consta no programa da Administração Municipal de Saurimo e do Governo da Lunda-Sul a construção de um aterro sanitário nas imediações da comunidade de Camundambala, a sete quilómetros da cidade, o arranque, no próximo ano, da Hidro-Chicapa II e neste momento decorrem trabalhos de Instalação de três nova centrais termoeléctricas, com 19 megawatts cada.

Segundo o administrador, as autoridades da província gizam acções para reestruturar a única Estação de Tratamento de Água sobre o rio Chicapa, tendo em conta o aumento frequente de habitantes na cidade de Saurimo.

Relativamente a instalação de uma área comercial, Daniel Félix adiantou que o espaço está identificado, na zona do bairro Txtzaínga, onde os empresários vão passar a exercer as sua actividades com maior conforto.

Para o comandante da policia, o policiamento feito pelos efectivos, antes, durante e depois das festas,

traduz um balanço positivo, por não se registarem danos humanos, tendo-se registado apenas 15 detenções, por perturbação a ordem pública, desacato a autoridade e condução em estado de embriagues.

Durante a acção policial no largo primeiro de Maio, palco que acolheu o show proporcionado pelo projecto "Time de sonho" da LS Republicano' foram evacuados 20 cidadãos para o Hospital Geral da Lunda-Sul, por desmaios e asfixia, devido a superlotação de pessoas no espaço que albergou um público estimado em mais de 3000 almas.

No termo da colectiva jornalística, o governador substituto Evanerson Kaputo felicitou a disciplina e a ordem demonstradas pelos munícipes, considerando que "essa é uma prova inequívoca de harmonia entre todos nós. Apelou a participação activa da população no programas do Governo, apresentando crítica construtivas, no sentido de "vencermos os desafio, para melhorarmos no futuro".

3.4 Aumento da taxa de ocupação deixa vendedoras agastadas

Jornal Angola

7 de junho de 2018

Texto: César Esteves

Vendedoras dos mercados da Guarita, Congolenses e Asa Branca, respectivamente no Grafanil, em Viana, Rangel e Cazenga estão agastadas com os gestores dos espaços por cobrarem uma taxa diária de ocupação de bancada superior ao que está estipulado, apurou ontem o Jornal de Angola, nos locais.

Numa ronda efectuada ontem, o Jornal de Angola constatou o desagrado das vendedoras destes mercados de Luanda, muito frequentados por milhares de clientes, alegadamente porque o valor que se pretende cobrar não corresponde ao que consta nas fichas comprovativas, que são entregues diariamente pelas respectivas administrações.

No mercado da Guarita, no Grafanil, em Viana, com capacidade para 600 lugares, as senhoras alegam que o valor que consta na ficha, correspondente a 100 kwanzas, mas a administração exige, desde o início deste mês, que elas paguem 150kwanzas. "Isso é uma autêntica roubalheira, alguém precisa pôr ponto final nisso", disse peremptória uma vendedora.

Sem que saíssemos da viatura, a vendedora, juntamente com as suas colegas, com ânimos exaltados, disse não ser fácil arranjar esse valor todos os dias. "Temos filhos que estudam, temos que pagar propinas e dar sempre um lanche para eles levarem à

escola, fora de outras despesas diárias. Assim fica como?", questionou.

Rosa João Lourenço, administradora do mercado, justificou a alteração da taxa diária de ocupação de bancada com o facto de o dinheiro arrecadado, anteriormente estipulado em cem kwanzas, não chegar para despesas correntes da infra-estrutura que alberga maioritariamente vendedoras retiradas do antigo mercado da BCA, no Cazenga.

A responsável disse que a administração decidiu pela alteração da taxa diária para permitir que a receita a arrecadar seja superior a que até então era arrecadada. "Subimos para 150 para ver se conseguimos qualquer coisa", frisou Rosa João Lourenço.

De acordo com a administradora do mercado da Guarita, o facto de não serem ainda efectivos da Administração Municipal do Kilamba Kiaxi, faz com que dependam também do dinheiro cobrado aos vendedores.

"Nós estamos a trabalhar, mas não temos salário", avançou, para acrescentar que o dinheiro recolhido dos vendedores permite também que se dê um estímulo aos fiscais que ajudam a manter a tranquilidade e ordem no mercado.

Mercado dos Congolenses

A mesma situação é vivida também no mercado dos Congolenses, cuja ficha de ocupação vem inscrita a quantia de cem kwanzas, mas nos últimos dias, a administração tem vindo a exigir o pagamento de 200 a 300 kwanzas.

"Se não tiveres dinheiro para pagar, os fiscais apreendem algum produto valioso e só devolvem depois de entregares o dinheiro da taxa diária exigido", revelou uma vendedora a propósito.

Outra senhora que falou para o Jornal de Angola disse que, além do aumento do valor da taxa diária de ocupação de bancada, há também a questão da desorganização. Explicou que a administração não organiza os pavilhões em função dos produtos.

"As do comércio de produtos alimentares estão misturadas com os jovens que consertam telefone e aparelhos de ar condicionado e de som.

É muita confusão, com barulho ensurdecador de músicas altas, saídas de potentes altifalantes" , adiantou.

Valdirnide Eduardo, chefe da secretaria da Administração do Mercado dos Congolenses, disse que controlam 1700 vendedores. Em relação ao valor

da tarifa, desmentiu as declarações avançadas pelas vendedoras. Disse que cobram taxas que vão de 100 à 150 kwanzas.

Asa Branca

No mercado do Asa Branca, localizado no município do Cazenga, a situação é a mesma vivida na Guarita e nos Congolenses. Miguel da Costa, vendedor de roupa, há 18 anos, disse que antes pagava diariamente a taxa de 200 kwanzas, mas, desde que o mercado passou para gestão privada, o valor disparou de forma assustadora, para 10 mil kwanzas.

O comerciante confessou não estar a ser fácil arranjar esse montante. "Não temos possibilidade para arranjar sempre essa quantia, porque temos outros compromissos como pagar a renda de casa e a propina dos filhos", declarou.

Miguel da Costa disse que tem estado a passar fome para não deixar de pagar a taxa. "Se atrasas a pagar, eles passam-te uma multa de cinco mil kwanzas. Significa que, ao todo, pagas 15 mil kwanzas", acentuou.

Um outro comerciante revelou ao Jornal de Angola que foram eles que ergueram as barracas de comes e bebes, salões de cabeleireiro e boutiques, onde desenvolvem as suas actividades diárias.

"Para construção da minha boutique, gastei mais de cinco mil dólares", desabafou. Este comerciante acrescentou que se ficarem um mês sem pagar o valor exigido pela administração podem ficar sem os espaços.

Uma vendedora de bebida referiu que a mudança não está permitir fazer poupança. Contou que, às vezes, durante o mês, não conseguem reunir esse dinheiro. "Para não sermos multadas, temos que nos endividar ou tirar na mesada que o marido nos dá, para as despesas corrente de casa", frisou.

Apesar de pagarem a taxa de ocupação dos espaços, as vendedoras não têm direito a usar as casas de banho disponíveis no mercado. Se precisar fazer necessidade menor, é cobrada 50 kwanzas e, para maior, cem kwanzas e tens de arranjar água, quando no mercado há um tanque reservatório", acentuou.

Um dos responsáveis afecto à empresa gestora do mercado do Asa Branca, que se recusou dizer o nome, disse que o que se fez foi acabar com os pagamentos semanais, para dar lugar aos mensais. O objectivo, segundo explicou, é permitir que os vendedores consigam mais facilmente arranjar o dinheiro.

3.5 Taxistas sobem o preço da corrida

Jornal de Angola
7 De Junho de 2018

Quem está a tirar partido da situação são os taxistas que subiram o preço da corrida, cobrando 500 kwanzas do mercado dos kwanzas, em Luanda para Caxito, contra os 300 kwanzas que eram cobrados anteriormente. Outros, da ponte do Panguila a Caxito pedem 300 kwanzas, bem como da ponte do Panguila à zona do ex-mercado, contra os 200 kwanzas cobrados anteriormnte.

Para quem sai de Luanda antes da ponte do Panguila encontra quatro faixas de rodagem, duas para cada sentido. Alguns automobilistas desrespeitam as normas de trânsito fazendo outras filas com o objectivo de se livrarem do engarrafamento o mais rápido possível e chegar a tempo aos seus locais de trabalho.

Jandira Ramos que estuda em Caxito, no período da manhã diz que não arrisca sair de casa cedo preferindo suportar o trânsito, o que faz com que chegue tarde e não assista todas as aulas, porque o guarda da sua escola já não a deixa entrar.

Luzia Inácio considera difíci a situação vigente, "precisamos chegar cedo ao estino,mas não temos como. Sou vendedora de peixe e perco muito tempo com isso, pois, quando chego a area onde adquiero o produto as outras que moram perto já compraram tudo, o que me deixa sem possibilidade para adquirir algo para revender.

Augusto Narciso, é motorsta, transporta brita a cinco anos, do Bengo para Luanda. Referiu que a inoperância das duas pontes estratégicas é um contratempo que vem atrasar o desenvolvimento da região.

O INEA devia efectuar um estudo para depois executar a obra e não de um momento para o outro, uma situação que acaba por paralizar a vida dos outros, a julgar pelo tempo que se fica retido no engarrafamento", acrescentou Augusto Narciso.

3.6 Aumento da taxa de ocupação deixa vendedoras agastadas

Jornal Angola

7 de junho de 2018

Texto: César Esteves

Vendedoras dos mercados da Guarita, Congolenses e Asa Branca, respectivamente no Grafanil, em Viana, Rangel e Cazenga estão agastadas com os gestores dos espaços por cobrarem uma taxa diária de ocupação de bancada superior ao que está estipulado, apurou ontem o Jornal de Angola, nos locais.

Numa ronda efectuada ontem, o Jornal de Angola constatou o desagrado das vendedoras destes mercados de Luanda, muito frequentados por milhares de clientes, alegadamente porque o valor que se pretende cobrar não corresponde ao que consta nas fichas comprovativas, que são entregues diariamente pelas respectivas administrações.

No mercado da Guarita, no Grafanil, em Viana, com capacidade para 600 lugares, as senhoras alegam que o valor que consta na ficha, correspondente a 100 kwanzas, mas a administração exige, desde o início deste mês, que elas paguem 150 kwanzas. "Isso é uma autêntica roubalheira, alguém precisa pôr ponto final nisso", disse peremptória uma vendedora.

Sem que saíssemos da viatura, a vendedora, juntamente com as suas colegas, com ânimos exaltados, disse não ser fácil arranjar esse valor todos os dias. "Temos filhos que estudam, temos que pagar propinas e dar sempre um lanche para eles levarem à escola, fora de outras despesas diárias. Assim fica como?", questionou.

Rosa João Lourenço, administradora do mercado, justificou a alteração da taxa diária de ocupação de bancada com o facto de o dinheiro arrecadado, anteriormente estipulado em cem kwanzas, não chegar para despesas correntes da infra-estrutura que alberga maioritariamente vendedoras retiradas do antigo mercado da BCA, no Cazenga.

A responsável disse que a administração decidiu pela alteração da taxa diária para permitir que a receita a arrecadar seja superior a que até então era arrecadada. "Subimos para 150 para ver se conseguimos qualquer coisa", frisou Rosa João Lourenço.

De acordo com a administradora do mercado da Guarita, o facto de não serem ainda efectivos da Administração Municipal do Kilamba Kiaxi, faz com que dependam também do dinheiro cobrado aos vendedores.

"Nós estamos a trabalhar, mas não temos salário", avançou, para acrescentar que o dinheiro recolhido dos vendedores permite também que se dê um estímulo aos fiscais que ajudam a manter a tranquilidade e ordem no mercado.

Mercado dos Congolenses

A mesma situação é vivida também no mercado dos Congolenses, cuja ficha de ocupação vem inscrita a quantia de cem kwanzas, mas nos últimos dias, a administração tem vindo a exigir o pagamento de 200 a 300 kwanzas.

"Se não tiveres dinheiro para pagar, os fiscais apreendem algum produto valioso e só devolvem depois de entregares o dinheiro da taxa diária exigido", revelou uma vendedora a propósito.

Outra senhora que falou para o Jornal de Angola disse que, além do aumento do valor da taxa diária de ocupação de bancada, há também a questão da desorganização. Explicou que a administração não organiza os pavilhões em função dos produtos.

"As do comércio de produtos alimentares estão misturadas com os jovens que consertam telefone e aparelhos de ar condicionado e de som.

É muita confusão, com barulho ensurdecedor de músicas altas, saídas de potentes altifalantes", adiantou.

Valdirnide Eduardo, chefe da secretaria da Administração do Mercado dos Congolenses, disse que controlam 1700 vendedores. Em relação ao valor da tarifa, desmentiu as declarações avançadas pelas vendedoras. Disse que cobram taxas que vão de 100 à 150 kwanzas.

Asa Branca

No mercado do Asa Branca, localizado no município do Cazenga, a situação é a mesma vivida na Guarita e nos Congolenses. Miguel da Costa, vendedor de roupa, há 18 anos, disse que antes pagava diariamente a taxa de 200 kwanzas, mas, desde que o mercado passou para gestão privada, o valor disparou de forma assustadora, para 10 mil kwanzas.

O comerciante confessou não estar a ser fácil arranjar esse montante. "Não temos possibilidade para arranjar sempre essa quantia, porque temos outros compromissos como pagar a renda de casa e a propina dos filhos", declarou.

Miguel da Costa disse que tem estado a passar fome para não deixar de pagar a taxa. "Se atrasas a pagar, eles passam-te uma multa de cinco mil kwanzas.

Significa que, ao todo, pagas 15 mil kwanzas", acentuou.

Um outro comerciante revelou ao Jornal de Angola que foram eles que ergueram as barracas de comes e bebes, salões de cabeleireiro e boutiques, onde desenvolvem as suas actividades diárias.

"Para construção da minha boutique, gastei mais de cinco mil dólares", desabafou. Este comerciante acrescentou que se ficarem um mês sem pagar o valor exigido pela administração podem ficar sem os espaços.

Uma vendedora de bebida referiu que a mudança não está permitir fazer poupança. Contou que, às vezes, durante o mês, não conseguem reunir esse dinheiro. "Para não sermos multadas, temos que nos endividar ou tirar na mesada que o marido nos dá, para as despesas corrente de casa", frisou.

Apesar de pagarem a taxa de ocupação dos espaços, as vendedoras não têm direito a usar as casas de banho disponíveis no mercado. Se precisar fazer necessidade menor, é cobrada 50 kwanzas e, para maior, cem kwanzas e tens de arranjar água, quando no mercado há um tanque reservatório", acentuou.

Um dos responsáveis afecto à empresa gestora do "mercado do Asa Branca, que se recusou dizer o nome, disse que o que se fez foi acabar com os pagamentos semanais, para dar lugar aos mensais. O objectivo, segundo explicou, é permitir que os vendedores consigam mais facilmente arranjar o dinheiro.

3.7 Aumento da taxa de ocupação deixa vendedoras insatisfeitas

Jornal de Angola
11 De Junho de 2018

Vendedoras dos mercados da Guarita, Congolenses e Asa Branca, respectivamente no Grafanil, em Via na, Rangel e Cazenga manifestaram a sua insatisfação, a semana passada, pela cobrança diária de ocupação de bancada superior ao que está estipulado.

Segundo alegam as vendedoras. o valor que se pretende cobrar não corresponde ao que consta das fichas comprovativas, que são entregues diariamente pelas respectivas administrações, passando de 100 para 150 em alguns casos.

Apesar de pagarem a taxa de ocupação dos espaços, em alguns mercados, as vendedoras não têm direito a usar as casas de banho disponíveis. Se precisar fazer

necessidade menor, é cobrada 50 Kwanzas e, para maior, 100 Kwanzas. A par disto, muitas vezes são obrigadas a arranjar água.

3.8 Aumento da taxa de ocupação deixa vendedoras insatisfeitas

Jornal Luanda
11 De Junho de 2018

Vendedoras dos mercados da Guarita. Congolese e Asa Branca. respectivamente no Grafanil. em Via na. Rangel e Cazenga manifestaram a sua insatisfação. a semana passada. Pela cobrança diária de ocupação de bancada superior ao que está estipulado.

Segundo alegam as vendedoras. o valor que se pretende cobrar não corresponde ao que consta das fichas comprovativas. Que são entregues diariamente pelas respectivas administrações. Passando de 100 para 150 em alguns casos.

Apesar de pagarem a taxa de ocupação dos espaços. em alguns mercados. as vendedoras não têm direito a usar as casas de banho disponíveis. Se precisar fazer necessidade menor. é cobrada 50 Kwanzas e. para maior. 100 Kwanzas. A par disto. Muitas vezes são obrigadas a arranjar água.

3.9 Crianças exploradas para todos os ofícios

Jornal Luanda
11 De Junho de 2018
Texto: Arcângela Rodrigues

Paiva Paulo, 10 anos, é uma das vítimas da exploração da mão obra infantil. De manhã, cedo, com um carro de mão, já estava na zona dos frigoríficos do mercado do Asa Branca à espera de quem solicitasse os seus serviços.

A equipa do Luanda, Jornal Metropolitano (LJM), perguntou ao rapaz o que fazia naquele local com o carro de mão. Envergonhado, Paiva Paulo não respondeu. Porém, os adultos que o rodeavam disseram que ele trabalhava no mercado, confirmando assim a nossa surpresa.

Paiva ficou cabisbaixo, temeu que fossemos "trama-lo". Foram necessários alguns minutos de outras conversas para alterar o clima. Depois de ganhar alguma segurança, deixou-se embalar pela nossa conversa. Seu semblante triste e as lágrimas nos cantos dos olhos foram a demonstração clara de que

era obrigado a fazer o trabalho de carregador, apesar da pouca idade.

Raquítico, olhos ligeiramente castanhos, Paiva Paulo, exibe o cabelo e as unhas por tratar. Os chinelos e as roupas que usava eram grandes e estavam sujas. Parecia que não tomava banho há vários dias.

É órfão de pai. A mãe o abandonou por causa do padrasto. Não estuda. vive em casa de um tio, no bairro Augusto Ngangula, também no município do Cazenga. “ Todos os dias saio de casa às seis da manhã e não tenho hora para regressar”, disse revelando que todos os dias anda a pé de casa para o mercado e vice-versa.

Justificou a necessidade de transportar mercadorias e vender meias; quando alguém lhe solicita, pelo facto do tio estar desempregado. "O meu tio não trabalha. Quem leva a comida para casa sou eu. Tenho de esperar os restos de peixe ou de outro tipo de comida para apanhar".

Questionado sobre o pagamento pelo seu trabalho, explicou que o que ganha depende da quantidade de clientes. "Se eu tiver muitos clientes o valor soube ... Posso receber por dia três a cinco mil kwanzas ... se não levar alguma coisa para casa, o tio não me deixa entrar. Durmo na rua", contou com tristeza.

O pequeno Paiva Paulo confessou que não sabe ler, nem escrever e que sente a falta da família. "Sinto muito a falta da minha mãe e dos meus irmãos, sobretudo do arroz com feijão que ela fazia para mim, porque é o meu prato preferido", disse.

Aos 10 anos, deixou de sonhar, Nem sabe como será os seus próximos dias, nem tampouco que no mês de Junho há dias dedicados às crianças. Perguntamos-lhe se gostaria de aprender a ler e escrever, o silêncio foi a única resposta.

Paiva Paulo é apenas um dos rostos de um "exército" de crianças e adolescentes que podem: ser encontrados,

Logo à entrada do mercado Asa Branca, à espera de clientes que tenham mercadorias para transportar. Também prestam-se a outros tipos de serviço em troca de alguma quantia monetária. A reportagem do LJM viu no interior do mercado crianças e adolescentes a zungar para vender bebidas, bolinhos, pão e sacos de plástico. Havia ainda aqueles meninos que acarretavam água para as cozinhas que vendem refeições.

Dados do Instituto Nacional da Criança, de 2016, revelam que foram regista dos, em Angola, 522 casos de exploração infantil.

CRIANÇAS ASSUMEM O PAPEL DE PAIS

Marcelo Francisco, 16 anos, também tem o seu posto de trabalho, no mercado do Asa Branca. Município do Cazenga. Com o rosto cansado, lábios secos, chinelos gastos, o adolescente gritava "olha o saco a passar, olha o saco a passar".

De calções jeans de cor azul e uma camisola preta, Marcelo Francisco disse ao LJM que vende sacos de plástico há mais de três anos. Do valor arrecadado cobre as despesas de casa, necessidades pessoais e da família.

O adolescente parou de estudar na 4ª classe. Passou à chefe da sua família. "Meus pais e o irmão mais velho são alcoólatras. Tenho de cuidar deles e de outros irmãos mais novos do que eu. Não posso ficar sem fazer nada, senão eles deixam de comer e não vão à escola", justificou.

Marcelo Francisco sai do bairro Calaboca, às 6h00 e regressa no final do dia. Antes de partir para a jornada laboral, prepara o pequeno-almoço de todos e despacha os irmãos para escola ao mesmo tempo deixa alguma comida para comerem depois de regressarem da escola.

Marcelo diariamente pode ganhar 500 ou 1000 Kwanzas, o que considera bom. "Consigo levar alguma coisa para a família comer. Por causa do trabalho, muitas vezes só faço uma refeição por dia. Quando o negócio não está a andar no mercado, tenho de procurar outros lugares para despachar", realçou.

O adolescente disse ainda que não tem tempo para se distrair com os amigos ou levar os irmãos para passear. "É muito trabalho para uma pessoa só. Os meus pais quando bebem caem na rua e, por vezes, desaparecem. Tenho de ir sempre atrás deles, dar banho e de comer. Não é fácil..Basta terem um pouco de dinheiro vão logo se embriagar", desabafou o pequeno guardião da família, que manifestou o desejo de ser médico, embora céptico por causa da sua realidade. Já António Benvindo, tem uma história diferente. Em consequência da guerra perdeu toda a família. Foi forçado a abandonar a sua terra natal, Benguela, e veio a Luanda tentar a vida. Aos 15 anos, António Benvindo desistiu da escola na 1ª classe. É carregador de mercadorias nos armazéns do bairro São Paulo, município do Sambizanga. Pés descalços e sujos, de calções e camisola, o adolescente contou ao LJM que teve de aprender a desenrascar a vida sozinho. O aprendizado não foi nada fácil, face aos perigos que enfrentou na rua.

"O sinal que tenho no rosto é por causa da luta. Sempre que eu ganhava alguma coisa aparecia alguém para me receber... nessa altura se tiver que lutar com alguém, eu luto, só para defender o meu dinheiro", disse António Benvindo, que diariamente, pode ganhar 10 a 15 mil Kwanzas. Com o que arrecada paga as suas contas. Vive na zona da Boavista com um amigo com quem reparte as despesas e a renda da casa.

3.10 Desestruturação familiar promove trabalho infantil

Jornal de Angola

12 De Junho de 2018

Texto: Edivaldo Cristóvão

O trabalho infantil em Angola, por circunstâncias históricas e factores conjunturais, tem sido uma realidade frequente no mercado de trabalho informal. Muitas crianças abandonam a escola e dedicam-se ao trabalho forçado, para ajudar no sustento das suas famílias.

Dados do Instituto Nacional da Criança (INAC) referem que, no período de 2016, até ao primeiro trimestre deste ano, foram registados 1. 075 casos de crianças vítimas de trabalho infantil.

Os números tendem a aumentar a cada dia que passa, situação que preocupa as autoridades, numa altura em que se comemora hoje o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, data instituída, em 2002, pela Organização Internacional do Trabalho, uma agência da Organização das Nações Unidas (ONU).

O director-geral adjunto do INAC, Paulo Kalesse, reconhece que em Angola as crianças exercem actividades forçadas, e apontou como principais causas a desestruturação familiar, pobreza e a violência doméstica em que muitas delas são vítimas, além do consumo excessivo de álcool por parte dos seus progenitores.

Paulo Kalesse disse que no país a actividade é exercida por menores com idades que variam entre os 10 e 17 anos. Sublinhou que para se contornar o actual quadro é necessário que se faça um trabalho de sensibilização junto das famílias para a mudança de atitudes.

"Pensamos que é importante que haja harmonia nos lares, para evitar a violência, envolvimento voluntário de crianças no trabalho. Outra medida está ligada à responsabilização criminal dos pais e encarregados de educação que envolvem os seus filhos em trabalho infantil exploratório", disse.

Para travar e desencorajar estas práticas, o Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social (MAPTSS) tem promovido seminários em várias províncias do país, para elucidar as entidades empregadoras sobre o cumprimento da legislação laboral.

O Inspector-Geral adjunto do Trabalho, Vacile Agostinho, considerou de extrema importância a realização de acções que visam a sensibilização e responsabilização de entidades empregadoras no que se refere à contratação, conteúdo e as condições aplicáveis ao trabalho de menores. Vacile Agostinho esclareceu que nos últimos dois anos foram registados oito casos de menores a trabalharem nos sectores da Agricultura e Indústria nas províncias do Cuanza-Sul e Luanda.

Referiu que a Lei Geral do Trabalho estabelece que menores só podem entrar para o mercado de emprego a partir dos 14 anos, mas desde que sejam autorizados pelos pais ou tutores legais.

"Os menores que se encontram dentro da economia informal e que têm menos de 14 anos são classificados como trabalho infantil, que é proibido em Angola. Este mal deve ser combatido, através de acções de sensibilização de diferentes órgãos, nomeadamente, o Ministério da Acção Social Família e Promoção da Mulher, Polícia Nacional e o Instituto Nacional da Criança (INAC)", disse.

Para o responsável, os menores de 14 anos colocados na economia formal, as empresas do qual estão inseridos devem cumprir com que está previsto na lei" como, por exemplo, a autorização do vínculo contratual, prática de horários definidos, pagamento de salários e a proibição de determinadas actividades, tanto pelo seu estado físico ou intelectual.

Medidas de combate

A ministra da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, Victória Francisco Correia Conceição anunciou, recentemente, o lançamento de um projecto de lei de combate ao trabalho infantil que será submetido à consulta pública, a partir deste mês de Junho, na perspectiva de se enriquecer com contribuições de vários actores sociais, para posterior aprovação. O lançamento do projecto de lei, de iniciativa do Executivo, está sob coordenação dos Ministérios da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social e o Instituto Nacional da Criança.

Victória Francisco Correia Conceição admitiu que a lei vai contribuir para a definição de mecanismos de actuação com base na realidade de cada município,

para a erradicação do trabalho infantil, com enfoque para as actividades realizadas por criança em mercados informais e formais. A acção, prosseguiu, vai igualmente prevenir e combater todo tipo de discriminação e violência contra às crianças na escola, na família e na comunidade. Acrescentou que também irá ajudar a melhorar os sistemas e meio de protecção dos menores, de acordo com as metas preconizadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

"Pretendemos, sobretudo, estimular à adopção de boas práticas de planeamento e a implementação de acções a favor da criança dentro da linha dos 11 Compromissos e das opções do país que convergem para o cumprimento dos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável", realçou a ministra.

Luta pela sobrevivência

José Adão, 12 anos, luta pela sobrevivência. Foi forçado a abandonar a escola para ajudar a mãe a sustentar os seus irmãos mais pequenos. Encontramo-lo por volta das 17horas, na Centralidade do Kilamba. O menino, que é engraxador, chamava pelos clientes, uns acediam ao convite, outros nem por isso.

O menor vive com a mãe e irmãos no bairro Bitá Tanque. A mãe dedica-se à venda ambulante. O que ganha não chega para sustentar a família. José Adão é o segundo filho entre quatro irmãos. "É difícil ir à escola e regressar sem saber o que comer. Estava cansado de ver os meus irmãos a sofrer. Saio de casa às 6h00 para engraxar. Diariamente levo a casa 800 a 1.200 kwanzas".

Amélia António, 14 anos, também foi forçada a vender na rua. Ela dedica-se à venda de castanhas, em zonas de Luanda com engarrafamentos. Disse que vive com a avó, que não tem mais força para trabalhar. A única solução é fazer alguma coisa para ajudar nas despesas de casa.

Contou que por vender na rua fica vulnerável à assédios, mas, garante que tem resistido a isso. "Muitos nem querem saber da minha idade e quase sempre sou assediada".

As celebrações em tomo do 12 de Junho, Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, acontecem ainda hoje envoltas em acirrada polémica em todo o planeta, devido, sobretudo, à forma diferenciada como é encarado o trabalho desenvolvido por menores de idade em diferentes regiões.

Enquanto nalguns países é condenada toda e qualquer forma de trabalho infantil, noutros, as actividades não passam de simples aprendizado e nas

regiões mais desfavorecidas constituem uma forma de sustento para as famílias.

Para algumas organizações internacionais e activistas envolvidos na luta contra o trabalho infantil, essa actividade nada mais é do que uma forma de violência contra a criança, que, defendem, tem de brincar, pular, divertir-se, além de, claro, estudar e idealizar um futuro melhor.

Mas, na verdade, estima-se que, em todo o mundo, mais de 168 milhões de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos estejam já a trabalhar, na maioria das vezes em situação ilegal e sem qualquer garantia, seja em termos de futuro (reforma, seguro de saúde, enfim).

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) destacou, num relatório recente, que mais de 152 milhões de crianças, entre 5 e 17, anos foram vítimas do trabalho infantil em 2016. Esse quadro preocupante está na base de que, em 2002, a OIT tenha instituído a data, numa tentativa de sensibilizar a sociedade e governos do mundo inteiro e mostrar que a prática viola os direitos das crianças e dos adolescentes.

O principal objectivo é alertar a população para o facto de muitas crianças serem obrigadas a trabalhar diariamente, quando queriam estar na escola a aprender e a construir um futuro melhor para si e para as suas famílias.

O Dia Mundial Contra Trabalho Infantil visa assim promover o direito de todas as crianças serem protegidas da exploração infantil e doutras violações dos seus direitos humanos fundamentais, assim como a combater todos os tipos de trabalho infantil.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estima que cerca de 85 das 168 milhões de crianças vítimas de trabalho infantil vivam condições de exploração, com perigos graves para a saúde e sendo envolvidas em conflitos armados. Segundo a OIT, mais de 20 em e 100 crianças entram no mercado de trabalho por volta dos 15 anos de idade nos países pobres.

Mercados informais

Em Angola, cuja população menor de 18 anos é estimada em 54 por cento, é enorme a polémica à volta do trabalho infantil. O docente universitário Manuel dos Santos considerou há dias este como o principal factor do não desenvolvimento da criança, porque muito cedo se torna economicamente activa e muitas deixam de frequentar a escola.

Em declarações à Angop, Manuel dos Santos, explicou que, no caso de Angola, o trabalho infantil, que abrange crianças até aos 13 anos idade, é bastante acentuado no sector informal.

"Famílias há que utilizam parte das crianças para ajudarem nas despesas ou na renda, quer no campo agrícola, quer na pastorícia. É frequente verificarmos crianças a transportar mercadorias de lado para o outro e, mesmo aqui em Luanda, vemos crianças nos mercados informais a comercializar diversos produtos", disse.

Para ele, é necessária a implementação urgente de bases sólidas para a formação de políticas de combate ao trabalho infantil. Lamentou o facto de serem a esmola, a lavagem de carros e o acarretar de mercadorias algumas das actividades laborais das crianças de rua em Luanda. Do dinheiro arrecadado, uma parte vai para a alimentação e outra para o vestuário. Esses menores estão constantemente expostos ao perigo: enfrentam a chuva, o frio e a fome e muitas vezes o recurso que encontram é cheirarem gasolina para enganar o estômago, lamentou.

Actividades positivas

As Nações Unidas definem o trabalho infantil como aquele que "priva as crianças da sua infância e é prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental", mas, de acordo com a ONU, nem todo trabalho feito por crianças deve ser classificado como "trabalho infantil".

Para a OIT, a participação de crianças ou adolescentes em trabalhos que não afectam a sua saúde e desenvolvimento pessoal ou interferem na sua educação podem ser considerados positivos.

Na óptica de algumas organizações especializa das internacionais, existem actividades positivas de crianças, como o auxílio em casa ou nalgum negócio de família, fora do horário escolar ou durante as férias.

Trata-se, na opinião dessas organizações, de trabalhos que "fornecem habilidades e experiência para ajudar a prepará-los para serem membros produtivos da sociedade durante a sua vida adulta"

Em Angola, o Estado protege a criança para assegurar o seu desenvolvimento físico, psíquico e cultural. Existem imensos casos de trabalho infantil, sendo importante que as instituições de defesa dos menores estejam atentas a este fenómeno, já que há mesmo casos que podem ser considerados situações de escravidão.

Empresas há que se aproveitam da situação de muitas famílias carentes para empregar menores, tirando daí partido e não se importando com o futuro das crianças que nelas trabalham. Tanto as autoridades estatais quanto as organizações da sociedade civil convergem no facto de serem os mercados informais os locais onde o trabalho infantil ganhou maior dimensão ao longo dos tempos.

Os menores de idade são usados para a venda de produtos, como água e refrigerantes, e outras para a lavagem de loiça de senhoras que confeccionam refeições, assim como existem várias outras formas de trabalho de menores, como os chamados "raboteiros", em que aqueles acarretam bidões de água para donas de casa.

Alguns especialistas apontam que mais de 47% de menores a exercerem actividades laborais em Angola não constam das estatísticas, nem do sistema remuneratório nacional.

3.1.1 Mais de vinte mil crianças exploradas no mercado trabalho

Jornal O País

13 de Junho de 2018

Texto: Domingos Bento

Vinte e cinco mil e 830 crianças, dos 5 aos 17 anos de idade, realizam trabalho infantil no país. Deste grupo, 13 mil e 117 são do sexo masculino e os restantes 12 mil e 713 são meninas, segundo dados divulgados ontem, em Luanda, pelo secretário de Estado para o Trabalho e Segurança Social, Manuel Morreira, baseando-se no relatório do Instituto Nacional de Estatística (INE) referente ao ano de 2017.

De acordo com o responsável, que falava à margem do fórum sobre o combate ao trabalho infantil, o mercado informal é o sector que mais absorve menores a trabalhar de forma precoce. A pobreza que assola muitas famílias tem sido dos principais factores que forçam muitos menores a desempenharem actividades em diversas áreas, acabando, assim, por comprometer o seu futuro.

Manuel Morreira explicou que a Lei Geral de Trabalho orienta que só a partir dos 14 anos de idade é que as crianças devem celebrar contratos de trabalho, com a devida autorização dos seus pais ou respectivos tutores. E, ainda assim, frisou o governante, esta autorização deve obedecer a uma série de princípios que asseguram o bem-estar do menor.

Dentre os princípios constam a criação de condições especiais, a flexibilidade no horário que permita que o menor continue a estudar e as plenas condições de segurança.

Manuel Morreira fez saber que, à semelhança de outros governos, o Executivo angolano olha para o trabalho infantil com um acentuado grau de preocupação, por este representar um factor de exclusão social e de reprodução da pobreza.

Desafios de todos

No entanto, sendo a pobreza dos principais factores que forçam muitos menores à recorrerem precocemente ao mercado de trabalho, Manuel Morreira advoga a necessidade do envolvimento de toda a sociedade com vista ao seu combate.

Para o responsável, o combate e a mitigação da pobreza tem efeito directo na redução dos casos de trabalho infantil que o país enfrenta.

Neste contexto, no que toca as obrigações do Estado, o secretário de Estado para o Trabalho e Segurança Social deu a conhecer que o Executivo elaborou o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil que visa a intervenção e coordenação de políticas e acção directa dos diversos actores sociais que vão prevenir e combater o trabalho infantil com metas específicas e prazos determinados. O referido plano visa ainda a retirada e a reabilitação de crianças e adolescentes que estejam a ser explorados no mercado do trabalho.

"Este plano é de âmbito nacional e vai permitir que todos, desde a sociedade civil, o Governo e as famílias, combatamos e erradiquemos o trabalho infantil", assegurou.

3.12 Crianças são obrigadas a Zungar

Jornal de Angola

15 De Junho de 2018

O número de crianças que comercializam produtos em várias artérias e mercados periféricos da cidade do Culto, província do Bie, está a aumentar de forma considerável.

No mercado do Chissíndo, o maior da periferia do Culto, encontram-se, todos os dias, várias crianças a comercializar produtos diversos.

Outra situação preocupante, nos últimos anos, na cidade do Cuito, é a existência de crianças a pedirem esmola, nos pontos de maior aglomeração de pessoas.

Igrejas, supermercados, agências bancárias, padarias e mercados periféricos são as zonas de concentração de crianças e adolescentes portadoras de deficiência a pedirem esmola.

O psicopedagogo Frederico António afirmou que há a necessidade de se fazer um trabalho profundo com a sociedade, para se inverter o quadro. Frederico António salientou que há um défice em relação a responsabilidade dos progenitores, onde a fuga à paternidade tem sido a principal causa da existência de crianças de rua e na rua.

O psicopedagogo reforçou que os pais das crianças, que ficam na rua a comercializar e pedir esmolas, não assumem as suas responsabilidades. Acrescentou que muitos comerciantes aproveitam - se dessas crianças para revenderem os seus produtos, por serem crianças, nas quais alguns compradores se compadecem.

"Os compradores estão mais sensíveis em comprar produtos nas mãos das crianças, por isso muitos comerciantes entregam os seus negócios a elas, para os venderem com facilidade" disse Frederico António.

Durante a ronda feita pelo Jornal de Angola no maior mercado periférico do Chissíndo, que existe há 14 anos, constatou - se a existência de crianças em idade escolar a comercializarem produtos diversos.

O famoso mercado do "arreíou", no centro da cidade do Culto, bombas de combustível, supermercados e algumas esquinas das artérias da cidade do Cuito constituem locais de concentração das crianças que pedem esmola.

A separação de casais, o fraco poder económico das famílias, a violência doméstica e outras situações menos boas estão na base da existência do elevado número de crianças nas ruas da cidade do Culto, a pedir esmola ou a vender produtos diversos, explicou o psicopedagogo Frederico António.

3.13 Falsos taxistas vão ver o sol em "quadrinhos"

Jornal Visão

15 de Junho de 2018

Texto: Ernesto Kokoto

Os assaltos eram cometidos à noite, período em que os jovens levavam passageiros, sob a mira de duas pistolas, até a um multicaixa, onde levantavam dinheiro das vítimas e ainda ficavam com os cartões.

Uma fonte ligada ao Serviço de Investigação Criminal (SIC) disse nesta segunda-feira, 11, ao Jornal de Angola que os dois jovens foram detidos no município de Cacuo quando circulavam numa viatura ligeira, fazendo-se passar por taxistas para atraírem, para dentro do veículo' potenciais vítimas.

Os assaltantes actuavam nos municípios de Cacuo, Viana e Cazenga e, durante o trajecto, declaravam o assalto sempre com recurso a duas pistolas, com as quais ameaçavam as vítimas. Quando não estivessem com o automóvel onde se faziam transportar, entravam em viaturas de serviço de táxi como passageiros e no trajecto anunciavam o assalto e levavam artigos de valor, sempre sob a ameaça de arma de fogo.

Os marginais foram detidos quando tentavam realizar mais um assalto a passageiros no município de Cacuo, uma acção abortada por agentes à paisana do SIC. A prisão dos dois indivíduos já foi legalizada pela Procuradoria-Geral da República e aguardam por julgamento na Cadeia de Viana.

No Cazenga, um dos municípios mais populosos da província de Luanda, foram detidos também três jovens que assaltavam moradias e pessoas na via pública.

A fonte ligada ao SIC disse que os integrantes do grupo são reincidentes e já referenciados pela Polícia Nacional.

Assaltavam principalmente às primeiras horas da manhã, numa altura em que trabalhadores e estudantes saem de casa, e também à noite.

Os três meliantes actuavam sobretudo nas paragens de táxi, concentrando-se entre os passageiros para roubar os menos atentos.

Operação Tigre

A Polícia Nacional e o Serviço de Investigação Criminal realizam, há cerca de um mês, a operação "Tigre" que visa devolver o sentimento de segurança na província de Luanda, sobretudo em bairros considerados críticos.

A operação já entrou na segunda fase e os resultados até hoje alcançados estão a tranquilizar a população, declarou a fonte, que, a título de exemplo, disse terem sido detidos de 1 a 3 deste mês, nos bairros Prenda, Cassenda, Morro Bento e Ngola Kiluanji, 58 indivíduos e apreendidas duas armas de fogo e 12 facas de cozinha, usadas em acções criminosas.

A operação "Tigre" ocorreu em três dias, em áreas como o Kima Kieza, Hoji ya Henda, Cazenga

Popular, Kalawenda, Vila Flor, Sonef, no município do Cazenga, e nos bairros Pescadores, Augusto Ngangula, Mulenvos e Belo Monte, no município de Cacuo.

No município do Kilamba Kiayi, a operação decorreu nos bairros Palanca, Sapu, 28 de Agosto, Soba Capassa e Maria Eugénia Neto e, em Viana, abrangeu os bairros Kikuxi, Estalagem, Quilómetro 9 e Zango III. Forças conjuntas da Polícia Nacional e do Serviço de Investigação Criminal patrulharam também os bairros 24 de Abril, no município de Talatona, Cabolombo, Centralidade do Kilamba e Morro dos Veados, no município de Belas.

Foram detidos 246 suspeitos de prática de crimes de natureza diversa e apreendidas 38 armas de fogo, 23 viaturas, 29 motorizadas e 21 facas de cozinha.

3.14 Menos acidentes de viação provocados por moto-táxis

Jornal de Angola

15 De Junho de 2018

Texto: Justino Vitorino

O número de acidentes de viação, anteriormente calculado entre 20 a 30 em média diária, no Huambo, reduziu consideravelmente nos últimos tempos para dez acidentes, em função do trabalho de sensibilização e formação desenvolvido junto dos moto-taxistas, assegurou ontem o porta-voz do Comando Provincial da Polícia Nacional.

Martinho Kavita disse que a redução de número de acidentes resulta do facto de a Polícia em parceria com a Amotrang ter levado a cabo, em toda a extensão da província, uma campanha de sensibilização e de formação, tendo salientado que torna-se mais seguro, nos dias de hoje, os moto-taxistas desenvolverem a sua actividade, sem correr grandes riscos.

Os moto-taxistas foram formados nas escolas de condução, o que permitiu reduzir o número de mortes por acidentes nas estradas, disse o responsável, afirmando que a formação e a atribuição da licença de condução, conforme orienta o Conselho Provincial de Ordenamento do Trânsito, contribuiu para a melhoria do trabalho dos motoqueiros.

Na província do Huambo estão, actualmente, habilitados mais de quatro mil moto-taxistas, vulgo "Kupapata", que garantem o transporte de passageiros na cidade do Huambo.

O porta-voz do Comando Provincial da Polícia Nacional esclareceu que a única preocupação está relacionado com a falta de uso do capacete, licença fie aluguer e por se ignorar os conselhos da Polícia, além do excesso na transportação de mais de duas pessoas nas motorizadas. Circular pelas estradas do Huambo a pé ou de carro constitui, em alguns casos, um sacrifício em função das condições das vias, agravada, em certas artérias pela venda ambulante. Por isso, a viagem de motorizada tem sido a alternativa, por ser mais rápida e barata, com vantagem de ser um serviço porta -a - porta. A viagem custa apenas 150 a 200 kwanzas, dentro do casco urbano. Já na periferia ronda entre 200 a 300 kwanzas.

Desobediência ao código

Os crimes de desobediência às regras de trânsito, como condução em estado de embriaguês, manobras perigosas e falta do uso de capacete têm sido punidos dentro do código de estrada.

"A Lei existe, todos os infractores são responsabilizados civil e criminalmente. Esta acção passa por aplicação de multas e apreensão do meio rolante", assegurou o porta-voz da polícia no Huambo, Martinho Kavita.

Serviço porta-porta

Numa ronda efectuada pela reportagem do Jornal de Angola pelas principais ruas e artérias da cidade do Huambo, os cidadãos admitiram ser vantajoso o uso de moto-táxi, vulgo "kupapatas" em relação aos táxis.

Tomás António, 28 anos, estudante universitário, disse que, face ao fluxo do trânsito na cidade, decidiu optar pelo serviço de moto-táxi nas suas deslocações aos vários destinos de onde tem compromissos.

O cidadão António Rocha, de 40 anos, professor do segundo ciclo, garantiu que o uso diário de "kupapatas" tem facilitado muitas pessoas na locomoção de casa e para o local de trabalho. Ganhar vida por duas rodas.

A actividade de moto-táxi na província do Huambo é exercida, na sua maioria, por jovens, que se levantam, geralmente, às 5 horas da manhã e só terminam por volta das 22 horas. Paulo Quissongo e António Vitangui consideram rentável o trabalho, pois diariamente levam a casa entre três a quatro mil kwanzas. "O dinheiro que ganho serve para garantir a manutenção deste meio e para o sustento da família", disse Paulo Quissongo.

O não uso de capacete no exercício da actividade, segundo os motoqueiros, tem a ver com o elevado

custo de aquisição deste acessório. Paulo Quissongo, moto-taxista há oito anos, afirmou que o trabalho que exerce exige muita responsabilidade.

Além da aquisição do meio, para exercer a actividade, é necessário a regularização dos documentos e domínio do código de estrada, por formas a exercer a actividade dentro dos trâmites legais, para evitar problemas com as autoridades policiais.

A falta de sinalização, em algumas vias, a má condução dos automobilistas e a circulação de cães vadios nas ruas de alguns bairros, foram apontados como outros constrangimentos que têm contribuído no aumento dos índices de sinistralidade rodoviária envolvendo motoqueiras, frisou o moto-taxista António Vitangui.

3.15 Projectos integrado do executivo impulsiona o comércio rural

Jornal de Angola

15 De Junho de 2018

Texto: João Dias

O Executivo vai apresentar, dentro de 90 dias, o Projecto Integrado para a Comercialização da Produção Rural, para impulsionar o desenvolvimento, integração nacional e o escoamento de produtos do campo para os grandes centros de consumo.

O objectivo é dar fôlego ao desenvolvimento das zonas com potencial agrícola, informou ontem, em Luanda, o ministro do Comércio, Jofre Van-Düнем.

Imprensa no final da VI sessão ordinária da Comissão Económica do Conselho de Ministros, orientada pelo Presidente da República, João Lourenço, o ministro disse que, apesar de ser o Executivo a criar as bases para o arranque do projecto, a operacionalização do projecto vai ser feita por entidades privadas, ficando a intervenção do Executivo reduzida à criação de infra-estruturas e plataformas logísticas.

A comissão inter-ministerial encarregue de desenvolver o projecto foi aprovada durante a sessão da Comissão Económica. Com o projecto, pretende-se eliminar constrangimentos no processo de escoamento dos produtos do campo e reduzir as importações.

Ao fim de 90 dias e numa fase inicial, o projecto vai concretizar-se em dois programas- piloto em áreas a serem eleitas. A intenção do Executivo é também

implementar o projecto paulatinamente até que sejam atingidas todas as zonas agrícolas do país. Para o efeito, vão ser necessárias estradas terciárias e secundárias, infra-estruturas de transporte, logística e distribuição.

O ministro Joffre van-Dúnem disse que é ao sector privado que competirá encontrar as soluções para a melhoria da produção e financiamento, por via da banca privada nacional e internacional. O acesso de privados às infra-estruturas

de plataformas logísticas está por ser definido, mas o ministro garante que deve ser por concurso público, parcerias público-privadas ou mesmo por concessão ou contrato.

Para Coffre Van-Dünem, o défice e os constrangimentos existentes até aqui vão ser solucionados com o projecto, num processo em que

o Executivo conta com envolvimento dos governos provinciais e de ministérios como o da Agricultura, dos Transportes e da Construção, bem como uma cadeia composta pelo sector financeiro, empresarial e os próprios agricultores.

O ministro considerou urgente dar solução ao processo de escoamento dos produtos agrícolas para incentivar os agricultores a aumentarem o seu volume de produção, reduzir o nível de importação e, a curto e médio prazos, elevar os excedentes para diversificar as exportações.

Reservas líquidas estáveis Na reunião, a Comissão Económica do Conselho de Ministros aprovou o Relatório de Balanço do Programa de Estabilização Macroeconómica referente ao primeiro um conjunto de metas e medidas que visam garantir os equilíbrios necessários nos sectores fiscal e monetário da economia.

Segundo J) comunicado final, neste período, notou-se uma trajectória descendente da taxa de inflação e também da diferença entre a taxa de câmbio oficial e a informal.

Por outro lado, no mesmo período, as taxas de juro dos Títulos de Tesouro deixaram de subir e as reservas internacionais têm-se mantido estáveis. "Têm sido determinantes para estes resultados animadores, as medidas de estabilização macroeconómica, que têm encontrado um terreno favorável na recente tendência de recuperação do preço do petróleo no mercado internacional", lê-se no documento.

A Comissão Económica encoraja os órgãos competentes do Executivo a prosseguirem a

implementação, com rigor, das medidas previstas no Programa de Estabilização Macroeconómica, com vista a assegurar a estabilidade de preços e o equilíbrio do mercado cambial.

Sistema financeiro Relativamente às finanças

Públicas, a Comissão Económica do Conselho de Ministros efectuou o balanço de execução do Plano de Caixa do Tesouro Nacional referente ao mês de Abril deste ano, tendo sido registado no período disponibilidades líquidas no valor de 334.370,28 milhões de kwanzas, um fluxo de pagamentos no valor de 331.680,8 milhões de kwanzas e um saldo de 22.689,48 milhões de kwanzas.

Banco Mundial

A Comissão Económica aprovou o Projecto de Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional, documento orientador que contém um conjunto de medidas e acções prioritárias, bem como uma estrutura de implementação eficiente e eficaz que visam desenvolver um sistema financeiro mais diversificado e inclusivo.

O Projecto de Desenvolvimento, em parceria com o Banco Mundial, vai contribuir para o alcance dos objectivos do Executivo de diversificação (Económica e de expansão das oportunidades de emprego).

3.16 Fiscais são aconselhados a respeitar zungueiras

Jornal de Angola

16 De Junho de 2018

Texto: João Constantino

Os fiscais afectos à Administração Municipal do Cuito foram aconselhados a serem moderados e respeitar as zungueiras que vendem produtos nas ruas da cidade. Durante uma palestra realizada ontem, na sede da Administração Municipal do Cuito, os funcionários da fiscalização e sectores afins foram instruídos sobre direitos humanos, direitos civis e comerciais, direito político, económico e cultural.

João Marques Banho, coordenador da Comissão de Promoção dos Direitos Humanos, disse os fiscais devem respeitar as pessoas zungueiras, particularmente quando estiverem no exercício da sua actividade.

"Como pessoas, as vendedoras de rua têm os seus direitos. Não podem ser agredidas nem desrespeitadas, já que existem medidas, à luz da lei, para punir essas contravenções. Uma pessoa na rua, andando com banheira na cabeça, não pode ser logo

taxada como zungueira e se for não deve ser perseguida, nem os seus bens pontapeados. O Estado prevê multas a aplicar a essas pessoas", afirmou.

O jurista Analdino Gil, chamado a falar sobre direitos humanos, afirmou existir um enquadramento legal que protege a pessoa colectiva ou individual.

"Mesmo estando na rua a comercializar, a pessoa goza da presunção de inocência, até se provar o contrário. Por isso, Quando os fiscais pontapeam ou deitam os produtos das zungueiras estão a cometer um acto manifestamente criminoso.

"É necessário, em todas as nossas actuações, termos noção que todas as pessoas gozam de direitos junto do Estado e dos órgãos de justiça", afirmou. Na óptica do jurista, os agentes da Fiscalização devem encontrar medidas e métodos eficazes para combater as zungueiras que atropelam as normas estabelecidas, sem violar os direitos delas. "O Estado pauta-se pelos princípios dos direitos humanos, desde 1976, altura que ratificou a carta das Nações Unidas. Por isso, não pode ser visto como violador destes direitos.

O fenómeno "zungueiras" instalou-se no nosso país há menos de dez anos. Agora cabe à Administração, através do seus fiscais, adoptar medidas que visam controlar este fenómeno", afirmou Analdino Gil.

Algumas zungueiras, no Cuito, ouvidas pela nossa reportagem disseram que a maior parte dos seus negócios são hortícolas, frutas e verduras, produtos de beleza e material escolar. "Os fiscais, quando chegam, pontapeam os nossos negócios e levam os que os interessa.

Quando vamos reclamar na Admimstração, correm connosco", lamentou a zungueira Cassovita Ndala.

3.17 Mercado dos kwanzas com. Novos projectos

Jornal Visão

22 De Junho de 2018

Texto: Emiliano Caxala

Francisco Viana, sócio Gerente do Fundo Viana, empresa que administra o Mercado dos Kwanza, no município do Cazenga, em declarações aos jornal Visão disse que desde Outubro do ano passado que começaram a trabalhar, numa clara privatização da gestão e não bem propriamente a privatização dos mercados, o que significa que o mercado mantém-se sob tutela do Estado.

"E a única coisa que é privatizado é apenas a sua gestão. Quer dizer que a nossa empresa está neste

momento a coordenar toda actividade do mercado. E ainda tem que pagar ao Estado por esta actividade. Portanto, a nosso contrato diz isso e nós só estamos a cumprir: explicou, para depois dizer que neste momento estão a planificar a reestruturação do mercado.

"Como é o caso das chuvas, lodo, lama, esgotos e tudo misturado. Por outro, lado olhar também para algumas questões de sanidade o que significa que temos homens aonde se vende carne, peixe, que tivemos de disciplinar e dar alguma formação à essas pessoas por forma que não se pudesse vender carne deteriorada", sublinhou, acrescentando mais adiante que há ainda quem insista em vender carne de caça, algumas delas, proibidas.

Segundo Francisco Viana, a sua direcção está a fazer também a construção e reabilitação de algumas estruturas que já estão velhas e algumas com perigo de derrocada. Mas tal como disse, a grande dificuldade que enfrentam é trabalhar ao mesmo tempo que o mercado funciona.

"Por este facto, temos feito uma grande ginástica para conciliar as duas coisas. Outra questão é também fazer a cobertura dos pavilhões, sem esquecer que estamos a trabalhar na drenagem das águas porque a medida que vamos cobrindo o mercado fazemos com que as águas caiam fora do mercado", sustentou, dizendo que agora estão a entrar na fase de 'arrumação' dos próprios vendedores.

"Tivemos que disciplinar o pessoal que estava a gerir o mercado no meio de muitos fiscais, cobradores e guardas. Fizemos tudo isso, praticamente, sem despedir ninguém numa altura que tivemos também de reorganizar tudo que tem a ver com alimentação, transportes e contratos", disse, sublinhando que falta apenas reestruturar as zonas de alimentação onde estão localizados os pequenos restaurantes e as cantinas.

"Acreditamos que até Outubro temos as coisas mais ou menos concluídas".

De referir que o mercado dos Kwanzas, tem actualmente três mil vendedores e, segundo Francisco Viana, não houve qualquer aumento a nível daquilo que cada um dos vendedores paga."Mantém-se igual".

"A única coisa que há é uma menor gestão daquilo que é cobrado, por isso é que nós estamos a conseguir fazer reflectir na prática aquilo que as vendedoras pagam, elas agora já vêm onde vai o dinheiro que pagam e já começam a ver resultados,

pois antigamente pagavam e não havia resultado nem um”, concluiu.

3.18 Negócios das mabangas comprometidos por construções na praia

27 De Junho de 2018

O País

Texto: Alberto Bambi

Grande parte das mulheres que se dedicam à exploração e coleção de conchas de mexilhão (mabangas), na praia do Benfica, município de Talatona, em Luanda, mostra-se preocupada com as obras em curso nessa faixa litoral da Capital, que, segundo elas vai encurtando o acesso da clientela. "Isso vai complicar o nosso negócio, porque os clientes que chegavam aqui de carro já não podem, está a diminuir o nosso lucro diário e dificultar as despesas de casa", lamentou Rita Lobito, conformada por outras senhoras como a mais antiga entre as negociantes da praia que se localiza ao lado do posto de abastecimento da Pumangol.

A interlocutora de OPAÍS questionou o facto de as obras que se fazem na referida área não serem controladas ou fiscalizadas pela Administração, porque, segundo assegurou, estão a ser erguidas exactamente no espaço da praia. Acrescentou que, por via disso, actualmente as conchas que amontoavam fora do alcance das águas substituem a areia da costa. Este material é comercializado em sacos de 50 quilogramas, a preços que variam entre 105 e 300 kwanzas. Entretanto, os custos para os camiões e as carrinhas são estimados em função da quantidade que a carroçaria do automóvel suporta. Para estes veículos, os valores oscilam entre 10 e 30 mil.

A idosa, que perdeu a conta da sua idade ao ponto de estiola entre 60 e 70, contou que, na década de oitenta, quando chegou nessa paragem, o local estava cheio de vegetação, sendo ela e as suas companheiras, muitas das quais disse já terem morrido, que desmataram e criaram condições para o acomodamento das pessoas.

Segundo ela, no princípio vendiam as mabangas com as suas carapaças, mas, em função das acções dos clientes, passaram a "descascá-las", o que motivou o aumento da clientela. Como a venda lhes obrigava a correr atrás dos passageiros que viajavam para a parte do Sul do país, não lhes restava tempo para recolherem as conchas, ficando as mesmas aos montes dispersas pela orla marítima.

"Então, começamos a ver que alguns senhores recolhiam as conchas das mabangas e nos ofereciam dinheiro para compensar o nosso trabalho. Eu e as minhas amigas chamámos as nossas conhecidas para se encarregarem deste negócio", lembrou Tia Rita, como é tratada entre as negociantes da mabangas.

De acordo com Rita Lobito, na primeira fase deste negócio o pagamento ficava ao critério dos clientes, principalmente quando se tratasse de fregueses habitués, pois, nessa altura, as senhoras evitavam a responsabilização de estarem a vender algo teoricamente proibido. Mudança à vista Dona Sara afirma-se como a líder da geração que herdou o negócio das pioneiras do Benfica. Ela não quer entender como o espaço que existia entre a Estrada Número 100 e o mar está, hoje, cheio de casas.

"Quando cheguei aqui, parecia que os terrenos próximos da praia não tinham dono, porque nós estávamos isoladas a trabalhar neste local. No Benfica nem sequer chegava táxi, os machimbombos só aravam lá quase no Futungo", disse, referindo-se aos antigos autocarros da TCUL. Sara lembrou que os proprietários começaram a manifestar-se à medida que verificavam que o número das mulheres, no local, aumentava, sendo que as informações que recebiam indicavam uma distância considerável entre os limites.

A vendedeira afirmou que, perante a obstrução que as obras de construção vão provocando habilidade do negócio que empreendem, resta à classe das comerciantes começar a pensar noutra lugar costeiro que não diste muito do actual, para não dispersar a atenção dos seus clientes. As mais de três entradas para o palco de trabalho das senhoras das mabangas foram fechadas, restando apenas uma apertada por constituir o acesso de alguns moradores cujas casas não dão para a estrada principal. A zona com vegetação que existe no prolongamento traseiro do hotel Lukweku foi apontada como a preferencial pelas senhoras das mabangas, que já antevêem dois problemas, caso tal pretensão venha a concretizar-se.

"Primeiro, teremos de vender esses grandes montes que temos aqui, só depois poderemos começar lá, onde a maior dificuldade vai ser o acesso dos carros que irão para fazer os carregamentos", declarou Maria. Intennedlár10sesperam lucrar mais Enquanto as comerciantes se acham prejudicadas com a possível mudança. A ser na área de vegetação adjacente aos magais do Benfica, o próximo espaço facilita a entrada em cena dos intermediários, já que lhes aumentará O percurso para o carregamento das viaturas. Quem pensa assim é Tony, conhecido como o mediador mais prestável para as senhoras, que, apesar das constantes jornadas, alega ter uma

prestação diária muito fraca que lhe possibilita arcar com as necessidades de casa.

"Se mudarmos para as salinas, aí vamos poder cobrar mais pelo carregamento de sacos aos carros, porque lá a distância será maior". Cozinheiras falam em prejuízos Apesar de terem assegurado que a maior parte dos seus clientes não era composta por compradores de carapaças de mexilhão, as mulheres que confeccionam comida, nas imediações do posto de abastecimento de combustível da Pumangol, admitem que a situação vai afectar o seu rendimento diário.

"Porque, entre os nossos clientes também estão os que compram aqui as conchas para as obras ou outros sítios onde precisam desse material para enfeitar", disse a cozinheira que se identificou apenas por Madó. Aliás, ela revelou que a venda do pescado cozido ou assado, na praia, foi sugerida pelos clientes, para compensar o tempo de espera, devido à arrumação do produto, razão por que, desde o princípio desta actividade, até à data desta reportagem, o menu de refeições dessa paragem baseia-se sobretudo no peixe, choco e mabangas.

Os últimos tempos, as barracas do pescado, como são conhecidas por muitos, passaram a ser frequentadas por funcionários que trabalham nessas imediações da Benfica, tal como os da loja Nosso Super e de material de construção e da esquadra policial, além de alguns automobilistas que abastecem as suas viaturas na Pumangol, bem como taxistas cujo trajecto obriga a passar por essa área.

3.19 Trabalho de lotadores de táxi está a crescer na capital do país

Jornal de Angola

28 De Junho de 2018

Texto: César Esteves

Cresce, diariamente, o número de jovens que se dedica à prática de convencer passageiros a preencherem os lugares dos táxis em várias paragens espalhadas pela província de Luanda. O fenómeno começou de forma tímida, estando hoje em toda a província de Luanda, desde a Baixa de Luanda à periferia da cidade. Actualmente, não há paragem em que não estejam jovens já conhecidos como "lotadores de táxi".

A actividade remunerada é uma das principais fontes de sustento de várias famílias. Além disso, alguns dos "lotadores de táxi" pagam propinas escolares com o

dinheiro arrecadado da actividade. Um deles é António Quiosa, 24 anos, que paga o curso médio de professor com o dinheiro que ganha diariamente numa paragem da Baixa de Luanda.

"Com o dinheiro que ganho consigo não só apanhar a corrida de táxi para ir à escola como também pagar as propinas e as folhas de prova", disse o jovem, que reconheceu ser apoiado pelos pais, mas o dinheiro que recebe dos progenitores não chega para as despesas que tem na vida académica. Morador do município de Cacuaco, António Quiosa está na 12ª classe do curso de francês, numa escola localizada no distrito urbano da Maianga. Quando terminar a realizar o sonho de ser professor de francês, um idioma que já domina. António Quiosa estuda de manhã, por isso começa a trabalhar a partir das 13h00 para largar às 18h00. Por dia, pode levar para a casa entre três mil e quatro mil kwanzas.

À semelhança de António Quiosa, Luís Fula, 22 anos, sustenta a família com o dinheiro que ganha como "lotador de táxi". Antes de optar por essa ocupação, há dois anos, Luís Fula procurou, vezes sem conta, por um emprego no mercado de trabalho formal. "Para a família não continuar a passar fome, estou a fazer este trabalho", salientou o jovem, que leva para a casa normalmente até quatro mil kwanzas, quantia que sobe para cinco mil kwanzas nos "dias mais produtivos". Os preços cobrados pelos "lotadores de táxi" variam de carro para carro. Por exemplo, para preencherem os lugares de um Toyota Hiace, os "lotadores" cobram de 150 a 250 kwanzas e, para lotarem um turismo, 50 kwanzas.

Vandalismo registado Embora num primeiro contacto se fique com a impressão de haver uma relação saudável entre os "lotadores" e os motoristas de táxi, na verdade, essa relação não existe. Vários motoristas que falaram ao Jornal de Angola disseram que, em muitos casos, não solicitam tal serviço, mas ainda assim os lotadores exigem algum dinheiro. "É mais um acto de extorsão que sofremos todos os dias", afirmou um motorista.

Caso um motorista não aceite pagar a quantia estabelecida pelos "lotadores", estes podem vandalizar a viatura ou agredir o cobrador. "Eles dizem que as paragens, designadas por eles como placas, onde paramos para carregar e transportar passageiros são deles, razão pela qual nos obrigam a pagar algum dinheiro", aclarou o mesmo motorista.

O taxista, que se mostrou agastado com a situação, disse que, em muitos casos, essas situações ocorrem a escassos metros de agentes da Polícia de Ordem Pública e de Viação e Trânsito, mas estes se limitam a

assistir. "É como se esses jovens agissem com o consentimento deles", lamentou o motorista.

O sociólogo Walter Lopes afirmou que o fenómeno precisa de ser profundamente analisado e adiantou que a proliferação da actividade na província de Luanda é resultante da desorganização da sociedade, onde não há normas nem autoridade.

Embora reconheça que se trata de uma espécie de ocupação laboral, o sociólogo acrescentou que a actividade "não é desempenhada nos melhores moldes e os lotadores de táxi não têm desenvolvido comportamento salutar", sendo "uma actividade imposta aos profissionais de táxi". Um dado que chama atenção ao sociólogo é o facto de a maioria dos "lotadores de táxi" estar na faixa etária dos 17 aos 25 anos. Além disso, acrescentou, o fenómeno é resultante das "migrações interna", do centro e sul do país, para a capital.

A pressão demográfica de que Luanda é alvo dá lugar a vários problemas sociais. "Há uma pressão demográfica muito grande sobre Luanda", declarou o sociólogo, lembrando que muitos jovens, quando chegam à capital angolana, não encontram oportunidades de emprego.

O sociólogo criticou o Estado por falhar na criação de oportunidades nas áreas de onde saem os jovens que vêm à província de Luanda à procura de emprego. "As pessoas só migram para encontrar melhores condições económicas e sociais", afirmou o sociólogo Walter Lopes.

O também professor universitário acentuou que o Estado não tem ido capaz de manter os jovens migrantes nas suas províncias de origem e lembrou que Angola tem uma taxa elevada de jovens no desemprego. "Muitas vezes, a única saída que resta a estes jovens é o mercado informal, onde encontram Sempre urna ocupação" disse o sociólogo, concluindo que o Estado precisa de encontrar uma solução para travar o índice elevado de desemprego entre a Juventude.

3.20 Gap entre taxas do USD no BNA e nas kinguilas caiu de 186% para 38,6%

Jornal Expansão

29 De Junho de 2018

Texto: Maurício Vieira Dias

A diferença das taxas de câmbio do dólar no mercado oficial e informal caiu para 38,6% esta quinta-feira, estando cada nota de 1 USD a valer 248,9 Kz no

mercado formal contra o preço médio de 345 por uma nota de 1 USD praticado pelas kinguilas nas ruas de Luanda.

Esta redução aproxima-se do que pretende o Governo, de acordo com o Programa de Estabilidade Macroeconómico (PEM), que aponta para um gap de 20% até final do ano.

De acordo com especialistas, a redução do gap deveu-se sobre tudo à política monetária e cambial. A primeira foi apertada matando o mal pela raiz. É que sem kz não se podem comprar USD. A segunda flexibilizada levando à desvalorização da moeda nacional. Não foi pelo lado da oferta de divisas que o gap estreitou. Aliás, a venda de divisas aos bancos comerciais até diminuiu 26% nos primeiros seis meses deste ano, face ao mesmo período do ano passado. Entre Janeiro e Junho deste ano, o BNA vendeu 5,6 mil milhões USD, contra os 7,6 mil milhões vendidos nos primeiros seis meses de 2017.

O que os especialistas dizem é que, actualmente, em virtude da nova política cambial do BNA, há maior transparência na distribuição destas divisas.

O economista e investigador Precioso Domingos considera que o 'gap' de 38,6% ainda é considerável, adiantando que a tendência dos dois mercados caminharem, mais ou menos, a um ponto de encontro dependerá da subida do preço do barril de petróleo no mercado internacional, permitindo ao País receber mais cambiais comparativamente ao passado.

O administrador executivo do banco Yetu, Fernando Vunge considera que a nova política cambial do BNA tem vindo apresentar os resultados desejados no que concerne a baixar a diferença entre as taxas de câmbio, porque "na medida que a moeda se vai depreciando, os especuladores financeiros, o mercado informal vai de algum modo perdendo margem de manobra".

A nova política cambial adoptada pelo Banco Nacional de Angola (BNA) desde início de Janeiro' passou a ter o euro como moeda de referência. A tendência dos últimos meses, tem sido do dólar norte-americano estar a depreder-se face à moeda europeia, o que faz com que o Kwanza se valorize também face ao USD.

Em Abril, por exemplo, nas ruas da capital do País 1 dólar era vendido a 410 Kz, Enquanto a taxa de câmbio formal andava nos 226 Kz, representando um gap ou a diferença de 81%. Já em Janeiro, antes da alteração cambial prevista no PEM, o gap era de 186%, uma vez que cada nota de 1 dólar valia 166 Kz

no mercado oficial, ao passo que no mercado paralelo era vendido a 475 Kz.

O PEM estabelece que o objectivo do Governo é reduzir o gap entre as taxas de câmbio do mercado informal e oficial para 20%. "A situação actual do mercado e sistema cambial angolano sugere a urgente necessidade de serem definidos objectivos e sejam implementadas medidas de política conducentes a resolver os constrangimentos verificados, quer ao nível das imperfeições existentes no mercado, quer ao nível das debilidades estruturais da nossa economia".

O Plano Intercalar, aquele que foi o primeiro documento estratégico apresentado pelo Executivo de João Lourenço, após as eleições, aponta que entre 2013 e 2017, verificou-se, em termos nominais, uma significativa depreciação do Kz no mercado primário e informal de, respectivamente, 70% e 261%. Como consequência, o gap cambial atingiria máximos históricos de 185%, em 2016. Por efeito combinado da política monetária e dos volumes de colocações de divisas assistiu-se a uma redução do 'gap' no 1.º trimestre de 2017, seguido de um novo ciclo de agravamento.

Segundo o PEM, os níveis actuais do gap cambial são tão elevados que resultam em distorções nos incentivos dos agentes, bem como num excesso de procura por divisas no mercado onde estas estão mais baratas. A solução encontrada para reduzir ou anular o desequilíbrio actual do mercado e a criação de condições para o estabelecimento de um regime cambial capaz de evitar o ressurgimento de níveis de desequilíbrio insustentáveis é a nova política cambial, revela o documento.

De acordo com o governador do BNA, José de Lima Massano, em entrevista ao jornal O País, a depreciação do Kwanza deverá ser cada vez menos acentuada, "à medida que o mercado for sentindo o efeito de uma política monetária restritiva e ganhando maior previsibilidade e domínio sobre o acesso ao mercado cambial".

O regime de câmbio que vigorou no País até início de Janeiro último era de taxa de câmbio administrada, determinada pelo BNA, independentemente da relação entre a procura e a oferta. Passando, posteriormente, o País a adoptar um regime cambial caracterizado pela flutuação da taxa de câmbio dentro de um intervalo, com um limite máximo e um limite mínimo. Esse intervalo é denominado por banda cambial.

4. OGE, INVESTIMENTOS PÚBLICOS E TRANSPARÊNCIA

4.1 UNITA diz que OGE não está a servir o país

Jornal Visão

01 De Junho de 2018

Texto: Olímpio Carlos

Falando em conferência de imprensa, na última terça-feira, 29, que serviu para apresentar o balanço das visitas realizadas às 18 províncias do país, o líder do Grupo parlamentar da UNITA, Adalberto Costa Júnior, referiu que, numa maneira geral, como consequência, enormes constrangimentos foram constatados, como a total falta de liquidez, atrasos nos programas de investimento públicos e o entupimento dos circuitos de atendimento, com especial gravidade nas unidades hospitalares.

"No início de uma nova legislatura, o Grupo Parlamentar da UNITA decidiu colocar-se à disposição do cidadão para a defesa e salvaguarda dos direitos mais elementares dos angolanos, para a sua realização na pátria do seu nascimento": afirmou.

Nas constatações feitas, identificaram a falta de água potável, em inúmeros hospitais e escolas por inexistência de condições e pelo atraso da conclusão das obras de captação de água; bem como a ausência de geradores, levando algumas escolas visitadas a fechar os balneários. "Tal realidade propicia a criminalidade, a prostituição e demais males que existem na proximidade de instituições de ensino": concluiu.

O deputado disse que a falta de saneamento básico nos mercados visitados e inexistência de casas de banho públicos, em quase todo país obriga à utilização de quintais vizinhos e mesmo na rua, o que representa uma ameaça à saúde pública. Identificaram um fraco poder de compra de produtos nos mercados por parte da população, face ao atraso dos salários e aos elevadíssimos preços dos mesmos; e o exagero na cobrança de taxas aos vendedores ambulantes.

Redução de intolerância política

Quanto ao relacionamento político o Grupo Parlamentar da UNITA considera que "é notável da parte dos governantes provinciais, o esforço da prática democrática e de reconciliação nacional para com todos os actores políticos. A excepção dos municípios do Bocoio, na província de Benguela e Golungo Alto, na província do Kwanza Norte, onde o comandante municipal da Polícia Nacional não aceitou receber a delegação de Deputados".

Recados do Bispo Hisselenapo

Adalberto Costa Júnior revelou que de Dom Hisselenapo, Bispo da Diocese do Namibe foram recebidas recomendações sobre a necessidade de consensos para a institucionalização das autarquias. O Prelado disse e citamos "o gradualismo geográfico não pode acontecer, porque a assim ser, penaliza alguns angolanos tal como o colono fazia. Aqui mesmo em Moçâmedes, Camucuí e Virei, desde o tempo colonial até Angola independente, nunca houve progresso. A serem excluídos de novo seria baixar a auto estima desses cidadãos. As autarquias não têm apenas a componente política, mas elas devem também velar as dimensões antropológicas e culturais tendo em atenção os hábitos e costumes dos povos de Angola".

A UNITA diz estar a acompanhar os argumentos do Executivo Angolano que a coberto de leis inconstitucionais, pretende excluir a maioria dos municípios, adiando o desenvolvimento destes, mesmo perante o clamor das igrejas e demais vozes da sociedade.

"Ainda assim e sempre preocupada com o cidadão, a UNITA através do seu Grupo Parlamentar, remeteu à Assembleia Nacional, na primeira semana de Maio iniciativas de projectos de Lei sobre as autarquias, mormente as Leis da Tutela Administrativa das Autarquias e a Lei da Finanças Locais".

4.2 Angola com linhas de financiamento de 5.000 Milhões de Dólares por utilizar

Jornal A República

15 De Junho de 2018

De acordo com o documento, com informação económica disponibilizada a investidores internacionais, entre a lista dos financiamentos aprovados e que Angola não usou - ou cujos credores não aprovaram projetos para a sua aplicação encontra-se parte da linha de 1.500 milhões de dólares (1.275 milhões de euros) concedida em outubro de 2014 pelos russos do VTB Capital.

Trata-se de um financiamento a sete anos, para projetos e obras públicas, mas que tinha metade do montante total à disponibilidade das autoridades de Angola, dependendo do "critério do credor" para a sua utilização.

O Governo angolano anunciou anteriormente a intenção de utilizar os saldos das linhas de crédito existentes para financiar "projetos privados com alta rentabilidade" e "que promovem a diversificação da produção e das exportações".

"A 31 de dezembro de 2017, um financiamento total 5.000 milhões de dólares estava disponível para ser utilizado por Angola nas facilidades de financiamento existentes", refere o mesmo documento, de maio.

Desde fevereiro de 2017 que está previsto que o Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), estatal, garanta a mobilização de recursos financeiros externos para financiar a componente de importações de projetos de investimento considerados prioritários para o país.

A medida, que visa facilitar a implementação do programa de diversificação da economia angolana definida em janeiro de 2016, consta do regulamento aprovado pelo Governo com as regras de mobilização de recursos financeiros externos, repasse para o financiamento de projetos de investimento privado e termos e condições de gestão, que passa para o BDA, juntamente com o Ministério das Finanças.

A medida, concretizada por decreto presidencial de 15 de fevereiro de 2017, tinha já sido anunciada em julho de 2016 pelo ministro da Economia, Abrahão Gourgel, apontando então a intenção de o Governo passar para o BDA saldos de linhas de financiamento externo, nomeadamente para apoiar a agricultura.

"É um processo que nós pensamos que o BDA deve encetar no curto prazo, se quisermos efetivamente apoiar as exportações", apontou então Abrahão Gourgel.

A crise financeira e económica decorrente da quebra das receitas do petróleo, que afeta Angola desde finais de 2014, conduziu entretanto a dificuldades na obtenção de divisas pelos empresários, as quais são necessárias para a importação de equipamentos e matérias-primas.

4.3 Desde 2016 que mais de metade da dívida pública em Angola é garantida com o petróleo

Jornal A República
15 de Junho de 2018

Mais de metade da dívida pública externa de Angola já é garantida desde 2016 com carregamentos de petróleo, mo- delo que o próprio Governo admitiu este ano estar a atingir "a exaustão".

Segundo informação governamental económica de maio, disponibilizada aos investidores internacionais, 48,8% de toda a dívida pública angolana contraída fora do país estava garantida, no final de 2013, com pré-carregamentos de petróleo, cuja produção angolana é de mais de 1,6 milhões de barris por dia.

Esse valor desceu para 43,8% em 2014 e para 39,2% em 2015, mas disparou nos anos seguintes.

Em 2016, o petróleo era dado como garantia para 57,6% de toda a dívida pública externa angolana, peso que subiu para 59% no ano seguinte.

Este tipo de garantia, petróleo em troca de financiamento, é utilizado sobre tudo pela China, maior financiador de Angola. Contudo, o mesmo documento do Governo angolano refere que a linha de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (BNDES), do Brasil, para exportações e obras das empresas brasileiras em Angola, está igualmente garantida por pré-carregamentos de petróleo.

O Governo angolano estima fechar 2018 com um endividamento público de 77.300 milhões de dólares (65.100 milhões de euros), equivalente a 70,8% do Produto Interno Bruto (PIB) do país para este ano, excluindo a dívida da petrolífera estatal Sonangol.

De acordo com informação do Governo, a República de Angola deverá "aumentar significativamente" os empréstimos em 2018 e nos próximos anos. Acrescenta que na mais recente estimativa governamental, o Estado angolano captou aproximadamente 3.400 milhões de dólares (2.800 milhões de euros) de dívida no primeiro trimestre deste ano, dos quais 1.300 milhões de dólares (1.000 milhões de euros) foram arrecadados no mercado interno e aproximadamente 2.100 milhões (1.800

milhões de euros) foram levantados externamente. Com estes indicadores, o volume da dívida pública deverá ascender a 70,8% do PIB em 2018, quando em 2017 foi de 67%.

O Governo angolano anunciou no início deste ano que pretendia diversificar os mecanismos de financiamento externo, admitindo "a exaustão" do modelo de carregamento de barris de petróleo como garantia das linhas de crédito de países financiadores, como a China.

O alerta surge no Plano de Estabilização Macroeconómica (PEM), revelado em janeiro, com medidas para melhorar a situação financeira e os principais indicadores económicos.

O Governo reconhece que Angola tem recorrido a financiamento externo "maioritariamente para apoio à carteira de projetos do Programa de Investimento Público (PIP)': um sistema de linhas de crédito, Estado a Estado, habitualmente suportado por seguros à exportação e taxa variáveis, que tem sido "a alternativa mais disponível no financiamento da renovação e requalificação das infraestruturas nacionais".

Alguns destes financiamentos são garantidos por carregamentos de petróleo, mas o documento do executivo liderado desde setembro por João Lourenço deixa o alerta: "O sistema de linhas de crédito tem a vantagem de permitir um acesso mais alargado ao financiamento externo. Contudo, vive-se, atualmente, uma situação de exaustão deste instrumento, na medida em que os carregamentos de petróleo têm estado completamente comprometidos com o serviço da dívida de três países: China, Brasil e Israel".

Só a China já emprestou a Angola, desde 1983, conforme revelou esta semana o embaixador chinês em Luanda, mais de 60.000 milhões de dólares (50.000 milhões de euros), para obras de reconstrução após a guerra, valores que por norma são liquidados pelo Estado angolano com carregamentos de petróleo.

4.4 Estado consome 4,7 mil milhões em salário

Jornal Economia e Finanças
15 De Junho de 2018

A massa salarial paga pelo Estado aos trabalhadores afectos à função pública e empresas tuteladas está estimada em mais de 4,7 mil milhões de dólares,

enquanto que os privados pagam cerca de 1,6 mil milhão de dólares.

Para o empresário Rui Santos, da Sistec, que apresentou estes dados no Debate Livre da Tv Zimbo da última terça-feira à noite, desta forma é possível verificar-se o que gira em termos de massa monetária na economia angolana, crescendo-se a isso o (1,1) mil milhão de dólares que representa o consumo.

Rui Santos, que é também perito contabilista, lembra que por via destes números é possível dimensionar que a actual colecta de 1,8 mil milhão de dólares que o Imposto de Consumo arrecada para o Estado pode vir a baixar com a entrada do IVA.

A justificar esta posição está o facto, segundo disse, de caso se implemente uma taxa de 10 por cento, o IVA vai representar uma arrecadação de 748 milhões de dólares. Já se no caso for implementada a taxa de 14 por cento, a colecta fiscal poderá vir a ser de 1,04 mil milhão de dólares.

Nesse capítulo, Santos Mussamu, da AGT, defende que nesta fase o mais importante não está no que se vai arrecadar somente. Lembra que o IVA visa trazer a justiça tributária e que a aplicação progressiva que se prevê de iniciar-se só ainda com os grandes contribuintes e generalizar até 2021 ou 2022 deve-se ao facto de uns estarem mais preparados em termos de infra-estruturas e quadro de pessoal em relação a outros.

A verdade é que a curto e médio prazos, disse, todos vão poder pagar e cumprir-se o principal objectivo do IVA que é o do alargamento da base tributária.

A garantia, todavia, deixada é a de que Angola vai estar abaixo da taxa de 15 por cento para o IVA, média cobrada pelos países da Região Austral.

4.5 O governo reafirma dívida a Israel

Jornal A República
15 De Maio de 2018

O Governo reafirma que a dívida de Angola para com Israel ascende aos três mil milhões de dólares, explicando que é uma dívida indirecta, proveniente de fundos de investimento daquele país. Uma fonte do Ministério das Finanças revelou, ao VALOR, que a dívida "existe e não é de Estado para Estado. Representa cerca de 8% da dívida externa do país".

O embaixador de Israel em Angola, Oren Rozenblat, afirmou desconhecer o montante da dívida, adiantado

pelo Governo no prospecto de emissão de eurobonds. "Só sei de 250 milhões de dólares que o Estado de Israel deu a Angola, especialmente na área da agricultura. Sobre outros números, não sei. Não é dívida para com o Estado de Israel, com certeza", assegurou o diplomata.

A dívida pública de Angola para com Israel é a segunda maior, por país, e fica apenas atrás da contraída com a China, segundo informação disponibilizada aos investidores internacionais em Maio, em que o Governo assume que os valores são provenientes da Companhia de Seguros de Risco de Comércio Exterior de Israel (ASHRA), que tem vindo a segurar alguns dos fornecedores daquele país a projectos nacionais. O desconhecimento do embaixador sobre a dívida a Israel provocou, na semana passada, uma onda de indignação na oposição. A UNITA voltou a exigir a criação de uma comissão parlamentar para a realização de uma auditoria à dívida pública. O líder da bancada parlamentar, Adalberto da Costa Júnior, em entrevista recente, mostrou-se surpreendido com o montante e afirmou que a dívida pública está "inflacionada" e "fora da realidade".

O Governo estima fechar este ano com um endividamento público de 77.3 mil milhões de dólares, equivalente a 70,8% do Produto Interno Bruto (PIB).

4.6 Obrigações de facturas electrónicas podem travar rápida implementação do IVA

Jornal Economia e Finanças
15 de Junho de 2018
Texto: Isaque Lourenço

A obrigatoriedade de as empresas emitirem facturas electrónicas é encarada, neste momento, pelos economistas, empresários e outros vários fazedores de opinião como uma das eventuais barreiras à implementação do Imposto sobre o valor Acrescentado (IVA) em Angola a partir de Janeiro de 2019 como se cogita.

No Debate Livre da TV Zimbo da última terça-feira à noite, o painel de convidados contou com o economista Lopes Paulo, o presidente da Associação Industrial de Angola (AIA), José Severino, o presidente do Conselho de Administração da Sistec, Rui Santos, e o chefe de departamento de tarifas e comércio da AGT, Santos Mussamu.

José Severino disse que o IVA é bem vindo, que só peca pelo atraso da sua adopção e agora pela urgência com que se está a implementar.

O economista dedicado à indústria angolana, e uma das vozes abalizadas para abordar temas ligados à produção nacional, disse que o Imposto de Consumo, cobrado em forma de cascata, prejudicou o sector produtivo ao longo destes anos.

O imposto em cascata ocorre quando um produto ou serviço é tributado mais de uma vez pelo mesmo imposto, à medida que atravessa vários estágios da cadeia de produção-distribuição.

Para José Severino, o maior problema do Imposto de Consumo é que este retirou competitividade às empresas e encareceu a produção nacional.

O economista Lopes Paulo, por sua vez, lembrou que ao Estado cumpre materializar três funções essenciais, designadamente; a garantia do crescimento económico e da estabilidade ma, económica, por via das políticas monetária e fiscal; a garantia eficiência da economia, através da regulação da concorrência do investimento público, como a garantia da equidade social, onde é missão do Estado redistribuir a riqueza nacional.

Para ele, é isso que o Governo tem procurado cumprir.

"E todas estas funções dependem dos recursos que o Estado possui, seja interno (onde E os impostos) ou externos (investimento estrangeiro).

4.7 PIB do G20 cresce 0,9%

Jornal A República
15 De Junho de 2180

O produto interno bruto (PIB) do conjunto de países do G20 cresceu 0,9 % no primeiro trimestre, traduzindo uma certa desaceleração face ao acréscimo de 1% dos últimos três meses de 2017, anunciou quarta-feira, 13 deste mês a OCDE.

Segundo a Lusa, citando um comunicado da Organização e Desenvolvimento Económico, em termos homólogos, o PIB do G20 subiu 3,9% no primeiro trimestre, comparado com 4% nos três meses anteriores.

A desaceleração, adianta OCDE, fez-se sentir na zona euro e na União Europeia, com um crescimento de 0,4% em ambos casos nos primeiros três meses do ano, contra 0,7% nos três meses precedentes. Esta tendência também se verificou nos Estados Unidos,

que registou um aumento de 0,5% entre Janeiro e Março contra 0,7% entre Outubro e Dezembro.

Mais abrupta foi a evolução no caso do Japão, com um recuo de 0,2% depois de um avanço de 0,3%, e na África do Sul, com um decréscimo de 0,5% depois de um acréscimo de 0,8%.

Os poucos casos de aceleração de crescimento no PIB ocorreram na Austrália (avanço de 1% no primeiro trimestre contra 0,5% nos últimos três meses de 2017), Brasil (0,4%, contra 0,2%), Coreia do Sul (1% contra um recuo de 0,2%), México (1,1% contra 0,9%) e Turquia (2% contra 1,7%). O comunicado não inclui dados do primeiro trimestre nem para a Argentina (a expansão tinha sido de 1% entre Outubro e Dezembro), nem para a Arábia Saudita, que no terceiro trimestre de 2017, o último número disponível cresceu 1%.

4.8 OGE de 2019 inicia nova era das finanças públicas

Jornal de Angola

24 De Junho de 2018

Texto: Madalena José

O Orçamento Geral do Estado (OGE) de 2019 está a ser preparado para constituir um documento diferente de todos os produzidos até agora, por prever acções de sustentabilidade da dívida pública e a qualidade da despesa, anunciou ontem, em Cacucaco, o ministro das Finanças.

Archer Manguera adiantou que o OGE do próximo ano também está alinhado ao Programa de Desenvolvimento Nacional (PDN - que estabelece as metas da evolução económica até 2022) e o quadro fiscal de médio prazo.

O ministro prometeu um OGE de projecto "diferente do habitual" e "um instrumento novo, que vai trazer um novo paradigma na gestão de finanças públicas".

As declarações do ministro foram proferidas no encerramento do IX Conselho Consultivo do Ministério das Finanças (MINFIN) onde a secretária de Estado das Finanças e Tesouro, Vera Daves, revelou que foi recomendada a aceleração da execução do OGE deste ano, para reduzir a pressão que pesa sobre as unidades orçamentadas e, dessas, sobre do MINFIN.

A secretária de Estado para as Finanças e Tesouro, que prestou declarações à imprensa no fim do

encontro, admitiu um nível baixo de execução do OGE em comparação com as expectativas.

A estratégia para corrigir essa evolução, avançou Vera Daves, é a de encontrar formas "de ganhar mais ritmo na segunda metade do ano", o que pode significar maiores receitas e despesas no segundo semestre.

Os participantes decidiram, para dar sustentabilidade à dívida pública, definir novas formas de gerir as linhas de financiamento, com as autoridades a serem mais conservadoras nalguns aspectos da contratação de financiamentos e, noutros, "mais agressivas", o que pode representar uma atitude mais expansiva.

Reafirmaram a necessidade de um processo, já em curso, do alongamento o perfil da dívida para reduzir a pressão da tesouraria no curto prazo e dar "folga" para executar as despesas.

Nas acções no domínio da qualidade das despesas ficou estabelecido que os contratos públicos devem ser negociados de forma a que o investimento ocorra mais sobre projectos de valor acrescentado e de criação de emprego.

Isenção das pensões

A estratégia para a introdução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) é baseada, segundo Vera Daves, no conceito adoptado pelo MINFIN de "arrecadar mais, sem pesar no bolso do cidadão", embora ainda se adivinhe "um longo processo" de definição da legislação, implementação e dimensionamento da máquina fiscal para cumprir essa operação.

O Conselho emitiu mais de 90 recomendações, entre as quais se destaca a que concede às pensões o benefício da isenção do IVA que, de acordo com informações obtidas pelo Jornal de Angola, terá uma taxa superior a dez por cento, mas inferior à média da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC).

Os participantes concluíram também a necessidade de se introduzir um sistema de controlo interno a todos os níveis da actividade fiscal, com vista a garantir o sucesso das reformas iniciadas pelo sector.

As recomendações instam à implementação de boas práticas de gestão nas empresas públicas e a prestação de contas, de modo a garantir a rentabilização e implantar a cultura de prestação de contas a todos os níveis.

Preços dos combustíveis

O Governo e a Sonangol ainda não chegaram a uma decisão sobre o aumento dos preços dos combustíveis proposto pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), mas mantêm um diálogo para determinar a necessidade da adopção de semelhante medida, declarou ontem, em Cacucaco, a secretária do Estado para as Finanças e Tesouro.

A declaração de Vera Daves constitui a primeira reacção oficial à proposta feita pelo FMI na semana passada, no relatório de validação da avaliação do desempenho da economia (Artigo IV do Fundo), onde a instituição financeira pede um aumento dos preços dos combustíveis para o dobro, num processo a oito meses.

O processo negocial ainda está em curso, afirmou a secretária de Estado, acrescentado que os negociadores do MINFIN têm estado a ajustar posições com a Sonangol.

Na segunda-feira, o presidente do conselho de administração da Sonangol, Carlos Saturnino, afirmou à RNA que a decisão quanto a uma eventual subida dos preços dos combustíveis "está nas mãos" do Ministério das Finanças.

4.9 ADRA e OPSA querem mais dinheiro para o sector social

27 De Junho de 2018

Jornal de Angola

Texto: Vitorino Joaquim

A ADRA (Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente) e o OPSA (Observatório Político Social de Angola) pretendem que sejam atribuídos à Educação e Saúde 20 e 15 por cento do Orçamento Geral do Estado (OGE), no cumprimento de compromissos assumidos pelo Executivo em diversos fóruns internacionais, disse ontem em Luanda Cecília Quitombe, directora da Unidade de Comunicação e Advocacia Social da ADRA.

Cecília Quitombe, que falava ao Jornal de Angola, à margem de um seminário sobre o Orçamento Geral do Estado, disse que os 6,00 e 4,00 por cento do OGE actualmente atribuídos à Educação e Saúde não são suficientes para o bom desempenho dos dois sectores sociais.

Cecília Quitombe explicou que o Governo assumiu no ano de 2000, na capital do Senegal, Dakar, o compromisso de aumentar a verba atribuída ao sector da Educação em 20 por cento. Em relação ao sector da Saúde, Angola assumiu, em Abuja, compromisso de triplicar seu orçamento para esse sector, "o que

não acontece até ao momento", já que "não houve acréscimo para a educação nem para a saúde", acrescentou a directora de comunicação da ADRA.

As duas instituições defendem uma revisão do OGE, para que ele seja mais participativo, pois, para Cecília Quitombe, os cidadãos devem participar em todos os ciclos, desde a elaboração até à aprovação. "O que acontece no nosso país, é que o OGE começa a ser discutido quando já está pronto para ser aprovado em parlamento, sem ter em conta as reais necessidades e prioridades dos municípios", acrescentou.

Segundo Cecília Quitombe, o Orçamento Geral do Estado efectuado ao longo dos últimos três anos não reflectiu as prioridades do país. "O OGE está mais virado para o investimento público, equipamentos e infra-estruturas de grande dimensão e ainda não reflecte as reais necessidades das comunidades, como habitação, saúde, educação e agricultura."

Educação em Angola tem investido no sector da educação, em média, pouco mais de um terço do valor previsto nos compromissos internacionais. Apesar da situação, o ensino pré-escolar viu as suas verbas a aumentarem quatro vezes, ainda aquém das necessidades do sector, pois, as despesas "per capita" são inferiores a 2.500 kwanzas por ano.

O ensino primário no OGE 2015 viu as suas verbas duplicarem de 211,4 para 424,5 mil milhões de kwanzas, ficando alinhado com as recomendações dos especialistas, que consideram ser neste nível de ensino onde estão os maiores problemas da educação.

A repartição de recursos entre os níveis de ensino secundário e superior sugere, porventura, um esforço financeiro exagerado, a favor das universidades e em detrimento das escolas secundárias, que são em maior número e abrangem muito mais alunos.

O peso das despesas com educação desceu em relação ao ano de 2015, de 8,9 por cento para 7,7 por cento, correspondendo a 492,1 mil milhões de kwanzas. Embora o ensino primário continue a ser o que mais recursos absorve, verifica-se uma diminuição em relação ao ano 2015, de 8,5 por cento, contrariando as recomendações daqueles que, preocupados com a qualidade do ensino.

Em 2015, o valor das despesas com o sector da saúde subiu 28,4 por cento em relação a 2014. O peso relativo deste sector no OGE sobe de 1,25 pontos percentuais, passando de 4,35, em 2014, para 5,6 por cento, em 2015. O OPSA e a ADRA consideram de particular destaque, pela positiva, o aumento de 80

por cento no valor orçamentado para os serviços de saúde pública, em relação ao ano anterior.

Essa opção enquadra-se na perspectiva de que o direito à saúde dos cidadãos é garantido, antes de mais, por um sistema adequado de serviços de saúde pública. O esforço de Angola, em matéria de saúde, continua a ser muito baixo. Na Zâmbia, por exemplo, cerca de 15 por cento dos gastos públicos destinam-se à saúde e, em Moçambique, essa percentagem excede os 20 por cento.

"A saúde pública é a rubrica que mais cresce na sub-função saúde, o que cumpre saudar", sublinharam. Os gastos com a saúde aumentam o seu peso na despesa total em 0,3 pontos percentuais, de 5,0 por cento em 2015 para 5,3 por cento em 2016. A verba aumentou 55,7 por cento, passando para 139,8 mil milhões de kwanzas, sendo rubrica que mais cresce, "o que constitui boa notícia", referem as instituições.

O "Programa de Melhoria da Qualidade dos Serviços de Saúde" é um dos maiores programas do OGE, tendo passado de 11,32 mil milhões de kwanzas, em 2015, para 15,9 mil milhões de kwanzas, em 2016. "É extraordinário que o programa de gestão e ampliação da rede sanitária tenha subido significativamente, de 6,42 mil milhões de kwanzas, em 2015, para 22,3 mil milhões, em 2016", referem as duas organizações.

4.10 OGE 2019 já no plano do equilíbrio

Jornal Economia e Finanças
29 De Junho

Alteração do paradigma de elaboração vai torná-lo mais próximo à realidade dos desafios da economia. As Finanças vão definir uma estratégia de adopção legal do quadro de despesa de médio prazo, assente numa abrangente revisão, conducente à melhoria dos processos e procedimentos institucionais de elaboração do OGE.

Sendo esta uma recomendação do recente Conselho Consultivo, a perspectiva é também garantir a adopção legal do quadro fiscal de médio prazo, baseado em regras fiscais, como instrumento de planeamento fiscal efectivamente orientador do orçamento.

Aliás, a partir de 2019, o Ministério das Finanças promete adoptar novas metodologias de elaboração do OGE, o que, por um lado, vai por uma maior auscultação dos parceiros sociais e, por outra, um maior levantamento das necessidades das diferentes unidades orçamentais, para que na apreciação final o

documento proposto seja mais aproximado da realidade nacional. Também, soube-se, far-se-á interagir o Sistema de Controlo Orçamental (SCO) com o SNCP, o Sistema do IVA em implementação, a base de dados de preços de referência e os outros tipos de controlo existente.

5. GOVERNAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E CIDADANIA

5.1 Consulta pública começa hoje

Jornal de Angola
1 De Junho de 2018

O processo de consulta pública para a obtenção de contribuições sobre o Pacote Legislativo Autárquico Inicia hoje em todo o país, como cumprimento da recomendação do Executivo no dia 21 de Maio.

O processo vai até 31 de Julho. Na última reunião do Conselho de Ministros, o Executivo orientou que os diplomas legais relativos ao processo de organização das autarquias no país sejam submetidos à consulta pública para enriquecimento e melhorias.

Entre os documentos constam as propostas de Lei orgânica sobre a organização e funcionamento das autarquias locais, sobre a institucionalização das autarquias locais, sobre a tutela administrativa sobre as autarquias locais, sobre a institucionalização das autarquias locais, da transferência de atribuições e competências do Estado para as autarquias locais e das finanças locais.

As contribuições podem ser enviadas para o endereço autarquias2020@mat.gov.ao.

Os órgãos das autarquias incluem a assembleia municipal, com função regulamentar e fiscalizadora dos órgãos executivos, no caso, a câmara municipal, presidida por um presidente, auxiliado por secretários municipais. Estes são nomeados livremente pelo presidente. De acordo com as propostas, as comunas e distritos urbanos são órgãos desconcentrados da autarquia e terão secretários comunais e distritais nomeados pelo presidente da câmara.

O número de secretários municipais vai variar consoante o número de população da autarquia, podendo ir entre 15 secretários, para as autarquias mais populosas, e 11, para as menos populosas. Este critério vai ser utilizado também para o número de membros da assembleia municipal, que varia de 55 membros, para as autarquias com 500 mil eleitores ou mais, para 25 para as autarquias com menos de 50 mil eleitores.

As propostas prevêem que os órgãos das autarquias terão um mandato de cinco anos, não havendo limite para a reeleição. Esta proposta de cinco anos de

mandato tem como objectivo estabelecer uma duração similar a dos órgãos nacionais, para que haja uma estabilidade no calendário eleitoral, que vai permitir maior previsão e estabilidade no espaçamento entre uma e outra eleição (eleições gerais e autárquicas).

O contencioso eleitoral será da responsabilidade do Tribunal Constitucional, que tem também a competências de validar as candidaturas. No caso do contencioso, a tramitação pode começar no Tribunal de Comarca, que remete o processo para o Tribunal Constitucional.

Nas eleições autárquicas só vão votar os cidadãos nacionais residentes em cada município. Os candidatos para a assembleia municipal devem ser residentes no respectivo município, mas o candidato a presidente da câmara só tem a obrigatoriedade de residir no município depois de ser eleito.

Além dos partidos políticos reconhecidos legalmente, podem apresentar candidaturas grupos de cidadãos com um mínimo de até 50 eleitores. O ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, Adão de Almeida, garantiu, recentemente, que o processo de institucionalização é para todo o território nacional. Todas as províncias, disse, vão ter experiências no momento inicial das autarquias.

Os critérios de selecção para os municípios que vão entrar na experiência inicial do processo e o alargamento que vai se seguir incluem municípios com níveis de desenvolvimento e infra-estruturas mais expressivos, municípios rurais com pelo menos 500 mil habitantes e uma capacidade de arrecadação de receitas de pelo menos 15 por cento da despesa pública orçamentada nos últimos três anos.

A Assembleia Nacional vai seleccionar os municípios de acordo com os critérios definidos. Feita a selecção, há a obrigação de se desenvolver trabalhos preparatórios para dar espaço à autonomia local.

5.2 Falta de esclarecimento deixa malanjinhos desorientados

Jornal Liberdade
01 De Junho de 2018
Texto: Mukwá Kilunji

O assunto, até ao momento no país, ainda é dominado de certa forma pela classe intelectual, sobretudo, actores políticos e fazedores de opinião, como também uma certa gama de estudantes universitários. Mas, o povo no geral, daquilo que o semanário Liberdade constatou ao longo de 90 dias,

no que se refere às autarquias, os municípios mostram-se completamente alheios a essa realidade que de algum tempo pra cá já tornou-se de algum modo, em um dilema.

As informações que circulam em torno da Mídea angolana, em geral, apenas retractam sobre os aspectos técnicos de como será organizado as eleições para autonomia dos municípios, utilizando uma linguagem "astronómica" o que acaba por desenformar em grande parte, o cidadão mediano que no contexto demo gráfico, constituem a maioria.

Barros Neto e Ilídio Manuel, ambos estudantes do ensino médio, 19 a 21 anos de idade, admitem não terem o mínimo domínio sobre o assunto, um outro acompanhante que não aceitou fornecer o seu nome, arriscou-se em argumentar sobre, mas, deu por torto. O mesmo dizia que, "eleições autárquicas são aquelas eleições de 2017 que não correram bem nos outros municípios de Angola e vão realizar de novo": finalizou. As senhoras, principalmente, nem sequer arriscam quando são abordadas a falar do tema, simplesmente desenham no rosto aquela reacção de espanto e depois, banalizam a questão.

As limitações no ponto de vista informativo que a província regista, a carência de meios de difusão, o desinteresse pela leitura sobretudo por parte da juventude, são situações que de algum modo, acabam metendo os cidadãos numa vivência conotada de alineação, como esclarece o padre Pedro Bumba, acrescentando que "há uma espécie de cinismo por parte daqueles que governam, esses, têm um certo temor, digamos, pelo cidadão informado:" Disse.

O Padre conclui dizendo que a questão do poder local, sendo um modelo novo a ser aplicado em Angola, seria da preocupação do governo local, realizar palestras falando e explicado sobre o assunto, massificar a comunicação a nível das comunidades, criar panfletos, de modos a informar os municípios sobre as vantagens e desvantagens do poder autárquico.

Autarquia em um conceito livre, significa autonomia, ou seja, é um modelo de governação em que o poder é exercido localmente, são os municípios que têm o dever de eleger o seu representante, daí, o município deve ser autónomo no ponto de vista produtivo de maneira arrecadar receitas para a sua auto-sustentação, os municípios gozarão de uma independência administrativa e sobretudo financeira.

Objectivo das eleições autárquicas

As eleições autárquicas em Angola têm como objectivos principais, a descentralização de poderes, a

gestão dos recursos, bem como a implementação de uma governação de proximidade onde o cidadão sintase melhor representado, de modos que as suas preocupações sejam resolvidas localmente. Porém, é necessário reunir um conjunto de elementos, assim como recursos humanos, análise da situação geográfica, municípios com alguma capacidade produtiva que possa garantir a auto-sustentabilidade, no sentido de se efectivarem com normalidade o processo de autarquia.

Os municípios, como alvo desse processo, devem ou deveriam estar melhor informados quando e como deverá participar desse modelo eleições.

As eleições autárquicas visam também, a criação de investimentos privados, uma vez que os municípios entrarão numa espécie de concorrência de modos a atraírem mais investidores, catapultando o local para um melhor desenvolvimento económico.

5.3 Primeira autarquia em Angola será realizado em 55 municípios

Jornal A República

01 De Junho de 2018

A proposta do MPLA, para a selecção dos municípios que numa primeira fase, podem ser indicados para a implantação das autarquias locais, em conformidade com o princípio do gradualismo, aponta para 55 circunscrições dos 164 que compõem o país, informou o deputado Julião Mateus Paulo "Dino Matrosse" Julião Mateus Paulo prestou tais declarações na qualidade de coordenador do grupo de acompanhamento da bancada parlamentar do MPLA para a província da Lunda-Norte, durante um encontro com os membros do Conselho de Concertação Social do município do Chitato, realizado na sede. O encontro serviu para discutir, entre outras questões, a actual situação política, social e económica da região.

"Da selecção que se vai fazer dos municípios que forem indicados nessa primeira fase para a implantação das autarquias, nós o MPLA, pensamos que poderão atingir 55 municípios, adiantou o parlamentar.

PRS discorda do princípio do gradualismo geográfico O secretário provincial do Partido de Renovação Social (PRS) no Huambo, António Soliya Selende, reiterou a recusa à proposta do Governo de realizar as eleições autárquicas de forma gradual e não em simultâneo em todos os municípios. Em conferência de imprensa, responsável dos renovadores sociais considera o gradualismo geográfico uma imposição

aos angolanos, totalmente fora da realidade do país e urna divisória regional, que vai beneficiar apenas algumas pessoas. Soliya Selende referiu que o gradualismo geográfico, defendido pelo Governo, não está na Constituição. Com esta pretensão, acrescentou, o Executivo pretende alargar o tempo, para depois invocar razões inexistentes para a não realização das eleições autárquicas.

5.4 As autarquias e o gradualismo

Jornal O Crime

2 De Junho de 2018

Texto: Maka Angola

Na verdade, nem de longe nem de perto serão as autarquias uma panaceia para a situação angolana, nem a sua instituição constitui a solução para os problemas estruturais de Angola: pobreza e corrupção. Contudo, a realidade é que a discussão começou, e por isso queremos deixar algumas notas.

A questão financeira

O primeiro ponto é que, antes de ser uma questão jurídica, a implantação das autarquias é uma questão económico-financeira. Isto quer dizer que o aspecto essencial a considerar é qual o papel que as autarquias irão desempenhar, que funções lhes serão atribuídas e quais os fundos financeiros que lhes serão adstritos.

Um exemplo concreto. Imaginemos que é criada a Câmara Municipal de Luanda, com responsabilidades na área da educação básica - escolas e professores - e nos transportes. A UNITA ganha as eleições autárquicas em Luanda e fica obrigada a garantir boas escolas e autocarros para a população.

Todos ficam à espera de que a UNITA cumpra as suas promessas. Passam-se anos e a UNITA não faz nada, logo perde as eleições seguintes. O que se passou? A resposta seria fácil: a UNITA ficou com a responsabilidade, mas sem o poder. Nunca teve poder, porque nunca teve dinheiro. O governo central nunca lhe atribuiu verbas, e portanto a UNITA não teve meios para cumprir qualquer promessa. Este é o cenário que se pode desenhar caso, antes de qualquer discussão jurídica, não se encarem as perguntas essenciais: o que vão as autarquias fazer e onde está o dinheiro para o concretizar?

Por consequência, em termos de autarquias, primeiro o dinheiro, depois o resto.

O gradualismo na Constituição

Vejamos agora os aspectos constitucionais que definem as autarquias. O desenho jurídico está concretizado nos artigos 217.º e seguintes da Constituição de República de Angola (CRA).

Essencialmente, o quadro é muito genérico e remete as grandes decisões sobre as autarquias para a lei. Por isso, competirá à Assembleia Nacional a estruturação, a partir quase do zero, do modelo autárquico para o país. O mesmo acontece em relação ao património e finanças. O artigo 218.º estabelece que a autarquia básica é o município, mas admite que possam existir autarquias acima dos municípios e abaixo dos municípios, competindo mais uma vez à lei a sua definição. Quanto às atribuições, dispõe o artigo 219.º e elenca várias possibilidades. As autarquias podem dedicar-se à educação, à saúde, à energia, às águas, à cultura, etc.

De novo, será a lei a definir exactamente quais as atribuições das autarquias, dentro dos exemplos que o artigo nomeia. O artigo 220.º diz-nos quais são os órgãos das autarquias, imitando o modelo português: um presidente, um executivo e uma assembleia. O artigo 221.º submete as autarquias à tutela administrativa Executivo, definindo essa tutela como de legalidade. Isto quer dizer que o Executivo nacional terá poderes para verificar se as autarquias cumprem ou não a lei. Certamente, esta será uma área de fricção futura.

Finalmente, o artigo 222.º enuncia uns vagos princípios de solidariedade e cooperação entre as autarquias e o governo central, que mais uma vez serão concretizados pela lei.

A partir desta enumeração normativa, percebe-se que o legislador constitucional teve medo das autarquias locais, e só as introduziu de forma muito vaga e indeterminada, remetendo para a lei, isto é, para a maioria do MPLA na Assembleia Nacional, a definição concreta do modelo autárquico.

A crescer a esta nebulosidade autárquica, temos o famoso princípio do gradualismo, introduzido pelo artigo 242.º da CRA. A redacção do artigo é a seguinte:

“1. A institucionalização efectiva das autarquias locais obedece ao princípio do gradualismo.

2. Os órgãos competentes do Estado determinam por lei a oportunidade da sua criação, o alargamento gradual das suas atribuições, o doseamento da tutela de mérito e a transitoriedade entre a administração local do Estado e as autarquias locais”.

O n.º 1 do artigo diz-nos, apenas, que a existência real das autarquias locais obedece ao “princípio do

gradualismo”. O n.º 2 define o que é esse princípio. Assim, poderemos afirmar que, em termos constitucionais, o gradualismo se decompõe em quatro elementos:

- I) a oportunidade de criação das autarquias;
- II) o alargamento gradual das suas atribuições;
- III) o doseamento da tutela de mérito;
- IV) a transitoriedade entre a administração local do Estado e as autarquias locais.

O gradualismo é isto, nem mais, nem menos. É um conceito jurídico-constitucional que foi explicitado pelo legislador constitucional atempadamente. Se consultarmos um dicionário, encontraremos outras definições de gradualismo, e o mesmo acontece se recorrermos ao Direito Comparado. Contudo, em Angola, a Constituição densifica o que é o gradualismo, e comete à lei (como em tudo o que se refere às autarquias) a concretização dos elementos do gradualismo.

O primeiro elemento do conceito de gradualismo é a oportunidade de criação das autarquias. O enunciado deste elemento é simples e contém a resposta para muitas discussões actuais. Compete à lei decidir o momento em que as circunstâncias são adequadas para estabelecer as autarquias. No entanto, a CRA não fala “de autarquias”, mas “das autarquias”. Assim, a interpretação consonante com a letra da Constituição é de que a criação das autarquias é una. Não há a possibilidade constitucional de criação de autarquias, mas sim das autarquias. De acordo com esta análise linguística, é a CRA que obriga a que a lei crie de uma vez cada tipo de autarquias. Se a lei determina que é oportuno criar municípios, então criam-se todos os municípios. Não existe a possibilidade de criar uns e não outros. Aliás, esta interpretação relaciona-se com o segundo elemento, que prevê o alargamento gradual das atribuições das autarquias. Quer isto dizer que a lei é obrigada a criar toda uma categoria de autarquias (por exemplo, municípios) e depois pode ir estendendo as suas competências (primeiro saúde, depois transportes, etc.).

Assim, os dois primeiros elementos do conceito de gradualismo dizem-nos que a lei define quando é oportuno criar um tipo de autarquias, e que essa criação tem de ser nacional. Criadas as autarquias, a lei não tem de lhes conferir de imediato todos os poderes. Aqui pode haver um gradualismo. Como referimos, primeiro tratam da saúde, depois dos transportes, e depois da educação, por exemplo.

Na essência, o gradualismo permite à maioria da Assembleia Nacional definir o momento em que cria autarquias, mas não lhe permite criá-las para uns pedaços do território nacional e não para outros. Permite também que os poderes sejam transmitidos paulatinamente às autarquias, e não de uma só vez.

Os restantes elementos do conceito são a introdução de uma tutela de mérito e a passagem das funções da administração local do Estado (por exemplo, governadores provinciais) para as autarquias.

A questão da tutela de mérito é estranha e parece contradizer o explicitado no artigo 221.º, sobre a tutela de legalidade. Este é um tema um pouco técnico, embora com amplas consequências políticas, mas o qual deixaremos para discussão nas teses de mestrado e doutoramento. Em termos político-constitucionais, ficará aberta a porta para uma intervenção inesperada do governo central nas decisões políticas das autarquias. É bizarro.

Finalmente, o último elemento de transitoriedade entre a administração local do Estado e as autarquias está ligado ao segundo: à medida que forem sendo conferidas mais atribuições às autarquias, ter-se-á de fazer a passagem de competências de uns órgãos para os outros.

Conclusões

Esta é apenas uma primeira nota sobre o gradualismo constitucional nas autarquias. Verifica-se que é um conceito relativamente fechado, cuja definição se encontra no n.º 2 do artigo 242.º. Esta definição não permite a criação desigual de autarquias a nível nacional, mas apenas a evolução nas suas atribuições, no que diz respeito às matérias que vão sendo passadas às autarquias estabelecidas, bem como a escolha da oportunidade para criar cada tipo de autarquia. Em próximo artigo analisaremos as propostas do governo face a estas conclusões.

5.5 Cuito surgimento de novas sobas

Jornal de Angola
2 De Junho de 2018

O administrador municipal do Cuito, na província do Bié, Avis Agostinho Vieira, mostrou-se ontem preocupado pelo facto de estarem a surgir na região novas aldeias e novas sobas, motivados por conflitos familiares e outros desentendimentos nas comunidades.

O responsável prestou estas declarações no quadro de encontros com as comunidades, essencialmente com as entidades tradicionais da sua área de

jurisdição, para auscultar os principais problemas e abordar questões relacionadas com o processo das autarquias.

Avis Agostinho Vieira disse existirem elementos que, depois de brigarem entre famílias, arrumam os seus pertences, sobretudo quando são acusados de feitiçaria, fogem para uma área que acharem segura e começam nova vida, elegendo, no entanto, a pessoa mais velha como representante do grupo, que, por sua vez, intitula-se soba da povoação.

5.6 Lunda-Norte preocupada com processo de selecção

Jornal de Angola

2 De Junho de 2018

Texto: Isidoro Samutula

Os participantes no encontro sobre a discussão do pacote legislativo autárquico na Lunda-Norte sugeriram a redução do número mínimo de habitantes necessários para que um município seja seleccionado para a primeira experiência autárquica, prevista para 2020.

Segundo os representantes da sociedade civil, partidos políticos com assento parlamentar, associações juvenis e socioprofissionais, o número mínimo de habitantes previsto na proposta de lei sobre a institucionalização das autarquias para que um município seja seleccionado deve ser reduzido de 500 mil para 50 mil e de 250 mil para 25 mil, de modo a corresponder com a realidade demográfica da província da Lunda-Norte.

A mesma preocupação foi apoiada pelo governador da província, Ernesto Muangala, que lembrou o facto de a Lunda - Norte ter características peculiares no contexto nacional, em função de a densidade populacional ser reduzida em relação a sua dimensão territorial, de acordo com os dados do último censo populacional, realizado em 2014.

Ernesto Muangala disse ser evidente o despovoamento da província, coma existência de poucos habitantes por quilómetro quadrado. O encontro foi orientado pela secretária de Estado para a Administração do Território, Laurinda Cardoso. A proposta de lei sobre a institucionalização das autarquias prevê, no artigo 2, que a criação das autarquias obedeça a alguns critérios, tais como que alguns municípios apresentem níveis de desenvolvimento socioeconómico e de infra-estruturas expressivos no quadro da respectiva província.

Outro critério tem a ver com alguns municípios eminentemente rurais, que disponham de um mínimo de população de 500 mil habitantes desenvolvimento socioeconómico e um historial de capacidade de arrecadação de receita de pelo menos 15 por cento face à média da despesa pública orçamental nos últimos três anos.

Estão igualmente previstos municípios com menos de 50 mil habitantes, que apresentem segmentos de economia local específicos e estruturados e um historial de arrecadação de receitas de pelo menos 5 por cento face à média da despesa pública orçamental nos últimos três anos e outros com fraca capacidade de arrecadação de receita, que possuem um mínimo de 250 mil habitantes.

A lista do primeiro grupo de municípios onde as autarquias vão ser institucionalizadas vai ser aprovada pela Assembleia Nacional, com base nos critérios definidos na lei.

O governador da Lunda-Norte apontou também a insuficiência de infra-estruturas administrativas e sociais que devem garantir um eficiente serviço de atendimento às necessidades dos cidadãos de forma regular e continua. Ernesto Muangala destacou também as dificuldades de circulação de pessoas e bens a nível dos municípios e comunas, devido à precariedade da rede viária secundária e terciária e a incapacidade da classe empresarial para desempenhar um papel dinâmico e actuante no processo de desenvolvimento local.

Confiança no Executivo

Durante a sessão de consulta pública, a maior parte dos participantes reafirmou a sua confiança no Executivo e nas acções em curso para a criação das condições legais que permitam a realização das primeiras eleições autárquicas no país.

Pedro Fiete, que apresentou o resumo das propostas de lei que constam do pacote legislativo autárquico, afirmou que a província da Lunda-Norte foi a mais interventiva nos dois municípios, Cambulo e Chitato, que acolheram os encontros, o que demonstra o interesse da população em contribuir para o êxito do processo.

O palestrante disse que ficou satisfeito com a contribuição dos participantes, mas lembrou que o encontro é apenas de auscultação e que todas as contribuições e sugestões serão levadas às estruturas competentes, de modo a enriquecer o pacote legislativo.

Na província do Uíge, a UNITA quer ver mais envolvimento da sociedade civil, no debate do

formato da implementação das autarquias em Angola, defendeu o secretário provincial.

Segundo Felix Kauhindua, as igrejas, os líderes de opinião, as autoridades tradicionais e outros actores deviam marcar mais as suas posições sobre a implementação das autarquias. Considerou que “a problemática das autarquias não pode ser apenas uma luta da UNITA, mas de todos os angolanos”.

5.7 PRS considera tardia a auscultação pública ao pacote legislativo autárquico

Jornal O PAÍS

2 De Junho de 2018

Texto: Neusa Filipe

O presidente do Partido de Renovação Social (PRS), Benedito Daniel, disse ontem a O PAÍS que a auscultação pública devia ser levada a cabo antes da elaboração do Pacote Legislativo Autárquico.

O político teme que as contribuições a serem colhidas não sejam incluídas no referido Diploma Legal, porque não vê a nível do Executivo formas de se fazer as referidas alterações.

“Agora que o diploma está elaborado é que entenderam fazer auscultação, dessa forma ficamos sem perceber se estão a apresentá-lo à sociedade ou se estão a recolher sugestões para serem versadas no Pacote”, disse.

Benedito Daniel sublinhou que referido Diploma em si não está completo por nele faltar uma das leis que considera essencial, a do registo eleitoral autárquico, que entende ser fundamental para a criação de uma base de dados autárquicos.

Para ele, não é viável realizar eleições autárquicas com a mesma base de dados das eleições gerais.

“Precisamos de uma base de dados autárquicos, o que significa que cada município deve ter a sua base de dados, e o pacote autárquico em causa não contempla essa lei”, avançou.

Sobre as outras questões excluídas do Pacote Legislativo, tais como o tempo de antena, o financiamento aos candidatos, a selecção de municípios entre outras, Benedito Daniel disse tratar-se de uma transgressão à Constituição.

Durante dois meses, o Governo vai colher contribuições diversas para enriquecer o referido diploma.

A Lei de Organização e Funcionamento das Autarquias Locais, Lei da Tutela Administrativa sobre as Autarquias Locais, Lei das Finanças Locais, Lei da Transferência de Atribuições e Competências do Estado para as Autarquias Locais e a Lei sobre os Critérios de Selecção dos Municípios para a Institucionalização das Autarquias Locais, constituem o conjunto das leis a debater.

A consulta pública vai decorrer em todas as províncias até Julho, e refere que os cidadãos que não puderem participar nos debates poderão enviar as suas sugestões para o correio electrónico que será disponibilizado para o efeito.

5.8 Deputados consideram positivo encontros de auscultação sobre autarquias

Jornal O PAÍS

3 De Junho de 2018

O trabalho que foi realizado à volta das autarquias foi extremamente positivo e procuramos ser o mais minuciosos possível nos esclarecimentos aos militantes e população sobre o processo de implantação das autarquias, particularmente sobre a questão que tem a ver com o gradualismo”, disse o coordenador do grupo de deputados, Inocêncio Dombolo. Segundo o parlamentar, além de encontros com responsáveis do partido nos municípios, foram realizadas igualmente assembleias com militantes, simpatizantes e autoridades tradicionais, onde foi detalhado o pensamento desta formação política sobre as autarquias locais.

Disse ainda que, paralelamente à problemática das autarquias, os deputados mantiveram contacto com os programas e projectos que estão a ser executados na província pelas administrações municipais, estando muitos deles paralisados devido à actual conjuntura financeira que o país atravessa.

Referiu que muitos desses projectos paralisados poderão retomar o ritmo da sua execução, fruto da estabilidade financeira a ser imprimida pelo Executivo. Integraram a delegação que trabalhou nos 16 municípios, os deputados Inocêncio Dombolo, Idalina Valente, Victor Kajibanga, Pedro Diavova, Vunda Salukombo, Nazaré dos Anjos e Pedro Conga.

5.9 Parlamentar destaca reforço da autonomia e desconcentração administrativa

Jornal O PAÍS

3 De Junho de 2018

O parlamentar do MPLA, que falava numa reunião de balanço sobre esclarecimento das autarquias locais ao nível dos seis municípios, sublinhou que as autarquias vão permitir também as eleições dos dirigentes ao nível dos municípios e maior participação dos cidadãos na vida das circunscrições.

As eleições autárquicas vão reforçar ainda mais a coabitação entre o poder tradicional e os autárquicos, todos juntos num único interesse para o bem-estar da população, frisou o deputado.

A par dos municípios a serem abrangidos numa primeira fase nas eleições autárquicas por força do gradualismo instituído por lei, nas municipalidades que ficarem de fora as acções concorrentes para desconcentração administrativa e financeira irão conhecer estágios avançados, preparando-se para a fase posterior do processo.

O deputado Sérgio Rescova encabeçou uma comitiva do grupo parlamentar do MPLA que promoveu, durante cinco dias, ao nível dos seis municípios do Cunene, sessões de esclarecimento sobre as eleições autárquicas.

5.10 Aldina da Lomba Katembo fala sobre eleições autárquicas no município de Talatona

Jornal O PAÍS

4 De Junho de 2018

Texto: Irineu Mujoco

Aldina da Lomba fez esta exortação num um acto de massas realizado no CAP 313 do Distrito urbano da Cidade Universitário, no culminar de uma visita de ajuda e controlo que serviu para constatar o funcionamento deste município criado há quase dois anos.

Depois de destacar a importância deste processo autárquico, o primeiro na história de Angola democrática, a responsável disse ser importante começar a trabalhar já, na medida em que o Pacote Legislativo Eleitoral vai à discussão no Parlamento.

O trabalho, segundo a deputada, basear-se-á em levar a mensagem a todas as comunidades para informá-las sobre este tão importante sistema de governação mais

próximo das populações, na medida em que os seus representantes serão eleitos, ao contrário do actual sistema que é de nomeação.

"Nas autarquias terão a soberana oportunidade de escolher os membros que devem dirigir o município, e poderão mandá-los embora quando não estiverem a altura de resolver os problemas", atirou.

Da Lomba disse que mais do que trabalhar, o processo em causa será mais um grande desafio para o MPLA, o partido que governa opaishá43 anos. "Por isso, devemos arregaçar as mangas para esta nova empreitada", disse.

Gradualismo territorial

A deputada afirmou que este modelo é o que o seu partido defende para a implementação das autarquias, tendo-o considerado como sendo o ideal nesta primeira fase.

Afirmou que numa primeira etapa serão seleccionados pela Assembleia Nacional SO municípios, sendo que a acção estender-se-á a todos os municípios, na medida em que vão se realizando eleições periódicas, com base no que estabelece a Constituição.

Aldina Da Lomba criticou o gradualismo funcional defendido por alguns Partidos Políticos e Coligações de Partidos, salientando haver má fé de alguns por não reconhecerem a realidade sócio-económico e infra-estrutural do país.

Mobilização

Por seu turno, o 1º secretário do MPLA do distrito da Cidade Universitária, Antunes Huambo, em declarações à imprensa, assegurou que na sua área de jurisdição os militantes estão prontos para entrar em acção para conseguir uma retumbante vitória em 2020.

Segundo a deputada, à semelhança das eleições gerais já realizadas no país, e ganhas pelo seu partido, garante que desta vez não será diferente, revelando que no seu distrito o trabalho já começou.

Acrescentou que o seu partido nunca parou de trabalhar, sendo esta razão que tem estado nas vitórias consecutivas em eleições já realizadas.

5.11 Associação defende o reforço na divulgação das autarquias

Jornal Angola

4 De Junho de 2018

A Acção de Desenvolvimento Rural e Ambiente (ADRA) defende o reforço das acções de divulgação do processo de preparação das primeiras eleições autárquicas, marcadas para 2020,

A recomendação da ADRA foi feita ontem, na cidade do Huambo, pelos participantes ao décimo nono módulo de formação em desenvolvimento comunitário.

A recomendação consta do comunicado final produzido após cinco dias de debates entre os técnicos da organização não - governamental das províncias de Benguela, Huambo e Luanda.

Os participantes consideram ser importante que, no âmbito da consulta pública prevista, se adopte uma metodologia que permita a participação efectiva dos diferentes actores sociais, além do envolvimento das instituições do poder tradicional no processo de implementação das autarquias, como forma de aumentar o seu papel na governação local

O comunicado sublinha que o processo autárquico e o poder local, de modo geral, configuram duas dimensões, designadamente o aprofundamento da democracia e a partilha do poder, e cuja implementação deve estar associada ao desenvolvimento dos mecanismos que permitam a participação dos cidadãos, enquanto pilares para a construção da democracia participativa,

Deste modo, segundo o documento, a institucionalização das autarquias só resultará na satisfação das necessidades e aspirações da comunidade, se for acompanhada da transferência efectiva do poder (acesso aos recursos, concepção e implementação dos programas a nível local).

O evento, aberto pelo director-geral da ADRA, Belarmino Jelembi, reflectiu sobre os factores relevantes do contexto político, social, ambiental, fundiário e económico do país, ao longo dos últimos 12 anos e aprofundou o conceito das autarquias e do poder local à luz das experiências da organização.

Durante os cinco dias, os participantes abordaram os temas "O contexto do país, tendo em conta a situação política, social, económica e ambiental ", "O enquadramento do plano estratégico 2018/2022" e

"A partilha da experiência de desenvolvimento local sustentável, autarquias e desenvolvimento local".

Fundada em 1990, a ADRA desenvolve as suas acções no domínio da agricultura, fortalecimento da capacidade dos associados comunitários, divulgação da legislação vigente no país e advocacia social nas províncias de Benguela, Cunene, Huambo, Huíla, Luanda e Malange.

Trabalho no Uíge

Deputados do grupo parlamentar do MPLA manifestaram, no Uíge, a sua satisfação pelos encontros de auscultação mantidos com responsáveis do partido, militantes e população sobre as eleições autárquicas a serem realizadas no país em 2020.

"O trabalho que foi realizado à volta das autarquias foi extremamente positivo e procuramos ser os mais minuciosos possíveis nos esclarecimentos aos militantes e à população sobre o processo de implantação das autarquias. Particularmente sobre a questão que tem a ver com o gradualismo", disse o coordenador do grupo de deputados, Inocêncio Dombolo.

Segundo o político do MPLA, além de encontros com responsáveis do partido nos municípios, foram realizadas assembleias com militantes, simpatizantes e autoridades tradicionais.

Inocêncio Dombolo disse que, paralelamente à problemática das autarquias locais, os deputados mantiveram contacto com os programas e projectos que estão a ser executados na província pelas administrações municipais, estando muitos deles paralisados devido à actual conjuntura financeira que o país atravessa.

O político referiu que muitos desses projectos paralisados poderão retomar o ritmo da sua execução, fruto da estabilidade financeira imprimida pelo Executivo.

Integraram a delegação que trabalhou nos 16 municípios os deputados Inocêncio Dombolo, Idalina Valente, Víctor Kajibanga, Pedro Diavova, Vunda Salokombo, Nazaré dos Anjos e Pedro Conga. O MPLA promove pelo país acções de esclarecimento sobre a importância das autarquias locais, cujo processo começa de forma gradual em 2020.

5.12 Deputados do MPLA trabalham em Caculama

Jornal de Angola

5 De Junho de 2018

Texto: Adelina Inácio

Um grupo de parlamentares do MPLA, liderado pelo deputado João Diogo Gaspar, pelo círculo provincial, trabalhou durante o fim-de-semana, no município de Caculama onde avaliou a vida interna do partido e o grau de cumprimento do programa de desenvolvimento rural e combate à pobreza.

Durante a visita, o coordenador do grupo de acompanhamento dos parlamentares do MPLA ao município de Caculama, o deputado João Diogo Gaspar, foi apresentado aos militantes, amigos e simpatizantes do partido, entidades religiosas, autoridades tradicionais e aos fundiários da administração municipal. João Diogo Gaspar disse que a visita dos deputados faz parte do calendário estabelecido para manter o diálogo e esclarecer as populações sobre o processo das autarquias locais que vão acontecer em 2020 no país.

5.13 CPLP avança para a economia digital

Jornal de Angola

5 De Junho de 2018

Texto: Adelina Inácio

A Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) criou a sua própria agenda digital com foco na economia digital. O acto de formalização do documento aconteceu ontem, em Malabo, Guiné Equatorial, a mais jovem nação da CPLP. Agenda Digital passa a ser um instrumento macroeconómico que pretendia definir objectivos, áreas e medidas essenciais para maximizar os benefícios da economia digital, da economia em rede e da sociedade de informação.

O ministro das Telecomunicações e Tecnologias de Informação de Angola, José Carvalho da Rocha, assinaram por Angola a agenda comum, na décima reunião ministerial do sector. José Carvalho da Rocha disse, ao discursar na reunião, que "Angola congratula - se com a aprovação de uma Agenda Digital para a CPLP. A nossa comunidade passa a contar com um documento pragmático, perfeitamente articulado e alinhado aos princípios constituintes da CPLP e que poderá servir de base para raiz das agendas digitais de cada país."

O ministro assinalou que, neste contexto, foram identificados os pilares e as estratégias dos quais poderão derivar medidas e acções comuns ou individuais de cada Estado membro, para que a CPLP, na vertente das comunicações e das tecnologias de informação possa tirar partido das economias-de-escala e das demais potencialidades que um vasto mercado no domínio das TIC pode oferecer, a bem dos cidadãos e demais actores provenientes do sector empresarial, da academia e da sociedade civil.

O acto de assinatura foi presidido pela Secretária Executiva da CPLP. Maria do Carmo Silveira entende que as TIC são um imenso potencial para acelerar o desenvolvimento humano, impulsionando o desenvolvimento do sector alinhado com a Agenda 2030 do desenvolvimento sustentável. A Guiné Equatorial passa agora a assumir a presidência rotativa, durante dois anos, da Reunião de Ministros das Telecomunicações e Tecnologias, um dos órgãos deliberativos da CPLP.

5.14 O Ministério da Administração do Território apresentou à CNE Memorando sobre as linhas de força da proposta de legislação

Jornal De Angola

05 De Junho de 2018

Texto: Adelina Inácio

O registo eleitoral para as eleições autárquicas deve estar adequado à realidade autárquica e associada às leis da Toponímia e da Comunicação da Fixação e Alteração da Residência, esclareceu ontem, em Luanda, o secretário de Estado para a Reforma do Estado. Márcio Daniel, que falava à imprensa no final de um encontro entre delegações do Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado e da Comissão nacional Eleitoral (CNE), disse que o Executivo vai apresentar, em tempo oportuno, o plano estratégico do registo para a realização das eleições autárquicas.

Para o registo eleitoral para as autárquicas, disse, o Executivo vai utilizar a base de dados já existente, devendo apenas actualizar a questão da residência. "O critério para eleição é estar registado ao nível da base de dados dos cidadãos eleitores. Para as eleições autárquicas, há um novo elemento que se introduz, que é a residência", esclareceu o secretário de Estado, sublinhando que, para as autárquicas, votam os cidadãos residentes num determinado município. Márcio Daniel afirmou que a base de dados actual tem desafios em relação a questão das residências

efectivas dos cidadãos. Nesta caso, disse, funciona o método de declaração de residências.

"Para efeitos de eleições autárquicas, temos que nos assegurar que só vota aquele que reside na circunscção territorial onde decorrem as eleições municipais", disse o secretário de Estado, referindo-se, igualmente, à necessidade de implantadas as leis da Toponímia e da Comunicação da Fixação e Alteração da Residência. O porta-voz da CNE, Lucas Quilombo, adiantou que o Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado tem um papel relevante do quadro do processo eleitoral autárquico, tendo realçado o facto de a CNE ter sido a primeira instituição a ser apresentada o memorando.

Quanto ao pedido da UNITA para a realização do novo registo eleitoral, Lucas Quilombo disse que o assunto não foi tratado no encontro, mas assegurou que a CNE vai prestar maior atenção à proposta de Lei sobre a Organização das Eleições Autárquicas. O encontro com a CNE o primeiro de muitos que o Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado está a desenvolver com diversas entidades públicas e privadas e individuais para a auscultação do Pacote Legislativo Autárquico, que se encontra em processo de consulta pública.

Mário Daniel disse ter sido importante auscultar a visão da CNE sobre a proposta de Lei Orgânica das Eleições Autárquicas para recolher contributo e melhorar a proposta apresentada pelo Executivo. "O Ministério da Administração do Território vai aguardar o envio formal do contributo da CNE sobre as propostas que preenchem o Pacote Legislativo Autárquico", disse.

A proposta de Lei Orgânica das Eleições Autárquicas, que traz um conjunto de alterações ao funcionamento de todo o processo eleitoral, teve no centro das atenções entre o MATRE e a CNE. Foram abordados assuntos como o contencioso eleitoral, observação eleitoral, capacidade eleitoral, sistema eleitoral, composição da assembleia de voto, apuramento das eleições autárquicas e convocação e marcação das eleições.

A proposta de Lei Orgânica sobre as Eleições Autárquicas estabelece os princípios e as regras estruturantes relativos às eleições autárquicas. A proposta esclarece também que o registo eleitoral dos cidadãos é condição indispensável para o exercício do direito de votar. A proposta, que se encontra em consulta pública, esclarece também que as eleições autárquicas realizam-se no mesmo dia em todas as autarquias locais sem prejuízo da votação antecipada

nos termos da lei e das regras definida pela Comissão Nacional Eleitoral.

5.15 MAT entrega à CNE proposta da Lei Orgânica das Eleições autárquicas

Jornal o País

05 De Junho de 2018

Texto: Maria Custódia

O ministro da Administração do Território e de Reforma de Estado, Adão de Almeida, procedeu, ontem em Luanda, a entrega da Proposta da Lei Orgânica das eleições autárquicas ao presidente da Comissão Nacional Eleitoral (CNE), André da Silva Neto. À saída do encontro, o secretário de Estado do Ministério da Administração do Território, Márcio Daniel, disse à imprensa que dentro do Pacote Autárquico, de entre as várias propostas, destaca-se a Lei Orgânica das Eleições Autárquicas, que disse poder vir sofrer alterações durante a sua discussão. Este encontro serviu para recolher contribuições formais por parte da CNE no sentido de melhorar a Proposta da aludida lei. Este é o primeiro encontro bilateral dos muitos que o Ministério da Administração do Território manterá com entidades públicas e privadas e pessoas singulares, cujo processo está em consulta pública desde 1 de Junho. Descartou a possibilidade da realização de um novo registo, mas apenas a actualização, sendo que já existe uma base de dados.

Por seu turno, o porta-voz da CNE, Lucas Quilundo, garantiu que a sua instituição vai dar as suas contribuições necessárias. Disse ainda que, no quadro da evolução do processo autárquico, a Comissão Nacional Eleitoral poderá manter mais encontros com o MAT.

5.16 OPSA defende amplo debate para selecção dos municípios às autarquias

Jornal O País

05 De Junho de 2018

Texto: Ireneu Mujoco

Observatório Político e Social de Angola (OPSA) entende que a selecção dos municípios às autarquias deve ser feita através de um amplo debate e auscultação o mais alargado e consensual possível.

Este debate deverá envolver uma variedade de critérios para a selecção destes municípios que irão

integrar a primeira fase de institucionalização das autarquias locais.'

Segundo o relatório, estes critérios não devem basear-se apenas na escolha das circunscrições mais maduras em termos de economia mais dinâmica, maior densidade populacional, sociedade civil mais dura, mas pela harmonização e inclusão de municípios tradicionalmente esquecidos.

Inclusão de municípios urbanos e rurais

O OPSA defende que a selecção deve incluir municípios urbanos e rurais, baseada em diferentes realidades sócio-económicas e culturais de cada circunscrição.

Nesta senda, aponta, por exemplo, os municípios onde a criação de gado tem importância vital para a população, municípios do litoral e do interior, mais e menos populosos.

No documento, o Observatório, liderado pelo economista Sérgio Calundungo, inclui também municípios da malha rodoviária de Luanda, os localizados em zonas distantes das sedes províncias e na fronteira com outros países.

Há ainda a destacar as circunscrições que nos seus espaços territoriais albergam importantes jazidas minerais ou outros recursos naturais.

Este relatório refere ainda que o mais importante é que se estabeleçam critérios que possibilitem que os municípios escolhidos sejam "o mais heterógeno possível nas suas várias fases de implementação", e devem representar as diversas realidades do país.

Deste modo, acrescenta o relatório, poderá haver alguma equidade no processo e identificar-se-ão problemas e encontrar soluções que serão próprias de cada realidade.

"Se existem problemas transversais em todos os municípios, também existem outros problemas que são especificamente de determinados municípios", refere numa das passagens do documento.

O OPSA recomenda que sejam feitos estudos multisectoriais de forma a enquadrar a visão estratégica de desenvolvimento inter-municipal.

Calendário das autarquias

Para a implementação das autarquias, o Observatório defende que seja discutido e estabelecido um programa, após à sua aprovação pela Assembleia Nacional.

Este programa, na visão do OPSA, deve ser concebido para um período de 10 ou 12 anos, e poderá permitir uma eficaz monitoria de todo o processo.

Legislação

Para este processo, os mentores deste relatório de 10 páginas defendem um Pacote Legislativo no qual constem a Lei das Autarquias Locais, Lei Eleitoral Autárquica, Regime Jurídico das Autarquias Locais, Tutela Administrativa e Organização dos Serviços.

Nesta legislação deve ser incluída também a Lei e Financiamento das Autarquias, Lei de Atribuição de Competências, Lei de Enquadramento de Estatuto e Carreiras dos Trabalhadores das Autarquias Locais e Estatuto dos Eleitos Locais, e ainda das Autoridades Locais e das Toponímia.

Órgãos autárquicos

Com a constituição dos dois órgãos autárquicos, uma Assembleia, com poder legislativo, um executivo colegial e um Presidente da Autarquia, o OPSA alerta sobre uma eventual monopolização da discussão em torno da Autarquia Municipal.

Este órgão da Sociedade Civil diz ser necessário que se discuta e que se defina de que forma se vão organizar as autarquias ao nível das actuais comunas, "que órgãos terão, se serão eleitos ou indicados, e que atribuições ou competências" terão.

Considera também indispensável discutir e estabelecer a forma como os cidadãos participarão nos órgãos a serem eleitos para que possam dar a sua opinião, levantando os seus problemas.

Competências

O Observatório Político e Social de Angola recomenda que se devem transferir as competências e poder para que os municípios possam elaborar, aprovar e executar de forma autónoma os principais problemas municipais.

5.17 Ministro esclarece internautas sobre preparação das autarquias

Jornal de Angola

6 De Junho de 2018

Texto: Mota Ambrósio

O Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado encerrou ontem as inscrições de cidadãos interessados em colocar questões ao ministro Adão de Almeida, que vai interagir hoje em

directo, via Internet, às 21h00, com internautas para esclarecer dúvidas sobre o processo de preparação das autarquias.

As inscrições foram registadas na página oficial do Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado na rede social Facebook, obedecendo às normas estabelecidas para o efeito. Na sua página oficial no Facebook, o ministério indica que pode esclarecer como ter acesso às Propostas de Leis Autárquicas que vão a discussão pública, antes de serem submetidas à Assembleia Nacional, dúvidas sobre o Processo de Implementação das Autarquias em Angola, quem se pode candidatar a uma autarquia e qual é a relação entre o governador provincial e a autarquia. O processo de consulta pública para a obtenção de contribuições sobre o Pacote Legislativo Autárquico começou, em todo o país, no primeiro dia do mês em curso, como cumprimento da recomendação do Executivo.

A implementação gradual das autarquias começa em 2020. O processo de consulta pública vai até 31 de Julho. As contribuições podem ser enviadas para o endereço autarquias2020@mat.gov.ao. A última reunião do Conselho de Ministros, o Executivo orientou que os diplomas legais relativos ao processo de organização das autarquias no país sejam submetidos a consulta pública para enriquecimento e melhorias.

Entre os documentos constam as propostas de Lei Orgânica sobre a Organização e Funcionamento das Autarquias, sobre a Institucionalização das Autarquias, sobre a tutela Administrativa sobre as Autarquias, sobre a Institucionalização das Autarquias, da Transferência de Atribuições e Competências do Estado para as Autarquias e das Finanças Locais. De acordo com as propostas, as comunas e distritos urbanos são órgãos desconcentrados da autarquia e vão ter secretários comunais e distritais nomeados pelo presidente da câmara. O número de secretários municipais vai variar consoante o número de população da autarquia, podendo variar de 15 secretários, para as autarquias mais populosas, e 11, para as menos populosas.

Este critério vai ser utilizado também para o número de membros da assembleia municipal, que varia de 55 membros, para as autarquias com 500 mil eleitores ou mais, para 25 para as autarquias com menos de 50 mil eleitores. Mandato fixo. As propostas prevêem que os órgãos das autarquias têm um mandato de cinco anos, não havendo limite para a reeleição. Esta proposta de cinco anos de mandato tem como objectivo estabelecer uma duração similar à dos órgãos nacionais, para que haja uma estabilidade no

calendário eleitoral, que vai permitir maior previsão e estabilidade no espaçamento entre uma e outra eleição (eleições gerais e autárquicas).

O contencioso eleitoral é da responsabilidade do Tribunal Constitucional, que tem também a competência de validar as candidaturas. No caso do contencioso, a tramitação pode começar no Tribunal de Comarca, que remete o processo para o Tribunal Constitucional. As eleições autárquicas só vão votar os cidadãos nacionais residentes em cada município.

Os candidatos para a assembleia municipal devem ser residentes no respectivo município, mas o candidato a presidente da câmara só tem a obrigatoriedade de residir no município depois de ser eleito. Além dos partidos políticos reconhecidos legalmente, podem apresentar candidaturas grupos de cidadãos com um mínimo de até 50 eleitores. O ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, Adão de Almeida, garantiu, recentemente, que o processo de institucionalização é para todo o território nacional. Todas as províncias, disse, vão ter experiências no momento inicial das autarquias.

Os critérios de selecção para os municípios que vão entrar na experiência inicial do processo e o alargamento que se vai seguir incluem municípios com níveis de desenvolvimento e infra-estruturas mais expressivos, municípios rurais com pelo menos 500 mil habitantes e urna capacidade de arrecadação de receitas de pelo menos 15 por cento da despesa pública orçamentada nos últimos três anos. A Assembleia nacional vai seleccionar os municípios de acordo com os critérios definidos. Feita a selecção, há a obrigação de desenvolverem trabalhos preparatórios para dar espaço à autonomia local.

5.18 O debate sobre as autarquias

Jorna de Angola

6 De Junho de 2018

A descentralização administrativa vai concretizar-se em 2020, quando se realizarem as eleições autárquicas. Angola vai ter a partir de 2020 poder autárquico, que se vai traduzir na autonomia de as autarquias poderem gerir e regulamentar, nos termos da Constituição e da lei, os assuntos públicos locais. A opinião generalizada que, com as autarquias, se pode iniciar um ciclo de desenvolvimento célere de muitos municípios espalhados pelos nosso vasto

território nacional. Assiste-se hoje a um grande interesse dos cidadãos em dar as suas contribuições para melhorar o pacote legislativo autárquico, na perspectiva de o país vir a ter uma verdadeira autonomia local, centrada na satisfação das necessidades das populações, libertando o poder central de tarefas que podem ser executadas por autarcas democraticamente eleitos.

Que as contribuições que os cidadãos eventualmente venham a dar, no quadro do debate público do pacote legislativo autárquico, não sejam ignoradas pelos poderes públicos que se vão encarregar da sua análise, a fim de podermos ter um regime jurídico sobre as autarquias que vá ao encontro das aspirações da maioria das populações. Quem deseja o desenvolvimento do país deve estar empenhado em implantar no país o poder autárquico que venha a contribuir de facto para reduzir as assimetrias regionais e promover a criação de condições de vida dignas para todos os angolanos. É importante que as pessoas saibam das vantagens do poder local e das suas repercussões positivas na vida das populações. As pessoas precisam de saber que a descentralização administrativa é uma via incontornável para que Angola possa resolver muitos dos seus problemas económicos e sociais. O país é demasiado vasto para que seja apenas o poder central a resolver todos os problemas das populações.

O legislador constituinte angolano, ao consagrar o poder local, fê-lo porque era necessário que o país enveredasse pela descentralização administrativa, que bons resultados têm produzido noutras partes do mundo ao nível da qualidade de vida das populações. Os Estados democráticos tendem a descentralizar cada vez mais, a fim de serem as autarquias, no âmbito da sua autonomia, a tratar, elas próprias, dos seus problemas, sem interferência do poder central, salvo nos casos de tutela administrativa. Que o debate público que já decorre no país venha a produzir subsídios necessários ao melhoramento do pacote legislativo autárquico, se for caso disso, devendo-se prestar atenção a todas as contribuições das organizações representativas da sociedade, independentemente do posicionamento de cada uma delas.

5.19 Joaquim Chissano valoriza gradualismo

Jornal de Angola

06 De Junho de 2018

Texto: Garrido Fragoso e Edna Dala

O ex - Presidente de Moçambique Joaquim Chissano defendeu ontem, em Luanda, o gradualismo em

eleições autárquicas, como forma de fazer a transferência paulatina e na perspectiva de continuidade dos poderes às autarquias.

Em entrevista colectiva à imprensa, numa das unidades hoteleiras da capital, Joaquim Chissano lembrou que quer Moçambique quer Angola abraçaram o sistema multipartidário. "Mas as autarquias são a democracia que desejamos", realçou.

Joaquim Chissano está em Luanda para participar num colóquio internacional sobre as autarquias locais, que decorre hoje, numa promoção da Universidade Católica, no quadro da realização das eleições autárquicas no país.

Durante a conferência de imprensa, o ex-presidente moçambicano falou do processo de democratização no continente africano, das mudanças políticas que ocorrem no país e do processo de paz em Moçambique, sobretudo, depois da morte do líder da principal força da oposição, Afonso Dhlakama.

o colóquio

O colóquio organizado pela Faculdade de Direito da Universidade Católica vai abordar, entre outros assuntos, a experiência moçambicana na implementação das autarquias locais, contributos que poderão servir de base para o processo em curso em Angola.

Joaquim Chissano vai apresentar o tema "Desafios em Moçambique no Processo de Implementação das Autarquias - Perspectiva Política", enquanto o compatriota e antigo ministro da Administração Estatal, Alfredo Garnito, fala sobre a perspectiva jurídica política do mesmo tema.

Por outro lado, no painel dedicado ao caso angolano, o jurista e ex -deputado Virgílio de Fontes Pereira apresenta o tema "Perspectiva jurídica Política da Implementação das Autarquias Locais: Lições a retirar da experiência moçambicana".

Entretanto, durante o encontro deve ser lançada a obra "A autonomia das autarquias locais e a tutela do Estado em Angola: da autonomia perdida nos períodos colonial e revolucionário (1482-1992) à autonomia frustrada no período democrático actual", da autoria do Professor Doutor Carlos Maria Feijó. A obra vai ser apresentada pelo também Professor Doutor Raul Araújo.

A Faculdade de Direito da Universidade Católica realizou, nos dias 28 e 29, um fórum sobre autarquias locais, que teve a participação massiva de académicos, membros do Governo, deputados e autoridades religiosas.

5.20 Ministro esclarece internautas sobre preparação das autarquias

Jorna de Angola

6 De Junho de 2018

O Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado encerrou ontem as inscrições de cidadãos interessados em colocar questões ao ministro Adão de Almeida, que vai interagir hoje em directo, via Internet, às 21h00, com internautas para esclarecer dúvidas sobre o processo de preparação das autarquias.

As inscrições foram registadas na página oficial do Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado na rede social Facebook, obedecendo às normas estabelecidas para o efeito.

Na sua página oficial no Facebook, o ministério indica que pode esclarecer como ter acesso às Propostas de Leis Autárquicas que vão a discussão pública, antes de serem submetidas à Assembleia Nacional, dúvidas sobre o Processo de Implementação das Autarquias em Angola, quem se pode candidatar a uma autarquia e qual é a relação entre o governador provincial e a autarquia. O processo de consulta pública para a obtenção de contribuições sobre o Pacote Legislativo Autárquico começou, em todo o país, no primeiro dia do mês em curso, como cumprimento da recomendação do Executivo.

A implementação gradual das autarquias começa em 2020. O processo de consulta pública vai até 31 de Julho.

As contribuições podem ser enviadas para o endereço autarquias2020@mat.gov.ao.

Na última reunião do Conselho de Ministros, o Executivo orientou que os diplomas legais relativos ao processo de organização das autarquias no país sejam submetidos a consulta pública para enriquecimento e melhorias.

Entre os documentos constam as propostas de Lei Orgânica sobre a Organização e Funcionamento das Autarquias, sobre a Institucionalização das Autarquias, sobre a Tutela Administrativa sobre as Autarquias, sobre a Institucionalização das Autarquias, da Transferência de Atribuições e Competências do Estado para as Autarquias E das Finanças Locais.

De acordo com as propostas, as comunas e distritos urbanos são órgãos desconcentrados da autarquia e vão ter secretários comunais e distritais nomeados

pelo presidente da câmara. O número de secretários municipais da variar consoante o número de população da autarquia, podendo variar de 15 secretários, para as autarquias mais populosas, e, para as menos populosas.

Este critério vai ser utilizado também para o número de membros da assembleia municipal, que varia de 55 membros, para as autarquias com 500 mil eleitores ou mais, para 25 para as autarquias com menos de 50 mil eleitores.

Mandato fixo

As propostas prevêem que os órgãos das autarquias têm um mandato de cinco anos, não havendo limite para a reeleição.

Esta proposta de cinco anos de mandato tem como objectivo estabelecer uma duração similar à dos órgãos nacionais, para que haja uma estabilidade no calendário eleitoral, que vai permitir maior previsão e estabilidade no espaçamento entre uma e outra eleição (eleições gerais e autárquicas).

O contencioso eleitoral é da responsabilidade do Tribunal Constitucional, que tem também a competência de validar as candidaturas.

No caso do contencioso, a tramitação pode começar no Tribunal de Comarca, que remete o processo para o Tribunal Constitucional.

Nas eleições autárquicas só vão votar os cidadãos nacionais residentes em cada município. Os candidatos para a assembleia municipal devem ser residentes no respectivo município, mas o candidato a presidente da câmara só tem a obrigatoriedade de residir no município depois de ser eleito.

Além dos partidos políticos reconhecidos legalmente, podem apresentar candidaturas grupos de cidadãos com um mínimo de até 50 eleitores.

O ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, Adão de Almeida, garantiu, recentemente, que o processo de institucionalização é para todo o território nacional. Todas as províncias, disse, vão ter experiências no momento inicial das autarquias.

Os critérios de selecção para os municípios que vão entrar na experiência inicial do processo e o alargamento que se vai seguir incluem municípios com níveis de desenvolvimento e infra-estruturas mais expressivos, municípios rurais com pelo menos 500 mil habitantes e uma capacidade de arrecadação de receitas de pelo menos 15 por cento da despesa pública orçamentada nos últimos três anos.

A Assembleia Nacional vai seleccionar os municípios de acordo com os critérios definidos. Feita a selecção, há a obrigação de se desenvolverem trabalhos preparatórios para dar espaço à autonomia local.

5.21 Ministro esclarece internautas sobre preparação das autarquias

Jorna de Angola

6 De Junho de 2018

O Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado encerrou ontem as inscrições de cidadãos interessados em colocar questões ao ministro Adão de Almeida, que vai interagir hoje em directo, via Internet, às 21h00, com internautas para esclarecer dúvidas sobre o processo de preparação das autarquias.

As inscrições foram registadas na página oficial do Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado na rede social Facebook, obedecendo às normas estabelecidas para o efeito.

Na sua página oficial no Facebook, o ministério indica que pode esclarecer como ter acesso às Propostas de Leis Autárquicas que vão a discussão pública, antes de serem submetidas à Assembleia Nacional, dúvidas sobre o Processo de Implementação das Autarquias em Angola, quem se pode candidatar a uma autarquia e qual é a relação entre o governador provincial e a autarquia. O processo de consulta pública para a obtenção de contribuições sobre o Pacote Legislativo Autárquico começou, em todo o país, no primeiro dia do mês em curso, como cumprimento da recomendação do Executivo.

A implementação gradual das autarquias começa em 2020. O processo de consulta pública vai até 31 de Julho.

As contribuições podem ser enviadas para o endereço autarquias2020@mat.gov.ao.

Na última reunião do Conselho de Ministros, o Executivo orientou que os diplomas legais relativos ao processo de organização das autarquias no país sejam submetidos a consulta pública para enriquecimento e melhorias.

Entre os documentos constam as propostas de Lei Orgânica sobre a Organização e Funcionamento das Autarquias, sobre a Institucionalização das Autarquias, sobre a Tutela Administrativa sobre as Autarquias, sobre a Institucionalização das Autarquias, da Transferência de Atribuições e

Competências do Estado para as Autarquias E das Finanças Locais.

De acordo com as propostas, as comunas e distritos urbanos são órgãos desconcentrados da autarquia e vão ter secretários comunais e distritais nomeados pelo presidente da câmara. O número de secretários municipais vai variar consoante o número de população da autarquia, podendo variar de 15 secretários, para as autarquias mais populosas, e, para as menos populosas.

Este critério vai ser utilizado também para o número de membros da assembleia municipal, que varia de 55 membros, para as autarquias com 500 mil eleitores ou mais, para 25 para as autarquias com menos de 50 mil eleitores.

Mandato fixo

As propostas prevêem que os órgãos das autarquias têm um mandato de cinco anos, não havendo limite para a reeleição.

Esta proposta de cinco anos de mandato tem como objectivo estabelecer uma duração similar à dos órgãos nacionais, para que haja uma estabilidade no calendário eleitoral, que vai permitir maior previsão e estabilidade no espaçamento entre uma e outra eleição (eleições gerais e autárquicas).

O contencioso eleitoral é da responsabilidade do Tribunal Constitucional, que tem também a competência de validar as candidaturas.

No caso do contencioso, a tramitação pode começar no Tribunal de Comarca, que remete o processo para o Tribunal Constitucional.

Nas eleições autárquicas só vão votar os cidadãos nacionais residentes em cada município. Os candidatos para a assembleia municipal devem ser residentes no respectivo município, mas o candidato a presidente da câmara só tem a obrigatoriedade de residir no município depois de ser eleito.

Além dos partidos políticos reconhecidos legalmente, podem apresentar candidaturas grupos de cidadãos com um mínimo de até 50 eleitores.

O ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, Adão de Almeida, garantiu, recentemente, que o processo de institucionalização é para todo o território nacional. Todas as províncias, disse, vão ter experiências no momento inicial das autarquias.

Os critérios de selecção para os municípios que vão entrar na experiência inicial do processo e o

alargamento que se vai seguir incluem municípios com níveis de desenvolvimento e infra-estruturas mais expressivos, municípios rurais com pelo menos 500 mil habitantes e uma capacidade de arrecadação de receitas de pelo menos 15 por cento da despesa pública orçamentada nos últimos três anos.

A Assembleia Nacional vai seleccionar os municípios de acordo com os critérios definidos. Feita a selecção, há a obrigação de se desenvolverem trabalhos preparatórios para dar espaço à autonomia local.

5.22 Chissano sugere gradualismo para reforçar poder autárquico

Jornal de Angola

7 de Junho de 2018

Texto: Adelina Inácio Manje e Edna

Dala

o antigo Presidente lembrou que as primeiras eleições para os órgãos das autarquias foram realizadas em 1998 em 33 cidades e vilas, e nos últimos 20 anos foram criadas mais 20 autarquias, totalizando 53 municípios.

Joaquim Chissano defendeu a necessidade da mobilização geral dos membros da comunidade política antes da implementação de uma autarquia. "A comunidade política deve ser suficientemente mobilizada para assumir a sua auto-governança e estar preparada para decidir por si próprio o rumo que prefere dar ao país Sem excluir nenhum indivíduo para o futuro da sociedade", disse.

O antigo Presidente moçambicano apontou as razões que justificam o gradualismo nas eleições autárquicas, entre as quais destacou a insuficiência de meios financeiros, o mínimo necessário de recursos humanos de qualidade. capacidade de exercício de competências e poderes. "Os países africanos têm um problema, temos formado os nossos quadros no estrangeiro e não conhecemos a realidade profundas de África ou conhecemos no prisma colonial disse.

Joaquim Chissano, que participou no encontro organizado pela Faculdade de direito da Universidade Católica de Angola, disse que Moçambique também pretendia realizar eleições autárquicas em todos os municípios mas que recuou tal decisão.

Experiência cabo-verdiana

O embaixador de Cabo Verde acreditado em Angola, Jorge Figueiredo, falou no encontro Sobre a experiência do seu país na implementação das

autarquias de forma gradual, O diplomata sustentou que a experiência cabo-verdiana vai no sentido do gradualismo. "Iniciamos, em 1992 com o processo autárquico com 12 municípios, apesar de termos atingido todo o território nacional", disse.

O diplomata reconheceu que nos primeiros sete anos havia uma grande diferença entre as zonas das cidades e as rurais, por isso decidiram criar mais cinco autarquias ao longo dos primeiros sete anos. "O problema não se encontra na questão do gradualismo, mas na necessidade de criar em cada localidade as condições administrativa e para que cada município possa exercer as suas funções", disse,

A uma pergunta sobre se o gradualismo territorial que vigora em Moçambique não obedece a uma lógica de hegemonia do partido no poder. Joaquim Ohissano respondeu que nem sempre a implementação do gradualismo é a favor do partido que está no poder, e deu exemplo das localidades de Sofala, Beira e Nampula em que os partidos da oposição sempre ganharam as eleições autárquicas.

Reformulação da CNE

As forças da oposição parlamentar consideram que a actual Comissão Nacional Eleitoral (CNE) não é um órgão da administração eleitoral verdadeiramente independente, razão pela qual defendem a sua reformulação. Em declaração proferida ontem em Luanda, no mesmo local e momento em que decorria uma Conferência Internacional sobre as Autarquias, realizada pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Angola, a UNITA, CASA-CE, PRS e FNLA sustentam que há composição da CNE existe uma supremacia do partido no poder. "Com efeito, e tendo em atenção as eleições autárquicas, propõe-se a reformulação desse órgão, para o cumprimento integral do seu objecto".

"Sendo o município uma circunscrição territorial onde vão ter lugar as eleições autárquicas, cabe a cada Comissão Municipal Eleitoral conduzir os respectivos processos. Assim, deve a CNE transferir para as comissões municipais eleitorais todos os elementos essenciais para que estas possam cumprir a sua missão", defende a oposição, na declaração lida pelo presidente da CASA-CE, Abel Chivukuvuku, na presença dos homólogos da UNITA, PRS e FNLA.

Tal tomo já havia defendido, de forma isolada, a UNTA, agora todos as forças da oposição são, também, pela realização de um novo registo eleitoral, devido ao que consideram ser as "inúmeras irregularidades constatadas no actual Ficheiro Central de Cidadãos Eleitores e aos constrangimentos

causados a milhares de angolanos "impedidos de votar nas últimas eleições.

Sobre o direito de antena nas eleições autárquicas, a oposição considera a proposta do Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado "atentatória a Constituição". A proposta da Lei Orgânica sobre as Eleições Autárquicas prevê que as campanhas para as autárquicas não beneficiem de financiamento público, nem tenham direito a tempo de antena, como acontece nas eleições gerais,

A UNITA, CASA-CE, PRS e FNLA citam o nº 1 do artigo 45 da Constituição para reprovarem o posicionamento do Executivo. A norma, sustentam, diz que "nos períodos de eleições gerais e autárquicas e do referendo, os concorrentes têm direito a tempos de antena nas estações de radiodifusão e de televisão públicas, de acordo com o âmbito da eleição ou do referendo, nos termos da Constituição e da Lei".

Gradualismo

O assunto sobre o gradualismo não ficou de fora na declaração. As forças políticas da oposição voltam a exigir a institucionalização das autarquias em todos os municípios do país. A oposição insiste na implementação do gradualismo funcional, e não do territorial ou geográfico, defendido pelo Executivo, por intermédio do Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado.

"O gradualismo geográfico é o cavalo-de-batalha do Ministério da Administração do território e Reforma do Estado para impedir que os angolanos ascendam a uma real cidadania e desfrutem do direito de participação nos destinos dos seus municípios", acusam as formações políticas da oposição, num acto em que aos jornalistas não foi permitida a colocação de perguntas.

Para a oposição, a interpretação do Executivo sobre o gradualismo viola o que estabelece o artigo 242 da Constituição da República. "O gradualismo não pode desvirtuar o que se estabelece na Constituição sobre o poder autárquico", declaram.

A UNITA, CASA-CE, PRS FNLA defendem que o gradualismo tem de ser o que está definido na Constituição que para eles é o funcional, sublinhando que a lei Magna obriga a institucionalização das autarquias em todos os municípios, sem exclusão de nenhum deles, porquanto essa também a maneira de evitar excessivas assimetrias municipais. Além disso, acrescentam, "ninguém quer ver o seu município fora deste processo".

As forças políticas da oposição acusam o partido no poder e os seus dirigentes, especialmente o ministro

da Administração do Território e Reforma do Estado, Adão de Almeida, de estarem a fazer uma "campanha desenfreada", não para o esclarecimento sobre os conceitos de autarquias, a sua importância e vantagens, mas para "vincar a posição do MPLA sobre o princípio do gradualismo geográfico nos moldes do seu interesse e estratégia de manutenção da sua hegemonia política".

A oposição defende a realização de um "amplo movimento de auscultação e de debate" de todas as propostas sobre as autarquias.

5.23 Oposição acusa MPLA de consolidar o 'gradualismo territorial com a ajuda do MAT

Jornal O País

07 De Junho de 2018

Texto: Neusa Filipe

Os partidos políticos na posição acusaram ontem, em Luanda, o MPLA, partido no poder, de assumir uma postura "manobrista e exclusivista", ao partir para uma campanha que consideraram desenfreada a favor do princípio do gradualismo geográfico para as eleições autárquicas em Angola.

A acusação foi feita durante uma declaração conjunta lida por Abel Chivukuvuku, presidente da CASA-CE, referindo que a postura tomada pelo MPLA através do Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado (MAT), não serve para o esclarecimento sobre os conceitos de autarquias, "sua importância e vantagens".

Estes conceitos, segundo consta num dos pontos da declaração, servem para o MPLA vincar a sua posição sobre o princípio do gradualismo geográfico nos moldes do seu "interesse e para a estratégia de manutenção da sua hegemonia política".

Os líderes políticos apontam uma violação na interpretação do artigo 242º da Constituição da República de Angola (CRA), e uma distorção velada das vantagens que as autarquias podem trazer para as comunidades e para o desenvolvimento de todo o país.

As forças políticas atribuem essa atitude ao partido no poder e consideram uma forma de desencorajar as populações menos esclarecidas.

Debates

Relativamente aos debates sobre as autarquias, os líderes partidários advogam que os mesmos devam

cingir-se, exclusivamente, aos conceitos e à importância das autarquias locais.

Estes conceitos prendem -se com a recolha de opiniões que enriqueçam as diversas propostas legislativas sobre o Pacote Autárquico e "não sobre incertezas quanto à sua implementação".

O gradualismo

A declaração dos líderes partidários condena o gradualismo geográfico, o qual consideram "o cavalo de batalha do MPLA e do MAT", para impedir os angolanos a ascenderem a uma real cidadania e desfrutarem do direito de participação nos destinos dos seus municípios, refere ainda o documento.

Alegam, por outro lado, que o gradualismo não pode desvirtuar o que se estabelece na Constituição sobre o poder autárquico. Para eles, o gradualismo tem de ser o que está definido na Constituição.

"A Constituição obriga que a institucionalização das autarquias locais se realize em todos os municípios, sem exclusão de nenhum deles, porquanto essa é também a maneira de evitar excessivas assimetrias municipais", advogou Abel Chivukuvuku.

O político sustentou ainda que a Constituição prevê um gradualismo funcional, ou seja, o alargamento gradual das atribuições das autarquias locais, nos termos do seu artigo 219º.

Processo eleitoral autárquico

Sobre este tema, a declaração dos partidos políticos na Oposição defende a necessidade de reformular a Comissão Nacional Eleitoral (CNE), de forma a torná-la um órgão da administração eleitoral, "verdadeiramente independente". Os líderes da oposição insistiram na realização de um novo registo eleitoral, alegando que existem irregularidades no actual Ficheiro Central de Cidadãos Eleitores (FICRE).

Financiamento e direito de antena

Relativamente a essas questões, os políticos defendem que o Estado deve financiar a implementação das autarquias.

Frisaram que o Estado deve assegurar o tempo de antena durante a campanha eleitoral autárquica, e consideraram a proposta do MATRE atentatória à Constituição.

5.24 Criação de Autarquias: Um processo inconstitucional

Jornal a República

8 De Junho

Texto: Rui Verde

Começaram a ser dados os primeiros passos para o estabelecimento das autarquias locais em Angola. Contudo, como veremos, não se trata verdadeiramente de passos, mas sim de passes de ilusionismo que apenas levam à criação de autarquias-fantasma.

O pacote autárquico apresentado pelo Executivo é composto por um Memorando sobre a Estratégia de Implementação das Autarquias Locais e várias propostas de lei (neste momento, conhecemos seis, mas afigura-se que serão adicionadas mais algumas).

Os elementos essenciais do pacote autárquico constam na Proposta de Lei sobre a Institucionalização das Autarquias Locais, designadamente nos seus artigos 3.º e 9.º. A primeira destas normas estabelece um quadro confuso e arbitrário, em termos territoriais, de escolha faseada dos municípios onde serão institucionalizadas as autarquias locais. Resulta da mesma norma, em conjugação com o artigo 4.º, que competirá à maioria actualmente existente na Assembleia Nacional (i.e. ao MPLA) decidir os municípios onde serão criadas autarquias eleitas pela população.

A segunda norma chave (artigo 9.º) determina que "o processo de implementação das autarquias locais em todos os municípios do País deve ser concluído num período não superior a 15 anos, após a realização das primeiras eleições autárquicas". Quer isto dizer que, considerando a previsão de existência das primeiras eleições autárquicas em 2020, o processo estará concluído em 2035.

Em resumo, nuns lugares existirão autarquias locais, noutros demorará mais tempo, competindo à maioria do MPLA definir onde e quando surgirão as autarquias locais. Acresce que este processo de criação de autarquias locais poderá demorar 17 anos e terminar apenas em 2035. Abstraindo nos de considerações políticas, há que dizer que esta estruturação jurídica viola a Constituição da República de Angola (CRA) em vários momentos.

Não há gradualismo territorial, mas sim gradualismo nas atribuições. Em primeiro lugar, desconsidera a definição de gradualismo constante do artigo 242.º da CRA. Como já se escreveu, o artigo 242.º contém uma densificação jurídica do conceito de gradualismo, não o deixando como conceito aberto para completo preenchimento por parte do legislador ordinário. Isto significa que a norma constitucional aponta caminhos para o gradualismo, e esses caminhos têm de ser respeitados. O gradualismo, de acordo com a definição constitucional angolana, é composto por quatro elementos:

- I) a oportunidade de criação das autarquias;
- II) o alargamento gradual das suas atribuições;
- III) o doseamento da tutela de mérito;
- IV) a transitoriedade entre a administração local do Estado e as autarquias locais.

Qualquer proposta de lei tem de respeitar estes elementos. Da sua leitura, verifica-se que o gradualismo permite que a lei determine a oportunidade de criação das autarquias, i.e. quando são criadas as autarquias, mas não permite o alargamento gradual da sua abrangência territorial.

Apenas é aceite o alargamento gradual das suas atribuições. Isto quer dizer que o modelo constitucional impõe que a criação das autarquias seja feita de um modo predeterminado, em que se escolhe o momento da sua criação. Contudo, nesse momento, todas têm de ser criadas. A partir daí, o gradualismo apenas se verifica nas suas atribuições, isto é, naquilo que as autarquias fazem. Como já se escreveu na nota acima mencionada, a CRA não se refere à institucionalização efectiva "de autarquias" mas "das autarquias" [artigo 242.º, n.º1].

Nestes termos, a interpretação consonante com a letra da Constituição é de que a criação das autarquias é una. Não há a possibilidade constitucional de criação avulsa de autarquias, mas sim das autarquias. De acordo com esta análise, a CRA obriga a que a lei crie de uma vez cada tipo de autarquias. Se a lei determina que é oportuno criar uma autarquia, então criam-se todas as autarquias em termos territoriais. Não existe a possibilidade de criar umas e não outras.

Obviamente, esta interpretação relaciona-se com o segundo elemento, que prevê o alargamento gradual das atribuições das autarquias. Quer isto dizer que a lei obriga a criar toda uma categoria de autarquias (por exemplo, municípios) e depois pode ir estendendo as suas competências (primeiro saúde, depois transportes, etc.).

A CRA faz distinção relativamente ao alargamento gradual das atribuições das competências, mas não faz distinção relativamente ao alargamento gradual do território de implementação autárquica. Seguindo a velha norma romana de interpretação "ubi lex non distinguit, nec nos distinguere debemus" Onde a lei não distingue, não devemos nós distinguir. A contrário, onde distingue, devemos fazê-lo.

Ora, a CRA não distingue autarquias em termos de criação territorial, apenas distingue e define a possibilidade de se ir paulatinamente cedendo competências do Estado central para o poder local. Se é assim, não pode o legislador ordinário "inventar" distinções e criar procedimentos não previstos na CRA.

5.25 Luanda Continua sem Governo

Jornal a República
8 De Junho de 2018
Kissanga Karinda

Com a indicação por parte do MPLA e seguidamente nomeação discricionária do actual Governador de Luanda, Adriano Mendes de Carvalho, para muitos Luandenses cépticos, protagonizavam e perspectivavam de facto, este desalento mais uma vez, igual aos outros incautos que passaram pela Província sem no mínimo deixar alguma obra ou legado que nos fizesse recordar saudosamente a sua intervenção na província capital angolana.

Luanda, de facto, continua sem Governo, principalmente nos bairros (musseques), onde a população é maioritariamente pobre. Vislumbrava-se que o partido há mais de 40 anos no poder respeitasse os luandenses, indicando alguém com capacidade para retirar a província do marasmo em que se encontra, com os mesmo problemas de sempre, nomeadamente bairros abandonados, sem o mínimo de intervenção quer do Governo Provincial quer do Governo Central, não existe nenhuma perspectiva de limpeza das ruas nos bairros, estradas em terra; garrafas em plásticos amolgados visíveis em todas as ruas; lixo de vária ordem e origem, espanados e visivelmente misturados com terra; sem nenhum tipo de organização de bairro para no mínimo construir pequenas bases de depósito de lixo, em locais apropriados, bairros totalmente às escuras, sem água canalizada; não existe nos bairros pobres de Luanda nenhuma Instituição do Estado de solidariedade social, agremiações desportivas, culturais, etc., etc. De facto, temos um Governo ausente, com apenas o poder Castrense para reprimir

os luandenses desfavorecidos e pobres dos bairros unicamente.

Luanda deve e pode ter outro tipo de intervenção, sem depender de nenhum orçamento, pelo contrário, pode arrecadar receitas com organização e as contra-ordenações das oficinas de ruas, veículos avariados das oficinas estacionados na via pública, sem nenhuma intervenção das autoridades Governativas ou Provinciais; escavações desordeiras, com o abandono dos buracos a céu aberto, destruição do asfalto; postes de iluminação destruídos; veículos abandonados nas várias artérias da cidade; as empresas de limpeza continuam a depositar os resíduos sólidos retirados das estradas asfaltadas, depositando nos passeios, sem nenhuma penalização; veículos pesados circunvagando pela esquerda da faixa de rodagem, sem nenhum tipo de penalização de trânsito, tudo desorganizado e desordeiro, reflectindo as incompetências do actual Governador da Província, que propala procedimentos apenas políticos e dentro de alguma demagogia, sem concretização e objectivação de políticas que, de facto, atinjam ou melhorem a qualidade de vida dos luandenses. Luanda continua tudo na mesma! De mal a pior, esta visto que este também terá os seus dias contados. Luanda é para homens com barba rixa, indivíduos do trabalho, com sabedoria de campo, com muita criatividade e empenho. Este Senhor também não vai dar conta do recado, esta mas que visto. Não tem perfil nem muito menos capacidade, pode ser Doutor ou Mestre, mas, não é por aí que a porca torce o rabo. Ser Governador de Luanda, requer outro tipo de tarimba, outro tipo de sabedoria, não esta a nível de qualquer indivíduo, podemos mesmo desafiar que esta ao nível de poucos só Aníbal Rocha, conseguiu resolver os muitos problemas que Luanda acumula, ou um sistema de eleição democrática, independentemente, nem que inventassem, seria bom para todos Angolanos.

Luanda não precisa de muito, basicamente necessita de organização, reparem que os Luandenses nos bairros, precisam de alguém que lhes oriente: o lixo tem que ser depositado neste local. Unicamente. Resolveria o caos que existe, nos bairros, as pessoas não sabem onde depositar o lixo, vão deambulando com o lixo, deixando pelas ruas dos bairros.

Província de Luanda tem mas de mil veículos avariados e abandonados nas ruas, lixeira de veículos, retira mobilidade as pessoas e aos outros veículos que pagam impostos e seguros, sem poder usufruir nem beneficiar daquilo que pagam, por outros sem pagar ocupam os lugares de estacionamento, sem nenhum pronunciamento do actual Governador, assobiando para o lado.

O caos no trânsito deve-se especialmente na falta de organização, é urgente a construção básica de paragens para táxis, claramente que são poucos custos, na elaboração destas execuções. Onde está o pronunciamento e a realização do Senhor Governador, claramente que não vemos nem ouvimos absolutamente nada. Mutamba continua apagada e calada.

As empresas de limpeza de resíduos sólidos fazem das suas, sem nenhuma penalização, agora inventaram outra técnica de limpeza: Juntar terra ou área em plena via, publica, nas estradas alcatroadas. Os Luandenses perguntam, caso algum veículo embater no monte de terra aí posto nas vias de quem será a responsabilidade?

Luanda, não gostam de ti, enviam-te sempre inquilinos que te detestam, sinceramente não sabemos mas como te ajudar! Mas te prometemos que a luta continua e a vitória e a vitória terá que ser certa.

5.26 Registo de Eleitores vai ser Actualizado para as Autarquias

Jornal A República
8 De Junho de 2018

O Governo reconhece que a actual base de dados do registo eleitoral, a mesma que será utilizada nas primeiras eleições autárquicas, em 2020, tem como principal desafio atualizar a residência efectiva dos cidadãos. Segundo o secretário de Estado do Ministério da Administração Territorial e Reforma do Estado, Márcio Daniel, o método de funcionamento da actual base de dados do registo das eleições gerais atualizada para as eleições de Agosto último - é declarativo, ou seja, é o cidadão que declara o local onde reside.

Márcio Daniel falava à imprensa no final de um encontro no qual o ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, Adão de Almeida, entregou ao presidente da Comissão Nacional Eleitoral (CNE) André da Silva Neto, o pacote de propostas legislativas para a realização das primeiras eleições autárquicas de Angola. Instado a comentar a preocupação levantada pela União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA), maior partido da oposição angolana, que defende a realização de um novo registo eleitoral para as eleições autárquicas, Márcio Daniel disse que oportunamente o Governo vai apresentar o plano estratégico do registo eleitoral.

"Nesta fase, em sede própria, vamos apresentar aquilo que é a visão do executivo sobre o registo eleitoral": disse o governante angolano, sublinhando, no entanto, que para efeitos de eleições autárquicas é necessário que se assegure que "só vota aquele que reside na circunscrição territorial onde decorre a eleição municipal":

Para a UNITA, "impõe-se" um novo registo eleitoral, devido aos "tamanhos erros não corrigidos contidos no Ficheiro Informático de Cidadãos Maiores ou base de dados": que apresenta entre supostos vários problemas a ocorrência de registos duplos, com perto de 300 mil casos. De acordo com Márcio Daniel, o critério para as eleições gerais é estar-se registado a nível da base de dados de cidadãos eleitores e para as eleições autárquicas o novo elemento a ser introduzido "é assegurar que para as eleições autárquicas votam os cidadãos residentes num determinado município":

"Portanto, os desafios que se colocam em sede do registo eleitoral passam exactamente sobre isso, pela implementação efectiva de dois instrumentos legais aprovados em 2017, a Lei da Toponímia, que é a indicação dos lugares, e a Lei da Comunicação da Fixação e Alteração da Residência. Grosso modo, o plano estratégico do registo eleitoral deve congrega essas duas dimensões, que atempadamente vamos apresentar à sociedade": referiu.

"Temos um ponto de partida que é a base de dados já existente, portanto, no essencial o que vai ser necessário é atualizar a residência para quem não tiver a residência atualizada. São um conjunto de questões que, em sede do novo plano estratégico do registo eleitoral, serão abordados e que atempadamente vamos partilhar": frisou. Desde 01 de Junho, e até final de Julho, o pacote legislativo autárquico vai estar em consulta pública, estando prevista a realização de vários encontros quer bilaterais quer com diversas instituições, enquanto decorre o processo de auscultação geral à sociedade.

As primeiras autarquias em Angola, de acordo com o pacote de propostas de leis sobre as eleições autárquicas, deverão ocorrer de forma gradual e a sua institucionalização em todo o país tem o prazo de 15 anos. O pacote legislativo reúne as propostas de Leis Orgânicas sobre Organização e Funcionamento das Autarquias locais, das Eleições Autárquicas, sobre a Institucionalização das Autarquias Locais, das Finanças Locais e Sobre Transferência, Atribuições e Competências para as Autarquias Locais.

5.27 MPLA Defende a permanência de Tany Narciso “ Os munícipes estão agastados com a sua gestão”

Jornal A República
8 De Junho de 2018

A imprensa nacional avançou em Abril deste ano que a sobrevivência política do administrador do Cazenga, Victor Nataniel Narciso, "Tany Narciso": na mais recente remodelação efectuada a nível do governo provincial de Luanda está a ser justificada como sendo reflexo de um veto por parte do Secretariado do Bureau Político do MPLA, órgão ao qual o governador Adriano Mendes de Carvalho havia submetido as suas propostas para apreciação.

"Tany Narciso é um dos veteranos administradores bastante altercados pelos munícipes da sua área de jurisdição e, ao mesmo tempo, um "cabo eleitoral", por quem o Presidente do MPLA, José Eduardo dos Santos, tem alguma afinidade. "Tany" é concunhado do general Nito Teixeira, o ex-director do gabinete de JES, na sede do MPLA.

Em 2011, o então governador de Luanda, José Maria Ferraz, havia assinado um despacho de exoneração do actual administrador do Cazenga, mas logo a seguir viu-se contrariado/ desautorizado pelo gabinete presidencial que considerou como desfavorável a sua deliberação a nível da rotação que tencionava avançar. À semelhança do que aconteceu em Abril deste ano, aquando da manifestação que tinha como objectivo a destituição do ainda administrador do Cazenga, Tany Narciso, este mês, várias pessoas uniram-se para outra manifestação.

Escoval França, também conhecido por Viriato da Cruz, em entrevista ao jornal A REPÚBLICA explicou os motivos da segunda manifestação.

EF: Nós chamamos o senhor administrador de incompetente, porque ele não trabalha para o desenvolvimento do município. Vimos que ele já está há bastante tempo no município, muito bem, que poderia trazer algumas melhorias para o nosso município. Pelo tempo que ele já se encontra na cadeira máxima do Cazenga nada fez! Eu posso até dizer que, actualmente, quem está no Cazenga tem o sentimento de sair do Cazenga, de sair desse sofrimento. Muito bem, que o senhor administrador poderá nos trazer nessa face nós temos mais orgulho de vivermos no nosso município! Por que é que nos

viu a nascer e a crescer nós temos que estar aqui, no Cazenga, porque o Cazenga é nosso, se o senhor administrador nos trouxer melhorias no Cazenga, nomeadamente facilitar as vias que estão intransitáveis, se o senhor administrador puser essas vias a circular, porque nós temos muitas vias alternativas. Por exemplo, a 7ª Avenida dá acesso à BCA, temos a Rua do Comércio a 4ª Avenida, também está intransitável, tudo tem lá é só águas paradas e, quando há água parada, de certeza, que há doenças, há mosquitos. Vimos o saneamento básico é lastimável no município do Cazenga, há saúde nós vimos que os distritos do município do Cazenga não têm hospitais distritais, ou comunais posso assim dizer, não têm estão fechados!

O munícipe não se sente satisfeito. É com grande tristeza quando o senhor administrador diz que o Cazenga é um bom município para se viver o senhor administrador podia ter mais cautela ao dizer isso, Cazenga não é um bom município para se viver, eu vivo no Cazenga, porque a minha casa está ali, eu vivo no Cazenga, porque eu amo o Cazenga o senhor administrador tem que trazer mais dignidade ao Cazenga.

Nesse caso, nós também vimos alguma parte de Viana está brilhante! Em alguns lados tem zonas verdes, tem alguns parques nós estamos a gostar! Também queremos o que Viana tem, o que Bela tem, o que o município de Talatona tem o nosso município do Cazenga também pode ter! Talvez o que tem faltado é vontade política por parte do senhor administrador não está interessado em resolver os problemas dos municípios do Cazenga.

EF: Sim, teme. O senhor governador foi muito incompetente ao não atender às preocupações dos munícipes, os munícipes estão cansados com a gestão do senhor Tany Narciso. Muito bem, que o senhor governador tem competência para isso poderia fazer de acordo com os 6 meses que passaram, pois o senhor governador fez um decreto em que exonerou muitos administradores, muitos administradores-adjuntos muito bem, que ele poderia fazer isso!

Então, se a soberania reside no povo e o povo está a mostrar a sua inquietação com o senhor administrador por que é que o senhor administrador não atendeu? E aproveitou também para dizer que vamos pedir ao Senhor Presidente da República encarecidamente que veja a situação do Cazenga, Cazenga está mal! E nós vimos a requalificação do Cazenga não

EF: Se não for exonerado é aquilo que nós já dissemos, temos outras estratégias, em vez de começarmos a nos manifestar em frente à

administração, então, vamos pedir (...) Segundo, vamos nos manifestar contra o governo da província de Luanda para aceder ao pedido da população. E caso o senhor governador da província de Luanda não ceda vamos até ao Palácio Presidencial para exigir (...) porque a soberania reside no povo, não sou apenas eu a falar, esse é um direito constitucional! Eu não estou a inventar nada! Eu só estou apenas a seguir aquilo que é lei, que o senhor governador atenda o pedido dos munícipes.

EF: Sim, e tomámos conhecimento também de um projecto que vai ajudar na destituição do senhor administrador, porque havia muita coisa que não estava a ser revelada, então, esse relatório trouxe mais conhecimento para população e nós também agradecemos o próprio Nuno Dala por ter feito esse relatório. E nós estamos aqui, para fazer tudo para o desenvolvimento do município e para o Cazenga, porque primeiro é o Cazenga, segundo Cazenga, terceiro Cazenga, quarto Cazenga e o quinto só Deus é que vai ceder.

EF: O apelo que pretendo deixar é que participem, venham, porque a manifestação não é crime é um direito cívico, porque às vezes, o nosso Estado só tem nos dito que o direito de soberania é apenas votar, não é isso! Cidadania também é exigir os seus direitos, porque eu elegi alguém então, também vou procurar tirar essa pessoa se não ir de acordo com o programa que ele apresentou. Então, vamos nos manifestar esse é o apelo que deixo. E uma outra coisa nós vamos dar 15 dias, ao senhor a governador da província de Luanda caso não atender o pedido dos munícipes do Cazenga nós vamos nos pronunciar dentro de 15 dias.

5.28 Ex-ministro da Administração do Território minimiza opinião da oposição

Novo Jornal
08 De Junho de 2018

O jurista Virgílio de Fontes Pereira considerou "falso problema" as reclamações dos partidos da oposição sobre a intenção de o executivo suportado pelo MPLA defender o gradualismo geográfico nas eleições autárquicas, marcadas para 2020, e concordou com as ideias apresentadas por Joaquim Chissano.

O ex-ministro da Administração do Território foi um dos prelectores da conferência sobre a Experiência moçambicana de institucionalização gradual das autarquias e abordou o tema Perspectivas jurídico-

político da implementação das autarquias locais: Lições a retirar da experiência de Moçambique.

No seu entender, tal como defendeu o ex-presidente de Moçambique Joaquim Chissano, o Estado angolano deve, necessariamente, primar por condições técnicas, financeiras, de recursos humanos e instalações físicas para a implementação das autarquias, previstas para 2020.

Falando à imprensa, no final da conferência, Virgílio de Fontes Pereira reiterou que a crise financeira que se vive no país impede o Estado de realizar autarquias com menos capacidade de arrecadação de receitas.

"Nem todas as localidades do país têm capacidade ou poder de arrecadar receitas para andarem sozinhas. As necessidades das pessoas, ao nível local, são exigentes e rápidas de serem colocadas e transformadas. E o que o Estado precisa é de, permanentemente, encontrar formas ou módulos de realizar os seus interesse ou competências", explicou.

Para Fontes Pereira, é fundamental dar tempo para que os cidadãos tenham uma cultura de democracia local, de autarquias e para as próprias estruturas estarem habilitadas.

5.29 Ex-Presidente de Moçambique sugere autarquias pacíficas em Angola

Jornal De Visão

8 De Junho de 2018

O antigo estadista falava em entrevista colectiva à imprensa angolana, sobre a experiência do seu país em relação à institucionalização de autarquias, tendo afirmado que, nesse processo, devem estar envolvidos os povos das diferentes etnias e tribos.

Segundo Joaquim Chissano, a organização de autarquias requer, mais do que meios materiais e financeiros, formação e recursos humanos qualificados.

Quanto aos modelos do processo autárquico, defendeu o gradualismo e sustentou que a desconcentração do poder deve ser feita à medida que forem sendo criadas as condições.

Tal como estipula a Constituição da República de Angola e defendem as autoridades do país, que prevê realizar as primeiras eleições autárquicas em 2020, Joaquim Chissano vê no gradualismo o modelo mais ajustado, tendo em vista as exigências das autarquias.

“Criar autarquias, para depois crescer, não é viável. Um Governo responsável não faz experiências com seres humanos”, expressou o antigo estadista, para quem são necessárias eleições graduais, para servirem de experiência piloto.

Recorrendo à experiência de Moçambique, o ex-Presidente daquele país disse que, com o gradualismo, diminui-se o risco de criar autarquias que, apesar de constituídas, possam ser geridas pelo poder central, por falta de condições materiais e humanas.

Na sua entrevista, Joaquim Chissano fez alusão às questões da diversificação da economia e do combate à corrupção, encetadas pelas autoridades angolanas, às quais saudou pelo processo de transição política (pacífica), registado desde Agosto de 2017.

Falou da consolidação dos processos democráticos em África, que considerou positiva, embora ainda existam países mergulhados em guerra, como a Líbia e o Sudão do Sul.

Quanto ao fenómeno da corrupção, Chissano considerou fundamental que os Estados africanos continuem a trabalhar para combater os corruptores internos e externos. Saudou os esforços das autoridades angolanas, que têm no combate à corrupção um dos temas fortes da sua política de governação, e sublinhou que os angolanos têm vindo a ganhar e a aumentar a consciência sobre a necessidade de acelerar esse combate.

Joaquim Chissano está em Luanda para participar num colóquio sobre os processos autárquicos, e partilhar a experiência de Moçambique, um dos primeiros países africanos de expressão portuguesa a descentralizar o poder e realizar autarquias.

5.30 Poder autárquico

Jornal Economia e Finanças

8 De Junho de 2018

Texto: Andrade Ambrósio

É voz corrente que em 2010 será o ano do começo das eleições autárquicas. Por conseguinte, haverá a figura do autarca e da equipa camarária, sendo que a estes, se vai esperar desempenhos nada comparáveis a dos administradores municipais de hoje. Significa dizer que nas autarquias, ao contrário do modelo de administração vigente, haverá autonomia, nomeadamente a patrimonial, a administrativa e a financeira, preceitos que, por sinal, vão tornar os gestores públicos locais mais comprometidos com a causa local dos munícipes. Daí que a resolução dos

problemas básicos e que mais apoquentam cada município terão razão de ocorrer com maior celeridade e satisfação. Assim sendo, sobretudo os menos esclarecidos destes quesitos, precisam de entender que as autarquias, embora possam obviamente proporcionar muitas valências, não são um fim, não vão melhorar tudo que está bem e corrigir tudo que está errado". Trata-se de uma estratégia que se junta a outras de que tanto se quer e com que contamos para nos ajudar a mitigar um sem número de problemas que nos assolam. Uma vez que a situação económica e social das famílias a grosso modo estão degradantes, um pouco, graça às ineficiências que nutrem o nosso modelo de governação, que é exageradamente centralizado, pesado e pouco inclusivo, onde a província de Luanda é o centro e decisor da vida de até aqueles municípios mais recônditos deste imenso país!

Também é ponto assente que mesmo diante das autarquias o Governo central não irá se demitir das suas funções. Ele apenas transferirá autonomia necessária, para o poder local, para que este possa ter as condições de trabalho de que mais precisa para suprir os fenómenos que comumente apoquentam os munícipes. Entretanto, a essência e conformidades das autarquias, embora apenas hoje, tornaram-se bastante badaladas, pois é assunto já referenciado pelos legisladores da nossa constituição de 2010. Só para citar, segundo o artigo 213º a organização democrática do Estado ao nível local, estrutura-se com base no princípio da descentralização político-administrativa que compreende a existência de formas organizativas do poder local. Segundo ainda o artigo 217º, as Autarquias Locais são pessoas colectivas territoriais correspondentes ao conjunto de residentes em certas circunscrições do território nacional e que asseguram a prossecução de interesses específicos resultantes da vizinhança, mediante órgãos próprios representativos das respectivas populações.

Todavia, a realização das autarquias pressupõe fundamentalmente a criação de leis. Quanto às propostas de leis de iniciativa do Executivo (como este espaço jornalístico, não chega...), vou só avançar o seguinte: acampanha eleitoral autárquica não será financiada pelo Estado; os autarcas terão um mandato de cinco anos, não havendo limite para a reeleição; a autarquia obedece ao gradualismo geográfico, sendo certo que os municípios por onde haverá autarquia, são os que têm níveis de desenvolvimento e infra-estruturas mais expressivos, e com pelo menos 500 mil habitantes, além de uma capacidade de arrecadar receitas, de no mínimo 15 por cento da despesa pública orçamentada nos últimos três anos.

A oposição não quer gradualismo geográfico, quer o funcional, e sugere, por outro lado, que o Estado financie as campanhas das eleições autárquicas. Eu, pelo menos não defendo isso, embora reconheça que a democracia também custa dinheiro, e às vezes muito. Mas, por agora, como os nossos desafios económico-sociais são de "roer as unhas", será extremamente difícil o Estado cobrir financeiramente as campanhas, que poderão envolver muitos municípios e candidatos. Não me parece que este "não financiamento", belisque a democracia que, em boa verdade, se quer sólida. Aonde estão as quotas que os militantes e futuros candidatos têm alocado aos seus respectivos partidos?! Os apertados podem obviamente, por meio de fundos próprios ou de terceiros pelo que este quesito será juridicamente conformado financiar a sua campanha.

5.31 Registo eleitoral deve ser adequado às autarquias

Jornal Manchete

8 De Junho de 2018

O registo eleitoral deve ser adequado à realidade das eleições autárquicas, no sentido de garantir somente a participação dos cidadãos residentes na determinada municipalidade.

A informação foi prestada pelo secretário de Estado para a Reforma do Estado, Márcio de Jesus Lopes Daniel, argumentando que a actual base de dados levanta desafios, no que diz respeito à questão da residência efectiva dos cidadãos. Segundo Márcio Daniel, há necessidade de assegurar que nas eleições autárquicas votam somente os cidadãos residentes, num determinado município.

Referiu que em termos de eleições gerais, o critério para participar é estar registado na base de dados dos cidadãos eleitores, mas para às eleições autárquicas há um novo elemento, concretamente a residência.

Neste sentido, disse que actualmente se utiliza o método declarativo, em que o cidadão informa o local de residência. Para às eleições autárquicas, afirmou, teremos de nos assegurar que só vota aquele que reside na circunscrição territorial. Aferiu que os desafios que se colocam, em sede do registo eleitoral, passam pela implementação efectiva de dois instrumentos legais aprovados em 2016, concretamente a Lei da Toponímia, que é a indicação dos lugares, e a Lei da Comunicação e Fixação de Alteração de Residências.

“Nós temos um ponto de partida, que é a base de dados existente. O que será necessário é actualizar a residência (...)”, acrescentou.

No dia 22 de Maio último, a UNITA, maior partido na oposição em Angola, sugeriu a realização de um registo de cidadãos específico para às eleições autárquicas serem mais livres, justas e transparentes possíveis.

Na segunda-feira, a proposta do Executivo angolano sobre as autarquias foi apresentada à Comissão Nacional Eleitoral (CNE), no quadro da consulta pública desenvolvida pelo Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado.

A cerimónia de apresentação foi orientada pelo presidente da CNE, André da Silva Neto, e pelo ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, Adão de Almeida, com a finalidade da recolha de subsídios para enriquecimento da referida proposta.

Em Março último, o Conselho da República, em sessão orientada pelo Chefe de Estado angolano, João Lourenço, recomendou a realização das eleições autárquicas para 2020, devendo o Executivo criar as condições técnicas, administrativas, materiais e financeiras para a sua implementação na presente legislatura.

Na ocasião, o Conselho da República recomendou que nas diferentes fases do processo preparatório, sejam consideradas as realidades diferentes dos municípios, para a implementação gradual das eleições autárquicas. (Angop)

5.32 Será usada mesma base de dados, para as autarquias

Novo Jornal

08 De Junho de 2018

Texto: B.N.

O ministro da Administração do Território e Reforma do Estado (MATRE), Adão de Almeida, garantiu nesta quarta-feira, 6, que, para as eleições autárquicas, a proposta do executivo não prevê uma nova base de dados para a realização do registo eleitoral.

O governante, que respondia às questões dos internautas no âmbito do programa de auscultação pública acerca do Pacote Legislativo sobre o poder local, que teve início há uma semana, afirmou que não haverá um novo registo.

Adão de Almeida fez estas declarações horas depois de os partidos da oposição terem apresentado uma declaração conjunta sobre a implementação das autarquias, em que consideram "necessária a realização de um novo registo eleitoral".

Segundo o ministro, a base de dados do registo eleitoral usada nas eleições gerais de 23 de Agosto do ano passado é válida para as autarquias. Por isso, insistiu que não há necessidade de realização de um novo registo.

"A estratégia do governo sobre o registo eleitoral vai ser apresentada brevemente, mas posso referir, em termos gerais, que os pilares que estão definidos dispensam o novo registo", explicou, reafirmando que o "importante é que as pessoas percebam a diferença entre novo registo e actualização eleitoral.

"O novo registo significa que tudo o que está feito até agora não existe. Vamos começar tudo do zero. Já temos uma base de dados que é actual e fizemos a actualização em 2017. Não há razão para que se elimine e se comece tudo do zero", considerou.

Quanto ao tempo de antena para as campanhas nas autarquias, apontou como solução as rádios locais .

5.33 UNITA reprova modelo gradualista moçambicano

Jornal Visão

8 De Junho de 2018

Texto: Olímpio Carlos

O antigo Presidente de Moçambique Joaquim Chissano afirmou, em Luanda, que o gradualismo permite criar condições que garantem que as autarquias tenham o “mínimo de capacidade de exercer as suas próprias competências e poderes com eficiência, celeridade e rapidez” nos seus serviços sem burocracia. O político moçambicano, que falava sobre o tema “Os desafios em Moçambique no processo de implementação das autarquias locais - perspectivas políticas” na “Conferência sobre a experiência moçambicana de institucionalização gradual das autarquias”, adiantou que a implementação das autarquias em Moçambique obedeceu o princípio do gradualíssimo, quer na sua criação, quer na transferência de competência do Estado para as autarquias.

Sobre o gradualismo, todos estão de acordo, mas sobre o tipo de gradualismo, se é funcional ou territorial, aí é onde está o nó da questão, que, no caso concreto de Angola está difícil desatar.

Samakuva, que falava para uma audiência de meros de convidados, por ocasião do 27º aniversário dos Acordos de Bicesse, assinados em 1991, entre o Governo de Angola e a UNITA, indicou Luanda e Cabinda, como candidatos sérios ao estatuto de autonomia local, a serem eleitos em 2020.

“Defendemos que todas as autarquias obrigatórias, as autarquias municipais, devem ser criadas ao mesmo tempo, junto com as autarquias supra municipais, que poderão assumir a forma de Regiões administrativas”, referiu, avançando que Luanda e Cabinda são sérios candidatos para este novo Estatuto de autonomia local, nos marcos da Constituição.

Para a UNITA, os primeiros órgãos destes dois tipos de autarquia deverão ser eleitos em 2020. O desempenho das autarquias municipais e das suas relações institucionais é que ditarão a oportunidade para a criação das autarquias infra-municipais

“Defendemos o universalismo geográfico e o gradualismo funcional: As autarquias introduzem-se simultaneamente em todo o país, o que significa fazer eleições locais em que todos os angolanos possam votar, tanto os filhos dos indígenas como os filhos dos portugueses e de outros ascendentes dos angolanos. Ninguém deve ser excluído do exercício do direito fundamental de sufrágio, consagrado pelo artigo 54.0 da Constituição”, afirmou Isaiás Samakuva, para quem o gradualismo funcional significa que, a transferência de competências do poder central para o poder local será feita de forma gradual, consoante as capacidades.

De acordo com o líder da UNITA “Certas competências, como por exemplo o embelezamento de espaços públicos, recolha de resíduos sólidos, bibliotecas, construção de escolas primárias, podem certamente ser transferidas imediatamente para todos os Executivos Autárquicos”.

5.34 A mulher em África transforma vidas, não há ninguém mais comprometido em criar e ama

O novo Jornal

08 De Junho de 2018

Foi com muito prazer que acedi ao amável convite que me foi dirigido para interior neste V Diálogo Estratégico organizado pelo Instituto Pedro Pires sobre o aliciente tema "Mulheres e Liderança: para além dos chavões".

Falar do percurso das mulheres em África é falar da história viva do nosso continente, assim, permitam-

me que aproveite esta oportunidade para homenagear e enaltecer a Mulher Africana que, com a sua determinação e resiliência tem aberto caminhos para que milhões de africanos, em particular mulheres, se orgulhem da nossa identidade e se sintam honradas em pertencer a este continente tão diverso, múltiplo e de grande riqueza humana e cultural.

Está hoje em voga a utilização de termos que pretendem conferir à mulher uma capacidade para se superar e participar em pé de igualdade com o homem nos círculos de poder e de decisão a vários níveis.

Entre esses termos, estão o do 'empoderamento', numa tradução quase literal do inglês empowerment, e o da "igualdade do género", que visa conferir às mulheres uma representação, senão paritária, pelo menos mais equilibrada em todas as esferas da vida.

Esses termos já criaram raízes e contêm um fundo positivo, ao contrário dos chavões interesseiros e preconceituosos com que a problemática do papel das mulheres na liderança, seja ela política, empresarial ou de outra natureza tem vindo a ser debatida ao longo dos tempos.

A tendência dominante foi sempre de tentar reduzir a capacidade de as mulheres assumirem cargos de chefia, inovando supostas limitações de ordem biológica, como seriam uma maior fragilidade e menor resistência física ou à indisponibilidade, derivada do período menstrual, da gravidez ou do parto.

Reconhecemos estas limitações, mas não devemos permitir que elas nos definam, nos condicionem e ofusquem o progresso significativo que o nosso continente tem vindo a registar nas últimas décadas em termos de igualdade do género.

Está mais do que demonstrado na vida "o grande número de países que nenhuma dessas eventuais condicionantes impediu até hoje as mulheres de assumirem com competência igualou superior à dos homens", a liderança de governos, de empresas e de instituições públicas ou privadas em todos os domínios.

Chegou mesmo a ser provado em muitos estudos de reconhecida pertinência que as mulheres, quando em posição de liderança, têm uma maior abertura em relação à opinião alheia e ao trabalho em equipa e uma maior sensibilidade em relação às necessidades e anseios dos seus subordinados...

...Num fórum como este é importante citar alguns exemplos de mulheres que se organizam internacionalmente ou como líderes de projectos de

investigação científica e cultural, como Ellen Johnson Sirleaf, a 24: Presidente da Libéria; a primeira mulher Presidente em África, Catherine Samba-Panza, que foi Presidente Interina e liderou o processo de Paz e transição democrática na República Centro Africana; Nkosazana Dlamini-Zuma, a primeira mulher a presidir a Comissão da União Africana; e a Wangari Maathai [Quênia], a primeira mulher africana a ganhar um Prémio Nobel da Paz ...

... É nosso entendimento que a condição de chefes de família necessita acima de tudo de ser reconhecida e valorizada, pois é do trabalho da mulher que depende muitas vezes a coesão familiar e a educação dos filhos, pois é infelizmente muito comum no nosso continente o abandono e a não assumpção dos filhos por parte de muitos pais:

Na nossa diversidade, há um factor comum às mulheres, são a alavanca de todas as sociedades. Por toda a África, é evidente que, quando uma mulher triunfa, toda a comunidade se beneficia.

A mulher em África transforma vidas: não há ninguém mais comprometido em educar, apoiar, sensibilizar, criar, amar, do que uma mulher, uma mãe ...

... Empreendedoras, como Njeri Rionge [ouénta], que começou por vender iogurtes à porta de uma escola em Nairobi e hoje é detentora de várias empresas nos mais diversos sectores.

Salma Abdulai [Gana], motivada pelo desejo de reduzir a malnutrição e transformar a vida das mulheres na zona rural, promoveu uma revolução agrícola no país, com a descoberta da potencialização do fónio, um cereal rico em ferro, proteínas e carboidratos que tem impactado a vida de mulheres e Crianças nas comunidades rurais. Sibongile Sambo [África do Sul], que, apesar de ter sido rejeitada para a vaga de assistente de bordo, não cruzou os braços e transformou-se na primeira mulher negra a deter uma companhia área de aviação, SRS Aviation.

Importa igualmente enfatizar o papel das mulheres na mediação e gestão de conflitos, em especial nas sociedades ancestrais onde o poder do Estado nem sempre se faz sentir, e ninguém pode também ignorar ou esquecer a acção das mulheres na salvaguarda de tradições e práticas milenares, sobretudo nos terríveis anos em que o flagelo da escravidão as. Arrancou do seu solo de origem.

Podemos, pois, afirmar que só preconceitos enraizados ao longo de séculos de regime patriarcal podem explicar as posições retrógradas dos que ainda hoje pretendem retirar às mulheres o direito de

competirem num plano de igualdade ou julgar o seu desempenho com mais severidade e maior grau de exigência.

Infelizmente, ainda existem alguns países onde os direitos das mulheres são coarctados de maneira abusiva e autoritária e onde nem sequer lhes é reconhecido o estatuto de cidadãos de pleno direito.

A luta das mulheres pela sua afirmação e dignificação não se pode dissociar da luta de todos os oprimidos desprovidos da sua humanidade e é, pois, necessário que se crie a seu favor uma rede mundial de solidariedade e afecto capaz de superar todos os preconceitos e obstáculos.

É necessário que se continuem a criar as condições e as oportunidades paracativas em toda a estrutura social, com vista a corrigir distorções históricas que afectam a inclusão das mulheres em todos os domínios da vida social.

Em África, muitas mulheres se têm vindo a destacar no campo da política, da ciência, das letras, dos negócios, da cultura, do jornalismo e de um grande número de profissões que antes lhes eram recusadas. Mas mesmo assim, subsistem práticas e limitações impostas culturalmente que impedem a expressão e o desenvolvimento do seu potencial criador.

A Constituição angolana confere às mulheres e aos homens os mesmos direitos e deveres e tem zelado para que haja sempre uma crescente participação das mulheres em cargos políticos, como ministras ou deputadas, e também noutras áreas da governação ou da vida económica.

Angola pode vangloriar-se de ser um exemplo nesse domínio e não só em África. Desde os dias gloriosos da luta de libertação nacional que as mulheres angolanas se envolveram como combatentes, de armas na mão e em plano de igualdade com os homens, e os sucessivos governos formados depois da Independência sempre conferiram à mulher um lugar de destaque.

A questão do género tem sido, pois, uma das prioridades na formação da nação angolana soberana e independente, e a mulher angolana tem sido saudada e valorizada, tanto no interior como no exterior do país, no domínio da política, da economia, da educação, da cultura, da moda e também pela sua beleza.

O futuro de África é promissor. Olhemos para os nossos países, há milhares de oportunidades por explorar.

Somos o continente que tem mais população jovem, com mais recursos e maior resiliência.

Então a pergunta que faço: Que África queremos para as gerações vindouras?

Ouso dizer que todos queremos uma África:

Estável (livre de conflitos e guerras) Próspera (livre de fome e pobreza), Justa (em igualdade de oportunidades e assente na meritocracia).

Acreditar que é primordial Educar, em especial as nossas meninas, para que elas possam ser adultas, geradoras de rendimento e agentes de mudança e influência nas suas comunidades. Eu acredito que nós mulheres africanas estamos preparadas para assumir, liderar e estar na vanguarda deste novo paradigma de desenvolvimento de África.

Termino, desejando que o debate, ora proposto, possa contribuir para destruir ou atenuar os chavões, que ainda se mantêm em relação à capacidade da mulher poder assumir cargos de chefia e responsabilidade e, deste modo, aumentarem se as lideranças femininas neste processo de transformação e de desenvolvimento do continente.

5.35 É preciso «quadros qualificados» para dar autarquia em todo país

O novo jornal

08 De Junho de 2018

O ex-presidente de Moçambique Joaquim Chissano afirmou que, para a implementação das autarquias em todo o território de uma única vez, Angola vai precisar de recursos humanos com "elevadas qualificações".

As afirmações foram feitas esta quarta-feira, 6, em Luanda, à margem da conferência sobre a Experiência moçambicana de institucionalização gradual das autarquias, promovida pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Angola, da qual Joaquim Chissano foi o principal prelector.

Segundo aquele político veterano, o processo autárquico em Moçambique obedeceu ao princípio do gradualismo, tanto na sua criação, como na transferência de competências do Estado para as autarquias.

Para Joaquim Chissano, o gradualismo defendido pelo Executivo angolano é melhor modelo a seguir.

De acordo com o antigo chefe de Estado moçambicano, a condição económica e financeira dos

municípios bem como o número mínimo de recursos humanos qualificados são as condições para que o poder local seja exercido em todo o país.

"O que dificulta a implementação das autarquias de uma só vez é a necessidade de recursos humanos com qualidade. É o mínimo de recursos humanos com o mínimo de capacidade, com o mínimo de conhecimento. Quer dizer, se fôssemos para o ideal, não teríamos arrancado", disse, referindo-se à experiência moçambicana. Moçambique, ainda de acordo com Chiússano, não traçou ainda metas para efectivação das autarquias, ao contrário de Angola que prevê o ano 2035 para conclusão do processo em todo o território nacional.

"Vamos criando as condições aceleradamente para satisfazermos e respondermos aos direitos de todos os cidadãos", apontou o político.

Ao contrário do que defendeu o politólogo moçambicano Domingos Manuel do Rosário, na Conferência sobre as autarquias promovida em Maio pelo Grupo parlamentar da CASA-CE - que o modelo faseado da implementação do poder local responde "aos interesses ligados à maximização da vitória dos partidos no poder" Chissano defendeu que o gradualismo seu país não causou desigualdade, porque cinco grandes cidades moçambicanas são governadas pela oposição. Em Moçambique, cinco autarquias importantes ficaram com a oposição. E em alguns casos, em algumas Assembleias municipais são lideradas pela oposição. Vou dar um exemplo: na província de Sofala, a oposição sempre teve a maioria, mas nunca foi excluída".

.Chissano salientou ainda que é preciso que haja uma maior mobilização.

5.36 Milhões desviados da SODEMAT

Folha 8

9 De Junho de 2018

Recorde-se que o antigo Presidente do Conselho de Administração da Sociedade de Desenvolvimento Agrícola da Matala, Luís Arsénio Salvador dos Santos, foi detido no início de Março deste ano, juntamente com outros três administradores, acusados do crime de peculato. O antigo PCA ocupou também cargo de director da agricultura e desenvolvimento rural, nos consulados de Dumilde Rangel, Kundi Paihama e Ramos da Cruz.

De acordo com o sub-procurador geral da República na província da Huíla, Hernâni Beira Grande, os detidos foram acusados de terem desviado 3,2 milhões de euros. Os acusados estiveram à frente da

gestão da SODEMAT no período entre 2006 e 2012 e são visados pelo alegado desvio de 4 milhões de dólares (3,2 milhões de euros).

O sub-procurador geral da república na altura que competia ao conselho de administração gerir todos os negócios sociais efectuar as operações relativas á materialização do objecto social, dentro dos limites legais e da escritura da sociedade, o que não veio a acontecer. “Por isso, os valores acabaram por ser utilizados indevidamente em benefício dos arguidos, razão da existência desse processo-crime”.

5.37 Autarquias? Devagar Devagarinho até 2035

Folha 8

09 De Junho de 2018

Os presidentes de câmara e restantes órgãos autárquicos em Angola vão ser eleitos para mandatos de cinco anos, mas só nas quartas eleições previsivelmente em 2035, é que o processo deverá estar concluído em todo país.

Em causa está o princípio do gradualismo na implementação das autarquias, defendido pelo Governo e que está plasmado no pacote autárquico em consulta pública até 31 de Julho, com à realização das primeiras eleições locais em Angola em 2020.

De acordo com a proposta de Lei de Organização e Funcionamento das Autarquias Locais, um dos seis documentos em consulta pública desde 1 de Junho, o período do mandato dos órgãos eleitos das autarquias, entre presidente da câmara e eleitos à Assembleia Municipal, é de cinco anos.

A mesma proposta refere que o presidente da câmara municipal, bem como os secretários comunais e de distrito urbano, designados pelo poder eleito do município, exercem as suas funções em regime de voluntariado, com direito a senhas de presença por reunião.

A câmara municipal cabe o poder executivo, enquanto a fiscalização é assegurada pelo plenário da Assembleia Municipal. Actualmente, o poder local em Angola é garantido por administradores municipais designados pelos 18 governadores provinciais, por sua vez nomeados e exonerados pelo presidente da república. A legislação agora em consulta pública refere que após a institucionalização de cada autarquia local, com a eleição dos respectivos órgãos observa-se um período de transição de três meses entre a Administração Municipal, central e a nova administração autárquica.

5.38 Huíla acolhe consulta pública sobre o processo das autarquias

Jornal de Angola

9 De Junho de 2018

Texto: Domingos Mucuta

O novo modelo de organização administrativa do Estado em Angola, que vai culminar com a institucionalização das autarquias locais, está em consulta pública para a recolha de contribuições dos cidadãos de todos segmentos sociais e políticos.

O primeiro encontro provincial, orientado pelo ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, Adão de Almeida, aconteceu na cidade do Lubango, província da Huíla, e foi marcado por debate aceso sobre o pacote legislativo autárquico. Um dia antes foi apresentada nos municípios de Caluquembe.

Adão de Almeida disse, na abertura da cerimónia do encontro bastante concorrido por políticos, académicos, autoridades tradicionais, entidades religiosas e público geral, que o processo de institucionalização das autarquias locais tem como aspectos essenciais "a dimensão de audição e a participação de massiva" de todos .

"A auscultação vai decorrer em vários municípios para que se abra espaço a participação dos cidadãos e fazer com que cada pessoa encontra e tenha a oportunidade de contribuir para o enriquecimento do pacote legislativo", assegurou.

O ministro da Administração do Território e Reforma do Estado disse que o acto provincial na Huíla marcou o início dos encontros provinciais que vão ser desenvolvidos durante os próximos dois meses em todo o território nacional para a recolha de contribuições.

O governante disse que o país se prepara para fazer uma grande alteração no modelo de organização administrativa com o qual se pretende operar a descentralização do Estado a nível nacional. O ministro sublinhou que a introdução de mudanças considera "não apenas a iniciativa do Executivo, mas também a visão e participação dos cidadãos" . "A dimensão da reforma do modelo de organização administrativa do Estado é enorme. E a profundidade da alteração em curso é elevada. Ninguém faz uma grande reforma sem uma grande participação", disse o ministro.

Condições criadas

O ministro afirmou que o Executivo criou as condições necessárias para estimular a participação, referindo que o momento "é de ouvir as contribuições de todos" porque são fundamentais para o projecto de reforma em curso no país".

Adão de Almeida convidou os angolanos a conjugarem no plural os verbos do processo de implementação das autarquias locais, tal como está na letra do hino nacional "Angola Avante". "Todos os verbos do hino nacional estão conjugados no plural. Isso significa que o país é de todos. Estamos no momento em que devemos todos dizer «Pátria unida, liberdade, um só povo uma só Nação», concluiu.

O governador da Huíla, João Marcelino Typinge, disse que o Executivo começou um processo de desconcentração financeira e administrativa nas administrações municipais, com execução de Programas de Desenvolvimento Rural e combate à pobreza e de municipalização dos Serviços de Saúde.'

"Estes programas, que foram prelúdio do ensaio das autarquias, têm sido bem sucedidos, embora afectados nos últimos anos pela crise económica e financeira", afirmou, sublinhando que as autarquias representam um avanço para a concretização da descentralização e eliminação das assimetrias regionais.

"Este tipo de organização administrativa é eficaz para a solução de muitos problemas. Entendemos que há uma preocupação de todas as forças vivas da Nação em ver resolvidos os principais problemas que afligem os angolanos", referiu.

Defendeu que a pretensão da institucionalização do poder local do Estado em Angola "não deve servir para uma partida desenfreada e imprudente de implementação homogeneizada das autarquias". "Daí a necessidade da imaterialização gradual das autarquias nos municípios com níveis aceitáveis de condições económica e sociais e de recursos humanos para que tal desiderato seja cabalmente cumprido", exortou.

Esclarecimento no Namibe O secretário do Estado para a Reforma do Estado, Marcos Gabriel, ressaltou quinta-feira, no Namibe, durante um encontro de auscultação com os estudantes das diferentes instituições escolares do II ciclo do ensino secundário' o processo de preparação das autarquias locais.

Marcos Gabriel salientaram que a implementação das autarquias respeita aquilo que foi estabelecido na

Constituição da República de Angola, obedecendo ao princípio do gradualismo.

O responsável disse que este processo de autonomia do poder local permitirá que as administrações passem - a gerir os seus recursos próprios como fonte de receitas, a partir da cobrança dos impostos locais.

"Neste processo de implementação das autarquias, as administrações passarão a ser um órgão autónomo com autonomia e com um modo de organização próprio e com quadros capazes de responder às exigências das comunidades", disse.

O secretário de Estado referiu ainda que, no quadro da divulgação do pacote legislativo das autarquias locais, constam encontros de auscultação com entidades tradicionais e eclesásticas, debates sobre conteúdos importantes do pacote autárquico e das estratégias a serem implementadas, com o objectivo de democratizar no máximo o processo, tomando o mais abrangente, inclusivo e consensual o debate.

Marcos Gabriel disse que processo de implementação das autarquias locais implicam um elevado nível de literacia ou de explicação à população, desde a sua maneira de organização e influência no desenvolvimento socioeconómico, implicando, por isso, um grande trabalho do Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado, entidades civis e religiosas.

Desafios no Bengo

O vice-governador provincial do Bengo para o sector Político, Social e Económico, António Martins, enalteceu ontem, em Caxito, a iniciativa do Executivo em promover o debate sobre o processo de auscultação do pacote legislativo sobre as autarquias previstas para 2020.

O responsável fez este pronunciamento na abertura do encontro do processo de auscultação sobre o pacote legislativo autárquico, realizado no Cine Teatro, para quem é importante que todos se engajem e contribuam para o enriquecimento dos documentos. Realçou que o processo de auscultação sobre o pacote legislativo autárquico visa discutir, com todas as sensibilidades, o processo que vai culminar com a realização das autarquias.

Participaram no encontro membros do Governo Provincial do Bengo, administradores municipais, técnicos superiores, representantes de partidos políticos.

5.39 OPSA defende línguas nacionais na consulta pública sobre as autarquias

Jornal O País

9 De Junho de 2018

Numa altura em que se corre a fase de consulta pública sobre um conjunto de legislação relativas às autarquias locais, o OPSA defende, em comunicado enviado a O PAÍS, a disponibilização de informações em línguas nacionais e o envolvimento activo do poder local.

De acordo com a nota, as instituições responsáveis pela consulta devem disponibilizar de "forma proactiva" aos cidadãos todas as propostas, sejam do Executivo, dos partidos políticos ou de outras entidades.

O OPSA apela que sejam utilizadas as diferentes plataformas de comunicação, com realce para os órgãos de comunicação social públicos.

Por outro lado, a organização recomenda que as informações estejam despidas de opiniões e posições partidárias extremistas, sectárias que reflectam intolerância política.

O documento sugere que as propostas de Lei produzidas pelo Executivo sejam apresentadas como contribuições para o debate. "E não como factos consumados que só precisam de ser esclarecidos e legitimados, não confundindo consulta pública com sessões de esclarecimento", lê-se na nota. O OPSA esclarece não estar a defender que a decisão final relativamente à aprovação das leis, seja tomada pelos cidadãos, mas relembra que a participação dos cidadãos na vida pública não se esgota com o depósito do voto nas urnas e que os seus representantes têm a obrigação de ouvir as suas opiniões e aspirações.

As primeiras eleições autárquicas no país foram marcadas para 2020, por recomendação consensual do Conselho da República, reunido pela primeira vez, em Luanda, em Março.

Na ocasião, os conselheiros do Presidente da República recomendaram que as autárquicas devam decorrer inicialmente num certo número de municípios na base do princípio do gradualismo, e que devem ser definidos os critérios da sua selecção.

5.40 "Moçambique não é exemplo de autarquias"

Jornal de Angola

11 De Junho de 2018

A implementação das autarquias é a única via de promoção do desenvolvimento equilibrado dos municípios pelo Angola deve descartar o exemplo de Moçambique, que optou pelo "gradualismo" e 25 anos depois não conheceu avanços, considerou, sábado, no município da Jamba, na Huíla, o presidente da UNITA.

Isaiás Samakuva, que fez esta apreciação durante um encontro com quadros do partido na Huíla reagia assim ao posicionamento do antigo Presidente moçambicano, Joaquim Chissano, que defendeu o "gradualismo" territorial nas eleições autárquicas em Angola, durante um seminário promovido em Luanda pela Universidade Católica de Angola.

Segundo Isaiás Samakuva, o gradualismo deve ser aplicado, tendo em conta o espírito da Constituição da República, que, na sua óptica, estabelece a realização das eleições autárquicas sem todo o município do país.

"Devemos evitar o 'gradualismo' que está a ser adoptado pelos nossos adversários. As autarquias devem ser realizadas conforme consagra a constituição", defendeu Isaiás Samakuva.

O líder da oposição quer que as autarquias sejam implementadas ao mesmo tempo em todos os municípios, admitindo, contudo, que em alguns municípios a transferência das competências do órgão central para o local seja feito de forma gradual (gradualismo funcional). O Namibe foi a segunda etapa de um périplo que o presidente da UNITA efectuou à região Sul do país (Huíla, Namibe e Cunene), onde esclareceu aos militantes, amigos e simpatizantes o posicionamento do partido sobre a implementação das autarquias, prevista para 2020.

Novos secretários da UNITA

A UNITA tem novos secretários provinciais no Namibe e Huíla. Trata-se de Domingos Graça Misé e Augusto Samuel respectivamente, que foram nomeadamente durante as visitas que o presidente do partido efectuou, no fim-de-semana, aquelas províncias. Domingos Misé substituiu no cargo Altino

Jamba Capango, que esteve no cargo durante dois anos. Por seu turno, Augusto Samuel rendeu Alcebiades Kopumi, que exerceu as funções durante três anos.

No acto decorrido no Namibe, Isaías Samakuva disse que a UNITA acaba de encerrar Uma fase de incerteza e dúvidas sobre a direcção provincial do partido.

"Tivemos aqui num período em que andamos sem o secretário provincial e hoje vamos encerrar este período e começar com uma nova fase no Namibe", referiu.

Isaías Samakuva disse ainda que o partido precisa de quadros competentes, honestos e dinâmicos para corresponder aos desafios que se avizinham, referindo-se às eleições autárquicas previstas para 2020 e as gerais de 2022. " Há imenso trabalho no nosso partido, mas que só será vencido com a dedicação, empenho e, sobretudo, o sacrifício dos nossos dirigentes" sublinhou.

Durante o acto da Huíla, decorrido no município da Jamba, o presidente da UNITA justificou a alteração feita com as mudanças políticas no país

5.41 PRS considera "manobra de diversão" consulta pública sobre autarquias

Jornal O País

11 de Junho de 2018

Texto: Norberto Sateco

O secretário provincial do partido de Renovação Social (PRS) no Huambo voltou a acusar o partido dos camaradas, o MPLA, de uma pretensa imposição à sociedade do seu entendimento relativamente ao gradualismo.

António Solia, em exclusivo a O PAIS, no quadro da primeira reunião provincial dos renovadores sociais sobre as eleições autárquicas, disse olhar para a consulta pública com bastante preocupação, naquilo que chamou de "camuflagem e mentira" engendrada pelo partido no poder.

Aquele político sublinhou que a liberdade do povo é um elemento fundamental em democracia, devendo fazer jus ao que a Constituição da República estabelece.

"Estas consultas públicas são apenas uma simulação do MPLA, para depois dizer que foi o povo quem decidiu. Eles já têm as coisas todas montadas", disse

o político tendo reforçado a sua tese pelo facto de "os municípios apontados para a primeira fase serem todos as suas maiores praças políticas". "O MPLA nunca aceitou que houvesse eleições. São sempre estas simulações que não ajudam ninguém", argumentou.

António Solia defendeu, ainda na senda das autarquias, uma maior sensibilização do cidadão para a importância deste processo devoto, com vista ao alcance de um desenvolvimento sustentável e melhoria das políticas públicas.

Criticou também a propostainicial do Governo sobre as eleições autárquicas, segundo a qual não haverá emancipamento nem direito de antena nos órgãos de comunicação social públicos consagrados aos concorrentes nas eleições autárquicas de 2020.

Entretanto, no quadro das consultas públicas sobre as autarquias, esta semana, uma organização não governamental, o Observatório Político e Social de Angola (OPSA) chamava a atenção para a necessidade de se adoptar um modelo mais inclusivo para que o cidadão passe a sua ideia, sem interferência do poder político.

5.42 Quadros do MPLA capacitados sobre eleições autárquicas

Jornal O País

11 de Junho de 2018

A acção metodológica municipal dos dirigentes e quadros do MPLA, orientada pelo seu primeiro secretário municipal, Francisco Rodrigues Prata, visou reflectir sobre as principais orientações do partido para este ano nos domínios políticos, eleitorais, económicos, sociais, reformas do Estado e autarquias locais.

Seis painéis marcaram o encontro durante o dia, em que os prelectores - especialistas da matéria apresentaram temáticas sobre o programa de apoio à produção nacional, diversificação das exportações, substituições das importações, e foi feito um balanço do cumprimento da directiva do secretariado do Bureau Político sobre a criação das comissões de moradores no país.

Constou ainda, nas temáticas, a estratégia do trabalho com a Oposição política, forças da sociedade civil, linhas de orientações sobre as autarquias locais, acções metodológicas para acompanhamento, avaliação e execução do programa de governação do MPLA 2017/2022, face aos desafios em torno da política social da população

e da melhoria do sistema de governação.

Apelou aos dirigentes e quadros do partido o sentido da responsabilidade, a fim de compreender o actual momento, dominar na plenitude, transmitir, elucidar e melhorar o trabalho de actuação, engajando os militantes nas diversas tarefas face à salvaguarda dos princípios políticos, ideológicos e organizativos do MPLA.

Aconselhou os militantes à mudança de atitudes e evitar comportamentos menos dignos, que ponham em causa de maneira desprestigiante os ideais do MPLA, devendo prevalecer as normas na preservação dos princípios morais, cívicos e patrióticos.

5.43 UNITA refere que gradualismo geográfico "golpeia" a democracia

Jornal O País

13 de Junho de 2018

Texto: Constantino Eduardo

Político acusa 'O MPLA, partido no poder, e o Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado (MAT), de seleccionarem municípios da sua conveniência política, "para golpear a democracia".

Em declarações a O PAÍS, Alberto Ngãnela, que fez um périplo pelo interior da província a levar a mensagem autárquica às comunidades, reitera que o seu partido é favorável à implementação das autarquias em todo o país e refere que não se justifica que se ele- ja apenas alguns municípios - tal como sugere o MPLA - em detrimento de outros, neste ensaio que Angola se propõe.

Segundo venceu, com este modelo será ferido o princípio de igualdade consagrado na Constituição (artigo 23). O político entende que o gradualismo geográfico é uma espécie de "apartheid", por segregar municípios, tendo, deste modo, denunciado a existência de alegados segmentos políticos cujo fito é desvirtuar a mensagem sobre as eleições autárquicas, difundindo ideias de que "as autarquias vão regredir o desenvolvimento do país".

O correligionário de Samakuva lembra o que o gradualismo funcional consagra a transferência de poderes de forma gradual e considera imperioso trabalhar para que, até 2020, os municípios sejam capazes de se auto-gerirem, e "aquele que está a propalar o gradualismo geográfico, o que pretende é seleccionar aqueles municípios que lhes convêm politicamente, para depois dar um golpe à nossa

democracia nascente que pretendemos que seja consolidada", sublinha

No seu funcionamento, a actual Administração do Estado não tem beneficiado os municípios de recursos, comprometendo o desenvolvimento das regiões. A título de exemplo, o político critica o facto de os administradores municipais estarem desprovidos de recursos financeiros para resolver problemas básicos da população e, por isso, considera de "má-fé" propalar ideias sobre "regressão". Pelo contrário, as autarquias devem espezinhar a inteligência dos responsáveis, ao serem eleitos pelas comunidades, para com elas encontrarem soluções que, com os poucos recursos mais alguma iniciativa local, se resolvam problemas", perspectiva.

Pese a actual divergência em torno das modalidades do gradualismo, o MPLA e UNITA convergem na importância das eleições autárquicas para as comunidades, por atender rapidamente aos problemas que afligem a população.

Segundo a UNITA, o actual sistema "centralizado" deixa os municípios desprovidos de meios financeiros e totalmente incapazes de resolverem os problemas dos municípios.

O MPLA acentua que o país sai a ganhar com a implementação das autarquias, por isso, nessa altura, desdobra-se em acções formativas junto aos seus quadros, para que o partido "seja o primeiro a passar a sua mensagem e as comunidades não sejam confrontadas com ideias erradas da Oposição", realçou o 2Q secretário do comité provincial, António Kapewa Kalianguila, num seminário promovido em Maio pelo partido dos camaradas.

5.44 FAS e IFAL formam técnicos das administrações municipais na Huíla'

Jornal País

14 De Junho de 2018

Texto: João Katombela

O Fundo de Apoio Social (FAS) e o Instituto de Formação de Administração Local (IFAL) formam, desde Terça-feira, 12, técnicos e quadros das administrações municipais da Huíla em matérias ligadas ao Sistema de Informação Básica Municipal (SIBM). A acção formativa, que decorre de 12 a 15 do mês em curso, enquadra-se nas atribuições das duas instituições viradas para a formação e capacitação dos técnicos e agentes da Administração Local do Estado.

Segundo o director provincial do FAS na Huíla, Frederico Sanumbutue, a acção tem como objectivo principal aperfeiçoar continuamente as capacidades e as técnicas dos funcionários das administrações municipais. Neste primeiro curso participam 28 funcionários, vindos dos municípios de Cacula, Caluquembe, Gambos, Humpata, Quipungo, Caconda, Chibia, Quilengues e Lubango (anfitrião).

O responsável revelou que durante o seminário serão abordados temas como Sistema de Gestão Interface e Sistema de Informação Básica Municipal. O Sistema de Informação Básica Municipal (SIBM) foi apresentado e validado em 2017, pelo Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado.

Frederico Sanumbutue declarou ainda que o SIBM será implementado nos 164 municípios do país, nove dos quais são da província da Huíla e fazem parte dos municípios piloto. A extensão deste sistema permitirá que os gestores municipais tenham competências para dispor de toda a informação recolhida nas suas áreas de jurisdição de forma segura, estruturada e sistematizada em formato de indicadores.

São indicadores de estatísticas dos diferentes sectores, entre mapas, relatórios, perfis municipais e estudos do sector económico. Este sistema começou a ser implementado em 2014 e decorre da necessidade de uma plataforma de recolha e tratamento de dados como suporte à planificação, gestão municipal e diagnósticos institucional da administração do território de modo célere, automatizado e fidedigno.

O Fundo de Apoio Social (FAS), criado em 28 de Outubro de 1994, ao abrigo do Decreto 44/94 do Conselho de Ministros, é uma agência governamental dotada de personalidade jurídica e autonomia financeira e administrativa. Os seus objectivos estão virados para programas de combate à pobreza, contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável e redução da pobreza. O FAS focaliza a sua actuação na demanda da comunidade, dirigindo as suas actividades ao investimento social nas áreas de educação, água e saneamento, saúde, infra-estruturas económicas e ambientais. A sua intervenção regista-se nas dezoito províncias de Angola, através de escritórios provinciais e antenas. A implementação do FAS conta com o suporte financeiro de diferentes fontes, entre os quais, dotações do Governo de Angola, créditos do Banco Mundial e doações da União Europeia, Noruega, Suécia, Japão, Itália, Holanda, Chevron, British Petroleum, Shell, PNUD e USAID.

5.45 Executivo promove consulta sobre preparação autárquica

Jornal de Angola

14 De Junho de 2018

O Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado promove hoje, nas províncias do Huambo, Moxico e do Zaire, consultas públicas sobre o processo de implementação das autarquias, marcado para 2020.

Nas três províncias, onde equipas técnicas constituídas por académicos e por quadros do Ministério da Administração do Território do Estado interagem com os mais variados grupos representativos da sociedade civil.

O ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, Adão de Almeida, esclarece, no Huambo, a sociedade civil sobre o processo de preparação das autarquias.

Adão de Almeida, desde ontem no Huambo depois de uma visita de trabalho ao Cunene, apresenta o pacote legislativo autárquico, na qualidade de acompanhante principal da palestra cujo orador principal é Gildo Matias e Belisário Santos o acompanhante secundário da palestra.

O processo de consulta pública para a obtenção de contribuições sobre o Pacote Legislativo Autárquico começou, em todo o país, no primeiro dia do mês em curso, como cumprimento da recomendação do Executivo.

A auscultação pública segue uma lógica de três províncias por semana, sendo que as distintas equipas de especialistas desdobram-se em acções de auscultação em municípios antes de se concentrarem num encontro maior, com a mesma linha programática, nas capitais de províncias.

Os especialistas adoptaram, para o efeito de garantia de debate mais profícuo, um modelo de encontros que privilegia a constituição de grupos de trabalho, encarregues de debater cada uma das seis propostas de leis, fugindo do tradicional cenário de plateia.

Os resultados da implementação desta metodologia de auscultação já se revelam positivos, tanto para as equipas de especialistas, como para os grupos participantes, constituídos essencialmente por integrantes de organizações da sociedade civil, comunidade académica, igrejas, associações juvenis, autoridades tradicionais e representantes de partidos políticos.

Encontros na Caála

Ontem, foram realizados estes encontros nos municípios da Caála e Bailundo, no Huambo, com a presença do ministro da Administração do Território e Reforma do Estado; no município do Soyo, no Zaire, com a presença do secretário de Estado para a Reforma do Estado, Márcio de Jesus Daniel; e no município de Camanongue, no Moxico, com a presença da secretária de Estado para a Administração do Território, Laurinda Prazeres Cardoso.

Os encontros provinciais de auscultação pública iniciaram no passado dia 8 do mês em curso em simultâneo nas províncias do Bengo, Huila e Namibe, devendo prosseguir até ao mês de Julho, abrangendo três províncias por semana.

A implementação gradual das autarquias começa em 2020. O processo de consulta pública vai até 31 de Julho. As contribuições podem ser enviadas para o endereço autarquias2020@rnat.gov.ao.

O ministro da Administração do Território e Reforma do Estado interagiu recentemente, em directo, via Internet, com cidadãos interessados em colocar questões e esclarecer dúvidas sobre o processo de preparação das autarquias.

O ministro garantiu, recentemente, que o processo de institucionalização é para todo o território nacional. Todas as províncias, disse, vão ter experiências no momento inicial das autarquias.

Os critérios de selecção para os municípios que vão entrar na experiência inicial do processo e o alargamento que se vai seguir incluem municípios com níveis de desenvolvimento e infra-estruturas mais expressivos, municípios rurais com pelo menos 500 mil habitantes e uma capacidade de arrecadação de receitas de pelo menos 15 por cento da despesa pública orçamentada nos últimos três anos.

A Assembleia Nacional vai seleccionar os municípios de acordo com os critérios definidos. Feita a selecção, há a obrigação de se desenvolverem trabalhos preparatórios para dar espaço à autonomia local.

Nas eleições autárquias só vão votar os cidadãos nacionais residentes em cada município.

Os candidatos para a assembleia municipal devem ser residentes no respectivo município onde concorrem.

5.46 FAS e IFAL formam técnicos das administrações municipais na Huíla

Jornal O País

14 De Junho de 2018

Texto: João Katombela

O Fundo de Apoio Social (FAS) e o Instituto de Formação de Administração Local (IFAL) formam, desde Terça-feira, 12, técnicos e quadros das administrações municipais da Huíla em matérias ligadas ao Sistema de Informação Básica Municipal (SIBM).

A acção formativa, que decorre de 12 a 15 do mês em curso, enquadra-se nas atribuições das duas instituições viradas para a formação e capacitação dos técnicos e agentes da Administração Local do Estado.

Segundo o director provincial do FAS na Huíla, Frederico Sanumbutue, a acção tem como objectivo principal aperfeiçoar continuamente as capacidades e as técnicas dos funcionários das administrações municipais.

Neste primeiro curso participam 28 funcionários, vindos dos municípios de Cacula, Caluquembe, Gambos, Humpata, Quipungo, Caconda, Chibia, Quilenguese Lubango (anfitrião).

O responsável revelou que durante o seminário será abordada dos temas como Sistema de Gestão Interface e Sistema de Informação Básica Municipal.

O Sistema de Informação Básica Municipal (SIBM) foi apresentado e validado em 2017, pelo Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado.

Frederico Sanumbutue declarou ainda que o SIBM será implementado nos 164 municípios do país, nove dos quais são da província da Huíla e fazem parte dos municípios piloto.

A extensão deste sistema permitirá que os gestores municipais tenham competências para dispor de toda a informação recolhida nas suas áreas de jurisdição de forma segura, estruturada e sistematizada em formato de indicadores.

São indicadores de estatísticas dos diferentes sectores, entre mapas, relatórios, perfis municipais e estudos do sector económico.

Este sistema começou a ser implementado em 2014 e decorre da necessidade de uma plataforma de recolha e tratamento de dados como suporte à planificação, gestão municipal e diagnósticos institucional da administração do território de modo célere, automatizado e fidedigno. Sobre o FAS o Fundo de Apoio Social (FAS) , criado em 28 de Outubro de 1994, ao abrigo do Decreto 44/94 do Conselho de Ministros, é uma agência governamental dotada de personalidade jurídica e autonomia financeira e administrativa.

Os seus objectivos estão virados para programas de combate à pobreza, contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável e redução da pobreza.

O FAS focaliza a sua actuação na demanda da comunidade, dirigindo as suas actividades ao investimento social nas áreas de educação, água e saneamento, saúde, infra-estruturas económicas e ambientais. A sua intervenção regista-se nas dezoito províncias de Angola, através de escritórios provinciais e antenas. A implementação do FAS conta com o suporte financeiro de diferentes fontes, entre os quais, dotações do Governo de Angola, créditos do Banco Mundial e doações da União Europeia, Noruega, Suécia, Japão, Itália, Holanda, Chevron, British Petroleum, Shell, PNUD e USAID.

5.47 Lucas Ngonda Apontado como ditador da FNLA e mau exemplo para a política angolana

Jornal A República

15 de junho de 2018

Texto: Isidro kangandjo

Ndonga Nzinga e Laiz Eduardo ambos coordenadores do grupo de trabalho preparatório do congresso extraordinário inclusivo convocado pelos membros do comité central da FNLA, realizaram uma conferência de imprensa na passada segunda, 11, no Golf-2 em Luanda, para abordarem as razões da realização dos dois congressos no mesmo partido.

Na conferência, Ndonga Nzinga alegou que Lucas Ngonda intentou uma acção de providência cautelar contra ele e o amplo movimento para unidade e resgate da FNLA, pela convocação do referido congresso, tendo a acção sido indeferida.

O acto foi promovido com vista a dar um panorama dos últimos desenvolvimentos no seio da FNLA

para que a missa militante e a opinião pública possam avaliar com justiça a situação actual do partido. Por seu turno, Laiz Eduardo disse que as causas da crise são sobejamente conhecidas, esta- disse Laiz- deve-se a violação em bloco dos principais normativos da FNLA por parte do presidente do partido.

Assistimos ainda à violação flagrante da constituição da República da Angola, da lei, dos partidos políticos, a incompetência crónica, vício, abuso e usurpação do poder. Todos esses males constituem os pilares do poder partidário do Dr. Lucas Begy Ngonda. Para além de não reunir o quorum.

Participaram na referida reunião elementos infiltrados, não eleitos para este órgão no último congresso realizado de 13 à 16 de Fevereiro de 2015, disse.

“ Nos termos do actual estatuto do partido aprovado pelo IV congresso ordinário, de Fevereiro de 2015, os órgãos centrais do partido são: O congresso, a conferência nacional, o presidente, o vice-presidente, o bureau político e o secretário- geral. A existência desse órgão pressupõe que, do ponto de vista do posicionamento hierárquico, cada um deles deveria desempenhar um papel decisivo na realização das instituições do “ partido”, disseram.

E mais, as decisões dos órgãos centrais nunca são implementadas devido as manobras do presidente que obstaculiza deliberadamente a sua execução , o presidente só convoca os órgãos centrais para forçar a aprovação de medidas anti- democráticas e anti-estatutárias que visam sufocar a democracia interna e aumentar excessivamente o seu poder pessoal. O presidente da FNLA é o único que funciona com poderes e competências ilimitadas, como monarca absoluto, o partido funciona como se fosse uma sociedade comercial cujos accionistas são o presidente e o secretário-geral. Os membros do bureau político e do comité central são, em muitos casos, em muitos casos, considerados como estranhos no partido e não são tratados com a dignidade institucional resultante de seu estatuto expresso na lei nº 22/ 10 da lei dos partidos políticos”.

Lucas Benghy Ngonda foi ainda acusado de ter recebido a missão de extinguir da FNLA e provocar o enfraquecimento acentuado, pelo que se fala que “ o mesmo não passa de uma simples marionete instalada no poder partidário por obras de certo círculos políticos”

Os membros do comité central 50% + 1 reafirmam a realização do congresso extraordinário inclusivo para

os dias 19, 20 e 21 de Junho de 2018 nas suas instalações do Cine São João, em Luanda, no bairro Neves Bendinha pelas 9 horas, enquanto o presidente Lucas Ngonda realiza o congresso no Huambo de 25 a 28 deste mês.

5.48 Autonomia dos municípios

Jornal Economia e finança
15 De Junho de 2018

Quer o poder autárquico, integram os tipos de poderes locais. Acontece que, nos que correm, a autarquia local, às vezes, é associada ao esvaziamento do poder do Governo Central. Eu, pelo menos, não penso assim! Até porque ao Governo Central restará ainda imensas tarefas. Ao seu poder vai se retirar apenas as gorduras, por isso mesmo, não mais irá engavetar demasiados problemas e políticas públicas. Estes, que há muito vivem nas gavetas serão transferidos para o poder autárquico. É a este, que caberá a responsabilidade de os executar. Daí que a vida do Lurnbala-Nguimbo, não mais Luanda que o desconhece e se conhece, conhece mal, vai decidir. Aí reside, sobretudo, a vantagem da descentralização de poderes, à semelhança daquilo que ocorre nas empresas, com a chamada distribuição e descrição de cargos e de tarefas. Em linhas gerais, o Governo Central vai encarregar-se dos aspectos gerais ao passo que o poder autárquico zelará pelos específicos.

Como cada município tem a sua especificidade económica e financeira própria, é óbvio que umas tantas possuam menos riqueza interna para fazer face à demanda. Logo, o Governo Central poderá entrar em cena, por meio de entre outras directivas, do chamado Fundo de Equilíbrio Municipal. É uma espécie de "faire-play financeiro" que também merecera destaque lá em Benguela, aquando do primeiro encontro do Conselho de Governação Local, a 19 de Fevereiro do corrente. Tendo a posterior merecido a devida apreciação do Conselho da República, no mês seguinte. É a partir deste, "menos ou mais poder económico-financeiro", e acrescido a nível demográfico que cada município possui, aonde reside fundamentalmente o porquê da pretensão do Executivo em se realizar as eleições autárquicas com gradualismo geográfico, tendo mais recentemente, isto é em Abril, defendido que a imprensa pública não deve (rá) cobrir as campanhas eleitorais autárquicas. Segundo acrescenta, por enquanto, os municípios menos povoados e desenvolvidos, não devem ser contemplados, sob pena de o desempenho e o sucesso que se esperam das autarquias, caírem em saco roto.

A proposta do Executivo de que o financiamento para as campanhas eleitorais, não poderá sair do bolso do Estado, embora não seja a que até eu desejaria, me parece realista, a julgar pelo nosso estágio de apertos económicos e financeiros - tal como já defendi na edição passada, por isso mesmo, nele me revi, ao passo que as outras das quais não nutro simpatia, constam as relativas ao gradualismo territorial e ao não cobrimento das campanhas eleitorais pela media pública. Por sinal, a mais expressiva no país. Daí, a seguinte pergunta: Como o município poderá satisfatoriamente conhecer a quem ou não votar se o desconhece?

Quanto à dissimilação de como se desenrola a autarquia local, e como será daí para a frente a vida local das famílias, o Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado atesta o seu mais alto representante se tem destacado. Paralelamente a isso, engaja-se em promover simpatia de uma considerável franja da sociedade civil, em relação ao conteúdo das propostas legislativas autárquicas do Executivo. Por conseguinte, o legislador ao postular a autarquia lá na nossa constituição, fê-lo mesmo no sentido de assegurar que os municípios possam ser tidos e achados nas políticas públicas locais, e ser integrantes e participativos, via pela qual se augura que a prosperidade socio-económica local não demore a chegar. Daí que o meu entendimento vai, no sentido de que cada cidadão saiba sobre o assunto, e se predisponha a colaborar, de modo a empurrarmos para a cauda a abstinência na hora do voto.

Sabe-se que os diplomas legais relativos às autarquias, cozinhados pelo Executivo vão a debate público, o que se espera permitir que sectores representativos da sociedade o visitem, debitem seus pareceres, e por fim, haja espaços para emendas e um máximo de consenso possível no seio nacional. Bem-haja!

5.49 Executivo «foge» à consulta pública

Novo Jornal
15 De Julho de 2018
Texto: Nok Nogueira

Os encontros provinciais de auscultação pública que o executivo está a promover desde o dia 8 de Junho, e que deverá passar pelas 18 províncias do país, receberam esta semana notas negativas de várias figuras ligadas à política e à sociedade civil angolanas, que o consideram como sendo tudo menos uma auscultação de facto, porque, argumentam, o executivo se limita a esclarecer as propostas que contém o seu pacote legislativo sobre as autarquias.

A agravar ainda mais a reacção pública sobre a actuação do executivo, no âmbito do período que definiu como sendo para recolher informações da sociedade para enriquecer as propostas que devem ser discutidas e aprovadas na Assembleia Nacional, estão duas listas com os alegados números de municípios que deverão ser contemplados na primeira fase das eleições autárquicas.

A oposição, que em comunicado conjunto acusou o MPLA de assumir uma postura "manobrista e exclusivista", ao partir para uma campanha que considera desenfreada a favor do princípio do gradualismo geográfico, está neste momento debruçada sobre uma agenda interna sobre as autarquias, conforme explicações avançadas a este jornal por Manuel Fernandes, da CASA-CE.

Falando em exclusivo para o Novo Jornal, Manuel Fernandes afirmou que "estamos num contexto em que o MPLA não está a fazer consulta, mas sim a fazer uma campanha de esclarecimento sobre as suas propostas de lei". Entretanto, o político também não alimenta muitas ilusões sobre o processo: "Estamos a trabalhar sobre as nossas ideias no sentido de equilibrar o debate, porque a verdadeira situação vai ser resolvida no parlamento, onde o MPLA tem uma força trituradora, como se de um cilindro num campo se tratasse. Eles têm condições de fazer passar tudo, mesmo que for asneiras ao próprio processo democrático angolano".

Quem também não poupou nas críticas ao procedimento do executivo relativamente ao período destinado à auscultação pública sobre as autarquias é o jornalista e o analista Ismael Mateus, que se diz desiludido com a consulta pública, que, na sua opinião, poderia ser diferente.

"O processo de auscultação não é diferente rigorosamente em nada do que as velhas campanhas de esclarecimento. Esclarece-se o país e o povo sobre como deverão ser as leis, as autarquias e quem não pensa assim quer confusão, é do contra, está ao serviço de interesses escusos, etc. A 'verdade' pertence aos que sabem 'esclarecer', o que em português correcto quer dizer 'iluminar; fazer ficar claro; disseminar luminosidade", escreveu na sua página do Facebook, numa altura em que o executivo continua a desenvolver uma intensa actividade no âmbito do que considera ser a consulta pública.

Desilusão é a palavra de ordem

O antigo director-geral do Instituto de Formação da Administração Local (IFAL), que já havia manifestado interesse em candidatar-se a uma Câmara Municipal, não tem dúvidas de que "uns vão

esclarecer os outros sobre o que era suposto eles quererem, gostar ou pensar sobre as autarquias. E quem deveria ser auscultado afinal ouve para ser esclarecido e quem deveria ouvir, auscultar e ter em consideração afinal é quem esclarece".

Para o analista, os papéis foram invertidos, "depois de tantos anos de resistência de uns e de lutas de outros". "Desilusão pura. Deveríamos ser capazes de organizar um processo que suplantasse a sede do poder e colocasse o interesse público acima dos interesses partidários, acima dos truques, pimpas e calculismos. E já não tenho ilusões nenhuma. Nem esperanças", desabafou na sua página do Facebook.

Já o coordenador do Observatório Político e Social de Angola (OPSA), Sérgio Calundungo, reagindo ao processo de consulta pública, salienta que "as propostas de Lei feitas pelo executivo devem ser apresentadas como contribuições para o debate e não como factos consumados que só precisam de ser esclarecidos e legitimados", e deixa claro que não se deve confundir "consulta pública com sessões de esclarecimento, como tem sido feito até agora".

Apelo à reflexão séria

Um outro posicionamento é de Adolfo Maria, nacionalista angolano e comentador da RTP África para os assuntos africanos, que recomenda uma reflexão séria à volta da implantação do poder local em Angola, que, na sua opinião, "já vem tão tarde".

Adolfo Maria considera importante que haja muito debate "a todos os níveis: nos partidos políticos, em todos os sectores da sociedade civil. porquê? Porque o poder local é instrumento fundamental para a democratização da sociedade: faz participar as populações na resolução dos seus problemas, aproxima o centro do poder das regiões e populações, desenvolve a cidadania nos mais variados lugares do país".

Para o nacionalista angolano, a implantação das autarquias não pode ser uma cosmética constitucional ou transformar-se em mero jogo de hegemonias partidárias. Por isso, são muito justas as preocupações do Ismael Mateus, que comungo".

Quem também reagiu ao debate travado foi a do jornalista Gustavo Silva, que deixou um recado: "A Geração da utopia quer reinventar-se. Essa mutação atrasa-nos. Já fomos cobiadas da acumulação primitiva de capital à moda dos novos tempos. Deu em desastre. Não confio nesse gradualismo geográfico", concluiu.

5.50 O imprescindível valor do poder autárquico sobre a afirmação evolutiva das comunidades angolanas

Jornal Manchete

15 de Junho de 2018

Texto: Henrique Hungulo

O caminho feito por Angola teve a sorte de ser próspero na medida em que se realizaram afirmações que fizeram do país crescer nos termos materiais e económico, face ao contexto africano. A evolução era a marca que ditava os passos porque caminhava o país, aliás, era visível ver Angola a crescer num ritmo de um gigante na África Austral, Angola, encerrava os maiores trechos evolutivos no panorama africano, a admiração feita pelo olhar do mundo, fazia de Angola um País cobiçado por muitos, Angola já afirmava ser o País que mais crescia na África no domínio económico e mais, etc ... Nessa época, verificou-se, um aumento considerável de receitas no país, entretanto o nível de vida da população angolana em sua maioria continuou e continua bastante crítico.

Para muitos, este facto deve-se, por um lado à excessiva centralização do poder. O Estado por si só, não tem conseguido responder a todos os serviços públicos, instalando, assim, a necessidade de transferir poderes a outros órgãos independentes e com uma maior aproximação da população.

O poder local se constitui no braço direito através do qual se fazem satisfeitos os interesses de natureza popular à luz do plasmado pelos cidadãos no seu quotidiano, permite que se abra a panela em ebulição e não se deixe o povo queimar pelo calor da água, na medida em que os problemas que atordoam as famílias são tomados em resolução absoluta. Neste ângulo, o poder local, se torna um imperativo de carácter obrigatório para a satisfação do resolver de circunstâncias impostas sobre o País no que tange à equidade dos bens que Angola usufrui, e, sobretudo, no âmbito da responsabilidade do Estado nos termos da satisfação dos interesses clamados pelas comunidades de varia ordem.

As autarquias se constituem na pedra angular da descentralização do poder do Estado, e, da projecção do papel do Estado objectivado sobre o cidadão, porque são estas as mais próximas ao cidadão' as que existem face às circunstâncias encaradas pelo cidadão que reside no bairro, na aldeia, na vila, na centralidade, é a verdadeira viagem do Estado para a casa do cidadão, é a verdadeira marcha do Estado ao encontro dos interesses do cidadão em particular. As autarquias revelam - se como o integrante vital para a

evolução de uma comunidade, porque estas, dão lugar à resolução de questões de carácter pontual e obrigatório, não adiam as circunstâncias que atacam o quotidiano do cidadão, resposta de maneira célere e objectiva aos clamores polares que atroam o bem - estar das comunidades. Servem igualmente de processo de desenvolvimento massivo das populações na toma decisões da vida pública. As autarquias locais têm como finalidade proteger os interesses das populações, visando melhorar a qualidade de vida dos seus habitantes, promovendo assim o desenvolvimento. Diante dessa constata, assim uma vez institucionalizada as autarquias locais em Angola, permitirá para uma melhor reorganização e gestão eficiente e eficaz dos recursos, a aproximação centros de decisões as populações, a melhoria das condições de vida das populações residentes, a desburocratização da gestão pública seguindo melhores índices de produtividade, contribuindo assim para o desenvolvimento do país.

O poder autárquico permite realizar inúmeros sonhos dos cidadãos cujas letras andam em cadernos escritos à lápis outros de longe vêm escondidos em mochilas do esquecimento, permite que as condições que se constituem na base da existência do cidadão tenham de ter as suas páginas feitas na acção do quotidiano, o poder local, permite que as estradas voltem a sorrir na felicidade do rejuvenescer da sua estrutura, permite que a corrente eléctrica estenda a sua luz para altos e baixos, pequenos e grande, ricos e pobres, permite fazer do abastecimento de água um bem público inegável para o cidadão, somente o poder local melhorará o sistema de esgoto ainda carente no seio do País, o poder local traduz-se na resolução dos fins essenciais do cidadão. O poder local permite que as obras, a estrutura física de tão necessária para o bem-estar das comunidades chegue ao interesse de todos, e consiga fixar populações, criar condições de desenvolvimento pessoal e familiar em particular.

Se Angola já tivesse optado por ela, permitiria que se fizesse decisivo a construção de metas que visassem o abastecimento de serviços essenciais às comunidades angolanas, e as nossas províncias não estariam hoje tão despovoadas como, infelizmente, estão quando comparados com Luanda, a falta de autarquias, fez de Luanda o único lugar sobrepovoado, ficando aldeias e vilas às moscas, completamente desabitados, até o vento sente-se só.

Torna-se um imperativo de carácter obrigatório para as circunstâncias impostas sobre o País no que tange à equidade dos bens que Angola usufrui, e, sobretudo, no âmbito da responsabilidade do Estado nos termos da resolução da problemática clamada pelo povo nas comunidades.

Volvido quase 43 anos de independência, o País, continua ressentir a necessidade imperiosa de implementar as autarquias, com necessidades de índole imediata que se impõe concretizar.

Os municípios são o primeiro pé para a caminhada na realização de actos vistos numa esfera democrática, por se fazerem presentes na companhia quotidiana do choro das famílias, são estes que assistem quando o povo grita por não ter luz eléctrica, por não ter água potável, por ressentir o impacto da criminalidade, por não lhe ser resolvido problemas de natureza jurídica, problemas de saúde, problemas de educação, etc...

O poder local catapultou-se para uma das conquistas com maior destaque de uma democracia participativa, que o País foi capaz de fazer, que se torna, desde já, insubstituível na praxe evolutiva no domínio descentralizado do País, a que todos nós desejamos vê-lo plenamente realizado.

Os problemas levantados pelos cidadãos terão seu lugar de resolução nas Câmaras Municipais e nas Juntas municipais, estas, em última análise, causarão esforços formidáveis no que concerne o alcance de caminhos que visam dar lugar ao desenvolvimento das populações, empurrando-as para novas aspirações futuras.

Angola caminha uma linha espinhosa marcada por uma intensa crise enfadonha pelo povo, nesta sorte, as autarquias, não ficarão longe deste facto, sentirão a mão pesada da crise ao lhes ser cortada as medidas orçamentais, mas o carácter intelectual e estratégico de um autarca é o factor decisivo para que se ditem caminhos que visam buscar soluções locais no âmbito dos problemas que da crise advêm.

O pão do OGE não chegará para dar às autarquias uma grande porção, implicando ceder-lhes uma fatia reduzida, nesta sorte, cabe às autarquias desenhar caminhos adequados que visam contornar a dimensão da esfera económica que faz da crise o seu congénere, neste prisma, não convém que autarcas cruzem os braços na felicidade do dinheiro que lhes chega do OGE, mas que não parem de pensar soluções que implicam a redução dos custos dos serviços básicos disponíveis às necessidades essenciais das comunidades.

O poder local é o guardião sine qua non das famílias nos bairros, aldeias e centralidades, vivem ambos na mesma ordem. O poder local tem como foco fundamental devolver o sorriso ao cidadão na dimensão da satisfação dos interesses sociais do povo que visam dar-lhe óptima qualidade de vida.

As estratégias pensadas no poder local visam dar soluções às questões difíceis que encara a comunidade, e viabilizar mecanismos que precisam dar às comunidades a satisfação dos serviços de necessidade corrente no quotidiano, permitir que da participação colectiva no processo decisório resulte uma dinâmica que dê um novo impacto no crescimento sócio-económico do País.

Esse relevo resulta de projectos de variadas organizações inseridas no seio da comunidade cujo objectivo primordial, é visar a resolução primordial das necessidades correntes do povo angolano, dando-os, assim, a concretizar o tão ambicionado processo de qualidade de vida do cidadão.

E, ao contrário de que o ar da decepção ofusca o pensar de inumeráveis ressonâncias comunitárias, fazendo destas reféns de um processo de fé derrotada, mostra nos tempos de crise sócio-económica que o país passa a utilidade cimeira dos recursos humanos na projecção de ideias com os poucos materiais que se dispõe fazendo destes revelar ser suficientes em satisfazer iniciativas eficazes, permitindo assim que se abram as páginas do empreendedorismo de maneira prática e num processo capaz de resolver as iniciativas de cada um no seio da comunidade.

O poder local se constitui no factor decisivo da operacionalidade do Estado no seio da comunidade, o qual visa que se desenvolvam mecanismos de participação do cidadão de maneira simples e adequada no processo decisório, no sentido de fomentar responsabilidades às comunidades envolventes. Desta forma, pretende-se fomentar iniciativas que melhorem as interacções do cidadão com o poder local, tornando os serviços mais acessíveis e adaptados às necessidades dos cidadãos e da sua própria comunidade, promover desta forma oportunidades culturais e sociais que visam dar uma nova dinâmica no processo de viver no seio da comunidade, com maior envolvimento e satisfação da realidade quotidiana das famílias, permitindo que o paradigma da qualidade de vida seja um facto.

5.51 Proposta de leis das autarquias apresentadas à sociedade civil

Jornal de Angola

15 De Junho de 2018

Texto: Jaqueline Figueiredo e Kapalo

Manuel

A proposta do pacote legislativo para a implementação das autarquias no país em 2020 foi

apresentada e analisada pelos membros do governo e da sociedade civil na quarta-feira na vila do Soyo, província do Zaire.

A consulta pública foi orientada pelo secretário de Estado da Administração do Território e Reforma do Estado, Márcio Daniel Lopes.

Académicos, políticos e funcionários públicos, na presença do vice-governador para o sector Económico, Félix Kíalínguila, discutiram as seis propostas de lei constantes do pacote legislativo autárquico, cuja divulgação e discussão decorre em todo o território.

O pacote legislativo autárquico é constituído pelas propostas de leis orgânicas sobre a organização e funcionamento das autarquias, das eleições autárquicas, sobre a institucionalização das autarquias locais, da tutela administrativa, da transferência de atribuições e competências do Estado para as autarquias locais e das finanças locais.

Durante a apresentação do pacote legislativo, o director do Centro de Pesquisa de Políticas Públicas e Governação Local da Universidade Agostinho Neto, Carlos Teixeira, indicou que o fórum de auscultação visou uma interacção entre o governo local e municipais.

"Com a institucionalização das autarquias, as atribuições e competências do poder central passam para os órgãos autárquicos", esclareceu Carlos Teixeira, que defendeu o gradualismo geográfico como a melhor via para a implementação das autarquias,

Carlos Teixeira falou da relação que deve existir entre o poder central e os órgãos autárquicos, e da questão da recolha de receitas resultantes de impostos. Estas matérias suscitaram acesos debates entre os municípios do Soyo e o governo.

Após a discussão das propostas de lei constantes do pacote legislativo autárquico, a sociedade civil do Soyo sugere que algumas questões ligadas à recolha de receitas para as autarquias bem como as percentagens das consignações sejam debatidas de forma profunda.

Os membros da sociedade civil consideraram que o Executivo deve fazer algumas concessões em relação aos impostos predial e industrial, bem como às percentagens consignadas para melhor arrecadação de receitas por parte dos futuros poderes autárquicos.

"Achamos que quer as pequenas, médias e grandes empresas devem pagar na totalidade os seus impostos

junto das autarquias, uma vez que essas empresas funcionam nessas localidades", sugeriram.

"Nós propomos essa alteração é no sentido de se tornar mais inclusiva, porque dentro da comunidade não teremos só as autarquias locais, uma vez que já existe o poder local que são as autoridades tradicionais e era bom que fossem tidas em conta para juntar o útil ao agradável". Acrescentaram os municípios consideraram também que o critério de candidaturas deve contemplar apenas o cidadão residente há mais de cinco anos na localidade, e que conheça de forma profunda a realidade da comunidade.

Auscultação no Moxico

O processo de auscultação sobre as autarquias foi apresentado ontem, no município de Camanongue, na província do Moxico, pela secretária de Estado da Administração do Território. Laurinda Cardoso explicou que o processo de auscultação sobre as autarquias vai permitir ouvir os cidadãos sobre esta matéria e conseqüentemente criar condições técnicas e materiais para que o processo chegue a todos os municípios seleccionáveis.

Ao Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado cabe organizar e preparar todos os processos que têm a ver com a política administrativa do país, sobretudo questões da toponímia, fixação das residências dos cidadãos, e organização administrativa, lembrou a secretária de Estado, que acrescentou que devem ser criadas as condições para que os municípios possam continuar a funcionar e se adaptem facilmente a futuras câmaras municipais.

Laurinda Cardoso falou do diploma relacionado com o reforço das competências das administrações municipais e da delimitação das competências de âmbito central, provincial e municipal.

"Estamos a trabalhar com todos os municípios do país, respeitando a especificidade de cada um", disse a secretária de Estado.

Para o académico Pedro Fiete, as autarquias devem ser implementadas de forma faseada, permitindo de forma paulatina a transferência das competências, Como define o diploma legal das autarquias locais.

5.52 Regionalização, descentralização e autarquias

Jornal Expansão

15 De Junho de 2018

Texto: Alves Rocha

São conhecidas as assimetrias regionais no País não tendo havido modelo de crescimento que as atenuasse: o interior é cada vez mais interior (incapaz de atrair investimento privado, inapto de reter população economicamente activa, muito distante dos padrões de vida médios do País, afastado das grandes, decisivas e estratégicas decisões sobre o desenvolvimento económico) e o litoral com argumentos cada vez mais convincentes para reunir as condições para a sustentabilidade do seu crescimento económico. A Lei do Investimento Privado não vai ser suficiente para inverter as tendências de concentração da iniciativa privada nas zonas que actualmente mostram condições de competitividade bastante acima da média nacional, nem mesmo para diversificar as estruturas produtivas das regiões.

Por exemplo, a região Luanda/Bengo concentra mais de 56% de toda a indústria transformadora, em nítido contraste com a região centro/leste (Malanje, Lundas, Cuanza Norte e Moxico), onde se encontram menos de 7% das empresas dedicadas à manufactura. E a relevância é ainda maior ao pensar-se ser a transformação de matérias-primas de maior valor agregado para as economias, aumentando o emprego e os rendimentos nacionais. Juntando ao eixo Luanda/Bengo a zona Centro/Oeste (Cuanza Sul, Benguela, Huambo e Namibe), a concentração torna-se absurda (80%), deixando-se massas importantes de população confinadas à agricultura das regiões mais interiores.

As assimetrias são igualmente válidas para o emprego, com cerca de 70% localizado naquelas regiões.

Quanto ao rendimento nacional - o elemento crucial do poder de compra e, conseqüentemente, da capacidade de gerar uma procura crítica para a rentabilidade dos investimentos - as desproporções são do mesmo modo notáveis, rubricando Luanda mais de 75%. Juntando-se Benguela e Cuanza Sul, a concentração de rendimentos no litoral do País pode atingir a cifra de 90%! Entre a província e maior rendimento médio por habitante (Luanda) e a de menor (Moxico), medeia uma diferença de 74 vezes, obviamente a favor da primeira.

Fica, portanto, claro que o modelo e a política de descentralização têm de se munir de instrumentos

mais poderosos e convincentes para que as autarquias possam ter alguma possibilidade de sobrevivência económica. Os investimentos públicos podem ter aqui um papel importante a desempenhar, mormente nesta nova época de redução das influências e interferências políticas na escolha dos gastos públicos, tão do agrado da governação anterior. A decisão da localização geográfica dos empreendimentos públicos tem de obedecer a critérios claros de eficiência económica e de capacidade de ajudar a melhorar as condições de vida das populações.

As autarquias encerram algum potencial económico capaz de reduzir, em alguma medida, as desigualdades de rendimento, geração de empregos e criação de empresas verificadas presentemente? Ou corresponderão apenas a propósitos de natureza política relacionados com as aspirações das populações de maior autonomia e acrescida intervenção na definição das opções sobre os seus destinos? Qual a efectiva capacidade de, através das autarquias, atrair actividade económica e fixá-la, tornando-a sustentável? Qual o balanço custo/benefício de se organizar territorialmente o País em unidades administrativas de dimensões diferentes e, conseqüentemente, com capacidades diferenciadas de atracção de actividade económica?

Posso aceitar que a colocação nos aspectos económicos possa ser um exagero da minha parte. No entanto, não posso deixar de concordar com as abordagens sobre a localização espacial das fábricas, explorações agrícolas e outras actividades produtivas baseadas nas conhecidas economias de aglomeração.

Alguns economistas estabeleceram as condições em que as unidades produtivas se tornam mais eficientes quando se concentram em regiões com um mercado maior, em número de consumidores e de poder de compra. É nesta perspectiva que se pode e deve falar sobre a rentabilidade da regionalização. Poder de compra e massa crítica de procura endógena de cada região são os maiores chamamentos para os investimentos privados, que, obviamente, procuram o lucro e o ressarcimento dessas aplicações de capital. Acrescem aspectos relacionados com os custos de transporte dos bens e da informação (sobretudo do primeiro, nesta fase de desenvolvimento tecnológico incipiente da maior parte dos municípios). Se forem suficientemente baixos, as empresas poderão desfrutar de economias de escala, derivadas da concentração geográfica da produção e de custos de entrega baixos. Paul Krugman defende que num país bem dotado de estradas, com custos de transporte baixos, a localização óptima de um estabelecimento produtivo passa a obedecer a outros critérios, como

pequenas diferenças espaciais nos custos de produção.

Para que estas condições existam, a rede de estradas tem de estar à altura de proporcionar capacidade de fixação de investimentos e actividade económica. O estado de degradação das chamadas redes secundária e terciária coloca, logo à partida, muitos municípios fora da disputa dos investimentos privados. E mesmo os investimentos públicos, de acordo com os critérios de escolha e localização definidos pelas instituições do Estado, não se têm constituído num factor de desvio de empreendimentos produtivos para os municípios mais deles carentes. Dir-se-ia que a opção do Estado tem sido a de colocar os empreendimentos públicos infra-estruturais à disposição de zonas e territórios onde o índice de concentração de produção e prestação de serviços é maior. Uma forma de transmitir maior rentabilidade aos investimentos privados. Com evidente prejuízo de áreas territoriais afastadas dos centros urbanos e cada vez mais marginalizadas dos processos de crescimento do valor agregado. Agravam, deste modo, a sua condição de marginais do desenvolvimento e fornecedores de mão-de-obra e matérias-primas desvalorizadas. Quanto mais pequena a extensão territorial, maiores os desconfortos económicos.

Outro aspecto delicado relaciona-se com a densidade populacional, outro elemento da dimensão dos mercados. A fraquíssima densidade populacional de muitos municípios, mormente do interior, desconecta-os do todo nacional, votando-os a actividades económicas primitivas e de quase subsistência e à margem da civilização, tornando-se apertados à ocupação estrangeira da parte dos países fronteiriços. A questão que está aqui em discussão é a da política demográfica do País, da dimensão populacional óptima e da desertificação de amplas zonas do interior. Mas a fraca dimensão populacional relativa também influencia a localização dos serviços de justiça, saúde e educação: as economias de escala e as poupanças públicas dependem, afinal, da quantidade de utilizadores de cada município.

5.53 Sobas preparam-se para atacar

Jornal Visão

15 de junho de 2018

Eles não estão carentes de esclarecimentos da Proposta de Lei sobre as autarquias e do Poder Local, apresentada por qualquer que seja, mas precisam, acima de tudo, de participar da sua elaboração, de formas a que os debates não sejam apenas um meio onde se impinge um documento com origem alheia,

mas sejam um espaço onde se encontram soluções viáveis para as comunidades.

“As nossas intervenções e nosso poder são relevantes para a vida dos municípios”, disse um soba de Benguela, que preferiu falar sob o anonimato, mas que foi incisivo nas suas palavras ao afirmar que o que estão a “ser esquecidos”. Ou seja, quando tudo já está feito, é quando são chamados para ouvirem “o que os outros fizeram”.

O soba, que falou em exclusivo ao *Jornal Visão*, lamentou o facto de muitas decisões que são tomadas no país não terem contado com o concurso das autoridades tradicionais, começando pelo mesmo pela Constituição. Para complicar a situação, o ancião reivindica a tradução em línguas nacionais dos documentos que regem a nação.

A reivindicação das autoridades tradicionais constata-se em quase todo o país, sobretudo agora que, com pouca informação sobre as autarquias, vêm o espaço reduzido. Mas eles estão atentos. O nosso interlocutor, por exemplo, vai avisando: “Nós não vamos permitir que o Estado interfira no nosso espaço de acção”, asseverou olhar de especialistas.

O Engenheiro Agrónomo, Castelo Branco que, de resto, é uma pessoa que conhece toda Angola do ponto de vista sócio-económico defende um debate mais alargado do processo autárquico.

Falando à rádio Luanda Antena Comercial, disse que os municípios precisam de líderes com visão de influenciar directa ou indirectamente o desenvolvimento da circunscrição que controla.

Ele dá o exemplo do município do Quipungo, na província da Huila, cujo administrador de então, Jaime Kavial, fez daquele município, em plena fase de guerra, o maior produtor de cereais de todo o país.

“Não precisamos de autarcas com doutoramento ou licenciaturas, mas sim daqueles que têm políticas consentâneas voltas ao desenvolvimento das comunidades”: sublinhou, elucidando que o então administrador de Quipungo, Jaime Kavial punha toda gente a trabalhar. 'Até os agricultores estavam isentos das reuniões do partido, ele aliciava os quadros, todos eles tinham condições mínimas”, disse, repisando a ideia de que a questão das autarquias depende, acima de tudo, da liderança.

Para o Engenheiro Jorge Pinto assentiu as suas preocupações no facto de haver pouca informação sobre como se vai fazer. “Não se sabe se vamos ter que tipo de gradualismo; se vamos criar aquela situação de haver filhos e enteados; se os candidatos terão um perfil livre ou haverá condicionalismos; se

vai haver ou não subsídios para as tais autarquias" enumerou, acrescentando a questão sobre como vão ser feitas as contribuições, os impostos.

Mas José Severino, Presidente da AIA, tranquiliza essa inquietadação afirmando que o autarca não vai agir sozinho, não vai rédea livre, vai ter que ser suportado por consultores. "Até o querer fazer as coisas é muito importante. Vemos pessoas com menos competências técnicas que fazem bom trabalho, porque querem fazer bem", referiu.

5.54 Administração auscultou municípios e autoridades tradicionais

Jornal O Crime

16 De Junho de 2018

Texto: Belchior Resende

Durante a abertura, Soma, que completava 46 dias desde que assumiu as rédeas do município mais populoso de Luanda, isto é, desde 23 de Abril de 2018, apontou o voluntarismo e trabalho abnegado dos seus governados, a potencialidade de oportunidades económicas que a zona oferece, bem como a diversidade cultural e feitos heróicos, "que torna, desta forma, o município de Viana ímpar no conjunto dos demais da província de Luanda".

Não obstante estas particularidades, governante disse que o resultado do diagnóstico feito pela sua equipa apresenta ainda inúmeros problemas que impactam negativamente a vida comunitária.

"A precariedade do saneamento do meio, a pouca disponibilidade de água e de energia eléctrica em todo território, a degradação do sistema viário no interior dos bairros, a alta criminalidade, a parca rede dos serviços de saúde, acrescida à insuficiência de medicamentos, o número insuficiente de salas de aulas e jovens fora do sistema de ensino, desemprego e falta de formação profissional constituem prioridade de resolução durante o meu mandato, pelo que, para além de ouvir propostas e sugestões dos populares, apelamos que os munícipes nos ajudem a solucionar estes problemas", teceu.

Deste modo, "trabalharemos no sentido de reduzir o elevado número de cidadãos que vive em condições sub-humanas, em cubatas e casebres de chapas".

André Soma prometeu rigor e exigência no cumprimento das normas e naturais encargos financeiros que regem os processos de concessão de terrenos e licenciamento de obras.

Para isso, disse que vai aplicar as sanções e penalizações que inibirão as transgressões administrativas e outros tipos de ilicitudes que alteram a ordem social no município.

Abertura de vias secundárias e atenção aos jovens

Uma atenção especial merecerá igualmente a reabertura das vias que se viram intransitáveis e obstruídas pelas chuvas.

"Os jovens terno um espaço importante na agenda da nossa governação, pois, com eles trabalharemos para que encontrem, a nível do município, mais oportunidades, formação e emprego, gizando, com as associações juvenis, estratégias de combate à delinquência e ao uso excessivo de consumo de bebidas alcoólicas e ao consumo de drogas", concluiu.

Sobas prometem apoio à Administração

Com um número considerável de participantes, cada um pedindo que esta ou àquela rua fosse melhorada, os sobas do município saudaram a iniciativa do governante e pediram que se tenha sempre em conta o valor que as autoridades tradicionais têm dentro da comunidade, apontando, principalmente, para o facto de o município ser assolado com o elevado índice de criminalidade e as autoridades a passarem "ao lado" dos sobas na resolução deste problema.

5.55 As autarquias e os cofres do Estado

Jornal de Angola

16 De Junho de 2018

Texto: Filomeno Manaças

A Implementação das autarquias é o assunto político do momento. Previsível era, pois, que os partidos políticos se atarefassem e esgrimissem os seus argumentos de razão em relação à matéria. Marcar pontos é importante e as autarquias, cujo processo de implementação começa em 2020, são, para as formações políticas, também um teste à sua implantação territorial. É assim que as coisas funcionam também noutras realidades onde, nalguns casos, os resultados das eleições autárquicas constituem o prenúncio do que as eleições legislativas podem produzir. De facto, analisadas à lupa e no conjunto dos resultados a nível nacional, elas acabam por apresentar-se como um barómetro que pode indiciar a mudança ou não da cor política do Governo, a tendência para uma determinada força partidária reforçar ou não o seu score e, por conseguinte, a sua posição no xadrez político.

Por aqui se pode entender a forma desabrida como algumas formações políticas se estão a entregar à discussão do tema, muito mais na perspectiva do que, enquanto tal, podem realmente ganhar com a implantação das autarquias do que com os benefícios que elas, adequadamente implantadas, podem aportar ao poder local e aos cidadãos. E como em política, quando convém, às vezes vale tudo, e mesmo o que está por demais claro é preciso dizer que não está, porque impõe-se desconstruir determinadas mensagens, fomos vendo os partidos da oposição, ora de forma isolada ora sincronizados, a disparar em várias direcções.

À polémica à volta do gradualismo na implantação das autarquias, que se assumiu como a questão central no debate sobre o assunto, a defesa por parte dos partidos da oposição da reformulação da Comissão Nacional Eleitoral que - alegam - "não é um órgão da administração eleitoral verdadeiramente independente", os tempos de antena nas eleições autárquicas e, nestes últimos dias, a ideia de que para este processo deve ser feito um novo registo eleitoral, são exemplo de que até 2020 vamos ver surgir outros tantos argumentos e outras tantas batalhas de esclarecimento sobre o tema.

Numa altura em que o país está apostado na contenção de despesas e na melhor orientação possível dos gastos, surpreende (ou nem tanto assim), que a UNITA proponha que se utilize o dinheiro a ser repatriado para o país, bem como o superávit resultante da venda do petróleo, para a realização de um novo registo para as eleições autárquicas. E nessa onda despesista, pretende-se também que o Estado financie os tempos de antena para as eleições autárquicas. Está-se mesmo a ver! É dinheiro que bem pode servir para o Estado investir na construção de mais escolas e hospitais em diferentes autarquias e, desse modo, prepará-las melhor para andarem pelos seus próprios pés.

Olhar para as eleições autárquicas como uma oportunidade de assalto aos cofres do Estado diz bem do tipo de mentalidade que, infelizmente, povoa algumas cabeças, e dos resultados que poderemos vir a ter se os seus donos estiverem à frente dos destinos de uma que seja. Com efeito, quando a Comissão Nacional Eleitoral vem a público dizer que os partidos e a coligação concorrentes às eleições gerais de 2017 não foram capazes de apresentar suporte documental adequado para justificar as despesas efectuadas com a campanha eleitoral e os delegados de lista, na nova era em que nos encontramos temos de nos indagar sobre a seriedade dos argumentos avançados particularmente pela UNITA para fundamentar o incumprimento.

Diante deste cenário, é mais que acertada a decisão do Estado de não financiar as campanhas eleitorais para as autarquias. É uma aberração qualquer pedido nesse sentido. Pessoalmente espero que as eleições autárquicas não venham a criar "ilhas partidárias". Em sede da tão reclamada despartidarização do Estado, não faz sentido (e seria mesmo um grande retrocesso) pretender substituir uma realidade por outra.

Pelo entendimento que algumas formações políticas têm dessas eleições, parece óbvio que se pretende transferir para o terreno das autarquias as disputas políticas, quando não é isso que o cidadão está a espera. O que o autarca quer, é ver resolvido o problema do abastecimento de água, de fornecimento de energia eléctrica, de iluminação pública, da prestação de serviços essenciais, independentemente da cor política de quem venha a assumir os destinos da autarquia. O que o autarca quer é competência na resolução desses problemas; é ver o local onde nasceu ou reside com um grau de desenvolvimento sócio-cultural e económico à medida das suas potencialidades humanas e materiais.

Por isso é importante que a implantação das autarquias se faça com um mínimo de condições estruturantes que vão garantir a sua sustentabilidade. É essa ausência de condições que pode contribuir para agravar as assimetrias e não o facto de a sua implantação não ocorrer simultaneamente em todo o país. Enquanto as condições não estiverem reunidas, elas podem sim ir sendo preparadas para que, no momento apropriado, se efective a transferência de poderes. Escusado é dizer que não temos quadros suficientes para, em apenas num lance, implantar as autarquias em todo o país.

Apesar da legitimidade de intervenção que, reconhece-se, assiste às formações partidárias, ao cidadão cabe o dever de apreender a informação correcta e não deixar que o debate político, muitas vezes intencionalmente empolado, lhe retire a capacidade de obter o máximo de esclarecimentos para uma melhor e bem fundada decisão.

5.56 CNE com condições para as eleições locais

Jornal de Angola

16 De Junho de 2018

O presidente da Comissão Nacional Eleitoral (CNE), André da Silva Neto, disse quinta-feira, na cidade do Huambo, estarem criadas as condições técnicas e administrativas para a realização das eleições autárquicas, marcadas para 2020.

Em declarações à imprensa, após a inauguração do novo edifício da Comissão Provincial Eleitoral (CPE) do Huambo, André da Silva Neto disse que as autarquias representam um desafio para a consolidação do processo democrático no país, para a qual a CNE, está preparada.

O presidente da Comissão Nacional Eleitoral enalteceu o Governo da província do Huambo pela cedência de espaços que permitiram o normal funcionamento da Comissão Provincial Eleitoral nas eleições legislativas de 2008 e nas gerais de 2012 e 2017.

Por sua vez, o presidente da CPE no Huambo, Adriano Jacinto Calembé, enfatizou que o novo edifício, apelidado de "Terra Prometida", constitui um dos maiores benefícios da instituição, na medida em que vai conferir mais comodidade aos funcionários e, ao mesmo tempo, responder às exigências eleitorais.

Nesta perspectiva, defendeu a construção de estruturas administrativas com características específicas nos 11 municípios da província, para responder melhor forma aos desafios da democracia.

O edifício, cuja inauguração foi testemunhada pelo governador provincial, Baptista Kussumua, possui duas salas de reuniões, três departamentos, centro de escrutínio, duas salas técnicas um armazém e compartimentos de apoio.

5.57 Eleições locais: selo da paz, tronco da democracia

Jornal O País

16 De Junho de 2018

Texto: José Ribeiro e Castro

Em meados de Maio, participei em Angola na conferência "Autarquias locais, caminho para o desenvolvimento dos Municípios", uma iniciativa do grupo parlamentar da CASA-CE, a terceira força política angolana. O Presidente João Lourenço, no discurso ao Conselho da República em que, em Março passado, anunciou as primeiras eleições autárquicas para 2020, frisou expressamente "a necessidade de um amplo debate ao nível da sociedade angolana à volta deste assunto que afecta a vida dos cidadãos, com vista a alcançar-se o máximo de consenso possível." A coligação política liderada por Abel Chivukuvuku foi a primeira bancada parlamentar a responder à chamada do chefe do Estado e líder do executivo.

A conferência correu muito bem ao longo de dois dias, com painéis de muita qualidade, que permitiram o aprofundamento do tema, incluindo contributos de partidos angolanos (UNITA, CASA-CE, PRS e FNLA), da sociedade civil e dirigentes religiosos e de quadros de outros países (Cabo Verde, Moçambique e Portugal). Todos partilharam visões e experiências, bem como, quanto aos participantes nacionais angolanos, expectativas e preocupações. Foi pena o MPLA, presente na abertura, não ter participado no painel dos partidos, nem, a partir da plateia, nos ricos e animados debates que os painéis proporcionaram.

A assistência era um público interessado e conhecedor, proveniente de todo o território, sendo plural e diversificado, mas predominando naturalmente quadros e dirigentes da coligação organizadora, a CASA-CE.

Deu-me muita alegria participar e partilhar com os meus colegas e irmãos angolanos a muito rica experiência portuguesa, tanto mais que, de há muitos anos, defendo que as eleições locais são as eleições que mais falta faz em Angola. Tenho-o dito e escrito várias vezes e olho com muita esperança para 2020 e depois. Desejo muito que corra muito bem - e em toda Angola.

A partir da experiência portuguesa - e do ponto de observação que constitui - habituei-me a ver nas eleições locais as eleições-pilar para enraizar e consolidar da democracia. Além da extraordinária importância que têm, na teoria política e na ciência da Administração, enquanto garantia da proximidade do Estado e instrumento de auto-governo das populações em tudo o que são necessidades básicas e os interesses mais próximos, as eleições locais são as únicas que verdadeiramente regam de democracia todo o país. Por estas eleições, não vamos apenas lá abaixo pôr urnas questões aos cidadãos para, depois, tudo voltar para o Poder Central: Presidente, Governo, Assembleia. Não. Nas eleições locais, vamos lá abaixo pôr questões aos cidadãos e, depois, os órgãos que estes escolhem e elegem ficam a trabalhar próximos deles.

Se pode ter-se alguma reserva quanto às eleições locais em Angola, é a de que vêm tarde. Angola estaria hoje muitíssimo melhor, se tivesse podido realizá-las mais cedo e em todo o país. Não tenho sobre isto a mais pequena dúvida.

É evidente que a longa guerra civil é explicação suficiente para que não pudessem acontecer até 2002. Mas, a partir daqui e sobretudo depois da estabilização, creio que as eleições locais poderiam ter sido feitas - ou, pelo menos começado a ser feitas experimentalmente. E, já na vigência da Constituição de 2010, cada ano que passou foi um ano que se perdeu.

A memória dura da guerra civil e o rasto que deixou são até, a meu ver, razões adicionais para a importância das eleições locais. Nas eleições nacionais de 2008 e 2012, foi sensível uma acentuada crispação entre os principais contendores. Embora em menor grau, isso ainda aflorou em 2017. Isto é, apesar da paz de 2002, há uma longa história de combates entre grandes actores da política nacional. Ora, as eleições locais e a democracia local a que dão lugar proporcionam um contexto completamente diferente, que favorece a descrispação da política e a normalização do ambiente.

O exclusivo do confronto nacional cava e cristaliza trincheiras; a democracia local proporciona distensão e um clima cooperativo. Tende a ser assim em todo o mundo. Portugal vive essa experiência desde 1976, o que muito ajudou à rápida consolidação da democracia. Cabo Verde tem vivido a mesma experiência brilhante, tendo realizado em 2016 já as sétimas eleições autárquicas em todo o país após o multipartidarismo aberto em 1990 - o exemplo extraordinário que é a democracia em Cabo Verde encontra na democracia local a fonte mais radiosa da sua vitalidade. Algo semelhante vemos em São Tomé e Príncipe. E, em Moçambique, onde se têm feito eleições locais apenas numas partes do território e não noutras, temos, ao invés, a evidência do erro e das limitações desta metodologia parcelar. O processo, aliás, entupiu - e, com isso, entupiu também o desenvolvimento democrático de Moçambique, além de a desigualdade contribuir para um país mais fraco e a diferentes velocidades.

A lição a tirar é esta: os países com implantação precoce e simultânea da democracia local em todo o território colhem significativas vantagens para os seus povos, no plano da proximidade da Administração, da respiração da democracia, da qualidade do ambiente político e social e do grau de satisfação da cidadania. Por isso, perante o dilema "democracia local sim ou não", não devemos ter medo de fazer; devemos ter medo de não fazer. Por cada passo que dermos a menos, pior.

Há muito que acredito e defendo que Angola tem todas as condições para ascender a um lugar liderante em África e no Atlântico Sul através da ousada consolidação da democracia, se decidir atingir (e, se

for possível, superar) o grau de desenvolvimento das instituições políticas de Cabo Verde, exemplo referencial no continente africano. Estas eleições locais de 2020 são a oportunidade para um grande passo em frente. Para o país e para a sociedade. Para a democracia e para a economia. Para a confiança e para o desenvolvimento. A meu ver, é a hora.

5.58 LIMA encoraja as mulheres a participarem como autarcas

Jornal de Angola

16 De Junho de 2018

A presidente da LIMA, organização feminina da UNITA, encorajou quinta-feira, em Menongue, as mulheres do país a candidatarem-se nas eleições autárquicas previstas para 2020.

Helena Bonguela Abel, que falava na abertura da III reunião ordinária do Comité Nacional da LIMA, que decorreu até ontem na sede provincial do Cuando Cubango, defendeu que as mulheres, em especial filiadas na UNITA, não podem participar nas eleições autárquicas apenas como eleitoras e fiscalizadoras do processo, mas também como candidatas.

Segundo Helena Abel, as mulheres do país devem alinhar-se no amplo movimento de mobilização das populações sobre as eleições autárquicas, defendendo o gradualismo funcional e não o territorial. Sublinhou que "de experiências o povo está farto", acrescentando que, durante o processo autárquico, "ninguém quer ser excluído", uma vez que a população quer o desenvolvimento de todas as comunidades.

"O Estado deve financiar todo o processo inerente às eleições autárquicas", defendeu a dirigente da LIMA, que disse estar farta das assimetrias regionais, fruto daquilo que considera má governação do MPLA.

A III reunião ordinária do Comité Nacional da organização feminina da UNITA, que decorreu sob o lema "LIMA unida e coesa rumo às autarquias" e teve com a participação de 250 militantes das 18 províncias do país.

A LIMA, disse, pauta actividade pela unidade, consciente de que o trabalho político depende da responsabilidade colectiva. Nesta ordem de ideias, afirmou ser necessário que as mulheres, além de perseverantes na luta pelos direitos, devem trabalhar, unindo sinergias no espírito de agir na unidade de pensamento e acção.

Helena Abel referiu ser necessário promover e proteger os direitos humanos das mulheres, para a

eliminação de todas as formas de discriminação, traçando acções e "caminhos comuns" em busca de lugar e dignidade em todas as esferas sociais.

5.59 Nenhum município foi ainda seleccionado

Jornal de Angola

16 De Junho de 2018

Texto: Estácio Camassete

O ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, Adão de Almeida, disse quinta-feira, na Caála, província do Huambo, que nenhum dos 164 municípios do país foi ainda seleccionado para se tornarem autarquias.

Adão de Almeida respondia às perguntas colocadas por cidadãos que participaram da sessão que marcou a apresentação pública do pacote de leis para a institucionalização das autarquias, citando publicações das nas redes sociais de que o Executivo já teria seleccionado entre 35 a 45 municípios onde se realizaria o primeiro exercício autárquico, à luz do gradualismo, em que se incluem os municípios do Huambo, Bailundo e Caála.

"Não corresponde a realidade, porque quem escolhe os territórios para a institucionalização das autarquias locais é a Assembleia Nacional. Assim manda a Constituição, que no seu artigo 213º aponta as formas de organização democrática do Estado angolano a nível local", explicou.

Segundo Adão de Almeida, que durante os dois dias que ficou na província falou ainda para cidadãos residentes nos municípios do Huambo e Bailundo, tais afirmações partem de pessoas que procuram minar o processo explicativo relativamente ao processo que visa a institucionalização das autarquias locais, com base na matriz constitucionalmente estabelecida, como forma materializar a descentralização administrativa.

"Temos realizado o nosso trabalho com o maior orgulho e transparência. Estou particularmente satisfeito pela forma como os cidadãos, por onde passamos, têm estado a apresentar as suas contribuições e conselhos importantes, que vão, seguramente beneficiar a todos, porque não acredito que nenhum estado faz leis para prejudicar os seus cidadãos", disse.

5.60 População dá contribuições para a legislação autárquica

Jornal de Angola

16 de Junho de 2018

Texto: Victor Mayala e Eduardo

Cunha

As seis propostas de lei sobre as autarquias receberam contribuições dos habitantes de Mbanza Kongo, no quadro da auscultação sobre a sua institucionalização.

Uma delegação de especialistas do Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado, liderada pelo secretário de Estado Márcio Daniel Lopes, reuniu com representantes da sociedade civil para discutir as propostas de lei elaboradas pelo Executivo, visando a implementação em 2020 das autarquias.

Divididos em seis grupos de trabalho, os participantes analisaram as propostas que constam do pacote legislativo, nomeadamente a Lei de Organização e Funcionamento das Autarquias Locais, Lei da Tutela Administrativa sobre as Autarquias Locais, Lei das Finanças Locais, Lei da Transferência de Atribuições e Competências do Estado para as Autarquias Locais e a Lei sobre os Critérios de Selecção dos Municípios para a Institucionalização das Autarquias Locais.

Sobre os critérios de eleição do presidente de câmara municipal, alguns participantes defenderam que esta personalidade deve ser, necessariamente, natural da região a que concorre.

Outros são de opinião que pode ser eleito alguém que não é natural da respectiva localidade, desde que seja angolano e residente naquele espaço territorial há mais de cinco anos. As formas de arrecadação de receitas locais foram debatidas pelos presentes, que consideraram ser um aspecto fundamental, "porque dele dependera a auto-sustentação financeira das autarquias locais". André da Silva, residente em Mbanza Kongo, em declarações ao Jornal de Angola, sugeriu que nas regiões onde são explorados determinados recursos minerais, como o petróleo e diamantes as empresas devem disponibilizar às autarquias uma percentagem dos seus rendimentos para permitir um desenvolvimento mais acelerado das referidas localidades.

André da Silva louvou a realização de encontros de consulta pública sobre o pacote legislativo autárquico, mas entende que "as propostas de lei deviam ser distribuídas antes do início dos debates, para permitir a sua melhor análise".

"Dizem que estão disponíveis nas redes sociais, mas temos que ter em conta que nem todos os angolanos têm acesso à Internet, por isso, devia ser feita uma distribuição física dos documentos em causa", apelou.

O director do Gabinete Jurídico da Administração Geral Tributária, Hermenegildo Coxe, que apresentou a proposta de lei sobre as Finanças Locais, reforçou a ideia de que as autarquias devem ter um orçamento próprio.

" O jurista apontou como receitas da administração local o imposto predial urbano, a sisa, a taxa de circulação e licenças.

Segundo Carlos Teixeira, director do Centro de Pesquisa de Políticas Públicas e Governação Local da Universidade Agostinho Neto, que fez a apresentação do memorando sobre linhas de força da proposta de legislação, as autarquias estão sujeitas às normas, princípios e às regras de anualidade, universalidade e equilíbrio e da contabilidade pública.

O especialista explicou que a adopção do modelo autárquico não significa independência, mas sim a autonomia do poder local. Quanto à estrutura das câmaras municipais, o académico referiu que não será uniforme, podendo depender, entre vários elementos, do número de eleitores ou da população de uma região.

Participação da Polícia

Os efectivos da Polícia Nacional em Malanje foram exortados quinta-feira, a aderirem às discussões públicas sobre o processo de implementação das autarquias, previsto para 2020.

O apelo foi lançado pelo comandante provincial em exercício da Polícia Nacional, subcomissário Ramos Peso, na abertura da jornada comemorativa do 39º aniversário do Ministério do Interior, assinalado no dia 22 do mês em curso. "Gostaria de chamar a atenção a todos os membros do Ministério para darem a sua contribuição na discussão pública sobre as autarquias a serem implementadas em 2020", disse o subcomissário. O também director provincial do Serviço de investigação Criminal apelou aos efectivos da Polícia a passarem a mensagem aos seus familiares sobre a importância das eleições autárquicas.

Ramos Peso chamou a atenção para a necessidade de maior empenho dos efectivos, com vista a elevar o grau de responsabilidade e profissionalismo para o cumprimento das tarefas.

5.61 As eleições autárquicas e os direitos de antena em Angola

Jornal de Angola

17 De Junho de 2018

Texto: Eduardo Magalhães

O recente debate sobre os direitos de antena para as eleições autárquicas sinaliza para a necessidade de adaptação da sociedade às mudanças na estrutura da administração, após quarenta e dois anos de administração centralizada.

Trazido a debate como um dos temas fulcrais, a par da polémica à volta do gradualismo, a questão que se coloca em relação aos tempos de antena é a seguinte: a emissão será feita na cadeia nacional ou restrita a circunscrição de cada autarquia?

A resposta parece óbvia, mas toda mudança impõe adaptações e isso nem sempre é tão confortável para todos. Para facilitar a compreensão, façamos uma breve comparação a uma situação hipotética de uma disputa para o comando de clubes de futebol em diferentes províncias. O que seria interessante para um adepto de uma agremiação do Cunene ao ponto de abandonar o debate do seu clube para acompanhar as propostas sobre uma equipa de Cabinda?

De volta às eleições autárquicas, devemos destacar não apenas que os tempos de antena devem aprofundar o debate sobre questões locais, mas sobretudo que esta perspectiva legal (CRA), e outras disposições legais em debate, formam, no seu conjunto, uma necessária regulamentação para tornar possível que todos os concorrentes possam falar aos seus eleitores específicos, através de tempos e horários devidamente estabelecidos sobre as questões locais.

Cada autarquia deve ser vista como um pequeno Estado, onde em cada debate o candidato deverá estar concentrado em apresentar propostas com a temática específica do seu público-alvo. A tão reclamada independência administrativa desafia políticos e cidadãos à construção de uma nova democracia participativa e adaptada ao debate e gestão dos temas locais.

Um outro exemplo hipotético: seria tecnicamente impossível, até mesmo pela escassez de tempo, dar a cada candidato de cinquenta e municípios diferentes, cinco minutos na cadeia nacional de rádio e televisão. Para encerrar esse devaneio, basta lembrar que serão pelo menos – cinco candidaturas em cada município. Com um pouco de conhecimento de matemática é possível concluir o óbvio: é inviável nacionalizar o debate local através dos tempos de antena.

Mas, se esses argumentos por si só não chegam para desfazer a ideia descabida de tempos de antena em cadeia nacional para as eleições autárquicas, basta olhar atentamente para a Constituição e interpretar correctamente o que diz o artigo 45º, de modo muito claro sobre o assunto.

O ponto nº 1 do preceito, que tem por epígrafe “Direito de antena, de resposta e réplica política”, dispõe que “Nos períodos de eleições gerais e autárquicas e de referendo, os concorrentes têm direito de antena nas estações de radiodifusão e de televisões públicas de acordo ao âmbito da eleição ou do referendo nos termos da Constituição e da lei”. Ou seja, o âmbito da eleição determina, também, o âmbito do tempo de antena. Por conseguinte, em eleições autárquicas, o âmbito do tempo de antena será o da amplitude da correspondente autarquia local.

Outro não pode, pois, ser o entendimento, tendo em conta que é assim que as coisas passam também noutras realidades, até porque nós não estamos a inventar a roda. O executivo mais uma vez acerta em defender a regionalização do debate como alternativa ao desnecessário e inviável especto nacional, inexplicavelmente defendido pelos partidos da oposição. Aqui, temos mais uma vez um exemplo clássico de tentativa de confundir a opinião pública através de ideias esdrúxulas e completamente incompatíveis com aquilo que chamar de racionalidade.

Que os cidadãos fiquem atentos aos passos dos falsos democratas, pois o único elemento “nacional” no debate das eleições autárquicas é a certeza que Angola é formada por um só povo e uma só Nação. O respeito aos aspectos locais deve ser entendido como uma oportunidade de nos fortalecermos na riqueza da diversidade que possuímos. Debater temas locais é as grandes oportunidades que temos para o aperfeiçoamento da nossa democracia. Que o povo saiba fazer as melhores escolhas e que todos sejam vencedores nesse novo desafio,

5.62 As eleições locais em Angola e a questão do gradualismo

Jornal O País

18 De Junho de 2018

A conferência de Maio passado, organizada pela CASA-CE, sobre a activação das autarquias locais em Angola, foi muito marcada pela questão do gradualismo, tema que marca o debate angolano desde há meses, entre o gradualismo territorial (ou geográfico) e o gradualismo funcional. O primeiro levaria a que a democracia autárquica não fosse já implantada em todo o país, mas apenas numa parte dele, a definir, com ampliações sucessivas em cada futura eleição é este "gradualismo" que suscita a principal polémica. O segundo consiste em as atribuições e competências dos órgãos autárquicos eleitos serem definidas de forma progressiva ao longo do tempo o que não suscita tanta polémica em termos de princípio, tudo dependendo naturalmente da legislação.

Começo por dizer que, estudando a Constituição angolana, encontro um outro gradualismo, o que talvez possa lançar um pouco mais de luz na controvérsia. É o que, lendo o artigo 218º, designo de gradualismo institucional. Na verdade, este preceito prevê que, além da organização dos Municípios como autarquias (n.º 1), que arrancarão agora, poderá haver autarquias supra municipais (n.º 2) e autarquias inframunicipais (n.º 3), conforme a lei definir no futuro. Na experiência portuguesa, há semelhanças: temos autarquias inframunicipais (freguesias), que foram implantadas ao mesmo tempo que os municípios democráticos; e autarquias supramunicipais (regiões administrativas), que continuam a aguardar. O gradualismo institucional é isto: o legislador pode decidir não implantar ao mesmo tempo todas as categorias de autarquias, activando agora apenas um' dos patamares (municípios) e deixando para mais tarde as restantes, na construção gradual de um modelo completo de Administração descentralizada. E também quanto ao gradualismo funcional, podemos descortiná-lo em Portugal, ainda que sem previsão expressa e sem grande consciência de um processo planeado como gradual: a legislação autárquica portuguesa tem evoluído nos últimos quarenta anos, ampliando-se a cada reforma o elenco de atribuições, competências e poderes das autarquias, assim como os respectivos meios financeiros.

É isso que me leva a pensar que o chamado gradualismo territorial não tem cabimento constitucional em Angola, mas apenas os gradualismos institucional e o funcional, tal como em Portugal. O artigo 242.º da Constituição angolana, que enuncia o princípio do gradualismo, identifica as duas grandes áreas de sua incidência: por um lado, na "oportunidade da sua criação" (isto é, criação das três categorias autárquicas apontadas no artigo 218.º-gradualismo institucional); e, por outro, quanto ao "alargamento gradual das suas atribuições, o doseamento da tutela de mérito e a transitoriedade entre a administração local do Estado e as autarquias locais" (matérias compreendidas no gradualismo funcional).

Compreende-se bem que a Constituição não pensasse no gradualismo territorial ou geográfico: uma coisa é democratizar os Municípios, mas deixar para mais tarde fazê-lo quanto a Províncias, Comunas, Distritos ou outras entidades que a lei entenda criar acima e abaixo dos Municípios (gradualismo institucional); mas outra completamente difere até seria avançar para a democratização dos Municípios, fazendo-o quanto a uns e não quanto a outros. Penso que isto contendaria com os princípios de organização do território (art. 5º, nº 3) e do Estado unitário (art. 8º), conjugados com o princípio da igualdade (art. 23º, nº1): "Todos são iguais perante a Constituição e a lei." Como é evidente, não seriam iguais perante a Constituição e a lei os cidadãos angolanos que vivessem em municípios com democracia local e os que vivessem noutros sem democracia local.

Acredito que seria grave erro não avançar para Municípios democráticos em todo o país, em 2020. Toda a experiência portuguesa aconselha fortemente contra a ideia de fasear a democratização municipal. A experiência cabo-verdeana também. Só conheço o caso de Moçambique, como exemplo desse "gradualismo" geográfico, mas os resultados são maus - Moçambique estaria muito melhor, se tivesse seguido o exemplo de Cabo Verde e outros.

Há modos de ajustar o figurino e proporcionar apoio a municípios com condições mais frágeis, sem e prejudicar o princípio da eleição a democrática dos seus órgãos em d todo o país. Além de que deixá-los para trás propende a agravar as desigualdades, em vez de favorecer a coesão.

As eleições autárquicas de 2020 podem ser um impulso enorme para o futuro de Angola. Enraizando a democracia em proximidade por todo país, podem ser um segundo momento de reconciliação nacional após o histórico 4 de Abril, partilhado agora em todos os recantos. Gerando uma malha administrativa descentralizada e democrática,

aproximam o Estado e a cidadania como nunca aconteceu. Isto dará um extraordinário impulso para novo reencontro do país inteiro. E, sobretudo, é factor indispensável para a tão ansiada diversificação da economia.

Há demasiados anos que Angola prossegue esse desígn diversificar a economia. Todos o sabem: é decisivo par; prosperidade da sociedade e do povo. Ouvi -o pela primeira vez ao Eng. ° José Severino, presidente da AIA, em 2002, numa visita pelo Parlamento Europeu. Foi impossível não concordar cor ele. Depois, ouvi este mote vezes sem conta: sempre apontado, sempre adiado. O Presidente (República João Lourenço pô-lo novamente no eixo da agenda nacional, no discurso de POSSI em Setembro de 2017. Afirmando "é imperioso levar à prática a palavra de ordem da diversificação da economia e do combate assimetrias regionais."

Ora, este eixo da agenda nacional é claramente gémeo municipalização democrática integral. Além das tentações E da inércia gorda da economia extractiva, há uma razão para incapacidade em diversificar economia: é a centralização d aparelho administrativo. Sem descentralização efectiva em todo o território, é uma quimera pensar que se consegue diversificar a economia. A economia segue sempre os pólos de poder de decisão. Os recursos capacidades das várias regiões país jamais terão sérias oportunidades de desenvolvimento se os municípios não dispuserem de capacidades adequadas de decisão própria, descentralize desconcentrada, no quadro leis e das políticas nacionais.

Por isso, acredito sincera que Angola não pode, não de perder esta oportunidade extraordinária que será as eleições locais de 2020. Diversificar exige descentralizar são irmãos.

5.63 Sociedade desconhece o papel das autarquias

Jornal de Angola

19 De Junho de 2018

Texto: Victor Pedro

Os partidos políticos, o Governo e a sociedade no geral ainda não têm uma noção profunda sobre o processo autárquicos, seus benefícios e qual vai ser o papel que cada um vai exercer quando entrarem em funcionamento afirmou ontem no Sumbe, Cuanza-Sul, o presidente da ONG Centro de Debates e Estudos Académicos, Agostinho Sicato.

Em declarações à imprensa, à margem de um seminário sobre autarquias e poder local, destinado a

dirigentes e militantes do PRS no Cuanza-Sul, Agostinho Sicato defendeu que ao invés de centrarem as discussões na escolha do modelo de implementação das autarquias, os partidos deviam aproveitar o tempo que resta até 2020 para informarem a população sobre o que são autarquias, como funcionam, que actores vão intervir no seu funcionamento, o seu valor, significado e o que vão acrescentar na governação.

O seminário tem a duração de 15 dias. Ao intervir na cerimónia de abertura, o secretário provincial do PRS, Cesar Danik Cachombo, reafirmou a posição do partido que as eleições autárquicas devem ser realizadas simultaneamente em todos os municípios.

O político explicou que o seminário tem como objectivo formar os dirigentes municipais e comunais sobre as eleições autárquicas, benefícios das autarquias, papel dos cidadãos no novo modelo de desconcentração e descentralização administrativas, entre outros.

“É importante que os militantes do PRS, bem como as autoridades tradicionais, religiosas e os líderes juvenis sejam capacitados nesta matéria para que quando chegar o momento das autarquias a população esteja bem informada sobre o assunto e saiba exigir o melhor modelo”, sublinhou.

Cesar Danik Cachombo acrescentou que o PRS está atento à dinâmica que o país vive e Saudou a disposição do Presidente da República em anunciar a realização das autarquias em 2020.

5.64 A questão da transparência na Proposta de Lei sobre as Autarquias Locais

Novo Jornal

29 De Junho de 2018

Texto: Sérgio Calundungo

Corno os municípios ricos em recursos naturais podem obter melhores resultados em termos de desenvolvimento humano sustentável, tirando partido da possibilidade de virem a tornar-se autarquias nos próximos tempos?

Um número considerável de municípios em Angola ainda está preso em um círculo vicioso de pobreza e estagnação; apesar de ter vastos depósitos de recursos naturais. Nada pode justificar como, apesar da abundância de recursos naturais, estes municípios experimentem resultados económicos, políticos e sociais negativos.

Esse fenómeno, que é comumente conhecido como "a maldição dos recursos" ou o "paradoxo da abundância", deve também ser analisado à luz das futuras autarquias locais. Neste momento em que está em discussão o pacote legislativo para a implementação das autarquias locais em Angola, é conveniente que examinemos, ainda que empiricamente, a natureza e a magnitude da transparência orçamental nos municípios que detêm importantes recursos naturais, como base para melhorar o impacto sobre a governação local o desenvolvimento. Se definirmos a transparência orçamental como a disponibilidade total de todas as informações relevantes sobre todos os documentos orçamentais (fiscais) de maneira oportuna e sistemática, quantos municípios actualmente colocam à disposição dos cidadãos interessados tais informações?

Não seria o caso de a proposta de lei sobre finanças locais contemplar um artigo específico sobre esta questão? Sou consciente dos esforços que se fazem para justificar o fenómeno da "maldição dos recursos" ao nível dos municípios diamantíferos ou detentores de petróleo. Noto que há uma tendência cada vez mais popular de se realçar os aspectos mais económicos e técnicos - que minimizam ou ignoram factores políticos para entender e lidar com "a maldição de recursos" ao nível das zonas diamantíferas e petrolíferas. Percebo os receios segundo os quais abordar os aspectos políticos inerentes a este poderá vir a despertar o espírito separatista em muitos cidadãos.

Poderíamos, por exemplo, introduzir na proposta de lei directrizes clara estão das receitas Mas não podemos ignorar que nestes casos o maior peso do atraso destes municípios não está, a meu ver, nas questões económicas, mas sim nas questões ligadas à política, à governação e administração dos recursos naturais existentes naquelas regiões. Nos últimos anos, várias iniciativas nacionais e internacionais foram lança das por diversas instituições e individualidades da sociedade civil, em resposta aos desafios que visavam pôr fim aos casos de conflito, corrupção e abusos dos direitos humanos relacionados com a exploração de recursos naturais.

A proposta de lei sobre as finanças locais e outras do pacote legislativo poderia contemplar artigos específicos sobre transparência na gestão autárquica. Inspirados nas suas recomendações, sobretudo nas zonas onde ocorrem explorações de recursos minerais, faunísticos e florestais, poderíamos, por exemplo, introduzir na proposta de lei directrizes claras sobre a transparência na gestão das receitas, incluindo as derivadas de recursos naturais. Iniciativas que visam "a monitoria dos orçamentos municipais

por parte dos cidadãos" e outras que promovem o acesso público a informações sobre as receitas e despesas de uma dada autarquia deveriam ser encorajadas e protegidas por lei, em nome da transparência.

Por meio de artigos específicos, a lei poderia incentivar os cidadãos a irem além do que tem sido habitual em termos de disponibilidade de informações por parte das administrações municipais e exigirem mesmo o acesso fácil aos relatórios de auditorias, relatórios sobre gastos e receitas da autarquia.

Tudo isto deve ser encarado como parte dos esforços que os cidadãos terão de fazer para vincular a riqueza de recursos existentes na sua região às melhores práticas de gestão e governação local, resultando deste esforço ganhos significativos para o desenvolvimento local.

Além disso, as instituições do Estado deveriam incentivar e encorajar o trabalho de todas as instituições que se esforçam para desenvolver a capacidade das organizações locais da sociedade civil e outras partes interessadas em monitorar, de forma independente, as receitas e despesas da autarquia a que pertencem. Esforços como esses podem potenciar os mecanismos através dos quais actores locais exercem o poder necessário para apoiar ou influenciar mudanças desejadas com a implementação das autarquias locais.

5.65 Propostas de Leis do Pacote Legislativo Autárquico

Jornal de Angola
20 De Junho de 2018

Lei Orgânica sobre a Organização e Funcionamento das Autarquias Locais

Havendo necessidade de se definir o sistema organizativo e funcional das autarquias locais com base na matriz constitucionalmente estabelecida. Considerando a necessidade de se definir o modo de organização e funcionamento das autarquias locais com vista a sua institucionalização, como forma de materializar a descentralização administrativa. Atendendo o estabelecido no n.º2 do artigo 213.º e no artigo 217.º e seguintes, ambos da Constituição da República de Angola. A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos das disposições combinadas da alínea f) do artigo 164.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 166.º, Ambos da Constituição da República de Angola, a seguinte:

LEI ORGÂNICA SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Objecto)

O presente diploma estabelece as regras e princípios relativos à organização e ao funcionamento das autarquias locais.

Artigo 2.º

(Âmbito)

O presente diploma aplica-se aos órgãos autárquicos nomeadamente Presidente da Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Câmara Municipal, Órgão desconcentrado descentralizado da Câmara Municipal e ao Conselho Municipal.

Artigo 3.º

(Princípios gerais)

As autarquias locais prosseguem, nos termos da constituição e da lei, o interesse público, devendo, no exercício da sua actividade, rege-se, entre outros, pelos princípios da descentração administrativas e da autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Para efeitos do presente diploma entende-se por:

Desconcentração administrativa: a faculdade de os órgãos hierarquicamente dependentes para o aumento da eficiência, celeridade, qualidade e aproximação dos seus serviços às populações;

Descentralização administrativa: a faculdade de os órgãos das autarquias locais transferirem para fundações, empresas e institutos públicos locais e outros organismos, a prossecução de atribuições que lhes são próprias, sempre que se mostrar necessário para melhorar a eficiência e eficácia dos seus serviços;

Autonomia administrativa, financeira e patrimonial: o poder dos órgãos das autarquias locais decidirem livremente sobre as matérias da sua competência, elaborarem e aprovarem os respectivos orçamentos, balanços e contas, disporem de receitas próprias, ordenarem e processarem as despesas e arrecadarem as receitas que por lei lhes forem destinadas, bem como gerir o património da autarquia.

CAPÍTULO II

AUTARQUIAS LOCAIS

SECÇÃO I

Noção e Autonomia

Artigo 4.º

(Noção e Categoria)

As autarquias locais são pessoas colectivas territoriais correspondentes ao conjunto de residentes em certas circunscrições do território nacional e que asseguram a prossecução de interesses específicos resultantes da vizinhança, mediante órgãos próprios representativos das respectivas populações.

As autarquias locais organizam-se nos municípios.

Sem prejuízo do disposto no número anterior, a lei pode criar autarquias locais de nível supra municipal ou infra-municipais.

ARTIGO 5.º

(Âmbito da autonomia)

As autarquias locais têm direito à livre prossecução das suas atribuições e exercício das suas competências e à dotação de recursos financeiros proporcionais às suas atribuições, sem prejuízo da tutela administrativa.

As autarquias locais estão dotados de autonomia, a qual compreende o direito e a capacidade efectiva de gerirem e regulamentarem, nos termos da constituição e da lei, sob sua responsabilidade e no interesse das respectivas populações, os assuntos públicos locais.

SECÇÃO II

Atribuições das Autarquias

Artigo 6.º

(Atribuições)

Constituem, em geral, atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses específicos das respectivas populações, designadamente nos seguintes domínios:

Equipamento rural e urbano;

Energia e água;

Transportes e Comunicações;

Educação e ensino;

Património, cultura e ciência;

Lazer, turismo e desporto;

Saúde;

Acção social;

Habitação;

Protecção civil;

Ambiente e saneamento básico;

Defesa do consumidor;

Promoção do desenvolvimento;

Ordenamento do território e urbanismo;

Polícia municipal; e

Cooperação descentralizada e geminação.

2. A lei determina o alargamento gradual das atribuições das autarquias locais e a transferência faseada das competências dos órgãos administrativos do Estado para as autarquias locais.

3. Sem prejuízo do disposto na presente lei, as atribuições e competências da autarquias locais são regidas por diploma próprio, o qual define de modo taxativo as suas competências.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 7.º

(Sede)

Os Órgãos das autarquias locais funcionam na sede do território da respectiva autarquia local.

Artigo 8.º

(Órgãos das autarquias locais)

Os órgãos representativos das autarquias locais são a Assembleia Municipal, Câmara Municipal e o Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 9.º

(Período do mandato)

O período do mandato dos órgãos eleitos das autarquias locais é de cinco (5) anos.

Artigo 10.º

(Suspendo, perda, substituição e renúncia)

A suspensão, a perda, a substituição, bem como a renúncia das entidades eleitas dos órgãos autárquicos, efectua-se nos termos da lei.

SECÇÃO II

Da Assembleia Municipal

Artigo 11.º

(Natureza e composição)

1. A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo da autarquia que exerce a sua actividade com autonomia administrativa e financeira.

2. A Assembleia Municipal tem, em geral, a função institucional de regulamentar sobre assuntos de competência da autarquia, bem como fiscalizar e controlar os actos da Câmara Municipal, do seu Presidente e respectivos órgãos desconcentrados e descentralizados, especialmente a gestão do dinheiro público e relatórios de conta apresentados pela Câmara Municipal.

3. A Assembleia Municipal é constituída por representantes locais, eleitos por sufrágio universal, igual, livre, directo, secreto e periódico dos cidadãos eleitores no território da respectiva autarquia local, segundo o sistema de representação proporcional, nos termos da lei.

Artigo 12.º

(Substituição definitiva)

1. Em caso de morte, renúncia, perda de mandato ou outra razão, a vaga é preenchida, segundo a respectiva ordem de precedência, pelo candidato seguinte da lista do partido político, coligação de partido ou grupo de cidadãos eleitores a que pertencia o titular do mandato vago.

2. Não existindo candidatos na lista a que pertencia o titular do mandato, não se procede ao preenchimento da vaga.

Artigo 13.º

(Órgãos da Assembleia Municipal)

1. São órgãos da Assembleia Municipal:

- a) O Plenário;
- b) O Presidente;
- c) A Mesa.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem ser criados outros órgãos, nos termos a definir no regimento da Assembleia Municipal.

SUBSECÇÃO I

Procedimento da Reunião Constitutiva

Artigo 14.º

(Reunião constitutiva)

1. Os trabalhos da reunião constitutiva são dirigidos pelo Presidente da Assembleia Municipal cessante e, na sua ausência ou impedimento, pelo Primeiro Vice-Presidente ou o Segundo Vice-Presidente cessantes, sucessivamente, procedendo à constituição da nova Assembleia Municipal no prazo máximo de 20 dias a contar do apuramento definitivo dos resultados eleitorais.

2. Ao Presidente da reunião constitutiva compete verificar a identidade e legitimidade dos eleitos e designar o secretário do acto constitutivo a quem incumbe elaborar a acta avulsa da sessão.

3. Na ausência ou impedimento do Presidente e dos vice-presidentes cessantes, a presidência é assumida por um membro da Assembleia Municipal, designado pelo partido político, coligação de partidos ou grupo de cidadãos eleitores com mais assentos no mandato anterior.

SUBSECÇÃO II

Competências da Assembleia Municipal

Artigo 15.º

(Competências da Assembleia Municipal)

1. Compete à Assembleia Municipal:

- a) Eleger o Presidente, os Vice-Presidentes e os Secretários de Mesa;
- b) Elaborar e aprovar o regimento interno da Assembleia Municipal;
- c) Apreciar e aprovar a proposta de orçamento da autarquia local, sob proposta da Câmara Municipal;
- d) Deliberar sobre as questões de interpretação e integração de lacunas do regimento interno da Assembleia Municipal;

e) Acompanhar e fiscalizar a actividade da Câmara Municipal, do seu Presidente e dos respectivos órgãos e serviços, bem como a actividade dos órgãos da administração indirecta da Câmara Municipal;

f) Deliberar sobre a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho para estudo dos problemas relacionados com os interesses próprios da autarquia, no âmbito das suas atribuições e sem interferência na actividade normal da câmara;

g) Tomar posição, em articulação com o Presidente da Câmara Municipal, perante os órgãos do poder central sobre assuntos de interesse para a autarquia local;

h) Pronunciar-se e deliberar sobre assuntos que visem a prossecução de interesses próprios da autarquia local;

i) Exercer as demais competências conferidas por lei.

2. Compete ainda à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal:

a) Aprovar regulamentos, de acordo com as competências das autarquias locais;

b) Aprovar o plano anual de actividades e o orçamento, bem como as suas revisões;

c) Aprovar, anualmente, o relatório de actividades, o balanço e a conta de gerência;

d) Aprovar o Plano Director Municipal;

e) Autorizar o recurso a empréstimos, nos termos da lei;

-f) Autorizar a Câmara-Municipal a criar empresas públicas e institutos públicos de âmbito autárquico e a participar em empresas públicas intermunicipais;

g) Autorizar a Câmara Municipal a alienar bens imóveis e fixar as respectivas condições gerais, nos termos da lei;

h) Estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os respectivos quantitativos;

i) Aprovar, nos termos da lei, incentivos para afixação de empresas no território da autarquia local;

j) Deliberar quanto à criação de adicionais, contribuições e outros tributos destinados à obtenção de fundos para a execução de: melhoramentos urgentes;

k) Estabelecer a constituição do brasão, do selo e da bandeira da autarquia local, nos termos da lei, e

proceder à respectiva publicação no Diário da República;

l) Exercer outras competências estabelecidas legalmente.

3. Os pedidos de autorização para contrair empréstimos à apresentar pela Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º2, são, obrigatoriamente, acompanhados de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições financeiras, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento da autarquia local.

4. As propostas apresentadas pela Câmara Municipal referentes às alíneas b) e c) do n.º2 não podem ser alteradas pela Assembleia Municipal e carecem da devida fundamentação quando rejeitadas, mas a Câmara Municipal pode acolher, no todo ou em parte, sugestões e recomendações feitas pela Assembleia Municipal.

SUBSECÇÃO III

Plenário da Assembleia Municipal

Artigo 16.º

(Definição e tipos de reuniões)

1. O Plenário é o órgão supremo da Assembleia Municipal, que integra a totalidade dos membros da Assembleia Municipal em efectividade de funções.

2. As reuniões plenárias de trabalho podem ser ordinárias ou extraordinárias;

3. A Assembleia Municipal reúne, em sessão ordinária, trimestralmente, em calendário definido pela Assembleia Municipal.

4. A segunda e quarta sessões destinam-se, respectivamente, à aprovação do relatório e contas do ano anterior e à aprovação dos instrumentos anuais de gestão e planeamento, do orçamento para o ano seguinte, entre outros assuntos.

5. A assembleia municipal reúne, em sessão extraordinária, para tratar de assuntos urgentes e pontuais, sempre que convocada pelo seu Presidente ou a requerimento:

a) De 1/3 dos seus membros em efectividade de funções;

b) Do Presidente da Câmara Municipal, em execução de deliberação desta.

Artigo 17.º

(Participação dos membros da Câmara nas sessões da Assembleia Municipal)

1. A Câmara Municipal faz-se representar, obrigatoriamente, nas sessões da Assembleia Municipal, pelo seu Presidente e, em situações devidamente fundamentadas, por um Secretário da Câmara Municipal por si designado, podendo intervir nas discussões, sem direito a voto.

2. Os Secretários da Câmara Municipal podem assistir às sessões da Assembleia Municipal, podendo intervir, sem direito a voto, nas discussões, havendo solicitação do Presidente da Câmara Municipal ou do Plenário da Assembleia Municipal, ou quando invoquem o direito de resposta, no âmbito das tarefas específicas que lhes estão cometidas.

Artigo 18.º

(Convocação)

1. As reuniões plenárias da Assembleia Municipal são convocadas pelo seu Presidente, por escrito.

2. Da convocatória da reunião plenária deve constar a data, a hora e o local da sua realização, bem como a ordem do dia a ser desenvolvida na reunião.

3. A convocação deve ser feita com, pelo menos, 5 dias úteis de antecedência.

4. Sem prejuízo do número anterior, a distribuição da convocatória deve ser feita de modo a que os membros dela tomem conhecimento, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas.

5. As reuniões plenárias extraordinárias, no período de funcionamento efectivo, são convocadas com uma antecedência mínima de dois dias úteis, e fora desse período, com a antecedência mínima de 10 dias.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, extraordinariamente, os períodos de antecedência para a convocação das reuniões plenárias podem ser reduzidos, conforme a urgência dos assuntos a tratar.

7. No caso das situações previstas nas alíneas a) e b) do número 5 do artigo 16.º, o Presidente da Assembleia Municipal efectua a convocação no prazo de 10 dias contados a partir da data de recepção do requerimento, devendo a sessão realizar-se dentro dos 15 dias subsequentes à convocação.

Artigo 19.º

(Funcionamento do plenário)

1. A abertura e o encerramento das reuniões da Assembleia Municipal são feitos pelo seu Presidente, mediante a utilização da batida de martelo.

2. Durante o funcionamento das reuniões plenárias não é permitida a presença de pessoas que não tenham assento na Assembleia Municipal ou que não estejam em serviço, dentro da área reservada ao assento dos seus membros.

3. O Presidente da Assembleia-Municipal pode, a título excepcional ou a pedido do Presidente da Câmara Municipal, convidar individualidades nacionais a tomar lugar na sala e a usar da palavra.

4. A Assembleia Municipal só pode funcionar em reunião plenária com a presença de, pelo menos, 1/5 do número de deputados em efectividade de funções.

SUBSECÇÃO III

Plenário da Assembleia Municipal

Artigo 16.º

(Definição e tipos de reuniões)

1. O Plenário é o órgão supremo da Assembleia Municipal, que integra a totalidade dos membros da Assembleia Municipal em efectividade de funções.

2. As reuniões plenárias de trabalho podem ser ordinárias ou extraordinárias;

3. A Assembleia Municipal reúne, em sessão ordinária, trimestralmente, em calendário definido pela Assembleia Municipal.

4. A segunda e quartas sessões destinam-se, respectivamente, à aprovação do relatório e contas do ano anterior e à aprovação dos instrumentos anuais de gestão e planeamento, do orçamento para o ano seguinte, entre outros assuntos.

5. A assembleia municipal reúne, em sessão extraordinária, para tratar de assuntos urgentes e pontuais, sempre que convocada pelo seu Presidente ou a requerimento:

a) De 1/3 dos seus membros em efectividade de funções;

b) Do Presidente da Câmara Municipal, em execução de deliberação desta.

Artigo 17.º

(Participação dos membros da Câmara nas sessões da Assembleia Municipal)

1. A Câmara Municipal faz-se representar, obrigatoriamente, nas sessões da Assembleia Municipal, pelo seu Presidente e, em situações devidamente fundamentadas, por um Secretário da Câmara Municipal por si designado, podendo intervir nas discussões, sem direito a voto.

2. Os Secretários da Câmara Municipal podem assistir às sessões da Assembleia Municipal, podendo intervir, sem direito a voto, nas discussões, havendo solicitação do Presidente da Câmara Municipal ou do Plenário da Assembleia Municipal, ou quando invoquem o direito de resposta, no âmbito das tarefas específicas que lhes estão cometidas.

Artigo 16.º

(Deliberações e votações)

1. As deliberações da Assembleia Municipal são tomadas por maioria absoluta dos seus membros presentes, desde que superior a mais de metade dos membros da Assembleia-Municipal em efectividade de funções.

2. Cada membro tem direito a um voto, exercido sempre presencialmente.

3. A votação é feita, em regra, pelo sistema de mão levantada.

4. A votação secreta tem lugar nos casos previstos na lei, ou quando o Plenário assim o delibere.

SUBSECÇÃO IV

Competências do Presidente, Vice-Presidentes e Secretários de Mesa

Artigo 17.º

(Competências do Presidente da Assembleia Municipal)

1. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal:

- a) Representar a Assembleia Municipal, assegurar o seu regular funcionamento e presidir aos seus trabalhos;
- b) Gerir o orçamento da Assembleia Municipal;
- c) Convocar as sessões ordinárias e extraordinárias;
- d) Abrir e encerrar os trabalhos das sessões;
- e) Dirigir os trabalhos e manter a disciplina das sessões;

f) Assegurar o cumprimento da lei e a regularidade das deliberações;

g) Suspender e encerrar, antecipadamente, as sessões, quando circunstâncias excepcionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada a incluir na acta da sessão;

h) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinados pelo regimento interno ou pela Assembleia Municipal;

i) Exercer as demais competências legalmente estabelecidas.

2. Compete ainda ao Presidente da Assembleia Municipal autorizar a realização de despesas orçamentais, relativas à remuneração, ajudas de custo e subsídios dos membros e funcionários da Assembleia Municipal e de despesas relativas às aquisições de bens e serviços correntes necessárias ao seu regular funcionamento e a gestão em geral da Assembleia Municipal.

Artigo 18.º

(Competências dos Vice-Presidentes da Assembleia Municipal)

Compete aos vice-presidentes:

- a) Coadjuvar o Presidente da Assembleia Municipal no exercício das suas competências;
- b) Substituir o Presidente da Assembleia Municipal nas suas ausências e impedimentos;
- c) Cumprir as funções que lhes sejam delegadas pelo presidente;
- d) Representar o Presidente da Assembleia Municipal sempre que sejam indicados para o efeito.

Artigo 19.º

(Competências dos Secretários de Mesa da Assembleia Municipal)

Compete aos Secretários de Mesa:

- a) Proceder à verificação das presenças dos membros e do quórum e registar o resultado das votações;
- b) Assegurar e proceder à leitura do expediente durante as reuniões plenárias;
- c) Organizar a inscrição dos oradores que pretendam usar da palavra;

d) Promover a redacção, revisão e correcção das actas, bem como subscrevê-las e conduzir a assinatura do Presidente da Assembleia Municipal;

e) Servir de escrutinadores, salvo nos casos em que seja eleita uma comissão eleitoral;

f) Desempenhar outras tarefas que lhes sejam indicadas pelo Presidente.

SUBSECÇÃO V

Da Mesa da Assembleia Municipal

Artigo 20.º

(Natureza e composição)

1. À Mesa da Assembleia Municipal incumbe coadjuvar o Presidente do Plenário na sua actividade.

2. Para além do Presidente da Assembleia Municipal, a Mesa da Assembleia Municipal integra dois Vice-Presidentes e dois Secretários de Mesa.

3. A Mesa é eleita pelo período do mandato, podendo os seus membros serem substituídos pela Assembleia Municipal, em qualquer altura, por deliberação da maioria absoluta dos seus membros em efectividade de funções.

4. O Presidente da Assembleia Municipal é substituído, nas suas ausências ou impedimentos, por um dos seus Vice-Presidentes, de acordo com a ordem de precedência estabelecida no n.º1 do artigo 14.º.

Artigo 25.º

(Competências)

1. Compete, em geral, à Mesa da Assembleia Municipal:

a) Propor a constituição de um grupo de trabalho para a elaboração do regimento da Assembleia Municipal;

b) Elaborar a ordem do dia das sessões e proceder à sua distribuição;

c) Verificar a conformidade legal e admitir as propostas da Câmara Municipal, legalmente sujeitas à competência deliberativa da Assembleia Municipal;

d) Encaminhar, em conformidade com o regimento, as iniciativas dos membros da Assembleia Municipal, dos grupos da sociedade civil e da Câmara Municipal, para discussão no Plenário da Assembleia Municipal;

e) Assegurar a redacção final das deliberações;

f) Requerer à Câmara Municipal ou aos seus membros a documentação e informação que considere necessárias ao exercício das competências da Assembleia Municipal, assim como ao desempenho das suas funções, nos termos e com a periodicidade julgados convenientes;

g) Comunicar à Assembleia Municipal a recusa da prestação de quaisquer informações ou documentos, bem como a falta de colaboração por parte da Câmara Municipal ou dos seus membros;

h) Dar conhecimento à Assembleia Municipal do expediente relativo aos assuntos relevantes;

i) Exercer as demais competências legais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela Assembleia Municipal;

2. Das deliberações da Mesa da Assembleia Municipal cabe recurso para o Plenário.

SECÇÃO III

Da Câmara Municipal

Artigo 26.º

(Natureza e organização)

1. A Câmara Municipal é o órgão executivo colegial da autarquia local que responde, politicamente, perante a Assembleia Municipal.

2. A Câmara Municipal é constituída por órgãos singulares, órgãos colectivos desconcentrados da Câmara Municipal e serviços executivos auxiliares do Presidente da Câmara Municipal.

3. São órgãos singulares:

a) Presidente da Câmara Municipal, como órgão executivo singular;

b) Secretário Comunal e/ou Secretário de Distrito Urbano, como órgãos singulares desconcentrados da Câmara Municipal.

4. O Secretariado Comunal e o Secretariado de Distrito Urbano são órgãos colectivos desconcentrados da Câmara Municipal.

5. Os Secretários da Câmara Municipal são Serviços executivos auxiliares do Presidente da Câmara Municipal.

SECÇÃO IV

Da Câmara Municipal

Artigo 27.º

(Posse e Início de funções)

1. O Presidente da Câmara Municipal é empossado pelo Presidente da Assembleia Municipal, perante a Assembleia Municipal.
2. A posse ocorre até 25 dias após a publicação dos resultados eleitorais definitivos.

SUBSECÇÃO I

Competências da Câmara Municipal

Artigo 28.º

(Competências da Câmara Municipal)

1. Compete, em geral, à Câmara Municipal:

- a) Adquirir os bens móveis necessários ao funcionamento regular dos serviços e alienar os que se tornem dispensáveis;
- b) Mediante autorização da Assembleia Municipal, alienar bens imóveis;
- c) Alienar, em hasta pública, ou outro meio que assegure concorrência, independentemente de autorização da Assembleia Municipal, bens imóveis, desde que tal alienação decorra da execução do plano de actividades;
- d) Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário;
- e) Designar membros para a direcção, gerência ou para o Conselho de Administração das empresas públicas municipais, quando, nos termos da lei e dos respectivos estatutos, tal lhe incumba;
- f) Promover a publicação das decisões ou deliberações com eficácia externa;
- g) Fixar tarifas, custos e preços pela prestação de serviços ao público;
- h) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam, no território da autarquia local, fins de interesse público;
- i) Assegurar a integração da perspectiva do género em todos os domínios de acção da autarquia local, designadamente através da adopção de planos municipais para a igualdade do género;
- j) Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis da autarquia local;

k) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, histórico e cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse local;

l) Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a autarquia local, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

m) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento próprio;

n) Emitir licenças e registos relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

o) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património da autarquia local ou colocados sob sua administração;

p) Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse local;

q) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares e de âmbito local;

r) Deliberar no domínio da acção social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de apoio social a estudantes;

s) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

t) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;

u) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;

v) Administrar o domínio público da autarquia local;

w) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

x) Associar-se com entidades públicas, a geminar-se e a participar em empresas de âmbito municipal ou regional, que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições definidas para a autarquia;

y) Aprovar a integração em associações de autarquias locais;

z) Propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação;

aa) Aprovar os documentos que devam ser enviados, pelo Presidente da Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas;

bb) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou publicações de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história da autarquia local;

cc) Deliberar sobre a participação do autarquia local em projectos e acções de cooperação descentralizada;

dd) Exercer os poderes conferidos por lei ou por deliberação da Assembleia Municipal.

SUBSECÇÃO II

Do Presidente da Câmara Municipal

Artigo 29.º

(Modo de designação e competências do Presidente da Câmara Municipal)

1. É eleito Presidente da Câmara Municipal o cabeça de lista, de partidos políticos, coligação de partidos ou grupos de cidadãos eleitores, mais votado na eleição para a Assembleia Municipal.

2. Em caso de vacatura no cargo de Presidente da Câmara Municipal, as funções são assumidas pelo segundo da lista do partido político, coligação de partidos políticos ou grupo de cidadãos eleitores mais votado nas eleições autárquicas, o qual cumpre o mandato até ao fim com plenitude de poderes.

3. O Presidente da Câmara Municipal é o presidente da autarquia local e superintende à Câmara Municipal e todos os seus órgãos e serviços.

4. Compete ao Presidente da Câmara Municipal:

- a) Representar a autarquia local em juízo e fora dele;
- b) Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respectiva actividade;
- c) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal;
- d) Aprovar os projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;

e) Autorizar a realização das despesas orçamentais até ao limite estipulado por lei;

f) Submeter o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da autarquia local e respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal;

g) Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, depois de aprovados pela Câmara Municipal;

h) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;

i) Representar a Câmara Municipal, por si ou através dos Secretários da Câmara Municipal, nas sessões da Assembleia Municipal;

j) Responder, em tempo útil, aos pedidos de informação apresentados pela Assembleia Municipal, de modo a permitir a sua apreciação na sessão seguinte da mesma;

k) Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da protecção civil, os serviços de protecção civil da autarquia local, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou calamidades naturais;

5. Compete ainda ao Presidente da Câmara Municipal:

- a) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão dos recursos humanos afectos aos serviços da Câmara Municipal, nos termos da lei;
- b) Promover a execução de obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;
- c) Homologar contratos em representação da autarquia local;
- d) Intentar acções judiciais e defender-se nelas, podendo confessar, desistir ou transigir;
- e) Praticar os actos necessários à administração corrente do património da autarquia local e à sua conservação;
- f) Proceder aos registos prediais do património imobiliário da autarquia local, bem como aos registos de qualquer outra natureza, nos termos da lei;

g) Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações, efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, nos termos da lei;

h) Efectuar expropriação por utilidade pública, nos termos da lei;

i) Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as multas, com a faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da Câmara Municipal;

j) Dar conhecimento à Câmara Municipal e enviar à Assembleia Municipal cópias dos relatórios definitivos resultantes de acções tutelares ou de auditorias sobre a actividade da Câmara Municipal e dos serviços da autarquia local, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;

k) Conceder terrenos, nos cemitérios municipais, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.

SUBSECÇÃO III Secretários da Câmara Municipal

Artigo 30.º

(Natureza)

1. Os Secretários da Câmara Municipal são coadjuvantes directos do Presidente da Câmara Municipal, respondendo por pelouros específicos de actividade, no âmbito de competências delegadas.

2. Os Secretários da Câmara Municipal são nomeados e exonerados, livremente, pelo Presidente da Câmara Municipal, perante quem são responsáveis.

3. O número de Secretários da Câmara Municipal varia em função do número de cidadãos eleitores registados no território da respectiva autarquia local, designadamente:

a) Até 15 Secretários da Câmara Municipal, para as autarquias locais com 500.000 ou mais eleitores;

b) Até 13 Secretários da Câmara Municipal, para as autarquias locais com 100.000 a 499.999 eleitores;

c) Até 11 Secretários da Câmara Municipal, para as autarquias locais com menos de 100.000 eleitores.

SUBSECÇÃO IV

Órgãos Desconcentrados Singulares e Colectivos da Câmara Municipal

Artigo 31.º

(Secretário Comunal)

1. O Secretário Comunal é o representante da Câmara Municipal na Comuna, respondendo pela sua actividade perante o Presidente da Câmara Municipal.

2. O Secretário Comunal é nomeado, livremente, pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo delegadas por este, as competências que exerce.

3. As competências específicas do Secretário Comunal são definidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

4. Compete à Câmara Municipal definir o modo de organização e funcionamento do Secretariado Comunal.

Artigo 32.º

(Secretário de Distrito Urbano)

1. O Secretário de Distrito Urbano é o representante da Câmara Municipal no Distrito Urbano, respondendo pela sua actividade perante o Presidente da Câmara Municipal.

2. O Secretário de Distrito Urbano é nomeado, livremente, pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo delegadas por este as competências que exerce.

3. As competências específicas do Secretário de Distrito Urbano são definidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

4. Compete à Câmara Municipal definir o modo de organização e funcionamento do Secretariado de Distrito Urbano.

Artigo 33.º

(Secretariado Comunal)

1. O Secretariado Comunal é, por excelência, um centro de prestação de serviços, visando a sua aproximação às populações.

2. O Secretariado Comunal é dirigido pelo respectivo Secretário Comunal.

Artigo 34.º

(Secretariado de Distrito Urbano)

1. O Secretariado de Distrito Urbano é, por excelência, um centro de prestação de serviços, visando a sua aproximação às populações.

2. O Secretariado de Distrito Urbano é dirigido pelo respectivo Secretário de Distrito Urbano.

SUBSECÇÃO V

Órgãos de Apoio Consultivo da Câmara Municipal

Artigo 35.º

(Conselhos Municipais)

1. Os Conselhos Municipais são órgãos de apoio consultivo da Câmara Municipal que têm por objectivo apoiar a Câmara Municipal na apreciação de matérias específicas e na tomada de medidas.

2. Conforme a sua especialização, para efeitos de aplicação do disposto no n.º 1 do presente artigo, os Conselhos Municipais são ouvidos no processo de elaboração e aprovação de políticas públicas.

3. Os Conselhos Municipais são criados por lei, que determina as suas competências, composição, organização e funcionamento.

Secção v

Organização dos serviços

Artigo 36.º

(Distribuição de funções e organização dos serviços)

1. O Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado pelos Secretários da Câmara Municipal no exercício das suas competências e da própria Câmara Municipal, sendo responsáveis por tarefas específicas.

2. O Presidente da Câmara Municipal pode delegar ou subdelegar nos Secretários da Câmara Municipal o exercício das suas competências próprias ou delegadas.

3. A organização e a gestão dos serviços da Câmara Municipal devem ser feitas de acordo com as necessidades das respectivas populações e das exigências do desenvolvimento local.

4. O disposto no número anterior obedece, entre outros, aos princípios da desburocratização, simplificação, racionalização e modernização, prioridade das actividades operativas sobre as instrumentais.

5. Compete ao Presidente da Câmara Municipal definir a estrutura organizacional dos serviços da Câmara Municipal, nos termos da lei.

SECÇÃO VI

Órgãos Descentralizados da Câmara Municipal

Artigo 37.º

(Empresas e institutos públicos)

1. A Câmara Municipal pode promover a criação de empresas e institutos públicos locais, nos termos da lei.

2. A organização e funcionamento das empresas e institutos públicos locais são definidos em Diploma próprio.

CAPÍTULO IV

DOS ACTOS E DELIBERAÇÕES

Artigo 38.º

(Revogação, reforma de conversão das deliberações e decisões de órgãos autárquicos)

As deliberações dos órgãos autárquicos, bem como as decisões dos respectivos titulares, podem ser por eles revogadas, reformadas ou convertidas, nos termos da lei.

Artigo

39.º

(Publicidade das reuniões)

1. As reuniões plenárias da Assembleia Municipal são públicas, excepto quando, por razões ponderosas, o Presidente da Assembleia Municipal as convoque para a sua realização à porta fechada.

2. A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas.

ARTIGO 40.º

(Indeferimento por omissão)

1. Os órgãos das autarquias locais, bem como os respectivos titulares, são obrigados a deliberar sobre requerimentos ou petições apresentadas por particulares em matéria da sua competência.

2. Salvo nos casos especiais previstos na lei, a falta de deliberação ou de decisão no prazo referido no número anterior equivale, para efeitos de recurso contencioso, a indeferimento tácito, sem prejuízo de posterior deferimento expresso do pedido, nos termos da lei geral.

Artigo 41.º

(Fundamentação dos actos administrativos)

As deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos titulares dos seus órgãos, que indefiram petições de particulares ou a defiram parcialmente ou com concessão de objecto distinto

do pretendido, são, obrigatoriamente, fundamentadas, nos termos da lei.

Artigo 42.º

(Publicidade das deliberações e decisões)

As deliberações dos órgãos autárquicos, bem como decisões dos respectivos titulares, destinadas a ter eficácia externa são, obrigatoriamente, publicadas em boletim da autarquia local, quando exista, ou em edital afixado nos lugares de estilo, durante os 5 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão.

Artigo 43.º

(Formas dos actos)

1. No exercício das suas funções, a Câmara Municipal emite resoluções e posturas, que são publicadas na 11 série do Diário da República.

2. Os actos administrativos do Presidente da Câmara Municipal, quando executórios, tomam a forma de despacho, que é publicado na 11 Série do Diário da República, e quando sejam instruções genéricas tomam a forma de ordem de serviço.

3. No exercício das suas funções, a Assembleia Municipal emite, regulamentos e resoluções, que são publicados na 11 série do Diário da República.

Artigo

44.º

(Executoriedade das deliberações)

1. As deliberações dos órgãos das autarquias locais só se tomam executórias depois de aprovadas as respectivas actas ou depois de assinadas as minutas, quando assim tenha sido deliberado.

2. As actas ou minutas referidas no número anterior são documentos autênticos, que fazem prova plena, nos termos da lei.

Artigo 45.º

(Alvarás)

Salvo se a lei prescrever forma especial ou houver lugar a avocação da competência pela Câmara Municipal, o título dos direitos conferidos aos particulares e as empresas, investindo-os em situações jurídicas duradouras, por deliberação dos órgãos das autarquias locais ou decisão dos seus titulares, é um alvará ex-pedido pelo respectivo Presidente.

Artigo 46.º

(Deliberações nulas)

1. São nulas, independentemente de declaração dos tribunais, as deliberações dos órgãos autárquicos:

a) Que forem estranhas às suas atribuições;

b) Que forem tomadas em ambiente de tumultos ou sob coacção física ou moral;

c) Que prorroguem os prazos de pagamento voluntário das taxas, dos impostos e de remessa de autos ou certidões de relaxe para os tribunais;

d) Que careçam absolutamente de forma legal;

e) Que nomeiem funcionários sem observância dos procedimentos legais e a quem falem requisitos exigidos por lei, ou com preterição de formalidades essenciais, ou ainda, de preferências legalmente estabelecidas;

f) Que ofendam os casos julgados;

g) Que ofendam o conteúdo essencial de um direito fundamental.

2. As deliberações nulas são impugnáveis, nos termos da lei.

Artigo 47.º

(Deliberações anuláveis)

1. São anuláveis, nos termos da lei, as deliberações de órgãos autárquicos feridas de incompetência, vício de forma, desvio de poder ou violação de lei, regulamento ou contrato administrativo.

2. As deliberações anuláveis só podem ser impugnadas em recurso contencioso, dentro do prazo legal.

3. Decorrido o prazo sem que se tenha deduzido impugnação em recurso contencioso, fica sanado o vício da deliberação.

Artigo 48.º

(Responsabilidade funcional)

1. As autarquias locais respondem civilmente perante terceiros por ofensa de direitos destes ou de disposições legais destinadas a proteger os seus interesses, resultante de actos ilícitos culposamente praticados pelos respectivos órgãos ou agentes no exercício das suas funções ou por causa desse exercício.

2. Quando satisfaçam qualquer indemnização, nos termos do número anterior, as autarquias locais gozam do direito de regresso contra os titulares dos

órgãos ou agentes culpados, se estes houverem procedido com diligência e zelo manifestamente inferiores àqueles a que se acham obrigados em razão do cargo ou função.

3. Em tudo quanto não estiver previsto neste artigo, em matéria de responsabilidade civil, aplicam-se as regras previstas no Código Civil e demais legislação aplicável.

Artigo 49.º

(Responsabilidade pessoal)

1. Os titulares dos órgãos e os agentes das autarquias locais respondem civilmente perante terceiros pela prática de actos ilícitos que ofendam direitos destes ou disposições legais destinadas a proteger os interesses deles.

2. As autarquias locais são sempre solidariamente responsáveis com os titulares dos seus órgãos ou seus agentes.

Artigo 50.º

(Formalidades dos requerimentos de convocação de sessões extraordinárias)

1. Os requerimentos de cidadãos eleitores para convocação de sessões extraordinárias de órgãos autárquicos são acompanhados de comprovativo da qualidade de cidadão recenseado na área da respectiva autarquia ou de entidade colectiva aí domiciliada ou a exercer actividade com carácter de habitualidade.

2. Para prova do referido no número anterior os interessados podem requerer certidões, as quais são passadas no prazo de oito (8) dias pela câmara municipal e estão isentas de custos, bem como os reconhecimentos notariais necessários, de quaisquer taxas, emolumentos ou impostos.

3. A apresentação do pedido das certidões deve ser acompanhada de uma lista contendo as assinaturas, notarialmente reconhecidas, dos cidadãos que pretendem requerer a convocação da sessão extraordinária.

Artigo 51.º

(Apoio aos órgãos deliberativos)

Os serviços dependentes dos órgãos das autarquias locais devem prestar o necessário apoio administrativo aos respectivos órgãos deliberativos.

Artigo 52.º

(Participação cidadã)

1. A Câmara Municipal deve assegurar a participação das populações, residentes na área da autarquia local, na selecção das prioridades e controlo da actuação dos seus órgãos representativos e o envolvimento activo e voluntário da comunidade nas actividades públicas locais.

2. O disposto no número anterior concretiza-se, dentre outros mecanismos, através dos Conselhos Municipais.

CAPÍTULO V

REGIME DE PESSOAL E REMUNERATÓRIOS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

SECÇÃO I

Regime de pessoal

Artigo 53.º

(Quadro de pessoal)

1. As autarquias locais possuem quadros de pessoal próprio, nos termos da lei.

2. Aos funcionários e agentes das autarquias locais é aplicável o regime geral da função pública, com as devidas adaptações.

3. O quadro de pessoal dos órgãos das autarquias locais é preenchido por pessoal de carreira, cuja estabilidade não é afectada pela natureza democrática dos mandatos dos titulares destes órgãos.

4. O estatuto do pessoal autárquico deve permitir um recrutamento de qualidade baseado em princípios de mérito e de competência, fixando condições adequadas de formação, de remuneração e de perspectivas de carreira.

5. Sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal aprova as condições e procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal dos órgãos e serviços da autarquia local.

6. O quadro de pessoal referido no número anterior está, obrigatoriamente, sujeito à ratificação da entidade tutelar.

Artigo 54.º

(Obrigatoriedade de concurso público)

1. É obrigatória a realização de concurso público para ingresso e acesso na administração pública autárquica, nos termos da lei.

2. Em todos os concursos é, obrigatoriamente, fixada uma quota do total do número de lugares para os cidadãos residentes no território da autarquia local.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a Câmara Municipal pode contratar pessoal especializado, em função das suas necessidades e nos termos da lei.

SECÇÃO II

Regime funcional e remuneratório dos órgãos das autarquias locais

Artigo 55.º

(Membros da Assembleia Municipal)

1. O exercício da função de Membro da Assembleia Municipal é não profissional e tem carácter de voluntariado, sendo os seus membros remunerados por senha de presença, nos termos da lei.

2. O Presidente da Assembleia Municipal, os Vice-presidentes e os Secretários de Mesa trabalham em regime de exclusividade, tendo direito a remuneração nos termos de diploma próprio.

Artigo 56.º

(Presidente e demais membros da Câmara Municipal)

1. Os Presidente da Câmara Municipal, os Secretários da Câmara Municipal, os Secretários Comuns e de Distrito Urbano exercem as suas funções em regime de exclusividade.

2. Excepcionalmente, pode ser consagrado um regime diferente, a aprovar em sede do Regimento da Assembleia Municipal.

3. A remuneração e outras regalias das entidades, referidas no número 1 do presente artigo, são fixadas em diploma próprio.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 57.º

(Transferência de atribuições e competências)

O exercício pleno das competências específicas, estabelecidas na presente lei, dos órgãos executivos autárquicos é definido no quadro da lei de transferência de atribuições e competências dos órgãos da administração estadual para as autarquias locais.

Artigo 58.º

(Instalações físicas dos órgãos autárquicos)

1. O Executivo colabora com os órgãos das autarquias locais, no sentido de dotar estes últimos de instalações adequadas para a sede e serviços, para efeitos do seu funcionamento.

2. As actuais instalações das sedes das Administrações Municipais, Comuns e de Distrito Urbano passam, automaticamente, para a esfera jurídica das autarquias locais constituídas no respectivo território.

Artigo 59.º

(Período de transição)

1. Após a institucionalização de cada autarquia local, com a eleição dos respectivos órgãos, observa-se um período de transição de três meses entre a Administração Municipal e a administração autárquica.

2. Durante o período de transição a Administração Municipal procede à passagem das pastas e do património e presta toda a colaboração necessária com vista um melhor enquadramento por parte da administração autárquica.

Artigo 60.º

(Reunião constitutiva da Assembleia Municipal)

Após a criação de uma autarquia local)

1. A reunião constitutiva da Assembleia Municipal após a criação de uma Autarquia Local é presidida por entidade designada pelo órgão tutelar, a quem compete conferir posse ao Presidente da Assembleia Municipal eleito.

2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal conferir posse aos Membros da Assembleia Municipal.

3. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal conferir posse ao Presidente da Câmara Municipal eleito.

Artigo 61.º

(Regimento da Assembleia Municipal)

Em tudo quanto não esteja previsto na presente lei e, enquanto não for aprovado o regimento da Assembleia Municipal, esta funciona, com as devidas adaptações, nos termos do regimento da Assembleia Nacional.

Artigo 62.º

(Norma Revogatória)

São revogadas todas as disposições legais que contrariam o disposto no presente diploma.

Artigo 63.º

(Entrada em Vigor)

O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos

O Presidente da Assembleia Nacional Fernando da Piedade Dias dos Santos

Promulgado aos

Publique-se.

O Presidente da República,

JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO

REPÚBLICA DE ANGOLA

Lei das Finanças Locais

Considerando que a Constituição da República de Angola Proclama o princípio da autonomia financeira local;

Havendo a necessidade de se definir um regime financeiro próprio das autarquias locais, de modo a assegurar que as mesmas estejam dotadas de um património autónomo e receitas próprias;

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos dos artigos 165.º, n.º2 e 221.º da Constituição da República de Angola, o seguinte:

CAPITULO I

(Disposições Gerais)

ARTIGO 1.º

(Objecto)

A presente Lei estabelece o regime financeiro e patrimonial das Autarquias Locais.

ARTIGO 2.º

(Âmbito)

A presente Lei é aplicável às Autarquias Locais.

ARTIGO 3.º

(Princípios da autonomia financeira autárquicas)

1. As Autarquias Locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respectivos órgãos.

2. A autonomia financeira das autarquias locais assenta, designadamente, nos seguintes poderes:

a) Aprovar e modificar os orçamentos e outros documentos previsionais;

b) Aprovar os documentos de prestação de contas;

c) Arrecadar e dispor de receitas das taxas, tarifas e preços por eles cobrados;

d) Dispor das receitas fiscais próprias e das que lhes sejam consignadas nos termos da Lei;

e) Ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas; e

f) Adquirir, administrar e alienar o seu próprio património, bem como aquele que lhes for afecto.

3. São nulas as deliberações de qualquer órgão das autarquias locais que envolvam a criação de impostos e a definição dos seus elementos essenciais.

4. São igualmente nulas as deliberações de qualquer órgão das autarquias locais que determinem ou autorizem a realização de despesas não permitidas por lei.

ARTIGO 4.º

(Princípios e regras orçamentais)

1. As autarquias locais estão sujeitadas às normas, aos princípios e as regras de anualidade, unidade, universalidade e equilíbrio e da contabilidade pública.

2. O orçamento é unitário e universal e compreende todas as despesas e receitas das autarquias.

3. O Orçamento é anual, sem prejuízo de possibilidade de nele serem integrados programas e projectos que implicam encargos plurianuais.

4. O princípio da não consignação não se aplica às receitas tributárias legalmente destinadas as Autarquias Locais.

5. Deve ser dada adequada publicidade aos orçamentos e outros instrumentos previsionais depois de aprovado pelo órgão deliberativo.

6. O ano financeiro coincide com o ano civil, podendo o orçamento ser modificado através de alterações e revisões nos termos da presente lei.

CAPÍTULO II

Receitas das Autarquias locais

Artigo 5.º

(Receitas das autarquias locais)

Constituem receitas das autarquias locais:

- a) O produto da cobrança dos impostos sobre o património localizados no respectivo território, designadamente, o Imposto Predial Urbano, Imposto de Sisa, Taxa de Circulação ou outros que os venham substituir;
- b) O produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 7.º;
- c) O produto da cobrança de taxas resultantes da concessão de licenças e de taxas e tarifas pela prestação de serviços pelas Autarquias;
- d) O produto da cobrança de encargos de mais-valias destinados por lei a Autarquia;
- e) O produto de multas fixadas por lei, regulamento que caibam ao município;
- f) O rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis, por eles administrados, dados em concessão ou cedidos para exploração;
- g) A participação nos lucros de sociedades e nos resultados de outras entidades em que a Autarquia tome parte;
- h) O produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades a favor da Autarquia;
- i) O produto da alienação de bens próprios, móveis ou imóveis;
- j) Outras receitas estabelecidas por lei a favor das Autarquias.

ARTIGO 6.º

(Taxas)

As autarquias podem, nos termos da lei, cobrar taxas ou tarifas:

- a) Realização de infra-estruturas urbanísticas;

b) Concessão de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, de ocupação da via pública por motivo de obras e de utilização pública;

c) Ocupação no domínio público e aproveitamento dos bens de utilização pública;

d) Pela prestação de serviços ao público por parte dos funcionários das autarquias;

e) Pela concessão de licenças concedidas pela autarquia;

f) Pela prestação de serviço público, em diversos domínios;

g) Pela concessão de licenças resultantes da ocupação ou desocupação de Mercados e Feiras;

h) Pela aferição e conferição de pesos, medidas e aparelhos de medição;

i) pelo estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado;

j) Pela autorização para o emprego de meios de publicidade destinados a propaganda comercial;

k) Pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público;

l) Pelo enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em Cemitérios Municipais;

m) Pelo licenciamento Sanitário das instalações;

n) Pela prestação de outros serviços municipais.

ARTIGO 7.º

(Derrama)

1. As autarquias podem lançar anualmente uma derrama, até o limite máximo de 1 % sobre a colecta do Imposto Industrial, que proporcionalmente corresponde ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam a título principal uma actividade comercial, industrial ou prestação de serviço.

2. Nos casos de actividades estritamente agrícolas, silvícolas e piscatórias, é derrama não pode exceder 0,5% sobre a colecta do imposto industrial dos contribuintes que se preencham os pressupostos de incidência previsto no numero anterior.

3. A deliberação sobre o lançamento derrama deve ser comunicada pelo órgão executivo da autarquia ao órgão das finanças competentes no prazo da entrada

em vigor da lei do Orçamento Geral do Estado de cada Exercício, sob pena de a derrama não ser líquida nem cobrada no ano em causa.

Por autarquia local, o mapa oficial com o resultado das eleições de que conste

- a) Número total de eleitores inscritos;
- b) Número total de eleitores que votaram;
- c) Número dos votos em branco e votos nulos;
- d) Número e percentagem de votos atribuídos a cada lista;
- e) Nomes dos candidatos eleitos Presidentes das Câmaras Municipais;
- f) O número e os nomes dos membros de Assembleia Municipal eleitos por cal lista, por autarquia local.

4. O produto das derramas cobradas será transferido para a autarquia dentro dos 30 dias seguintes ao do apuramento.

ARTIGO 8.º

(Recurso ao Crédito)

1. As autarquias locais podem, mediante autorização tutelar, contrair empréstimos junto de quaisquer instituições financeiras autorizadas por lei a conceder créditos.

2. O endividamento das autarquias orienta-se por princípios de rigor e eficiência prosseguindo os seguintes objectivos:

- a) Prevenção de excessiva concentração temporal de amortização
- b) Não exposição à riscos excessivos.

3. Os empréstimos a contrair pelas autarquias são de médio e longo prazo.

4. Os empréstimos a contrair pelas autarquias locais, não podem ser de montante médio anual exceder 10% das receitas provenientes das participações das autarquias locais nos fundos.

5. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o recurso pela Autarquia ao crédito, devendo essa autorização ser sujeita à ratificação pelo Presidente da República, podendo este delegar a competência, no prazo de 15 dias, findos os quais sem pronunciamento, se presume concedida.

6. A proposta da Câmara Municipal, quando se refira a crédito, é obrigatoriamente acompanhada de informações que incluam, necessariamente:

- a) A demonstração, de forma inequívoca e verificável por entidade externa, da relevância do investimento e a capacidade de reembolso por parte da Autarquia;
- b) Um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento da Autarquia, nomeadamente os encargos com juros e amortização do capital de cada um dos empréstimos não reembolsados e sua incidência anual num horizonte de cinco anos.

7. Os encargos anuais com amortizações e juros de crédito de médio e longos prazos, incluindo os dos empréstimos obrigacionistas, não podem exceder o maior de um dos seguintes limites:

- a) 5% do valor das receitas correntes, incluindo as transferências a que a Autarquia tem direito nos termos da presente Lei;
- b) 25% do valor dos investimentos realizados pelo Município no ano anterior.

8. O empréstimos municipais podem também ser garantidos por aval do Estado quando seja demonstrada cabalmente a viabilidade dos projectos de investimento a que se destinam e a Autarquia requerente demonstre uma situação financeira relativa aos três últimos exercícios, bem como um orçamento previsional para as três anos subsequentes.

9. Para efeitos do disposto no número anterior, a autarquia requerente do aval deve apresentar ao Titular do Poder Executivo um estudo técnico-económico e financeiro do projecto de investimento e da sua situação financeira relativamente ao três últimos exercícios, bem como um orçamento previsional para os três anos subsequentes.

ARTIGO 9.º

(Alienação de bens)

A alienação de bens patrimoniais das autarquias locais faz-se nos termos da Lei dos Contratos Públicos e da Legislação aplicável a alienação do património do Estado, bem como, com as devidas adaptações, o disposto na Lei das Privatizações.

CAPÍTULO III

Repartição dos recursos. Públicos

ARTIGO 10.º

(Consignação de receita do Orçamento Geral do Estado)

70 % do Imposto sobre o Rendimento do Trabalho por conta própria;

70% do Imposto sobre o Rendimento do Trabalho por conta de outrem;

50% do Imposto Industrial;

80% do Imposto sobre as sucessões e doações;

60% do Imposto de consumo, com excepção do Imposto de consumo arrecadado as Importações.

ARTIGO 11.º

(Transferências financeira para as autarquias)

1. São anualmente inscritos no Orçamento Geral do Estado o montante das transferências correspondentes às receitas que dizem respeito ao valor percentual remanescente dos impostos referidos no artigo 10.º da presente lei.

2. É criado o fundo de equilíbrio nacional anualmente dotado no Orçamento Geral do Estado pela transferência de um montante para assegurar a justa repartição dos recursos a correcção de desigualdades entre as autarquias locais.

3. É criado o fundo de equilíbrio municipal com o objectivo de reforçar a coesão municipal e promover a correcção das assimetrias em benefícios das autarquias menos desenvolvidas e cuja fonte de financiamento é determinada por diploma próprio.

CAPÍTULO IV

Elaboração do Orçamento

ARTIGO 12.º

(Elaboração e aprovação)

1. A proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal e submetida à assembleia municipal correspondente a proposta orçamental até 15 de Novembro do ano anterior ao da sua vigência.

2. O orçamento engloba as receitas e despesas, o qual deve reflectir as políticas, os objectivos, as metas e as actividades a serem desenvolvidas de acordo com o plano de actividades.

3. A proposta de orçamento a submeter à aprovação da Assembleia Municipal deve conter a respectiva proposta de deliberação, os mapas orçamentais e ser acompanhadas de anexos informativos.

4. A proposta da deliberação deve conter:

a) As condições de aprovações dos mapas orçamentais e as normas necessárias para orientar a sua execução;

b) A indicação das fontes de financiamento;

c) Todas as outras medidas que se revelem indispensáveis à correcta gestão orçamental da autarquia para o ano económico a que o orçamento se destina.

5. A Assembleia Municipal delibera sobre a proposta do respectivo orçamento até 15 de Dezembro do ano anterior ao da sua vigência.

6. Aprovado o orçamento da autarquia, a Assembleia Municipal não pode tomar iniciativas que envolvam o aumento das despesas ou a diminuição das receitas.

ARTIGO 13.º

(Atrasos na aprovação do orçamento)

1. Ocorrendo atraso na aprovação do orçamento, mantém-se em vigor o orçamento do ano anterior com as alterações que nele tenham sido introduzidas.

2. No mês seguinte a data da aprovação do orçamento serão efectuados acertos de verbas a que por ventura haja lugar

3. A não aprovação do orçamento até 1 de Março do ano fim que o tenha lugar, pode implicar a perda de mandato nos termos da lei.

ARTIGO 14.11

(Revisões e retribuições orçamentais)

2. Em nenhum caso são permitidos:

a) mais que três revisões do mesmo orçamento anual;

b) transferência de verbas de despesas correntes para despesas de Investimento e vice-versa;

c) transferência de verbas de despesas de bens e serviços para despesas de pessoal e vice-versa;

CAPÍTULO V

Execução do Orçamento

Secção I

ARTIGO 15.º

(Execução orçamental)

O órgão executivo da autarquia deve tomar as providências necessárias para que o orçamento

municipal Inicie a execução no Início do ano económico a que se destina, devendo, no exercício do poder de execução orçamental, adoptar as deliberações necessárias que garantam o princípio da utilização racional das dotações orçamentais e o princípio da melhor gestão da tesouraria.

ARTIGO 16.º

(Realização de despesas)

1. A execução orçamental da despesa deve observar, sucessivamente, as etapas de cabimentação, de liquidação e de pagamento, devendo a etapa de cabimentação ser precedida da geração do processo patrimonial, para as categorias de bens móveis, veículos, imóveis do Domínio Privado do Estado, Imóveis do Domínio Público e Activos Intangíveis.

2. Nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimo, salvo, nesta última matéria, as excepções previstas na lei.

3. Excluem-se do regime duodecimal as despesas de investimentos.

4. As dotações orçamentais constituem o limite máximo a utilizar na realização das despesas, tendo em conta as alterações orçamentais que forem efectuadas ao abrigo do artigo 18.º.

5. As despesas a realizar com compensação em receitas legalmente consignadas poderão ser autorizadas até à concorrência das importâncias cobradas.

6. A utilização da rubrica exercícios findos só pode ser feita para" registar despesas que nos anos anteriores tenham sido realizadas com respeito pelos princípios estabelecidos no presente artigo.

7. Não é permitida a realização de despesas em moeda estrangeira, nomeadamente despesas associadas ao início de obras, à celebração de contratos ou à aquisição de bens e serviços, salvo quando tais encargos tenham como base contrato celebrado com entidade não residente cambial, ou que, por circunstâncias que o justifiquem, resultem de autorização do órgão tutelar,

8. Não é permitida a celebração de contratos com entidades não residentes cambiais representadas por residentes cambiais e por estes interpostos, apenas com o fim de contratação em moeda estrangeira.

9. A eventual necessidade da actualização do valor da despesa variável cabimentada deve ser feita por aplicação da Unidade de Correção Fiscal (UCF) que estiver em vigor no período em que se efectuar o pagamento.

10. Sem prejuízo da autonomia local e sempre que se revelar necessário, a Assembleia Nacional aprova regras sobre a execução do orçamento autárquico.

Secção II

ARTIGO 17.º

(Alterações orçamentais)

1. No decurso da sua execução, os órgãos autárquicos podem alterar o respectivo orçamento através da inscrição ou de transferências de verba, nos termos dos números seguintes.

2. São da competência do órgão executivo as seguintes alterações orçamentais:

a) as transferências de dotações inscritas a favor de serviços que, no decorrer do ano económico transitem de um departamento para outro;

b) a inscrição de dotações orçamentais relativas a donativos, internos ou externos, não previstos no orçamento;

c) a inscrição ou reforço de dotações orçamentais por contrapartida em acréscimos de transferências do Estado que, à data da aprovação do orçamento, não estavam definitivamente fixadas;

3. As alterações referidas no n.º 2 devem ser publicitadas e publicadas nos termos da lei, no prazo máximo de sessenta dias a contar da sua aprovação.

4. As alterações referidas nas alíneas do n.º 2 são comunicadas ao órgão deliberativo no prazo de quinze dias, a contar da data da sua aprovação.

5. Quaisquer outras alterações ao orçamento da autarquia não previstas no n.º 2 só podem ser efectuadas através de orçamento rectificativo proposto pelo órgão executivo e aprovado pelo órgão deliberativo.

6. O orçamento rectificativo deve, no. que respeita às modificações introduzidas; conter a estrutura de apresentação dos mapas e anexos informativos privados com o orçamento inicial.

CAPITULO VI

Fiscalização e Responsabilidade Orçamental

ARTIGO 18.º

(Fiscalização Orçamental)

1. O resultado da execução orçamental consta de balancetes trimestrais e da conta de gerência.

2. Se no decorrer do ano financeiro se verificar a substituição total da Câmara Municipal, deverão ser organizadas separadamente contas de gerência relativas ao período decorrido até a sua substituição sem prejuízo anual, e devendo o encerramento das contas reportar-se nesta hipótese, à data em que se processa a substituição.

3. O Presidente da Câmara Municipal deve enviar regularmente à Assembleia Municipal os balancetes trimestrais relativos à execução orçamental elaborados pelos serviços competentes.

4. A conta de gerência autárquica abrange as contas de todos os serviços da autarquia que não tenham natureza, forma e designação de empresa municipal.

5. A conta de gerência, autárquica deve ter uma estrutura idêntica à do orçamento municipal, sendo elaborado pela Câmara Municipal com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira.

6. A conta de gerência autárquica deve ser apresentada também sob forma consolidada.

7. A conta de gerência autárquica compreende:

a) O relatório do Presidente da Câmara Municipal sobre os resultados da execução orçamental;

b) Os mapas referentes à execução orçamental das receitas e despesas;

c) Os mapas relativos à situação de tesouraria;

d) Os mapas relativos à situação patrimonial;

e) A aplicação do produto de empréstimos;

f) A situação da dívida pública municipal;

g) Os mapas de origem e de aplicação de fundos originais das receitas consignadas por lei e o destino dado a eventuais saldos;

h) Os mapas de contabilização dos subsídios e com participações recebidos do Estado e as respectivas aplicações de fundos.

8. A Câmara Municipal deve remeter à Assembleia Municipal, com o relatório e os mapas a que se refere

o artigo anterior, todos os elementos necessários à justificação da conta apresentada.

9. A conta de gerência autárquica é elaborada pelo competente serviço da autarquia sob a responsabilidade do Presidente da Câmara, que a submeterá a Câmara Municipal para aprovação até o dia 1 de Março do ano seguinte a que respeitar.

10. A Câmara Municipal aprovará e apresentará a conta de gerência até final do mês de Março do ano seguinte àquele a se respeitar.

11. A Assembleia Municipal apreciará a conta de gerência na secção ordinária de Abril.

12. A conta de gerência autárquica será submetida, independentemente da sua apreciação pela Assembleia Municipal, a julgamento do Tribunal de Contas até ao final de Junho do ano seguinte àquele a que respeitarem.

13. No caso previsto no n.º 2 deste artigo, a respectiva conta de gerência será enviada ao Tribunal de Contas e ao Presidente da República conjuntamente com a conta de gerência anual.

14. O Tribunal de Contas julgará a conta de gerência autárquica dentro do prazo estipulado na lei e remetê-la, com o seu acórdão, à Assembleia Municipal, bem como uma cópia ao departamento governamental que tutela os municípios. 15. O Presidente da República, enquanto tutelar, das autarquias locais submete conjuntamente com a conta geral do Estado à Assembleia Nacional.

ARTIGO 19.º

(Incumprimento e responsabilização)

Quando as conta não tiverem sido apresentadas nos prazos estipulados ou não forem efectuadas de acordo com as regras e modelos estabelecidos, ou ainda quando tiverem graves irregularidades, o ordenador da despesa e o responsável pela área de administração e finanças ficam sujeitos à responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como às sanções previstas na legislação em vigor.

ARTIGO 20.º

(Fiscalização)

1. A fiscalização administrativa e financeira da execução orçamental compete, além da própria Câmara Municipal, à Assembleia Municipal e órgão de tutela, nos termos de legislação aplicável.

2. A Câmara Municipal deve estabelecer e executar dispositivos permanentes de acompanhamento,

avaliação e fiscalização orçamental e financeira pelo menos trimestralmente³. Para efeitos do disposto no número anterior, poderá a Câmara Municipal recorrer a serviços externos especializados através de contrato.

4. A Assembleia Municipal poderá deliberar o estabelecimento de dispositivos, pontuais e permanentes de fiscalização, que permitam o exercício adequado da sua competência, devendo a Câmara Municipal facultar os meios e informações necessários aos objectivos a atingir, de acordo com o que for definido pela Assembleia Municipal.

5. A Assembleia Municipal e a Câmara Municipal deverão estabelecer dispositivos pontuais ou permanentes de acompanhamento das actividades dos serviços municipais autónomos.

6. A fiscalização jurisdicional da execução orçamental compete ao Tribunal de Contas e é efectuada nos termos de legislação aplicável.

ARTIGO 21.º

(Responsabilidade pela execução orçamental)

1. Os responsáveis, funcionários e agentes administrativos das Autarquias Locais são responsáveis disciplinar, financeira, civil e criminalmente pelos seus actos e omissões de que resulte a violação das normas de execução orçamental e demais legislação aplicável.

2. A realização de despesas não inscritas no orçamento, ou que excedam as dotações orçamentais, bem como, a aplicação destas em fim diverso daquele para o qual foi autorizado é sancionada com o reembolso ao Estado, mediante descontos nos salários mensais dos responsáveis pela despesa, ou aplicação irregular, até ao limite mensal de 1/3 dos seus salários, sem prejuízo da aplicação de outras mediadas.

ARTIGO 22.º

(Tutela inspectiva)

1. A tutela inspectiva do poder executivo sobre as autarquias, em tudo o que se refere à gestão patrimonial e financeira, tem por objecto a verificação do cumprimento da lei no que se refere às seguintes matérias:

- a) Plano de actividades;
- b) Orçamento e sua execução;
- c) Contabilidade;
- d) Criação, liquidação e cobrança de receitas;

- e) Endividamento;
- f) Gestão patrimonial;
- g) Obrigações fiscais.

2. O Poder Executivo exercerá a tutela referida no número anterior através dos serviços competentes e em articulação com os serviços competentes do departamento governamental que tutela as autarquias.

3. A inspecção a que se refere o número precedente será realizada ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que se justificar.

ARTIGO 23.º

(Publicidade)

As Autarquias Locais devem providenciar a publicação dos documentos que se revelem necessários para assegurar a adequada divulgação e transparência dos respectivos orçamentos em Jornal de Maior circulação na respectiva circunscrição geográfica ou em Boletim Oficial que eventualmente disponha.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

ARTIGO 24.º

--(Despesas com pessoal)

Os orçamentos autárquicos devem incluir as despesas com pessoal, incluindo as relativas a contratos de avença, tarefa e aquisição de serviços a pessoas singulares.

ARTIGO 25.º

(Direito transitório)

1. Mantêm-se em vigor até à respectiva substituição os diplomas legais vigentes publicados em execução de anteriores leis das finanças locais, na parte não contrariada pela presente lei.

2. O regime das derramas, previsto no artigo 7.º, fica suspenso até 2025.

3. A realização de investimentos públicos compreende a identificação, selecção, concepção e aprovação de projectos, o respectivo financiamento e execução, assim como a aquisição, contratação, manutenção, gestão e funcionamento dos equipamentos, e pode ser da competência quer da Administração Central, quer das Autarquias Locais, nos termos a definir pela presente lei.

4. Sem prejuízo dos domínios de investimento público cuja realização compete em exclusivo as Autarquias, a Administração Central pode realizar investimentos na área territorial daquelas, em coordenação e mediante acordo prévio celebrado corri as entidades autárquicas, nos seguintes domínios:

a) Educação e Ensino:

O Jardins-de-infância;

O Escolas do ensino básico elementar;

O Outras estruturas de apoio complementar a actividades educativas, nomeadamente, nos domínios da acção-social escolar e ocupação dos tempos livres.

b) Cultura, Tempos Livres e Desportos:

_O Bibliotecas, Museus Municipais e Centros Culturais;

O Protecção do património paisagístico, urbanístico e etno-cultural do município;

O Instalações para a prática recreativa e desportiva de interesse municipal;

c) Saúde e Segurança Social:

O Centros de Saúde.

d) Saneamento Básico:

O Sistemas municipais de abastecimentos de água;

O Sistemas de recolha de lixo e limpeza pública.

5. Os organismos da Administração Central, responsáveis pela execução dos investimentos públicos cuja competência passa, nos termos da lei, para as autarquias, deverão fornecer aos órgãos executivos municipais todos os detalhes técnicos relativos a planos, projectos e estudos que respeitem aos territórios dos municípios, devendo prestar-lhes o correspondente apoio técnico ao longo dos três anos subsequentes a entrada em vigor da presente lei.

6. Os investimentos públicos em curso a data da primeira instalação das Câmaras Municipais serão concluídos pelas entidades que os iniciaram, podendo a execução dos mesmos ser acompanhados pelas Câmaras Municipais se estes se inscreverem no âmbito das suas competências exclusivas de investimentos.

ARTIGO 26.º

(Municípios não incluídos no processo de implantação das autarquias)

Os municípios que não se encontram, na fase experimental, incluídos no processo de implementação das autarquias locais devem beneficiar, com as necessárias adaptações, do regime previsto na presente Lei, incluindo o acesso aos fundos de equilíbrio.

ARTIGO 27.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente diploma são resolvidas pela Assembleia Nacional.

ARTIGO 28.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no exercício económico de 2020.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, Luanda, aos de de 2018

O Presidente da Assembleia Nacional

Fernando da Piedade Dias dos Santos

Publique-se.

O Presidente da República

JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO

REPÚBLICA DE ANGOLA

Lei Orgânica sobre as Eleições Autárquicas

Considerando que a Constituição da República de Angola prevê a institucionalização das autarquias locais, como pessoas colectivas territoriais, cujos órgãos de gestão são eleitos pelas populações da respectiva autarquia local;

Convindo disciplinar o processo de preparação e organização das eleições autárquicas;

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos da alínea d) do artigo 164.º e da alínea b) do número 2 do artigo 166.º, ambos da Constituição, o seguinte:

LEI ORGÂNICA SOBRE AS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS TITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

(Objecto)

1. A presente lei estabelece os princípios e as regras estruturantes relativos às eleições autárquicas.
2. As eleições autárquicas aplica-se subsidiariamente, com as necessárias adaptações, o regime jurídico das eleições gerais.

Artigo 2.º

(Âmbito territorial)

As eleições autárquicas realizam-se no território das autarquias locais, a fim de permitir o exercício do direito de voto dos cidadãos nele residentes, com capacidade eleitoral activa, nos termos da Constituição e da lei.

Artigo 3.º

(Convocação e marcação da data das eleições autárquicas)

1. Compete ao Presidente da República convocar e marcar a data das eleições autárquicas, ouvida a Comissão Nacional Eleitoral e o Conselho da República.
2. As eleições autárquicas são convocadas até noventa dias antes do termo do mandato dos órgãos das autarquias locais e realizam-se até trinta dias antes do fim do mandato.

A convocação e a marcação das eleições são feitas por Decreto Presidencial.

Uma vez assinado o Decreto Presidencial de convocação das eleições, cópias são extraídas e imediatamente enviadas ao Tribunal Constitucional e à Comissão Nacional Eleitoral.

5. As eleições autárquicas realizam-se no mesmo dia 'em todas as autarquias locais, sem prejuízo da votação antecipada.

Artigo 4.º

(Direito e dever de votar)

1. Para as eleições autárquicas, o exercício do direito de voto constitui um dever cívico, pessoal, presencial e inalienável, o qual é exercido no território da respectiva autarquia local.
2. O registo eleitoral dos cidadãos é condição indispensável para o exercício do direito de votar, nos termos da lei.

3. As entidades públicas e privadas em serviço no dia das eleições devem organizar a sua actividade de modo a facilitar a dispensa dos seus funcionários e trabalhadores pelo tempo suficiente para o exercício do seu direito de voto, sem prejuízo da possibilidade de votar antecipadamente, nos termos da lei.

Artigo 5.º

(Aplicação no tempo)

As eleições autárquicas regem-se pela legislação vigente ao tempo da sua convocação.

Artigo 6.º (Contencioso eleitoral)

1. A apreciação da regularidade e da validade das eleições autárquicas compete, em última instância, ao Tribunal Constitucional, nos termos da presente lei.
2. A impugnação contenciosa dos actos é feita junto do Tribunal de Comarca da sede da a província, que a remete, no prazo de 24 horas, ao Tribunal Constitucional.

Artigo 7.º

(Observação eleitoral)

O processo eleitoral pode estar sujeito à verificação de observadores nacionais, nos termos da lei.

TITULO II

CAPACIDADE ELEITORAL

CAPÍTULO I

CAPACIDADE ELEITORAL ACTIVA

Artigo 8.º(Capacidade eleitoral activa)

1. Para as eleições autárquicas, são eleitores os cidadãos angolanos maiores de 18 anos, residentes no território da autarquia local, regularmente registados como eleitores, desde que não abrangidos por qualquer das incapacidades previstas na lei.
2. A verificação da residência efectiva do cidadão eleitor é feita pelos órgãos competentes da Administração Pública, nos termos da lei.
3. Para efeitos do exercício do direito de voto, ninguém pode estar inscrito como eleitor do território de mais de uma autarquia local.

Artigo 9.º

(Incapacidade eleitoral activa)

Não gozam de capacidade eleitoral activa:

- a) os interditos por sentença transitada em julgado;
- b) os notoriamente reconhecidos como dementes ainda que não estejam interditos por sentença, quando internados em estabelecimento hospitalar ou como tais declarados por atestado médico;
- c) os definitivamente condenados em pena de prisão, enquanto não hajam cumprido a respectiva pena, excepto os libertados condicionalmente, nos termos da lei;
- d) Os cidadãos estrangeiros residentes em território angolano.

CAPÍTULO II

CAPACIDADE ELEITORAL PASSIVA

Artigo 10.º

(Regime geral)

Gozam de capacidade eleitoral passiva os cidadãos que sejam titulares de capacidade eleitoral activa, excepto quando a lei estabeleça alguma inelegibilidade ou outro impedimento ao seu exercício,

Artigo 11.º

(Capacidade eleitoral passiva para o cargo de Presidente da Câmara Municipal)

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, têm capacidade eleitoral passiva para o cargo de Presidente da Câmara Municipal todos os cidadãos angolanos, maiores de 18 anos, independentemente de residirem ou não no território da respectiva autarquia local.

2. Uma vez eleito, o Presidente da Câmara Municipal deve, obrigatoriamente, residir no território da respectiva autarquia local.

Artigo 12.º

(Capacidade eleitoral passiva para o cargo de membro da Assembleia Municipal)

Têm capacidade eleitoral passiva para o cargo de membro da Assembleia Municipal os cidadãos angolanos referidos no artigo 10.º, desde que residam no território da respectiva autarquia local.

Artigo 13.º

(Inelegibilidade para os órgãos das autarquias locais)

1. São inelegíveis a membros dos órgãos das autarquias locais:

- a) Os Magistrados Judiciais e do Ministério Público, no exercício de funções;
- b) Os Juizes do Tribunal Constitucional e do Tribunal de Contas, no activo;
- c) O Provedor de Justiça e o Provedor de Justiça Adjunto;
- d) Os militares e os membros das forças militarizadas no activo;
- e) Os membros e os funcionários da Comissão Nacional Eleitoral e dos seus órgãos locais;
- f) Os legalmente incapazes;
- g) Os que tenham sido condenados com pena de prisão superior a dois anos.

2. Os cidadãos que tenham adquirido a nacionalidade angolana apenas são elegíveis decorridos sete anos desde a data da aquisição.

3. São inelegíveis para o cargo de Presidente da Câmara Municipal os antigos Presidentes de Câmara Municipal, independentemente do autarquia local, que tenham sido destituídos ou que tenham renunciado ou abandonado as funções.

TÍTULO III

SISTEMAS ELEITORAIS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14.º

(Princípios gerais)

Os membros dos órgãos electivos das autarquias locais são eleitos por sufrágio universal, igual, directo, secreto e periódico, pelos cidadãos angolanos residentes no território da respectiva autarquia local.

Artigo 15.º

(Princípio da unicidade do voto)

Para efeito das eleições autárquicas, cada cidadão eleitor dispõe de um único voto, devendo estar inscrito para votar apenas no território da autarquia local da sua residência.

Artigo 16.º

(Boletim de voto)

1. O boletim de voto é impresso a cores, em papel liso e não transparente, com as dimensões apropriadas para que nele caibam todas as candidaturas admitidas à votação e cujo espaçamento e apresentação gráfica não induzam os eleitores em erro na identificação e sinalização exactas da candidatura por si escolhida.

O boletim de voto identifica com clareza a respectiva autarquia local.

Em cada boletim de voto são impressos o número de ordem, a designação estatutária do partido político, coligação de partidos políticos ou do grupo de cidadãos eleitores concorrente, o nome do candidato a Presidente da Câmara Municipal e a respectiva fotografia tipo passe, a sigla e os símbolos da candidatura, dispostas verticalmente, umas abaixo das outras, pela ordem do sorteio efectuado pela Comissão Nacional Eleitoral, nos termos da presente lei, após a aprovação das candidaturas pelo Tribunal Constitucional.

4. A sorteio das candidaturas para o posicionamento no boletim de voto e o envolvimento dos órgãos locais da Comissão Nacional Eleitoral são regulados por instrumento próprio aprovado pelo Plenário da Comissão Nacional Eleitoral.

5. Na linha correspondente a cada candidatura figura um quadro em branco que o eleitor preenche para assinalar a sua escolha.

6. Cabe à Comissão Nacional Eleitoral aprovar o modelo de boletim de voto, bem como a sequência dos aspectos que dele devem constar.

Artigo 17.º

(Dia da eleição)

1. As eleições autárquicas realizam-se no mesmo dia em todas as autarquias locais, sem prejuízo da votação antecipada, nos termos da presente lei e das regras definidas pela Comissão Nacional Eleitoral.

2. Deve ser decretada tolerância de ponto para o dia da votação quando este for um dia normal de trabalho.

CAPÍTULO II

SISTEMA ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO I

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 18.º

(Círculo eleitoral municipal)

Para efeitos da eleição dos órgãos de cada autarquia local, o território da respectiva autarquia local constitui um círculo eleitoral único.

Artigo 19.º

(Modo de eleição)

o Presidente da Câmara Municipal é eleito por sufrágio universal, igual, directo, secreto e periódico exercido pelos cidadãos eleitores residentes no território da respectiva autarquia local, nos termos da Constituição e da lei.

Artigo 20.º

(Sistema maioritário)

1. É eleito Presidente da Câmara Municipal o cabeça de listado partido político, coligação de partidos políticos ou grupo de cidadãos eleitores mais votado no quadro das eleições autárquicas.

2. O cabeça de lista é identificado, junto dos eleitores, no boletim de voto.

SECÇÃO 11

DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM CASO DE VACATURA

Artigo 21.º

(Vacatura)

1. Há vacatura do cargo de Presidente da Câmara Municipal nas seguintes situações:

- a) Renúncia ao mandato;
- b) Morte;
- c) Destituição;
- d) Incapacidade física ou mental permanente, devidamente comprovada;
- e) Abandono de funções.

2. A vacatura é verificada e declarada pelo Tribunal Constitucional, nos termos da Constituição e da lei.

Artigo 22.º

(Substituição do Presidente da Câmara Municipal)

1. Em caso de impedimento temporário, o Presidente da Câmara Municipal é substituído por um Secretário da Câmara Municipal por si designado.

2. Em caso de vacatura do cargo de Presidente da Câmara Municipal, as funções são assumidas pelo segundo da lista do partido político, coligação de partidos ou grupo de cidadãos mais votado, o qual cumpre o mandato até ao fim, com plenitude de poderes.

Artigo 23.º

(Comissão Administrativa)

1. A dissolução da Assembleia Municipal dá lugar à destituição do Presidente da Câmara Municipal e à designação de uma Comissão Administrativa que assume a gestão da autarquia até ao fim do mandato.

2. Sem prejuízo do previsto no número 2 do artigo 22.º, há lugar à nomeação de uma Comissão Administrativa para gerir a autarquia local, sempre que o segundo da lista mais votada tenha praticado, auxiliado o Presidente da Câmara Municipal destituído a praticar os actos que deram lugar à destituição ou votado a favor da aprovação do mesmo acta.

3. A Comissão Administrativa é composta por até 5 membros, os quais são nomeados pelo órgão tutelar.

4. A Comissão Administrativa exerce as suas funções até ao fim do mandato com plenitude de poderes.

CAPITULO III

SISTEMA ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Artigo 24.º

(Círculo eleitoral municipal)

Para efeitos da eleição dos membros da Assembleia Municipal, o território da respectiva autarquia local constitui um círculo eleitoral único.

Artigo 25.º

(Composição da Assembleia Municipal)

1. A composição da Assembleia Municipal é definida de acordo com o número de eleitores inscritos em cada autarquia local, de acordo com o previsto no número 2 do presente artigo.

2. As Assembleias Municipais têm a seguinte composição:

a) 55 membros, para as autarquias locais com 500.000 eleitores ou mais;

b) 45 membros, para as autarquias locais com 100.000 a 499.999 eleitores;

c) 35 membros, para as autarquias locais com 50.000 a 99.999 eleitores;

d) 25 membros, para as autarquias locais com menos de 50.000 eleitores.

Artigo 26.º

(Modo de eleição)

1. A eleição dos membros da Assembleia Municipal é feita por listas plurinominais de partidos políticos, coligação de partidos políticos ou grupos de cidadãos eleitores.

2. As listas são apresentadas aos eleitores durante a campanha eleitoral para que estes tomem conhecimento dos nomes dos candidatos.

Artigo 27.º

(Distribuição dos mandatos dentro das listas)

1. Os mandatos dos membros da Assembleia Municipal são conferidos segundo a ordem de precedência constante da respectiva lista.

2. A existência de incompatibilidade entre a função desempenhada pelo candidato e o exercício do cargo de membro da Assembleia Municipal não impede a atribuição do mandato.

3. Em caso de morte, doença ou outra causa que determine impossibilidade física para o exercício do mandato, este é conferido ao candidato imediatamente a seguir de acordo com a ordem de precedência mencionada no número 1.

Artigo 28.º

(Sistema de representação proporcional)

1. Os membros das Assembleias Municipais são eleitos segundo o sistema de representação proporcional, obedecendo-se, para a conversão dos votos em mandatos, ao método de Hondt, de acordo com os critérios seguintes:

a) Apura-se em separado o número de votos validamente expressos e recebidos por cada lista no respectivo círculo eleitoral;

b) O número de votos apurados por cada lista é dividido, sucessivamente, por um, dois, três, quatro,

cinco, em diante, sendo os quocientes alinhados pela ordem decrescente da sua grandeza numa série de tantos quantos os mandatos em causa na respectiva Assembleia Municipal;

c) Os mandatos pertencem às listas a que correspondem os termos da série estabelecida pela regra anterior, recebendo cada uma das listas tantos mandatos quantos os seus termos na série;

d) No caso de restar um só mandato para distribuir e de os termos seguintes serem iguais aos das listas diferentes, o mandato cabe à lista que tiver o maior número de votos não transformados em assentos, desde que a respectiva lista tenha eleito pelo menos um mandato.

2. Para a distribuição dos mandatos restantes concorrem apenas os partidos políticos, coligações de partidos políticos ou grupos de cidadãos eleitores que tenham conseguido eleger pelo menos um membro para a Assembleia Municipal.

TITULO IV

CANDIDATURAS

CAPÍTULO I

ESTATUTO DOS CANDIDATOS, APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E GRUPOS DE CIDADÃOS ELEITORES

SECÇÃO I

,ESTATUTO DOS CANDIDATOS

Artigo 29.º

(Direito de dispensa de funções)

1. Os candidatos a Presidente da Câmara Municipal e a membro da Assembleia Municipal têm o direito à dispensa do exercício das respectivas funções, sejam públicas ou privadas, nos 30 dias anteriores à data do escrutínio.

2. Para todos os efeitos, incluindo o direito à remuneração, o período referido no número anterior conta como tempo de efectivo serviço.

Artigo 30.0 (Suspensão do exercício da função e passagem à reserva)

1. Os Magistrados Judiciais e os Magistrados do Ministério Público que pretendam candidatar-se aos órgãos das autarquias locais devem solicitar suspensão do exercício das funções.

2. A suspensão referida no número anterior tem efeitos a partir da data da apresentação da candidatura.

3. O período de suspensão conta, para todos os efeitos, como tempo de serviço efectivo.

4. Os militares e membros das forças militarizadas em serviço activo que pretendam candidatar-se aos órgãos das autarquias locais devem apresentar prova documental da sua passagem à reserva ou à reforma.

5. Os órgãos de que dependem os militares e membros das forças militarizadas referidos no número anterior devem conceder a respectiva autorização, sempre que para tal sejam solicitados, no período mais curto de tempo.

Artigo 31.º

(Imunidades)

1. Nenhum candidato pode ser preso, sujeito à prisão preventiva ou perseguido criminal ou disciplinarmente, a não ser em caso de flagrante delito por crime doloso, a que caiba pena de prisão superior a dois anos.

2. Fora de flagrante delito, nenhum candidato pode ser preso, sujeito a prisão preventiva ou perseguido criminal ou disciplinarmente, salvo por crime punível com pena de prisão superior a oito anos.

3. Movido procedimento criminal contra algum candidato que não esteja em regime de prisão preventiva e indiciado por despacho de pronúncia ou equivalente, o processo só pode prosseguir os seus termos após a publicação dos resultados eleitorais definitivos.

SECÇÃO II

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

SUBSECÇÃO I LEGITIMIDADE E PRINCÍPIOS

Artigo 32.º

(Legitimidade)

1. As candidaturas aos cargos de Presidente da Câmara Municipal e de membro da Assembleia Municipal são apresentadas por partidos políticos, por coligações de partidos políticos ou por grupos de cidadãos eleitores.

2. As candidaturas das formações partidárias referidas no número anterior podem incluir cidadãos não filiados no partido político ou coligação de partidos políticos proponentes e as candidaturas dos grupos

de cidadãos eleitores podem incluir cidadãos filiados em partidos políticos.

Artigo 33.º

(Princípio da unicidade de candidatura)

1. Em cada autarquia local, cada partido político, coligação de partidos políticos ou grupo de cidadãos eleitores pode apresentar uma única candidatura.
2. Ninguém pode ser candidato a nenhum dos órgãos electivos das autarquias locais por mais de uma lista, nem em mais de uma autarquia local, sob pena de inelegibilidade.

Artigo 34.º

(Denominação, sigla e símbolo de candidatura)

1. A denominação das candidaturas propostas por partidos políticos, isoladamente ou em coligação, corresponde, consoante os casos, à denominação do partido político respectivo ou à denominação da coligação, nos termos da lei e de acordo com o respectivo estatuto.
2. A sigla e o símbolo das candidaturas correspondem, consoante os casos, à sigla e à bandeira do partido político respectivo ou à sigla e à bandeira da coligação de partidos políticos, de acordo com o respectivo estatuto.
3. Os grupos de cidadãos eleitores concorrentes adoptam denominação, sigla e símbolo, que obedecem ao disposto na lei.
4. A denominação, sigla, símbolos e demais elementos de identificação dos grupos de cidadãos eleitores devem distinguir-se dos elementos de identificação dos partidos políticos, coligações de partidos políticos já existentes e de outros grupos de cidadãos anteriormente constituídos.

Artigo 35.º

(Candidaturas apresentadas por partidos políticos)

1. Só podem propor candidaturas os partidos políticos legalmente constituídos e registados antes do início do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.
2. As candidaturas podem integrar cidadãos não inscritos nos respectivos partidos políticos.

Artigo 36.º

(Coligação de partidos políticos para fins eleitorais)

1. As coligações de partidos políticos para fins eleitorais não constituem individualidade distinta dos partidos que as integram, deixando de existir no final de cada legislatura, sem prejuízo da sua renovação, nos termos da lei.

2. As coligações de partidos políticos para fins eleitorais constituem-se e regem-se pela legislação vigente sobre partidos políticos e as disposições da presente lei.

3. Os partidos políticos que realizem convénios de coligações para fins eleitorais devem, até à apresentação efectiva de candidaturas e em documento assinado conjuntamente pelos órgãos competentes dos respectivos partidos políticos, comunicar o facto ao Tribunal Constitucional que verifica os requisitos legais.

4. Da decisão judicial prevista no número anterior cabe recurso para o Plenário do Tribunal Constitucional.

5. A comunicação prevista no número 3 deve conter:

- a) a definição precisa do âmbito da coligação;
- b) a denominação, sigla e bandeira da coligação;
- c) a designação dos titulares dos órgãos de direcção ou de coordenação da coligação;
- d) o documento comprovativo da aprovação do convénio da coligação.

Artigo 37.º

(Apreciação da denominação, sigla e símbolos)

A apreciação da denominação, sigla e símbolos das coligações dos partidos políticos é feita pelo Tribunal Constitucional, nos termos previstos na Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais e demais legislação em vigor.

SUBSECÇÃO 11

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 38.º

(Prazo de apresentação de candidaturas)

1. A candidatura a Presidente da Câmara Municipal é apresentada até ao 20.º dia após a convocação das eleições autárquicas.

2. As candidaturas são apresentadas junto do Tribunal de Comarca da sede da respectiva Província,

que as remete, no prazo de 24 horas, para o Tribunal Constitucional, para efeito de admissão ou rejeição.

3. As candidaturas são apresentadas pelas entidades competentes do partido político, da coligação de partidos políticos ou dos grupos de cidadãos eleitores, nos termos dos respectivos estatutos ou por delegados expressamente mandatados para o efeito.

Artigo 39.º (Apresentação das candidaturas)

1. As candidaturas a Presidente da Câmara Municipal são apresentadas no quadro da apresentação das listas dos candidatos a membros da Assembleia Municipal.

2. A apresentação da candidatura a Presidente da Câmara Municipal é efectuada mediante:

a) Colocação do candidato a Presidente da Câmara Municipal no primeiro lugar da lista de candidatos a membro da Assembleia Municipal;

b) Requerimento de apresentação de candidatura elaborado pelo partido político, coligação de partidos políticos ou grupos de cidadãos eleitores proponentes.

3. Do requerimento de apresentação de candidaturas deve constar o seguinte:

a) nome completo do candidato, idade, filiação, naturalidade, profissão, residência, número e data de emissão do bilhete de identidade e o número do cartão de eleitor;

b) certificado de registo criminal do candidato;

c) cópia do bilhete de identidade.

4. Anexo ao requerimento referido no número anterior, devem constar a declaração do candidato, com assinatura reconhecida por notário, onde o mesmo faça expressamente constar que:

a) aceita a candidatura apresentada pela entidade proponente;

b) concorda com o mandatário da lista;

c) não se encontra abrangido por qualquer inelegibilidade;

d) aceita vincular-se ao Código de Conduta Eleitoral.

SUBSECÇÃO 111

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA A MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Artigo 40.º

(Prazo)

1. As candidaturas a membro da Assembleia Municipal são apresentadas até ao 20.º dia após a convocação das eleições gerais.

2. As candidaturas são apresentadas junto do Tribunal de Comarca da sede respectiva Província, que as remete, no prazo de 24 horas, para o Tribunal Constitucional, para efeito de admissão ou rejeição.

3. As candidaturas são apresentadas pelas entidades competentes do partido político, da coligação de partidos políticos ou dos grupos de cidadãos eleitores, nos termos dos respectivos estatutos ou por delegados expressamente mandatados para o efeito.

Artigo 41.º

(Requerimento de apresentação de candidatura)

Para a apresentação das candidaturas, os partidos políticos ou coligação de partidos políticos devem submeter ao Tribunal Constitucional, através do Tribunal de Comarca da sede da respectiva Província, um pedido em forma de requerimento, acompanhado das listas de candidatos.

Artigo 42.º

(Lista de candidatos e declaração de candidatos)

1. As listas de candidatos devem conter o nome completo e o número do cartão de eleitor de cada candidato e serem acompanhadas dos seguintes documentos:

a) fotocópia do bilhete de identidade de cada candidato;

b) certificado do registo criminal de cada candidato;

c) declaração de candidatura individual ou colectiva, assinada por cada candidato e reconhecida por notário;

d) documento comprovativo do registo eleitoral do mandatário de cada lista.

2. Na declaração a que se refere a alínea c do número anterior, os candidatos devem fazer constar expressamente que:

a) não estão abrangidos por qualquer inelegibilidade;

b) não figuram em mais nenhuma lista de candidato;

c) aceitam a candidatura apresentada pelo proponente;

- d) concordam com o mandatário da lista;
- e) aceitam vincular-se ao Código de Conduta Eleitoral.

SECÇÃO 111

GRUPOS DE CIDADÃOS ELEITORES

Artigo 43.º

(Liberdade de constituição)

A constituição de grupos de cidadãos eleitores é livre e não depende de qualquer autorização, sem prejuízo da observância dos requisitos e procedimentos dispostos na presente lei.

Artigo 44.º

(Carácter municipal e limites)

1. Os grupos de cidadãos eleitores têm carácter municipal e actuam nos termos da Constituição e da lei.

2. É proibida a constituição de grupos de cidadãos eleitores que:

a) Tenham carácter supra-municipal, excepto em caso de autarquia local supra-municipal;

b) Fomentem o tribalismo, o racismo, o regionalismo ou outras formas de discriminação dos cidadãos e de prejuízo da unidade nacional ou da integridade territorial;

c) Visem, por meios institucionais, subverter o regime democrático e multipartidário;

d) Empreguem ou se proponham empregar a violência na prossecução dos seus fins, nomeadamente, a luta armada como meio de conquistar o poder político, o treinamento militar, dentro ou fora do território nacional;

e) Adoptem uniforme de tipo militar ou paramilitar, para os seus membros;

f) Possuam estruturas paralelas clandestinas;

g) Se subordinem à orientação de governos, de entidades ou de partidos políticos;

h) Recebam, directa ou indirectamente, financiamentos proibidos nos termos da lei.

Artigo 45.º

(Capacidade jurídica e equiparação)

1. Os grupos de cidadãos eleitores adquirem capacidade jurídica após a sua inscrição junto do Tribunal Constitucional, que aprecia a verificação dos requisitos legais de constituição.

2. A inscrição referida no número anterior é requerida pelo grupo de cidadãos eleitores junto do Tribunal de Comarca da sede da respectiva província, devendo ser subscrita por pelo menos 50 cidadãos eleitores residentes no território da respectiva autarquia local e dele constam como anexo o Estatuto respectivo.

3. O Tribunal Constitucional recusa a inscrição dos grupos de cidadãos eleitores que não observem o disposto na presente lei.

4. A capacidade jurídica dos grupos de cidadãos eleitores abrange todos os direitos e obrigações necessários ou convenientes à prossecução dos seus fins, incluindo a apresentação de candidatura.

5. Para efeitos de participação nas eleições autárquicas, os grupos de cidadãos eleitores gozam dos mesmos direitos e deveres que os partidos políticos.

6. Para efeitos de apresentação de candidatura às eleições autárquicas, não é permitida a coligação entre os grupos de cidadãos e os partidos políticos ou coligação de partidos políticos.

Artigo 46.º

(Sede)

1. Os grupos de cidadãos eleitores têm a sua sede no território da respectiva autarquia local.

2. É proibida a constituição de delegações ou representação em território de autarquia local diferente daquele em que o grupo de cidadãos eleitores foi constituído.

Artigo 47.º

(Constituição dos grupos de cidadãos eleitores)

1. O grupo de cidadãos eleitores é constituído por um mínimo de 50 cidadãos eleitores residentes no território da respectiva autarquia local.

2. Considera-se constituído o grupo de cidadãos eleitores com a aprovação do seu estatuto e o seu reconhecimento notarial.

3. Os partidos políticos e demais pessoas colectivas não podem fazer parte dos grupos de cidadãos eleitores as pessoas colectivas.

4. O estatuto do grupo de cidadãos eleitores deve obrigatoriamente definir:

- a) A denominação, a sigla, a bandeira e demais símbolos de identificação;
- b) A autarquia local sobre que incide a sua actividade;
- c) Os órgãos de gestão e forma de provimento;
- d) o modo e os critérios de extinção.

CAPÍTULO II

VERIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Artigo 48.º

(Mandatários das candidaturas)

1. As candidaturas devem designar, de entre os eleitores inscritos, um mandatário para os representar em todas as operações do processo eleitoral, cuja representação seja permitida, nos termos da lei.
2. Deve ser sempre indicado, no processo de candidatura, o endereço físico e electrónico do mandatário para efeitos de notificação.
3. O mandatário da candidatura representa também os candidatos a Presidente da Câmara Municipal da respectiva candidatura.
4. As notificações às candidaturas são feitas por intermédio do respectivo mandatário.

Artigo 49.º

(Publicação inicial)

1. Findo o prazo para a apresentação das candidaturas e antes da sua apreciação pelo Plenário do Tribunal Constitucional, o Presidente do Tribunal Constitucional manda afixar, no prazo de 48 horas, à porta do Tribunal Constitucional cópias das listas de candidatos ou relação de candidatos com identificação dos mesmos e dos mandatários.
2. Na mesma altura, são afixadas à porta dos Tribunais de Comarca da sede da respectiva província, por ordem do Presidente do Tribunal Constitucional, cópias das listas de candidatos aos órgãos das autarquias locais da respectiva província.

Artigo 50.º

(Impugnação pelos mandatários)

Os mandatários das candidaturas podem, no prazo de 48 horas após, a publicação inicial referida no artigo

anterior, impugnar a regularidade do processo ou a elegibilidade de qualquer outro candidato.

Artigo 51.º

(Verificação das candidaturas)

A verificação da regularidade do processo e da autenticidade dos documentos juntos, bem como das inelegibilidades dos candidatos, compete ao Plenário do Tribunal Constitucional.

Artigo 52.º

(Suprimento de deficiência)

1. Verificando-se a existência de irregularidades processuais ou de candidatos inelegíveis, o Tribunal Constitucional notifica o partido político, a coligações de partidos políticos ou o grupo de cidadãos eleitores, no mínimo com três dias de antecedência, para que sejam supridas as irregularidades ou substituídos os candidatos inelegíveis, até ao 10.º dia subsequente ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.
2. No caso de inelegibilidade do cabeça de lista, o Tribunal Constitucional notifica o mandatário da candidatura, no mínimo com três dias de antecedência, para que seja substituído o candidato a Presidente da Câmara Municipal, até ao 10.º dia subsequente ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

3. Findos os prazos previstos nos números anteriores e conforme os casos, o Presidente do Tribunal Constitucional, nos dois dias imediatos, manda proceder às rectificações ou aditamentos decididos na sequência do requerido pelos mandatários.

4. O não-suprimento das irregularidades previstas no número 2 do presente artigo determina a recusa da candidatura do partido político, coligação de partidos políticos ou grupo de cidadãos eleitores às eleições autárquicas.

Artigo 53.º

(Publicação da decisão)

A decisão a que se refere o artigo anterior é imediatamente publicada por edital e afixada à porta do Tribunal Constitucional e dos Tribunais de Comarca da sede da respectiva província, do que se lavra acta no processo respectivo.

Artigo 54.º

(Reclamações)

1. Das decisões do Plenário do Tribunal Constitucional relativas à apresentação de candidaturas podem as candidaturas ou os seus mandatários reclamar para esse órgão no prazo de 48 horas após a publicação referida no artigo anterior.

2. Tratando-se de reclamação apresentada contra a admissão de qualquer candidatura, o Presidente do Tribunal Constitucional manda notificar imediatamente o mandatário da lista contestada, para, querendo, responder no prazo de 24 horas.

3. Tratando-se de reclamação apresentada contra a rejeição de qualquer candidatura, o Presidente do Tribunal Constitucional manda notificar imediatamente os mandatários das restantes listas, ainda que não admitidas, para, querendo responderem, no prazo de 24 horas.

4. Sobre as reclamações, o Plenário do Tribunal Constitucional deve decidir no prazo de 48 horas a contar do termo do prazo previsto nos números anteriores.

5. Da decisão do Plenário do Tribunal Constitucional, referida no número 4 anterior, não cabe recurso.

Artigo 55.º

(Divulgação das candidaturas)

1. Não ocorrendo nenhuma das situações de impugnação ou de rejeição de candidaturas, de reclamações ou uma vez decididas as que tenham sido apresentadas, o Presidente do Tribunal Constitucional envia de imediato à Comissão Nacional Eleitoral a lista das candidaturas admitidas e dos respectivos candidatos.

2. Um exemplar da lista a que se refere o número anterior deve ser afixado à porta do Tribunal Constitucional e, em relação à cada Província, à porta do respectivo Tribunal de Comarca da sede da província e outro enviado aos mandatários das candidaturas.

Artigo 56.º

(Listas de candidatos e representação do género)

1. As listas de candidatos propostos para cada uma das autarquias locais devem conter os nomes completos de cada candidato, podendo adicionar-se o nome por que é mais conhecido.

2. O cabeça de lista de cada candidatura é o seu candidato a Presidente da Câmara Municipal.

3. As candidaturas devem assegurar nas suas listas uma razoável representatividade do género.

4. Ninguém pode ser candidato por mais de uma lista, nem em mais de uma autarquia local.

Artigo 57.º

(Subscrição das candidaturas)

1. As candidaturas dos partidos políticos, as coligações de partidos políticos e os grupos de cidadãos eleitores são apresentadas individualmente para cada autarquia local e devem obrigatoriamente ser subscritas por 500 a 550 cidadãos eleitores residentes no território da respectiva autarquia local.

2. Um eleitor não pode subscrever mais de uma candidatura, prevalecendo, em caso de duplicidade de subscrição pelo mesmo eleitor, a primeiramente entregue.

3. O número máximo de candidatos efectivos apresentados deve ser igual ao número total de mandatos correspondente à composição da respectiva Assembleia Municipal.

4. As listas de candidatos podem igualmente apresentar até 5 nomes de candidatos suplentes em cada autarquia local.

Artigo 58.º

(Sorteio das listas)

1. Nas 48 horas posteriores à publicação das listas definitivas, a Comissão Nacional Eleitoral procede, na presença dos mandatários que compareçam, ao sorteio das listas apresentadas, para efeito de definição da ordem nos boletins de voto.

2. O sorteio é realizado pela Comissão Municipal Eleitoral responsável pela organização do processo eleitoral no território da respectiva autarquia local, na presença dos mandatários das candidaturas.

3. Da sessão de sorteio é lavrada uma acta, que é distribuída aos mandatários das candidaturas, publicada, pela Comissão Nacional Eleitoral, na I Série do Diário da República e fornecida aos órgãos de comunicação social.

CAPITULO III

DESISTENCIA, INCAPACIDADE E SUBSTITUIÇÕES DAS CANDIDATURAS

SECÇÃO I

LEGITIMIDADE E TRAMITAÇÃO

Artigo 59.º

(Direito de desistência)

1. As candidaturas e os candidatos aos órgãos das autarquias locais têm direito de desistir.

2. A desistência de qualquer candidatura ou candidato é admitida até 5 dias antes do dia das eleições autárquicas.

3. Em caso de desistência do candidato a Presidente da Câmara Municipal, pode o respectivo partido político, coligação de partidos políticos ou grupo de cidadãos eleitores recolocá-lo noutra lista da respectiva lista.

4. A desistência de qualquer candidato a membro da Assembleia Municipal é admitida até 3 dias antes do dia das eleições autárquicas.

Artigo 60.º

(Processo de desistência e substituição)

1. As desistências de candidato a Presidente da Câmara Municipal são comunicadas ao Tribunal Constitucional através do Tribunal de Comarca da sede da respectiva província e à Comissão Nacional Eleitoral através do Comissão Municipal Eleitoral respectiva. pelo próprio candidato mediante apresentação de uma declaração escrita. com assinatura do candidato notarialmente reconhecida.

2. A desistência de qualquer candidatura é comunicada pelo respectivo mandatário ao Tribunal Constitucional através do Tribunal de Comarca da sede da respectiva província, e à Comissão Nacional Eleitoral através do Comissão Municipal Eleitoral respectiva.

3. Em caso de desistência do candidato a Presidente da Câmara Municipal o Tribunal Constitucional notifica o partido político. a coligação de partidos políticos ou o grupo de cidadãos eleitores proponentes para. no prazo de 48 hora apresentar novo candidato.

4. O Tribunal Constitucional tem 24 horas para apreciar e decidir sobre a aceitação da candidatura do substituto.

5. A não-apresentação de novo candidato a Presidente da Câmara Municipal ou, a sua recusa pelo Tribunal Constitucional implica a não-aceitação da candidatura do partido político, coligação de partidos políticos ou grupo de cidadãos eleitores às respectivas eleições autárquicas.

6. Nos casos de substituição de candidatos referidos nos números anteriores, podem ser utilizados os

mesmos boletins de voto, cabendo aos proponentes e à Comissão Nacional Eleitoral e seus órgãos, realizar o trabalho de esclarecimento necessário junto dos eleitores.

Artigo 61.º

(Publicação)

Todos os actos de desistência de candidatos devem ser publicados pelo Tribunal Constitucional na I Série do Diário da República até 24 horas após ter tomado conhecimento oficial da situação e afixar editais à porta do Tribunal Constitucional.

SECÇÃO II

INCAPACIDADE E MORTE DE CANDIDATO A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 62.º

(Morte ou incapacidade)

Em caso de morte de qualquer candidato ou da ocorrência de qualquer facto que determine a incapacidade do candidato a Presidente da Câmara Municipal para continuar a concorrer, o facto deve ser comunicado ao Tribunal Constitucional e à Comissão Nacional Eleitoral no prazo de 24 horas, com a indicação da intenção de substituição, sem prejuízo da continuidade da campanha eleitoral.

Artigo 63.º

(Substituição de candidato)

1. Em caso de morte ou incapacidade de qualquer candidato, o Tribunal Constitucional notifica o partido político, a coligação de partidos políticos ou o grupo de cidadãos eleitores proponente para, no prazo de três dias, apresentar novo candidato.

2. O Tribunal Constitucional tem 48 horas para apreciar e decidir sobre a aceitação da candidatura do substituto.

3. A não apresentação de novo candidato a Presidente da Câmara Municipal ou a sua recusa pelo Tribunal Constitucional implica a não aceitação da candidatura às respectivas eleições autárquicas.

4. Nos casos de substituição de candidatos referidos nos números anteriores, podem ser utilizados os mesmos boletins de voto, cabendo aos proponentes e à Comissão Nacional Eleitoral e seus órgãos, realizar o trabalho de esclarecimento necessário junto dos eleitores.

SECÇÃO III

SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATOS A MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Artigo 64.º

(Substituição de candidatos)

Há substituição de candidato a membro da Assembleia Municipal em caso de:

- a) morte ou doença de que resulte incapacidade física ou psíquica do candidato;
- b) desistência do candidato.

Artigo 65.º

(Nova publicação da lista)

Sempre que haja substituição de candidatos ou anulação da rejeição de qualquer lista, procede-se à nova publicação da lista.

Artigo 66.º

(Contagem dos prazos)

A contagem dos prazos previstos no presente Título não se suspende nos fins de semana nem nos feriados, devendo os órgãos competentes adoptar as medidas necessárias para o cumprimento dos prazos.

TÍTULO V

CAMPANHA ELEITORAL

CAPÍTULO I ÂMBITO E PRINCÍPIOS

Artigo 67.º

(Definição e objectivos)

A campanha eleitoral consiste na actividade de justificação e de promoção das candidaturas, sob diversos meios, no respeito pelas regras do Estado Democrático de Direito, com vista à captação de votos através da explicitação dos princípios ideológicos, programas políticos, sociais e económicos, plataformas de governação por parte dos candidatos, dos titulares dos órgãos que os propõem, seus agentes ou quaisquer outras pessoas.

Artigo 68.º

(Abertura e termo da campanha)

A campanha eleitoral é aberta 30 dias antes do dia que antecede ao dia do escrutínio e termina às 00:00 horas do dia anterior ao marcado para as eleições autárquicas.

Artigo 69.º

(Promoção e âmbito da campanha)

1. A campanha eleitoral é levada a cabo pelos partidos políticos, coligações de partidos e pelos grupos de cidadãos eleitores, bem como candidatos e seus proponentes, sem prejuízo da participação dos cidadãos.

2. Cada candidatura desenvolve a sua campanha eleitoral apenas no território da autarquia local em que concorre, em igualdade de circunstâncias e condições para todas as candidaturas.

Artigo 70.º

(Princípio da igualdade de tratamento)

As entidades públicas e as pessoas colectivas privadas devem prestar aos candidatos igual tratamento, por forma a que estes efectuem livremente e nas melhores condições a sua campanha eleitoral.

Artigo 71.º

(Liberdade de expressão e de informação)

1. Os partidos políticos, as coligações de partidos políticos e os grupos de cidadãos eleitores, os candidatos e seus mandatários gozam de liberdade de expressão e de informação, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, nos termos da lei.

2. Os órgãos de comunicação social públicos e privados e seus agentes devem agir com rigor, profissionalismo e isenção em relação aos actos das campanhas eleitorais.

3. Durante o período da campanha eleitoral, os órgãos de comunicação social e os seus agentes são responsabilizados pelo incumprimento do disposto no número anterior, bem como das demais questões a si relacionadas contidas na presente lei e outra legislação sobre o exercício da actividade jornalística vigente.

Artigo 72.º

(Liberdade de reunião e de manifestação)

1. No período da campanha eleitoral, a liberdade de reunião e de manifestação para fins eleitorais rege-se pelo disposto na lei aplicável ao exercício das liberdades de reunião e de manifestação, com as especificidades constantes dos números seguintes do presente artigo.

2. Os cortejos e desfiles podem realizar-se em qualquer dia e hora, respeitando-se apenas os limites

impostos pela liberdade de trabalho, pela manutenção da tranquilidade e ordem públicas, pela liberdade e ordenamento do trânsito, bem como pelo respeito do período de descanso dos cidadãos.

3. A presença de agentes da autoridade pública em reuniões e manifestações organizadas por qualquer candidatura apenas pode ser solicitada pelos órgãos competentes das candidaturas, ficando a entidade organizadora responsável pela manutenção da ordem quando não faça tal pedido.

4. A comunicação à autoridade administrativa competente da zona sobre a qual se pretende promover uma reunião ou manifestação é feita com antecedência mínima de 24 horas.

5. A decisão de alteração dos trajectos é informada aos promotores no prazo de 24 horas da recepção da comunicação a que se refere o número anterior.

Artigo 73.º

(Responsabilidade civil)

1. Os partidos políticos, as coligações de partidos políticos e os grupos de cidadãos eleitores, os candidatos e seus proponentes são civilmente responsáveis, nos termos da lei, pelos prejuízos directamente resultantes das actividades de campanha eleitoral que hajam promovido.

2. As candidaturas, os candidatos e seus proponentes são também responsáveis pelos prejuízos directamente resultantes de acções provocadas pelo incitamento ao ódio e a violência no decurso das suas actividades de campanha eleitoral.

Artigo 74.º

(Proibições)

1. Durante o período da campanha eleitoral é proibido utilizar expressões que constituam crime de difamação, calúnia ou injúria, apelo à insurreição ou incitamento ao ódio e à violência.

2. É igualmente proibida a utilização de expressões e a realização de acções que promovam o tribalismo, o regionalismo, a separação de parcelas do território nacional e a guerra.

3. No caso previsto no número anterior, compete ao Tribunal Constitucional apreciar a sua verificação, podendo, em caso positivo, determinar a eliminação da candidatura.

Artigo 75.º

(Locais interditos ao exercício de propaganda política)

E interdito o exercício de propaganda política em:

- a) unidades militares e militarizadas;
- b) instituições públicas;
- c) instituições de ensino;
- d) locais de culto;
- e) hospitais e estabelecimentos similares.

CAPÍTULO II

PROPAGANDA ELEITORAL

Artigo 76.º

(Definição)

A propaganda eleitoral consiste na actividade de animação, divulgação ou publicação de textos ou de imagens, por meios designadamente sonoros ou gráficos, que visem a realização dos objectivos da campanha eleitoral.

Artigo 77.º

(Propaganda sonora)

A propaganda sonora não carece de autorização, nem de comunicação às autoridades administrativas e só é permitida no período entre as 7 e as 24 horas.

Artigo 78.º

(Propaganda gráfica)

1. Os órgãos competentes da administração local de nível municipal devem determinar quais os espaços destinados à afixação de cartazes, fotografias, jornais murais, manifestos, avisos e demais materiais de propaganda eleitoral.

2. A propaganda da candidatura de uma autarquia local não deve ser afixada, nem distribuída no território de outra autarquia local.

3. Os espaços designados para a propaganda devem ser, tantas quantas as candidaturas e repartidos em termos que garantam igualdade de condições e oportunidade para todas.

4. Não é admitida a afixação de cartazes, nem a realização de inscrições ou pinturas em monumentos nacionais, em templos e edifícios religiosos, em edifícios de órgãos do estado ou em edifícios onde vão funcionar as assembleias de voto, nos sinais de

trânsito, em placas de sinalização rodoviária ou no interior de repartições públicas.

5. Também não é admitida a afixação de cartazes ou inscrições ou tintas persistentes, de difícil limpeza.

6. As candidaturas devem recolher toda a publicidade afixada para propaganda eleitoral durante o período da campanha eleitoral até 30 dias após a realização das eleições.

Artigo 79.º

(Direito de antena para fins eleitorais)

1. Para efeito das eleições autárquicas, as candidaturas não têm direito de antena em cadeia nacional.

2. O direito de antena das candidaturas é exercido nos órgãos públicos de comunicação social com transmissão para o espaço municipal ou provincial.

3. No tratamento noticioso e na cobertura das acções de campanha eleitoral, os órgãos de comunicação social, públicos e privados, agem em obediência ao princípio da igualdade de tratamento entre as candidaturas.

Artigo 80.º

(Deveres das publicações informativas)

1. As publicações periódicas, informativas, públicas e privadas devem assegurar igualdade de tratamento aos diversos concorrentes.

2. O disposto no número anterior não é aplicável às publicações partidárias.

Artigo 81.º

(Publicações das candidaturas)

1. Durante a campanha eleitoral, os candidatos e as respectivas candidaturas podem, para além da sua propaganda corrente, publicar livros, revistas, panfletos entre outros meios e fazer uso da imprensa escrita, da rádio e da televisão, nos termos da presente lei.

2. Toda a propaganda eleitoral deve identificar a candidatura emissora.

Artigo 82.º

(Esclarecimento cívico)

A Comissão Nacional Eleitoral deve promover, através dos órgãos de comunicação social e outras formas que ache viáveis, o mais amplo esclarecimento

dos cidadãos sobre os objectivos das eleições autárquicas, as diversas fases do processo eleitoral e o modo como cada eleitor vota.

Artigo 83.º

(Proibição de propaganda eleitoral)

Findo o prazo de campanha eleitoral, não é permitida qualquer actividade de propaganda eleitoral.

Artigo 84.º

(Proibição de utilização de publicidade comercial)

Durante a campanha eleitoral é interdita a propaganda política feita directa ou indirectamente através dos meios de publicidade comercial.

Artigo 85.º

(Proibição de divulgação de sondagens)

É proibida a divulgação de sondagens no período da campanha eleitoral e no dia que antecede ao dia da votação.

CAPÍTULO III

FINANCIAMENTO DA CAMPANHA ELEITORAL

Artigo 86.º

(Fontes de receitas da campanha eleitoral)

1. A campanha eleitoral pode ser financiada por:

a) Contribuições dos próprios candidatos, dos partidos políticos, das coligações de partidos políticos ou dos grupos de cidadãos eleitores;

b) Donativos de pessoas singulares ou colectivas nacionais residentes ou sediadas no país;

c) Produto da actividade da campanha eleitoral;

d) Contribuições de organizações não-governamentais nacionais de cidadãos angolanos, nos termos da presente lei e demais legislação aplicável;

e) Empréstimos contraídos em instituições privadas de crédito instaladas no país.

2. Para efeitos de financiamento da campanha eleitoral das candidaturas às eleições autárquicas não há financiamento público.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, é proibido o financiamento das campanhas eleitorais feito por:

a) Governos e organizações estrangeiras ou financiadas por governos estrangeiros, ainda que registadas em Angola;

b) instituições públicas de crédito, institutos públicos, empresas públicas, órgãos da administração local do Estado, autarquias locais, bem como de pessoas colectivas de utilidade pública;

c) sociedade de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos;

d) pessoas singulares ou colectivas não nacionais.

4. As contribuições de partidos políticos e de associações políticas nacionais são certificadas por documentos passados pelos órgãos competentes dos mesmos, com identificação daquele que as prestou.

5. Lei própria regula os limites de comparticipação de doadores das campanhas eleitorais.

Artigo 87.º

(Administração Eleitoral)

Após a sua aprovação pelo Tribunal Constitucional, as candidaturas devem, no prazo de 15 dias, indicar o administrador eleitoral, o qual é responsável pela recolha de fundos, pela contabilidade das receitas e despesas, pela movimentação da conta da campanha e pela apresentação do relatório financeiro.

Artigo 88.º
(Contabilização de Receitas e Despesas)

1. As candidaturas às eleições autárquicas devem contabilizar discriminadamente todas as receitas e despesas efectuadas com a campanha eleitoral, no prazo máximo de 30 dias após a proclamação oficial dos resultados do escrutínio, indicando com precisão a origem das receitas e o destino das despesas.

2. As candidaturas são responsáveis pelo envio das contas da campanha eleitoral a que se refere o presente capítulo.

Artigo 89.º

(Fiscalização e prestação de contas)

1. As entidades concorrentes às eleições devem, no prazo máximo de 45 dias após a proclamação oficial dos resultados do escrutínio, prestar contas discriminadas da sua campanha eleitoral à Comissão Nacional Eleitoral, através da respectiva Comissão Municipal Eleitoral, e publicar os mesmos num dos jornais diários mais divulgados no país.

2. Após a recepção através das Comissões Municipais Eleitorais, a Comissão Nacional Eleitoral analisa a regularidade das receitas e despesas e publica a sua apreciação num dos jornais diários mais divulgados no país, até 30 dias após o termo do prazo previsto no número anterior.

3. Se a Comissão Nacional Eleitoral verificar qualquer irregularidade nas contas, deve notificar a respectiva entidade para apresentar, no prazo de 15 dias, a regularização das contas.

4. Sobre as contas referidas no número anterior deve a Comissão Nacional Eleitoral pronunciar-se no prazo de 15 dias.

5. Se as entidades concorrentes às eleições não prestarem contas nos prazos fixados nos números 1 e 3 do presente artigo ou se concluir que houve infracção ao disposto no artigo 88.º da presente lei, a Comissão Nacional Eleitoral deve fazer a respectiva participação ao Tribunal de Contas, para os devidos efeitos legais.

Artigo 90.º

(Contribuições e doações ao processo eleitoral)

1. As contribuições e as doações pecuniárias e materiais provenientes do estrangeiro destinados à organização do processo eleitoral, devem ser declaradas pela entidade doadora à Assembleia Nacional antes da sua afectação aos destinatários, para efeitos de aprovação e posterior registo no Orçamento Geral do Estado.

2. O disposto no número anterior não se aplica aos artigos 86.º a 89.º da presente lei.

TÍTULO VI

CONSTITUIÇÃO DAS ASSEMBLEIAS E DAS MESAS DE VOTO

Artigo 91.º

(Constituição, organização e funcionamento das assembleias e mesas de voto)

A constituição, a organização e o funcionamento das assembleias e mesas de voto regem-se, com as necessárias adaptações, pelo disposto na Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais.

TÍTULO VII ELEIÇÃO

CAPÍTULO DIREITO DE SUFRÁGIO

Artigo 92.º

(Exercício do direito de voto)

O exercício do direito de voto e demais questões relacionadas regem-se, com as necessárias adaptações, pelo disposto na Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais.

CAPITULO II

VOTAÇÃO

Artigo 93.º

(Organização da votação)

O processo de votação organiza-se, com as necessárias adaptações, pelo disposto na Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais.

TITULO VIII

APURAMENTO DAS ELEIÇÃO

APURAMENTO NAS MESAS DE VOTO

Artigo 94.º

(Apuramento nas mesas de voto)

O apuramento dos resultados das eleições autárquicas rege-se, com as necessárias adaptações, pelo disposto na Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais.

CAPITULO 1

APURAMENTO MUNICIPAL

Artigo 95.º

(Apuramento dos resultados municipais)

1. À medida que for recebendo as actas das assembleias de voto, a Comissão Municipal Eleitoral dá início ao apuramento dos resultados do respectivo Município.

2. Após à conclusão dos trabalhos, a Comissão Municipal Eleitoral remete todo o expediente do processo eleitoral à Comissão Provincial Eleitoral, para efeitos de arquivo.

Artigo 96.º

(Entidade competente do apuramento municipal)

A Comissão Municipal Eleitoral centraliza os resultados eleitorais obtidos na totalidade das mesas de voto constituídas dentro dos limites territoriais de sua jurisdição e procede ao apuramento dos resultados eleitorais respectivos.

Artigo 97.º

(Elementos de apuramento municipal)

1. O apuramento municipal é realizado com base nas actas das mesas de voto e demais documentos que a Comissão Nacional Eleitoral determinar.

2. Os trabalhos do apuramento municipal iniciam logo após o encerramento da votação com base nas actas das mesas de voto, devendo realizar-se ininterruptamente até à sua conclusão.

3. Caso falem actas das mesas de voto ou outros elementos necessários à continuação ou conclusão do apuramento municipal, os Presidentes das Comissões Municipais Eleitorais devem tomar as providências necessárias para que a falta seja reparada, podendo, neste caso, suspender o apuramento por período não superior a 24 horas.

Artigo 98.º

(Apreciação de questões prévias ao apuramento municipal)

1. No início dos seus trabalhos, a Comissão Municipal Eleitoral decide sobre os boletins de voto em relação aos quais tenha havido reclamação, verifica os boletins considerados nulos e reaprecia-os segundo um critério uniforme, podendo, desta operação, resultar a correcção do apuramento feito em cada uma das mesas de voto.

2. Os boletins de voto em relação aos quais tenha havido reclamação e os boletins considerados nulos, caso não tenham sido resolvidos pela Comissão Municipal Eleitoral, são remetidos, com a acta e demais documentos respeitantes à eleição, à Comissão Provincial Eleitoral.

3. A Comissão Provincial Eleitoral aprecia as reclamações que não tenham sido decididas definitivamente pela Comissão Municipal Eleitoral.

4. Da decisão da Comissão Provincial Eleitoral cabe recurso para a Comissão Nacional Eleitoral, que decide definitivamente sobre a questão, sem prejuízo do recurso contencioso.

Artigo 99.º

(Operação de apuramento municipal)

A operação de apuramento municipal consiste:

a) na verificação do número total de eleitores votantes no respectivo Município;

b) na verificação do número total de votos obtidos por cada lista, do número de votos brancos e do número de votos nulo.

Artigo 100.º

(Comunicação dos resultados à Comissão Provincial Eleitoral)

1. Os resultados do apuramento municipal são imediatamente comunicados pelo Presidente da comissão Municipal Eleitoral à Comissão Provincial Eleitoral, no prazo máximo de 7 dia contado a partir do dia do encerramento da votação.

2. A comunicação referida no número anterior é feita através do envio da acta de apuramento municipal e dos demais elementos essenciais ao apuramento.

3. Verificada e confirmada a regularidade dos procedimentos a nível dos apuramentos municipais, a Comissão Provincial Eleitoral envia as actas de apuramento municipal a Comissão Nacional Eleitoral e precede à divulgação dos resultados das eleições autárquicas, por autarquia local, pelos órgãos de comunicação social e a fixação de edital à portas dos edifícios da Comissão Provincial Eleitoral e do Governo Provincial.

Artigo 101.º

(Actas do Apuramento Municipal)

Das operações do apuramento municipal é imediatamente lavrada acta onde constem os resultados apurados, as dúvidas e reclamações apresentadas no prazo de 24 horas e as decisões que sobre eles tenham sido tomadas.

Dois exemplares da acta do apuramento provincial são enviados imediatamente pelo Presidente da Comissão Municipal Eleitoral à Comissão Provincial Eleitoral e a Comissão Nacional Eleitoral.

Um exemplar da acta cujas cópias são entregues as candidaturas concorrentes e todos os documentos das operações eleitorais que por força da presente lei não tenham que subir à Comissão Nacional Eleitoral, permanecem sob a guarda e responsabilidade da Comissão Provincial Eleitoral.

CAPÍTULO III

APURAMENTO GERAL PRÓVISÓRIO

Artigo 102.º

(Competência para o apuramento geral provisório)

1. Compete ao Plenário da Comissão Nacional Eleitoral a centralização dos resultados gerais provisórios das eleições, com base nas actas das assembleias de voto, fornecidas pelas Comissões Municipais Eleitorais, nos termos da presente lei.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, à medida que forem recebendo actas das assembleias de voto, a Comissão Municipal Eleitoral envia, pela via mais rápida, à Comissão Nacional Eleitoral e à Comissão Provincial Eleitoral respectiva.

3. Compete ao Plenário da Comissão Nacional Eleitoral definir os mecanismos técnicos e tecnológicos de envio dos dados e assegurar a sua fiabilidade e Integridade.

Artigo 103.º

(Elementos do apuramento geral provisório)

1. O apuramento geral provisório é realizado com base nas actas das assembleias de voto e demais documentos e informações referentes ao apuramento municipal recebidos das Comissões Municipais Eleitorais.

2. Os trabalhos de apuramento provisório iniciam imediatamente após a recepção das actas das assembleias de voto, podendo o Plenário da Comissão Nacional Eleitoral decidir sobre os momentos de proceder à divulgação dos resultados gerais provisórios.

3. Os resultados provisórios podem ser divulgados apenas pelo Plenário da Comissão Nacional Eleitoral.

Artigo 104.º

(Consulta das actas pelas candidaturas)

1. As actas enviadas à Comissão Nacional Eleitoral para efeitos do escrutínio geral provisório, nos termos do número 2 do artigo 102.º da presente lei, devem estar disponíveis nas Comissões Municipais Eleitorais para consulta pelas candidaturas.

2. O acesso às actas é concedido pelo Presidente da Comissão Municipal Eleitoral, após requerimento apresentado pela candidatura.

3. A decisão é tomada no prazo de 24 horas, não podendo o acesso às actas ser recusado, excepto por razões de força maior devidamente justificadas.

CAPÍTULO IV

APURAMENTO NACIONAL DEFINITIVO

Artigo 105.º

(Apreciação de questões previas ao apuramento nacional)

No início dos seus trabalhos, a Comissão Nacional Eleitoral decide sobre os boletins de voto em relação aos quais tenha havido reclamação, verifica os boletins considerados nulos e reaprecia-os segundo um critério uniforme, podendo desta operação resultar a correcção do apuramento feito em cada Comissão Municipal Eleitoral, sem prejuízo do disposto em matéria de recurso contencioso.

Artigo 106.º

(Operações de Apuramento Nacional)

1. A operação de apuramento nacional definitivo das eleições autárquicas tem por finalidade:

a) Verificar o número total de eleitores inscritos, os eleitores que votaram e sua percentagem relativamente aos primeiros em cada autarquia local e o todo nacional;

b) Verificar o número total de votos obtidos por cada lista, de votos em branco e de votos nulos por Município;

c) Proclamar as candidaturas vencedoras e os eleitos em cada autarquia local;

d) Distribuir os mandatos dos membros das Assembleias Municipais, nos termos previstos na presente lei;

e) Determinar os candidatos eleitos por cada lista.

2. O Presidente da Comissão Nacional Eleitoral, no prazo máximo de 15 dias contados a partir da data do encerramento da votação, anuncia os resultados definitivos do apuramento nacional, mandando-os divulgar pelos órgãos de comunicação social e fixar, por edital, à porta das suas instalações, imediatamente após a conclusão do apuramento nacional.

Artigo 101.º

(Actas do apuramento nacional)

Das operações de apuramento nacional é imediatamente lavrada acta, onde constem os resultados apurados, as dúvidas e reclamações apresentadas e as decisões que, sobre elas, tenham sido tomadas.

O Presidente da Comissão Nacional Eleitoral encia um exemplar da acta do apuramento nacional ao Presidente da República e ao Presidente do Tribunal Constitucional, imediatamente após a conclusão deste

Cópia da acta a que se refere o presente artigo é igualmente entregue as candidaturas, nas Comissões Municipais Eleitorais, através do mandatário.

Artigo 108.º

(Destino da documentação)

As actas das Comissões Municipais Eleitorais, os cadernos eleitorais e demais documentos são entregues à Comissão Nacional Eleitoral que os conserva sob sua guarda a responsabilidade.

Artigo 108.º

(Mapa oficial das eleições)

A Comissão Nacional Eleitoral elabora e faz publicar na I Série do Diário da República, no prazo de 72 horas após a conclusão do apuramento nacional definitivo por autarquia local, o mapa oficial com o resultado das eleições de que conste:

a) número total de eleitores inscritos;

b) número total de eleitores que votaram;

c) número dos votos em branco e votos nulos;

d) número e percentagem de votos atribuídos a cada lista;

e) nomes dos candidatos eleitos Presidentes das Câmaras Municipais;

f) o número e os nomes dos membros de Assembleia Municipal eleitos por cada lista, por autarquia local;

TÍTULO IX

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL INDEPENDENTES

Artigo 110.º

(Comissão Nacional Eleitoral e seus órgãos locais)

A organização, a composição, as competências e o funcionamento da Comissão Nacional Eleitoral e dos seus órgãos locais regem-se, com as necessárias adaptações pelo disposto na Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais e na Lei Orgânica sobre a Organização e Funcionamento da Comissão Nacional Eleitoral.

TÍTULO X

CONTENCIOSO E INFRACÇÕES ELEITORAIS

CAPÍTULO I

CONTENCIOSO ELEITORAL Artigo 111.º
(Contencioso eleitoral)

Ao contencioso eleitoral aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto na Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais.

Artigo 112.º

(Tramitação)

Para efeitos do contencioso eleitoral, sem prejuízo de situações particulares, a relação entre as candidaturas e o Tribunal Constitucional faz-se por intermédio do Tribunal de Comarca da sede da respectiva província.

CAPÍTULO II

INFRACÇÕES ELEITORAIS

Artigo 113.º

(Regime das infracções eleitorais)

Às infracções eleitorais aplica-se, com as necessárias adaptações o disposto na Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais.

TÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 114.º (Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e as omissões suscitadas, da interpretação e aplicação da presente lei são resolvidas pela Assembleia Nacional.

Artigo 115.º

(Entrada em Vigor)

A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos

O Presidente da Assembleia Nacional

Fernando da Piedade Dias dos Santos

Promulgado aos

Publique-se.

O Presidente da República

JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO

REPÚBLICA DE ANGOLA

Lei sobre a Institucionalização das Autarquias Locais

Considerando que a Constituição da República de Angola determina que as autarquias locais se organizam nos municípios;

Tendo em conta que a institucionalização das autarquias locais representa uma alteração substancial do modelo de organização administrativa, de um Estado centralizado para um Estado descentralizado administrativamente;

Considerando a conveniência de se proceder esta alteração do modelo de modo faseado, tendo por base o artigo 242.º da Constituição da República de Angola;

Convindo definir as regras do processo de implementação de modo a institucionalizar as autarquias locais em todo o País;

Havendo necessidade de se estabelecer critérios objectivos para a institucionalização faseada das autarquias locais, bem como do seu alargamento para todos os municípios;

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos do n.º 2 do artigo 242.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 166.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

LEI SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º (Objecto)

O presente diploma estabelece os princípios e regras para selecção inicial municípios com vista a institucionalização efectiva e gradual das autarquias locais.

Artigo 2.º (Princípios)

A selecção de municípios para efeitos de institucionalização efectiva das autarquias locais observa, entre outros, o princípio da objectividade, da eficiência é administrativa e do gradualismo.

CAPÍTULO II

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DE MUNICÍPIOS

Artigo 3.º (Critérios)

Para a experiência inicial, a criação de autarquias locais obedece aos seguintes critérios:

- a) Alguns municípios que apresentem níveis de desenvolvimento sócio-económica e de infra-estruturas expressivos no quadro da respectiva província;
- b) Alguns municípios eminentemente rurais, que disponham de um mínimo, população de 500.000 habitantes, desenvolvimento sócio-económica e um historial de capacidade de arrecadação de receita de pelo menos 15% face à média da despesa pública orçamental nos últimos três anos;
- c) Alguns municípios com menos de 50.000 habitantes, que apresentem segmentos de economia local específicos, e estruturados e um historial de arrecadação de receita de pelo menos 5% face à média da despesa pública orçamental nos últimos três anos;
- d) Alguns municípios com fraca capacidade de arrecadação de receita, que possuem um mínimo de 250.000 habitantes.
- e) Alguns municípios com grande expressão e particularidades culturais, tendencialmente do interior do País, independentemente da sua capacidade de arrecadação de receita e independentemente da sua população;
- f) Alguns municípios do interior do País, com dinâmicas de desenvolvimento local assentem na agricultura e pecuária, independentemente da sua capacidade de arrecadação de receita.

Artigo 4.º

(Seleção de municípios)

Compete à Assembleia Nacional proceder à aprovação da lista dos municípios nos quais devem ser institucionalizadas as autarquias locais para a experiência inicial, de acordo com os critérios definidos na presente lei.

Artigo 5.º

(Trabalhos preparatórios)

1. Os municípios seleccionados com base nos critérios referidos no artigo 3.º, devem ser objecto de um conjunto de trabalhos prioritários a serem assegurados pelo Executivo com vista as adaptações necessárias para o seu funcionamento com autonomia local.

2. Os trabalhos preparatórios a que se refere o artigo anterior incluem, entre outros, o seguinte:

- a) Instalação do sistema de administração fiscal;
- b) Instalação do Tribunal de Comarca, nos termos da Lei sobre a Organização e Funcionamento dos Tribunais de Jurisdição Comum;
- c) Instalação de equipamentos necessários para o funcionamento da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal;
- d) Instalação de, pelo menos, uma agência bancária;
- e) Instalação de rede de telecomunicações que permitam o acesso às tecnologias de informação e comunicação.

3. Sem prejuízo do disposto na presente lei, compete ao Poder Executivo aprovar o programa de trabalhos para a institucionalização das autarquias locais, (qual deve prever as diferentes tarefas e fases necessárias ao normal funcionamento das autarquias locais como entes autónomos da Administração Central.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 6.º

(Recursos humanos)

1. Até à data da realização das eleições autárquicas, os municípios seleccionados para a experiência inicial devem ter no seu quadro de pessoal pelo menos técnico superior nas áreas de especialidade essenciais aos funcionamentos autarquias locais, considerando as suas atribuições e competências.

2. Durante o processo preparatório, compete ao Poder Executivo criar as condições para a colocação e instalação de quadros com o perfil referido nos números anteriores nas Administrações Municipais dos Municípios seleccionados para experiência inicial.

3. Poder Executivo deve continuar a adoptar políticas com vista a colocação e atracção de quadros para todos os municípios do País.

Artigo 7.

(Formação de quadros)

Até à data da realização das eleições autárquicas, o poder Executivo deve implementar um programa de formação para os funcionários administrativos das Administrações Municipais de modo a dotá-los das capacidades e conhecimentos necessários ao normal

funcionamento das principais áreas e serviços municipais, de acordo com as atribuições e competências das autarquias locais.

Artigo 8.º

(Seleção de novos municípios)

1. A implementação das autarquias locais nos municípios não seleccionados para a experiência inicial tem lugar, gradual e sequencialmente, no início de cada novo ciclo eleitoral, por ocasião das eleições autárquicas subsequentes.

2. Compete à Assembleia Nacional definir os critérios para a seleção dos próximos grupo de municípios nos quais serão institucionalizadas as autarquias locais.

Artigo 9.º

(Calendarização do processo de institucionalização das autarquias locais)

O processo de implementação das autarquias locais em todos os municípios do País deve ser concluído num período não superior a 15 anos, após a realização das primeiras eleições autárquicas.

Artigo 10.º

(Municípios não seleccionados)

1. O Poder Executivo deve progressivamente promover a criação de condições infra-estruturais necessárias para a institucionalização das autarquias locais nos restantes municípios do País.

2. Os municípios não seleccionados para a institucionalização de autarquias locais na experiência inicial não ficam excluídos do processo gradual de transferência de competências, meios técnicos, humanos e financeiros, no quadro da desconcentração administrativa.

3. Com as necessárias adaptações, o regime financeiro das autoridades tradicionais é igualmente aplicável aos municípios com gestão não descentralizada.

Artigo 11.º

(Desenvolvimento equilibrado do território nacional)

O Executivo deve assegurar, através da adopção de políticas públicas, o desenvolvimento equilibrado do território nacional e a existência de serviços públicos municipais de qualidade em todos os Municípios.

Artigo 12.º

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e as omissões suscitadas da interpretação e aplicação da presente lei são resolvidas pela Assembleia Nacional.

Artigo 14.º

(Entrada em Vigor)

A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos

O Presidente da Assembleia Nacional

Fernando da Piedade Dias dos Santos

Promulgado aos Publique-se.

O Presidente da República,

JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO

REPÚBLICA DE ANGOLA

Lei da Tutela Administrativa

As disposições combinadas dos artigos 8.º, 213.º e seguintes da Constituição da República de Angola dispõem que Angola é um Estado unitário, que, no quadro da organização administrativa, reconhece a autonomia local, tendo as autarquias locais como a sua principal forma de manifestação;

O convívio entre os princípios da unicidade do Estado e da autonomia local, exige a criação de instrumentos jurídicos que confirmam à Administração do Estado poderes de controlo sobre os entes autárquicos e entidades equiparadas, no sentido do respeito das leis e demais actos normativos, bem como dos direitos e interesses legítimos da colectividade e dos particulares;

As autarquias locais estão sujeitas à tutela administrativa do Executivo, nos termos do artigo 221.º e do n.º 2 do artigo 242.º, ambos da Constituição da República de Angola;

Assim, havendo necessidade de se definir o quadro normativo da tutela administrativa sobre as autarquias locais e entidades equiparadas;

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do Povo, nos termos dos artigos 164.º, alínea f), 221.º, 242.º e 166.º, alínea f), todos da Constituição da República, o seguinte:

LEI DA TUTELA ADMINISTRATIVA SOBRE AS AUTARQUIAS LOCAIS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

(Objecto)

A presente lei estabelece o regime jurídico da tutela administrativa a que ficam sujeitos os órgãos e titulares de órgãos das autarquias locais, independentemente da categoria que revistam, bem como o regime sancionatório aplicável.

Artigo 2.º

(Âmbito)

A presente lei aplica-se a todas as autarquias locais e a todos os seus órgãos.

CAPÍTULO II

DA TUTELA ADMINISTRATIVA

Artigo 3.º

(Tutela administrativa)

1. A tutela administrativa consiste na verificação do cumprimento da lei e demais actos normativos por parte dos órgãos, dos titulares de órgãos e dos serviços das autarquias locais.

2. A verificação de violação grave das leis e regulamentos implica a responsabilidade disciplinar, civil, financeira e criminal dos órgãos, dos titulares dos órgãos, dos funcionários e dos agentes dos serviços das autarquias locais e entidades equiparadas, conforme aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil das autarquias locais entidades equiparadas, nos termos gerais do direito.

3. Para além do disposto nos números anteriores, a tutela administrativa incide ainda sobre:

- a) Actos lesivos dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos;
- b) Actos estranhos às atribuições das autarquias locais;
- c) Autorização de despesas sem visto prévio do Tribunal de Contas, quando legalmente exigido;
- d) Em matéria de licenciamento, os actos que exijam, de forma culposa, taxas, contrapartidas,

compensações ou outras prestações não previstas na lei;

e) Situações de improbidade pública.

Artigo 4.º

(Conteúdo da tutela administrativa)

1. A tutela administrativa exerce-se através da realização de inspecções, inquéritos e sindicâncias.

2. Para efeitos do presente diploma, consideram-se que:

a) A inspecção consiste na verificação da conformidade dos actos praticados, dos regulamentos aprovados e contratos celebrados pelos órgãos, titulares de órgãos e serviços das autarquias locais, bem como das entidades equiparadas, com a Constituição e a legislação aplicável;

b) O inquérito consiste na verificação da legalidade dos actos praticados, dos regulamentos aprovados e dos contratos celebrados pelos órgãos, titulares de órgãos e serviços das autarquias locais e entidades equiparadas, resultante de fundada denúncia apresentada por quaisquer pessoas singulares ou colectivas ou de actos de inspecção;

c) A sindicância consiste numa indagação aos serviços quando existam sérios indícios de ilegalidades de actos, regulamentos e contratos de órgãos, titulares de órgãos e Serviços das autarquias locais e entidades equiparadas que, pelo seu volume ou gravidade, não devam ser averiguados no âmbito de inquérito.

3. Para fins da alínea b) do nº 2 do presente artigo, entende-se que existe fundada denúncia quando a participação esteja devidamente identificada quanto ao seu autor, com factos articulados com suficiente precisão e, quando aplicável, com demonstração indiciária da verificação dos factos relatados.

4. As acções de tutela administrativa estão limitadas às previstas neste diploma e do seu início será dado conhecimento prévio aos interessados, excepto quanto tal notificação possa perigar o efeito útil da acção ou ponha em causa outro interesse relevante.

Artigo 5.º

(Titularidade dos poderes de tutela)

1. O exercício do poder de tutela administrativa compete ao Presidente da República, nas vestes de Titular do Poder Executivo.

2. A competência referida no número anterior pode ser delegada.

Artigo 6.º

(Exercício de acções de fiscalização)

1. As inspecções são realizadas regularmente, através dos serviços competentes, de acordo com o plano anual aprovado pelo Presidente da República, nas vestes de Titular do Poder Executivo, que pode delegar a competência, nos termos do artigo anterior.

2. Os inquéritos e as sindicâncias são determinados pela entidade referida no número anterior, sempre que haja fundada denúncia da prática de determinado acto por parte das autarquias locais e entidades equiparadas.

3. Os relatórios das acções inspectivas são apresentados para despacho da entidade tutelar, que, quando necessário, aplicará as sanções consideradas adequadas, nos termos dos artigos 8.º e seguintes da presente lei, e, havendo indícios de crime, deve remeter para o representante de Ministério Público legalmente competente, para os devidos efeitos legais.

4. Estando em causa situações susceptíveis de fundamentar a destituição do Presidente da Câmara ou a dissolução da Assembleia Municipal, e, por conseguinte, a perda de mandato dos seus titulares, a entidade competente deve determinar, previamente, a notificação dos visados para, no prazo de 30 dias, apresentarem, por escrito, resposta em sua defesa.

5. Preclusivo o prazo previsto no número anterior, sem que o visado tenha apresentado a sua defesa, o processo seguirá os seus trâmites normais.

6. O disposto no número anterior não obsta a que o visado impugne judicialmente o acto, nos termos da presente lei.

Artigo 7.º

(Deveres de cooperação)

1. Os órgãos, titulares de órgãos, agentes e serviços objecto de acções de tutela administrativa encontram-se vinculados aos deveres de cooperação com as entidades que as realizem, designadamente através da prestação de informações, entrega de documentação e acesso a ficheiros e processos administrativos.

2. A recusa de cooperação constituirá os titulares dos serviços e agentes em responsabilidades disciplinar, civil e criminal por prática de crime de desobediência.

3. No exercício das acções de tutela administrativa, os responsáveis que as levem a cabo devem estar

identificados e, sempre que requerido pelos visados ou terceiros a quem requeram cooperação nos termos do presente diploma, identificar-se e fundamentar a necessidade de cooperação.

4. Quando considerem necessário, os responsáveis que levem a cabo as acções de tutela administrativa podem requerer a cooperação de quaisquer terceiros, sem prejuízo para as circunstâncias em que, nos termos da lei, sejam necessárias autorizações administrativas ou judiciais para a recolha de prova que levam a efeito

5. A recusa de cooperação de terceiros, quando ilícita, faz os mesmos incorrerem em responsabilidade civil e criminal por prática de crime de desobediência.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES

Artigo 8.º

(Sanções)

1. A prática, por acção ou omissão, de ilegalidades graves no âmbito da gestão das autarquias locais pode determinar, nos termos previstos na presente lei e demais legislação aplicável, a sua destituição ou dissolução, conforme se trate do Presidente da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal.

2. Sem prejuízo da aplicação de sanções nos termos da presente lei, os titulares de órgãos das autarquias locais estão sujeitos a responsabilidade civil e criminal pelos actos e omissões de que sejam responsáveis.

3. As autarquias locais são solidariamente responsáveis civilmente com os titulares de órgãos responsáveis por actos e omissões lesivas, tendo direito de regresso sobre os mesmos, nos termos das relações comitente-comissário.

Artigo 9.º

(Fundamentos de perda de mandato)

Os pressupostos, os fundamentos e os efeitos da perda de mandato constam de lei específica.

Artigo 10.º

(Causas de destituição do Presidente da Câmara e da dissolução da Assembleia Municipais)

1. O Presidente da Câmara Municipal pode ser destituído e a Assembleia Municipal dissolvida quando, conforme o caso:

a) Cometa crimes de traição à Pátria, espionagem, suborno, peculato e corrupção;

b) Viole flagrante e reiteradamente as leis;

c) Sem causa legítima de inexecução, não de em cumprimento às decisões judiciais transitadas em julgado;

d) Obstem à realização de inspecção, inquérito ou sindicância, à prestação de informações ou esclarecimentos e ainda quando recusem facultar o exame aos serviços e a consulta de documentos solicitados no âmbito do procedimento tutelar administrativo;

e) Violem culposamente instrumentos de ordenamento do território ou de planeamento urbanístico válidos e eficazes;

f) Padeçam de incapacidade física ou mental definitiva para continuarem a exercer o cargo;

g) Os limites legais de endividamento do serviço ou da autarquia local sejam ultrapassados, salvo ocorrência de facto julgado justificativo ou regularização superveniente;

h) Os limites legais dos encargos com o pessoal sejam ultrapassados, na ordem de 30%, dos valores globais com as despesas correntes, salvo ocorrência de facto não imputável ao órgão visado;

i) Incorra, por acção ou omissão dolosas, em ilegalidade grave, traduzida na, consecução de fins alheios ao interesse público;

j) Usurpem funções de outros órgãos de soberania;

k) Pratiquem actos que atentem contra a segurança do Estado;

l) Desrespeitem os símbolos nacionais constitucionalmente estabelecidos;

m) Violem a independência dos tribunais;

n) Violem o princípio do Estado Unitário e a integridade do território nacional.

2. A destituição do Presidente da Câmara Municipal implica a destituição dos Secretários da Câmara Municipal;

3. O Presidente da Câmara Municipal destituído está impedido de concorrer para outro mandato em qualquer órgão autárquico.

Artigo 11.º

(Causas de não aplicação de sanções)

1. Não há lugar à destituição do Presidente da Câmara Municipal nem à dissolução da Assembleia Municipal quando, nos termos gerais de direito e sem prejuízo dos deveres a que os órgãos públicos e seus membros se encontram obrigados, se verificarem causas que justifiquem o facto ou que exclua a culpa do titular e dos membros dos órgãos.

2. O disposto no número anterior não afasta a responsabilidade de terceiros, nos termos gerais do direito.

Artigo 12.º

(Suspensão provisória de funções)

1. A título excepcional e cautelar, o titular do poder de tutela administrativa poderá determinar a suspensão provisória de funções de titulares de órgãos ou de órgãos das autarquias locais e entidades equiparadas, por um período máximo de 60 dias, renovável uma vez, por igual período.

2. A decisão a que se refere o número anterior é devidamente fundamentada e será objecto de audiência prévia do interessado no prazo de 5 dias antes da tomada de decisão, excepto se tal comprometer o efeito útil da providência.

3. A decisão prevista nos números anteriores do presente artigo, está sujeita a impugnação judicial, aplicando-se, para o efeito, os termos previstos na lei geral.

4. Quando se encontre pendente a acção a que se refere o número 2 do artigo seguinte, a decisão quanto à suspensão provisória de funções é decidida com antecedência sobre o mérito da causa e tramitada como incidente.

Artigo 13.º

(Decisões de destituição e de dissolução)

1. As decisões de destituição e de dissolução de órgãos das autarquias locais são da competência do órgão tutelar.

2. Os órgãos e titulares dos órgãos das autarquias locais destituídos e dissolvidos, respectivamente, podem impugnar judicialmente a decisão, nos termos da Constituição e da lei geral, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação da decisão de destituição.

3. As acções de impugnação judicial da decisão de destituição e dissolução de órgãos têm natureza urgente, e são interpostas nos termos da lei geral.

4. A interposição das acções referidas no presente artigo têm efeito suspensivo da decisão de dissolução ou destituição, salvo se a entidade tutelar provar que a não execução imediata da decisão seja susceptível de causar danos irreparáveis ou de difícil reparação ao interesse público, nos termos da lei geral.

Artigo 14.º

(Tramitação subsequente à destituição e dissolução de órgão)

1. Em caso de destituição do Presidente da Câmara Municipal, assume as funções de Presidente da Câmara Municipal o segundo da lista do partido político, coligação de partidos ou grupo de cidadãos eleitores mais votada nas eleições autárquicas.

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos em que o segundo da lista tenha praticado, auxiliado o Presidente da Câmara Municipal destituído a praticar os actos que deram lugar à destituição ou votado a favor da aprovação do mesmo acto, caso em que é nomeada pelo órgão tutelar uma Comissão Administrativa que assume a gestão da autarquia até ao fim do mandato.

3. Tratando-se de dissolução da Assembleia Municipal, há lugar à destituição do Presidente da Câmara Municipal, passando a autarquia local a ser gerida nos termos do número anterior.

Artigo 15.º

(Ratificação tutelar)

1. A eficácia de certos actos administrativos dos órgãos das autarquias locais fica dependente da ratificação do órgão que exerce a tutela administrativa.

2. Para efeitos do número anterior, carecem de ratificação da entidade tutelar, dentre outros, os actos que tenham por objectivo:

- a) Aprovar o plano de desenvolvimento da autarquia local;
- b) Aprovar o orçamento da autarquia local;
- c) Aprovar o plano de ordenamento do território e o Plano Director Municipal;
- d) Aprovar o quadro de pessoal;
- e) Aprovar a contracção de empréstimo, nos termos da lei.

3. A faculdade de ratificar, reconhecida à entidade tutelar, nos termos da presente lei, não compreende

os poderes para substituir-se ao órgão tutelado, salvo se se verificarem as circunstâncias previstas no artigo anterior.

4. A falta de ratificação dos actos referidos no número 2 do presente artigo, torna-los inexecutáveis.

5: A recusa da ratificação dos actos a ela sujeitos, por parte da entidade tutelar, carece do dever especial de fundamentação, nos termos gerais do direito.

Artigo 16.º

(Regime da ratificação tutelar)

1. Para efeitos de ratificação tutelar prevista no artigo anterior, o Presidente da Câmara Municipal remete à entidade tutelar cópia do processo do acto a ela sujeito.

2. A ratificação tutelar só pode ser recusada com fundamento em inconstitucionalidade, ilegalidade do acto ou na sua desconformidade com os planos e programas a que a autarquia esteja vinculada, nos termos da lei.

3. A ratificação tutelar pode ser concedida sob condição suspensiva ou resolutiva, visando garantir a conformidade do acto sujeito a tutela com a legalidade e com os planos e programas referidos no número anterior.

4. Se, no prazo de 30 dias, a contar da data a recepção do processo, não for comunicada, por escrito, a recusa expressa, total ou parcial, ao órgão tutelado, considera-se a Ratificação tacitamente deferida.

5. Da ratificação tutelar ou da sua recusa, cabe reclamação administrativa, recurso hierárquico e recurso contencioso, com fundamento em ilegalidade, nos termos gerais do direito.

6. Dispõem de legitimidade para reclamar administrativamente, interpor recurso hierárquico e recurso contencioso, previsto no número anterior:

- a) As pessoas que neles tenham interesse legítimo, directo, imediato e actual;
- b) Os órgãos tutelados, em caso de recusa da ratificação ou ratificação parcial ou, ainda, sob condição.

7. A entidade tutelar dispõe do direito de fazer visitas de acompanhamento, receber informações e relatórios sobre a execução dos actos sujeitos à ratificação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 17.º

(Tutela de mérito)

1. A título excepcional e transitório, durante o primeiro mandato da sua institucionalização, os actos, contratos e regulamentos das autarquias locais estão sujeitos à tutela de mérito, podendo ser revogados e/ou rescindidos, com fundamento em erro manifesto ou em violação de interesses públicos fundamentais.

2. Para efeitos do número anterior, entende-se por erro manifesto ou violação dos interesses públicos fundamentais, de entre outros, o seguinte:

- a) Atentado à saúde e à segurança públicas;
- b) Actos e contratos de inequívoca priorização incorrecta;
- c) Actos e contratos susceptíveis de prejudicar de modo irreparável ou de difícil reparação o património das autarquias locais e a sua sustentabilidade financeira;
- d) Actos ou contratos que representem um retrocesso substancial na prestação dos serviços públicos municipais.

3. A competência para a revogação referida no número anterior cabe à entidade tutelar.

4. Antes de proceder à revogação dos actos referidos no número 2 do presente artigo, o titular do poder de tutela pode advertir o órgão que os praticou, no sentido da sua auto revogação, no prazo de 10 dias, a contar da data da notificação da advertência.

5. A título cautelar, pode a eficácia do acto sujeito à revogação ser administrativamente suspensa pela entidade tutelar, quando seja susceptível de causar danos irreparáveis ou de difícil reparação ao interesse público ou a terceiros.

6. A revogação referida nos números anteriores poder ser impugnada contenciosamente, nos termos da lei.

Artigo 18.º

(Tutela substitutiva)

Quando, da omissão dos titulares e dos órgãos das autarquias locais e entidades equiparadas, resultar violação grave de interesses públicos fundamentais, a entidade tutelar pode substituir-se aos seus órgãos,

para a prática de actos que visem acautelar tais interesses.

Artigo 19.º

(Entrada em Vigor)

A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vista e provada, pela Assembleia Nacional, em Luanda em-de-2018.

O Presidente da Assembleia Nacional

Fernando da Piedade Dias dos Santos.

Promulgada em _ de _ de 2018.

Publique-se

O Presidente da República

JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO

República de Angola

Lei da Transferência de Atribuições e Competências do Estado para as Autarquias Locais

Considerando que, a Constituição da República de Angola consagra a transferência faseada das atribuições e competências da administração central para as autarquias locais;

Havendo necessidade de se estabelecer o quadro de atribuições e competências para as autarquias locais, em obediência ao disposto no artigo 219.º da Constituição da República de Angola;

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do Povo, nos termos do n.º 2 do artigo 166.º da Constituição da República de Angola, o seguinte:

LEI DA TRANSFERENCIA DE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

(Objecto)

1. A presente lei estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências do Estado para as autarquias locais.

2. A presente lei estabelece, ainda, a delimitação da intervenção de órgãos do Estado e órgãos autárquicos, concretizando os princípios da autonomia local e o da descentralização administrativa.

Artigo 2.º

(Âmbito)

As disposições constantes do presente diploma são aplicáveis aos órgãos do Estado e aos órgãos autárquicos.

Artigo 3.º (Objectivos)

A transferência de atribuições e competências prossegue, entre outros, os seguintes objectivos:

- a) A aproximação das decisões aos cidadãos;
- b) Delimitação da competência territorial entre os órgãos do Estado e os órgãos autárquicos;
- c) Promoção da coesão territorial;
- d) A racionalização dos recursos disponíveis;
- e) A adequação dos serviços públicos prestados a realidade local na perspectiva territorial e populacional.

Artigo 4.º

(Princípios gerais no âmbito da transferência das atribuições e competências)

1. O disposto na presente lei subordina-se ao princípio da autonomia local, da descentralização administrativa, da subsidiariedade, do gradualismo, da proporcionalidade, da prossecução do interesse público, da articulação institucional, da intangibilidade das atribuições do Estado e da protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
2. A transferência de atribuições e competências opera-se em domínios de interesse local, de acordo com a presente lei.
3. O processo de descentralização de atribuições e competências deve ser feito de modo progressivo e em coordenação e articulação institucional entre a administração central e a administração local autónoma, evitando conflitos positivos e negativos.
4. O prosseguimento das atribuições e competências é feito nos termos da lei e implica a concessão, aos órgãos autárquicos, de poderes que lhes permitem actuar em diversas vertentes, cuja natureza pode ser:

- a) Consultiva;
- b) De planeamento;
- c) De gestão
De investimento
De fiscalização
- f) De licenciamento.

Artigo 5.º

(Taxatividade)

1. As atribuições e competências das autarquias locais são apenas as que lhes sejam expressamente reconhecidas pela presente lei e por demais legislação aplicável.
2. As tarefas não atribuídas expressamente às autarquias locais são da responsabilidade do Estado.

CAPÍTULO 11

TRANSFERÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES E
COMPETÊNCIAS

Artigo 6.º

(Transferência de atribuições e competências)

1. A transferência de atribuições e competências obedece aos princípios da intangibilidade, da igualdade entre as autarquias locais e da durabilidade.
2. Sem prejuízo ao princípio da igualdade e o da unicidade do Estado, concretizando o princípio da proporcionalidade, a transferência de competência e atribuições pode variar de autarquia local para autarquia local em função da adequação da natureza desta ao exercício da competência em causa.
3. A lei deve prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros suficientes ao exercício pelos órgãos autárquicos das competências e atribuições para eles transferidas.
4. Sem prejuízo do disposto no número 1, excepcionalmente, se uma autarquia local não exerce de forma eficiente as atribuições e competências transferidas, após verificação dos órgãos competentes, de acordo com o princípio da subsidiariedade, a administração central pode requerer junto da Assembleia Nacional a autorização para exercer a referida atribuição ou competência.

Artigo 7.º

(Concretização e financiamento das novas competências)

1. O conjunto de atribuições e competências legalmente estabelecidas serão progressivamente transferidas para as autarquias locais após acordo prévio entre a administração central e a administração autárquica.
2. O processo de transferência faseada de atribuições e competências inclui a transferência de recursos fixados anualmente pelo Orçamento do Estado, nos termos a definir por diploma próprio.
3. O Orçamento do Estado indicará as tarefas a financiar.
4. O reforço de atribuições e competências para as autarquias locais é antecedido de estudos, com vista a aferir, entre outros, as condições, os requisitos e a sua viabilidade.

Artigo 8.º

(Modalidade de transferências)

1. Sempre que necessário para assegurar a eficiência administrativa das atribuições e competências transferidas e a racionalidade financeira, duas ou mais autarquias locais podem articular a sua execução conjunta ou partilhada.
2. As atribuições e competências conjunta ou partilhada, nos termos do número anterior, é feita no âmbito de um programa intermunicipal, aprovado pela assembleia intermunicipal ad hoc, constituída, unicamente, para o efeito.
3. A transferência de atribuições e competências efectua-se para a autarquia local que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa.
4. São transferidas as atribuições e competências relativas a domínios em programas de acção de âmbito nacional, a exercer pelas autarquias locais.
5. Os encargos decorrentes das atribuições e competências transferidas em sede do número anterior, são suportados, integralmente, pela administração central.

Artigo 9.º

(Parceria entre o Estado e as autarquias locais)

1. O Estado e as autarquias locais podem estabelecer entre si, quando necessário e sem prejuízo das suas competências próprias, formas adequadas de parceria.

2. A parceria referida no n.º1 só é permitida se tiver comprovado através de estudos que a colaboração entre a administração central e a autarquia local é a via mais apropriada para melhor prossecução do interesse público.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 10.º

(Delimitação)

1. As atribuições e competências a transferir para as autarquias locais são dos seguintes domínios:

- a) Equipamento rural e urbano;
- b) Energia;
- c) Transportes e comunicações;
- d) Educação e ensino;
- e) Património, cultura e ciência;
- f) Lazer, turismo e desporto;
- g) Saúde;
- h) Acção social;
- i) Habitação;
- j) Protecção civil;
- k) Ambiente e saneamento básico;
- l) Promoção do desenvolvimento;
- m) Ordenamento do território e urbanismo;
- n) Polícia municipal;
- o) Cooperação descentralizada e geminação.

2. O disposto no número anterior concretiza-se no respeito pelo princípio da descentralização administrativa, subsidiariedade e o do doseamento de atribuições e competências.

3. Em função do disposto nos números um e dois, só serão transferidas as tarefas que podem ser melhor executadas pelas autarquias locais.

Secção II

Transferência de Atribuições e Competências

Artigo 11.º

(Equipamento rural e urbano)

É da competência da autarquia local o planeamento a gestão e a realização de investimentos nos seguintes domínios:

- a) Espaços verdes;
- b) Ruas e arruamentos;
- c) Cemitérios municipais;
- d) Instalações dos serviços públicos do município;
- e) Mercados e feiras municipais.

Artigo 12.º

(Energia)

1. No domínio da energia, a autarquia tem as seguintes competências:

- a) planificar e gerir a iluminação pública em todas as vias públicas de âmbito municipal;
- b) Licenciamento e fiscalização de elevadores;
- c) Licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis localizadas no território da autarquia local.

2. O estipulado na alínea a) do número anterior não se aplica em vias de âmbito provincial e de âmbito nacional.

3. O Asseguramento da gestão, a produção de Energia eléctrica, o seu transporte e a sua distribuição são da responsabilidade do Estado.

Artigo 13.º

(Transportes e telecomunicações)

Compete à autarquia local no domínio de transportes e telecomunicação:

- a) Planificar, orientar e gerir a rede de transportes com incidência exclusivamente local;
- b) Licenciar e fiscalizar a actividade de táxi que se desenvolve, exclusivamente, no território da autarquia local;
- c) Gerir, sob a supervisão do Estado, Aeródromos e heliportos de âmbito local.

Artigo 14.º

(Educação e ensino)

1. No domínio da educação e ensino, a autarquia local tem as seguintes competências:

- a) Construir e apetrechar os estabelecimentos de ensino dos níveis pré-escolar e primário;
- b) Gerir, reabilitar e manter os estabelecimentos de ensino dos níveis pré-escolar e primário;
- c) Implementar a merenda escolar obedecendo os requisitos de saúde para a faixa etária de acordo com os hábitos e costumes locais;
- d) Assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de ensino dos níveis pré-escolar e primário;
- e) Apoiar o desenvolvimento de actividades extra-escolar.

2. A contratação, distribuição, a gestão de carreiras e a avaliação dos professores dos níveis primário e pré-escolar são da competência do Estado.

3. Uma autarquia local e o representante do Estado a nível local podem estabelecer acordos de cooperação educativa com vista a mobilizar um conjunto de acções para o desenvolvimento da educação e da cultura para as crianças a nível municipal.

4. Para garantir a eficiência de determinadas actividades públicas da competência do Estado mas com incidência local, a autarquia local pode ser autorizada a exercer esta actividade mas sujeito a tutela de mérito.

5. Compete ainda à autarquia local elaborar a carta escolar a integrar nos planos directores municipais e assegurar a rede de transportes escolares.

6. Gerir o pessoal não docente de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.

Artigo 15.º (Património, cultura, ciência)

1 A autarquia local compete a gestão do património local.

2 É igualmente da competência da autarquia local:

- a) Organizar e manter actualizado um inventário do património cultural, urbanístico e paisagístico existente no território da autarquia local;
- b) Apoiar a construção e a manutenção de equipamentos culturais;

- c) Proceder a classificação de imóveis conjuntos ou sítios considerados de interesses local;
- d) Gerir museus, edifícios e sítios classificados de âmbito local, nos termos a definir por lei;
- e) Apoiar actividades culturais de interesse local;
- d) Apoiar projectos de investigação com impacto no território da autarquia local;

Artigo 16.º

(Lazer, turismo e desporto)

No domínio do lazer, turismo e desporto, a autarquia tem as seguintes atribuições e competências:

- a) Construir e instalar equipamentos para a prática desportiva recreativa de interesse local;
- b) Construir, gerir e manter estádios municipais e outro equipamento desportivos municipais;
- c) Licenciatar e fiscalizar os recintos de espectáculos;
- d) Licenciatar e fiscalizar as actividades lúdicas de cariz comercial ou de massas;
- e) Licenciatar e fiscalizar a instalação e o funcionamento de discotecas, bares e serviços similares;
- f) Promover o turismo a nível local;
- g) Promover actividades desportivas e recreativas de interesse local.

Artigo 17.º (Saúde)

1. No domínio da saúde a autarquia local tem as seguintes competências:

- a) Definir o planeamento da rede de infra-estruturas e equipamento de saúde da autarquia de âmbito municipal;
- b) Construir e reabilitar os centros e postos de saúde sob supervisão metodológica da Administração Central.
- c) Interditar o funcionamento de estabelecimentos insalubres.
- d) Promover acções contra a poluição sonora;
- e) Manter e gerir os centros e postos de saúde;
- f) Participar na prestação de cuidados de saúde continuados no quadro do apoio social à

dependência, em parceria com o Estado e outras instituições locais;

g) Gerir equipamentos termas municipais.

2. A contratação, distribuição, a gestão de carreiras e a avaliação dos médicos e enfermeiros são da competência do Estado.

Artigo 18.º (Acção social)

No domínio da acção social a autarquia local tem as seguintes competências:

- a) Construir, reabilitar e gerir creches, jardins-de-infância, lares ou centros de apoio a pessoas em situação vulnerável;
- b) Cooperar com instituições de solidariedade social, em programas e projecto acção social de âmbito local, designadamente, no combate à pobreza e à exclusão social;
- c) Licenciatar e supervisionar os equipamentos sociais privados destinados à primeira infância, ao idoso, e à pessoa com deficiência, bem como outros equipamentos em situação vulnerável;
- d) Desenvolver acções de empreendedorismo e economia social;
- e) Desenvolver acções de promoção e reforço das competências familiares, com particular incidência para as famílias mais carenciadas;
- f) Promover campanhas de educação e sensibilização que tratem das questões relativas a todas as formas de discriminação contra a mulher, à igualdade e equidade do género e o emponderamento da mulher;
- g) Promover a implementação de programas e projectos que desencorajam as praticas tradicionais que atentem contra a dignidade da pessoa humana;

h) Criar serviços de apoio social.

Artigo 19.º

No domínio da habitação, compete as autarquias locais:

- a) Promover e gerir os programas de habitação social e de renovação urbana de âmbito e dimensão municipal;
- b) Estabelecer, coordenar e controlar a política habitacional da autarquia local, bem como controlar e coordenar os programas e projectos de urbanização dos assentamentos precários;

c) Estabelecer, coordenar e controlar a organização e mobilização dos munícipes para a autoconstrução dirigida, mediante planos aprovados pelos órgãos competentes;

d) Conservar e manter o parque habitacional e cooperativo, através da concessão de incentivos e da realização de obras de recuperação dos edifícios;

e) Promover a abertura, limpeza, loteamento e comercialização de terrenos destinados à habitação e garantir a sua infra-estruturação, em coordenação com os órgãos provinciais e centrais;

f) Fomentar e gerir o parque habitacional na autarquia local;

g) Gerir e conceder licenças de construção, respeitando os limites fixados por lei;

h) Propor e participar na viabilização de programas de recuperação ou substituição das habitações degradadas, habitadas pelos proprietários ou por arrendatários.

Artigo 20.º

(Ambiente, água e saneamento básico)

Nos domínios do ambiente, água e saneamento básico, compete à autarquia local:

a) Construir e gerir sistemas de abastecimento de água de acordo com os programas municipais;

b) Construir e gerir os sistemas comunitários de abastecimento de água;

c) Manter os sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais e os sistemas de drenagem de águas pluviais em vias de âmbito municipal;

d) Elaborar planos de sistemas de recolha e tratamento de resíduos sólidos e limpeza dos espaços públicos, submetendo-os à aprovação da Assembleia Municipal;

e) Construir e gerir os aterros sanitários de âmbito municipal;

f) Promover e fiscalizar os programas de defesa, infra-estruturas contra a erosão dos solos, desassoreamento das linhas de água e inundação de pequenos cursos de água;

g) Executar tarefas preventivas e mitigadoras dos efeitos da erosão de inundações;

h) Assegurar a limpeza de espaços públicos, incluindo zonas balneares e zonas protegidas, recolha e

tratamento de resíduos sólidos urbanos, em coordenação com os órgãos provinciais;

i) Promover acções de conservação ambiental e contra a poluição.

Artigo 21.º (Promoção do desenvolvimento)

No domínio da promoção e do desenvolvimento integrado compete às autarquias locais:

a) Promover o desenvolvimento económico local;

b) Promover a captação de receitas locais para fomentar o desenvolvimento da autarquia local;

c) Apoiar as iniciativas locais de fomento de emprego, de auto-emprego e da actividade empresarial;

d) Apoiar e fomentar qualquer actividade cultural vincada à autarquia local;

e) Elaborar o cadastro dos estabelecimentos industriais;

f) Licenciar as actividades económica, no domínio do comércio, hotelaria, turismo, agropecuárias,

g) Promoção de acções que visam o registo dos cidadãos residentes na respectiva autarquia local, em coordenação com a administração central;

Artigo 22.º

(Ordenamento do território e urbanismo)

As autarquias locais têm as seguintes competências, no domínio de ordenamento do território e urbanismo:

a) Elaborar a proposta de plano municipal de ordenamento do território, nos termos da lei do ordenamento do território e turismo, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal;

b) Promover a elaboração de planos urbanísticos de loteamento de terras para fins habitacionais e submete-los a aprovação à Assembleia Municipal;

c) Delimitar as áreas de desenvolvimento urbano e construção prioritária, de acordo com os planos nacionais e municipais.

Artigo 23.º (Polícia municipal)

1. Os órgãos autárquicos podem criar polícias municipais com intervenção nos domínios a definir por diploma próprio.

2. O âmbito de actuação da polícia municipal é de natureza administrativa e tem por finalidade assegurar a observância da Lei das Transgressões Administrativas e demais legislação similar.

Artigo 24.º

(Cooperação descentralizada e geminação)

Compete aos órgãos municipais promover e participar em projectos e acções de cooperação descentralizada.

Artigo 25.º (Outros domínios)

Sem prejuízo de outras competências definidas, compete ainda à autarquia local intervir nos seguintes domínios:

- a) Sistemas de latrinas e fossas sépticas;
- b) Construção de mangas de vacinação animal e de tanques banheiros;
- c) Fomento da pesca artesanal;
- d) Definição e efectivação de medidas com vista a recolha de animais errantes, vadios ou mortos;
- e) Desassoreamento de pequenos e pequenos cursos de água;
- f) Construção, reabilitação e gestão dos canis-gatis;
- g) Fomento da actividade agro-pecuária familiar e cooperativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 26.º

(Comissão de acompanhamento)

1. Até ao final do 1.º trimestre do ano 2023 é feita uma primeira avaliação formal do modo como está a decorrer a transferência das atribuições e competências.

2. A avaliação referida no número anterior é feita por uma Comissão de acompanhamento composta por representantes da entidade tutelar e uma estrutura

2. A avaliação referida no número anterior é feita por uma Comissão de acompanhamento composta por representantes da entidade tutelar e uma estrutura representativa das autarquias locais.

Artigo 27.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação da presente lei são resolvidas pela Assembleia Nacional.

Artigo 28.º (Norma revogatória)

É revogada toda legislação que contrarie a presente lei.

Visto e aprovado pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos

O Presidente da Assembleia Nacional

Fernando da Piedade Dias dos Santos

Promulgada em Publique-se.

O Presidente da República

JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO

5.66 Secretário-geral do MPLA considera autarquias um novo desafio para fazer política

Jornal O PAÍS

21 De Junho de 2018

Texto: Iracelma Kaliengue

Paulo Kassoma discursou, ontem, em Luanda, na abertura da 6ª Reunião Metodológica do Departamento do Comité Central do MPLA. Na sua intervenção, sublinhou que a institucionalização das autarquias no país constitui um grande desafio para a política nacional e vai introduzir uma nova dinâmica na maneira de fazer política dentro do partido.

Fez saber que a preparação dos quadros para os órgãos do poder local deve continuar a ser uma grande prioridade dos trabalhos partidários.

Por esse facto, enfatizou que o lema da reunião, “o MPLA e os desafios das eleições autárquicas”, expressa a importância que o MPLA reserva para os desafios das eleições autárquicas.

Sublinhou que o encontro acontece na sequência da segunda Reunião Metodológica Nacional sobre planeamento dos trabalhos do partido realizada a 17 de Março deste ano.

Objectivos

Segundo o político, a reunião teve como foco principal identificar os principais estrangulamentos de natureza política e organizativa, em relação aos níveis de mobilização e organização do MPLA.

Serviu também para analisar a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de participação e empenho dos dirigentes, quadros e militantes, para enfrentar e vencer os próximos desafios políticos, sobretudo as primeiras eleições autárquicas em Angola.

Afirmou que as acções levadas a cabo pelo partido têm permitido uniformizar os métodos de actuação, intensificar o trabalho de proximidade de dirigentes e quadros com base nos cidadãos, visando, desta forma, a solução dos problemas do povo.

“A política de quadros instituída pelo MPLA, observa o capital humano como um elemento fundamental e central de todas as transformações políticas, económicas, sociais e culturais em Angola” ressaltou.

Paulo Kassoma declarou ainda que o MPLA pugna pelo reforço da sua capacidade institucional através “da elevação da eficiência e da organização política e governativa”, dedicando uma especial atenção ao fortalecimento contínuo das habilidades e competências dos seus quadros.

Plano estratégico

Disse que o planeamento estratégico é uma argumentação de capital importância de que o partido dispõe para “prover, gerir, desenvolver e capacitar de modo adequado política e ideologicamente os seus quadros, sempre com o propósito de superar os desafios que se colocam”.

O secretário-geral do MPLA frisou que a reunião foi um fórum aberto para o debate de ideias e para colher contribuições e propostas sobre os instrumentos de orientação metodológica que possam melhorar o trabalho do partido.

Deste modo, declarou que as matérias constantes na agenda de trabalho do encontro apontaram para uma importante reflexão em torno de quatro eixos fundamentais.

O primeiro tem aver como ajustamento da estratégia do MPLA para a política de quadros, debruçar-se sobre novos instrumentos de gestão dos quadros do partido, zelar pelo plano nacional de formação dos dirigentes e trabalhadores do MPLA, e, por último, destacar a importância de promover a formação política e ideológica dos quadros do MPLA.

Dignificar o bom nome do Partido

Assinalou que os titulares de cargos de responsabilidade política devem ser os primeiros detentores das actividades que dignificam o bom nome do partido.

“Devem ser quadros de referência social e moral, para que possam influenciar positivamente os cidadãos, muito especialmente a juventude”, referiu.

Acrescentou que “queremos quadros competentes com elevada consciência patriótica e convicção política, aliados com os princípios e valores do MPLA na sua orientação ideológica, assente no socialismo democrático” apontou.

Observou que o MPLA tem consciência de que a construção do partido e o desenvolvimento harmonioso da sua estrutura organizativa dependem da qualidade dos seus quadros e o seu grau de comprometimento do partido com a causa do povo angolano.

Declarou que é imperioso lançar a Escola Nacional de Formação do partido, pois “deve ser uma prioridade do nosso trabalho ideológico impactar positivamente na nossa forma de pensar e agir”.

5.67 Autarquias e a visão míope do MPLA

Jornal Liberdade

22 De Junho de 2018

Nos últimos dias, o cenário político angolano está manietado, diga-se, ao problema que se está a criar sobre as autarquias e a imposição do MPLA, que dirige o país há 42 anos, sobre o tal gradualismo, com a intenção de arrastar as ditas eleições por 15 ou mais anos.

Na visão de especialistas, o que o MPLA quer é perpetuar-se no poder total e absoluto sem conceder aos outros a possibilidade de ajudar o país a desenvolver-se e criar o bem-estar das suas populações. O MPLA, os seus arcaicos dirigentes, quer tudo, menos democracia e, neste caso, autarquias.

Ao arrastar as autarquias por 15 anos ou mais anos, os "grandes pensadores" do MPLA, que se gabam de terem estudado muito, esqueceram-se ou não sabem, que a população jurídica tem tendência em evoluir de dez em dez anos. Sendo assim, os problemas de há dez anos já não são os mesmos desta época, igualmente é preciso notar que a população jurídica tem durante um período problemas específicos. Hoje o argumento para legislar os problemas também é demográfico. Senão, vejamos o que com o código penal e o código processual civil; na prática tem-se feito um exercício apertado para se conseguir legislar sobre esta alçada.

Note-se que, em dez anos, a realidade no comércio das coisas e nas relações entre sujeitos da sociedade mudam consideravelmente, surge uma nova população jurídica com novos conflitos, uma outra maneira implícita de entender que há violação da lei, embora não havendo legalmente. Neste sentido, será preciso um enquadramento entre a realidade de uma população jurídica nova e os seus actuais problemas com uma nova, actuante emergente forma de legislar.

A Lei deve acompanhar a evolução das populações e antes de ser uma questão jurídica, a implantação das autarquias é uma questão económico-financeira. Isto quer dizer que o aspecto essencial a considerar é qual o papel que as autarquias irão desempenhar, que funções lhes serão atribuídas e quais os fundos financeiros que lhes serão adstritos.

Por consequência, em termos de autarquias, primeiro o dinheiro, depois o resto. O desenho jurídico está concretizado nos artigos 2170 e seguintes da Constituição da República de Angola (CRA).

5.68 Finanças e registo eleitoral sob olhar da oposição

Novo Jornal

22 De Junho de 2018

Texto: B.N

Nas futuras propostas de leis da CASA-CE sobre o processo da autarquização. Diz André Mendes de Carvalho, a coligação vai efectivamente abordar questões relacionadas com o orçamento das autarquias, a tutela administrativa, bem como o gradualismo. "Vamos ter de falar naturalmente das finanças, do orçamento das autarquias. O processo eleitoral das autarquias vai necessitar, no entanto, de uma lei que trate deste assunto. Outras questões terão de ser mesmo abordadas, não como uma lei específica, mas teremos de ver onde enquadrar isso, que é o problema do gradualismo e o problema de tutela", disse.

O PRS, por sua vez, quer levar à discussão no Parlamento a questão do registo eleitoral local, embora o executivo descarte a possibilidade de se criar uma nova base de dados. Benedito Daniel afirma que "é uma lei importante que o governo está a ignorar porque entende que não pode haver duas bases de dados de registos", frisou o político.

5.69 Oposição vai avançar com Pacote Legislativo Autárquico conjunto

Novo Jornal

22 De Junho de 2018

Texto: B.N

Depois de terem apresentado recentemente uma declaração conjunta sobre a implementação das autarquias no país, os partidos da oposição estão agora a preparar mecanismos para remeter um Pacote Legislativo Autárquico à Assembleia Nacional.

A informação foi avançada em exclusivo ao Novo Jornal pelo presidente do Partido de Renovação Social (PRS), Benedito Daniel.

A oposição manifesta tal intenção num momento em que o pacote legislativo do executivo está, desde o fim do mês de Maio, em auscultação pública e reúne

as propostas de Leis Orgânicas sobre Organização e Funcionamento das Autarquias Locais, das Finanças Locais, das Eleições Autárquicas, da Institucionalização das Autarquias Locais, da Tutela Administrativa e Lei da Transferência, Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. Benedito Daniel garante que a oposição, constituída pela UNITA, CASA-CE, PRS e FNLA, vai continuar a trabalhar em conjunto para as questões relacionadas com o poder local, cujas eleições estão agendadas para 2020.

"A oposição provavelmente vai apresentar um Pacote Legislativo Autárquico em conjunto. Se cada partido tiver que apresentar o seu pacote eleitoral, não vamos conseguir uma confluência de opiniões", disse o político, reafirmando que "o governo tem o seu pacote e a oposição também está a preparar o seu". E o referido pacote, segundo o líder do PRS, será constituído em função das ideias de cada formação política apresentadas oportunamente.

Recentemente a UNITA deu entrada no Parlamento da Proposta de Lei de Tutela Administrativa sobre as Autarquias Locais e a Proposta de Lei das Finanças Locais, que "seguem a bom ritmo", de acordo com o único deputado do PRS à Assembleia Nacional.

Uma vez que o partido do Galo Negro já apresentou algumas propostas, as outras forças políticas também estão a preparar-se, para mais tarde unirem as ideias. "A UNITA já apresentou duas propostas de leis. Acredito que vai apresentar mais outras e os demais partidos também o farão a seu tempo. E é o conjunto destas propostas de leis que irá constituir o pacote legislativo autárquico da oposição que se precisa", concluiu Benedito Daniel.

O líder do grupo parlamentar da CASA-CE, André Mendes de Carvalho, por seu turno, não fala ainda da criação de leis que vão regulamentar as autarquias. Segundo o deputado, neste momento a coligação está empenhada no processo de auscultação e debate público sobre a institucionalização do poder local no país.

Para a força política liderada por Abel Chivukuvuku, o mais importante é criar normas que se enquadrem no padrão angolano. "Não é só fazer a lei copiando Portugal, Cabo verde ou Moçambique. É preciso estudar as questões próprias da nossa realidade, debatendo com vários sectores e, a partir daí, produzirmos o que acharmos conveniente", disse o político.

Para a CASA-CE, o ano de 2018 está fundamentalmente virado para a auscultação e debates no intuito de a coligação poder encontrar as linhas mestras para a elaboração das leis. "Embora alguns colegas meus estejam a trabalhar em diplomas, ainda é o momento de auscultar e debater com a sociedade e com as forças políticas para vermos de concreto como é que vamos fazer as leis", frisou.

5.70 Pressão política e descontentamento popular estão a vergar o MPLA

Jornal 24 HORAS

22 De Junho de 2018

Texto: Licínio Adriano

O MPLA está a perder terreno e, como sempre, para não demonstrar fraqueza, quer camuflar-se numa pretensa flexibilização da sua posição, podendo alargar as eleições para os 165 municípios em todo o território. O Governo cuidaria de tentar amortecer o embaraço especial que lhe causam particularidades da referida reacção como as seguintes:

A pressão que todos os partidos da oposição em bloco, instituições prestigiadas como a Igreja Católica, entre outras, círculos e personalidades de renome na sociedade, incluindo as redes sociais estão a deixar o regime atrapalhado. Igualmente, o

crescente movimento de cidadania, sem conotações partidárias dos seus aderentes, identificados entre si apenas por sentimentos de pertença a uma determinada região, como está a acontecer nas manifestações contra governadores provinciais e administradores municipais, como os da Huíla, Malanje, Zaire, Moxico, Benguela e municípios de Luanda, está a ter um impacto público maior e socialmente mais mobilizador atendendo ao clima de alguma abertura política que o país está a viver.

O regime tenta contrariar o descontentamento, pintando quadros muito diferentes da realidade ou com iniciativas públicas muito publicitadas, que realçam o tal de gradualismo, como princípio em que se baseia o confinamento das eleições apenas a uma parte dos municípios.

Enquanto o presidente da UNITA, Isaías Samakuva, rejeita o gradualismo geográfico, nos moldes propostos, Salomão Xirimbimbi, líder da bancada parlamentar do MPLA, fazendo alarde a uma suposta abertura do MPLA, comunicou no dia 7 de Junho ao seu homólogo da UNITA, Adalberto Júnior, que o Bureau Político do seu partido, em nome do qual falava, aceitaria debater a questão do gradualismo no plano parlamentar, assim respondendo a uma proposta nesse sentido.

Como com o MPLA é preciso desconfiar sempre, não se pode acreditar já que pretenda mudar os termos em que o gradualismo se baseia, já que dispõe no parlamento de uma maioria que permite ao regime manter as suas posições.

Contudo, o gesto foi bem acolhido e, para os observadores do cenário político angolano, uma alteração das posições do partido no poder em relação ao gradualismo é considerada provável com base no pressuposto de que as mesmas se terão destinado a avaliar a reacção da oposição e da sociedade. Como se verificou que não foram positivas, não adianta "semear vento para colher tempestade".

O argumento de que as eleições devem ter lugar primeiro em municípios dotados de condições sociais e económicas que lhes garantam auto-suficiência, ou outras razões, entre as quais a dimensão demográfica, capacidade económica de auto-financiamento e existência de boas redes de infra-estruturas, são consideradas pelos opositores do gradualismo, como uma inversão de conceitos segundo os quais o fomento dos territórios deve constituir um objectivo das autarquias e não uma condição para a implantação destas.

Neste sentido, o princípio do gradualismo defendido pelo governo é considerado inconstitucional pelos que se opõem à sua aplicação, porque acham, e é corrente entre os adversários, que a escolha antecipada de alguns municípios foi o da existência de garantias de vitória eleitoral do MPLA, baseadas em condições já existentes ou de possível criação até à data da realização das eleições.

Nas eleições legislativas de 2017, o MPLA viu-se em apuros com situações de insucesso eleitoral em vários círculos eleitorais. A emergência, atribuída a factores como um acentuado descontentamento popular em relação ao partido, num contexto de prolongada crise económica e financeira com profundos impactos ao nível da prestação de serviços essenciais à população (Saúde, Educação, entre outros) e uma menor capacidade de controlo artificioso dos processos eleitorais, foi contornada com recurso a irregularidades que foram prontamente denunciadas interna e externamente.

Tais irregularidades garantiram ao MPLA uma vitória eleitoral suficiente para poder continuar a hegemonizar o sistema político. O número mais elevado de lugares conquistados pela UNITA e pela CASA-CE em alguns pontos do país foi propositado e visou levá-los a conformarem-se mais facilmente com a duvidosa transparência do processo.

Na jogada da direcção do MPLA o objectivo é que o país, até às eleições autárquicas de 2020, esteja recuperado da crise económica e financeira, para minimizar os efeitos sociais deploráveis e voltar a aparecer aos olhos das populações como o "Salvador da Pátria", como tem sido sempre.

Estas manobras não são bem acolhidas por outros sectores do regime, que consideram a delinquência que se alastra nos grandes meios urbanos, especialmente em Luanda, como consequência do crescente desemprego provocado pelo encerramento de empresas, que penalizam duplamente os trabalhadores já que muitas delas têm salários em atraso e não pagam as indemnizações.

Com o agravamento contínuo da crise económica e social, bem como um certo descontentamento que grossa no seio do MPLA, tomam a situação ainda mais difícil. Assim sendo, os "expert's" do maioritário inventaram o tal "gradualismo" como mecanismo destinado a acautelar interesses do MPLA e do regime nas eleições autárquicas, uma tática gizada pelo anterior Presidente da República, José Eduardo dos Santos.

5.71 Princípio do gradualismo geográfico postulado pelo MPLA discrimina angolanos

Jornal Manchete

22 De Junho de 2018

Texto: Nganga Fula

A realização das eleições autárquicas apazadas para 2020 está a dividir o Governo, sustentado pelo MPLA, a oposição e a sociedade civil. O principal pomo da discórdia reside na tese do gradualismo territorial, baseada na ideia de realizar apenas em alguns municípios, enquanto a oposição e a sociedade civil defendem o gradualismo funcional, com a sua realização em todas as 164 circunscrições do país. Mas não é só aqui que as diferenças de opinião entre a situação e a oposição se fazem sentir. Estes últimos a exigem também o financiamento dos partidos políticos para a participação nas eleições locais, bem como o direito de antena. A grande questão que se coloca é se será exercido a nível nacional pelos candidatos ou a nível regional, nas rádios provinciais e comunitárias, raras em Angola, a maior parte das quais baseadas em Luanda e tuteladas pela Rádio Nacional de Angola, o que lhes retira o carácter de rádios comerciais.

Daí que não faz sentido a ideia expendida pelo jornalista e jurista Eduardo Magalhães de que as campanhas eleitorais só deverão ocorrer localmente, dado as actuais condições técnicas existentes, no que se refere à distribuição do espectro radiofónico à escala nacional, mesmo que fossem apenas 55 candidatos por província. Os únicos canais para os candidatos às eleições autárquicas, como se vê serão a TPA e a RNA, em se tratando de estações públicas. Assim sendo, o líder da APN (Aliança Popular Nacional), o partido menos votado nas eleições gerais de 23 de Agosto do ano transacto, ameaçou mesmo que não vai participar. O partido liderado por Quintino Moreira, que não conseguiu fazer eleger um deputado, poderá influenciar os seus pares mais representativos, embora tenha pouca expressividade política nacional e a nível regional, pois foi fundado há dois anos apenas, apoiando a sua força, sobretudo, na juventude, muitos dos quais despolitizados, à cata de emprego no partido e de bens materiais dada a carestia reinante, incluindo viaturas todo terreno que deverão ser emprestadas a um tal evento sem precedentes 'na história política de Angola, sobrepondo-se presume-se o interesse colectivo às expectativas individuais.

MPLA propõe gradualismo geográfico...

O partido governante sustenta que as eleições deverão ter lugar naqueles municípios que tem algumas condições sócio-económicas e em matéria de infra-estruturas, alegadamente susceptíveis de permitirem uma satisfatória arrecadação de receitas, para viabilizar as suas finanças locais, enquanto a oposição entende que as eleições municipais deveriam ser realizadas em todas 164 localidades, com destaque para os municípios menos desenvolvidos para que estes se desenvolvam, observando que a estratégia governamental, a ser efectivada, vai agravar ainda mais as assimetrias regionais já existentes.

O ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, órgão que tem estado à testa da preparação do pacote legislativo com vista às eleições autárquicas defendeu recentemente, jocosa e abusivamente, que as mesmas só deverão ocorrer em todo país em 2035. Adão de Almeida agarra-se com “garras e dentes” no estafado argumento do gradualismo territorial, bastante contestado pela oposição, sendo que a ong ADRA considerou tal previsão como “excessiva”.

Como se não bastasse, o destacado dirigente do MPLA, Dino Matross, afirmou recentemente que “A proposta do MPLA para a selecção dos municípios, que numa primeira fase podem ser indicados para a implantação das autarquias locais, em conformidade com a implantação do princípio do gradualismo territorial, indica 55 circunscrições apenas contra as 164 circunscrições. A ideia foi também subscrita nos últimos dias por Aldina Dalomba do Bureau Político do MPLA, num acto político em Talatona, o que indicia que o princípio do faseamento na implantação das autarquias está cada vez mais consolidado no topo do MPLA, não se prevendo um recuo, a menos que sob pressão das forças políticas da oposição, bem como da sociedade civil (associações cívicas e igrejas) e da media privada. Nesta senda um cidadão atento alertou o MPLA para libertar-se da arrogância cultivada desde a há cerca de 43 anos, numa carta intitulada “O dilema das autarquias”, publicada num diário que circula em Luanda, e que felizmente, dá uma razoável cobertura ao dossier em questão.

... e oposição parlamentar contesta situação e quer gradualismo funcional

Para a oposição inscreve-se nessa restrição do pleito eleitoral local, o facto do Executivo fazer a auscultação pública depois da sua aprovação do pacote legislativo, sem que fosse antes feito ao contrário, ou seja, a audição do povo - como entende Benedito Daniel, Presidente do PRS, que considera

“tardia” a auscultação que está a ser feita pelo MATRE nas distintas províncias do país, argumentando que “Agora que o diploma está elaborado é que entenderam fazer auscultação. Dessa forma ficamos sem perceber se estão a apresentá-lo à sociedade ou se estão a recolher sugestões para serem versadas no Pacote (legislativo das autarquias)”.

O líder do PRS vai mais longe, sustentando que o referido diploma em si não está completo, por nele faltar a lei essencial do registo eleitoral autárquico, que acha fundamental para a criação de uma base de dados autárquicos. Ele reforça que não é viável realizar eleições autárquicas com a mesma base de dados das eleições gerais do ano passado, defendendo que “precisamos de uma base de dados autárquicos, o que significa que cada município deve ter a sua base de dados e o pacote autárquico em causa não contempla essa lei”, além de criticar também a ausência de uma legislação sobre o tempo de antena, o financiamento aos candidatos, a selecção de municípios, entre outras questões por si consideradas como importantes.

Já o líder da UNITA, Isaiás Samakuva, defende não só a realização das eleições em simultâneo em todo país, bem como radicalizou o seu discurso, defendendo como prioridades a realização das eleições com primazia nos municípios menos desenvolvidos, para combater as assimetrias regionais e para que os outros municípios se desenvolvam com os mais fracos, em contraponto ao gradualismo territorial oficial, manifestando-se assim o seu descontentamento em sentido contrário ao modelo proposto pelo partido no poder.

Isaiás Samakuva aponta que “é um erro pensar que as eleições autárquicas devem ter lugar apenas nas regiões mais desenvolvidas”, frisando que “as localidades menos desenvolvidas deveriam ser priorizadas”.

O presidente da UNITA reforçou que “aplicar o gradualismo geográfico nas autarquias em 2020 somente nos municípios mais desenvolvidos do país “estaremos diante de grave um atropelo, ao que vem plasmado na Constituição da República”, defendendo a “necessidade de se realizar as eleições em simultâneo em todos municípios para se combater as assimetrias regionais e proporcionar o desenvolvimento harmonioso da República de Angola” - insistiu.

Numa declaração quadri-partida, emitida em princípios deste mês, na voz de Abel Chivukuvuku, os partidos na oposição, nomeadamente a UNITA, PRS, FNLA e a coligação CASA- CE, acusavam o partido no poder de assumpção de uma postura

manobrista e exclusivista, ao partir para uma campanha desenfadada a favor do princípio do gradualismo geográfico”, indicando que tal postura do MPLA, através do MATRE, “não serve para o esclarecimento sobre os conceitos de autarquia, sua importância e vantagens”.

Os opositoristas com assento parlamentar aclamantes avançavam que “estes conceitos servem para o MPLA vincar a sua posição sobre o princípio do gradualismo geográfico nos moldes do seu interesse e para a estratégia de manutenção da sua hegemonia política”, ao mesmo tempo que denunciam a violação na interpretação do artigo 242 da Constituição e uma distorção velada das vantagens que as autarquias podem trazer para as comunidades e para desenvolvimento de todo país”.

5.72 Juristas esclarecem vantagens do processo das autarquias

Jornal de Angola
24 De Junho de 2018

O jurista e professor universitário Esteves Hilário disse, sexta - feira, em Luanda, ser falacioso considerar que as autarquias, por si só vão corrigir as assimetrias regionais.

"Entre os municípios vai haver disparidade em termos de arrecadação de receitas", declarou o especialista à imprensa, à margem do encontro de apresentação do Pacote Legislativo Autárquico a representantes de várias organizações juvenis do país.

Esteves Hilário lembrou que vai haver municípios com menos arrecadação de receitas e de recursos para suprir as necessidades da população.

Os municípios que mais arrecadarem receitas vão dispor de mais recursos para servir a população e obviamente vão ser mais ricos, disse o jurista, salientando que não se deve ter a ilusão de que uma vez implementadas as autarquias todos os municípios vão passar a ser iguais. "É mentira", reforçou. mais ricos e outros mais pobres, porque vai haver aquilo que em Direito se denomina guerra fiscal, ou seja, os municípios com maior possibilidade de arrecadação podem ter taxas mais baixas e assim podem atrair mais investidores. Já os que arrecadam menos podem elevar as taxas e atrair menos investidores", frisou. a óptica do jurista, as autarquias podem corrigir alguns problemas, mas também podem agudizar as assimetrias.

Esteves Hilário referiu que o Estado deve adoptar uma contínua participação na transferência de

recursos aos municípios mais pobres, para impedir a fuga de mão-de-obra dessas zonas. "O Estado deve criar um Fundo Nacional de Infra-estruturas para suportar os encargos dos municípios com projectos estruturantes, que visam, por exemplo, melhorar o saneamento básico", adiantou.

Questionado sobre a relação entre o poder autárquico e o combate à corrupção, o jurista advogou que o que combate a corrupção não é a descentralização dos pólos de decisão, mas o fim da impunidade.

"Não creio que as autarquias sejam sinónimo do fim da corrupção, pois vão ser muitas pessoas a decidir e poucas a controlar e aí a corrupção ganha terreno fértil. Vai ser necessário um grande envolvimento do Ministério Público, Polícia Nacional e Serviço de Investigação Criminal para se continuar a combater a corrupção", disse, para acrescentar que a proposta que o Executivo está a apresentar é a de que os autarcas que violem gravemente a lei sejam ser destituídos.

O docente disse que a transferência das competências para as autarquias deve ser acelerada e lembrou que o Executivo propõe-se implantar as autarquias de forma faseada, com vista a reforçar a desconcentração administrativa.

A proposta vai estar em discussão pública durante dois meses e distingue-se do posicionamento de outras formações políticas pela perspectiva geográfica gradual.

No encontro, participaram os ministros da Administração do Território e Reforma do Estado e da Juventude e Desportos, secretários de Estado, e o administrador municipal de Viana.

Deputado defende educação financeira. O deputado à Assembleia Nacional pelo MPLA, Mário Pinto de Andrade, defendeu na sexta-feira, em Luanda, a implementação de um processo de educação financeira dos cidadãos a nível dos municípios, no quadro da preparação das autarquias.

O parlamentar, que falava ao Jornal de Angola no fim da jornada nacional sócio-comunitária sob o tema "A participação activa da sociedade civil no processo das autarquias", justificou que o processo de educação financeira é importante, porque as autarquias vivem da arrecadação das receitas locais. O deputado acrescentou ser necessário que os cidadãos e as empresas paguem os impostos e sejam sensibilizados sobre a importância disso, para uma autarquia ter receitas próprias.

Mário Pinto de Andrade sublinhou o interesse de haver uma nova mentalidade sobre a importância do

pagamento de impostos e explicou: "Os cidadãos não devem fugir ao pagamento dos impostos por ser uma receita necessária para a redistribuição da riqueza por todos os cidadãos e melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

Sobre o perfil do autarca, o professor recordou que a lei a define bem essa questão e pretendemos que seja um cidadão com competência técnica e política e uma conduta moral e cívica exemplar.

Mário Pinto de Andrade reforçou que, quando chegar o momento, todos os partidos políticos vão ter que escolher bem os candidatos. "Uma pessoa que andou a desviar o erário, sem uma conduta cívica no seu município, não pode ser autarca", afirmou.

A imprensa, o académico esclareceu que os candidatos a autarca devem apresentar uma conduta ética na defesa dos interesses da comunidade e do público, que considerou fundamentais, pois "todos aqueles que queiram ser autarcas devem ser bons cidadãos se, acima de tudo, conhecidos pelas populações."

O político sublinhou que o mais importante neste momento é o esclarecimento que está a ser feito pelo MPLA e portados os partidos políticos engajados no processo autárquico. O político referiu que os eleitores têm a capacidade de escolher os melhores para os governar por cinco anos, daí que devem optar por candidatos com boa capacidade para olhar e reconhecer as necessidades de um município.

Sociedade civil

O presidente da direcção central da associação cívica Movangola, António Sawanga, considerou o exercício de esclarecimento como um acto de reflexão pedagógica sobre as autarquias locais, defendendo a continuidade de acções do género. António Sawanga incentiva o Executivo a continuar com o seu programa de governo saído das eleições gerais.

5.73 Consulta sobre autarquias locais termina em Benguela e Malange

Jornal de Angola
25 De Junho de 2018

As províncias da Lunda-Norte, Cuanza-Sul, Benguela e Malanje encerram o calendário de consultas públicas do Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado sobre o processo de implementação das autarquias, marcadas para 2020, por sugestão do Conselho da República ao Presidente João Lourenço.

Lunda-Norte e Cuanza-Sul acolhem esta quinta-feira o processo de consulta pública sobre a implementação das autarquias. Depois, seguem - se consultas às províncias de Benguela e de Malanje, cujo cronograma de actividades do Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado prevê, para o dia 3 de Julho, a consulta pública sobre as autarquias locais.

O académico Carlos Teixeira e o jurista Esteves Hilário vão estar na Lunda-Norte e n.o Cuanza-Sul, respectivamente, para esclarecer a sociedade civil sobre as vantagens da descentralização do poder administrativo.

Na Lunda-Norte, Carlos Teixeira é orador numa palestra em que o acompanhante principal é a secretária de Estado para a Administração do Território, Márcia Cardoso. O secretário de Estado para a Reforma do Estado, Márcio Daniel, é o acompanhante principal na palestra em que, Esteves Hilário é o orador, no Cuanza-Sul.

Os municípios de Caçongo (Cabinda), Cuchi (Cuando Cubango) e Negage (Uíge) abrem hoje o processo de consulta pública sobre a implementação das autarquias.

Na última consulta pública, em Cabinda, a sociedade civil apresentou as contribuições sobre o processo de implementação das autarquias, num encontro em que esteve o ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, Adão de Almeida.

O politólogo Alberto Cafussa foi o orador principal. No mesmo dia, no Cuando Cubango, a secretária de Estado para a Administração do Território, Laurinda Cardoso, coordenou o enquanto, no município de Negage (Uíge), esteve o secretário de Estado para a Reforma do Estado, Márcio Daniel. Foram feitos encontros de auscultação mais alargados nas capitais das províncias do Uíge e de Cabinda, escolhidas para a penúltima ronda de auscultação da sociedade civil sobre as autarquias.

Para garantir um debate mais profícuo, a auscultação tem decorrido sob um modelo que privilegia a constituição de grupos de trabalho encarregues de debater cada uma das seis propostas de lei, fugindo do tradicional cenário de plateia.

Os resultados da implementação desta metodologia de auscultação revelam-se positivos, tanto para as equipas de especialistas, como para os grupos participantes, constituídos, essencialmente, por integrantes de organizações da sociedade civil, comunidade académica, igrejas, associações juvenis, autoridades tradicionais e representantes de partidos

políticos. Os encontros provinciais de auscultação pública começaram no passado dia 8 de Junho, devendo prosseguir até Julho, abrangendo três províncias por semana.

Em Luanda, o jurista e professor universitário Esteves Hilário disse ser falacioso considerar que as autarquias, por si só, vão corrigir as assimetrias regionais. "Entre os municípios vai haver disparidade em termos de arrecadação de receitas", declarou o especialista à imprensa, à margem do encontro de apresentação do Pacote Legislativo Autárquico, a representantes de várias organizações juvenis do país.

O académico angolano Esteves Hilário esclareceu aos participante que vai haver municípios com menos arrecadação de receitas e de recursos para suprir as necessidades da população.

5.74 Recomendado financiamento às campanhas das autarquias

27 De Junho de 2018

Jornal de Angola

Texto: Joaquim Suamil

O Estado deve financiar as campanhas para as eleições autárquicas no primeiro mandato e no segundo pelo partido do candidato, defenderam os municípios de Belize, Buco-Zau, Cabinda e Caongo no encontro de auscultação pública sobre o pacote legislativo autárquico. Os participantes recomendaram que o candidato a presidente da câmara municipal deve ter no mínimo 30 anos e não 18 como consta na proposta de lei sobre a matéria, que está em consulta pública.

Segundo as recomendações produzidas no final do encontro, orientado pelo ministro da Administração do Território, Adão de Almeida, os candidatos à câmara municipal podem ser provenientes de qualquer ponto do país e a divulgação dos resultados das eleições deve ser feita no município.

No seu entender, a Comissão Nacional Eleitoral deve apenas receber os relatórios vindos das comissões municipais. Os participantes defenderam que o número de assinaturas para a apresentação de candidaturas seja de 350 mil e não 550 mil como consta da proposta de lei em consulta, devido ao número reduzido de habitantes que os municípios possuem. O encontro propôs que a implementação gradual das autarquias em todos os municípios seja feita num período de dez anos e não de quinze e que se clarifique o papel das autoridades tradicionais nas

autarquias, bem como os critérios para a transferência das atribuições do Estado para as novas entidades.

Outra preocupação apontada foi a necessidade de clarificação dos órgãos que vão exercer a tutela por delegação. Os participantes recomendaram que a composição do número de membros dos órgãos da autarquia seja determinada em função da dimensão da própria autarquia. Os municípios propuseram que haja maior rigor e controlo no pagamento dos impostos locais e que o orçamento da autarquia seja controlado pelo Ministério das Finanças, para um melhor alinhamento da estratégia de desenvolvimento nacional.

Durante o encontro, foram apresentadas seis propostas de atribuições de competências do Estado para as autarquias locais. O governador de Cabinda, Eugénio Laborinho, pediu à população local para participar activamente no processo de contribuições para as propostas de leis do pacote legislativo autárquico.

Ao intervir no acto de auscultação pública do pacote legislativo sobre as autarquias locais, Eugénio Laborinho disse que a implementação do poder autárquico vai permitir alargar o exercício de direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos.

"A província de Cabinda, com mais de 700 mil habitantes e atendendo à sua configuração geográfica, a qualidade e a capacidade dos seus recursos humanos, bem como dos recursos minerais de que dispõe, reúne as condições necessárias para a efectivação das autarquias locais", disse, sublinhando que uma das sublinhando que uma das vantagens das autarquias é a 'a forma de administrar municípios.

O governador explicou que a mudança na forma de admirar os territórios vai implicar a utilização de novas técnicas de planeamento e gestão finanças públicas locais para os municípios e comunas, a como de outras localidades, envolvendo directamente o cidadão na solução dos problemas. Vamos trabalhar na capacitação dos quadros e na organização dos serviços locais para que os municípios estejam preparados para darem resposta a este desafio de forma eficaz e eficiente, com vista a tomarmos Cabinda uma terra boa para se viver". acrescentou.

5.75 Pagar impostos para poder reclamar direitos ao autarca

Jornal de Angola

29 De Junho de 2018

Texto: Filomeno Manaças

O processo de auscultação pública sobre o processo legislativo autárquico decorre normalmente, em todo o país, rodeado do entusiasmo que caracteriza sempre a recepção de boas novidades. Trata-se de discutir e receber contribuições sobre a legislação que vai servir de suporte à instalação do poder local. Esse exercício de democracia participativa, que vai resultar no enriquecimento das propostas de leis elaboradas, não poderia obviamente ser feito sem uma base de trabalho jurídico-legal que permitisse transmitir ao cidadão comum a noção ou a ideia do que é uma autarquia, sem cair na tentação Simplista e demagógica de dizer que o processo se resume a eleger as pessoas que vão estar à frente dela.

As eleições são importantes porque definem o modo como se ascende ao poder autárquico, mas, mais importante ainda, é a necessidade de se prosseguir os objectivos de desenvolvimento sócio-económica e cultural das autarquias, por via da concretização das suas atribuições e competências. Com efeito, com a sua instalação, as autarquias vão ver transferidas para si, parcial ou totalmente de acordo com a sua capacidade de execução, poderes nos domínios da gestão do Equipamento rural e urbano, da Energia, dos Transportes e Comunicações, da Educação e Ensino, da Saúde, da Acção Social, da Habitação, da Protecção Civil, do Património, Cultura e Ciência, do lazer, Turismo e Desporto, do Ordenamento do Território e Urbanismo, da Polícia Municipal, entre outros.

Bem instaladas e geri das, as autarquias podem contribuir para um correcta aplicação dos princípios da autonomia local e descentralização administrativa, contribuindo assim para fomentar o desenvolvimento das várias regiões do país e esbater as assimetrias que, de forma acentuada, se verificam actualmente. Mas é claro que isso não vai acontecer do dia para 'a noite. Processos dessa natureza levam décadas e exigem que várias gerações se empenhem no sentido de os ganhos, à medida que forem sendo obtidos, conhecerem a sua consolidação.

Uma das transformações que as autarquias deverão induzir incide sobre a mentalidade reinante ao nível de determinadas comunidades, senão mesmo todas, na medida em que como elemento novo vai obrigar a novas formas de ser e de estar, indispensáveis ao bom alcance daquilo que são os resultados esperados, com

todos os actores, desde os autarcas aos cidadãos com e sem direito a voto, a serem chamados a abraçar novas práticas, a inserirem-se no novo contexto. Espera-se que os autarcas tenham a argúcia e o engenho suficientes para moldarem a mentalidade das populações e levarem-nas a aderirem aos novos conceitos de assentamentos populacionais e de urbanização, por forma a evitarem-se muitas das catástrofes que temos assistido e que redundam em prejuízos para si próprias e para o Estado.

E porque as autarquias não existem sem dinheiro para realizar as suas tarefas, importante será olhar para as fontes de receitas que vão assegurar a sua autonomia financeira. Os agentes económicos e os cidadãos devem ter a plena consciência de que isso (a autonomia financeira da autarquia) só se consegue se cumprirem com as suas obrigações fiscais. Pagar os devidos impostos e as taxas é essencial para que o contribuinte fiscal possa reclamar com legitimidade a realização de obras indispensáveis à melhoria da qualidade de vida na sua circunscrição.

A resolução dos problemas de abastecimento de água, de fornecimento de energia eléctrica, de iluminação pública, de manutenção e conservação de estradas, em Clima, a prestação de serviços essenciais nas circunscrições requer meios, uma estrutura adequada de apoio técnico-humano em cada sector e isso não pode existir e funcionar normalmente, com a eficiência que se reclama, se não estiver garantido o necessário suporte financeiro.

E é bom que se diga que pagar impostos e taxas não é de hoje. O fenómeno tributário, uma prática que surgiu com as civilizações antigas, em que se destacam os exemplos da Mesopotâmia, da Grécia Antiga e do Império Romano, evoluiu de tal sorte que hoje nenhum Estado dispensa o recurso aos impostos para atender as demandas colectivas. Reza a História que o Imperador Augusto (27 a.C. -14 D.) ordenou que fosse feito um trabalho de cadastramento para conhecer a extensão das propriedades tributáveis, facto que levou 30 anos a ser concluído, para melhorar a qualidade da colecta de impostos.

O imposto transformou-se num instrumento de poder que permite aos Estados modernos uma melhor organização da sua máquina administrativa, planificar por via das receitas assim conseguidas o seu desenvolvimento económico e social e, sobretudo, assegurar a sua estabilidade com investimentos nos sectores da defesa e segurança que autarca deve conhecer dessas particularidades porque o assunto é muito mais sério do que a simples eleição para ocupar um posto.

6. URBANISMO E HABITAÇÃO

6.1 Bairro Muculangola sem água, luz, escolas, nem hospital

Jornal de Angola

20 De Junho de 2018

Texto: Isabel João

O bairro do Muculangola B está localizado no município de Viana, a cerca de 18 quilómetros da cidade capital. Viana tem cerca de 68 mil habitantes, de acordo com o portal oficial do município. Muculangola B é um bairro pobre e as pessoas que lá vivem enfrentam imensas dificuldades, como constatou a reportagem do Novo Jornal que, segunda-feira (25), visitou a zona.

O Muculangola B está localizado nas imediações do canal do Kikuxi onde, por coincidência existem várias quintas luxuosas, o que demonstra haver «endinheirados» na zona; porém, a realidade contrasta com o modo de vida da maioria. Quem se depara com as quintas não imagina que, por trás das mesmas, existem milhares de pessoas a residir em casebres de chapa e que há mais de 400 crianças fora do sistema de ensino, como é o caso do pequeno Gabriel Mateus, de 13 anos, que nunca foi para uma escola - daí não saber escrever o próprio.

"Nunca entrei numa escola. Não sei ler nem escrever, quero estudar, mas aqui não há escolas e os meus pais não têm dinheiro para pagar colégios privados. Não sou o único aqui que não estuda. A maior parte dos meus amigos não estudam", disse Gabriel, que sonha um dia ser médico para ajudar a comunidade onde vive.

Encontrámos a jovem Érica Manuel, de 19 anos, sentada à porta da sua residência feita de chapas. A moradora disse que a situação dos moradores é precária, principalmente no que diz respeito à água potável, energia eléctrica e hospitais. "Essa água do canal do Kikuxi é que usamos para beber, lavar a roupa e cozinhar. Às vezes, os efectivos do corpo de bombeiros vêm tirar cadáveres do canal e nós estamos a tirar água para o consumo. Estamos vivos porque Deus quer, porque, se dependesse das nossas autoridades, estaríamos todos mortos", contou.

Mãe de dois filhos, Érica contou-nos que a outra grande preocupação que vive na zona é a falta de transporte. "O único meio de transporte que existe é o moto-táxi. Por cada percurso percorrido pagámos

500 kwanzas. Já perdemos aqui muitos familiares devido à falta de táxi", disse, acrescentando que, na semana passada, perderam uma vizinha por falta de transporte para o hospital.

Questionada sobre a criminalidade na zona, a jovem considerou calma a situação. "Nós estamos aqui próximos do canal e tem sempre agentes da polícia que controlam o canal para os miúdos não tomarem banho. Para além disso, nós conhecemos os miúdos que 'mexem' e, quando isso acontece, chamamos a atenção aos pais e, noutras vezes, accionámos a polícia para detenção dos marginais" sublinhou.

Do outro lado da rua, estava Brígida Elisabete, de 25 anos, e as amigas, que conversavam ao relento, ladeados dos filhos quando a equipa de reportagem do NJ se juntou à conversa. A jovem, que há três anos reside numa casa de chapa com a sua família, marido e os quatro filhos de onze, nove, cinco e três anos, contou ao Novo Jornal as circunstâncias que a levaram a morar naquele bairro. "Morávamos com a minha sogra na bairro do São Paulo, mas tive de sair porque a casa estava completamente lotada. Numa casa de dois quartos, vivíamos mais de 15 pessoas. Sei que existem projectos do governo onde há apartamentos fechados. Isto deixa-me revoltada", lamentou a cidadã, apelando maior sensibilidade das autoridades.

A falta de escolas no bairro Muculangola B obrigou a comissão de moradores a construir uma escola na zona. A escola, desprovida de condições, possui três salas de aulas que alberga cerca de 130 alunos, da iniciação à 6.ª classe, nos dois períodos do dia. Sem carteiras, alunos e professores sentam-se em pedras ou em bancos improvisados.

A escola possui quatro professores e um deles é Manuel Vunje, com quem a nossa equipa de reportagem manteve uma curta conversa. "Gosto do meu trabalho, mas às vezes sinto-me desmotivado devido a falta de condições", lamentou o professor que já carrega mais de 30 anos de experiência no ramo de ensino.

Moradores informaram que a escola teve o seu arranque neste ano lectivo, porém lamentam as dificuldades que a mesma enfrentam. "A escola não tem giz, as crianças sentam-se no chão e nos blocos. Não há portas nas salas e os professores que ensinam aqui fazem-no por amor ao próximo. Queremos o apoio das autoridades municipais", apelaram os moradores.

O chefe da vigilância do bairro Muculangola B do sector 6, Nsuadi Orlando Ndula, explicou que o bairro é composto por sete sectores e que a maior preocupação da população é o aumento da criminalidade na zona, devido às quintas desocupadas que existem no interior do bairro. "Temos muitas quintas que estão vedadas e isso provoca muita criminalidade. Os marginais escondem-se nessas quintas e temos dificuldades em capturá-los, porque muitas delas estão repletas de capim".

O responsável informou que a situação já é do conhecimento da administração urbana da Vila Flor. "A zona carece de esquadra e a mais próxima encontra-se na Via Expressa. Nsundi Orlando Ndula deu ainda a conhecer que mais de 400 crianças se encontram fora do sistema de ensino por falta de escolas públicas. "Os pais não têm possibilidades de pagar um colégio privado e crianças ficam sem estudar. "São na sua maioria crianças dos seis aos 16 anos que nunca frequentaram uma escola".

6.2 Custo de transporte motiva realojados de Caxito a arrendarem casas

Jornal O País

1 De Junho de 2018

Texto: Alberto Bambi

O Coordenador do referido centro habitacional, Jesus Manuel, está preocupado com o facto de alguns dos seus vizinhos estarem a arrendar as suas casas, alegando elevados gastos diários como táxi, em virtude da distância do troço Mabubas-Caxito, no Bengo.

"As autoridades que nos transferiram para cá fizeram um pacto connosco, que era de não vendermos nem alugarmos as residências, e todo mundo deu a sua palavra, mas, um ano depois de estarmos já adaptados ao novo habitat, muitos vieram ter comigo a dizer que decidiram pôr um inquilino nas suas residências, porque queriam estar mais próximos do local de trabalho", explicou o coordenador do bairro, receando alguma represália dos órgãos do Estado.

Segundo apurou OPAÍS dos moradores desta localidade, os taxistas que operam nesse trajecto cobram ISO Kwanzas por viagem, que perfazem 300 por dia, e o custo semanal de mil e SOO.

"Eles haviam de gastar seis mil Kwanzas por mês, uma parte considerável dos seus ganhos mensais, pois a maior parte dos residentes desenvolve actividades comerciais no mercado de Caxito.

Segundo o coordenador, em atenção a essa classe, a coordenação das Mabubas já havia solicitado aos órgãos competentes, a criação de um espaço para vendas próximo ao bairro 25 de Dezembro, uma proposta que ficou por ser averiguada.

Os adolescentes e jovens que frequentam as escolas secundárias do 11 Ciclo, vulgo Ensino Médio, constitui outra razão que motivou certas famílias a se mudarem para a sede, Caxito, onde algumas delas reocuparam parte de suas antigas residências.

Aliás, quase todos os inquilinos que passaram a integrar o convívio dos antigos desalojados de Caxito, possuem apenas crianças em idade escolar, ou seja, que frequentam o ensino primário, isto é, da 1^a à 6^a Classe.

"Água e luz nos atraiu para aqui"

Vinda do município de Nambuungongo, Teca preferiu assentar no bairro, onde há, dois anos, arrendou uma casa. Além da tranquilidade, a inquilina evoca a existência do precioso líquido e de corrente eléctrica.

"Essa área é calma, mas foi mais a luz e a água que nos trouxeram aqui, porque assim já podemos evitar acarretar todos os dias e viver dependente dos geradores ou da iluminação de velas", declarou Teca, que considerou o preço do arrendamento como mais suave que os praticados na sede do município do Dande.

Como os seus senhorios estão distantes, responsabilizaram-lhe também pelo o pagamento regular da água. Todos os moradores que ainda não fizeram o contrato com a empresa de água e servem-se do chafariz, desembolsam mensalmente 500 Kwanzas na coordenação, que canaliza essas contribuições aos seus responsáveis máximos.

"Mesmo assim, não são poucos os chefes de família daqui que se recusam cumprir com as suas contribuições mensais", lamentou o coordenador, tendo adiantado que, nessas situações, a organização que lidera não pressiona o residente, nem o priva do direito de acarretar a água dos chafarizes instalados no bairro.

Outros inquilinos, sob anonimato, consideraram o bairro 25 de Dezembro um local aceitável para viver, desde que as contas dos táxis não sejam muito pesados, pois possui energia eléctrica segura para conservar os alimentos.

Jovens cobram formação profissional

Considerando que os rapazes que, no tempo das tendas de Caboxa, contavam entre 14 e 15 anos de idade, agora já estão com 19 ou 20 José Zeferino da Costa, um dos que não conseguiu uma vaga no conhecido PUNIV do Sassa, em Caxito, clama pela instalação de centros que apostem na formação profissional, no sentido de tanto ele quanto outros jovens na mesma situação, ganharem outras valências e aptidões.

Em relação a esta solicitação, a coordenação liderada por Jesus Manuel disse já ter transmitido a proposta às instâncias superiores, que prometeram atender, nos próximos tempos, a favor dos infanto-juvenis.

Enquanto aguarda pelo prometido, José da Costa frequenta os cursos de Informática e Língua inglesa, na vila de Caxito, tendo que desembolsar 300 Kwanzas diários para o transporte.

Por este motivo, o jovem pede mais celeridade aos governantes na atribuição de um autocarro para servir a via Caxito-Mabubas, e minimizar os custos dos futuros profissionais.

Domingas Manuel Ilídio, encarregada de educação de José da Costa, também considera os custos dos autocarros estão mais ao alcance do bolso das famílias.

A moradora do bairro 25 de Dezembro sugeriu que, enquanto a juventude do novo centro habitacional ainda não cresceu bastante, se criem actividades ou programas de orientação vocacional e profissional.

Projecto local à vista

Em resposta às necessidades dos jovens da sua faixa etária, Miranda Domingos já criou um centro de formação profissional.

Para tal, precisa que os responsáveis da localidade lhe autorizem explorar um terreno que já localizou.

"Numa primeira fase, penso em dar cursos de Inglês e Informática para depois pensarmos nos de electricidade, serralharia e mecânica", frisou Miranda Domingos, tendo assegurado que já tem a equipa de formadores preparada para entrar em funcionamento.

Miranda, que nunca coloca em causa a sua deficiência física para projectar e materializar algo, revelou que possui muitos planos destinados a potenciar os jovens. Enquanto espera por autorizações e apoios, desenvolve uma série de actividades de auscultação e identificação dos problemas da comunidade em que vive, que por sua vez os remete à coordenação, com a qual discute as respectivas soluções ou alternativas.

Escola obriga crianças a longas caminhadas

A maior parte dos encarregados de educação que vive no bairro 25 de Dezembro, há três anos, aplaude o facto de nenhuma das suas crianças estar fora do sistema de ensino, contudo lamenta a distância existente entre o centro habitacional e o estabelecimento do ensino primário em que os petizes estudam.

Diariamente, as crianças entre os seis e 10 anos, caminham acima de um quilómetro incluindo atravessar a difícil estrada das Mabubas. Em razão desse perigo, alguns pais são forçados a acompanhar os filhos até à estrada, principalmente os que estudam no período da manhã.

A nossa reportagem testemunhou alguns petizes a regressarem da escola, por volta do meio-dia, ao mesmo tempo que, outros mais crescidos, punham-se a caminho para mais uma sessão de aulas à tarde.

Tanto os primeiros meninos quanto os segundos, andam em grupo, segundo eles para minimizar o esforço. A água costuma a ser outro factor acalentador ao longo da distância que percorrem, porém, a meio do percurso, os bidões já se encontram vazios.

Os moradores recordaram que, quando foram realojados no 25 de Dezembro, foram instaladas duas salas de aula. Por isso, apelam às autoridades locais para que considerem a estratégia de criar-se salas anexas à escola primária da sede das Mabubas número 329.

6.3 Ministério do Ordenamento do Território com poderes de Gestão mais reforçado

Jornal Economia e Finanças

01 De Junho de 2018

Texto: Carlos Cardoso

Executivo angolano tem entre as suas principais metas conferir aos diferentes departamentos ministeriais maior dinâmica nas suas acções. Nessa senda, vários diplomas foram aprovados e publicados em Diário da República, espelhando a estrutura orgânica dos órgãos do Estado.

No caso, o Ministério do Ordenamento do Território e Habitação viu aprovado e publicado o seu estatuto, que regula e oficializa toda a actividade relacionada com o sector em Angola. O decreto presidencial nº 22/ 18 vem assim revogar toda a legislação anterior

aprovada pelo anterior decreto n.º 104/14 de 16 de Maio.

O pelouro, abreviadamente designado "MINOTH" é o órgão auxiliar do titular do Poder Executivo que tem a incumbência de propor a formulação, elaboração, coordenação, execução, e fiscalização das políticas do Executivo nos domínios do ordenamento do território, do urbanismo, fundiário, do cadastro e da habitação.

Principais atribuições Constam entre as principais atribuições do MINHOT:

- a) Garantir a efectiva aplicação das leis e de outros instrumentos de política do ordenamento do território, urbanismo, fundiária, do cadastro e da habitação;
- b) Exercer a superintendência e tutela dos órgãos vocacionados para a implementação e gestão das matérias do ordenamento do território, do urbanismo, fundiária do cadastro e da habitação
- c) Promover em colaboração com o sector público e privado a implementação e fiscalização de habitações sociais e respectivas infra-estruturas;
- d) Promover a qualificação, requalificação e reconversão urbana e rural em colaboração com os organismos competentes.

Composição

Quanto à sua composição, o Ministério é dirigido pelo respectivo titular que no exercício das suas funções é coadjuvado pelo Secretário de Estado para ordenamento do território e pelo Secretário de Estado para a Habitação, que nas situações de ausências e impedimentos, por delegação expressa substituem o ministro (a).

O documento traz à estampa um total de cinco secções, nomeadamente a Direcção e Coordenação; Órgãos de apoio consultivo; os Serviços de apoio técnico; Serviços de apoio instrumental e o Serviços Executivos Directos, formando um total de 15 serviços e cinco órgãos superintendidos.

Órgãos consultivos

O Conselho Consultivo deste organismo do Estado é o de consulta periódica em matéria de programação e coordenação e reúne-se ordinariamente duas vezes por ano, sob presidência do ministro, para apreciar e balancear o cumprimento do plano anual das actividades e demais tarefas acometidas ao Ministério e extraordinariamente sempre que o ministro o convocar.

Já o conselho de Direcção, este importante órgão colegial de apoio consultivo do ministro define o planeamento, coordenação e execução das atribuições específicas de gestão corrente dos serviços do Ministério, que é convocado pelo titular da pasta e integra os Secretários de Estado, Directores Nacionais e Equiparados e Directores Gerais dos Serviços sob Superintendência. Em caso de necessidade extrema, o Ministro goza da prerrogativa para convocar técnicos e funcionários do Ministério e dos Órgãos sob Superintendência para participarem nas reuniões do Conselho de Direcção.

Apoio Técnico

Aqui aparece o Gabinete de Inspeção do ministério, que se enquadra nos serviços de Apoio Técnico. No caso, o Gabinete de Inspeção é um órgão de importância capital e foca a sua actividade em:

- a) Proceder ao controlo e fiscalização da qualidade dos bens e serviços fornecidos e prestados por organismos da administração pública, pessoas colectivas públicas, empresas de capital público ou detidas maioritariamente pelo Estado e empresas concessionárias de serviços públicos e privados ao serviço do Ministério;
- b) Levantar autos de notícia por infracções detectadas nos projectos de âmbito urbanístico, fundiário, do cadastro e da habitação;
- c) Contribuir par a consciencialização dos funcionários do Ministério a todos os níveis rel activamente à necessidade de observância rigorosa do princípio da legalidade e disciplina no respeito pelo património do Estado e demais bens públicos sob sua responsabilidade;

Outros serviços

Entre outros serviços, encontramos os serviços Executivos directos. Neste, a estrutura dos serviços Executivos Directos é composta por: Direcção Nacional do Ordenamento do Território e Urbanismo, Direcção Nacional de Gestão Fundiária, Direcção Nacional de Infra-Estruturas Urbanas, Direcção Nacional de Habitação e Órgãos Superintendidos.

Temos ainda os órgãos Superintendidos, que são os órgãos do Ministério do Ordenamento do Território e Habitação:

- a) Instituto Nacional do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (INOTU);
- b) Instituto Geográfico e Cadastral de Angola (IGCA);

- c) Instituto Nacional de Habitação (INH);
- d) Cartório Notarial Privado.

6.4 Executivo quer reforço da oferta de habitações

Jornal de Angola
2 De Março de 2018
Texto: Pedro Bica

A ministra do Ordenamento do Território e Habitação, Ana Paula de Carvalho, disse ontem, em Caxito (Bengo), que a oferta de habitação social deve ser largamente aumentada e diversificada, para satisfazer a procura em todos os segmentos do mercado, incluindo as pessoas com baixo rendimento.

Ana Paula de Carvalho, que falava no acto que marcou a abertura do segundo encontro metodológico do ordenamento do território e habitação, considerou que a política de gestão do solo deve merecer a atenção do Estado, para evitar especulação na venda ou trespasse de terrenos.

A ministra defendeu a simplificação do processo de aquisição de terrenos para a edificação de urbanizações. “É necessário adoptarmos em todas as localidades planos directores e de ordenamento do território que devem ser acompanhados da promoção de uma cultura de respeito pelo interesse público que ponha termo a índices elevados de ocupação ilegal de terrenos e de construção desordenada e clandestina”, disse.

Para a governante, atenção especial deve ser dada às características próprias de cada região que facilitem a solução dos problemas ligados à construção de infra-estruturas e de habitações, de modo a reduzir os encargos e a facilitar a sua integração harmoniosa no ambiente.

Ana Paula de Carvalho reconhece que tanto a planificação económica como a territorial devem ser relevadas, porque os planos de desenvolvimento devem ter em conta os planos territoriais que ordenam a ocupação, uso e transformação do território e dos seus recursos.

A ministra considerou que o Estado deve continuar a assumir as suas responsabilidades em relação ao problema da oferta da habitação social a grupos mais vulneráveis.

Ana Paula de Carvalho indicou que a nova visão deve estar alinhada com a Agenda Habitat e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável. A ministra

defendeu ser necessário incluir métodos inovadores e céleres para a infra-estruturação das reservas fundiárias, a disponibilização de terrenos infra-estruturados e legalizados às famílias que pretendam construir casa própria em regime de auto construção dirigida.

A ministra defendeu a simplificação e uniformização dos processos para atribuição dos títulos de concessão e facilitar o acesso a terrenos para o cultivo agrícola, com canais de irrigação e energia eléctrica.

A governante apelou à criação de infra-estruturas básicas de saneamento, abastecimento de água e energia eléctrica, de vias de acesso e de investimento na saúde e na educação.

Na ocasião, a governadora do Bengo, Mara Quíosa, considerou ser urgente o arranque efectivo das obras de construção da centralidade da ex-Açucareira, como forma de proporcionar aos jovens da região o sonho de casa própria.

Para Mara Quíosa, a vila de Caxito requer uma atenção muito especial, pois foi construída muito abaixo do nível do rio Dande, o que tem provocado inundações nos períodos chuvoso.

Participaram no encontro técnicos do ministério, vice governadores do Bengo, chefes dos gabinetes provinciais e arquitectos.

6.5 O caso valor patrimonial de prédios urbanos

Jornal OPAÍS
2 De Março de 2018
Júlio César André Londa

A relação entre o valor patrimonial e o valor do rendimento dos prédios vem da reforma do ano de 1929 e ganharia consagração no Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Industria Agrícola, de 1963.

Na época, ao imposto andava ligada a ideia de uma contribuição voluntária feita ao soberano. O termo "contribuição" perdeu-o seu inicial sentido à medida que a centralização do poder e uma nova formulação da teoria jurídica do Estado deu ao imposto a natureza de acto unilateral do poder político, vinculado à regras de forçaconstitucional e subordinado ao supremo império da legalidade que caracteriza o moderno Estado de Direito.

A utilização do rendimento, como fonte e paradigma central para determinação do valor patrimonial para efeitos fiscais, tinha uma razão histórica que advinha

do facto de o imposto sobre o património, ser visto na óptica de um imposto sobre o rendimento.

O traço fundamental do regime anterior à reforma de 1963, que culminou com a aprovação do Diploma Legislativo N.º 4044, de 13 de Outubro de 1970, com entrada em vigor em Angola, à 1 de Janeiro de 1971, que aprova o Código do Imposto Predial Urbano (CIPU), consistia na inexistência de um imposto que tributava a riqueza materializada na detenção da propriedade ou na posse de bens imóveis, dado que a Contribuição Predial era um imposto sobre o rendimento desses bens.

Assim, uma das soluções legislativas da reforma de 1963, regime que vigorou, quase sem quase sem substanciais alterações até a entrada em vigor da Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, Lei de alteração ao CIPU e do Imposto Industrial, foi a introdução do mecanismo de tributação da riqueza manifestada pela detenção de prédios urbanos, ainda que deles não resulte rendimento real. Com efeito, o DL n.º 4044, 13 de Outubro, adoptou a ficção legal que considerava rendimento colectável dos prédios urbanos, quando arrendados, o valor da respectiva renda expresso em renda corrente (renda efectiva ou real), e quando não estivessem arrendados, a equivalente utilidade que deles obtiver, ou tenha a possibilidade de obter, quem possa usar ou fruir dos mesmos prédios (renda presumida ou ficcionada).

Todavia, o critério de tributação adoptado pelo CIPU, não estava imune de críticas, sobretudo, por atentar contra um dos primados da Constituição, consagrado no artigo 88.º, que impõe como critério de tributação, a capacidade económica, auferível pelos acréscimos patrimoniais directos ou indirectos que se verificam na esfera jurídica do contribuinte.

Um outro problema, mas de natureza conceptual, estava ligado à classificação do imposto. Defendem alguns estudiosos, que o regime estabelecido no DL n.º 4044, que aprova CIPU, não é, na sua essência, um imposto sobre o património, mas sim, um imposto sobre o rendimento derivado da aplicação de bens patrimoniais.

Aliada às críticas apresentadas, 41 anos depois da entrada em vigor, o CIPU reclamava por reforma, de modo a torna-lo mais prático e moderno, para além da necessidade de adopção de critérios objectivos para a determinação do valor patrimonial dos imóveis e mitigar o grau de irritabilidade que causava aos contribuintes. Algumas das suas normas estavam obsoletas, inaplicáveis, desajustadas, nalguns casos, representando um verdadeiro entrave à actuação da administração fiscal.

Reforma tributária de 2011

No âmbito da execução das tarefas do Projecto Executivo para a Reforma Tributária (PERT), foram introduzidas importantes alterações ao Código Predial Urbano, cujo objectivo primário, visava polir o diploma das patologias mais graves de que estava enferme.

A reforma de 2011, além de estabelecer um regime de contribuição mais justo e equilibrado, eliminou também um sistema autoritário na sua génese, em que o Estado se assumia com poderes para determinar administrativamente, o valor do rendimento previsível, normal ou potencial de cada imóvel.

Deste modo, para o apuramento do valor patrimonial de prédios urbanos, foram criados critérios objectivos de avaliação através do Decreto Presidencial n.º 81/11, de 21 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1069/11, de 29 de Dezembro, do Ministro das Finanças, que aprova a Tabela de Avaliação e Reavaliação de Prédios Urbanos, consubstanciados numa fórmula - ver nesta página.

Feita a avaliação, o valor apurado é fixado na matriz e passa a corresponder ao valor patrimonial do imóvel, sobre o qual incide a taxa de imposto.

Contudo, em caso de alienação do imóvel, procede-se à comparação entre o valor da alienação e o valor da avaliação, e o mais alto passa a vigorar na matriz como o valor patrimonial

Ora, apesar dos reconhecidos avanços alcançados, ainda há um percurso longo para eliminar as várias patologias de que o imposto padece.

6.6 Infiltração em residência provoca litígio entre vizinhos

Jornal: OPAÍS

3 De Março de 2018

Texto: Afrodite Zumba

O avança o estado de degradação de alguns edifícios, localizados na baixa da cidade de Luanda, que há muitos anos não beneficiam de reabilitações, já começam a causar litígios entre os moradores, chegando mesmo alguns casos à Justiça.

Nesta situação, encontram-se duas moradoras do prédio n.º 139, na rua da Missão, no Kinaxixi, que recorreram ao tribunal para solucionar um litígio derivado das infiltrações num dos apartamentos.

África Gomes está a ser acusada por uma das suas vizinhas de causar danos à sua residência, nomeadamente, a cozinha, mas o prédio todo padece deste problema.

A referida estrutura é do tempo colonial, tem mais de 50 anos, e encontra-se em mau estado de conservação, com fissuras, tubagens enferrujadas e manchas, que está a se deteriorar.

Razão pela qual, diz não entender as razões que levam a proprietária do apartamento debaixo do seu a responsabilizá-la por um problema que é geral naquele edifício.

Como prova disso, exibiu alguns vídeos que mostram a água a jorrar no interior do edifício como se uma torneira estivesse aberta.

A entrevistada alega que a 3 de Janeiro de 2017 foi surpreendida por um oficial de Justiça à sua porta, que lhe entregou uma notificação, referente ao processo nº053/16-E, alocado na 3ª Secção da Sala do Civil e Administrativo, na qual lhe era solicitado a comparecer no Tribunal Provincial de Luanda, no dia 11 do mesmo mês, para tratar de um litígio.

Somente nesta altura, segundo ela, tomou conhecimento da existência deste processo, visto que até àquela data não lhe havia sido comunicado nada, a si e às suas irmãs que também herdaram o apartamento, em 2016, após o falecimento da sua mãe.

"Desde aquela data estamos em idas e vindas ao tribunal, na tentativa de uma conciliação, mas sem sucesso", disse.

Entretanto, afirma que a 27 de Dezembro o juiz ditou a sentença numa providência cautelar e determinou que fizesse obras na casa da vizinha no prazo de 10 dias. Inconformada, optou por recorrer aos serviços de um advogado.

Sob orientação daquele profissional, África Gomes contratou a empresa de engenharia "Vias do Bem", que após ter visitado o referido edifício emitiu um relatório técnico que apontava a sua degradação devido ao tempo de existência.

"Regista falência das redes técnicas (sistemas de abastecimento de águas, drenagem dos esgotos e instalações eléctricas, bem como dos elementos estruturais, que são: sapatas, vigas, pilares e lajes", lê-se no documento a que OPAÍS teve acesso.

Apesar disso, segundo África, o referido relatório não foi aceite pelo juiz. Pelo que chegou a propor à sua vizinha que de comum acordo contratasse sem outra

empresa de engenharia para fazer o levantamento, mas esta negou.

Vestígios de canos furados por se encontrar

Por ordem do tribunal, a 1 de Fevereiro de 2018, África Gomes recebeu em sua casa canalizadores, funcionários de uma empresa cujo nome não citou, contratados pela sua vizinha (queixosa), incumbidos de fazer escavações para se comprovar que os canos da cozinha estavam furados.

"Os funcionários não encontraram nenhum vestígio de água nos canos da cozinha. Pelo contrário, eles acabaram por furá-lo com o berbequim. Tenho provas porque estava a filmar enquanto eles trabalham", disse.

Não satisfeitos, a interlocutora salientou, os referidos funcionários afirmavam que pretendiam dar sequências as perfurações na casa de banho, aventando a possibilidade de lá existirem canos furados, mas esta não autorizou, uma vez que o motivo do litígio era a cozinha.

Salientou que só aceitará com novo pedido do tribunal, uma vez que não sabe quem poderá custear as despesas para a sua reposição.

Por esta razão, disse que a advogada da sua vizinha escreveu ao juiz, alegando que impediu o trabalho dos técnicos.

Foi nesta senda que, a 16 de Janeiro de 2018, África Gomes alega ter endereçado uma carta ao Conselho Superior de Magistratura Judicial, apelando à intervenção deste órgão para a reposição da legalidade no processo.

Disse que tem passado por dias de "sufoco", devido ao litígio, uma vez que este processo está a afectar até o seu rendimento no trabalho. "Eu trabalho com números, preciso estar concentrada, mas a maior parte do tempo penso nesta situação. Tenho filho para sustentar", alegou.

Deste modo, apela aos órgãos de direito que resolvam este litígio, de modo que a sua vida volte ao curso normal.

Advogada nega-se a prestar declarações

Perante tais factos, OPAÍS contactou a advogada da proprietária do apartamento A do primeiro andar, do edifício 139, situado na rua da Missão, Márcia Flora, para obter mais esclarecimentos em torno do processo e dos motivos evocados pela sua constituinte.

Todavia, ela disse que não haveria de se pronunciar sobre o assunto, uma vez que o caso está sob a alçada do tribunal. "Se a outra parte quer expor o caso que decorre em tribunal à comunicação social, isto não nos diz respeito. Entretanto, nada tenho a declarar", sublinhou.

Todos os edifícios da baixa têm este problema.

Convidado a comentar o caso, o engenheiro Angelino Quissonde explicou que vários são os edifícios na cidade de Luanda afectados por estes problemas, porque atingiram o estado de vida útil.

Por outro lado, acrescentou que as obras realizadas por alguns moradores contribuíram para o aumento do peso da estrutura e estes procedimentos aceleram o processo de degradação dos edifícios.

"As infra-estruturas estão envelhecidas e não se fez a manutenção adequada para preservar o material que foi aplicado na fase de execução", disse tendo acrescentado, a título de exemplo, o edifício do Ministério da Construção.

6.7 Compra de casas cai este ano

Jornal de Angola

4 De Março de 2018

Texto: Victorino Joaquim

A procura cai, este ano, no segmento de compra e venda de residências, pois para grande parte dos investidores, a motivação da aquisição já foi satisfeita, conclui um relatório sobre a evolução do mercado imobiliário de Luanda em 2017 e as perspectivas para 2018 consultado ontem pelo Jornal de Angola.

O "Relatório de mercado imobiliário 2018", produzido pela companhia de consultoria Abacus e a empresa cotada na Bolsa de Valores de Nova Iorque JLL, considera que a motivação para comprar observada no ano passado esteve "quase exclusivamente" ligada às questões da desvalorização do kwanza e não propriamente "à necessidade imobiliária".

O estudo afirma que, em 2017, o segmento residencial de compra e venda assistiu a um ritmo aceitável de colocação de produtos, com os valores de venda a manterem-se em 2018, quando é esperada uma diminuição da procura atribuída ao facto de os investidores terem perdido a motivação.

O segmento residencial de arrendamento de Luanda registou uma "acentuada desaceleração", sobretudo pela saída de muitos quadros expatriados, prevendo-se, para 2018, o agravamento da situação com a

desvalorização da moeda nacional e a dificuldade cambial.

O documento avança estar este segmento diante da expectativa da queda do valor das rendas de casa este ano se, como é esperado, "mais expatriados tenham de deixar o país, provocando uma diminuição da procura" que afecta "o retorno para os investidores imobiliários, pela diminuição [do valor] das rendas".

O mercado estabelece os preços das residências por venda ou por arrendamento, por serem novas ou usadas, área de localização e tipo de habitação, considerando se é apartamento ou moradia.

Preços continuam altos

Um apartamento novo localizado em Luanda Sul ou Talatona pode ser vendido a preços de 3.500 a 5.500 dólares por metro quadrado, enquanto o arrendamento fica entre três e 5.500 dólares por mês. Nestas mesmas áreas, um apartamento usado pode ser vendido entre 2.500 e cinco mil dólares o metro quadrado e de dois mil a 4.500 dólares por mês em arrendamento.

No centro de Luanda, um apartamento novo pode ser vendido de cinco mil a 7.500 dólares o metro quadrado e arrendado entre 4.500 e 12 mil dólares, enquanto os valores do apartamento usado são de quatro mil e sete mil dólares por metro quadrado e de 3.500 a 7.500 por mês.

Na zona Norte (na estrada de Cacucaco), Viana, Camama e Benfica, uma moradia nova pode ser vendida de quatro a 5.500 dólares por metro quadrado e arrendada a preços que vão de 4.500 a oito mil dólares. Caso seja uma moradia usada, o preço de venda vai de 3.500 a cinco mil dólares por metro quadrado e de três a seis mil para o arrendamento.

A taxa de rentabilidade no investimento imobiliário varia de 11 a 14 por cento nos escritórios, 9,00 a 14 por cento em residências e em edifícios industriais de 12 a 14 por cento, nota: o documento: "existem óptimas taxas de retorno", considera o documento.

Os arrendamentos são feitos por mês e por tipologia de T2 a T3 nos apartamentos e de T3 a T5 nas moradias. De acordo com a prática de mercado e em conformidade com a nova Lei do Arrendamento, é comum o pagamento máximo de três rendas em avanço para contratos de um ano, o que cria a expectativa de que o modelo se vai manter no futuro, até que exista um equilíbrio da procura e da oferta.

Em 2018, estima o documento, permanece activa uma oferta importante de áreas em comercialização

em Talatona e no centro da Cidade de Luanda, embora exista um excesso de oferta, em especial destinada a quadros expatriados (edifícios com tipologias T1 e T2) e edifícios coloniais.

Verifica-se, também, uma procura consistente nos edifícios que, no seu conjunto, oferecem áreas de residência, lazer, estacionamento, segurança e boa manutenção. De acordo com o relatório, o centro de Luanda - Ingombota e Marginal -, a zona do Benfica, Camama, Talatona e a zona Norte da província de Luanda são as principais áreas de residências.

Outras localizações igualmente muito procuradas em termos de moradias são o Miramar, Bairro Azul, Alvalade, Cruzeiro, Vila Alice, Cidade Alta e Praia do Bispo.

Camama, Viana e Benfica têm sido as zonas destinadas à emergente classe média angolana, mas a zona Norte vai ser, no futuro, a área de expansão da cidade, preconiza o relatório.

Desistência do investidor

A entrada de investidores estrangeiros no mercado imobiliário "parece adiada", principalmente, devido à degradação do ambiente económico e à falta de orientações económicas atractivas por parte do Executivo, indica o relatório.

As limitações cambiais são apontadas no documento como sendo o mais importante factor por detrás da desistência desses investidores, pois "é esperado que qualquer investidor queira exportar os dividendos dos investimentos realizados".

Figura, igualmente, a incerteza criada pela nova Lei do Arrendamento que, apesar de não proibir, gera grandes incertezas no que se refere à indexação das rendas à moeda estrangeira, indica o relatório.

Isto significa que, num cenário de desvalorização continuada do kwanza, quem não consegue utilizar o mecanismo de indexação à moeda estrangeira nos contratos - uma vez que o valor da propriedade não acompanha a taxa de inflação -, vai estar continuamente a gerar perdas.

O estudo declara que continua a existir uma grande oportunidade de negócio para as sociedades gestoras de produtos imobiliários, mas, caso a situação não se alterar, o país pode "caminhar muito rapidamente para a estagnação ou mesmo para o fim do investimento estrangeiro no mercado imobiliário nacional".

O relatório indica que a indústria do investimento imobiliário está instituída e legislada, com a

aprovação do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, em 2013, mas realça que, embora não tenham arrancado decisivamente, começam a surgir as primeiras sociedades gestoras e os fundos de investimento, um segmento que se torna vital para "que haja diversidade de opções de investimento, poupança e financiamento do mercado da promoção imobiliária.

A gestão imobiliária é apontada como um desafio para o desempenho do mercado, uma vez que a realidade cambial cria dificuldades, em especial na área de electromecânica, começando a escassear algum tipo de peças e equipamento, com percalços para a operação dos activos imobiliários.

"A manutenção cuidada dos edifícios é determinante para um melhor uso dos seus inquilinos e para uma efectiva poupança com a sua exploração. Além disso um edifício bem mantido, tende sempre a ser mais apreciado quanto à manutenção ou aumento do seu valor no mercado transaccional", lê-se no documento da Abacus.

O relatório afirma tornar-se determinante uma atitude pedagógica das entidades governamentais e dos agentes do mercado para esta importante tarefa, uma vez que continua a existir um compromisso diminuto de grande parte dos proprietários, para o cumprimento das obrigações, para que os edifícios possam ser conservados e bem mantidos.

Angola já tem valores de manutenção e conservação dos activos muito superiores do que a maior parte dos mercados internacionais, mas hoje, diz o relatório, a limitação de divisas torna mais cara a importação de materiais e equipamentos.

O estudo caracteriza o sector imobiliário angolano pela ausência de documentos jurídicos e de terrenos licenciados, pela falta do ordenamento do território e de planos directores para as cidades, assim como a necessidade de infra-estruturas básicas, embora reconheça que, desde o ano passado, a rede eléctrica tem melhorado de forma significativa.

6.8 Empresas adoptam novas estratégias para sobreviver.

Jornal de Angola

4 de Março de 2018

Text: Leonel Kassana

As empresas do sector imobiliário tiveram de adoptar processos de readaptação para garantir a sobrevivência no mercado, algo que levou, em muitos

casos, à redução de trabalhadores, com reflexos na queda da taxa de procura de escritórios.

O "Relatório de mercado imobiliário 2018" aponta que, nas novas estratégias, em 2017, as empresas decidiram-se pela tomada de áreas por força da chamada "preservação de capital" - instrumento utilizado para se defenderem da desvalorização cambial -, mas registaram, em resultado, uma redução da "vacancy rate" (disponibilidade de espaço).

Esse é um cenário que leva a que, no mercado de arrendamento, surja a renegociação do valor da renda dos inquilinos, bem como os prazos dos contratos, provocando um corte efectivo dos valores padrão e médios do arrendamento.

Os valores de venda têm-se mantido, entretanto, mais "estáveis", já que existiu um mercado comprador para a "preservação de capital" contra a desvalorização cambial segundo a empresa de consultoria imobiliária "Abacus", que espera, para este ano, a manutenção dos preços nos edifícios novos.

Nos arrendamentos, acrescenta o relatório, espera-se a continuação de um comportamento do mercado alinhado a 2017, com acerto nos preços.

O documento alerta para dificuldades na obtenção de valores consistentes e, com a redução de espaço ocupado, comecem a surgir no mercado áreas correspondentes ao stock anterior a 2009, com as novas a trazerem valores que influenciam todo o mercado.

A reflectir o quadro das dificuldades, os valores de arrendamento em Luanda apresentam acertos significativos, descendo de cem dólares por metro quadrado (m²) em 2017, para 80, quando, entre 2013 e 2014, estes valores rondavam os 200 dólares.

"O stock [de espaços] continua a crescer, embora mais moderadamente. A cidade de Luanda fechou 2017 com 1.300 mil metros quadrados e Talatona com cerca de 334 mil metros quadrados", sublinha a Abacus, que adianta, com base num levantamento de 2009, que os dados de Luanda incluem 600 mil metros quadrados.

A taxa de disponibilidade de escritórios de Luanda e Talatona sobre a totalidade do stock foi, em 2017, de cerca de 17 por cento, contra cerca de 20 por cento no ano anterior. "A subzona de Talatona apresentou uma boa 'performance' com o registo da redução de escritórios disponíveis, mesmo considerando os novos, situando-se actualmente a taxa de disponibilidade nos 25 por cento, quando em 2016 estava em 28 por cento".

"São notícias positivas para o mercado", sublinha a Abacus, notando que, hoje, a cidade de Luanda - incluindo o stock antigo disponível e passível de verificação -, apresenta uma disponibilidade de 15 por cento de escritórios, correspondente a cerca de 197.500 mil m², quando no ano anterior a oferta estava em 18,50 por cento.

A diminuição da "vacancy rate", além de resultar das empresas terem tomado espaço, é, também, originada por uma absorção da oferta por parte de empresas do Estado. "O mercado teve, assim, um crescimento do stock total, incluindo Luanda e Talatona, de aproximadamente 5,5 por cento, com uma taxa de disponibilidade de mais de 27 por cento sobre o stock novo de Luanda e Talatona".

A consultora do imobiliário refere que "zona prime" - preferencial de escritórios em Luanda designada internacionalmente por Central Business District (CBD) - situa-se na Baixa, nomeadamente na Marginal, onde estão os principais departamentos governamentais, sedes de bancos, seguradoras e empresas, sobretudo ligadas ao sector petrolífero.

Desafios do retalho

O comércio a retalho - importante para a promoção imobiliária - é o segmento que mais se vai ressentir do ambiente económico e cambial adverso por que passa o país, já que as rentabilidades dependem do rendimento disponível da população.

O relatório da Abacus e JLL prevê que, caso a desvalorização gerar um cenário inflacionista, este não seja acompanhado pelos salários reais, diminuindo assim o poder de compra da população em geral.

6.9 Papel dos privados na habitação social

Jornal de Angola
4 De Março de 2018

A companhia de promoção e gestão imobiliária, Imogestín, anunciou a realização, na terça e na quarta-feira, em Luanda, de uma conferência consagrada ao "Futuro da habitação social em Angola: o papel do sector privado".

Em comunicado, a Imogestín afirma que o encontro se realiza no âmbito das "Conferências Expansão", debates periódicos promovidos pelo jornal especializado em economia.

O objectivo da conferência indica o documento, é reunir empresários, gestores, quadros médios e

superiores, políticos, académicos e demais interessados num amplo debate sobre o papel do sector privado no asseguramento de melhores condições de habitabilidade e de infra-estruturas de qualidade à população através da habitação social.

A Imogestín, detida por a capitais semipúblicos, E estando envolvida em projectos habitacionais do Estado como o Nova Vida e as centralidades , além de deter investimentos que inclui a rede de hotéis "Terminus" , e outros projectos na área a do turismo, como a reabilitação e gestão do Parque do Parque de Chimalavera em Benguela.

6.10 Condomínio ilegal enriquece Kangamba

Jornal Liberdade

8 De Junho De 2018

Texto: Ana Mendes

O empresário Bento dos Santos Kangamba tem estado a enriquecer-se roubando e violando a lei do Estado angolano, usando as verbas nas obras que o mesmo tem em várias circunscrições da capital do país, de acordo com uma fonte do Governo que denunciou recentemente a este Jornal Segundo a fonte, Bento Kangamba, nos últimos tempos, tem estado a investir no ramo da construção civil usando o nome que alcançou na sociedade e, sobretudo, ao encostar-se à família de José Eduardo dos Santos enquanto Presidente da República.

Assim sendo, Kangamba, tem estado a transgredir as leis administrativas por onde passa. De acordo com as fontes' recentemente foram em bargadas pela Fiscalização do Município de Viana duas mil casas por falta de documentos e licença de construção no projecto "Bento Kangamba". "As mesmas pertencem ao mesmo empresário': disse a fonte, acrescentando que não são só estas casas que Kangamba tem, mas sim em vários municípios de Luanda. a referido empresário, ao aperceber-se do sucedido, ligou pessoalmente a uma figura de proa na administração local a dizer:

"Alô mano, disseram-me que foram ao meu projecto e embargaram a minha obra"? E do outro lado respondeu: "Sim mano, porque a mesma não tem documentos e não pagou a licença de construção que é de lei, e assim deve-se fazer presente segunda-feira, 21 do corrente mês, para averiguarmos a veracidade do processo e pagar a multa ou tratar a licença de construção", fim de citação.

Caso se prove a falta de documentos e de licença Bento Kangamba poderá ser multado pela

administração de Viana e pagar ao Estado angolano mais de 500.000.000Kz (Quinhentos milhões de kwanzas). A fonte acrescenta que o referido empresário tem estado a vender as casas a três milhões de kwanzas cada, o que equivale a 6.000.000.000 de kwanzas (seis bilhões de kz), e caso o mesmo estivesse a pagar impostos para a legalização do espaço e as licenças de construção ao Estado o valor dava para comprar pelo menos trinta transformadores de energia eléctrica para iluminar os bairros de Viana que se encontram sem iluminação.

De acordo com a fonte, Kangamba encontrou esta via para o lucro fácil violando a lei vigente no país e tem obras em vários municípios. As casas que estão a ser construídas no condomínio que foi embargado são para serem comercializadas para o seu enriquecimento ilícito roubando o Estado. "Gostaríamos que a Procuradoria-geral da República (PGR), e as Administrações municipais fizessem um levantamento dos condomínios e alguns projectos a nível de Luanda e vão ver que os seus donos não têm documentos completos e não pagam as licenças de construção': alertou.

Portanto esta gente, diz a fonte, "são salvaguardados por generais, governadores, administradores em troca de alguns hectares de terreno e outros recebem milhões de kwanzas para que sacrifiquem o povo e o Estado", disse a fonte a este Semanário. Este Semanário contactou o ex-administrador de Viana para saber como é que Bento Kangamba conseguiu o referido terreno e conseqüentemente a construção de duas mil casas sem pagar licença de construção, Jeremias Dumbu disse que não podia falar mais sobre os assuntos da administração porque já não é administrador.

6.11 SONIP «flutua) rendas para mais de 50 por cento

Novo Jornal

9 De Março

Texto: Faustino Diogo

A prestação mensal das habitações na centralidade Vida Pacífica (Zango O), modalidade de renda resolúvel, disparou com a entrada em cena do regime cambial flutuante, havendo casos em que o aumento da mensalidade ultrapassou os 50 por cento, para desagrado dos promitentes compradores.

Segundo apurou o Novo Jornal, a Sonangol Imobiliária e Propriedades (SONIP) alterou o preço das prestações mensais sem comunicar aos moradores.

“Apenas reparámos que a renda aumentou quando fomos pagar o mês de Fevereiro”, disse um membro da coordenação de um dos blocos da centralidade Vida Pacífica.

Segundo o nosso interlocutor, até Dezembro do ano passado, por um apartamento do tipo T4, pagava mensalmente 60 mil kwanzas, valor que passou para mais de 90 mil.

“Antes pagava quase 60 mil kwanzas e agora estão a cobrar-me 93 mil kwanzas. Não entendo!”, desabafou.

Quadro semelhante vivem outros moradores. “A renda do meu T3 era de 48 mil kwanzas e agora querem que pague 73 mil kwanzas”, disse, em auxílio do seu vizinho, uma moradora que preferiu o anonimato.

De acordo com a moradora, esta situação está a acontecer porque a SONIP mantém os preços das habitações indexados ao dólar, contrariamente ao que acontece em outras centralidades do país.

“Aqui os preços continuam indexados ao dólar. E sempre que este aumenta, a renda aumenta e o preço dos apartamentos também”, explica a moradora.

Perante este quadro, os moradores alegam que não conseguem acompanhar a escalada dos preços.

“Assim não conseguimos pagar as casas. Muitas famílias estão aflitas e não sabem como fazer. Hoje já ninguém recebe salários em dólares e não entendemos como é que a SONIP continua a ter os preços das casas indexados ao dólar”, lamentou um outro morador.

Para o membro da coordenação de um dos blocos do Zango O, os moradores da localidade devem ter o mesmo tratamento que têm os que residem nas outras centralidades.

“No Kilamba, Cacucaco e outras centralidades, as rendas, na modalidade resolúvel, não estão indexadas ao dólar. Isso acabou, por orientação do Governo. Porque é que aqui as coisas são diferentes, se somos todos angolanos e trabalhadores iguais aos outros?”, questionou.

O Novo Jornal contactou, por e-mail, o gabinete de comunicação e imagem da Sonangol para algum esclarecimento, mas infelizmente até ao fecho da edição não obteve qualquer resposta da petrolífera nacional.

6.12 Imobiliário está em estagnação

Jornal de Angola

10 De Março de 2018

Texto: Ana Paulo

O mercado imobiliário está a passar por um processo de estagnação, em que os edifícios e projectos construídos há quatro anos estão por concluir e, os que o foram, não têm clientes para os adquirir, declarou em entrevista ao Jornal de Angola o presidente de Direcção da Associação dos Profissionais Imobiliários (APIMA).

Alexandre Caldeira indicou que a principal dificuldade reside em que os projectos de há quatro anos foram construídos a preços por metro quadrado mais altos do que aqueles que o mercado hoje paga, o que até conduziu a que o mercado passasse de taxas de expansão superiores a 6,00 por cento, em 2012, para níveis situados abaixo do crescimento.

Os negócios realizados actualmente, apontou, são de pequena dimensão, com os clientes a fazerem aquisições em escala mais reduzida e de forma tímida, enquanto os investidores a adoptam medidas de quase desinvestimento, por temerem a incapacidade do mercado absorver nova oferta.

“Depois de ter passado por momentos de crescimento com aumento dos negócios nas mais variadas latitudes - comercio de produtos imobiliários, serviços e outros, os indicadores macroeconómicos dos últimos dois anos vêm demonstrando uma queda dos negócios - numa e cala de zero à dez - abaixo de dois pontos”, declarou o presidente da Direcção da APIMA para definir a conjuntura do mercado imobiliário. O potencial cliente, prosseguiu, deixou de acreditar no investimento imobiliário como forma de recuperar e ganhar dinheiro, ao mesmo tempo que o mercado “mostrou razões objectivas e subjectivas para o insucesso nos anos de 2016 e 2017”.

Enquanto parceira na elaboração de políticas públicas, a APIMA quer reverter a conjuntura encorajando a Executivo a tomar seis medidas, entre as quais se conta uma avaliação e melhoramento da Lei da Terra como mola impulsora para investimento privado, criação do “Guiché Único do Imóvel” para acelerar os processos de regularização jurídica e patrimonial dos imóveis construídos e implementação do crédito habitação como instrumento de financiamento obrigatório por parte da banca.

Outras medidas propostas são a separação do sector da promoção imobiliária do da mediação, criação - junto das administrações locais - de um departamento com poderes para agilizar os processos de emissão do direito de superfície, bem como a instituição de uma Cédula obrigatória para o desempenho da intermediação imobiliária, um documento que deve ser emitido pela APIMA, com cunho do Instituto Nacional da Habitação e do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social. Entre essas medidas, as que a APIMA mais quer ver aplicadas são as que conduzem ao fim da burocracia no sector a todos os níveis, o que passa por criar lojas do imóvel onde devem ser celebrados com rapidez os processos de transmissão, regularização jurídica e segurança nos negócios, “de modos a acabar com a corrupção e especulação neste processo”, de acordo com Alexandre Caldeira.

A Associação propõe o impedimento do exercício da mediação imobiliária por pessoas que não estejam cadastradas e não passem por um processo de “selecção obrigatória” e não possuam alvará e cédula profissional.

Reforma profunda

Estas medidas complementam um pacote legislativo entre 2011 e 2012 adoptado pelo Executivo e o Parlamento de acordo com Alexandre Caldeira, alinhado às recomendações dos fóruns da APIMA e cuja implementação contribuiu para o fortalecimento do mercado imobiliário em Angola.

O presidente da Direcção da APIMA apontou a lei que cria a figura do Notário Privado, a que alterou o Código de Registo Predial e Notariado e a de Propriedade Horizontal, permitindo seu registo provisório, bem como a que baixa de dez para 2,00 por cento os impostos de Sisa e de Selo, bem como outra que reduziu a incidência do Imposto Predial Urbano de 24 para 15 por cento da matéria colectável nos arrendamentos.

Contam-se, ainda, o Decreto Presidencial que cria a conta poupança - habitação a ser implementada pelos bancos comerciais, bem como a lei que regula as condições e estabelece as regras dos créditos habitacionais para aquisição de terrenos, casas ou reformas, com adopção de juros bonificados.

Naquele período, a Assembleia Nacional aprovou na generalidade da Lei de Alienação Fiduciária, mas também foi criada a Central de Riscos, pelo Banco Nacional de Angola, e adoptada a lei que regula a mediação imobiliária.

A APIMA declara ser uma associação dedicada à defesa dos interesses dos promotores, mediadores e gestores imobiliários nacionais, a emitir as cédulas profissionais, promover o relacionamento com o Estado e demais organismos vista à definição e execução das políticas e estratégia de desenvolvimento do mercado imobiliário.

6.13 Centralidade recebe primeiros inquilinos

Jornal de Angola

11 De Março de 2018

Texto: José Chaves

Os primeiros 172 apartamentos da Centralidade Horizonte Kora - Angola do município do Andulo, no Bié, foram entregues ao Governo da província pela ministra do Ordenamento do Território, Urbanismo e Habitação, Ana Paula de Carvalho.

A entrega dos primeiros apartamentos da referida centralidade, onde estão a ser erguidos um total de mil e que permite aos municípios que concorreram no regime de venda pública livre, inseriu-se nas comemorações do 8 de Março, Dia Internacional da Mulher.

Ana Paula de Carvalho procedeu ao descerramento da placa e ao corte da fita para a inauguração da centralidade do Andulo, que é a par do Cuíto, com um total de 6 mil apartamentos, uma das duas construídas na província do Bié.

A ministra do Ordenamento do Território Urbanismo e Habitação procedeu, também, à entrega simbólica das primeiras casas a alguns beneficiados.

No total 144 são apartamentos, 14 moradias térreas e igual cifra de dois pisos.

A centralidade do Andulo foi erguida no âmbito do programa “Meu Sonho, Minha Casa”, em parceria com a Kora-Angola e o Governo.

Durante o acto de inauguração a ministra do Ordenamento do Território, Urbanismo e Habitação disse que a nova centralidade vai permitir que os jovens da circunscrição e não só possam concretizar o sonho da casa própria.

A governante afirmou, ainda, que a construção da nova centralidade “surgiu em boa hora porque vai diminuir o défice habitacional para os funcionários públicos e jovens”.

O governador provincial do Bié, Álvaro Manuel de Boavida Neto, sublinhou que além de promover o acesso a uma habitação condigna, a centralidade foi projectada com a finalidade de dar corpo ao processo de urbanização da cidade do Andulo.

O mais alto mandatário do Bié realçou que o estado actual da vila “é o reflexo das acções de impacto social que o Executivo tem vindo a implementar de forma paulatina para melhorar as condições de vida da população”.

A administradora do município, Celeste Adolfo Elavoko, disse que a circunscrição regista avanços significativos, sobretudo nos domínios da Saúde, Educação, Agricultura e Energia e Águas, respectivamente.

Este facto, sublinhou, proporciona a melhoria da qualidade de vida da população do município e a centralidade passa doravante a ser um dos postais da vila.

A semelhança da centralidade do Cuito, a do Andulo conta também com prédios de quatro pisos, bem como com moradias de dois e um piso.

A centralidade vai beneficiar cerca de mil famílias. Na imponente infra-estrutura que vai colmatar o défice habitacional da população foi construído um sistema de abastecimento de água potável e de tratamento de águas residuais além dos da energia eléctrica e das vias de acesso.

O município do Andulo, que fica a 130 quilómetros do Cuito, capital da província do Bié, tem uma superfície de 10.700 quilómetros quadrados e população estimada em mais de 250 mil habitantes.

Serviços básicos

Por outro lado, a centralidade do Cuito dispõe de novas infra-estruturas, inauguradas pela ministra do Ordenamento do Território, Urbanismo e Habitação em companhia do governador do Bié, no âmbito da melhoria dos serviços básicos às populações. Entre os vários empreendimentos destacam-se a inauguração de centros infantis, jardins de infância, centro de saúde com capacidade para 30 camas e uma escola do ensino secundário do I ciclo.

O centro de saúde conta com consultórios destinados a consultas pré-natal, ginecologia e pediatria, bem como de medicina geral.

Possui também duas salas de observação com capacidade para cinco camas cada, uma sala de planeamento familiar, bem assim como outra de aconselhamento.

Além disso, tem uma área de vacinação, farmácia, dois depósitos de medicamentos e outras estruturas, que completam o centro inaugurado sexta-feira última.

6.14 Burlas deixam milhares de família na desgraça

Jornal de Angola

12 De Junho de 2018

Texto: César Esteves

A voz firme de Sandra Macedo, ao tentar passar a ideia de que está tudo bem, é incapaz de abafar a tristeza transmitida pelo seu semblante, sempre que ouve falar do projecto imobiliário "Bem - Morar".

A razão não é para menos. Além de perder, na altura, os únicos 201 mil dólares, adquiridos a base de muito sacrifício, também viu morrer o marido, que não conseguiu enfrentar o prejuízo.

"O meu sonho morreu duas vezes. Fiquei sem a casa e sem o marido", lamenta. Apesar de o companheiro já ter falecido, há quatro anos, Sandra ainda se encontra a pagar uma dívida estimada em 16 mil euros, que foi contraída para salvar o marido, aplicados no tratamento deste.

"Nós tínhamos uma grande expectativa em relação ao projecto. Por essa razão, não hesitamos em adiantar a única reserva que nos restava em casa", contou com ar nostálgico.

Sandra e o marido concorriam para uma casa T4, no projecto "Bem - Morar", orçada em mais de 300 mil dólares. Na sequência desse investimento, tiveram de trazer de volta para o país um dos filhos que se encontrava a estudar no estrangeiro, por já não terem como custear a formação dele. "Ficamos sem dinheiro", explica.

A situação só não ficou ainda mais complicada porque, diferente de outras vítimas, que ficaram sem um tecto para morar, Sandra Macedo continua, até agora a residir na sua antiga casa, porque resistiu à tentação de vender a única habitação que possuía.

"A nossa sorte é que não nos desfizemos da nossa actual casa como os outros fizeram e, hoje, estão a viver dias difíceis em casas de familiares ou na renda", salientou.

Dadas as dificuldades que Sandra enfrentava para continuar a contar a sua história, fomos obrigados a interromper a conversa com ela e ouvimos Nelson Antunes, que falou ao Jornal de Angola, em nome do coordenador geral da Comissão dos Lesados pela

Build Angola, Hélio Moryson. O primeiro dado que esse responsável nos avançou foi que "o marido de Sandra Macedo não é o único que perdeu a vida em consequência desse prejuízo".

Nelson Antunes revelou que meses depois de terem feitos os contratos, em 2008, alguns candidatos das casas dos projectos da Build Angola, entre os quais o "Bem - Morar", foram adoecendo e muitos morreram. De óbitos, por esse motivo, contam já um total de 15 pessoas, entre homem e mulher.

"Os problemas de hipertensão foram os principais causadores das mortes", disse com tristeza no rosto. "Hoje, quem representa os candidatos falecidos na nossa comissão das vítimas são os familiares desses", revelou.

Nelson Antunes explicou que, além dos óbitos, há os que contraíram Acidente Vascular Cerebral (AVC), uns viram as famílias desmoronar, outros continuam a pagar dívidas ao banco sem beneficiar das casas pagas e os que se encontram a morar em lugar incerto, por terem vendido as suas casas para concorrer ao projecto imobiliário.

Nelson Antunes disse que a comissão, criada para impedir que outras pessoas se infiltrem entre as vítimas, controla cerca de 1.160 lesados, concorreram a vários projectos imobiliários promovidos pela Building Angola.

Em termos monetários avançou Nelson Antunes, Building Angola arrancou dos bolsos de todos os lesados um valor estimado em milhões de dólares.

Uma notícia, embora não confirmada, que desanima os cidadãos burlados pela Build Angola, de acordo com informações que as vítimas obtêm da media, é de que parte desse dinheiro, se todo, já não se encontra país. "Foi movimentado a através de canais oficiais, como bancos", declarou Nelson Antunes.

Na ânsia de reaver o dinheiro investido nesse projecto, o membro da comissão disse que já escreveram para instituições como a Procuraria - Geral da República (PGR), Assembleia Nacional, Provedoria de Justiça, ao INAD, à Embaixada do Brasil em Angola, mas, até ao momento não obtiveram qualquer resposta concreta.

"De um modo geral, a apenas nos dizem que tomaram boa nota do caso e, no momento oportuno, vão se pronunciar", lamenta. Mas, para o espanto dos cidadãos, a espera dura já dez anos, sem que nenhuma das instituições acima referida o use dizer alguma coisa sobre o assunto.

Nelson Antunes diz nem sequer número de processo o caso tem junto das instituições por onde já se dirigiram. "Estamos indignados por estarmos a ser abandonados na nossa própria terra, onde fomos roubados por estrangeiros que se diziam nossos irmãos, refere furioso.

6.15 Em Angola, Luanda é a pior cidade para viver

Jornal de Angola

12 De Março de 2018

Texto: Leonel Kassana

Qual seria a saída, para o ordenamento da cidade e para dar uma melhor qualidade de vida aos seus habitantes?

Para Luanda ser ordenada, teria que haver muita gente a sair daqui, para ir habitar outros locais, onde tivesse melhores condições de vida. Nunca uma saída compulsiva, mas voluntária, pois é possível viver melhor noutros locais que não Luanda. Digo mesmo que hoje Luanda é o pior sítio para viver em Angola. Está certo que a guerra foi um factor extremamente negativo, mas não explica tudo. Acho que a guerra e o petróleo foram os grandes males que Angola teve. Em relação à guerra, não há que dar explicações, pois é uma verdade insofismável. Mas em relação ao petróleo já não. Toda a gente, sobretudo a classe dirigente, baseou-se no petróleo para traçar programas, esquecendo-se de tudo o resto: agricultura, pescas, indústria transformadora, extractiva, enfim, tudo aquilo que fazia de Angola um país com um papel importante em toda a África Austral ou mesmo em todo o continente, pelas suas imensas potencialidades.

Em concreto, como qualifica os vários tipos de construção na cidade, sobretudo, aqueles que suscitaram nos últimos tempos?

No que diz respeito à arquitectura, Luanda transformou-se num desastre, não só pela dimensão das construções, que a mim não fazia qualquer espécie de moça, se as infra-estruturas viárias e tudo o resto (saneamento básico, abastecimento de energia e água) tivessem correspondido ao mesmo crescimento que tiveram as construções para cima. Isso não foi acautelado. Onde havia vivendas, surgiram prédios de 15 a 20 andares; não há espaço para estacionamento; as próprias vias de comunicação não são suficientes para o tráfego que isso desenvolve e, portanto, tudo isso resultou numa situação muito difícil.

Com que impressão fica quando olha para as construções que surgem quase como cogumelos, em diferentes bairros de Luanda?

Na periferia, acho que não estamos a construir nada; as próprias centralidades são um desastre. Eu não sei quem é que teve a ideia de fazer centralidades, porque, efectivamente, a centralidade não funciona: não há ocupação, é notória a ausência de serviços, enfim, uma vida que permita ter um emprego para quem ali vive. Isso implica a deslocação das pessoas para os sítios do emprego, que continua a ser na “Luanda velha”. A gente vê o caos em que se transformou o trânsito para as pessoas que vivem nas centralidades; gente a sair do Talatona, Kilamba, Sequele e outros locais, para levar, por exemplo, o filho à escola, ir ao banco ou procurar outros serviços nos diferentes departamentos ministeriais. Uma confusão que deveria ser evitada com uma melhor planificação e um trabalho melhor pensado.

Definitivamente, está a dizer que as centralidades não funcionam nas suas várias dimensões?

Ora, o que se pretendeu com a construção das centralidades? Criar alojamento, habitação para as pessoas e para que tipo de pessoas? Foi isso ou mais do que isso? Pensou-se que as centralidades eram para resolver a habitação social? Não há habitação social num décimo andar, porque os custos de viver num prédio de 15, 20 ou mais andares, onde os elevadores não funcionam, o abastecimento de água, bombagem, custos do condomínio e tudo isso não é pensável que uma centralidade possa ser um local para habitação social. Definitivamente, as centralidades não são para resolver os problemas da habitação social, não têm características para isso. Por isso, não me atrevo a idealizar Luanda, porque, no estado em que ela está, vai ser preciso partir muita coisa para ser fazer uma Luanda, uma cidade do futuro, governável, onde haja qualidade de vida, onde as pessoas tenham prazer de viver. Hoje, Luanda não tem nada disso. Está de tal modo deformada, que, para endireitar, sinceramente, acho que era preciso haver aqui operações extremamente traumáticas e isso vinha causar outro tipo de problemas, que não sei se era viável ou não pensar nisso.

O engenheiro conhece o Plano Director Metropolitano de Luanda? Não é a saída para os problemas de uma mega-cidade como a capital angolana?

O Plano Director Metropolitano é, de facto, um instrumento de grande valia. Não digo que seja perfeito e também não era de esperar que o fosse. Mas é, efectivamente, uma forma de ordenar a cidade. Numa área com a extensão que Luanda tem

(e estamos a falar praticamente da Barra do Dande à Barra do Kwanza), com a inexistências de dados estatísticos, falta de elementos também técnicos, preparar um plano director perfeito ou próximo da perfeição era uma utopia. Este Plano Director tem muito mérito, mas não é perfeito e, naturalmente, como todas as coisas, terá emendas ao longo do seu desenvolvimento. Ele não contempla questões muito sérias, como o saneamento básico de uma forma correcta. Por exemplo, concentrar todo o saneamento dos esgotos domésticos, em toda essa área metropolitana, em duas Estações de Tratamento de águas residuais não é uma boa opção para a funcionalidade da cidade. Pensar que todos os esgotos daqui vão ter a Cacuaco e vão ser lá tratados não está certo. Só para mandarmos para Cacuaco, quantas estações elevatórias vamos precisar? Ter um centro em Cacuaco e outro nos Ramiros acho que é um disparate.

Mas o saneamento é o principal problema para a administração de uma cidade com a dimensão de Luanda?

Na verdade, as deficiências no saneamento básico são um problema crucial de Luanda, não só para o saneamento propriamente dito das águas domésticas, mas também das

águas pluviais. É só ver o que acontece quando surgem chuvadas mais fortes; ver como ficam alguns bairros da cidade, como o Sambizanga, Rangel, Marçal e tantos outros. Ver pessoas a viver com água à cintura. É, de facto, difícil, doloroso mesmo...

Além das insuficiências que aponta, quais são as outras saídas para dar qualidade de vida aos habitantes da cidade capital. É adepto, digamos, das demolições?

Mas isso é inevitável. Tem de haver demolições, infelizmente. Há construções nos bairros periféricos, onde as populações utilizaram terrenos que estavam aparentemente disponíveis. Mas são linhas de água que têm de ser respeitadas; porque, tapando-as com construções, estamos a criar problemas e não a resolver problemas de ninguém. Não são só essas construções, mas outras que forem necessárias para limpar essas linhas de água e criar pontos de escoamento, respeitar a natureza, que tinha as suas linhas de água que funcionavam. Elas estavam lá, porque eram necessárias para o escoamento das águas pluviais. Temos edifícios de betão armado quatro a cinco andares em cima de uma linha de água e não faz sentido. Têm que ir abaixo.

Mas tem existido fiscalização...?

Isso não tem nada a ver com a fiscalização, mas com a autoridade. Isso mesmo: falta de autoridade e de planeamento. Ou aquilo é uma construção clandestina - e a fiscalização deveria actuar - ou é uma construção autorizada - quem autoriza são os departamentos, que deviam ter negado. Facilitou-se muito; há tráfico de influências; há muitos interesses que, por vezes, entram na decisão das entidades com o poder de o fazer e isso leva a aberrações autênticas. Mesmo no corpo da cidade, da chamada cidade baixa, há edifícios que estão nitidamente a estornar o desenvolvimento da cidade, nomeadamente, a abertura de vias. São edifícios que nasceram agora, foram construídos recentemente e nunca o deveriam ter sido, sem que primeiro se resolvesse o problema da rede viária, já que, sem vias, não há circulação, não há mobilidade, não há redes técnicas de esgotos e outros serviços. Esses edifícios vieram criar mais dificuldades, mas a verdade é que apareceram e autorizados. Um exemplo: O que se está a passar nas encostas da Fortaleza de S. Miguel é um crime para a cidade.

É um crime terem destruído o mercado do Kinaxixi, terem transformado aquela praça, para depois aparecer aquele conjunto de edifícios inacabados e não sei se alguma vez vão acabar de uma forma correcta. Aquilo não trás serventia nenhuma para a cidade. A única serventia que teria era no “boom” de construção e especulação, enriquecer mais os seus promotores. Havia tudo isso e as pessoas sonharam que, por haver petróleo e recursos financeiros e ser fácil ir buscar dinheiro ao banco, se poderia trabalhar na especulação imobiliária. E o resultado é este: quantos edifícios estão feitos e desabitados? Essa especulação imobiliária não deixou de existir.

Qual é a explicação, em rigor, para a existência de tão elevado número de edifícios não habitados, mesmo em áreas nobres, como o Talatona, por exemplo?

Não só no Talatona, aqui mesmo na cidade, quem sobe aí o eixo a viário, há edifícios praticamente desocupados. Aliás, nunca foram ocupados, porque os promotores foram apanhados nesta crise. Isto sob o ponto de vista dos interesses de quem pensava fazer a especulação imobiliária é terrível, perfeitamente negativo e depois tem influência sobre o resto. Esses edifícios não foram construídos com capitais próprios, mas com recurso à banca e agora que pague a banca, que como está.

Qual é a solução para os edifícios velhos da cidade, muitos dos quais já se apresentam em avançado estado de degradação?

Estes deveriam ser mantidos. É mesmo um crime ter destruído o mercado do Kinaxixi. Um crime se ter

transformado o edifício da antiga Fazenda (actual Ministério das Finanças). Um edifício lindo que havia, agora feito um caixote de vidro, sem estética absolutamente nenhuma. O edifício do antigo Instituto do Café, que é hoje o Ministério do Interior, também já está “vestido” de vidro por todos os lados, enfim, não se entende porquê é que isso tem de acontecer! Deveriam ser preservados, como se faz noutras partes do mundo.

A requalificação de Luanda é um desafio actual. Digamos quanto tempo deve levar?

Esse é o caminho, sem dúvida. Só não sei quanto tempo isso vai demorar e que recursos vai isto exigir. Não há outro caminho; tem de ser devagar, de acordo com as possibilidades, mas tem de obedecer a um plano, que pode ter a sua base no Plano Director Metroplitano de Luanda. O Plano Director dá-nos as linhas gerais, mas os planos de pormenor têm, de facto, de ser muito bem pensados e tem de haver estruturas, instituições do Governo Provincial de Luanda.

Essas estruturas já existem e, ao que parece, com alguma organização?

Certo, essas estruturas existem, mas estão esvaziadas, porque as instituições foram desmanteladas para passar a haver vontades pessoais e linhas de actuação em que quem decidiu sobre os problemas técnicos de Luanda não foram os técnicos, mas os políticos, que não percebem nada disso. Os técnicos foram postos de lado, porque não são necessários, até atrapalham. Veja, por exemplo, como é que nasce um Aeroporto Internacional de Luanda sem ninguém saber. Ninguém soube; as pessoas souberam que existia um projecto para ser construído um aeroporto, quando viram as vedações daquela área próxima de Bom Jesus, com os taipais dos dísticos chineses. Só assim é que as pessoas souberam que estava a ser erguido um aeroporto. O Laboratório de Engenharia não foi consultado, os Ministérios, dos Transportes, as autoridades aeronáuticas não foram consultadas.

É quase inacreditável?

Estou a falar-lhe a verdade! Como é que aparece um Aeroporto Internacional. É uma decisão política, quando deveria ser técnica e que se baseasse em estudos técnicos. Aí, sim, as coisas seguiriam um caminho normal. E agora o resultado é este: nas acessibilidades ninguém pensa, do que se pensou nada foi feito e agora é que anda tudo a correr para se fazer acessos ao aeroporto. Entretanto, projecta-se uma cidade aeroportuária à volta, para as pessoas poderem dormir lá em hotéis e apanhar os voos de manhã muito cedo.

Qual é o conhecimento que tem das obras que estão a ser feitas no interior do país, nomeadamente, as centralidades?

Quanto às centralidades, continuo a ter a mesma opinião: não são para nada, são um problema. Eu não concebo, por exemplo, que, no Dundo, haja edifícios na centralidade com 12,14 ou 16 pisos. Mas quem é que se sente feliz a viver nesses prédios? Não deveriam ter feito isso. O que deveriam ter feito era criar habitação, mas de acordo com a cultura dos angolanos. Nós não temos falta de terreno, poderíamos ter edifícios de dois ou três pisos, no máximo, onde não fossem necessários elevadores, bombas de água, enfim, onde não fosse necessário tudo aquilo que é mau. Porquê, se nós não estamos na China. Aí talvez fosse a solução para eles. Mas o remédio para resolver os nossos problemas, alguém perguntou aos técnicos? Ninguém perguntou nada. Claro que poderíamos ter edifícios com até quatro pisos no máximo, onde as pessoas podem aceder mais facilmente por escada, sem necessidade de bombas de água e outros equipamentos. Podia ter-se uma noção, uma dimensão muito mais apropriada à nossa realidade e não irmos copiar modelos que podem ter sido muito bons lá onde foram criados, mas que aqui não se adaptam, não fazem parte dos nossos hábitos, rigorosamente. Não sei quem é que pensou nelas, que decidiram e isso independentemente da qualidade das próprias obras. Há umas com uma qualidade mais ou menos sofrível, outras que não têm qualidade nenhuma.

Pode avançar obras mal feitas, devido a uma deficiente ou nula fiscalização?

Não quero citar. Certo é que há obras que foram feitas por empresas e talvez tenham sido fiscalizadas porém presas devidamente habilitadas e outras que o foram ou não porém presas que não tinham qualidade para poder realizar esse trabalho. A fiscalização é um parente pobre da construção, porque não há a noção do interesse no seu valor, pois muitos entendem que a fiscalização é uma perda de dinheiro; que não faz falta nenhuma. Porque a ideia é esta: eu sou dono da obra e quero fazer um edifício. Se tiver um projecto e um empreiteiro, eu faço o edifício. Não preciso de fiscalização para nada. Mas os problemas vão aparecer a seguir: falta de qualidade, redes técnicas e a própria qualidade da construção, mal feita, paredes empenadas, infiltrações de água e todos os outros males, perfeitamente evitáveis com uma fiscalização idónea. É uma situação recorrente. O dono da obra pensou em poupar dinheiro, evitando pagar até três por cento do valor da obra. Mas esqueceu-se que poderia poupar mais, se, de facto, tivesse uma fiscalização actuante, capaz de analisar o projecto, verificando as

deficiências que existiam e controlando o trabalho do empreiteiro. Na verdade, o dono da obra pouparia muito dinheiro, mas vai gastá-lo a seguir, na reparação de danos. “Poupando” dinheiro na fiscalização, ele não ganhou nada, mas esta é a cultura instalada: fiscalização não interessa, não é grande coisa.

E ligado a isso, qual é realidade nas obras públicas feitas em todo o país?

Nas obras públicas é a mesma coisa. A gente vê em que estado é que as estradas estão. Realmente, não se justifica que estradas construídas ou reconstruídas há meia dúzia de anos estejam no estado em que estão. Gastou-se muito dinheiro. Alguns dos empreiteiros que fizeram mal o seu trabalho já se foram embora; outros ainda estão por aí, mas ninguém lhes pede responsabilidade. Ora, uma estrada é uma obra pública e, de acordo com a Lei, tem cinco anos de garantia e, durante esse período, o que estiver mal feito o empreiteiro deve corrigir. Quem pediu responsabilidades? Ninguém. E a fiscalização que esteve lá, se esteve, o que esteve a fazer?

Mas a fiscalização que existe em Angola é ou não credível?

Muitas dessas fiscalizações foram fabricadas, foram postas lá muito a pressa; foram constituídas empresas às quais foram adjudicadas essas fiscalizações. Empresas de “import & export”, sem “know how”, técnicos incapazes e sem prova nenhuma de capacidade, mas lhes foram entregues obras, através do sistema que agora se chama de “contratação simplificada”. Uma situação com todos os condimentos para o surgimento de muitas inconformidades nas obras. É verdade, eu tenho uma obra qualquer, sou eu que decido quem vou lá fiscalizar - um primo ou amigo - e não há responsabilização absolutamente nenhuma.

Ainda viaja por estrada, como no passado? Tem exemplo de troços de troços que são exemplos do que está mal feito?

Já não anda muito por estrada. A idade já não permite... Mas digo que há estradas mal feitas, como aquele troço que sai do Sumbe para o Lobito. Porquê? Mais uma vez, falta de fiscalização. Mas também há outras bem feitas, como aquela entre a cidade do Huambo e Cuito. Na generalidade, as estradas que foram feitas depois de terminar o conflito foram mal feitas. O que era necessário, na altura, era tapar buracos, para permitir a passagem. Tudo bem. Mas poderia ser muito melhor e os custos que tivemos para tapar esses buracos quase que davam para fazer, de facto, uma reabilitação capaz de

ainda hoje termos estradas em condições para uma circulação segura. Há outras estradas que estão agora a ser feitas, como a do Nzeto e Soyo, Saurimo e Lucaça e Dundo, que obedecem aos mais elementares padrões da engenharia. Mas repito: a importância da fiscalização deve ser assumida pelas autoridades e pelos investidores como algo incontornável.

O Laboratório de Engenharia cumpre, na plenitude, o papel que lhe está reservado?

O Laboratório de Engenharia, pelos reflexos que a sua actuação teve no passado, esteve muita limitada. A sua acção não se fez sentir, por falta de capacidade, falta de meios; por não ser necessário, porque também era um órgão de fiscalização, nomeadamente, das obras públicas que, se calharem muitos casos, não interessava. O Laboratório de Engenharia é o principal fiscal das obras públicas e a sua acção é, nomeadamente, aferir a qualidade, os ensaios do material que é aplicado, ensaios finais, tudo isso. O Laboratório é um órgão fundamental da fiscalização. Nas últimas decisões que foram tomadas pelo Ministério da Construção há, nitidamente, o regresso do Laboratório ao seu papel que sempre deveria ter tido e que, durante muitos anos, deixou de ter. E isso hoje sente-se.

6.16 Executivo deve cumprir os 30 por cento de habitações para jovens

Jornal de Angola

13 De Junho de 2018

Texto: Adelina Inácio

Quais são as propostas da JMPLA para os principais problemas que afectam os jovens, como falta de emprego, habitação, formação académica e os relacionados com o alcoolismo e consumo de drogas? A JMPLA é uma organização juvenil que tem um papel social como as outras, O nosso principal trabalho é político e estamos ligados ao MPLA. O que temos feito em todas as nossas actividades é procurar fazer advocacia naquilo que são os problemas da juventude e apontarmos soluções. Uma das conclusões do Fórum da Juventude foi que um dos principais problemas dos jovens está relacionado com a falta de emprego.

A JMPLA apela e encoraja o Executivo a imprimir maior dinamismo à economia nacional para ser a principal fonte de criação de emprego. Não existem varinhas mágicas para a criação de emprego a não ser o melhor desempenho económico. Daí que

encorajemos o PRODES (Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição das Importações) e outros tipos de programas do Executivo para serem implementados a nível nacional.

Que outro tipo de políticas defende a JMPLA?

A JMPLA defende outro tipo de políticas, caso da formação técnico-profissional, que permita aos jovens dotarem-se de uma profissão e aptidões técnicas para o mercado de emprego. É claro que este pode não ser um emprego fixo, mas, pelo menos, dá-lhe um ganho que o pode ajudar a sustentar a família. A JMPLA defende a formação integral dos jovens. A esse respeito, no âmbito do apoio às bolsas de estudo, sob gestão do INAGBE, devem ser direccionadas principalmente para os que têm maiores dificuldades, porque estas bolsas de estudo do ensino superior têm constituído uma boa alternativa às famílias que não conseguem subsidiar os estudos dos filhos.

Que políticas há para a juventude no sector da habitação?

Achamos que os problemas ligados à habitação já conheceram uma grande melhoria com a implementação do Plano Nacional da Habitação. Nos últimos cinco anos, houve uma oferta habitacional muito grande à escala de todo país. O nosso apelo, como JMPLA, vai no sentido de que, cada vez mais, se cumpram os 30 por cento reservados à habitação para os jovens. Que haja processos cada vez mais transparentes, abertos e inclusivos, sem olhar a outro tipo de referências. Que o jovem que tenha a possibilidade de pagar a residência, tenha a facilidade de abrangência em relação ao Programa Nacional de Habitação.

Como é que a juventude do MPLA está a preparar-se para as autarquias?

Estamos preparados para as autarquias com base em "todas as orientações que a direcção do nosso partido transmitir. Mas, desde já, devemos destacar que a JMPLA defende a implementação gradual das autarquias. O gradualismo, para a JMPLA, é uma forma realista de implementação das autarquias que vai resolver um problema importante que durante muito tempo a sociedade reclamava.

O mais importante é que haja eleições autárquicas. Todavia, não podem ser realizadas em todos os municípios de uma só vez, porque conhecemos a realidade do nosso país e não vale a pena pensarmos que, de modo automático, tudo pode acontecer da mesma forma em todos os municípios. Por isso é que a JMPLA apoia as iniciativas relacionadas com a

implementação gradual das eleições autárquicas e reafirmamos, também, que não há nenhum impedimento constitucional e legal para a implementação das autarquias de modo gradual.

Por que não se fazem eleições autárquicas numa única eleição?

Esta pergunta deve ser respondida da seguinte forma: nenhuma solução que está a ser apresentada vai levar a que não haja implementação das autarquias nos 164 municípios. Pelo contrário, o processo autárquico é dirigido a todos os municípios. Nenhum vai ficar sem eleições autárquicas. A Constituição assim o estabelece. Porém, a implementação vai ser feita de modo gradual. Isto é que é fundamental entender. Uma coisa são as eleições autárquicas e outra é autarquia. Para se implementar uma autarquia tem de haver condições para o seu funcionamento.

Por exemplo, a componente de receitas que lhe vai dar a chamada autonomia em relação ao poder do Estado. Será justo, é real que estejam todos os municípios na mesma situação sócio-económica?

A oposição diz que este argumento não colhe...

O mais importante para mim e para a JMPLA é que não há nenhuma disposição ou abordagem no sentido de não haver autarquias em todos os municípios. A única coisa que há é que, à semelhança de outros processos complexos que Angola implementou, como a instauração da paz, estabilização e reassentamento da população e agora a política da diversificação económica, tudo obedece a procedimentos de acordo com a nossa realidade. Não vale a pena alimentar-se a ideia que ninguém quer ir para as eleições autárquicas.

Neste sentido está a haver um pouco de desonestidade da parte da oposição. Por uma razão muito simples: primeiro veio a acusação que o MPLA não queria fazer eleições autárquicas, estava a fugir. Agora, que se decide fazer, surgem outros argumentos. Isso é justo? A Constituição e a lei devem ser a base de todo este trabalho. Esta primeira fase vai permitir preparar-se melhor as outras fases porque Angola nunca realizou eleições autárquicas. Então, por que não fazê-las de modo mais prudente?

Circulou, em tempos, uma informação, segundo a qual o senhor não devia acumular as funções de deputado com as de secretário nacional da JMPLA. Como encarou essa questão?

Neste momento em que estamos a falar, na Assembleia Nacional há muitos deputados com responsabilidades partidárias. Há secretários-gerais e

vice-presidentes de partidos, além de presidentes de conselhos juvenis. O mais importante é cumprir a Constituição e não há nenhuma norma constitucional que diga que o responsável de uma organização juvenil partidária não pode ser deputado. Pelo contrário, não é incompatível.

As incompatibilidades têm a ver com cargos de governação e eu não tenho cargo de governação.

Como vê o surgimento de alguns movimentos de contestação à governação a nível local, como já aconteceu em Malanje, no Cazenga e Lubango?

Não considero isso um movimento de contestação. Penso ter surgido no âmbito do exercício dos direitos de liberdade.

Qual tem sido a resposta dos jovens face à actual situação económica que o país vive? A resposta é de preocupação. Por isso, pedimos ao Estado que promova, cada vez mais, o desenvolvimento económico, apostando na produção nacional envolvendo jovens na cadeia de produção, desenvolvendo oportunidades de crédito, de empreendimento e, às vezes, até de facilitação em relação a alguns benefícios fiscais que podem permitir aos jovens participarem na economia.

6.17 Mau matéria reduz qualidade

Jornal de Angola

13 De Março de 2018

Texto: Victorino Joaquim

A má qualidade das obras de construção civil executadas no país, particularmente de habitação deve se, em parte, à utilização de materiais de construção não apropriados, defendeu, quarta - feira, em Luanda, o engenheiro civil Jorge Rufino.

O engenheiro, que participou na discussão do tema “A indústria dos materiais de construção e a sua relação com os custos e qualidade dos imóveis”, na conferência sobre o futuro da habitação social, promovido pela Imogestin e o Jornal “Expansão”, disse ser vasta a quantidade de materiais de construção disponível no mercado, mas ser necessária uma oferta de maior qualidade.

A título de exemplo, salientou Jorge Rufino, no mercado nacional estão disponíveis dois tipos de cimento, nomeadamente, o Portland e Fíler, sendo o primeiro o mais apropriado ao clima do país, por ser um tipo de cimento que suporta a variação de temperatura, evitando o surgimento de fissuras nas paredes.

Jorge Rufino, que é autor de um livro sobre materiais de construção, chamou a atenção das empresas imobiliárias, incluindo a Imogestún, para que respeitem as normas para o uso de determinados materiais de construção, bem como a ter em conta o custo das obras.

O engenheiro civil defende que na construção da habitação social, sejam tidas em conta as camadas mais desfavorecidas da sociedade, cujo o nível de rendimento são os mais reduzidos possíveis. Para estas pessoas, propôs, a solução seria utilizar material de construção produzido no país, de baixo custo, e que facilite um novo tipo de construção habitacional.

“A verdade é que este tipo de construção nem sempre dá lucros aos promotores imobiliários, sendo apenas uma solução de cidadania”, afirmou, defendendo a utilização de materiais alternativos de origem local.

“Angola tem muita matéria-prima que as indústrias poderiam aproveitar para produzir novos tipos de materiais de construção, sem o uso de muita energia”, acrescentou.

Pedro Meirele, membro da Associação dos Industriais de Materiais de Construção de Angola (AIMCA), garantiu que a indústria angolana de materiais de construção tem capacidade para responder à procura para construção de habitação social.

Actualmente, esclareceu, existem no país diversos fornecedores de matéria-prima que permitem às indústrias produzirem e dar resposta ao solicitado no mercado, em produtos que ainda necessitam de melhoramento tecnológico.

O presidente da AIMCA, José Mangureira garantiu que o país tem capacidade suficiente para produzir cimento e varão de aço, embora sectores importantes como a indústria das cerâmicas e a de tubagem precisam de ser mais envolvidos.

O mercado também tem que desenvolver as indústrias de outros materiais de construção, como a chapas, placa, para a canalização e electricidade, apontou o engenheiro José Mangureira.

Com cerca de 200 empresas do sector existentes no país, José Mangureira mostrou-se esperançado em que seja possível a construção de habitação social com cem por cento do material nacional, reduzindo significativamente a importação e desenvolvendo progressivamente a qualidade.

Relativamente ao abastecimento irregular de energia e água para as indústrias, José Mangureira salientou que

algumas foram implantadas de forma desorganizada e desordenada, tomando-se hoje, dado o próprio ordenamento do território, difícil fornecer energia e água a estas unidades.

Para evitar situações do género, continuou José Mangureira, o Ministério da Indústria está a criar os pólos de desenvolvimento industrial, zona que permitem um fornecimento de energia e água regular e a preços compatíveis com custos eficientes.

Quanto as indústrias em funcionamento fora do pólos de desenvolvimento, há obrigação do Ministério da Indústria encontrar soluções na medida em que se vai melhorando o fornecimento de energia eléctrica e de água, o que, a acontecer, pode trazer vantagens competitivas, reduzindo os custos.

6.18 Ninguém leva mais que ninguém!

Jornal OPAÍS

13 De Março de 2018

Texto: Kléber Joniel

Encaminho os meus sinceros cumprimentos, caro director do jornal OPAÍS. Espero que o senhor e a sua equipa estejam bem.

Em cumprimento do mapa de viadutos esboçados para a cidade de Luanda, o Governo Provincial de Luanda (GPL) está na fase final das obras. E, coincidentemente, chego a vez do meu bairro, Golfe II.

Tal como nas vezes passadas, o Governo vai dar casa para quem, realmente, for afectado pela construção deste bem público. Uma vez que desalojar famílias não é a intenção do Executivo.

Dizer que a ganância é um sentimento muito ruim, que cada vez mais consome o ser humano. Indirectamente, quero dizer com isso que alguns, trata-se de alguns, vizinhos meus estão a construir anexos, alegando que pertence ao filho mais velho, ao irmão que vive na província e ou a alguém de confiança. Isso até é pouco. Quando vim para cá morar, ouvi que determinadas pessoas, que tinham casas rés do chão, acrescentaram andares, para posteriormente distribuírem. Eles mentiam que a casa é de família. Assim, cada andar pertencia a um membro da família. Desta forma, o Governo distribuía as asas, pelo número de andares.

Na minha óptica, para evitar essa balbúrdia, o Governo tinha de implementar um sistema rigoroso e, extremamente confidencial para que ninguém tivesse como enganar.

É que isso já está demais!

Ninguém leva mais que ninguém!

Já agora, caro director, muito obrigado por permitir-me, cá nesse espaço, dar o meu parecer.

6.19 Imogestin entrega casas no segundo semestre

Jornal de Angola

15 De Junho de 2018

Texto: Adelina Inácio

A Imogestin prevê dar início, no segundo semestre deste ano, ao processo de entrega das habitações nas urbanizações do Km 44 e de Capari, em Luanda, anunciou, ontem, o porta-voz da instituição.

Mário Guerra disse que as entregas estão condicionadas apenas à conclusão das infra-estruturas externas, a cargo do Ministério do Ordenamento do Território e Habitação. Em relação à venda ao público, foram recebidas, via portal, 1.030 candidaturas para a urbanização do Km 44, e 1.626 para a urbanização do Capari, para um total de 1.318 habitações.

O porta-voz da Imogestin adiantou que, dos organismos públicos, 61 dos 64 organismos centrais do Estado e do Governo Provincial de Luanda já indicaram os candidatos. Mário Guerra disse que só 14 desses organismos não cumpriram com a quota de 30 por cento.

"Fazendo uma análise da média de idades nos 61 organismos públicos, foi possível determinar que 43,8 por cento das habitações são destinadas a pessoas com idade inferior a 40 anos, o que supera o indicador de 30 por cento fixado pelo Executivo, num total de cerca de 6.000 habitações", afirmou.

Mário Guerra garantiu que o processo de comercialização das habitações é transparente e as quotas para a juventude foram respeitadas.

Mário Guerra lembrou que a Imogestin foi indicada pelo Executivo, no final de 2014, para a gestão dos projectos que eram da responsabilidade da imobiliária SONIP, em 13 províncias do país.

Nas províncias do Bié, Cuanza-Sul, Huambo, Moxico e Uíge, os projectos habitacionais foram confiados à CORA, cabendo ao Instituto Nacional de Habitação a função de entidade gestora.

Entre os critérios de acesso definidos pelo Executivo, segundo Mário Guerra, a atribuição aos organismos

públicos e a venda ao público devia ter em conta que 30 por cento dos funcionários e candidatos seleccionados tivessem menos de 40 anos de idade, para salvaguardar a quota destinada a jovens.

Ao fazer uma análise da média de idades, na venda ao público por via do portal da Imogestin na internet, Mário Guerra disse que foi alcançada uma quota de 89 por cento das habitações destinadas a pessoas com idade inferior a 40 anos, na urbanização do Km 44,86 por cento na urbanização do Capari, tendo já sido entregues 1.100 habitações nestas urbanizações.

O processo de venda de habitações ao público, em que a juventude foi a grande beneficiária (com mais de 80 por cento), com recurso ao portal electrónico criado para o efeito, responde às exigências de transparência, disse Mário Guerra.

O sistema de candidatura, ao atribuir de forma imediata e automática o número de inscrição de cada candidatura aceite, permite um controlo por parte dos próprios candidatos que não pode ser modificado pelos operadores do sistema, segundo Mário Guerra.

6.20 Líderes juvenis da província de Luanda acusam IMOGESTIN de falta de transparência na venda da habitação

Jornal A República

15 de Junho de 2018

Em representação do Governador Adriano Mendes de Carvalho esteve a Vice Governadora para o Sector Político e Social, Dra Ana Paula Correia Victor que não parava de anotar as inúmeras contestações da Juventude sobre a falta de transparência da Imogestin nas vendas das habitações nas centralidades em Luanda.

O Secretário Executivo do Conselho Provincial da Juventude de Luanda Isaiás Kalunga, também não poupou a Imogestim, ao contrário desta, Kalunga e a juventude elogiaram a forma transparente de condução do concurso público 2018 conduzido pelo Gabinete Provincial da Educação do Governo da Província de Luanda. Os jovens também apresentaram preocupações ligadas ao sector da Saúde, Desporto e Lazer, terrenos para auto-construção dirigida e crédito Jovem, que serão novamente discutidos no sexto Conselho Superior da Juventude que realizará-se-á de 12 à 14 de Junho na Província do Cunene.

6.21 “A falta de regulação no sector imobiliário é forte entrave ao investimento”

Jornal Economia e Finanças
16 De Março de 2018
Texto: Ismael Botelho

A intensificação dos mecanismos de supervisão, o cumprimento das normas e a apresentação de uma proposta para a mudança de paradigma, que até agora é baseada na supervisão feita mediante uma check list, é na visão de Leonildo Manuel, um modelo que deve ficar para o passado.

O autor do livro “Mecanismos de Protecção do Investidor no Mercado de Valores Mobiliários”, livro composto por sete capítulos, onde debruça as questões ligadas aos conceitos, a regulação, supervisão, sanções e os intervenientes do mercado, aborda, em 180 páginas, tudo sobre o que é relevante sobre o funcionamento deste sector e apresenta os caminhos do futuro mercado de acções e obrigações no país. O JE conversou com o também especialista em mercados financeiros, que lança o seu livro, dia 22 de Março, no auditorio Maria do Carmo Medina, para saber o valor da sua obra, pioneira em Angola.

O que são, na verdade, valores mobiliários?

Os valores mobiliários são títulos que são negociados nos mercados de capitais. No fundo são obrigações como títulos de créditos emitidos por pessoas, instituições e até pelo próprio Estado quando este precisa de financiamento, sobretudo, dinheiro para fazer face às despesas públicas e não tem como retirar valores das suas fontes próprias, por exemplo, daquelas que resultam da exploração do seu património ou muitas vezes da venda destes passivos. Neste caso, o Estado pode lançar mão ao endividamento, endividando-se junto do público ou de outros organismos.

Ao endividar-se emite títulos?

As obrigações acabam por ser aqui um tipo de valor mobiliário. Ao lado das obrigações temos as acções, que são parte representativa do capital social de uma sociedade anónima. Além destes, também temos as forças de participação dos fundos de investimento, ou seja, os investimentos apresentam-se como uma espécie de património colectivo em que muita gente junta dinheiro para investir numa certa actividade financeira que renda juros, nomeadamente em acções, obrigações, quotas dos fundos de investimento e outros activos financeiros que têm características muito próprias a estas.

Continuam a existir esses riscos mesmo apesar destes mecanismos de protecção que muitos deles avança no livro?

Exactamente! No fundo, no livro apresentamos os mecanismos de protecção existentes, consagrados internacionalmente e, como é que estes mecanismos foram adoptados, se foram admitidos do melhor modo possível. Procuramos, logo no início, formular uma questão: Em Angola estão consagrados os mecanismos eficientes e eficazes para proteger os investidores de possíveis fraudes?

E na sua óptica estão?

Estes no fundo precisam de ser melhorados para transcender a mera consagração das leis. Nós temos, por exemplo, do ponto de vista legal, o código de valores mobiliários e alguns mecanismos de protecção na Lei das Instituições Financeiras e até mesmo na Constituição, mas estes mecanismos só estando consagrados não bastam, é preciso que passemos para um outro estágio, que é o da sua aplicação. Na aplicação discutimos três questões: a regulação, que pensamos ser necessário passarmos para a fase de uma regulação proactiva e inclusiva, e para termos uma regulação inclusiva é fundamental lançarmos mão a um processo de consulta pública, ou seja, quando se faz uma lei, não podemos apenas olhar para a realidade internacional, é preciso olhar para as características dos destinatários da norma e para efeito é preciso que se faça uma consulta pública. Depois é preciso atender às necessidades reais do mercado, se criamos uma norma em que as pessoas são chamadas a participar, se os seus destinatários estão mais propensos a cumprir a norma e se esta protege de facto os investidores, é um bom caminho a trilhar.

Qual é o nosso grande problema actual?

Hoje o nosso maior problema é exactamente o da aplicação das normas e a questão sancionatória. Estes são os pontos mais problemáticos. É preciso sancionar quem viole a legislação.

Ou seja, as normas ou leis existentes actualmente não garantem essa protecção?

Para que ela tenha eficácia é preciso que a norma possua um palco de aplicação e seja concretizada. Não basta apenas que ela preveja sanções para quem não cumpra, é necessário que estas sejam efectivamente aplicadas.

Já temos um mercado de valores mobiliários tão desenvolvido que justifique todo esse aparato que propõe no livro?

Ainda não é tão desenvolvimento! Tem vindo a dar passos significativos. Agora que vamos avançar com o processo de privatização de empresas publicas em bolsa, o mercado de acções poderá ter uma outra dinâmica, mas é necessário que aprendamos com os erros dos outros, para não cometermos os mesmos erros. O mais aconselhável é a mudança de paradigma pautando pela supervisão, a intensificação do processo regulatório, no sentido de haver inclusão e por outro lado quando as entidades não cumprirem com as normas do mercado sejam efectivamente sancionadas.

Que instituições vão gerir todo esse processo?

A primeira instituição responsável pela gestão deste processo para garantir a protecção dos investidores é o organismo de supervisão, cá entre nós, a Comissão do Mercado de Capitais (CMC). Esta é a primeira entidade que deve garantir que o investidor se sinta protegido. Alias, é sua vocação a protecção do investidor. Portanto, se o investidor sentir-se lesado em função do comportamento de um agente do mercado, vai recorrer ao organismo de supervisão e apresentar a reclamação e as evidências, depois de merecer uma indemnização de danos.

Qual é o grande sentido deste livro?

Este livro tem três grandes objectivos. Apresenta as grandes soluções de protecção dos investidores, de elementos que garantem confiança, e procura responder a esta questão e chegar a seguinte conclusão: temos muitos elementos que garantem a sua protecção, mas alguns precisam de ser melhorados.

Que avaliação faz ao estado actual do nosso mercado de acções?

Se olharmos o que foi feito desde 2015 até hoje, veremos que o mercado cresceu muito. Agora temos mais entidades a intervirem e a actuarem no mercado. Há também um número significativo de pessoas a intervirem. Hoje, a máquina toda está criada para o arranque do mercado de acções e neste particular estou optimista relativamente ao arranque deste mercado ainda no decurso deste ano.

6.22 Custo de vida afugenta moradores de centralidades

Jornal de Angola

19 De Março de 2018

Texto: Nilza Massango

Pagar a prestação mensal da casa, energia e água, escola dos filhos, combustível, taxa de condomínio, taxa do lixo, Imposto Predial Urbano, transporte, alimentação, telefone e televisão são despesas que, cada vez mais, arrasam com o bolso e tiram o sono de muitos moradores das novas centralidades, principalmente, de quem perdeu o poder de compra, desde que se instalou a crise económica e financeira no país.

Deny mora no Kilamba desde 2013. Quando para lá foi viver, trabalhava numa empresa de dragagem marítima, onde auferia um salário de 170 mil kwanzas, o que lhe possibilitou inscrever-se na centralidade. Até 2015, pagava normalmente as prestações mensais, até que ficou desempregado, devido à crise. Hoje, Deny faz serviço de táxi com a própria viatura e assumiu que o eu poder de compra caiu e, por isso, está em dívida desde 2017.

“O Governo era o maior cliente da empresa onde eu trabalhava e, divida à cri e, deixou de contratar os serviços dela. A empresa entrou em contenção de despesas vários funcionários foram obrigados a pedir a conta”, disse.

O morador revelou que tem atraso no pagamento da prestação mensal da casa e dois mes da taxa de lixo. Mas não é o único em falta. Afirma que alguns vizinhos seus até hoje não conseguem liquidar a primeira prestações, porque ficaram desempregados.

“Com a crise, muita empresas fecharam e as indemnizações não foram as melhores, porque a nova Lei Geral do Trabalho não protege o empregado como deve ser”, referiu.

Deny é casado e tem o três filhos a estudar no Brasil. Ele é de opinião que o Governo não pode simplesmente dizer que vai penalizar o que nunca pagaram, quando nunca procurou saber a razão de tantos moradores faltarem ao compromisso assumido.

De acordo com o morador, desde que perdeu o emprego, ficou difícil pagar todas as contas, inclusive a prestação mensal, que pensa ser alta demais.

“Eu pago a prestações mensal quando puder e penso que, enquanto o Governo não achar um meio-termo, que seja alongar o nos de prestação, já que não e pode baixar o preço da habitações, vão surgir mais moradores em dívida”, defendeu.

O morador paga mensalmente 34.804 Kwanza pelo T3 simples, seis mil pela taxa do condómino, 2.500 pela taxa do lixo, cinco mil pela energia eléctrica (pré-paga), quatro mil pela água e 10 mil Kwanza anual pelo Imposto Predial Urbano.

“Contando com o dinheiro que envio ao filho no exterior, com a alimentação, manutenção da viatura, combustível, televisão, telefone, o rendimento que ganho na actividade de táxi não chega para cobrir todas as contas e você fica proibido de adoecer”, disse. Acrescentou que muitos moradores do Kilamba estão na condição de fazer táxi com viaturas próprias para sobreviverem.

“O Governo age sem dar uma oportunidade ao cidadão. Entregam os apontamentos e ao mesmo tempo colocam-te uma corda ao pescoço”, lamentou.

MUTOS DESISTEM DO KILAMBA

Ao contrário de Deny, Anacleto Alexandre desistiu do Kilamba, porque as despesas revelavam-se cada vez mais altas. Gastar cerca de 45 mil kwanzas, todos os meses, só de combustível para a viatura, fez com que o jovem trabalhador deixasse para atrás o seu apartamento T3 A e voltasse a viver na periferia da cidade capital.

Ele revelou que paga, mensalmente, uma prestação de 43 mil kwanzas e, com os outros gastos, não compensava viver no Kilamba. Também tem atraso nas prestações. Ainda por causa das despesas, teve de anular a matrícula na universidade. O jovem disse ainda que as despesas aumentam com cada vez mais impostos, taxas e outras contas, mas que o salário continua o mesmo de há cinco, dez anos atrás.

Anacleto aguentou quatro anos no Kilamba, período que considerou de “sufoco, quando o assunto era pagar as contas do mês”. Disse que, além do valor da prestação mensal, tinha o factor distância (Kilamba - Mutamba e vice-versa, todos os dias), que consumia muito combustível e exigia manutenção permanente da viatura.

“Ao construir o tipo de habitação das centralidades e a praticar os preços que pagamos, penso que o Estado não pensou na das e que, realmente,

precisava, no poder de compra dos cidadão na distância e na falta de transportes público”, frisou.

Ângela Míngas, por seu lado, confessou à nossa reportagem que, diante de tantas despesas, opta em alimentar-se, pagar a televisão, telefone, energia, água, ao invés de dar prioridade à prestação mensal da casa, um valor que já acha absurdo. A jovem, funcionária pública, também deixou para atrás o seu apartamento T3 no KK 5000, por causa da distância e do dinheiro que gastava no combustível. O valor rondava os 50 mil Kwanza por mês.

“Voltei a viver na baixa da cidade, por causa da distância e do custo alto que era viver no KK 5000. Confesso ainda que estou em atraso no pagamento de algumas prestações da casa. Mensalmente, tenho de pagar 34 mil kwanzas, um valor contraditório. Se vão alargar o ano de pagamento que o façam já, porque muitos moradores perderam o poder de compra nesses últimos três ano”, defendeu Angla.

6.23 Centralidades são um desastre, diz engenheiro Resende de Oliveira

Jornal de Angola

19 De Março de 2018

Texto: Nilza Massango

Em entrevista ao Jornal de Angola na qual se pronunciou sobre as várias construções que surgem na cidade capital, o engenheiro Manuel Resende de Oliveira definiu as centralidades como um desastre onde nada funciona.

“Eu não sei quem é que teve a Ideia de fazer central idades porque efectivamente. a centralidade não funciona: não há ocupação, é notória a ausência de serviços, enfim. uma vida que não permita ter um emprego para quem ali vive. Isso Implica a deslocação das pessoas para os gastos do emprego, que continua a ser na Luanda velha”.

Manuel Resende de Oliveira questionou-se ainda sobre o que se pretendeu com a construção das centralidades se foi para alojamento habitação para as pessoas e para que tipo de pessoas.

Ministro do Urbanismo Obras Públicas e Habitação no primeiro Governo da Angola Independente o engenheiro afirmou que não há habitação social num 100 andar. porque os custos de viver num prédio de 15, 20 ou mais andares onde os elevadores não funcionam o abastecimento de água bombagem custos do condomínio e tudo Isso não é pensável que uma centralidade possa ser um local para habitação

social. Definitivamente as centralidades não são para resolver os problemas da habitação social; não têm características para isso. Por isso não me atrevo a idealizar Luanda porque no estado em que ela está vai ser preciso partir muita coisa para se fazer uma Luanda uma cidade do futuro, governável onde haja qualidade de vida onde as pessoas tenham prazer de viver”, rematou.

6.24 Estender o prazo de pagamento

Jornal de Angola

19 De Março de 2018

Texto: Nilza Massango

Numa entrevista ao Jornal de Angola, a ministra do Ordenamento do Território e Habitação, Ana Paula de Carvalho disse que, diante de muitas queixas que se prendem com os valores das moradias taxados inicialmente houve uma concertação, no sentido de se estender o prazo de pagamento do sistema de renda resolúvel que actualmente varia de 20 a 25 anos para até 30 anos.

A alteração significa que os moradores das centralidades vão poder pagar menos mas por um período mais alargado.

6.25 Soluções de baixo custo

Jornal de Angola

19 De Março de 2018

Texto: Nilza Massango

Numa conferência sobre habitação social promovida há cerca de uma semana pela Imogestln. Carlos Figueiredo da ADRA falou sobre a necessidade de habitação em Angola e do acesso à terra que é massivo. O prelector que participou na mesa redonda, disse ainda que só é possível responder rapidamente a essa necessidade com soluções de baixo custo.

“Sempre que formos para soluções mais caras estaremos na realidade a decidir que vamos servir melhor uns e deixar muitos sem serviços ou sem solução nenhuma”, referiu. Carlos Figueiredo que acredita que para servir muita gente a solução tem de ser a mais económica possível.

Por seu lado o arquitecto António Gameiro, outro Interveniante no evento afirmou que o preço que se cobra numa habitação ou casa tem muito a ver com o tamanho e com o que se gasta na construção. “O valor das casas nas centralidades é cobrado abaixo do custo de construção” disse.

Questionado sobre a qualidade das casas respondeu que do ponto de vista de habitabilidade respeita padrões de qualquer casa no mundo.

“O que acontece é que essas casas não reflectem muitas vezes os nossos hábitos e costumes. Elas não estão projectadas para aquilo que é o nosso habitar. Nós não vivemos dentro da casa mas sim fora no alpendre. Passamos o dia debaixo da sombra da árvore. E quando queremos fazer uma habitação massiva não nos podemos dar ao luxo de fazer grandes casas”, referiu.

António Gameiro disse ainda que as centralidades são habitações de nível médio e que quem tem um salário mínimo não pode comprar uma casa nelas.

“Para comprar uma casa nas centralidades, o cidadão tem de ter um salário mensal de pelo menos 50 mil kwanzas. Que vai pagar num espaço de 25 a 30 anos, disse Gameiro.

Questionado sobre as centralidades serem ou não habitações sociais. Amarildo Van-Dúnem da Imogestln disse por seu lado, que, de acordo com a lei as habitações sociais estão divididas em totalmente subvencionadas e parcialmente subvencionadas. E os projectos habitacionais do Estado são claramente subvencionados. Por isso, não há dúvidas de que se trata de projectos sociais. As casas nesses projectos sociais do Estado são vendidas abaixo do seu custo de construção”, justificou Amarildo Van-Dúnem, Quando Questionado sobre os preços estipulados das habitações nas centralidades.

6.26 Imogestln vendeu 84% das casas disponíveis nas urbanizações KM 44 e Capari

Jornal expansão

29 De Junho de 2018

Texto: Mirene da Cruz

A Imogestln vendeu 84% das 1.318 casas que estavam disponíveis ao público no processo de venda de imóveis nas urbanizações KM44 e Capari, ao qual concorreram 2.656 pessoas, esgotando o acesso ao portal da internet em poucos minutos após 30.855 acessos.

De acordo com os dados da Imogestln, das 505 residências postas à venda a 6 de Julho de 2017 na urbanização do KM44, em Luanda, apenas 433 foram comercializadas. As restantes 72 ficam condicionadas à conclusão das obras de infra-estruturas externas sob tutela do Ministério do Ordenamento do Território e

Habitação. A média de idades dos compradores nesta urbanização é de 30 anos.

Na urbanização do Capari, no Bengo, foram postas à venda 813 casas, mas apenas 677 foram vendidas e as demais 136 também aguardam conclusão das obras pelo Ministério do Ordenamento do Território e Habitação. A média de idades dos compradores nesta urbanização é de 31 anos.

Segundo dados da Imogestín, das 2.656 candidaturas registadas no portal de venda das casas, entre o Capari e KM44, houve mais procura por parte dos homens, representando 70% das candidaturas, enquanto as mulheres foram na ordem dos 30%. Na urbanização do Capari não foi diferente, os homens representam uma percentagem de 68% enquanto as mulheres representam 32% das candidaturas.

Quanto às vendas dirigidas, estavam disponíveis 6.000 imóveis nestas duas urbanizações, tendo 61 organismos do Estado concorrido. Já foram entregues 5.799 casas a funcionários públicos, cerca de 97% do total à venda.

Segundo o porta-voz da Imogestín, Mário Guerra, a não conclusão das infra-estruturas externas condiciona, também, o início das vendas no Zango O e Zango 8000 em Luanda, bem como nas centralidades do Lobito, Luhongo e Baía Farta em Benguela. O mesmo acontece na Quilemba, no Lubango.

O responsável adiantou não ser possível precisar as datas para a conclusão destas obras.

Mário Guerra disse que só a adopção de "soluções provisórias" permitiu realizar a venda da maioria dos imóveis dos projectos habitacionais do KM4 Capari em Luanda, bem como Praia Amélia e 5 de Abril Moçâmedes, Namibe.

Em Luanda e nas maiores cidades em que existem projectos habitacionais do Estado sob gestão da Imogestín, segundo Mário Guerra, as candidaturas regime de venda ao público livre, continuarão a ser processo através do portal da Imogest no qual os candidatos encontram informação complemento sobre o processo de aquisição das habitações.

De igual modo, fica reserva uma quota de 30% para os jovens, à semelhança do que aconteceu em 2017, um dos critérios definidos pelo Executivo.

6.27 Executivo vai reduzir nível de isenções do IPU

Jornal O PAÍS

25 De Junho de 2018

Esta intenção consta as conclusões saídas do 9º Conselho Consultivo do Minfin, que decorreu de 1 a 23 deste mês, em Luanda, sob o lema "Novos fundamentos para a consolidação fiscal", orientado pelo titular da pasta, Archer Mangueira.

Entre várias conclusões e recomendações, o conselho concluiu também a inclusão da isenção para os custos de pensão, no âmbito da implementação do IVA.

No final do evento, os participantes concluíram também a necessidade de se introduzir o sistema de controlo interno a todos os níveis da actividade fiscal, com vista a garantir o sucesso das reformas iniciadas pelo sector.

Assegurar a implementação de boas práticas de gestão nas empresas públicas e a prestação de contas, de modo a assegurar a rentabilização das mesmas empresas, bem como cultivar a ideia de prestação de contas a todos os níveis, também constam das conclusões do conselho.

Os participantes no conselho recomendaram ainda a melhoria da eficiência da economia não petrolífera de forma a impactar positivamente no crescimento do PIE e contribuir para redução da dívida pública.

Avaliar a relação entre a política fiscal e o ciclo económico, identificando as despesas fiscais discricionárias, que podem ser reduzidas do OGE, bem como analisar a possibilidade de criar um conselho de finanças públicas e adoptar, igualmente, o quadro fiscal de médio prazo, também fazem parte dos desafios do Minfin.

Na ocasião, a secretária de Estado para Finanças e Tesouro Vera Daves de Sousa, considerou proveitoso o evento, por permitir a interacção de conhecimento entre os técnicos do sector e cultivar o espírito de equipa.

Em declarações à imprensa, Vera Daves de Sousa disse que este evento serviu para reforçar a coesão entre todas as estruturas do Minfin, no sentido de se trabalhar cada vez mais juntos e servir outros sectores para garantir o bem-estar das populações.

Garantiu que as estratégias para a consolidação fiscal no país já estão definidas com a existência de vários instrumentos basilares, sendo que o sector vai acelerar o ritmo da implementação destas ferramentas.

Durante três dias, os participantes no conselho consultivo abordaram, entre vários, temas ligados à política fiscal do Orçamento Geral de Estado/2018, sistema de controlo orçamental, regularização de atrasados e a nova Lei da Concorrência.

6.28 Ex-moradores do Treme-Treme clamam por serviços sociais nas novas centralidades

Jornal O PAÍS

25 De Junho de 2018

Texto: Domingos Bento

A ausência de serviços sociais e a distância estão a dificultar a vida dos antigos moradores do prédio da Rua Rainha Njinga vulgarmente conhecido por Treme-treme, alojados, há um mês, nas centralidades do KM 44 e do Cazenga.

Habitados à proximidade entre o trabalho e a casa, e vice-versa, os populares afirmam que, desde que foram postos nas novas centralidades têm vindo a enfrentar várias dificuldades quando pretendem tratar de documentos, ter acesso aos serviços de saúde ou até mesmo se locomoverem de um ponto para o outro.

Estas situações contrariam o director nacional da Habitação, Adriano da Silva, que na altura do processo de transferência disse estarem criadas todas as condições para a recepção dos moradores nos novos espaços habitacionais.

Por causa dos constrangimentos, alguns preferem passar a semana toda na cidade, em casa de parentes, e regressam apenas aos finais-de-semana para as suas casas. A centralidade do KM 44, que albergou o grosso das famílias, com cerca de 150 agregados, é a que mais dificuldades apresenta.

Neste aglomerado habitacional, que fica a vários quilómetros do centro da cidade de Luanda, a falta de serviços sociais como escolas, hospitais e serviços de identificação, e a distância tem tirado o sono de muitos moradores que, neste pouco tempo, dizem-se agastados com a situação.

"Temos apenas uma escola do ensino primário. Foi a pensar nestas dificuldades que muitos, no princípio do processo de realojamento, defendiam a

permanência no prédio até que se criassem tais condições. Estamos longe de tudo e não temos praticamente nada. Quando precisamos de alguma coisa temos de percorrer longas distâncias e isso dificulta a nossa vida", atestou João Domingos, morador.

Ainda devido à ausência de serviços sociais, muitos pais preferiram deixar as crianças em idade escolar em casa de familiares para permitir que terminem o presente ano lectivo. Josefina Makisse, que viveu no conhecido prédio por mais de trinta anos, teve de tomar tal atitude como seu neto, com quem vivia, porque a única escola construída na centralidade do Cazenga ainda não está em funcionamento.

O menor, que está há um mês sem o acompanhamento rigoroso da avó, que tem sido bastante atenta às tarefas, foi forçado a desfazer-se da atenção da criadora ao longo de toda a semana, tendo apenas os finais-de-semana como os únicos dias que têm para matar a saudade.

"O menino sempre viveu comigo. Mas quando passamos para aqui pu-lo a viver em casa de um familiar, no São Paulo, para permitir que continuasse a estudar. Caso o próximo ano a escola que temos aqui não abra, vou ver se o matriculo no meio do bairro. É sempre um perigo, por ser zona desconhecida, mas é o que faremos caso não haja alternativa", explicou.

Infra-estruturas fechadas

Tal como constatou o OPAIS, na centralidade do Cazenga existe uma série de infra-estruturas sociais de apoio aos moradores. Trata-se de um centro de Saúde, uma loja do SIAC e uma escola do I Ciclo. Mas todas as unidades públicas encontram-se fechadas e sem previsão de abertura.

Uma fonte ligada àquele projecto habitacional, estendido na zona do Gamek, bairro do Grafanil, disse que só no final deste ou no princípio do próximo ano é que as populações poderão beneficiar dos serviços daquelas infra-estruturas sociais.

No entanto, enquanto aguardam pela abertura dessas infra-estruturas, os moradores dizem estar a enfrentar muitas dificuldades, pelo que clamam por celeridade no funcionamento dos referidos espaços, que poderão dar uma nova dinâmica às 55 famílias que foram alojadas naquela centralidade.

"Até ao próximo ano não podemos continuar a viver assim. Estamos numa centralidade mas tudo do que precisamos temos de ir comprar fora, quando temos aqui escolas e um hospital que poderiam nos ajudar e bem", desabafou Soraia Almeida, moradora.

Bairro é a alternativa

A centralidade do Cazenga, ainda em construção, apesar da paralisação das obras há mais de dois anos, está implantada no meio de um bairro. Por esta via, os moradores têm-se servido das cantinas, praças, postos médicos e outros serviços da periferia para resolverem as suas preocupações.

No entanto, desde que os novos moradores foram para lá, a zona conheceu um movimento bastante frenético com o aumento de barracas, mercados informais e outros serviços irregulares em volta daquele projecto habitacional que, até a um passado recente, estava votado ao abandono.

Todavia, apesar das dificuldades, o morador Miguel Evaristo diz sentir-se com sorte pelo facto de estar a viver neste centro habitacional. "É verdade que dentro da centralidade não temos serviços básicos, mas temos recorrido aos serviços no meio do bairro. E, para a nossa felicidade, lá fora tudo é barato. Portanto, é uma nova vida e precisamos de nos habituar a ela", declarou.

6.29 500 casas de Viana deram lugar a "luxuosas" moradias no projecto

Jornal Economia e Finanças
30 De Março de 2018
Texto: Manuel Barro

A primeira vista o sentimento de emoção que "assalta" o pensamento de quem sempre deambulou por aquelas paragens de Viana é o de "quem te viu e quem te vê"!!..

Há mesmo quem para lá se negou a mudar porque em 1995, a localidade era só matagal e a paisagem de capim verde acastanhado pouco fazia crer em dias melhores.

O Governo chamou-lhe mesmo de Projecto "500 casas" e rápido tornou-se famoso o bairro, pois os ex-militares que eram os beneficiários começaram a fazer trespasses e a ceder os direitos à terceiros, os quais logo-logo arregaçaram as mangas para o trabalho e deram nova forma ao bairro.

Hoje, as casas estão totalmente modificadas em várias tipologias, sendo umas até com piso. Surgiram as clínicas privadas de saúde, lojas de materiais de construção, estações de serviço automóvel entre outras. A realidade do projecto habitacional "500 casas", no município de Viana, em Luanda, construído num espaço de 3.700 quilómetros quadrados é outra, quase moderna, só quase, porque

os problemas de luz, água e saneamento básico permanecem.

O projecto teve os primeiros ocupantes os ex-militares deficientes de guerra, vindos do Centro Monte Claro em 1995. Hoje, com características totalmente diferentes dado passado, muitos dos primeiros habitantes venderam as suas residências outros fizeram anexos no quintal e arrendaram os imóveis.

Como resultado das vendas, os novos moradores ampliaram as estruturas das residências e o condomínio cresceu tanto em número de casas como em cidadãos, que se estima estarem a residir nesse aglomerado cerca de seis mil habitantes.

Em entrevista ao JE, o coordenador-adjunto da comissão de moradores do Projecto "500 casas", Carlos Cristina, informou que passados 23 anos, os moradores ainda enfrentam problemas básicos.

"Sempre que chove é um problema que temos de enfrentar. Não há ruas asfaltadas aqui no projecto. Todas são de terra batida e esburacadas por consequência das águas", afirmou.

Carlos Cristina diz que a falta de sinalização das ruas e travessas também é um problema que a comissão junto à administração de Viana pretende nos próximos tempos ver resolvido.

Explicou que para isso deu entrada da documentação à administração para a devida enumeração das casas do projecto.

Com oito ruas, igual número de travessas e 12 quarteirões, o Projecto "500 casas" conta com um hospital público, para atender os moradores do projecto e arredores, além de uma Escola Primária e do I Ciclo do Ensino Secundário, bem como uma biblioteca municipal.

O chefe-adjunto dos moradores diz também serem ainda vários os desafios que se prendem com a urbanização. "Um deles é referente à falta de patrulhamento de proximidade e um posto móvel da Polícia Nacional".

A moradora Madalena Narciso disse que as ruas são muito escuras à noite por não haver iluminação, dependendo unicamente da boa vontade dos vizinhos, mas que nos últimos tempos devido o custo da energia eléctrica poucos acendem as lâmpadas, que iluminam as ruas e isso vai favorecendo os delinquentes que ficam à espera das suas vítimas na calada da noite.

"Já alguns moradores foram assaltados quando voltavam do serviço devido a escuridão que se faz sentir", conta.

Outro morador, no caso Elierson Mbata, de 26 anos 19 dos quais no projecto, diz que a Administração de Viana, no quadro da actuação mais próxima às comunidades, devia fazer visitas periódicas para aferir sobre as preocupações dos moradores, "e isso desde que cá vivo, nunca constatei".

Elierson Mbata explica que o projecto foi entregue à sua sorte. E de facto as ruas estão esburacadas e nunca foram asfaltadas. A água que corre pelas torneiras sai suja e é imprópria para o consumo. Muito dos moradores não colaboram com a comissão do bairro quando é solicitada uma contribuição para melhorar o saneamento das ruas. Os espaços de lazer são poucos. Há apenas um campo onde os jovens se reúnem aos finais de semana para um jogo de futebol.

Já Adilson Capita, outro morador das 500, gostaria que houvesse um sistema de esgotos e drenagem de águas residuais, uma vez que na época chuvosa a urbanização fica parcialmente alagada.

"Acredito que com vontade, a Administração de Viana pode fazer mais pela urbanização das 500 casas", disse.

Serviços

Na área dos serviços, vários empresários privados preferem investir no projecto devido a sua posição geográfica favorável à prática de comércio, uma vez que o Projecto "500 casa" está localizado a sul de Viana, limitado a norte por Viana 2, a sul pelo Complexo Kikuxi, a leste pela Vila Chinesa e a Oeste o projecto habitacional Bem Morar.

Os serviços como hospedaria, restauração e clínicas de saúde são visíveis e ajudam no que já se pode chamar de a chegada do desenvolvimento de Viana.

Contraria mente ao passado em que os primeiros moradores estavam isolados, hoje a circunscrição tem uma outra imagem e pouco a pouco ganha forma para outros e novos investimento.

Isenção às taxas

A comissão de moradores defende que para os primeiros moradores do projecto, no caso os ex-militares deficientes físicos, não se lhes deveria aplicar a mesma tarifa no pagamento da água nem no fornecimento de energia eléctrica, uma vez que com os escasso recursos que ganham pela caixa social pouco lhes resta para sustentar a família.

Durante a entrevista constatamos dois ex-militares que faziam queixa à Comissão sobre os cortes efectuados pela Ende.

6.30 Cobranças de atrasados desde 2013 divide contribuintes e AGT no Kilamba

Texto: Economia e Finanças

30 De Março de 2018

Texto: Isaque Lourenço

Os cálculos hipotéticos dizem que são no mínimo 250 milhões de kwanzas/ano o valor por arrecadar com as cobranças do Imposto Predial Urbano (IPU) pela Administração Geral Tributária (AGT) na centralidade do Kilamba.

O valor médio é de 10 mil kwanzas/ano, taxa a cobrar para os apartamentos da tipologia T3, que são os menores em comparação aos T3+1 e T5 e cujo custo total do apartamento, a pagar por renda resolúvel em 20 anos, está fixado em sete milhões de kwanzas. Sobre este valor, segundo soube o JE junto de técnicos, a Administração Geral Tributária (AGT) aplica ao excesso de cinco milhões que é valor isento de cobrança uma taxa de 0,05 por cento.

No primeiro dia da campanha, no sábado 24, a equipa da AGT cedo fez-se ao campo do quarteirão A e dividiu-se em grupos apoiados por um posto fixo colocado no campo de jogo do referido bloco. Se até aquele momento tudo corria de feição, o cenário mudou de quadro quando os técnicos começaram a notificar os moradores porta-a-porta.

Alguns, segundo relatos do chefe da brigada que trabalha no Kilamba, levaram com a porta na cara.

A moradora Matilde Domingos diz que até onde sabe as cobranças devem ser apenas a partir de 2016 e não o contrário. O que ela recebeu como explicação é que a cobrança do IPU iniciou desde o momento em que ocupou o apartamento, no caso em 2013. Contas feitas, contra os previsíveis 20 mil kwanzas para 2016 e 2017 que julgava ter de pagar, as contas ficam em mais de 84 mil kwanzas, incluindo juros de mora e outras penalidades.

Já Silvia Pereira, outra residente, discorda do procedimento da AGT e diz também não entender como é que uma campanha de sensibilização é acompanhada por agentes da Polícia Nacional.

"E mais um acto de intimidação do que de sensibilização". Para ela, o mais viável era que se eliminassem as dívidas até antes de 2016, porque não

se pode cobrar assim com tantos retroactivos. Alguém não terá feito o seu trabalho quando devia, e para ela corno moradora, está a ser penalizada.

O arquitecto e urbanista José Macuanda Morais está de acordo com a cobrança e reitera a satisfação pelo facto de a AGT ir ao encontro dos contribuintes.

"O que não posso deixar de criticar é estar a ser cobrado desde 2013. Nesta época do campeonato e como andam as coisas há que criar a melhor via de o Estado arrecadar receitas sem com isso parecer extorquir os cidadãos", comenta.

Programa vai até Junho

A Administração Geral Tributária (AGT) vai, de Março à Junho deste ano, levar a cabo urna acção de fiscalização e cobrança coerciva porta a porta, do Imposto Predial Urbano (IPU), aos moradores da cidade do Kilamba.

Após ter esgotado o prazo legal de pagamento da primeira prestação do IPU, que compreendia os dias 1 a 31 de Janeiro, a AGT arranhou uma forma "inusitada" de fazer a cobrança.

De acordo com o comunicado da 4ª Repartição Fiscal de Luanda, os moradores do Kilamba irão receber os técnicos em seus apartamentos, devendo munir-se do contrato promessa de compra e venda, comprovativos de pagamento de IPU e o contrato de arrendamento (caso o imóvel-esteja arrendado).

Todos os sábados as equipas da AGT passarão pelos diferentes quarteirões a sensibilizar e ao mesmo tempo cobrar o IPU.

AADIC contraria AGT

O presidente da Associação Angolana dos Direitos do Consumidor (AADIC) discorda da cobrança feita pela AGT aos moradores das centralidades, pois estes estão ao abrigo de um contrato-promessa no regime de compra com propriedade resolúvel.

Diógenes de Oliveira lembra que a Lei 18/11 de 21 de Abril tipifica que a incidência do IPU recai sobre o rendimento do prédio urbano, quando este estiver arrendado, e sobre o valor patrimonial dos prédios urbanos quando não.

"E praxe na lei que, no primeiro caso, é devido pelo titular ou beneficiário das rendas. No segundo, pelo proprietário, usufrutuário ou beneficiário do direito de superfície. Em simples palavras, a responsabilidade por unanimidade, salvo melhor interpretação é efectivamente de que detém o direito de propriedade", sustentou.

Para ele, pagar IPU resulta do desconhecimento dos seus direitos, da parte de alguns ocupantes destes imóveis.

7. TERRA

7.1 Altas patentes do SIC envolvidas na máfia de terrenos

Jornal Liberdade

01 De Junho de 2018

Texto: Escrivão José

Segundo a fonte, os principais instigadores são instrutores, os comandantes é que orientam alguns grupos organizados para ocuparem a força os terrenos baldios que estão a ser vedados e, em algumas vezes, espancam os seus proprietários até os mesmos ficarem em estado de coma ou mesmo levá-los a morte, disse a fonte, acrescentando que quando a situação é levada ao SIC, aí os homens de patentes aparecem a aconselharem as partes para dividirem o espaço, fazendo com que se atribua alguns hectares aos invasores que o mesmo comanda, assim funciona a máfia, afirmou. Concretizado o negócio sujo, estes mesmos agentes dos Serviços de Investigação Criminal, vendem o terreno aos seus amigos e muitas vezes aos empresários estrangeiros que pagam milhares de dólares para a titularidade do mesmo, disse ainda a fonte que os referidos elementos estão bem identificados e muitas vezes ameaçam os administradores dos distritos de processos-crime para que os mesmos não se envolvam na resolução dos conflitos das terras em Viana.

"Os invasores não poupam ninguém quando vão para ocupar as terras, espancam os seguranças de algumas quintas, torturam os pacatos cidadãos que não têm defesa e até há um senhor que foi agredido até que ficou deficiente e hoje o mesmo não anda nem consegue ficar de pé tudo por defender o seu terreno, portanto é um terror o que tem estado a acontecer sobre as ocupações aqui em Viana", disse.

Temos como exemplo de altas figuras do país que também usam os elementos dos Serviços de Investigação Criminal (SIC), e da Administração municipal de Viana dirigida pelo ex-administrador, Ierernias Dumbu, que forçam os legítimos proprietários a darem alguns hectares para resolverem os seus problemas dos terrenos, como o Dr. Cristiano André, Dra Filomena Delgado, Júlio de Carvalho, Paulo de Almeida, Engenheiro Chipipa e tantos outros, disse a fonte.

A fonte disse ainda que os invasores comandados por altas patentes do SIC falsificam documentos para se apoderarem das terras do Estado, fazem placares com os seguintes dizeres: "Reserva do Estado" e colocam num determinado terreno que pretendem

ocupar e meses depois vendem e vê-se nascer de seguida um construção de condomínio ou empresa, e nós nos perguntamos se é realmente o Estado que está a erguer tal instituição? Portanto a PGR tem que meter mão nisso porque os administradores que são nomeados para dirigir o município de Viana, são ameaçados de morte quando começam a investigar e a trazer a tona o envolvimento desta gente na máfia dos terrenos, afirmou a fonte.

O Posto Comando Unificado de Luanda, pouco ou nada faz para a resolução dos problemas a nível da região e, pelo contrário, os seus militantes também estão envolvidos na ocupação e invasão das terras dos camponeses indefesos. Este semanário promete trazer nas próximas edições os nomes das altas patentes que têm grupos organizados para a ocupação ilegal de terras.

7.2 Altas patentes do SIC envolvidas na máfia de terrenos

Jornal Liberdade

1 De Junho de 2018

Texto: Escrivão José

Segundo a fonte, os principais instigadores são instrutores, os comandantes é que orientam alguns grupos organizados para ocuparem a força os terrenos baldios que estão a ser vedados e, em algumas vezes, espancam os seus proprietários até os mesmos ficarem em estado de coma ou mesmo levá-los a morte, disse a fonte, acrescentando que quando a situação é levada ao SIC, aí os homens de patentes aparecem a aconselharem as partes para dividirem o espaço, fazendo com que se atribua alguns hectares aos invasores que o mesmo comanda, assim funciona a máfia, afirmou. Concretizado o negócio sujo, estes mesmos agentes dos Serviços de Investigação Criminal, vendem o terreno aos seus amigos e muitas vezes aos empresários estrangeiros que pagam milhares de dólares para a titularidade do mesmo, disse ainda a fonte que os referidos elementos estão bem identificados e muitas vezes ameaçam os administradores dos distritos de processos-crime para que os mesmos não se envolvam na resolução dos conflitos das terras em Viana.

"Os invasores não poupam ninguém quando vão para ocupar as terras, espancam os seguranças de algumas quintas, torturam os pacatos cidadãos que não têm defesa e até há um senhor que foi agredido até que ficou deficiente e hoje o mesmo não anda nem consegue ficar de pé tudo por defender o seu terreno, portanto é um terror o que tem estado a acontecer sobre as ocupações aqui em Viana", disse.

Temos como exemplo de altas figuras do país que também usam os elementos dos Serviços de Investigação Criminal (SIC), e da Administração municipal de Viana dirigida pelo ex-administrador, Jeremias Dumbu, que forçam os legítimos proprietários a darem alguns hectares para resolverem os seus problemas dos terrenos, como o Dr. Cristiano André, Dra. Filomena Delgado, Júlio de Carvalho, Paulo de Almeida, Engenheiro Chipipa e tantos outros, disse a fonte.

A fonte disse ainda que os invasores comandados por altas patentes do SIC falsificam documentos para se apoderarem das terras do Estado, fazem placares com os seguintes dizeres: "Reserva do Estado" e colocam num determinado terreno que pretendem ocupar e meses depois vendem e vê-se nascer de seguida um construção de condomínio ou empresa, e nós nos perguntamos se é realmente o Estado que está a erguer tal instituição? Portanto a PGR tem que meter mão nisso porque os administradores que são nomeados para dirigir o município de Viana, são ameaçados de morte quando começam a investigar e a trazer a tona o envolvimento desta gente na máfia dos terrenos, afirmou a fonte.

O Posto Comando Unificado de Luanda, pouco ou nada faz para a resolução dos problemas a nível da região e, pelo contrário, os seus militantes também estão envolvidos na ocupação e invasão das terras dos camponeses indefesos. Este semanário promete trazer nas próximas edições os nomes das altas patentes que têm grupos organizados para a ocupação ilegal de terras.

7.3 “Eu ocupei os terrenos em 1998 diante do soba da área”

Jornal O Crime

2 De Junho de 2018

Rodrigues Cambuta Cassange, o primeiro proprietário dos terrenos em litígio, conta que quando mostrou o interesse em ser camponês e também fazer carvão, em 1998, foi ocupar espaço nas salinas do Benfica, que era ainda uma zona bastante desabitada, por intermédio do soba da região, que já é falecido, e o seu adjunto, identificado por Tony, que era polícia.

Segundo explica, o soba havia alertado a todos que tinham terrenos naquela zona para se inscreverem na Confederação das Associações de Camponeses e Cooperativas Agro-Pecuárias de Angola (UNACA).

Rodrigues Cassange inscreveu-se no mesmo ano (1998) e o soba passou as declarações em 2001, o que

lhe permitiu dar continuidade às suas actividades. No ano seguinte, foi à província de Malanje fazer os seus trabalhos e não deixou ninguém para cuidar do espaço. Um tempo depois, o seu primo o avisou que a área já estava a ser habitada, sendo que não teve grandes preocupações porque terreno já estava legalizado.

“Não havia muita gente na altura, os militares da SOAPO é que habitavam a área e a estes tínhamos que dar alguma gasosa para entrar no local, por ser uma área militar, na altura”, disse. O camponês não encontra receio em afirmar que “não comprei o terreno e nem me deram, ocupei e não é o único naquela área, tenho dois. O outro também já está totalmente legalizado. Mas estavam a fazer muita luta para receber também, talvez porque sou pobre e não tenho nada”.

“Agora vem uma senhora a dizer que é a dona? Isso me admira tanto”, lamenta o camponês, afirmando ainda que havia deixado o espaço sem alguma vedação e, quando regressou de Malanje, a realidade era outra, estava vedado.

Inconformado com a situação, informou à Administração, onde lhe perguntaram se conhece quem vedou o espaço, e este disse que não. Por esta razão, Rodrigues teve que abandonar o trabalho que estava a fazer em Malanje para ficar a cuidar do seu terreno.

Como a pessoa que vedara o terreno não aparecia, tomou a decisão de distribuir aos seus filhos cada um a sua parcela e regressou àquela província, mas não sem antes alertá-los de que se tivessem que vender alguma parcela a alguém, tinha de ser ele mesmo a assinar como proprietário do terreno.

“Agora em 2017 é que a senhora aparece a dizer que o terreno é dela? Eu não admiti e quando os meus filhos me ligaram a informar isso, vim logo. Chamaram-nos na Administração e lá fomos. Não podia ter medo de lá ir porque o espaço é meu. No primeiro dia esperámos a senhora e não apareceu”.

Na ocasião, depararam-se com senhor Mateus, que lhe indagou sobre o proprietário do terreno, tendo informado que o terreno é seu e ocupou na qualidade de camponês e nunca existiu um segundo dono senão ele mesmo. “Se a senhora diz que o terreno é dela, então a chamem aqui”, aconselhou.

No outro dia, “a senhora apareceu com o seu esposo. Perguntaram-me se a conheço e eu disse que não”. Na presença do seu advogado, apresentou a sua documentação ao senhor Mateus, conforme solicitado, mas não viu os documentos da senhora,

embora digam que os tenham. “Ela diz que comprou o terreno à dona Eva, e ficou decidido que ela a traria para esclarecermos o caso, mas esta não apareceu”.

No terceiro encontro, explica, a suposta proprietária não apareceu e o administrador disse que foram ao encontro da dita dona Eva, mas estava ausente. “Então lhe disse que podíamos ir e que nos chamassem apenas quando a mesma aparecesse. Ficámos à espera e ela nunca apareceu. Daí que eles fizeram aquele boicote”, afirma.

“O espaço é muito meu, não comprei e ninguém me deu, é uma ocupação que fiz e legalizei paulatinamente. Não fiz nenhum negócio com a senhora que diz ser proprietária do terreno e nem com a dona Eva. Na minha boca só ficou a língua e os dentes, já não tenho nada para dizer, o terreno é meu e não roubei a ninguém”, rematou.

7.4 “Onde estava a Administração quando as famílias começaram a construir?”

Jornal O Crime

2 De Junho de 2018

Em função do pronunciamento de Domingos Malungo, representante das sete famílias lesadas, e de Rodrigues Cambuta Cassange, o primeiro proprietário do terreno em litígio e a pessoa que os cedeu, Bruce Manzambi Filipe esclareceu, ao abrigo da lei, a posição das partes envolvidas, pelo que considerou violação dos procedimentos administrativos por parte da Administração.

Segundo o advogado, existem documentos que legitimam as famílias, datados de 1998, 2003, 2007 e outros ainda de 2014.

“Estamos perante uma situação que paramos e nos perguntarmos: onde esteve a Administração na altura em que estas famílias começaram a construir as suas casas? O que está em causa aqui é o interesse de uma única pessoa contra o interesse de quarenta famílias, aproximadamente constituídas por seis a dez pessoas. E uma única pessoa com influências consegue, até a presente data, 'desestabilizar' uma parte da sociedade? E nos questionamos ainda qual é o papel da Administração local”, indaga.

Enquanto advogados, “condenamos, de forma clara, transparente e dura, a postura e conduta que temos visto das nossas Administrações. Hoje estas acabaram por perder um pouco a noção dos diplomas legais que regulam o funcionamento e estabelecem as limitações das mesmas”.

Para aquele, actos de demolições requerem um procedimento próprio e as famílias em questão nunca foram notificadas sobre a abertura de qualquer processo interno nem sobre alguma decisão da Administração sobre o desfecho de um processo de litígio, mas viram-se, do dia para a noite, intimidadas por militares, polícias e pessoas não identificadas que entenderam aparecer para os convidar a abandonarem as suas residências, porque aquela área era propriedade de outra pessoa.

A título de exemplo e sobre as constantes demolições que têm acontecido, Bruce Filipe lembrou-se de pessoas que recorreram ao crédito bancário para construir as suas casas e, de boa-fé, viram-se burladas, porque havia uma terceira pessoa de má-fé envolvida que incentivou as demolições para chegar ao ponto de aquelas perderem as suas residências, antes mesmo de liquidarem as dívidas com o banco, porque a Fiscalização demoliu e foi em companhia de agentes da Polícia e militares, como é o caso de Domingos Malungo.

Em função disto, o advogado alertou ainda sobre o risco de daqui a pouco se criar uma “Associação de Vítimas de Demolições”, onde cada um poderá apresentar o levantamento dos gastos que fez.

Quanto ao pronunciamento do administrador do Belas, Bruce Filipe entende que supostamente, para ganhar protagonismo e justificar o seu erro, o mesmo veio a público dizer que estas pessoas construíram de forma ilegal, enquanto receberam autorização da Administração, mais precisamente da Fiscalização, para poderem proceder às construções, sendo que cada uma destas famílias pagou cem (100) a duzentos mil kwanzas (200.000 AKZ) para construir de forma permanente.

“É do conhecimento de todos, até a pessoa mais ignorante tem conhecimento que as Administrações têm enriquecido ilicitamente a custo da população. Elas cobram dinheiro, os administradores estão ocorrentes disto e não vêm nos dizer que não sabem de nada, nunca vimos um único fiscal a ser responsabilizado por actos de corrupção. E já foram denunciados várias vezes”, queixou.

Portanto, “se realmente o senhor administrador vai dizer que não esteve e nunca esteve ocorrente de nada, nós vamos perguntar que desde o primeiro momento que recebeu as famílias, e estas de forma transparente exibiram os documentos, qual é o incidente que foi levantado a nível da Administração? Qual é a comissão que foi criada para inquirir a veracidade destes documentos?”, questiona.

Para Bruce Filipe, uma instituição transparente, sem nenhum compromisso, cumprindo com as normas jurídicas estabelecidas para o seu funcionamento, o seu procedimento normal seria abrir um acto de averiguação, para se poder analisar a veracidade dos documentos.

No entanto, existindo duas pessoas com documentos emitidos pela própria Administração sobre um único bem, prevalece o mais antigo, diz o jurista. E havendo falsificação, vício no procedimento administrativo, entende o advogado, ordena-se a inspecção para poder se averiguar este acto, e o processo é remetido aos órgãos competentes para podermos saber em que circunstância este documento foi falsificado e quem falsificou.

“Até hoje, os órgãos superiores nunca se pronunciaram. Vamos dizer que o senhor governador não sabe que os fiscais são corruptos e as Administrações praticam actos ilícitos? Devemos ajudar a sociedade a saber que chega de incompetência e de negligência. Em condições normais e num país sério, o senhor governador devia pôr o seu cargo à disposição porque isso é uma vergonha para o nosso país”, incita.

“As casas são demolidas e para onde vão as famílias? Como é que ficam os investimentos que estas pessoas fizeram naquela área? Quem assume isto?” Indagou o advogado, confirmando ainda a existência de documentos que comprovam que em 1998 o senhor Rodrigues Cambuta Cassange solicitou a legalização do terreno.

Durante a conferência de imprensa, Bruce Filipe contextualizou várias vezes a actuação do administrador na comunidade, aconselhando-o a deixar também o seu lugar à disposição, caso não esteja capacitado para exercer a função, uma vez que existem pessoas capacitadas dispostas a contribuir para o desenvolvimento da mesma. “Estamos a ver aqui interesses pessoais, o que não deve ser”, disse.

A Sociedade de Advogados diz já ter accionado os mecanismos legais e recorreu aos órgãos competentes, estando apenas à espera do pronunciamento, acreditando que nos próximos dias estas instituições vão tomar medidas sérias relativamente ao processo.

“Os agentes da Polícia que têm ido ameaçar e espancar as famílias também serão responsabilizados. Será que o papel da Polícia de ordem pública é criar desordens públicas? Em que circunstâncias esses agentes da polícia são requisitados e para que fim? Para espancar, ameaçar, intimidar? Devemos perceber que estamos num país de direitos e

democracia. Angola nunca foi um país de ditadores, nunca tivemos ditadura e não é hoje que vamos ver isto e muito menos por pessoas que acham que têm capacidades financeiras alargadas para prejudicar aquelas que têm menos”, esclareceu o representante dos advogados.

”Apelamos aos ministérios, aos governos das províncias e à Inspecção-Geral do Estado a trabalhar seriamente nisso. Está haver muita violação de actos administrativos, está a ser uma vergonha. Acabamos por nos questionar se há pessoas competentes nesses lugares. Será que não consultam as mesmas leis que consultamos? Muitos deles identificam-se como formados, como juristas, inclusive”, lamenta.

Bruce Filipe fala da necessidade de haver uma fiscalização sobre os actos que acontecem nas administrações, porque a fiscalização que emite os documentos a autorizar a construção é a mesma que aparece e diz que, por ordens superiores, tem que destruir a casa. “Por que os senhores administradores não tomam medidas sobre isso? Será que também estão comprometidos? Estamos a falar de um esquema? O que está a acontecer nas Administrações? Se existem documentos falsos, remetemos aos órgãos competentes. Temos o SIC e a PGR para isso”.

“Um administrador vem e diz que eles têm documentos falsos e construíram na calada da noite! Ele andou onde que não viu a construção? Nós pedimos ao senhor administrador para construir uma casa durante a noite e queremos ver como será esta construção. São quarenta casas, se eles andaram a construir de noite até viverem lá, desde 2014 onde é que o senhor andou? É grave um representante do Estado vir assumir isto em público, quer dizer que não andou a trabalhar. Alguma coisa o senhor andou a fazer, mas trabalhar não. Porque se assim fosse, estas pessoas que supostamente ocuparam terrenos ilegalmente não estariam lá”, afirmou.

“O senhor que vendeu o terreno está localizado e se ficar provado que estes senhores são os donos legítimos, como é que ficam os investimentos feitos? Nós, advogados, já sabemos que o Estado nestes casos não assume. Os senhores que foram espancados, internados, humilhados perante as suas famílias, tratados como se criminosos fossem, como fica o bom nome destes? Estamos a falar de chefes de família, pessoas responsáveis”, frisa.

Indignado ainda com o verdadeiro papel da Fiscalização, o advogado lembra que “é a Fiscalização que quer multar e rebocar os carros mal estacionados e até a zungueira a Fiscalização leva. Não podemos sempre apontar o dedo ao Presidente da República.

Não é ele que vai vir tratar o assunto do administrador ou do fiscal, mas sim o senhor governador da província, o senhor ministro do Território, que devem parar e analisar que as coisas não estão bem e levar a proposta a quem de direito para aprovar e começar a sancionar as pessoas”.

“Devemos deixar de ser espertos e passarmos a ser inteligentes. Devemos parar de pensar que estamos em cima da lei. Você é um servidor público e tem a obrigação de servir a sociedade. O papel do advogado não é só ganhar dinheiro, é também defender esse tipo de causa e é por isso que estamos aqui. Não podemos pensar que com o dinheiro conseguimos comprar tudo e todos e ter todo mundo ao nosso serviço”, aconselha.

“Hoje estão a intimidar as famílias, amanhã vão pensar que podem intimidar os advogados, nós não vamos desistir deste processo, vamos até às últimas consequências, mas aqui a legalidade será posta”, esclareceu o representante da Sociedade de Advogados, que entende que a Administração agiu da pior forma possível.

A Sociedade de Advogados garante ter solicitado um encontro à Administração na semana passada e aguarda apenas pelo pronunciamento do administrador, tendo em conta que, além do procedimento administrativo, estão também em causa vidas humanas. “Hoje são actos de intimidação e recados que eles estão a receber. Não reagindo a este comportamento, eles poderão passar à outra fase que poderá ser fatal. Um morador poderá ser raptado, outro poderá ser morto. E para evitarmos isto, accionamos não só a justiça, mas também os distintos ministérios. O Ministério do Interior, para poder fazer pressão ao Comando da Província, e o Comando-Geral no sentido de saber o que está a acontecer naquela área, porque muitos foram espancados e detidos ilegalmente por elementos da Polícia”.

Já no final da conferência de imprensa, Bruce Manzambi Filipe lembrou que até chegar à demolição, enquanto se deviam esgotar todos os procedimentos administrativos necessários, as pessoas não foram notificadas, apenas despertaram pela manhã e foram surpreendidas pelas forças ali presentes.

O advogado esclareceu ainda que a maneira como Rodrigues Cassange adquiriu o terreno, de 216m x 115m, isto é, 24.840 metros quadrado, como consta no processo do governo provincial número 3727/1998, não constitui alguma ilegalidade porque naquela altura foi com objectivo de praticar

actividades agrícolas e o próprio Estado cedeu o espaço, que era apenas destinado para este fim.

7.5 Advogados e lesados desmentem versão da administração

Jornal O Crime

2 De Junho de 2018

Texto: Dumilde Fuxi

Numa conferência de imprensa que teve lugar numas das instalações da Vila Alice, no dia 19 deste, em Luanda, antes do pronunciamento dos advogados, Domingos Malungo, representante das famílias lesadas interessadas no processo, explicou a ocorrência dos factos.

Segundo ele, cada uma das famílias conseguiu o seu espaço na Zona Verde, distrito do Cabolombo, em 2015, aproximadamente, e começou a fazer as construções na normalidade, durante dois ou três anos, até que começaram a notar movimentações de viaturas top de gama, com vidros fumados, que rondavam o espaço sem dar alguma satisfação a ninguém.

As famílias, explica, estranhando o facto, continuaram com a construção, por não saber a quem pertenciam as viaturas, muito menos a pretensão dos que se faziam transportar nelas. Posteriormente surgiu a Fiscalização, comandada pelo chefe da área jurídica do distrito, Mateus Mussungo, e escreveram em todas as obras: “terrenos em litígio”.

Surpreendidos, os residentes buscavam satisfação à Administração Comunal, onde foram recebidos pelo vice-administrador, que disse existir uma senhora que afirmava ser proprietária do espaço. “Ficámos assustados, porque adquirimos o terreno a um camponês que, graças a Deus, não nos abandonou e está connosco desde o primeiro dia!”, exclamou.

“Procurámos saber, diante da Administração, o que se passava, e o administrador mostrou alguns documentos da senhora, mas não permitiu o contacto com os mesmos. Mas posso garantir que não constava o direito de superfície”.

Num outro encontro, em que solicitaram a presença da pessoa que cedeu o espaço aos lesados e a que cedeu à senhora, para o espanto daqueles, esta não apareceu. Até ao dia das demolições, a suposta proprietária do espaço não apresentou a pessoa que lhe cedeu o terreno.

Segundo conta, viram a mesma, por sinal de nacionalidade portuguesa, apenas uma vez, no

encontro com a administração, “porque ela não dá a cara”. Existe, também, uma terceira pessoa que aparece como esposo da suposta proprietária, mas que também aparece às escondidas, “porque não consegue enfrentar os lesados”.

No terceiro encontro convocado pela Administração, a administradora repreendeu, na presença dos lesados, o chefe da área jurídica, Mateus Mussumo, por insistir em tratar o assunto, ordenando-lhe a não se envolver novamente no caso, por já ter encaminhado para a sede. "Ele ficou sem jeito. Por causa disto começámos a criar suspeitas, porque alguma coisa não estava a correr bem", disse o responsável.

Em função das ocorrências, as vítimas decidiram ir à Administração Municipal, onde entregaram apenas os documentos, e aguardavam por algum pronunciamento desta, conforme orientado. Mas as famílias não receberam nenhuma informação.

Enquanto decorria o processo, confirma, as viaturas estranhas não paravam de rondar o espaço, cerca de doze hectares, e as pessoas que já fixaram residência começaram a receber notificações do Serviço de Investigação Criminal (SIC).

“Nos questionámos, então, a razão do envolvimento do SIC num caso que está a ser tratado pela Administração. Indaguei isso à administradora e não conseguiu me responder”, diz um dos lesados, avançando que ainda assim apareciam pessoas tirando as medidas do espaço. “Como é possível? Se se diz que eles têm documentação, porquê voltam a tirar medidas do espaço?”, indagou.

No dia 26 de Abril, por volta das 9 horas, os moradores foram surpreendidos com as demolições. “Eu trabalho na cidade e recebi ligações para ir rapidamente até em casa”, conta.

Sem nenhuma documentação, sem aviso prévio e sem nenhuma informação, chegaram no local dois carros da fiscalização, três patrulhas da Polícia que tomaram posição estratégica para impedir a entrada dos moradores e duas máquinas que demoliram quintais que já estavam vedados e casas que faltavam apenas chapas.

“Fomos novamente à Administração saber o que se passa e não encontramos o administrador”, declarou Domingos Malungo, uma das vítimas que com muito sacrifício viram ser interrompido o sonho que qualquer chefe de família gostaria de realizar: a casa própria.

No sábado, depois das demolições, numa entrevista cedida à rádio MFM, um engenheiro afirmou que a

população pretendia bater o administrador. “Isso é mentira. Somos lesados, mas ainda temos consciência, sabemos o que fazemos. Bater alguém é agressão e não chegaríamos até esse ponto”, sublinhou.

Numa entrevista em directo no local das demolições, feita pela TV Zimbo, o administrador disse que as casas foram construídas no período nocturno, que os alegados proprietários foram convocados, mas não apareceram e que têm documentos falsos. “Não somos invasores, comprámos o espaço e aqui está a pessoa que nos cedeu”, rematou.

7.6 Administração vai demolir várias moradias no Sequele

Jornal de Angola

7 de Junho de 2018

Texto: Kílsia Ferreira

As moradias construídas ilegalmente em áreas adjacentes à Centralidade do Sequele, município de Cacuaco, vão ser, brevemente, demolidas, revelou, ontem, em Luanda, o director do Gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa da Administração Municipal de Cacuaco.

João Gracia, que falava numa conferência de imprensa, declarou que as demolições têm como objectivo pôr fim à construção e venda ilegal de terrenos e à ocupação sem a autorização da Administração Municipal de Cacuaco.

As demolições vão acontecer depois da conclusão de um levantamento das construções ilegais e da identificação dos infractores, disse João Garcia, que lembrou terem as ocupações anárquicas começado em 2014, sendo, até hoje, uma situação alarmante.

"Os casebres vão ser demolidos porque o terreno é reserva fundiária do Estado", declarou João Garcia, assegurando que o Executivo está a trabalhar para travar a venda ilegal de terrenos e a construção anárquica.

"Vamos fazer demolições quantas vezes forem necessárias", afirmou o porta-voz da Administração Municipal de Cacuaco o responsável acentuou que, no âmbito de um programa da Administração Municipal de Cacuaco, foram criadas condições para os moradores dos bairros "Benção de Deus" e "Merengue" serem realojados numa outra área adjacente à Centralidade do Sequele.

O responsável anunciou, para breve, o arranque da segunda fase da construção da Centralidade do Sequele e lembrou que a administração municipal de

Cacuaco fez, há já algum tempo, demolições, mas as mesmas pessoas atingidas voltaram a construir, um comportamento que constitui transgressão administrativa e punível com multa e, havendo reincidência, cadeia.

O porta-voz da Administração Municipal de Cacuaco afirmou que, pode detrás da venda ilegal de terrenos, estão pessoas adeptas do lucro fácil, burlando pessoas inocentes e menos atentas.

Administração Municipal de Cacuaco tem alertado a população para os riscos da ocupação de terrenos sem a devida autorização das autoridades e acentuou que existem bairros do município de Cacuaco que podem vir a ser requalificados. O porta-voz garantiu que, no município de Cacuaco, o processo de aquisição de terreno é simples.

7.7 Sindika Dokolo recupera peças de arte roubadas durante a Guerra

Folha 8

09 De Junho de 2018

Uma máscara em madeira vermelha maciça, um cadeirão de chefe tribal, um cachimbo com cabaça esculpida, uma taça para cozinhar mandioca e um pequeno banco redondo. Estas são cinco peças de arte africana, que faziam parte da colecção nacional á guarda do histórico museu angolano do Dundo (até desaparecerem, entre milhares de artigos, durante a guerra civil no país) e que foram agora descobertas e resgatadas.

As peças foram restituídas ao Estado angolano no dia 07 de Junho, numa cerimónia oficial em Bruxelas a cidade onde, durante esta semana até ao dia 10 de Junho, decorre o BAAF, a principal feira mundial de arte antiga. Há ainda uma sexta peça, encontrada mais recentemente, que se irá juntar nesta entrega uma máscara Tchokwe que acabou por ser descoberta de forma bastante inesperada.

Durante os trabalhos dos investigadores patrocinados pela fundação Sindika Dokolo que iniciou há alguns anos um projecto de identificação e devolução de arte africana que tenha sido retirada dos países de origem de forma ilegal uma série de pistas levou-os de volta ao portefólio do próprio presidente da fundação. Fiquei chocado por descobrir que tinha aquela máscara na minha colecção. Conta Sindika, em conversa com a importância impressa gaulesa.

Fazer regressar a maioria destas peças de arte a Angola é um dos objectivos que o levou Sindika a

iniciar um projecto de inventariação e de aquisição de peças de arte retiradas de Angola durante os anos de conflito armado. Muitas dessas obras de arte clássica desapareceram do país e do próprio Museu do Dundo, que reunia as principais colecções de arte angolana, bem como a documentação que permitia identificar essas peças e encontraram-se espalhadas por vários países, nas mãos de colecionadores privados ou em parte incerta. De acordo com os últimos dados conhecidos, a colecção de arte da Fundação Sindika Dokolo criada em 2003 em Luanda, e composta por mais de cinco mil obras entre pinturas, gravuras, fotografia, vídeos e instalações, da autoria de 90 artistas de 25 países.

7.8 Administração vai demolir varias moradias no Sequele

Jornal Luanda

11 De Junho de 2018

As moradias construídas ilegalmente em áreas adjacentes à Centralidade do Sequele. Município de Cacuaco. Vão ser. Brevemente. Demolidas. revelou. na semana passada. o director do Gabinete de Comunicação institucional e Imprensa da Administração Municipal de Cacuaco. João Garcia declarou que as demolições têm como objectivo pôr fim à construção e venda ilegal de terrenos. Acresce-se à ocupação sem autorização da Administração Municipal de Cacuaco.

"As demolições vão acontecer depois da conclusão de um levantamento das construções ilegais e da identificação dos infractores". Disse. João Garcia. Tendo lembrado que as ocupações anárquicas começaram em 2014. Sendo até hoje. uma situação alarmante.

A Administração tem alertado a população para os riscos da ocupação de terrenos sem a devida autorização das autoridades. As autoridades do município garantem que o processo de aquisição de terreno é simples.

7.9 Fórum provincial recomenda famílias a cadastrarem terrenos

Jornal Economia e Finanças

15 De Junho de 2018

O fórum provincial do Bengo das Infra-estruturas e Serviços Técnicos, realizado em Caxito, recomendou as famílias possuidoras de terrenos a efectuarem a sua legalização junto das entidades competentes, nos termos da Lei de Terras, sob pena do Estado, chamar

a sua esfera privada e, em caso de expropriação por utilidade pública, o Estado deve indemnizar o expropriado de forma pronta e justa, desde que este exerça sobre o terreno em causa, uma posse titulada.

Segundo o comunicado final do encontro, relativamente aos problemas das infra-estruturas do sector 1 do Panguila, o evento recomendou o Gabinete de Infra-estrutura e Serviços Técnicos do Bengo deve impulsionar a criação de um programa de melhoramento das infra-estruturas.

O fórum recomendou à administração municipal do Dande, a realização de um estudo alinhado ao sistema do ordenamento territorial criado pela Lei do Ordenamento do Território e Urbanismo (LOTU) a elevação do Panguila à uma categoria compatível com a sua densidade populacional.

O fórum abordou a organização do sistema de ordenamento territorial criado pelo LOTU angolano, paradigma de elaboração de planos de ordenamento do território e urbanismo, diploma Base do Ordenamento do Território e Urbanismo, cadastro de Terra a nível da província, a gestão e manutenção das infra-estruturas e obras públicas.

Ao Instituto Geodésico Cadastral de Angola (IGCA), o fórum recomenda a organizar o cadastro de terrenos concedidos, actualizar as reservas fundiárias e uniformizar os softwares de informações geodésicas e cartográficas da província do Bengo.

Os participantes sugeriram que para efeitos de cadastro, só deverão ser válidos croquis elaborados pelo Igca, devendo esta instituição realizar formações de técnicos em matérias de cartografia e geodesia a nível das administrações municipais.

Combater o desordenamento

Por sua vez, a governadora provincial do Bengo, Mara Quiosa defendeu, o combate enérgico do desordenamento do território através de elaboração de planos urbanísticos e outros instrumentos de ordenamento do território complementares à governação.

Reconheceu a pertinência do fórum quer no âmbito do ordenamento do território, a elaboração dos diferentes planos com particular ênfase para os planos directores municipais, bem como a divulgação da legislação que rege o ordenamento do território e urbanismo.

Para Mara Quiosa não pode haver desenvolvimento e melhoria das condições das populações sem a necessária planificação, estruturação e harmonização de políticas nas diversas vertentes.

Realçou que o sector técnico e de infra-estruturas tem uma importância peculiar na estrutura do Governo, pois a maior parte das acções deste passam por eles, quer sejam através da implementação dos planos e programas de governação, bem como na manutenção das diversas infra-estruturas públicas existentes na província.

Para ela, essas normas e leis devem ser perfeitamente dominadas por todos enquanto servidores públicos com responsabilidade acrescida na província do Bengo.

Pediu a máxima contribuição para melhor elaboração dos programas, assim como a sua implementação.

O fórum decorreu sob o lema "Ordenar e infra-estruturar o território para melhor habitar".

7.10 Investidores na Huíla aguardam por títulos de concessão de terras

Jornal Economia e Finanças

15 De Junho de 2018-07-11

Texto: Arão Martins

O atraso que se verifica na atribuição de títulos de concessão de exploração de projectos agro-pecuários, a partir de Luanda, aos investidores nacionais, está a preocupar o administrador municipal da Jamba, Miguel Cassela.

Em declarações ao JE, o responsável disse que a região continua a receber muitas solicitações de investidores nos sectores da agricultura e pecuária, no quadro do programa de diversificação económica, mas a burocracia que se verifica na atribuição dos títulos de concessão tem retráido o curso normal dos programas pré-estabelecidos.

Afirmou que a burocracia que se verifica na atribuição de títulos de concessão de projectos agrícolas e agro-pecuária, a partir da capital do país, para os empresários interessados em investir nos sectores da agricultura e pecuária, no município da Jamba, preocupa a administração local porque pode ser motivo de retracção aos potenciais investidores.

Explicou que a demora na concessão dos títulos preocupa a administração municipal da Jamba porque há muita burocracia neste processo e "gostaríamos que houve-se mais rapidez".

Esclareceu que a nível local, sobre o processo não se pode fazer nada, sobretudo quando excede mais de

1.000 hectares, porque é da competência do Governo central.

Explicou que o município da Jamba está a atrair muito interesse de empresários interessados em investir nos sectores da agro-pecuária, bem como na criação de pequenas indústrias para a transformação e conservação de cereais, hortaliças e outros.

O território da Jamba é extenso, salientou, o município com maior extensão territorial a nível da província da Huíla, com 12.700 km² e tem áreas vastas por explorar.

Apoios garantidos

Vários ex-militares estacionados, no município da Jamba, estão a ser inseridos em projectos da agricultura. Miguel Cassela informou que a administração municipal, além de apoiar a agricultura familiar, também pretende apoiar um número considerado de ex-militares.

Disse que a Jamba tem perto de 1.000 pessoas nesta condição, e a administração municipal local vai distribuir entre 50 e 100 hectares de terras aráveis para cada cooperativa, o que vai permitir ter maior rendimento para a sua sobrevivência.

Para a sua concretização, salientou, a administração municipal vai adequar tractores e juntas de gado de tracção animal para corresponder com o plano de desenvolvimento local de combate à pobreza.

A nível da Jamba, sublinhou, existe igualmente o projecto da cooperativa agrícola para 100 ex-militares, na aldeia Ndumba, na sede, o programa de apoio a 30 mulheres rurais no projecto de fabricação de sabão e mel.

A transformação e conservação dos produtos locais é preocupação do Executivo, daí que com a dinamização da atribuição dos títulos de posse de terra, o ganho vai se reflectir no programa de diversificação económica e de combate à fome e à pobreza na região. Salientou que a colocação de fábricas de transformação desses produtos, enquadra-se na perspectiva de apoiar também as cozinhas dos mineiros.

7.11 Moradores e administração travam braço-de-ferro

Novo Jornal

15 De Junho de 2018

Texto: Isabel João

Mais de 100 famílias que vivem no bairro Maié-maié, por trás da centralidade do Sequele, no município de Cacuaco, dizem estar a ser obrigadas pela administração a abandonar as residências onde vivem há mais de 30 anos.

Alguns moradores ouvidos pelo Novo Jornal dizem não entender a decisão da administração municipal de Cacuaco que pretende "empurrar" os moradores para a zona do 46, localizada no Pólo Agrícola de Viana. E não concordam com a decisão porque, recentemente, um grupo de responsáveis esteve no local e garantiu que o objectivo da administração era somente organizar as ruas do bairro.

Joaquim Francisco, de 71 anos, é um dos primeiros moradores da zona, e diz não estar de acordo com a decisão da administração de desalojar a população que não pretende abandonar o local onde vive há mais de 30 anos. "vivo aqui há muitos anos, já passaram por aqui vários administradores e não vai ser o senhor Carlos Cavuquila que nos vai tirar daqui só porque tem cá negócios para fazer", reagiu.

O «porta-voz» dos moradores recorda que a «guerra» entre a administração municipal de Cacuaco e os moradores da zona começou em 2015, altura em que, sem aviso prévio, apareceram máquinas no local a fazer trabalhos. "Tudo começou no dia 3 de Junho de 2015, sem conversar com as pessoas. Nós ainda estávamos a dormir e fomos surpreendidos por máquinas, polícias, um autêntico caos. E todos os homens foram colocados na cadeia. Passados alguns meses, começámos a ver um condomínio a ser erguido", recordou.

Joaquim Francisco afirmou que, depois dos maus-tratos que sofreu na cadeia, perdeu a visão e hoje não consegue caminhar sozinho. "Fui humilhado, o que fizeram comigo foi desumano, cruel. Espero que situações do género não voltem a acontecer. O

governo tem de respeitar o povo, é só isso que nós queremos. Agora, retirar as pessoas das suas casas só porque querem fazer um condomínio, isso não é justo", deplorou o morador que também disse ter escrito duas vezes para o administrador, mas não obteve qualquer resposta. "Foi quando escrevemos para o governador Higino Carneiro, que nos recebeu e a quem explicámos tudo, tendo prometido rever a situação".

Na semana passada, prosseguiu a fonte, um grupo de trabalhadores da administração municipal foi ao bairro com máquinas para derrubar as residências de chapas que existem no local, mas não conseguiram entrar porque a população pretendia atear fogo às máquinas. "Os moradores ficaram muito chateados com a situação e queriam incendiar as máquinas. Foi quando eu, como mais-velho, conversei com eles, explicando que essa não é a melhor saída para a resolução do problema. Já na segunda-feira, vieram aqui para sinalizar as residências mas também não explicaram a razão", disse.

O também ex-militar das Forças Armadas Angolanas relevou que os moradores falaram inclusive com o ex-administrador municipal de Cacuaco. "Nós falámos com ele e explicámos a nossa situação. Todos os administradores que por aqui passaram nunca nos incomodaram porque tinham consciência de que o espaço era nosso. Os nossos problemas começaram em 2015 com o actual administrador, que do pé para a mão quer tirar-nos daqui. Não saio daqui, ele é que sabe se vai nos matar ou não", finalizou.

Administração reage

Não há uma data para os desalojamentos

Garcia Samuel, de 37 anos, contou que em finais de 2015 a administração municipal orientou que os moradores abandonassem o local com instruções para se alojarem numa zona de risco. "Esses nossos dirigentes... não sei o que é que eles têm na cabeça. A administração queria tirar-nos daqui, que é uma boa zona, para nos colocar numa área baixa, onde, quando chove, as águas ficam no local por mais de dois meses. Só porque tem a ambição de vender os espaços a empresários".

Segundo o membro da comissão de moradores e residente no bairro há mais de 14 anos, no Maié-maié só há residências de chapa por orientação da administração municipal, porque muitos têm condições para construir.

Por sua vez, o responsável para a área comunitária da administração de Cacuaco, Bento Rafael, disse que o

desalojamento dos moradores do bairro Maié-maié não é para já, porque é um processo que está a decorrer e passa por algumas fases até chegar às demolições, e ainda não há uma data precisa para os moradores abandonarem o local.

"Estarnos a negociar e durante esse tempo as pessoas já não podem mais construir residências no local mas há moradores que estão teimosos e continuam a construir, desrespeitando o Estado. Há pessoas que no meio de tudo isso aparecem a tentar desestabilizar o governo, e isso é lamentável. Mas nós vamos continuar a fazer nosso trabalho", finalizou.

As demolições em Luanda, refira-se, tiveram início em 2005 e muitas famílias até hoje vivem ao relento. O governo tem justificado as operações de demolição na capital como actos de reposição da legalidade, demolindo os bairros ocupados ilegalmente por moradores.

7.12 Governo disponibiliza terras para auto-construção dirigida

Jornal Economia e Finanças
22 De Junho de 2018

Cerca de 2.540 lotes de terrenos serão entregues ainda este ano a cidadãos do município do Cazengo, província do Cuanza Norte, no âmbito do programa de auto-construção dirigida, anunciou, recentemente, em Ndalatando, o director do Gabinete Provincial de Infra-estruturas e Serviços Técnicos, Pindi Zacarias Dongala.

Segundo o responsável, em declarações à Angop, o projecto começou a ser implementado em Maio último, com o loteamento e delimitação dos talhões para a construção de casas, numa área de 273 hectares, no bairro São Filipe, arredores da cidade de Ndalatando, sede da província do Cuanza Norte.

O mesmo vai beneficiar pessoas interessadas em construir moradias, com lotes de 300 a 600 metros quadrados, tendo como prioridade as famílias que vivem em zonas de risco.

Referiu que o projecto tem por objectivo estancar o fenómeno de construções desordenadas e ao mesmo tempo transferir as famílias que vivem em zonas de risco para áreas seguras.

O projecto vai contemplar também a distribuição de lotes de terras para fins agrícolas, nas localidades das Kirimas do Meio e do Hola, bem como da Kissecula, para a transferência dos camponeses que desenvolvem actividades agrícolas nos espaços que estão a ser tomados para fins habitacionais.

"Nós vamos ceder lotes de um hectare para a colocação desses 'camponeses, a medida da área que ocupam ao redor da cidade, para continuarem a produzir", disse.

Desenvolver agricultura

Esclareceu que ainda não está definida a quantidade de lotes a serem preparados para fins agrários, por não se saber o número de famílias que desenvolvem a agricultura nos terrenos que serão transformados em zonas habitacionais.

Explicou que o gabinete de infra-estruturas vai prestar apoio e acompanhamento técnico aos beneficiários dos lotes de terras para fins habitacionais, visando a observância das normas de construção.

Dados do Serviço de Protecção Civil e Bombeiros apontam a existência de 6.561 famílias, num total de 27.677 pessoas, a residirem em zonas de risco no município do Cazengo que, necessitam ser transferidas com urgência, para acautelar situações de catástrofes.

7.13 Jovens do Dande recebem terras

Jornal Economia e Finanças

22 De Junho de 2018

Cem lotes de terra, dos 868 disponíveis no bairro Ndala Muleba, foram entregues, na passada terça-feira aos munícipes do Dande, província do Bengo, para auto-construção dirigida, visando a concretização do "sonho da casa própria".

A entrega simbólica dos lotes foi feita pela governadora provincial do Bengo, Mara Quiosa, depois dos beneficiários, organizados em diversas associações juvenis, terem cumprido com as assinaturas dos termos de concessão de espaços.

Numa primeira fase, estão disponíveis lotes de terra num espaço de 70,6 hectares, dos quais 20 hectares estão loteados para a devida execução, sendo que os interessados receberão terrenos de 20/25 e 20/30 metros quadrados.

Na ocasião, o representante do Conselho Municipal da Juventude do Dande, Ambrósio de Lemos Madeira, frisou que este gesto do Governo do Bengo constitui um começo que deve e tem de ser aproveitado no sentido de valorizar o esforço do Estado para a inclusão da juventude no Plano.

8. SERVIÇOS BÁSICOS

8.1 Aproveitar lixos

Jornal de Angola
1 de Junho de 2018

Texto: Luciano Rocha

O abandono a que Luanda está sujeita, de uma ponta a outra, reflecte-se em tudo, até no desaproveitamento do lixo, ao contrário do que sucede na maioria das cidades dignas desse nome.

O desaproveitamento começa nos contentores indiferenciados, nos quais são postos todos os lixos domésticos: comida, plásticos, vidros, roupas, pilhas de rádio.

As tampas dos contentores - quando as têm - são de fácil abertura, o que permite que o que está dentro deles vá parar aos passeios e a todas as áreas adjacentes de onde é levado pelo vento. Está na hora de os responsáveis pela higiene pública da capital pensarem em solucionar o problema com a substituição daqueles recipientes por outros bem referenciados e destinos diferentes. Luanda ficava de certeza, mais limpa e muitos dos resíduos domésticos podiam ser reaproveitados. Agradecemos o ambiente e a economia. É evidente que todas estas transformações não resultam enquanto não tivermos uma estação de tratamento de lixo. É mais do que tempo de dispormos de uma. Não basta encher a vaidade pequeno-burguesa com centralidades, bairros novos, "caixotes envidraçados", quase a furar o céu, vias rápidas. Uma cidade moderna, mesmo com toques de novo-riquismo, dispensa muitos daqueles "atributos" e exige outro tratamento, mais digno de uma grande metrópole.

8.2 Taxa de electrificação do país sobe para cerca de 50 por cento

Jornal de Angola
06 De Junho de 2018

Texto: Ana Paulo

A taxa de electrificação do país, calculada actualmente em 35 por cento, deve passar para 50 por cento até 2022, altura em que se espera que a capacidade de produção de energia atinja um incremento de 150 por cento, passando dos actuais 3.334 Megawatts para 7.500 Megawatts, 500 dos quais a partir de energias novas e renováveis, anunciou ontem, em Luanda, o ministro da Energia e Águas, João Baptista Borges.

O crescimento esperado no sector, no âmbito do Plano Nacional de Desenvolvimento 2018-2022, de acordo com o ministro, deve culminar com mais de um milhão de novos clientes, à razão de 200 mil por ano, ao longo de todo o território nacional, com ênfase para as sedes de província, particularmente nas áreas urbanas e periurbanas.

Intervindo no encontro promovido pela Embaixada da França em Angola sobre energia, água e desenvolvimento urbano, João Baptista Borges apresentou as linhas gerais do desenvolvimento do sector para o próximo quinquénio.

Nos últimos anos, explicou, o país tem-se multiplicado em esforços para aumentar a capacidade de produção de energia eléctrica, tendo em conta o crescimento demográfico, particularmente em Luanda, que conta com cerca de nove milhões de habitantes.

João Baptista Borges reconheceu que o défice de energia eléctrica no país tem estado a condicionar o desenvolvimento social e dos sectores da actividade económica, em particular o da produção industrial.

Para inverter a situação, disse, foram erguidos nos últimos anos vários empreendimentos no domínio da hidroelectricidade e da utilização do gás para a produção de energia.

Outra preocupação do Ministério da Energia e Águas, de acordo com o ministro, prende-se com a sustentabilidade do sector, tendo em vista o fortalecimento do papel das instituições que intervêm no sector, a começar pelas empresas públicas que têm a responsabilidade de prestarem serviços de qualidade.

Apesar das limitações na produção, afirmou, é preocupação do Ministério maximizar o acesso à electricidade, orientando as capacidades de investimento para zonas onde já é possível um fornecimento de qualidade.

A eficiência, a sustentabilidade e a qualidade no fornecimento são outros objectivos perseguidos pelo Ministério de Energia e Águas, que insiste na necessidade da participação do sector privado nos investimentos de energia.

Cooperação

O embaixador da França em Angola, Sylvan Itté, encorajou as autoridades angolanas a continuarem com a troca de experiências, no segmento das reformas em curso no país.

O diplomata alertou, no entanto, que "não são apenas os embaixadores que devem aconselhar os investidores franceses a virem em Angola, pois um ambiente de negócio, baseado em garantias reais, pode convence-los ainda mais", sublinhou.

Sobre as visitas do ministro da Europa e dos Negócios Estrangeiros da França, Jean - Yves le Drian a Angola e do Presidente da República de Angola, João Gonçalves Lourenço em França, efectuadas recentemente, o embaixador afirmou que as iniciativas conduziram à assinatura de novos acordos entre os dois países, nos sectores da agricultura, turismo e no domínio aéreo.

Sylvan Itté falava no encontro sobre energia e água promovido pela Embaixada da França em Angola, que juntou mais de 20 empresas e grupos franceses dos sectores das águas e energia e governantes angolanos.

Foram apresentados no encontro propostas, soluções técnicas e financeiras do sector da energia e água, que podem ajudar o país a aumentar mais ainda a capacidade de fornecimento de energia e água à população.

8.3 Moradores da rua da 8ª Esquadra cercados por lixo e problemas

Jornal Luanda

11 De Junho de 2018

Texto: Nilza Massango

É do conhecimento de todos que os bairros da periferia de Luanda debatem-se com vários problemas. Falta água, luz, saneamento básico e os seus moradores têm de lidar com a delinquência e outros males sociais. Corno é óbvio, é difícil ao Luanda, Jornal Metropolitano, estar em todos os pontos da província e radiografar tudo que ocorre. De tal modo que, acolhemos de bom grado as dicas de moradores de um dado lugar que podem ser motivo de reportagem. Assim, chegamos à rua da 8ª Esquadra, no bairro Prenda.

No local, constatamos que questionar os moradores sobre o mau estado da rua em que vivem é um insulto. Não há asfalto. Na verdade nunca existiu. As valas de drenagem a céu aberto são consideradas um tormento. Malcheirosas, passam pelas portas de muitas casas. É impossível manter as janelas e portas abertas. O cheiro nauseabundo é insuportável. O risco de contrair doenças é ainda maior. De noite, os mosquitos invadem as residências e fazem a festa no corpo dos seus inquilinos.

A rua não tem contentores de lixo. Para se livrarem dos resíduos sólidos, alguns moradores têm de correr atrás do carro de recolha e arremessar os sacos no seu interior. Segundo o morador Fernando Cristóvão, a viatura de recolha passa, mas não pára. "Os condutores dizem que só recolhem o lixo da esquadra. Ignoram os sacos e os amontoados de lixo. Vão embora e deixam a rua suja. Por isso, corremos atrás da viatura em marcha e atiramos", disse o morador que garantiu que paga, mensal, a taxa de lixo, cobrada na factura da energia eléctrica.

Deste modo, sacos de lixo são abandonados em becos e esquinas que se transformam em lugares imundos. O cenário é caracterizado por papéis, sacos plásticos, latas, garrafas vazias, pneus estragados, sucatas abandonadas e todo o tipo de farrapo espalhado pelo chão.

Como alternativa, os moradores acarretam o lixo em carros de mãos até aos contentores da rua do Lote 22. Os mais jovens, de vez enquanto, fazem limpezas para minimizar o problema da higiene. "Só queremos ver a nossa rua limpa, asfaltada, com contentores e recolha diária", manifestou Fernando Cristóvão que vive no Prenda há 29 anos. A preocupação de Fernando e de outros moradores é o mau estado da rua. "Aqui na rua é só lixo, pedras, areia, valas abertas, inundadas e sucatas abandonadas. Quando havia um contentor junto à paragem dos taxistas, a rua ficava menos suja", recordou.

MORADORES ABANDONADOS

Adelaide Sona diz que a Administração Distrital da Maianga esqueceu-se da rua e deles. Há 27 anos no Prenda e nunca viu sequer uma obra para melhorar o aspecto da rua da 8ª esquadra. "Até hoje, foram só promessas.

Colocavam entulhos de areia vermelha, mas quando chovesse, os carros ficavam presos. O trabalho de improvisado não durava", disse. Para os moradores é uma humilhação viver naquelas condições precárias. Mesmo sem chuva, a rua fica lamacenta. Nem se pode falar de passeios. Na rua da 8ª Esquadra, muitos moradores montam bancadas e fazem seus negócios à porta de casa, sem se importarem com o lixo ao redor. Na rua há muitas cantinas, roulottes e bares. Os vendedores ambulantes também chegam lá. Na rua da 8ª esquadra, nem tudo está mal. Os moradores disseram que a água potável nas torneiras corre praticamente todos os dias. A energia eléctrica deixou de ser um problema.

A rua tem postes de iluminação, mas dificilmente acendem à noite. Por incrível que pareça, muitos moradores afirmaram que de noite circulam com

alguma segurança. O que contraria a fama que o bairro Prenda tem sobre assaltos, roubos e outras inquietações.

8.4 Saneamento ainda precário prejudica luta contra malária

Jornal de Angola

11 De Junho de 2018

O precário saneamento básico no município do Cazenga, província de Luanda, está a comprometer as acções de combate à malária, informou o chefe de repartição da Saúde.

Zola Messo disse à Angop que, embora se verifique esse problema, o combate tem sido feito diariamente com vista à redução do número de casos de paludismo no município do Cazenga, um dos mais populosos da província de Luanda.

"Temos um problema sério de saneamento básico, o que influencia bastante no diagnóstico da malária", declarou Zola Messo, que disse haver uma brigada de luta anti-vectorial, que trabalha em todo o município, principalmente em locais considerados de maior risco.

O responsável pelo sector da Saúde no Cazenga confirmou a distribuição de mosquiteiros impregnados com insecticida, cujos beneficiários são, sobretudo, grávidas e crianças com menos de cinco anos.

Zola Messo não avançou números de casos diagnosticados nos últimos meses, mas frisou que as unidades sanitárias do município do Cazenga "têm dado alguma resposta".

Por outro lado, um grupo de 80 agentes comunitários de saúde dos municípios do Cazenga, Viana e Luanda aumentaram os conhecimentos sobre o novo modelo de recolha de informação, para ajudar vítimas de doenças contagiosas.

A acção formativa, denominada "Reforço do Sistema Comunitário", foi promovida pelo Fórum Juvenil de Apoio à Saúde e Prevenção da Sida (FOJASIDA), em parceria com a direcção provincial de Luanda da Saúde e a ONG Word Vision.

Em três dias, os participantes assimilaram conhecimentos sobre o novo modelo de informação, técnicas relacionadas com o acompanhamento das famílias de vítimas do VIH/ Sida, de malária, tuberculose, de doenças do foro respiratório e diarreicas agudas.

O coordenador do evento, Rogério Vaduca, disse que o objectivo da acção formativa é o reforço das técnicas de assistência às famílias controladas pelo Fórum Juvenil de Apoio à Saúde e Prevenção da Sida. Cada agente comunitário controla pelo menos 50 famílias.

Rogério Vaduca mencionou que alguns agentes comunitários são portadores do vírus da sida. A malária é a principal causa de morte em Angola, cujas vítimas são principalmente crianças. Os casos são diagnosticados principalmente nos bairros periféricos com deficiente saneamento básico.

8.5 Saneamento Básico? Fora quem não tem, todos...Têm

Folha 8

16 De Junho 2018

Mais de 130.000 pessoas em 145 com um idades de quatro províncias angolanas tiveram acesso: 10 saneamento básico, no âmbito do programa que Angola está a promover para combater a defecação ao ar livre. Esta é a informação oficial. A informação foi avançada no encontro para apresentação pública da Estratégia Nacional de Saneamento Total Liderado pela Comunidades e Escolas de Angola (ENSTLCEAL) organizado pelo Ministério do Ambiente em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

A experiência piloto de implementação da abordagem saneamento Total Liderado pela Comunidade em Angola foi iniciada em : 2008 e já abrangeu 11 províncias. Dados de Setembro de 2015 reportavam 229 aldeias e 119.785 pessoas livres de defecação ao ar livre numa eficácia de 18% mas a falta de financiamento, depois de 2014, ano em que Angola passou a enfrentar uma crise económica e financeira com a baixa do preço da única fonte de divisas que o regime conhece. o petróleo, o programa deixou de monitorizar o progresso realizado em sete províncias, com excepção do Bié.

Huíla e Moxico que continuaram com o programa. Na apresentação dos objectivos do programa, o director nacional do ambiente, nascimento Soares, defendeu a necessidade do aumento do saneamento e acesso à higiene a todos os níveis face aos indicadores actuais. Sobretudo nas zonas perturba nas e rurais. Contudo, Nascimento Soares disse que este é um problema que afecta todo o país e se verifica inclusive nas capitais de províncias incluindo em Luanda. A mesma situação foi descrita pela directora nacional de saúde pública. Isilda Neves, salientando que as fezes depositadas ao ar livre constituem um grave

problema para a saúde, nomeadamente o registo de casos de cólera.

Mesmo a nível de Luanda nós vemos que as construções na periferia que as casas não contemplam latrinas nem casas de banho e isso é um grande 'handicap' para evitar as doenças", referiu. Isilda Neves disse que as autoridades sanitárias apelam constantemente às comunidades para a lavagem das mãos com água e sabão, salientando o que onde há falta de detergente programa apoia com fabrico de sabão artesanal através da cinza e resíduos de óleo alimentar.

Segundo dados actuais de monitorização do programa pela Unicef, o STLC está reduzido às províncias do Bié, Cunene, Huíla e Moxico, e dados de Abril deste ano indicam que 132.948 pessoas em 145 comunidades estão livres de defecação ao ar livre nessas províncias, com uma eficácia de 38%. Além disso, 36% 490 alunos e 674 professores de 126 escolas participaram no programa. Para a sua aplicação, o programa conta com apoios do Governo e de Organizações Não-Governamentais (ONG), sendo o último modelo o que tem tido mais sucesso, devido a sua capacidade e experiência e aos recursos disponibilizados em grande parte por doadores.

A falta de recursos e de envolvimento das chefias tem causado "muitos constrangimentos" aos funcionários das administrações na hora de implementar o programa também "em parte devido a ausência de estratégia política e financiamento". indica a ENSTLCEA. "Apesar dos desafios reportados as conquistas realizadas e as boas práticas evidenciam que é possível aumentar a cobertura de saneamento em Angola um baixo custo através da abordagem do Saneamento Total Liderado pelas Comunidades e Escolas, de forma a responder aos compromissos assumidos pelo país, quer a nível nacional quer internacional", refere a ENSTLCEA.

O documento salienta que os investimentos do Estado angolano na água e saneamento têm ficado aquém do nível de 3,5% estabelecido internacionalmente para que os países de África subsaariana possam alcançar os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) até 2030. O peso do orçamento do sector de água e saneamento no Orçamento Geral do Estado de 2016 foi de 2,1% dos quais 1,9% para o subsector da água e 0,2% para o saneamento, 1,6% do OGE de 2017 e 1,9% no OGE de 2018 (sendo que 80,5% do orçamento é para o programa de Sistema Urbanos de Água e Saneamento).

8.6 A partir de hoje em Benguela deita-se lixo no chão

Jornal O PAÍS

20 De Junho de 2018

Texto: Zuleide de Carvalho

O Governo provincial de Benguela rescindiu, ontem, os contratos com as empresas de limpeza e recolha de resíduos sólidos domésticos nos municípios do Lobito, Catumbela, Benguela e Baía Farta.

Em resposta, a empresa “Vista”, que assegurava este serviço na sede de Benguela, recolheu todos os seus contentores espalhados pela cidade.

Para dar sequência ao trabalho e evitar que a cidade passe a figurar entre as com mais lixo do país, a Administração conta, com alguns meios matérias que possui e cerca de 30 funcionários, ficando ao órgão máximo do Estado a nível local a responsabilidade de lhes assegurar mais recursos.

O anúncio foi feito ontem pelo governador provincial em exercício, Leopoldo Muhongo, vice-governador para Infra-estruturas, frisando que cada benguelense produz diariamente cerca de 0,5 Kg de lixo.

Desde 2010 que a província de Benguela tem enfrentado fortes dificuldades no combate ao lixo, que se vai acumulando cada vez mais pelas conhecidas artérias dos municípios do litoral, nomeadamente, Baía Farta, Benguela, Catumbela e Lobito.

Por falta de condições para prolongar os contratos com as empresas que operam neste segmento, este ano, o Governo provincial não renovou os acordos, atribuindo as tarefas outrora privatizadas, às administrações municipais.

Sendo a “Vista” a maior empresa e maior parceiro do Estado neste sector, em Benguela, a totalidade dos contentores, barcas e caixotes do lixo distribuídos pelo município sede, nas zonas urbanas, têm o seu timbre. Logo, ao encerrar-se este contrato, com uma dívida do Governo acima dos 40 milhões de dólares, a empresa privada recolheu e armazenou os seus meios, despindo a cidade das Acácias Rubras de depósitos de lixo.

Lixo: um problema global e caro

Segundo Leopoldo Muhongo, o Governo está ciente da dimensão que a problemática do lixo representa para os cidadãos, conhecendo as implicações nefastas

e directas para a saúde dos benguelenses, porém, para agir, falta dinheiro.

Rondam 1.100.000, os residentes no litoral, estando Benguela à frente, com aproximadamente 600 mil habitantes. Multiplicando-se pelos 0,5 Kg de lixo per capita, produzem-se diariamente 550 toneladas nesses municípios e, não há aterros sanitários.

O governador em exercício garantiu que a redução desse volume produzido é um aspecto fundamental para resolução do problema do lixo acumulado, todavia, para já, a prioridade é limpar a cidade, incluindo-se as valas.

A nova regra é: “a partir de amanhã, dia 20, ao nível do litoral, passarão as administrações municipais a assumir a gestão e tratamento dos resíduos sólidos, Lobito, Catumbela, Benguela e Baía Farta”, revelou Muhongo.

Consciente de que no quotidiano, essa realidade poderá gerar algum constrangimento às populações par não disporem de meios para acomodação e depósito, sendo o chão a alternativa, Muhongo apela que os cidadãos amarrem o lixo em sacos.

“A capacidade para recolha seguramente a vamos ter”, assegurou. Admitiu de seguida que “temos limitação no que diz respeito aos contentores e barcas. Em alguns pontos poderemos ter esse equipamento, em outros não haverá”.

Entretanto, sobre quem trabalhará directa e diariamente na recolha de lixo, em todos os pontos geográficos habitualmente tidos como lugares de depósito, nestes quatro municípios, o governante confessou que “o quadro de pessoal é extremamente reduzido”.

Deste modo, declarou que não há previsão de quando a situação que hoje se inicia será ultrapassada, pois, os contentores metálicos rondam os 600 mil kwanzas e, os plásticos, 250 mil kwanzas.

Multiplicando-se pelos vários focos onde os populares e empresas públicas e privadas depositam os seus resíduos sólidos, o Governo não sabe quando terá condições para comprar todos os meios necessários, acentuando que já decorre a fase de levantamento de custos.

8.7 O lixo e um dos espelhos do regime

Folha 8

23 De Junho de 2018

As enormes quantidades de lixo que se acumulam, por exemplo, na orla marítima do município de Cacuo, arredores de Luanda, têm origem, segundo as autoridades, nas valas de drenagem. Plásticos, ferros, além de paus, garrafas e todo o tipo de electrodomésticos, é o cenário mais comum que se constata em grande parte da extensão das praias de Cacuo, por entre populares pouco preocupados e funcionários da administração municipal, que tentam recolher o lixo.

Em declarações à agência Lusa, em Março de 2017, o director do Ambiente, Gestão de Resíduos Sólidos e Serviços Comunitários do Cacuo, Martinho Jerónimo, esclareceu que as enormes quantidades de resíduos sólidos que se registam no litoral do município surgem pelo escoamento das valas de drenagem, que desaguam nas praias.

São quatro valas de macro drenagem, que cortam o distrito sede vindo urna do município do Cazenga, outra do Sambizanga e duas dos distritos dos Munlervos e da sede das quais os resíduos sólidos jogados nessas valas encaminham todo para a orla marítima do município, Porque o mar recebe com a força das águas da chuva e depois faz o processo de inversão", explicou.

8.8 Administração de Benguela tem falhado na recolha do lixo

Jornal O PAÍS

25 De Julho de 2018

Texto: Zuleide de Carvalho

O Governo Provincial de Benguela anunciou há uma semana que, desde 20 de Junho de 2018, nos 4 municípios do litoral, a recolha dos resíduos sólidos urbanos passou inteiramente para a responsabilidade das administrações municipais.

Medida tomada, não porque estes órgãos estejam capacitados para assumir tal tarefa, mas porque, o Governo não tem verbas para pagar às empresas prestadoras do serviço, devendo a uma mais de 44 milhões de dólares.

Esta problemática é mal vista pelos cidadãos, notando estes desde o primeiro dia da recolha de resíduos, passada Quarta-feira, que o chão do município sede está consideravelmente mais sujo, pois não há contentares nas ruas.

A empresa "Vista", maior parceira do Governo por sete anos, retirou Quinta-feira os seus últimos contentores espalhados pela cidade das Acácias Rubras. O PAÍS testemunhou um camião a removê-los do quintal de uma unidade policial.

Nesta acção de recuo, nem o Hospital Geral de Benguela escapou à retirada, passando a ter alguns aglomerados de lixo no chão, dentro do recinto, perigando a saúde de quem lá vai receber cuidados médicos.

A Administração não está capacitada

A Rua dos Açores, no centro do município, a 2 quarteirões do Governo, desde que a Administração Municipal assumiu a recolha do lixo, nunca foi contemplada, acumulando lixo e mau cheiro há 7 dias.

O lixo tem sido depositado no chão pelos residentes, sem sacos, contrariando o pedido feito pelo governador em exercício, Leopoldo Muhongo. E, os poucos sacos amarrados são rasgados por cães, espalhando o lixo pelo passeio.

A munícipe Elisa Santos lastimou: "agora, em qualquer esquina encontra-se lixo porque não há um lugar indicado. A população não está educada, não tem essa cultura", de amarrar o lixo de suas casas em sacos.

As pessoas "vêm com baldes de lixo e despejam no chão". Se amarrassem em sacos" facilitaria os recolectores de lixo, sacos não são caros. Vamos ao supermercado, aqueles sacos, podemos aproveitar para amarrarmos o lixo".

Os ambientalistas João Buaió, Isaac Sassoma e Martins Domingos reprovam esta forma "nada cívica" de se desfazer dos resíduos urbanos, porém, condenam ainda mais o uso de sacos de plásticos; pelo perigo iminente para o ambiente.

Há, assim, um choque directo entre o prisma de observação dos ambientalistas e as orientações dadas pelo Governo Provincial de se amarrar o lixo em sacos plásticos e depositá-los nos pontos de recolha pré-definidos.

João Buaió, mestre em Ambiente, alerta para a aproximação da pluviosidade, pois, se o Governo não arranjar meios de depósito de lixo apropriados, as

águas arrastarão o lixo pela cidade, que se inunda quando chove.

O engenheiro ambiental Isaac Sassoma defende que o lixo no chão é um dano directo para o meio e, para além do mau odor, cria condições propícias para o surgimento de vectores, prejudiciais à saúde.

Ressaltou que Benguela já foi renomada pelo ar limpo e cuidado. Agora, altura em que, economicamente, mais se precisa de atrair turistas, os amontoados de lixo pela zona urbana afastam ainda mais essa possibilidade.

8.9 GPL lança campanha de combate à cólera

Jornal O País

29 De Junho de 2018

O Governo Provincial de Luanda realiza, de hoje, dia 29, até ao dia 05, uma campanha de prevenção e combate à cólera no município do Kilamba Kiaxi, onde foram diagnosticados cinco casos, dos quais dois resultaram em morte, e 24 suspeitos. Dentre eles, os exames médicos realizados confirmaram a presença do vibrião em três.

"Decorrerá uma mega mobilização social, em simultâneo, em várias artérias do município e, concomitantemente, farse-á distribuição massiva de hipoclorito de sódio, palestras nos mercados, paragens de táxi, distribuição de panfletos informativos nos sete distritos afectos ao município de Luanda", lê-se no documento enviado a nossa redacção.

Com essas acções os governantes da capital do país pretendem munir a sociedade de medidas preventivas para eliminar a doença, o que consiste no saneamento do meio, no tratamento de água para o consumo, nos cuidados a ter com os alimentos e outros, diz a mestre em gestão de saúde Victória Cambuanda.

Em declarações à imprensa, a ministra da Saúde, Sílvia Lutucuta, disse que a comissão interministerial de Combate à Cólera e à Malária, criada o ano passado, está a trabalhar numa visão multisectorial, na abordagem deste problema.

"Ainda hoje está a ser desenvolvido um trabalho de campo com mobilizadores sociais que estão a educar a população e, a nível do Ministério da Saúde, temos uma comissão interministerial", frisou.

A governante garantiu que estão a ser tomadas as medidas necessárias para conter a propagação da doença. Como prova disso, explicou que as equipas

do gabinete provincial de Luanda e do seu ministério associaram-se para investigar a situação e tomar tais medidas.

O primeiro caso deste ano data de 23 de Maio e foi detectado num município de Talatona que apresentava sintomas da doença nomeadamente, diarreia e vómitos, que acabou por falecer.

Por este facto, as equipas do gabinete provincial e do Ministério da Saúde associaram-se para fazer a investigação da situação e tomar as medidas necessárias. "Está confirmado que eram casos de cólera e o tratamento adequado, a mobilização, as medidas adequadas para a situação estão a ser tomadas", disse a ministra da Saúde.

Por esta altura, a governante disse haver relatos de 24 casos, dos quais três com diagnóstico confirmado. Importa frisar que a epidemia de cólera em Angola afectou, no ano passado, 150 pessoas nas províncias de Luanda, Cabinda e Zaire, provocando uma dezena de mortos, o que levou o Governo a aprovar um plano para tentar travar a propagação da doença. Do plano para travar a propagação da doença constava o tratamento da água potável, o reforço da recolha do lixo, a informação e educação das comunidades, formação de pessoal, a organização e mobilização de serviços clínicos, bem como o aprovisionamento de meios médicos, medicamentos e de biossegurança nas unidades sanitárias.

Ainda assim, no presente ano foram diagnosticados 24 casos, três dos quais resultaram em morte.

8.10 Implementado novo sistema de recolha de resíduos sólidos

Jornal De Angola

30 De Junho de 2018

Texto: Maximiano Filipe

Vários contentores metálicos para a disposição do lixo e tão a ser colocados em todos os ponto-chave das cidades de Benguela, Lobito e Baía Farta, bem como em áreas periféricas, no âmbito de um novo projecto de melhoramento do saneamento básico, denominado "Benguela Limpa".

De acordo com o responsável do saneamento Básico da Administração Municipal de Benguela, Ricardo Lomeia, trata-se de uma acção do Governo da Província que visa combater a degradação do meio ambiente e garantir qualidade de vida à população da região.

O responsável disse ao jornal de Angola que o processo de reposição dos contentores vai minimizar os elevados custos orçamentais que o quando contrata empresas para a recolha e tratamento do lixo. "Em função do volume de lixo produzido no município de Benguela estão também a ser colocadas algumas barcas de cinco metros cúbicos em zonas muito movimentadas para absorção dos resíduos", disse Ricardo Lomeia.

O director do Gabinete Provincial da saúde, Manuel Cabinda, disse que o deficiente saneamento básico reflecte-se negativamente na qualidade de vida das populações, traduzindo-se em várias enfermidades e consequentemente muitas mortes.

"A falta de infra-estruturas básicas e de serviços, ocupação anárquica de áreas urbanas e arredores, altas taxas de mortalidade infantil, elevadas quantidades de lixo, falta de males, provocados pela falta do saneamento básico", disse Manuel Cabinda, especialista em Saúde Pública.

O responsável do sector da Saúde disse que, do ponto de vista estatístico, o quadro aponta que em 2017 a malária foi a principal causa de óbitos no país. "A nível da província de Benguela 375 mil pessoas estiveram afectadas pela malária, das quais 400 pacientes acabaram por morrer".

8.11 Serviço pré-pago inactivo até madrugada de domingo

Jornal de Angola

30 De Junho de 2018

Os serviços de venda do sistema pré-pago de energia serão suspensos a partir das 22 horas de hoje até às quatro de domingo em toda a extensão do país, segundo um comunicado da ENDE (Empresa Nacional de Distribuição de Electricidade), enviado ao Jornal de Angola, em que justifica a medida com a necessidade de melhoria do sistema comercial.

"Esta situação decorre em virtude de estarem em curso trabalhos de melhoria do sistema comercial", diz o comunicado da ENDE, que apela à "máxima compreensão" dos seus clientes e população em geral por eventuais transtornos. Em finais de 2017, a ENDE anunciou que mais de 385 mil, de um total de um milhão 369 dos seus clientes usavam o sistema de contagem pré-pago.

9. GÉNERO E VIOLENCIA

9.1 Inclusão e participação da mulher em debate

Jornal Visão

8 De Junho de 2018

Texto: Emiliano Caxala

Segundo apurou este jornal, com a referida actividade a organização pretende debater a questão e recolher contribuições em torno dos desafios que se apresentam para a inclusão económica das mulheres no município do Cazenga.

Teixeira Cândido, jurista, jornalista e secretário-geral do Sindicato dos Jornalistas Angolanos (SJA), prelector do certame disse na ocasião que os homens e as mulheres são iguais perante a lei, conforme está tipicado na lei magna de Angola.

“Todavia, na realidade isso não se processa dessa maneira” começou por explicar, para depois dizer que, analisando numa perspectiva histórica, é notório o afastamento das mulheres nos lugares cimeiros em vários extractos da sociedade.

“Trouxe aqui o exemplo do continente que está a caminhar para os seus 60 anos de independência e ao longo deste tempo só tivemos duas mulheres uma na Libéria e outra no Malawi a assumirem o poder”, sublinhou, referindo-se a Helen Johnson e Joyce Banda, respectivamente. Relativamente a Angola, Teixeira Cândido disse que em vários governos que o país já teve, com maior realce no de 1975, não tinham mulheres, “embora a Constituição, no seu artigo 18, dissesse ou previsse, pelo menos o princípio de igualdade”.

“Se hoje olharmos para a composição do parlamento tem 220 deputados e apenas temos 60 mulheres quando o censo diz que maior parte da população angolana são as mulheres” realçou, sublinhando que a nossa cultura, fundamentalmente a cultura bantu sempre teve como foco que a mulher deveria cuidar dos deveres de casa. Fernanda Ricardo, coordenadora-geral da Rede Mulher Angola, disse por sua vez que o debate foi muito positivo e é importante que isso aconteça sempre para que se possa mudar de comportamento.

“Muitas vezes pensamos que só os homens é que não mudam, mas nós também, as próprias mulheres, outras vezes somos as primeiras a colocar barreiras

para outras mulheres”, referiu, para depois dizer que muita coisa já foi feita e ainda há muitas outras por se fazer.

”A título de exemplo, em 2002, em parceria com o Ministério da Família e Promoção da Mulher fizemos muitas coisas, como a criação de um Comité de Mulheres Políticas para que a mulher ascender aos órgãos de decisão”, disse, acrescentando que muitas vezes, para a sua ascensão, a mulher tem que estar inserida nos partidos políticos. Aonde estão até agora mulheres de vários partidos políticos.

Para Branquima Afonso Kituma, representante da ONG ADONAC, o facto de estar na lei os 33% para a participação e inclusão das mulheres, na prática isso não é efectivado, “o que pressupõe, uma clara violação”.

“É de louvar o empenho da organização das mulheres jornalistas pois estas actividades não são só em prol da mulher mas para o bem de todos nós e de todas a sociedade. Aliás, este tema é uma preocupação mundial pois a inclusão e a participação da mulher na tomada de decisões é algo que as sociedades querem debater a fundo”, concluiu.

9.2 Igualdade financeira para as mulheres agricultoras de África

Jornal Expansão

22 De Julho 2018

Em todo o mundo, movimentos sociais como o #MeToo e o #TimesUP estão a inspirar conversações importantes sobre as práticas desiguais com as quais as mulheres se deparam há muito tempo, em todos os aspectos da sua vida. Em alguns casos, essas discussões conduziram a mudanças mensuráveis no modo como as mulheres são tratadas no local de trabalho, em casa e noutros lugares na sociedade.

Infelizmente, grande parte da atenção tem sido dada, até à data, às mulheres do Ocidente ou nas que vivem em zonas urbanas. As mulheres rurais, e principalmente as agricultoras pobres da África Subsariana, ainda não tiraram proveito do recente foco na igualdade de género. Mas para o fosso entre homens e mulheres de África poder ser fechado, os obstáculos específicos que as mulheres africanas enfrentam têm de fazer parte do diálogo mundial.

A África Subsariana está entre as regiões com maior desigualdade de género do mundo. De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), "as percepções, atitudes

e os papéis de género históricos" limitam o acesso das mulheres aos cuidados de saúde e à educação, e conduzem a níveis desproporcionados de responsabilidade familiar, segregação laboral e violência sexual.

Mas talvez o maior obstáculo para a igualdade de género na África Subsariana seja o dinheiro; simplificando, as mulheres têm menos. Segundo o Banco Mundial, 37% das mulheres da região têm uma conta bancária, contra 48% dos homens. E, embora as percentagens sejam baixas para ambos os sexos, o que é preocupante é o facto de o fosso ter aumentado ao longo dos últimos anos, mesmo quando o total do financiamento disponível para os mais desfavorecidos do mundo tenha aumentado regularmente.

Hoje, as mulheres dominam a agricultura africana, o mais importante sector do continente. Mas isso não se traduziu num melhor controlo das finanças. Uma medida dessa deficiência são as taxas de empréstimo; na África Oriental, onde a minha organização trabalha, as mulheres pedem 13% menos dinheiro emprestado para actividades agrícolas do que os homens. o analfabetismo, a propriedade limitada da terra e as restrições aplicáveis às agências e em matéria de mobilidade conspiram para reduzir o acesso das mulheres rurais ao financiamento agrícola.

Estas barreiras tiveram um impacto dramático no progresso social e económico. Para começar, a ausência de capital faz com que seja difícil para as mulheres comprar sementes e fertilizantes de boa qualidade, ou até mesmo ter acesso a solos aráveis, o que, por sua vez, reduz a produtividade agrícola. O rendimento das colheitas na região está muito aquém das médias mundiais, em parte devido ao facto de as mulheres não serem capazes de investir o suficiente nas suas actividades.

A desigualdade de género também é dispendiosa a um nível macro. O PNUD estima que o fracasso na integração das mulheres nas economias nacionais custa aos países da África Subsariana um valor combinado de 95 mil milhões USD em perda de produtividade, todos os anos. Quando as mulheres que vivem na pobreza são incapazes de trabalhar ou de contribuir socialmente, o crescimento estagna.

Por outro lado, quando as mulheres agricultoras têm acesso ao financiamento, os benefícios vão muito além dos campos. O empoderamento financeiro tem provado aumentar a participação feminina na tomada de decisões da comunidade. Além do que a inclusão financeira das mulheres ajuda a combater a marginalização social e melhora o bem-estar familiar; quando as mães têm um grau de controlo sobre as finanças domésticas, os seus filhos têm menos

probabilidade de morrer de desnutrição e mais probabilidade de prosperar.

Tendo em conta estes benefícios, a questão não é se as mulheres da África rural necessitam de acesso alargado ao capital relacionado com explorações agrícolas, mas sim como fornecê-lo. Uma solução é criar programas que considerem as disparidades na educação e mobilidade quando se concedem empréstimos. Contabilizar a discriminação social é essencial para que as raparigas e as mulheres tirem total proveito do financiamento disponível.

Outra opção é construir esforços de mediação bem-sucedidos que ajudem as mulheres a discutir a inclusão financeira com os seus maridos. Mas uma das mudanças mais importantes seria uma liderança comprometida por parte das instituições financeiras. Se os bancos e serviços de empréstimos oferecessem produtos que vão ao encontro das necessidades das mulheres, mais mulheres teriam acesso a recursos financeiros. Por exemplo, os bancos poderiam elaborar programas específicos de empréstimo para plantações que fossem tradicionalmente.

Cultivadas por mulheres agricultoras - tais como amendoim e girassol. As instituições financeiras poderiam, também, incentivar a liderança das mulheres nas cooperativas de agricultores e apoiar os mercados onde as mulheres vendessem as suas colheitas.

Com a actual velocidade da inclusão financeira, o mundo demorará mais de 200 anos para alcançar a paridade de género. Isso é inaceitável. O progresso em direcção ao empoderamento das mulheres não tem de ser tão lento. Se os governos, actores internacionais e a indústria financeira fizerem um esforço concertado para desenvolver e sustentar mais políticas focadas no género, o progresso não será tão lento.

9.3 Angola defende desarmamento da população para combater crimes violentos na África Austral

Jornal O País

1 De Junho de 2018

Texto: Domingos Bento

O comandante-geral a Polícia Nacional, Alfredo Mingas, defende uma intensificação dos processos de desarmamento das populações da África Austral com vista à prevenção e ao combate dos crimes violentos que afectam os países membros da região.

Segundo o responsável policial, que falava ontem à margem da sessão de encerramento da 23ª reunião anual da Organização de Cooperação Regional dos Chefes de Polícia da África Austral (SARPCCO), que decorreu durante três dias em Luanda, os crimes violentos, com recurso a arma de fogo, têm vindo a aumentar ao nível desta sub-região, pelo que urge intensificar as acções policiais com vista a sua prevenção e combate.

Segundo Alfredo Mingas, devido à transversalidade do assunto, quer em termos da sua localização quer das relações entre os diferentes fenómenos criminais, aconselha-se a adoptar uma abordagem integradora das várias realidades e experiências no domínio das estratégias de solução. Neste sentido, frisou, das acções para o seu combate e prevenção consta a restrição do acesso às armas às populações civis, através de medidas legislativas, pelo aumento da capacidade de controlo por parte dos órgãos policiais, criação de bases de dados e o rastreio das armas e das munições ao nível dos países.

No entanto, o sucesso de todas estas acções, no entender do oficial, dependerá, acima de tudo, do reforço das capacidades técnicas e humanas das polícias africanas, fundamentalmente no domínio das novas tecnologias de informação. No segmento da formação, o comandante fez saber que, actualmente, os programas de formação de quadros da SARPCCO, cuja presidência Angola entregou ontem à Zâmbia, encontram-se paralisados por falta de recursos financeiros dos estados membros, o que toma as acções e o reforço policial mais fragilizados.

Esse aspecto, segundo o oficial, constitui dos pontos negros da organização, e está a ser já encarado com elevada preocupação pelos estados membros e, por isso, pretende-se, nos próximos tempos, ultrapassar por via dos mecanismos de cooperação com outras organizações internacionais, como a INTERPOL, que tem dado o suporte necessário para o fortalecimento da SARPCCO.

"Como sabe, a nossa organização foca-se, fundamentalmente nas questões de coordenação e de cooperação entre as polícias da região. Neste sentido, temos uma cooperação muito forte. Pretendemos é melhorar os mecanismos de formação para o reforço das nossas acções e no âmbito da prevenção, investigação e combate à criminalidade", referiu.

Crimes travam desenvolvimento

Por seu lado, Ângelo da Veiga Tavares, ministro do Interior, disse que o tráfico de drogas e de seres humanos, roubos e furtos transfronteiriços de viaturas, terrorismo, crimes violentos, o

branqueamento de capitais e crimes de natureza económica são as tipologias criminais que mais afectam a sub-região da África Austral. No entanto, apesar de todos os esforços das polícias da região, continuam ainda a registar-se, em muitos países, o cometimento destes crimes, o que constitui uma preocupação colectiva dos Estados, por serem um empecilho ao crescimento da região do ponto de vista do desenvolvimento económico e social, já que desincentivam o investimento estrangeiro e cria um sentimento de instabilidade.

Assim sendo, o ministro do Interior defendeu a intensificação das acções policiais destinadas a prevenir e a combater a criminalidade, apostando no aumento progressivo dos níveis de eficiência e eficácia na sua prevenção e frustração.

"Deve haver uma maior cooperação e coordenação das acções quer entre os membros da SARPCCO bem como de outras organizações como a INTERPOL e outras instituições afins", assinalou.

9.4 Polícia recolhe 30 armas de fogo em duas semanas

Jornal O País

07 De Junho de 2018

Texto: Maria Teixeira

Dezassete metralhadoras AKM, cinco pistolas Macarov, três Jericho, duas Barack, uma TT, uma Tauruseuma Walter, acompanhadas de 22 munições, bem como três armas brancas, fazem parte do arsenal bélico que os efectivos da Polícia Nacional de Luanda recuperaram, nas últimas duas semanas, das mãos de supostos marginais.

Esta revelação foi feita ontem pelo intendente Mateus Rodrigues, ao apresentar o balanço de várias operações realizadas de 22 de Maio a 6 de Junho, em diversos municípios da capital do país, no âmbito do combate à criminalidade violenta.

Durante o período em referência, as forças da ordem detiveram 71 suspeitos de terem praticado crimes de homicídio, roubos e furtos, de porte e uso ilegal de armas de fogo, entre outros.

A situação de segurança em Luanda, nos últimos dias, tem sido marcada pela ocorrência de crimes violentos em grande parte cometidos com recurso a armas de fogo e, alguns deles, com violência excessiva.

"Isso tem causado um "grande impacto naquilo que é o sentimento de segurança dos cidadãos, mas tudo tem sido feito no sentido de tranquilizar a população

de Luanda. Temos levado a cabo várias operações quer ao nível da Polícia quer ao nível do SPIC", declarou o director do Gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa da delegação local do Ministério do Interior.

Mateus Rodrigues explicou que a operação vai prosseguir até que o sentimento de segurança seja restabelecido no seio da população. Pelo que, apela aos pais e encarregados de educação a colaborarem com a Polícia, no sentido de prevenirem a constituição de grupos que darão origem a rixas que colocam em causa a vida humana.

Atendendo à quantidade de denúncias de casos de furto de viaturas que semanalmente chegam às unidades, o intendente adverte aos automobilistas a instalarem o dispositivo de localização electrónica, vulgo GPS.

A título de exemplo, contou que durante os últimos 15 dias, a contar de 22 de Maio, foram recuperadas seis viaturas furtadas e roubadas dos seus legítimos proprietários. Entre as quais, uma viatura de marca Toyota Hilux, de cor preta, que foi roubada e utilizada na prática de vários actos criminosos.

Os municípios de Viana, Cazenga, Cacucaco, Talatona e Belas são os que registam maior incidência criminal ao nível da província de Luanda.

"Cuna Mata é mito"

As informações postas a circular na internet, a semana passada, segundo a qual, um suposto grupo de presos fugitivos, denominados "Cuna Mata", estava a atacar alunos com objectos cortantes contaminados, não passou de um mito urbano, de acordo com Mateus Rodrigues. O intendente esclareceu que não foram localizadas quaisquer vítimas e o Ministério da Educação não perdeu nenhum quadro, no caso, professor ou aluno no período em referência por conta de tais práticas. "Não deu entrada nos hospitais ninguém ferido nos termos em que as informações fazem referência. Trata-se de informação falsa", disse.

9.5 População de Luanda defende extermínio de marginais

Jornal Liberdade

8 De Junho de 2018

Texto: Francisco Mwana Úta

Os interlocutores justificam a decisão porque, nos últimos tempos, a onda de assaltos nos bairros da preferia tomou índices alarmantes no que diz respeito

às mortes, violações de menores de idade e adultos, assim como assaltos à mão armada, semeando um clima de terror.

O referido debate foi uma opção daquele órgão, atendendo as opiniões divididas que os internautas têm estado a publicar nas redes sociais em volta do fuzilamento a sangue frio de um suposto marginal que, em companhia de outros, tentavam assaltar uma senhora que levava altos valores e pretendia dirigir-se a uma das dependências bancárias. De acordo com uma fonte do SIC, os meliantes eram quatro e os agentes dos Serviços de Investigação Criminal mataram todos quando tentavam fugir dos homens da farda azul.

De acordo com os ouvintes, apesar que a Constituição angolana não prevê a pena de morte, os bandidos devem ser mortos para não continuarem com os assaltos, porque estes meliantes quando estão em acção, criam terror por onde passam. "Recentemente foi violada uma agente da Polícia Nacional que acabou por morrer, será que já se esqueceram disso?", questionou.

Por outro lado Maria de Fátima, salientou que o comunicado do Ministério do Interior e de algumas vozes sonantes na imprensa e nas redes sociais são válidos diante da Constituição da República, mas na prática, só quem nunca foi assaltado ou perdeu um familiar que ajudava ou não a família é que defende estes assassinos.

"Será que esqueceram dos marginais que mataram a apresentadora da TPA e o seu namorado? Do casal que foi morto na Sapú e colocados na arca até chegar ao estado de decomposição? Dos chineses mortos e carbonizados? Das violações e mortes que não chegam a ser explicadas? Esqueceram os marginais que mataram o jovem Osvaldo Pacavira Man-Jú, por causa de uma viatura de marca Jaguar e tantos outros assassinatos? Portanto temos que ver quem podemos defender'.

A nossa Constituição não pode salvaguardar marginais que metem em perigo a tranquilidade pública, e os nossos governantes devem criar políticas de recensão para ocupar a juventude e formar está franja que todos os dias vão parar no mundo da criminalidade e nas cadeias, disse Fátima.

Já o sociólogo Tony Helena, defendeu num dos órgãos de Comunicação Social que o agente do SIC que executou o suposto marginal não tinha porque agir assim porque o mesmo já estava sob custódia das forças da ordem e o nosso país defende o bem vida. Helena salientou ainda que não podemos criticar muito a atitude do agente do SIC, apesar que foi

muito longe ao tomar tal atitude, porque até todos nós já vivemos momentos tristes causados por estes elementos, portanto não queremos que aqueles que defendem os direitos humanos vêem aqui dar lições de violações destes mesmos direitos e quem o fizer é porque nunca contactou alguém que passou com a família uma hora ou mais refém destes elementos e no final violarem a esposa diante dos filhos.

9.6 Moradores do 25 De Dezembro em Caxito queixam-se de assaltos

Jornal O PAÍS

4 De Junho de 2018

Texto: Alberto Bambi

Os habitantes do bairro 25 de Dezembro, em Mabubas, município do Dande, província do Bengo, estão preocupados com a onda de assaltos que sofrem vizinhos próximos das suas casas, devido à falta de policiamento nessa área.

"Normalmente, os delinquentes ficam aí na entrada do bairro, de manhã muito cedo ou à tardinha, quando o pessoal que vende em Caxito está a sair ou entrar, porque este caminho tem capim muito alto e, quando chove, acontece a estrada de terra batida ficar quase impedida pela vegetação", contaram algumas moradoras, que pediram anonimato, alegando questões de segurança pessoal.

Algumas delas, que revelaram já ter perdido dinheiro, telefones e parte dos produtos que comercializam, asseguraram que os assaltantes demonstram ter um domínio total do movimento do bairro, o que as leva a desconfiar que estes estão em colaboração com certos moradores ou indivíduos que frequentam o bairro.

Há duas semanas, as vítimas adoptaram o sistema de entrarem em grupo, ao ponto de se esperarem à entrada do bairro, mas as interlocutoras deste jornal acreditam que a medida não lhes vai trazer tranquilidade por muito tempo, pois, segundo argumentaram, os malfeitores devem estar a estudar outros métodos de actuação.

"Há mais de quatro dias que ainda não temos nenhum registo também porque, agora, quando chegamos, ligamos aos nossos maridos e filhos mais velhos para virem assegurar-nos, a partir da estrada principal, que liga Mabubas a Caxito", adiantaram as senhoras.

Questionadas se costumam participar as ocorrências à polícia local, os moradores informaram que os

agentes têm de vir da sede do município e este processo demora muito tempo.

Retirada dos polícias motivou o crime

Sobre o policiamento, o jovem Domingos Miranda informou que, em 2015, quando foram realojados nessa localidade, a polícia havia montado um posto, garantindo a cobertura da área, com dois agentes por dia, mas depois de um ano retirou os polícias, sem dar qualquer satisfação à comunidade.

"Foi aí que o bairro 25 de Dezembro começou a ser visitado por gente que não possuía nenhum conhecido no centro habitacional, alguns dos quais alegavam estar de passagem, mesmo sabendo que do outro lado só havia acesso para as lavras, que também são recentes", contou Domingos Miranda, recordando que os forasteiros deixaram de prestar satisfação a um corpo de segurança local.

Por isso, o jovem reiterou a vontade da comunidade, pedindo aos dirigentes para voltar a colocar o posto de asseguramento, de modo a devolver-se a tranquilidade dos então desalojados de Caxito.

Por ser polícia, Matias costuma ser frequentemente abordado pelos seus vizinhos sobre as razões que levaram a corporação a retirar o posto policial da zona e acerca de um regresso de um corpo de asseguramento, mas, apesar de alegar que não compete a ele dar um esclarecimento de tal decisão, limita-se a repetir que a polícia actua em função de necessidades pontuais, lembrando que, durante os cerca de dois anos que esse povo viveu na condição de desalojado, em Caboxa, teve sempre a presença dos agentes da ordem.

Relativamente aos assaltos narrados, reconheceu que existem, mas sublinhou que tudo indicava tratar-se de acções perpetradas de forma oportuna, supostamente sob a colaboração de alguns residentes.

9.7 Mais de 70 marginais no "xadrez"

Jornal Visão

8 De Junho de 2018

Texto: Diniz Kapapelo

O destaque desta apresentação de marginais e meios recuperados pelo Serviço de Investigação Criminal (SIC) em Luanda, recai para três crimes de homicídio voluntário ocorrido nos municípios de Luanda, Cacuaco e Viana, com a detenção de um total de 12 indivíduos, com idade compreendida entre 14 e 28 anos.

Ocorrências

Durante a apresentação dos dados e resultados, o intendente Mateus de Lemos Rodrigues, Director Provincial de Comunicação Institucional e Imprensa do MININT - Luanda, disse que destes três casos o realce vai para o caso ocorrido no município de Cacuaco, no dia 31 de Maio, por volta das 20 horas, no bairro Vidrul.

“Desta acção foi detido o cidadão de 17 anos, tido da vítima, por ter esfaqueado até a morte com vários golpes na região do Torax, a menor de idade que em vida chamou-se Maria Filipe Francisco Camota de 03 anos de idade”.

Segundo explicou, o móbil do crime foi a prática de crenças místicas (feitiçaria), tendo sido encontrados no local duas garrafas de plástico com sangue retirado da vítima, “tendo a posterior escondido o corpo num dos compartimentos não utilizados da residência onde coabitavam”, sustentou.

Outro caso que mereceu a atenção do SIC Luanda foi do caso ocorrido no Distrito do Rangel a 02 de Junho. Neste caso, segundo o intendente Mateus Rodrigues, foram detidos sete indivíduos com idades compreendidas entre os 14 e 19 anos, integrantes de associação de malfeitores “Os Mini Assumi” e “Os Mini Pilson”.

“Estes grupos entraram em rixa utilizando para o efeito armas brancas tais como, catanas, serrotes e facas de cozinha, que originou a morte por espancamento de um dos integrantes do grupo “Mini Pilson” que em vida se chamou Gervásio Barros Catapolo de 18 anos de idade”.

Violação sexual

Tal como sempre, nas estatísticas policiais tem sempre caso desta natureza.

Desta vez, ocorreu no município do Talatona, no interior do quintal de uma residência, no dia 03 de Junho, mais concretamente no bairro Sapú, “tendo sido detido um cidadão de 26 anos de idade que sob ameaças de morte estuprou uma menor de 09 anos de idade”, concluiu.

De referir que nesta mesma actividade policial foram entregues, aos legítimos proprietários, duas viaturas de marca Toyota, modelo Hylux, uma branca e outra preta, roubadas e furtadas na via pública, sendo uma delas, pelo meliante abatido pelo agente do Serviço de Investigação Criminal (SIC).

Outrossim, foram também recuperados meios diversos e retiradas das mãos dos meliantes um total de 33 armas de fogo, com realce para 17

metralhadoras do tipo AKM, 22 munições e diversos modelos de pistolas, das quais cinco Macarov's.

9.8 Suposto grupo “Kuna Mata” aterroriza Luanda

Jornal Manchete

8 De Junho de 2018

A capital do país ficou bastante agitada, levando ao encerramento temporário de escolas, deixando bairros agitados e crianças mantidas em casa.

Apesar de até ao momento não ser provada a existência de tal grupo, as autoridades têm vindo a confrontar tais rumores, apelando a calma e tranquilidade.

Execução sumária

Numa altura que a população estava aterrorizada pelo suposto surgimento do grupo de marginais, surgiu também nas redes sociais um vídeo onde aparece um agente do Serviço de Investigação Criminal (SIC) que executou sumariamente um suposto marginal, em Luanda.

O vídeo chocante da execução pública, gravado por uma mulher emergiu nas redes sociais e chocou os usuários da Internet.

Nas imagens um jovem desarmado sangrava no chão ainda com vida, após ter sido atingido à tiro por um agente do SIC que não prestou socorro, mesmo sabendo da seriedade do ferimento.

De seguida, um outro agente do SIC chega e faz os disparos finais contra o jovem desarmado, que não reagiu a detenção policial e completamente controlado, sem condições de fugir.

Medidas disciplinares e criminais

Em nota de imprensa, o ministério do Interior de Angola orientou medidas disciplinares e criminais contra o agente do (SIC) “Pelo facto ignóbil praticado pelo referido agente! diz nota de imprensa do MININT, espalhada nas redes sociais, reagindo à execução feita por agente do SIC, “orienta-se o director do Serviço de Investigação Criminal a tomar todas as medidas que se impõem no sentido de proceder a responsabilização criminal e disciplinar”.

O ministério do Interior considerou ser um marginal interceptado durante a perseguição de uma brigada do SIC em Luanda a um grupo de marginais que seguiam numa viatura de marca Hilux roubada no dia anterior e que entraram em confronto com os

agentes, “Tendo um dos gentes atingido mortalmente em circunstâncias injustificáveis uma vez que o jovem encontrava-se sob completo domínio destes! diz a nota de imprensa.

SIC desmantela grupos de marginais

O Serviço de Investigação Criminal (SIC) de Luanda desmantelou, nos últimos 15 dias, os grupos de malfeitores denominados “Os Mini Assunmi” e os “Mini Pilson” que praticavam acções com armas brancas no distrito urbano do Rangel.

De acordo com o director do gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa da delegação provincial do Ministério do Interior, intendente Mateus Rodrigues, que fez a apresentação dos supostos meliantes e o balanço da operação quinzenal, do SIC, que visa prevenir o crime, de 22 de Maio a 6 de Junho foram esclarecidos 44 crimes e detidos 71 cidadãos.

Outro caso de destaque foi o de um jovem de 17 anos de idade, no município de Cacucaco, que por crenças místicas, esfaqueou até a morte uma criança de três anos, sua sobrinha, de quem retirou duas garrafas de sangue e posteriormente escondeu o corpo num dos compartimentos da residência em que coabitavam.

Foram também apresentados supostos furtadores de valores monetários, burladores por defraudação, violação sexual, cabos eléctricos, posse ilegal de armas de fogo e o roubo de arma de fogo em posse de uma cidadã de 37 anos de idade.

Informou que das mãos dos marginais foram apreendidas 33 armas, das quais 30 de fogo e três brancas, oito viaturas e dez motorizadas, cabos eléctricos, gerador, plasmas, aparelhos de ar condicionado, telemóveis, aparelhos de som, botijas de gás butano, redutores e rolos de mangueiras. Por este facto, a SIC apela aos pais e encarregados de educação a colaborarem no sentido de se prevenir a constituição de grupos propensos a prática de rixas, colocando em causa a vida humana. Aconselha a montagem do sistema GPS nas viaturas, para uma localização imediata em caso de furto ou roubo, e às famílias maior cuidado com os menores de idade.

9.9 Cidadãos marcham contra violência e banalização do crime

Novo Jornal

15 De Junho de 2018

Texto: E.G.

Inicialmente a marcha estava prevista para as 10h00, mas o Governo Provincial de Luanda diz que, de acordo com a lei, a iniciativa só pode ocorrer a partir das 13h00.

Centenas de cidadãos luandeses são esperadas neste sábado, 16, para uma marcha silenciosa contra a "violência e a banalização da criminalidade", numa organização do Observatório da Coesão Social e Justiça, do qual o principal rosto é o advogado Zola Bambi, da Associação Mãos Livres.

De acordo com as informações divulgadas, a marcha, que já foi autorizada pelo Governo provincial de Luanda, irá decorrer na Avenida 4 de Fevereiro. A partida é o Largo do Porto de Luanda, com término previsto no Largo do Baleizão.

"Estamos a organizar a marcha porque achamos que está na hora de travar a criminalidade, para a defesa do nosso futuro. O nosso objectivo é alertar e consciencializar a sociedade angolana para o fenómeno do crescimento da violência e da banalização da criminalidade", frisou Zola Bambi.

Bambi entende que é preciso apoiar a marcha e transformá-la num apelo às instituições do Estado de Direito em Angola, que deverá resultar numa reforma do Serviço de Investigação Criminal, para que a mesma se torne numa "força policial eficiente e respeitadora da lei".

O advogado olha com bastante preocupação para as pessoas que aplaudem as execuções sumárias, salientando que ao fazerem isso, "estão a incentivar a proliferação dos esquadrões da morte e julgam que com isso se sentirão mais seguras".

O mentor acrescentou ainda que a falta de informação e o poder da força que comandam parte da sociedade angolana limitam a capacidade analítica de muitos cidadãos e, para isso, aconselhou a criação de projectos que possam ajudá-los a encontrar empregos e afastarem-se das más práticas.

"A organização convida todos aqueles que se sentem afectados pela onda de criminalidade a unirem esforços e a juntarem-se a esta marcha, em defesa de uma Angola mais segura, assente na justiça social", apelou.

Numa nota a que o NJ teve acesso, a organização avança que é necessário combater a criminalidade e as causas do crime. "É fundamental criar oportunidades de emprego para os jovens que se encontram no desemprego. Devido às circunstâncias do desemprego, os jovens angolanos são atraídos para a delinquência", lê-se na nota.

9.10 Criminalidade execução sumária e o Estado de Direito

Jornal de Angola

16 De Junho de 2018

Texto: Maurílio Luiele

Temos todos a percepção de que os índices de criminalidade cresceram exponencialmente no país na mesma proporção que a degradação social decorrente do arrastamento da crise económica, cujos antídotos tardam a emergir. A criminalidade, como efeito mais perverso desta degradação, levanta sérias preocupações da sociedade que procura na turbulência soluções pouco ortodoxas, muitas das quais são autênticos catalisadores da espiral de violência. A serenidade é assim o melhor conselho para enfrentar a poeira que a turbulência levanta, pois permite a emergência de saídas que favorecem a justiça no fervor crepitante das injustiças.

As periferias das zonas urbanas têm sido particularmente afectadas pela criminalidade, parecendo em alguns casos que o poder público demitiu-se das suas responsabilidades, tal é a forma como bandos de meliantes ditam as suas leis nestes espaços, atirando extensas populações para níveis tremendos de insegurança. Não se trata, na verdade, de crime organizado, praticado por grupos que se estruturam em torno de causas consolidadas, como acontece, por exemplo, nas favelas do Rio de Janeiro onde estes grupos se organizam em torno do controlo do tráfico de drogas. Tratam-se de bandos de delinquentes, arrastados para o crime por força da exclusão, capazes de praticar crimes violentos a troco de valores irrisórios como uma botija de gás e que actuam geralmente sob o efeito de substâncias psicotrópicas. Alguns evoluem com o tempo para acções mais ousadas, como os assaltos à mão armada à saída dos bancos, mas, de modo geral, os crimes de maior complexidade como o tráfico internacional de drogas ou os assaltos mais elaborados a instituições financeiras são planeados e executados

por pessoas entrincheiradas nos grandes condomínios de Luanda, muitas vezes sob o beneplácito de agentes do alto escalão do Estado.

O crime que aterroriza as periferias dos grandes centros urbanos é, pois, o crime violento praticado por bandos de delinquentes arredados dá distribuição da riqueza e sem quaisquer perspectivas de inclusão, capazes de matar, violar e roubar a troco de contrapartidas pouco valiosas e que servem apenas para alimentar vícios com drogas e álcool. O combate a este tipo de crime, como de resto todas formas de crime, não se afigura fácil, mas demanda, mais do que noutras formas de crime, uma abordagem multidisciplinar, muito longe de se esgotar em acções de polícia. Isto não significa que estas não sejam importantes, significa sim que elas, aplicadas isoladamente, se tornam pouco eficazes. Podem até diminuir a sensação de insegurança num dado momento, mas volta e meia, surtos de violência eclodem, retornando de pronto esta sensação de insegurança.

A semana passada o país foi brindado, via redes sociais, por um macabro espectáculo em que, na sequência de uma troca de tiros entre a polícia e um grupo de bandidos que se aprestava a efectuar um assalto, a polícia, na perseguição, chegou a um dos meliantes já ferido e completamente dominado. Para espanto de todos, no vídeo disponibilizado por uma corajosa cidadã havia junto deste meliante um polícia que se comunicava com outra pessoa ao telefone. Quando se supunha que o agente estava a solicitar apoio para prestar assistência ao ferido para a competente investigação criminal, eis que surge um outro agente com colete do SIC que sem contemplações desfere aí mesmo o "tiro de misericórdia" ao já com balido meliante numa autêntica e patética execução sumária. O bárbaro episódio levantou intensa celeuma em território cibernético e não só, oscilando as opiniões desde a aprovação da actuação do agente do SIC à total repulsa e reprovação. Faço parte do coro que se ergueu para manifestar repulsa ao acto impulsivo do agente do SIC que a própria polícia prontamente reprovou, por extravasar os marcos de actuação da corporação e quero aqui esgrimir as razões desta minha náusea.

Os clássicos da política com" Hobbes, Locke e Montesquieu, relacionam a emergência do Estado com a passagem do homem do estado de natureza para um estágio em que o uso da força é outorgado de comum acordo exclusivamente a um ente a que se denomina Estado. Isto significa que as disputas entre-pessoas; nos primórdios relacionadas, sobretudo, ao usufruto da terra, passam a ser arbitradas por este detentor da força, não de maneira arbitrária, mas com

base em normas que o grupo social estabelece. Como se pode depreender a génese do direito positivo é apenas a outra face da moeda génese do Estado. Muito antes destes clássicos se esmerarem em lapidar o melhor conceito de Estado já Aristóteles tratara de exaltar as virtudes da República como forma de governo, assunto posteriormente retomado por Rousseau na sua obra o Contrato Social. O que estes clássicos rezam em comum é a relação do Estado com a Lei como premissa para administrar a justiça e restaurar a paz social perdida no estado de natureza. O oposto à paz social é a barbárie e, portanto, povos bárbaros eram aqueles que, sem experimentar o ideal do Estado não haviam saído do estado de natureza e assim, sujeitos à guerra de todos contra todos. Deste modo, no entendimento dos clássicos, Estado e Lei, Direito e Justiça são partes indissociáveis de um todo cuja importância a complexidade crescente das questões e disputas levantadas pela Revolução Industrial e o capitalismo trataram de reafirmar e consolidar. As questões da pós-modernidade emolduradas pelas tecnologias de comunicação e informação com toda a sua potência vão certamente engendrar uma importante reconfiguração dos modelos de Estado, mas as razões de Estado, se irradiarão perpetuamente por séculos. O Estado nasce, pois, para pôr fim à barbárie e é, por outorga colectiva, o detentor exclusivo da força que promove a justiça com base na Lei.

Os Estados-nação que hoje pintam o mapa político mundial resultaram do retalho de grandes impérios que sucumbiram a violentas disputas que estabeleceram frágeis fronteiras físicas concebidas em muitos casos sem respeitar traçados culturais que estruturam de facto as nações. O conflito latente é assim uma característica estrutural comum que só as virtudes do Estado permitem atenuar. Em África o mapa traçado em Berlim por Bismarck e pares estilhaçou nações, distribuindo os pedaços por cacotes geográficos que serviam mais os interesses das potências colonizadoras do que a obediência a traçados culturais estruturantes das nações pré-coloniais. Ainda assim, o ideal de liberdade e autodeterminação serviu de força aglutinadora que fez com que apesar da fragilidade manifesta dos Estados, o alvorecer das independências não ousou alterar o traçado saído da Conferência de Berlim.

Angola experimentou com a Independência todas as dores derivadas da cirurgia geográfica de Berlim, resvalando para uma guerra que ceifou vidas a granel e deixou o país bem mais pobre e dilacerado. Com ela aprendemos a duras penas que o bálsamo para as nossas dores reside exclusivamente no Estado Democrático e de Direito que é o modelo capaz de comportar os resquícios de nações pré-coloniais que

somos, acomodar as diferenças que representamos e potenciar o fio comum que nos une num ideal de Nação indivisível com legítimas aspirações a um lugar reluzente no concerto das nações. A nossa opção por este modelo é assim um imperativo histórico em relação ao qual não existem alternativas. Decidimos construir a nação N'gola com a esquadria do Estado de Direito e isso obriga-nos a assumi-lo na sua plenitude fazendo prevalecer sempre o primado da Lei.

Transportando estas referências para o acto do agente do SIC é lógico concluir-se que este representa um grosseiro atentado à Lei e ao Estado de Direito, pois é inequivocamente uma execução sumária praticada por um agente do Estado num país onde não existe a pena de morte. É, portanto, um acto bárbaro e ignóbil que deve merecer a mais viva repulsa. Não se trata, no caso, de apoiar o bandido, mas sim defender a Lei, barómetro que deve moldar a nossa conduta e ditar os caminhos a seguir. É por isso que reprovoo vivamente aquele acto e isto não é uma questão de ser politicamente correcto, mas emana da viva convicção de que fora da lei não há solução para combater a criminalidade. Se a polícia actua à margem da Lei não tem moral para impô-la. Esta é a questão! A polícia não pode actuar com base na cartilha dos bandidos, mas sim no estrito cumprimento da Lei. O uso da força pelo Estado só pode ter por balizas a Lei.

O caminho da justiça só pode ser a lei!!

9.11 Adultos usam menores para roubar

Jornal de Angola

19 De Junho de 2018

Texto: André da Costa

Muitas crianças são usadas por adultos para roubar. O porta-voz do Comando Provincial de Luanda da Polícia, Lázaro da Conceição afirma que, geralmente, os indivíduos que usam menores para este tipo de crime trabalham em oficinas ou comercializam acessórios de viaturas em mercados.

O oficial da Polícia Nacional citou o caso da retenção de 60 menores envolvidos em furtos no interior de residências e de acessórios de viaturas na centralidade do Kilamba.

Depois de autuados, foram também detidos três adultos suspeitos de serem os mandantes das acções.

Lázaro da Conceição referiu que 126 menores, dos quais três meninas, estiveram envolvidos, durante o

ano passado, em crimes relacionados com roubo, furtos, violação e ofensas corporais. Os dados chegaram ao conhecimento da Polícia Nacional através de 11 O participações efectuadas pela população.

O oficial da Polícia acrescentou que das 11 O ocorrências registadas, procedeu-se à instrução de 93 processos-crime que foram remetidos ao Julgado de Menores, para tratamento subsequente. Outros 18 processos foram remetidos ao Ministério da Acção Social Família e Promoção da Mulher, por imperativo da lei.

Lázaro da Conceição explicou que o acto criminal praticado por menor, à luz da lei, não configura crime, havendo casos, cuja resolução não passa pela via judicial, mas sim por instituições com atribuições específicas sobre a matéria.

Os menores, entre os 11 e os 15 anos, actuam nos bairros periféricos e praticam crimes como furtos, roubos, violação sexual e ofensas corporais sendo que muitos deles são reincidentes.

As rixas entre grupos rivais em vários bairros da província de Luanda, com recurso a garrafas e catanas, são outros crimes praticados por menores, cujos actos chegaram ao conhecimento das autoridades policiais. A estes menores, a Lei Penal não prevê prisão efectiva. Muitas vezes os adolescentes envolvidos em crimes são detidos e com base na Lei do Julgado de Menores, são colocados em liberdade.

Após a sua colocação em liberdade, as autoridades deviam submeter estes adolescentes, potenciais criminosos, a mecanismos de controlo e supervisão, “aspectos que não estão bem definidos, não estando também as competências de actuação das entidades bem estabelecidas”.

A Polícia Nacional afirma que existem limitações legais, porque a lei diz que os menores são inimputáveis, razão pela qual não podem ser detidos, mas sim retidos numa esquadra policial.

Crianças reincidentes

A nível dos municípios, a Polícia Nacional envia os casos de menores em conflito com a lei, às Brigadas de Combate à Delinquência Juvenil, sob responsabilidade do Serviço de Investigação Criminal que os encaminha ao Julgado de Menores, para tratamento subsequente. Questionado sobre os critérios usados para enviar processos ao Julgado de Menores, a fonte do Jornal de Angola disse que um dos critérios estabelecidos tem a ver com a reincidência no cometimento de crimes, já que a

corpo razão tem registo de casos de menores com reincidências criminais.

O porta-voz do Comando Provincial da Polícia de Luanda afirmou que alguns menores em conflito com a lei vivem na rua e a sua ressocialização, por vezes, é limitada por existir poucos centros de reeducação de menores.

Há casos de menores envolvidos em crimes que não têm o acompanhamento dos pais ou encarregados de educação, disse Lázaro da Conceição que defende a ideia de que as autoridades competentes para o efeito devem criar mecanismos eficazes para uma ressocialização mais eficiente dos menores, adaptados à nossa realidade.

Alguns menores que participam em actos criminais, vivem em Luanda, distante dos seus progenitores, porque são provenientes do interior filho, crianças perdidas e abandonadas pelos familiares são encaminhados aos órgãos afins, para os devidos efeitos.

“Temos uma área de mediação que ajuda a resolver estes casos, que trabalha com juristas, psicólogos, sociólogos que ajudam a resolver e em caso de não se chegar a entendimento, são encaminhados para a Sala de Família do Tribunal Provincial de Luanda”.

O director-geral adjunto do Instituto Nacional da Criança (INAC) disse que a maior parte dos casos reportados àquela instituição tem a ver com situações que colocam em risco a do país, devido ao êxodo rural e não estudam e nem têm meios de subsistência, razão pela qual enveredam pelo crime.

O oficial da Polícia Nacional entende que a delinquência juvenil é um fenómeno transversal e multi-sectorial, por isso defende a criação de centros de reeducação de menores, para a sua posterior inserção em actividades escolares.

Lázaro Conceição entende que deve haver estratégia a médio e longo prazos mais viáveis, para retirar as crianças da criminalidade, porque há um número elevado de crimes de ofensas corporais, violação sexual e roubo, com recurso a armas de fogo.

9.12 Operação relâmpago deteve centenas de supostos marginais em toda a capital

Jornal de Angola

23 De Junho de 2018

Texto: André Costa

Um total de 282 indivíduos suspeitos de terem cometido crimes diversos foi detido entre quinta - feira e ontem, em Luanda, pelos efectivos da Polícia nacional e do Serviço de Investigação Criminal (SIC), durante a "Operação Relâmpago".

O porta voz do Comando Provincial de Luanda da Polícia nacional, inspector-chefe Lázaro da Conceição, avançou que as detenções foram feitas durante a "Operação Relâmpago" por suspeitas de envolvimento em casos de roubos, furtos, ofensas corporais, homicídio voluntário, intromissão em residência alheia, posse ilegal de armas de fogo e consumo e posse de estupefacientes.

Do grupo de detidos, explicou o responsável da Polícia Nacional, que fazia o balanço provisório da operação, que termina hoje, 62 foram detidos em flagrante delito. Deste número, o SIC deteve 48 indivíduos e a Polícia Nacional 14. O inspector-chefe Lázaro da Conceição assegurou que as referidas operações vão continuar, uma vez que as mesmas estão a permitir transmitir à população um sentimento de maior tranquilidade. O porta - voz realçou que, na operação, o SIC deteve um total de 161 indivíduos suspeitos de crimes, enquanto a Polícia Nacional pôde deter 121, dos quais quatro já têm antecedentes criminais.

Durante a "Operação: Relâmpago", segundo o inspector-chefe Lázaro da Conceição, foram apreendidas dois carregadores, 15 armas de fogo, quatro munições, viaturas, 51 motorizadas, gramas de libanga, dois quilos de liamba, duas botijas, gás e uma moto-bomba. Além desses meios, a Polícia apreendeu ainda uma tonelada de medicamento que eram comercializadas. No Mercado dos kwanzas três caixas de fraldas de cartáveis, uma factura por forma falsa, máquina (filmar, microscópio, gerador dois computadores, um aparelho de medição de tens; arterial, catana, aparelho (som, descodificador, te 1, visor e quatro telemóveis.

A operação foi realizada municípios de Luanda, Viana, Cazenga, Kilamba Kiaxi Cacucaco, Belas e Icolo Bengo, no âmbito das acções que visam prevenir a criminalidade de segurança à população dessas localidades.

No âmbito da "Operação Relâmpago", a Polícia nacional realizou também a "operações stop", durante as quais foram fiscalizadas 856 viaturas e 655 motociclos. O porta - voz do Comando Provincial de Luanda da Polícia nacional revelou que, além dos 282 detidos, o Serviço de Migração e Estrangeiros (SME) deteve 113 cidadãos estrangeiros, por situação migratória ilegal.

A "Operação Relâmpago" integra forças de várias especialidades da Polícia nacional, além de efectivos das Forças Armadas Angolanas (FAA) e do SME e trabalham desde as primeiras horas da manhã de quinta - feira até hoje nas localidades da província consideradas as mais críticas, em termos de ocorrência de crimes.

Os efectivos foram divididos em dois grupos, sendo que um entrou às primeiras horas da manhã e outro à noite, que, depois da formatura, por volta das 22 horas, foi lançado no terreno em substituição dos agentes do primeiro grupo.

Bastante interactivo, o comandante Ernesto dos Santos, do distrito urbano da Maianga, conversou com quatro jovens que, por volta da meia-noite, estavam sentados numa pedra defronte a casa. Durante o bate-papo, o chefe da Polícia aconselhou os rapaz e a darem maior tempo aos estudos e a evitarem comportamentos desviantes.

O trabalho continuou com os agentes a interpelarem viaturas e a revistarem jovens suspeitos, no intuito de encontrar armas de fogo, estupefacientes e apreender viaturas roubadas, sem documentos, entre outros casos anormais.

O tempo passava. Já eram 5h00 da manhã. Entraram em acção efectivos do SIC, que detiveram dez jovens, por crimes diversos, desde roubos de viaturas, assaltos na via pública, venda de liamba e ofensas corporais. O bairro Huambo, também no distrito urbano da Maianga, foi detido três jovens que se dedicavam ao crime de roubo de viaturas, que eram depois desmanchadas para serem vendidas as peças em mercados de Luanda, sobretudo no "Mercado dos Correios", localizado no bairro Golfe, município do Kilamba Kiaxi.

Durante o acto de detenção' chamou a atenção da nossa reportagem o facto de os três suspeitos estarem completamente num à - vontade e a conversarem com as esposas, como se estivessem a despedir-se delas para uma festa.

Sobre o caso, o repórter quis saber o porquê daquela situação e um dos agentes do Serviço de Investigação Criminal disse ao Jornal de Angola que os marginais têm já algumas passagens pela Cadeia de Viana. "São reincidentes e as senhoras têm conhecimento do trabalho que os seus homens fazem."

Numa das zonas do bairro Prenda, foi detido um ancião, por ter sido encontrado em flagrante a comercializar e a consumir liamba. Alguns vizinhos confidenciaram ao Jornal de Angola. que o idoso já foi várias vezes detido pela mesma prática, mas acaba sempre por ser libertado. Em relação ao caso do mais velho, um dos agentes da Polícia Nacional explicou que a "libertação do idoso é da responsabilidade do Ministério Público.

9.13 Autoridades registam milhares de crimes

Jornal de Angola

25 De Junho de 2018

Texto: Weza Pascoal

Um total de 2.535 crimes de natureza diversa que resultaram na detenção de 310 cidadãos indicados na prática de roubos de viaturas, materiais de construção e electrodomésticos, foram registados na província do Cuando-Cubango, entre Junho de 2017 à presente data.

A informação foi avançada em Menongue, pelo delegado do Ministério do Interior, o comissário Domingos Ferreira de Andrade, durante à cerimónia do 39º aniversário do MININT.

A Polícia Nacional registou 13 crimes contra o ambiente, com realce para a caça furtiva, onde foram detidos 10 cidadãos de diversas nacionalidades, além de terem desmantelado 22 grupos de marginais. Apontou o município de Menongue, capital da província, como o de mais incidentes.

No período em balanço, foram ainda registados 375 acidentes de viação que causaram a morte de 28 pessoas, 289 feridos e danos materiais avaliados em 83 milhões e 176 mil kwanzas. Registaram igualmente 98 incêndios que resultaram na morte de 14 pessoas e 12 feridos.

Para o delegado do MININT, os resultados alcançados na região, no domínio da segurança pública, só foram possíveis graças ao empenho, dedicação, zelo, rigor e disciplina de todos os membros no cumprimento das missões.

Advertiu os membros do MININT a pautarem por uma conduta responsável e os que cometerem infracções ferem o bom nome do Ministério, serão severamente sancionados na base do regime disciplinar das forças e serviços.

Apelou para redobramos os esforços de forma a reduzirem a sinistralidade rodoviária, darem combate sem tréguas à imigração ilegal, manter as fronteiras invioláveis. Disse também que é importante trabalhar na educação e advertência dos cidadãos, no sentido de desencorajarem a construção de residências em zonas de risco e na criação de campos agrícolas em áreas susceptíveis de inundações.

9.14 Consulta sobre autarquias locais termina em Benguela e Malange

Jornal de Angola

25 De Junho de 2018

As províncias da Lunda Norte, Cuanza Sul, Benguela E Malange encerram o calendário de consultas públicas do Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado sobre o processo de implementação das autarquias, marcadas para 2020, por sugestões do Conselho da República ao Presidente João Lourenço.

Lunda-Norte e Cuanza-Sul acolhem esta quinta-feira o processo de consulta pública sobre a implementação das autarquias. Depois, seguem-se consultas às províncias de Benguela e de Malange, cujo cronograma de actividades do Ministério da Administração

10. AMBIENTE

10.1 "ARBORIZAR LUANDA" NO KILAMBA KIAXI

Jornal Luanda
11 De Junho de 2018

O município do Kilamba Kiaxi iniciou, na semana passada, uma campanha de plantação de acácias, mafumeiras, Eucaliptos e albizias. A actividade se enquadra na campanha "Arborizar Luanda" que visa melhorar a qualidade de vida e do ambiente na província.

No quadro da campanha, o Kilamba Kiaxi prevê plantar cerca de 300 árvores em todos os distritos do município. A campanha estende-se a todos os municípios da cidade capital. Além de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e deixar a cidade bonita, o director Nacional do Ambiente, Nascimento Soares, disse que a campanha visa também consciencializar a população sobre a importância da árvore e da preservação do ambiente para uma vida saudável.

"Pretendemos criar uma nova cultura e consciência ambiental nas crianças. Porque Angola é um país com muitos problemas ambientais e precisamos resolvê-los. Para garantir que as pessoas tenham melhor saúde". afirmou.

10.2 "ARBORIZAR LUANDA" NO KILAMBA KIAXI

Jornal de Angola
11 De Junho de 2018

O município do Kilamba Kiaxi iniciou, na semana passada, uma campanha de plantação de acácias, Mafumeiras, eucaliptos e albizias. A actividade se enquadra na campanha "Arborizar Luanda" que visa melhorar a qualidade de vida e do ambiente na província.

No quadro da campanha, o Kilamba Kiaxi prevê plantar cerca de 300 árvores em todos os distritos do município. A campanha estende-se a todos os municípios da cidade capital. Além de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e deixar a cidade bonita, o director Nacional do Ambiente, Nascimento Soares, disse que a campanha visa também consciencializar a população sobre a importância da árvore e da preservação do ambiente para uma vida saudável.

"Pretendemos criar uma nova cultura e consciência ambiental nas crianças porque Angola é um país com muitos problemas ambientais e precisamos resolvê-los para garantir que as pessoas tenham melhor saúde", afirmou.

10.3 Moradores da rua da 8ª Esquadra cercados por lixo e problemas

Jornal Luanda
11 De Junho de 2018
Texto: Nilza Massango

É do conhecimento de todos que os bairros da periferia de Luanda debatem-se com vários problemas. Falta água, luz, saneamento básico e os seus moradores têm de lidar com a delinquência e outros males sociais. Corno é óbvio, é difícil ao Luanda, Jornal Metropolitano, estar em todos os pontos da província e radiografar tudo que ocorre. De tal modo que, acolhemos de bom grado as dicas de moradores de um dado lugar que podem ser motivo de reportagem. Assim, chegamos à rua da 8ª Esquadra, no bairro Prenda.

No local, constatamos que questionar os moradores sobre o mau estado da rua em que vivem é um insulto. Não há asfalto. Na verdade nunca existiu. As valas de drenagem a céu aberto são consideradas um tormento. Malcheirosas, passam pelas portas de muitas casas. É impossível manter as janelas e portas abertas. O cheiro nauseabundo é insuportável. O risco de contrair doenças é ainda maior. De noite, os mosquitos invadem as residências e fazem a festa no corpo dos seus inquilinos.

A rua não tem contentores de lixo. Para se livrarem dos resíduos sólidos, alguns moradores têm de correr atrás do carro de recolha e arremessar os sacos no seu interior. Segundo o morador Fernando Cristóvão, a viatura de recolha passa, mas não pára. "Os condutores dizem que só recolhem o lixo da esquadra. Ignoram os sacos e os amontoados de lixo. Vão embora e deixam a rua suja. Por isso, corremos atrás da viatura em marcha e atiramos", disse o morador que garantiu que paga, mensal, a taxa de lixo, cobrada na factura da energia eléctrica.

Deste modo, sacos de lixo são abandonados em becos e esquinas que se transformam em lugares imundos. O cenário é caracterizado por papéis, sacos plásticos, latas, garrafas vazias, pneus estragados, sucatas abandonadas e todo o tipo de farrapo espalhado pelo chão.

Como alternativa, os moradores acarretam o lixo em carros de mãos até aos contentores da rua do Lote

22. Os mais jovens, de vez enquanto, fazem limpezas para minimizar o problema da higiene. "Só queremos ver a nossa rua limpa, asfaltada, com contentores e recolha diária", manifestou Fernando Cristóvão que vive no Prenda há 29 anos. A preocupação de Fernando e de outros moradores é o mau estado da rua. "Aqui na rua é só lixo, pedras, areia, valas abertas, inundadas e sucatas abandonadas. Quando havia um contentor junto à paragem dos taxistas, a rua ficava menos suja", recordou.

MORADORES ABANDONADOS

Adelaide Sona diz que a Administração Distrital da Maianga esqueceu-se da rua e deles. Há 27 anos no Prenda e nunca viu sequer uma obra para melhorar o aspecto da rua da 8ª esquadra. "Até hoje, foram só promessas.

Colocavam entulhos de areia vermelha, mas quando chovesse, os carros ficavam presos. O trabalho de improvisado não durava", disse. Para os moradores é uma humilhação viver naquelas condições precárias. Mesmo sem chuva, a rua fica lamacenta. Nem se pode falar de passeios. Na rua da 8ª Esquadra, muitos moradores montam bancadas e fazem seus negócios à porta de casa, sem se importarem com o lixo ao redor. Na rua há muitas cantinas, roulottes e bares. Os vendedores ambulantes também chegam lá. Na rua da 8ª esquadra, nem tudo está mal. Os moradores disseram que a água potável nas torneiras corre praticamente todos os dias. A energia eléctrica deixou de ser um problema.

A rua tem postes de iluminação, mas dificilmente acendem à noite. Por incrível que pareça, muitos moradores afirmaram que de noite circulam com alguma segurança. O que contraria a fama que o bairro Prenda tem sobre assaltos, roubos e outras inquietações.

10.4 Moradores da rua da 8ª Esquadra cercados por lixo e problemas

Jornal de Angola

11 De Junho de 2018

Texto: Nilza Massango

É do conhecimento de todos que os bairros da periferia de Luanda debatem-se com vários problemas. Falta água, luz, saneamento básico e os seus moradores têm de lidar com a delinquência e outros males sociais. Corno é óbvio, é difícil ao Luanda, Jornal Metropolitano, estar em todos os pontos da província e radiografar tudo que ocorre. De tal modo que, acolhemos de bom grado as dicas de moradores de um dado lugar que podem ser

motivo de reportagem. Assim, chegamos à rua da 8ª Esquadra, no bairro Prenda.

No local, constatamos que questionar os moradores sobre o mau estado da rua em que vivem é um insulto. Não há asfalto. Na verdade nunca existiu. As valas de drenagem a céu aberto são consideradas um tormento. Malcheirosas, passam pelas portas de muitas casas. É impossível manter as janelas e portas abertas. O cheiro nauseabundo é insuportável. O risco de contrair doenças é ainda maior. De noite, os mosquitos invadem as residências e fazem a festa no corpo dos seus inquilinos.

A rua não tem contentores de lixo. Para se livrarem dos resíduos sólidos, alguns moradores têm de correr atrás do carro de recolha e arremessar os sacos no seu interior. Segundo o morador Fernando Cristóvão, a viatura de recolha passa, mas não pára. "Os condutores dizem que só recolhem o lixo da esquadra. Ignoram os sacos e os amontoados de lixo. Vão embora e deixam a rua suja. Por isso, corremos atrás da viatura em marcha e atiramos", disse o morador que garantiu que paga, mensal, a taxa de lixo, cobrada na factura da energia eléctrica.

Deste modo, sacos de lixo são abandonados em becos e esquinas que se transformam em lugares imundos. O cenário é caracterizado por papéis, sacos plásticos, latas, garrafas vazias, pneus estragados, sucatas abandonadas e todo o tipo de farrapo espalhado pelo chão.

Como alternativa, os moradores acarretam o lixo em carros de mãos até aos contentores da rua do Lote 22. Os mais jovens, de vez enquanto, fazem limpezas para minimizar o problema da higiene. "Só queremos ver a nossa rua limpa, asfaltada, com contentores e recolha diária", manifestou Fernando Cristóvão que vive no Prenda há 29 anos. A preocupação de Fernando e de outros moradores é o mau estado da rua. "Aqui na rua é só lixo, pedras, areia, valas abertas, inundadas e sucatas abandonadas. Quando havia um contentor junto à paragem dos taxistas, a rua ficava menos suja", recordou.

MORADORES ABANDONADOS

Adelaide Sona diz que a Administração Distrital da Maianga esqueceu-se da rua e deles. Há 27 anos no Prenda e nunca viu sequer uma obra para melhorar o aspecto da rua da 8ª esquadra. "Até hoje, foram só promessas.

Colocavam entulhos de areia vermelha, mas quando chovesse, os carros ficavam presos. O trabalho de improvisado não durava", disse. Para os moradores é uma humilhação viver naquelas condições precárias.

Mesmo sem chuva, a rua fica lamacenta. Nem se pode falar de passeios. Na rua da 8ª Esquadra, muitos moradores montam bancadas e fazem seus negócios à porta de casa, sem se importarem com o lixo ao redor. Na rua há muitas cantinas, roulottes e bares. Os vendedores ambulantes também chegam lá. Na rua da 8ª esquadra, nem tudo está mal. Os moradores disseram que a água potável nas torneiras corre praticamente todos os dias. A energia eléctrica deixou de ser um problema.

A rua tem postes de iluminação, mas dificilmente acendem à noite. Por incrível que pareça, muitos moradores afirmaram que de noite circulam com alguma segurança. O que contraria a fama que o bairro Prenda tem sobre assaltos, roubos e outras inquietações.

10.5 Agricultura garante disciplinar a comercialização de madeira

Jornal de Angola

14 De Junho de 2018

Texto: Nicolau Vasco

A província do Cuando Cubango vai contar, a partir de Agosto, com o primeiro entreposto de fiscalização e comercialização de madeira, que regula toda a actividade de exploração florestal na região.

A obra, a cargo da construtora chinesa CBTGC, teve início na segunda-feira, com o lançamento da primeira pedra pelo secretário de Estado para os Recursos Florestais, André Moda, acompanhado do governador provincial do Cuando Cubango, Pedro Mutindi.

Orçada em cinco milhões de dólares norte-americanos, a infra-estrutura construída numa área de 27 hectares, a 14 quilómetros da cidade de Menongue, vai integrar serviços de pesagem, processamento, tratamento de lixo, armazenamento e reparação de meios técnicos.

Na cerimónia de lançamento da primeira pedra, André Moda assegurou que o empreendimento vai permitir controlar e comércio de madeira e, deste modo, facilitar o trabalho do Instituto de Desenvolvimento Florestal (IDF), das direcções locais dos ministérios do Comércio e Indústria, Finanças, Polícia Fiscal e da Administração Geral Tributária (AGT).

O entreposto de fiscalização e comercialização do Cuando Cubango é o primeiro de vários que o Ministério da Agricultura pretende construir em todo o país, com a finalidade de combater a fuga ao fisco e

estimular a arrecadação de receitas, parte das quais destinadas ao desenvolvimento local.

Os primeiros beneficiários do novo serviço, de acordo com o secretário de Estado para os Recursos Florestais, são os madeireiros que, até recentemente, vendiam a madeira em circuitos ilegais a preços muito baixos, chegando a cobrar 30 mil kwanzas por metro cúbico, quando em países como a China e Vietname a mesma quantidade pode custar entre cinco e dez mil dólares.

Com a entrada em funcionamento do entreposto, os preços estarão bem definidos o que vai ajudar os madeireiros a aumentar os seus recursos financeiros.

Por força da nova legislação, que começa a ser observada no sector este ano, os madeireiros autorizados ficam obrigados a proceder à plantação de árvores nas áreas de abate, para permitir o repovoamento florestal.

Sobre o produto apreendido nas províncias do Cuando Cubango, Moxico, Namibe e Uíge, desde Fevereiro do ano em curso, altura em que entrou em vigor um instrutivo do Ministério da Agricultura que interditava a extracção, transporte e comercialização, André Moda revelou que, "por orientação superior", toda a madeira vai ser transportada para Luanda, onde será comercializada e as receitas revertidas a favor do Estado.

Sem entrar em detalhes sobre a quantidade da madeira apreendida em todo o país, o secretário de Estado para os Recursos Florestais disse que o volume é grande e em algumas províncias equipas multisectoriais ainda procedem ao levantamento de dados para melhorar as informações em posse do Ministério da Agricultura.

André Moda anunciou a atribuição de carteiras de exploração de madeira, ainda este ano, para distinguir os agentes autorizados, em conformidade com a lei.

Até 2019, o Ministério da Agricultura promete instalar seis entrepostos de fiscalização e comercialização de madeira em igual número de províncias, onde a actividade florestal ganha força.

Mais-valia para a região

Pedro Mutindi enalteceu a iniciativa do Ministério da Agricultura, salientando que o entreposto de fiscalização e comercialização de madeira é uma mais-valia para a província do Cuando Cubango.

Tendo em conta o potencial florestal da província, o Cuando Cubango vai ter dois entrepostos de fiscalização e comercialização, um dos quais na zona

fronteiriça, onde a actividade de exploração é feita de forma intensa, com relatos de roubos e fuga ao fisco.

"A implementação deste projecto, cujo lançamento da primeira pedra testemunhamos hoje, vai contribuir para o melhoramento da fiscalização e controlo no corte, circulação e comercialização da madeira", afirmou Pedro Mutindi.

No âmbito desta estratégia da redução das importações e fomento das exportações, lembrou, o sector madeireiro é um dos eleitos para contribuir para a captação de divisas.

10.6 Falta de chuva reduz produção agrícola

Jornal de Angola

17 De Junho de 2018

Texto: Manuel de Sousa

O pólo de desenvolvimento agrícola do Cavelocamue, no Virei, província do Namibe, baixou consideravelmente a produção de milho, massango, massambala e hortícolas, devido à irregularidade das chuvas e ao roubo das placas solares que alimentam os sistemas de bombeamento de água.

A constatação foi feita pelo governador da província do Namibe, Carlos da Rocha Cruz, que pela primeira vez, nas vestes de responsável máximo da província do Namibe, trabalhou, durante três dias, naquela localidade, para avaliar o grau de cumprimento das orientações do governo, as obras sociais em curso, bem as dificuldades das comunidades da comuna do Cainde, povoação do Moungotunda, Utchinda e o pólo agrícola do Chacuto, forte na produção de banana, batata rena e doce e variedades de hortícolas.

O encontro mantido com a população no município sede, o governante lamentou os actos de vandalismo no pólo agrícola do Cavelocamue, depois de todos os esforços financeiros empreendidos pelo Executivo.

Não podemos aceitar tais práticas, temos que tomar medidas duras contra esses meliantes, levando-os primeiro aos sobas que sabem melhor tratar das questões costumeiras, para depois serem entregues à Polícia Nacional. Ouvimos atentamente as dificuldades das populações do Cavelocamue e o que me chamou mais atenção foi o pedido para a abertura de mais furos de água e o roubo das placas solares que fazem funcionar o sistema de bombeamento de água para a rega e iluminação. Deixamos orientações para que os prevaricadores sejam castigados".

Carlos da Rocha Cruz pediu aos camponeses associados daquela localidade a empenharem-se mais para aumentarem os níveis de produção, melhorando assim a dieta alimentar das suas famílias e também a produção de riqueza com a venda do excedente.

O governo vai continuar a fazer o seu papel de apoiar todas as iniciativas que permitem o desenvolvimento das localidades, mas é preciso que as populações cuidem desses bens e denunciem todos e os bens postos à disposição de todos".

O soba grande do município, Bernardo Mussonde, disse à nossa reportagem que Virei de hoje não tem nada a ver com de ontem. "Os jovens recém-casados já têm casa própria, porque o governo ergueu muitas residências, já temos uma dependência do banco BPC, antigamente quando os salários saíssem todos os trabalhadores tinham que se deslocar à sede da província, para poderem levantar os ordenados e fazerem compras. Hoje temos lojas de bens e serviços, restaurantes, farmácia e outros bens públicos que dão mais vida ao município".

A administradora do município do Virei, Juliana Fonseca, apontou as vias de acesso, principalmente a estrada Virei/Moçâmedes, inacabada, a falta de um sistema de água para o consumo humano e a energia eléctrica como os principais pontos constrangedores da localidade, mas acredita em dias melhores, visto haver vontade política do governo, em melhorar a qualidade de vida das populações.

O professor do primeiro ciclo, Bernardo Culiaquita, aponta o aumento do número de escolas, bem como a abertura da escola do segundo ciclo como ganhos para a comunidade estudantil, que antes tinham que se deslocar para fora do município para concluir o ensino médio. A passagem de centro hospitalar para um hospital municipal e a presença de cinco médicos foi também realçado pelo residente.

No município sede, o governador visitou o hospital municipal, onde constatou o nível de funcionamento da repartição da educação, o comando municipal da polida, o loteamento para a construção de 48 residências, inaugurou uma farmácia, bem como manteve encontro com as populações e os membros da Administração Municipal.

10.7 Crimes ambientais submetidos ao titular do poder Executivo

Jornal O País

18 De Junho de 2018

O facto foi anunciado pela ministra do Ambiente, Paula Francisco, no encerramento do Conselho Consultivo Alargado deste ministério, em que se avaliaram as actividades de 2017, do primeiro semestre de 2018 e o Programa Nacional de Desenvolvimento do Sector do Ambiente no período 2018/2022.

A ministra referiu que o regime jurídico das ecotaxas, regulamento sobre a importação e ex-portação de espécies da fauna e flora ameaçada de extinção, bem como prescrição de uso das plantas para fins medicinais, tais como makakata, takula, pau preto, pau de Cabinda, vão constar no plano.

Para Paula Francisco, as questões dos resíduos radioactivos, eléctricos e electrónicos, de embalagens' óleos e pneus usados, assim como o regime jurídico sobre as regras de produção, exportação e importação de substâncias com elevado potencial de aquecimento global fazem parte do plano.

Todo este conjunto legislativo corresponde a respostas que o país deve dar aos compromissos sociais contidos nos programas e planos nacionais e às obrigações internacionais assumidas por Angola.

"Para atingirmos esse desiderato, como analisado nesse Conselho Consultivo Alargado, urge a aprovação do Programa Nacional de Qualidade Ambiental, para permitir melhor execução do Programa Nacional de Tecnologias Ambientais, Programa de Protecção da Palanca Negra, Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação, entre outros, que também merecem a intervenção legislativa competente, pela sua natureza transversal" - enfatizou.

Salientou que continua a ser uma preocupação do sector, a assunção dos aspectos ligados ao saneamento básico e a Saúde pública' especialmente as doenças que têm origem na ausência de comportamentos de sustentabilidade ambiental.

Destacou a continuidade da promoção dos programas sectoriais ligados ao saneamento comunitário e urbano, por via da educação ambiental nas escolas e nos círculos de interesse social, na medida em que os impactos desse esforço vão ajudar a melhorar a qualidade de vida das populações.

A titular do ambiente disse, por outro lado, que os instrumentos discutidos no conselho, tais como a Estratégia de Combate à Caça Furtiva, vão permitir que as acções se coadunem com os propósitos de conservação acordados a nível internacional.

Por tal facto, as actividades económicas desenvolvidas no país estão sujeitas às implicações do Regime Jurídico de Licenciamento Ambiental, tendo em vista a garantia da prevenção dos impactos delas resultantes.

Lembrou ser necessário o licenciamento ambiental para a exploração comercial das águas, das florestas, nas edificações urbanas e projectos de construção civil, na exploração de recursos naturais e minerais ou em qualquer actividade susceptível de provocar dano ambiental.

10.8 Estudo reconhece aumento das florestas e Angola

Jornal de Angola

18 De Junho de 2018

Texto: César Esteves

As florestas em Angola ocupam uma área de 69.382.687 de hectares, representando 55.60 por cento da superfície total do país, e não 53 milhões de hectares como se pensava, que correspondia a 43,3 por cento da superfície.

Os dados, ainda preliminares foram apurados no Inquérito Florestal, o primeiro realizado em Angola, iniciado em 2008 e financiado pelo Governo e pela Agência das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

Um documento do Ministério da Agricultura e Florestas, a que o Jornal de Angola teve acesso, revela que as províncias do Moxico e Cuando-Cubango são as que têm maior cobertura florestal no país, estando a primeira com 17 milhões e 451 mil hectares e a outra com 15 milhões e 526 mil hectares.

O Namíbe e Benguela vêm a seguir, com a primeira a ter 579 mil hectares e a segunda 628 mil hectares. Os investigadores descobriram que as principais actividades praticadas pelos agregados familiares inqueridos são a agricultura familiar, com 55 por cento, a recolha de produtos florestais não lenhósos (18 por cento), caça (nove por cento) e pecuária (oito por cento). As actividades menos praticadas são o artesanato, comércio, serviços diversos e pesca continental.

As categorias de serviços de que os agregados inqueridos mais beneficiam são os de saúde, educação, mercado regional e veterinária.

O inquérito envolveu 300 agregados familiares, distribuídos por todo o país, cujas comunidades estão no máximo até dois quilómetros do centro da Unidade de Amostragem, tendo sido utilizados critérios de Metodologia Aplicada. No total, foram inqueridas 1.202 pessoas, sendo 593 homens e 609 mulheres. O documento, que cita o engenheiro florestal Mateus André, coordenador do projecto, ressalta que o primeiro Inventário Florestal Nacional foi realizado com o objectivo de fornecer as bases para a definição de políticas florestais e a elaboração de planos de desenvolvimento e uso sustentado das florestas.

O inventário começou em 2008, mas o processo de recolha de dados de campo foi iniciado em Agosto de 2009, com 591 Unidades de Amostragem (UA), distribuídas por todo o país. A metodologia usada para a pesquisa foi desenvolvida pelo Departamento Florestal da FAO em Roma.

Devido a constrangimentos técnicos e financeiros, em 2013 as 591 unidades de amostras foram subdivididas em "três grelhas de pontos, tendo a primeira ficado com 199 unidades, a segunda com 204 e a terceira com 188.

A estratégia de actuação foi criada para concentrar os escassos recursos financeiros' proporcionais aos meios logísticos e técnicos disponíveis, para a conclusão de cada uma das grelhas de pontos e a publicação faseada dos resultados.

A primeira grelha de pontos foi concluída em Dezembro de 2015, com o registo de 124 unidades de amostras acessíveis e recolhidas no trabalho de campo, sendo informações biofísicas, sócio-económicas e ambientais. O trabalho até agora realizado incluiu a recolha de dados através de imagens por satélite.

Inventário florestal

O inventário florestal é um procedimento através do qual se consegue obter informações sobre as características quantitativas e qualitativas de uma floresta. Este processo é capaz de fornecer diversas informações, como a estimativa de área, descrição da topografia e acessos, mapeamento da propriedade, facilidade de transporte da madeira, quantidade e qualidade dos recursos florestais e crescimento.

10.9 Ministério do Ambiente carece de financiamento para combate

Jornal O País

18 De Junho de 2018

Em declarações, ontem, Domingo, à Angop, pelo Dia Mundial da Seca e Desertificação, o responsável disse que têm o apoio assente no Fundo de Gestão do

Ambiente (GEF), virado para a questão da degradação de terras, e que os efeitos da seca e desertificação ainda são visíveis no país.

Referiu que a falta de financiamento tem estado a dificultar o planeamento adequado e acelerado de mais projectos que podem reduzir os danos materiais e humanos resultantes de desastres naturais.

Acrescentou que o projecto de Reabilitação de Terras e Gestão das áreas de Pastagem nos sistemas de produção agro-pastoris dos pequenos produtores no Sudoeste de Angola (RETESA), que teve início

em 2014 e teve a duração de quatro anos, abrangendo áreas do Namibe, Huíla e Benguela, terminou em Abril do corrente ano. Luís Constantino destacou igualmente o projecto denominado Integração da Resiliência Climática nos Sistemas de Produção Agrícola e Pastoril, que decorre desde 2016, através da gestão de fertilidade de solos das áreas vulneráveis, usando a abordagem das escolas de campo (IRCEA). Entretanto, realçou ser objectivo do projecto RETESA reforçar a capacidade do sector agro-pastoril dos pequenos produtores na mitigação do impacto dos processos de degradação do solo e a reabilitação das terras de degradação do solo e a reabilitação das terras degradadas, através da integração de tecnologias de gestão e queimadas.

"No processo de fertilização de solos estão a ser usadas sensibilizações nas escolas, como utilizar métodos de campo e ensino de boas práticas de agricultura, na água, com furos em que instalar moto-bombas, com técnicas bem resultantes", aferiu.

Esclareceu que têm estado a trabalhar de maneira transversal, com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), na qualidade de agência implementadora do projecto, enquanto o Ministério da Agricultura e as províncias beneficiárias do projecto são parceiros de implementação.

Para a província do Cunene, reiterou que, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o

Desenvolvimento (PNUD), têm trabalhado no projecto "Promoção do Desenvolvimento Resiliente ao Clima e Reforço da Capacidade de Adaptação para Suportar Riscos de Desastres na Bacia Hidrográfica do rio Cuvelai".

Apelou à população e a todos os sectores sobre a luta contra a desertificação e seca, um problema ambiental global com reflexos sociais impactáveis, com realce para a migração da população para os centros urbanos, gerando a pobreza, o desemprego e a violência.

O 17 de Junho, Dia Mundial da Luta contra a Desertificação e a Seca, foi instituído em 1974, pelas Nações Unidas, na sua resolução nº 49/155, como objectivo de sensibilizar a opinião pública sobre a necessidade da luta contra este problema ambiental.

Segundo dados deste Ministério, a taxa de desflorestação tem fluctuado desde 1990, com o aumento drástico desde 2000, sendo que Angola perdeu uma média de 124 mil 800 hectares de floresta anualmente e aumentou de 2,1 por cento entre os anos de 2000 a 2005, tendo o país perdido um milhão e 872 mil hectares de floresta, o que representou cerca de 3,1 por cento da superfície florestal do país.

10.10 Preparado pacote legislativo sobre crimes ambientais

Jornal de Angola

19 De Junho de 2018

Texto: Manuela Gomes

O Ministério do Ambiente vai, dentro em breve, submeter à apreciação e aprovação do Executivo um pacote legislativo sobre crimes e transgressões ambientais, fauna selvagem e áreas de conservação.

A informação foi avançada ontem, na cidade de Luanda, pela ministra do Ambiente, Paula Francisco, quando discursava no primeiro Conselho Consultivo Alargado do Ministério do Ambiente.

Paula Francisco acentuou que constam do pacote legislativo sobre o sector do Ambiente o regime jurídico das eco-taxas, o regulamento sobre a importação e exportação de espécies da fauna e flora ameaçadas e o uso das plantas para fins medicinais.

A ministra garantiu que a aprovação desses documentos vai responder às necessidades do sector do Ambiente e permitir maior concretização dos actos e práticas com vista à conservação da biodiversidade, à preservação do ambiente e ao

cumprimento das Convenções Internacionais de que Angola é signatária.

Para a ministra, o regime jurídico sobre as regras de produção, exportação e importação de substâncias com elevado potencial de aquecimento global merecem a devida atenção.

“Todo este conjunto legislativo corresponde à resposta que o país deve dar aos compromissos sociais contidos nos programas e planos nacionais e às obrigações internacionais assumidas por Angola”, salientou a ministra, que disse serem uma contínua preocupação do sector os “aspectos ligados ao saneamento básico e à saúde pública”, especialmente as doenças resultantes da ausência de comportamentos de sustentabilidade ambiental. Para Paula Francisco, o saneamento básico afirma -se como um problema que deve ser resolvido com carácter de urgência, visando travar a ocorrência de “surtos epidémicos”, que afectam a população. “Vamos continuar a implementar e a promover os programas sectoriais ligados ao saneamento comunitário e urbano, por via da educação ambiental nas escolas e nos círculos de interesse social”, declarou a ministra do Ambiente.

Paula Francisco lembrou que as actividades económicas desenvolvidas em Angola estão sujeitas ao Regime Jurídico de Licenciamento Ambiental e disse, por exemplo, ser um acto prévio e necessário o licenciamento ambiental para a exploração comercial de água, das florestas, edificações urbanas e projectos de construção civil, exploração de recursos naturais e minerais ou qualquer actividade susceptível de dela resultar em dano ambiental.

Angola, por estar inserida no contexto internacional, é parte de um conjunto de convenções que a vinculam, lembrou ainda a ministra do Ambiente, que disse serem as alterações climáticas um dos maiores desafios que a humanidade enfrenta, razão pela qual defendeu que “a acção climática requer esforços concertados à escala global”.

Estratégia nacional

A ministra do Ambiente confirmou estar na fase de finalização a elaboração de uma nova estratégia nacional sobre as alterações climáticas para que Angola se adapte aos impactes das alterações climáticas e insistiu na necessidade de os agentes económicos e os cidadãos adoptarem medidas de gestão dos impactos ambientais, estando entre elas uma maior educação ambiental, gestão ambiental e monitorização.

Paul a Francisco alertou que há muitos actos de licenciamento, para o exercício de actividades económicas sectoriais, que não atendem às exigências de licenciamento ambiental prévio impostas pelo Ministério do Ambiente daí que dessas actividades resultem danos ao ambiente e à sustentabilidade ecológica.

A titular da pasta do Ambiente acentuou que os danos ao ambiente e à sustentabilidade ecológica estão bem localizados, mencionando a desflorestação, o desmatamento, as ravinas, o abate indiscriminado de animais selvagens, para a obtenção de marfim e carne de rinoceronte e pele, o comércio ilegal da carne de caça, abuso na utilização de plantas sujeitas a medidas de conservação.

Tráfico de marfim

O Ministério do Ambiente apreendeu, nos últimos dois anos, 2.120 peças em marfim, número saído de seis inventários realizados pelo departamento ministerial. Calcula-se que, do número de peças apreendidas, tenham sido mortos 50 elefantes, três dos quais jovens. Na província do Cuando Cubango foram detidos 13 caçadores furtivos, três dos quais já foram julgados e cumprem pena, e nove aguardam por julgamento. Na província de Luanda, quatro cidadãos nacionais aguardam por julgamento, encontrando-se na mesma condição três chineses. As peças em marfim apreendidas foram todas destruídas.

10.11 Agricultura vai construir interposto para madeira no Namibe

Jornal O PAÍS
21 De Junho de 2018

A cidade de Moçamedes, capital da província do Namibe, vai contar, no segundo semestre do presente ano, com um entreposto por forma a melhorar o processo de comercialização e fiscalização do comércio da madeira.

A informação foi avançada ontem, pelo secretário de Estado para Recursos Florestais, André de Jesus Moda, no final da sua visita à província do Namibe.

Visando aprimorar o controlo e a oferta dos serviços aos operadores de corte de madeira, referiu, no segundo semestre deste ano será construído um entreposto de grande dimensão apetrechado com vários sectores, designadamente Administração Geral Tributária, AGT, Polícia Fiscal, Instituto de Desenvolvimento Florestal e outros serviços.

"Notamos que alguns cidadãos praticavam o comércio de madeira ilegal, sobretudo na região Sul do país, e isso preocupa o Executivo. Este entreposto irá ajudar bastante no controlo a partir da produção até ao escoamento do produto para o exterior" frisou.

Sublinhou que os entrepostos a serem construídos em diversos pontos do país serão de várias dimensões, dependendo das zonas de confluência, sobretudo de proximidade aos centros de produção, sendo que os maiores serão instalados junto a unidades portuárias, orçados entre cinco a USD seis milhões, contando já com as províncias do Bengo, Luanda, Cabinda, Benguela, Cuando Cubango e Namibe.

Acrescentou que no ano passado foram cedidas 300 licenças de exploração - com uma perspectiva de exploração de 220 mil toneladas de madeira.

10.12 Empresas exportam madeira

Jornal de Angola
21 De Junho de 2018

As três empresa de Cabinda legalizada para exportar madeira foram autorizadas a retomar as suas operações ainda dentro desta semana, noticiou ontem a Angop com base em declarações do ministro do Comércio, Joffre Van-Dúnem.

O ministro deu essa informação no final da sua visita de dois dias a Cabinda, acrescentando que a Abílio de Amorim, Huafeng e Maria Natália Amorim (MNBA) podem retomar a actividade de exportação antes impedida.

Joffre Van-Dúnem disse que "há uma orientação para as empresas que estão legais e que não têm nenhum problema possam apresentar os documentos exigidos para exportar e continuarem a operar normalmente ainda no decorrer desta semana".

Essa informação foi dada, nesta terça-feira, num encontro entre o ministro e os madeireiros da província de Cabinda, durante o qual a exportação de madeira foi o assunto que mais mereceu discussão, tendo o ministro explicado que "houve a necessidade de reger, orientar e controlar o sector, para que, de forma legal, todos pudessem encontrar as melhores soluções visando a obtenção de divisas devido à crise que o país atravessa".

Disse ainda que é imperioso o controlo efectivo da madeira, porque ao exportar, o país também tem que ter algum benefício e não havia nenhum. A legislação prevê que a qualidade, tamanho, forma de corte e transportação obedecem algumas normas e estas não

estavam a ser respeitadas. "Tornou-se necessário fazer um estudo e avaliar quais as medidas a implementar e essas estão a ser implementadas, mas já há uma orientação para as empresas regulares que não têm nenhum problema para apresentarem os documentos exigidos afim de continuarem a actividade de exportação.

Para além das três empresas legalizadas para exportar madeira a partir de Cabinda, existem em Cabinda 13 outras empresas legalizadas, apenas para o corte. As vendas ao estrangeiro foram interdidas há seis meses.

10.13 Combate à seca precisa urgente de financiamento

Jornal Economia e Finanças

22 De Junho de Os projectos que reforçam a redução de situações vulneráveis da seca e a desertificação em Angola estão condicionados pela falta de financiamento, afirmou o chefe do Departamento de Seca e Desertificação do Gabinete de Alterações Climáticas do Ministério do Ambiente, Luís Constantino.

Em declarações à Angop, em alusão ao Dia Mundial da Seca e Desertificação (17 de Junho), o responsável disse que têm o apoio assente no Fundo de Gestão do Ambiente (GEF), virado para a questão da degradação de terras, pelo que os efeitos da seca e desertificação ainda são visíveis no país.

Referiu que a falta de financiamento tem estado a dificultar o planeamento adequado e acelerado de mais projectos que podem reduzir os danos materiais e humanos, resultantes de desastres naturais.

Acrescentou que o projecto de Reabilitação de Terras e Gestão das áreas de Pastagem nos sistemas de produção agro-pastoril dos pequenos produtores no Sudoeste de Angola (RETESA), que teve início em 2014 e teve a duração de quatro anos, abrangendo áreas do Namibe, Huíla e Benguela, terminou em Abril do corrente ano.

Destacou igualmente o projecto denominado Integração da Resiliência Climática nos Sistemas de Produção Agrícola e Pastoril, que decorre desde 2016, através da gestão de fertilidade de solos das áreas vulneráveis, usando a abordagem das escolas de Campo (IRCEA).

Realçou ser objectivo do projecto RETESA reforçar a capacidade do sector agro-pastoril dos pequenos produtores na mitigação do impacto dos processos de degradação do solo e a reabilitação das terras

degradadas, através da integração de tecnologias de gestão e queimadas.

"No processo de fertilização de solos estão a ser usadas sensibilizações nas escolas, como utilizar métodos de campo e ensino de boas práticas de agricultura, na água, com furos em instalar motobombas, com técnicas bem resultantes", aferiu.

Esclareceu que têm estado a trabalhar de maneira transversal, com o apoio do Fundo das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), na qualidade de agência implementadora do projecto, enquanto o Ministério da Agricultura e as províncias beneficiárias do projecto são parceiros de implementação.

Parcerias

Para a província do Cunene, reiterou que, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), tem trabalhado no projecto "Promoção : do Desenvolvimento Resiliente ao Clima e Reforço da Capacidade de Adaptação para Suportar Riscos de Desastres na Bacia Hidrográfica do rio Cuvelai".

Apelou à população e todos os sectores na luta contra a desertificação e seca, um problema ambiental global com reflexos sociais impactáveis, com realce para a migração da população para os centros urbanos, gerando a pobreza, o desemprego e a violência.

Segundo dados deste Ministério do Ambiente, a taxa de desflorestação tem flutuado desde 1990, com o aumento drástico desde 2000, sendo que Angola perdeu uma média de 124.800 hectares de floresta anualmente e aumentou de 2,1 por cento entre os anos de 2000 e 2005, tendo o país perdido um milhão e 872 mil hectares de floresta, o que representou 3,1 por cento da superfície florestal do país.

10.14 Namibe terá um entreposto de madeira

Jornal Economia e Finanças
22 De Junho de 2018

Um entreposto de grande dimensão será construído, nesta cidade, nas localidades do Giraul de baixo, município de Moçâmedes, província do Namibe, no segundo semestre do presente ano, por forma a melhorar e contribuir na comercialização e fiscalização do comércio da madeira.

A informação foi avançada à imprensa, pelo secretário de Estado para os Recursos Florestais,

André de Jesus Moda, no final da sua visita à província do Namibe.

Para melhor controlo e oferta dos serviços aos operadores de corte de madeira referiu, será construída no segundo semestre deste ano, um entreposto de grande dimensão que irá albergar vários sectores, como Administração Geral Tributaria, AGT, Polícia Fiscal, Instituto de Desenvolvimento Florestal, e outros serviços.

"Notamos uma preocupação por parte de alguns cidadãos, que praticavam o comércio de madeira ilegal, sobretudo na região Sul do país e isso preocupa o Executivo.

Este entreposto irá ajudar bastante no controlo a partir da produção até ao escoamento do produto para o exterior" disse.

Sublinhou que os entrepostos a serem construídos em diversos pontos do país são de várias dimensões, dependendo das zonas de confluências sobretudo da proximidade das áreas de produção, considerando maiores aqueles que estão a ser construídos próximo dos portos, orçados entre cinco e seis milhões de dólares norte-americanos, contando já com as províncias do Bengo, Luanda, Cabinda, Benguela, Cuando Cubango e Namibe. Acrescentou que durante o ano findo foram toneladas de madeira.

10.15 Lixo mata certa de 100 mil mamíferos e um milhão de aves no mar

Jornal de Angola

24 De Junho de 2018

Texto: Lito Cabongolo

Cerca de 100 mil mamíferos e um milhão de aves marinhas morrem anualmente em consequência do lixo que é depositado no mar, revelou ontem, em Luanda, o secretário de Estado das Pescas, Carlos Martinho Cordeiro.

O governante fez tal pronunciamento à margem da campanha de recolha de lixo na praia das Palmeirinhas, bairro do Ramiros (Luanda), no quadro dos compromissos de manter o mar mais verde, realizada pelos Ministérios do Ambiente e das Pescas e do Mar, em parceria com o grupo de Pesca Desportiva de Angola.

Recordou aos participantes que oceanos e mares são fundamentais só para a conservação e preservação das espécies e da biosfera, como também para o desenvolvimento sustentável do planeta e da

economia azul. Tendo em conta que, sublinhou, o país é um Estado com mais de 1.650 km de costa, com abundantes e ricos recursos marinhos e uma invejável diversidade biológica. Por seu turno, o secretário do Estado do Ambiente, Joaquim Manuel, reforçou que se classificou o mar como a economia do futuro, pelo que se deve cuidar.

Explicou que a sua instituição está trabalhar com objectivo de eliminar os "resíduos plásticos" através de incentivos de utilização de outros materiais, realçando a sua valorização e sensibilização, de modo a minimizar o impacto do plástico na biodiversidade marinha.

Segundo Joaquim Manuel, os estudos ambientais desenvolvidos apontam que até 2050 haverá mais plásticos no mar do que peixe, a nível mundial. Angola não está fora desta problemática. Para tentar evitar tal situação, avançou, serão realizadas campanhas do género a nível do país.

Por agora, o Ministério do Ambiente está a trabalhar para desincentivar o uso de plásticos e apresentar as alternativas, entre elas embalagens de papel, as biodegradáveis. "Estamos a estudar os métodos de como introduzir o material no país e retirar o plástico da nossa convivência", frisou o secretário do Estado do Ambiente. A Federação Angolana de Pesca Desportiva aderiu à campanha com a finalidade de sensibilizar as pessoas de que o plástico é uma preocupação relevante, tendo em conta que afecta os ecos sistemas marítimos e costeiros, segundo o seu representante no evento. Diz que esta preocupação não é do futuro, mas de momento, tendo em conta que a sociedade pode travar esta evolução.

Em função disso, a sua instituição, em conjunto com o Clube Náutico da Ilha de Luanda, os escuteiros e os amigos do ambiente deslocaram-se até a Praia das Mangueirinhas para recolher o lixo. Essa Federação defende que se deve sensibilizar as pessoas de modos a não deitarem lixo nos canais de rios secos, mas sim em contentores.

Marcelino Francisco, membro do Núcleo de Pesquisa e Gestão Ambiental, considera que todos os cidadãos devem participar em actividades do género, tendo em conta que um ambiente sadio é sinónimo de saúde das pessoas. No seu entender, actividades do género acabam por despertar o baixo nível de informação que a população tem em relação ao ambiente, funcionando como um chamariz. "De lembrar que a biodiversidade funciona como um círculo que se nós prejudicarmos, estaríamos também a lesar nosso bem-estar".

De realçar que já existem no país fábricas de reciclagem que compram plásticos e alumínio. A campanha contou ainda com a participação de funcionários do Governo Provincial de Luanda, de associações ambientais, escuteiros, entre outros convidados.

10.16 Luso-angolanos acusa os e exploração ilegal de madeira

Jornal de Angola

29 De Junho de 2018

Texto: Dombele Bernardo

A Nosudtimber é a principal empresa de extracção e exportação de madeira da floresta tropical do Congo, mas, segundo a ONG internacional Global Witness, o corte de madeira em 90 por cento das suas explorações é ilegal. O jornal "Diário de Notícias" noticiou que a madeira entra na Europa, maioritariamente, por Portugal e França. A empresa que explora mais de 40 mil quilómetros quadrados de floresta tropical, praticamente uma área equivalente à Suíça, tem três irmãos luso-angolanos (José Albano, João Manuel e Alberto Pedro Maia Trindade) entre os principais beneficiários e está sediada no Liechtenstein, um "paraíso fiscal" europeu.

O relatório "Total System Failure - Exposing the secret networks destroying forests in the Democratic Republic of Congo" calcula que o negócio da madeira renda ao Congo cerca de sete milhões de euros por ano em receita fiscal, uma migalha, quando comparado com o custo ambiental de destruir essa floresta e com os 1,3 mil milhões de euros que o Governo terá perdido com negócios obscuros de extracção mineira.

As acusações que recaem sobre as três empresas a operar no Congo como subsidiárias da Nosudtimber vão desde a falta de planos de gestão até ao corte de árvores fora das áreas concessionadas. As três empresas, que negam qualquer ilegalidade, são responsáveis por 20 concessões, das quais 18 foram assinadas pelos três portugueses, conhecidos como "Irmãos Trindade", que já foram alvo de uma investigação semelhante em 2007, por parte da Greenpeace. Onze anos depois, um novo relatório voltou a apontar o dedo a estas empresas, acusando-as 'entre outras coisas, de não implementarem planos de gestão a 25 anos, dentro dos prazos legais, de actuarem fora do perímetro autorizado ou, em alguns casos, de suspenderem a exploração por pelo menos dois anos, situação que obrigava à devolução dos terrenos ao Estado congolês. Entretanto, entre todas, apenas duas cumpriam todos os requisitos legais.

Entre 2013 e 2017, do total da exploração, 78 por cento foram exportados para a China e 11 por cento para a Europa, tendo entrado a quase totalidade por Portugal e França, o que leva a Global Witness a criticar a forma como ambos os Estados têm lidado com a questão, falhando na fiscalização do comércio de madeira ilegal, actividade proibida na União Europeia.

Tratando-se de uma empresa que já tinha sido denunciada há 11 anos, Alexandra Pardal, coordenadora da investigação, admitiu ao "Diário de Notícias" que a Nosudtimber, dos três irmãos portugueses, tem conseguido manter estas actividades ilegais, porque o sistema que a devia fiscalizar, falhou.

Alexandra Pardal refere que "é-lhes permitido operar impunemente, porque o Governo da República Democrática do Congo não aplicou devidamente as suas leis. Mas, de forma chocante, as autoridades na União Europeia, induzindo Portugal, um dos maiores importadores de madeira, também falhou na aplicação da legislação europeia que proíbe o comércio de madeira ilegal e que foi especificamente feita para impedir empresas como esta de negociarem na Europa."

A coordenadora da Global Witness sublinhou que o relatório dá a Portugal os dados que o país precisa, para garantir que os negociadores de madeira ilegal são punidos. "As autoridades portuguesas devem tomar medidas contra a importação de madeira ilegal e aqueles que, consciente ou inconscientemente, possam estar a facilitar as actividades ilegais da Nosudtimber", acrescentou.

Entreposta à Global Witness, a Sodefor, a fora bola e a La Forestiere du Lac negaram as acusações, mas redor Oleiem, por exemplo, a inexistência de alguns dos planos de gestão e garantem que estavam em conversações com o ministro do Ambiente do Congo, considerando, por isso, infundadas as alegações de que estariam ilegais. Outra das justificações sustenta que, aquilo que a Global Witness chama de exploração fora do perímetro legal, é apenas construção de estradas de acesso.

10.17 A exploração das nossas madeiras

Jornal De Angola

30 De Junho de 2018

A madeira é um recurso importante do Estado cuja exploração, nas mais variadas regiões de Angola, começou desde há algum tempo a levantar numerosas interrogações. Relativamente a

sustentabilidade, rendimento para os cofres do Estado e benefício para as comunidades próximas das áreas de exploração, parece completamente legítimo nos certificarmos de que estamos a retirar o melhor proveito. Nunca se ouviu tantos alertas, razoáveis ou exagerados, relativos à exploração da madeira com descrições assustadoras sobre o corte de árvores inclusive fora das áreas concessionadas.

O que mais preocupa é que escasseiam informações reais sobre o verdadeiro estado em que decorre a exploração da madeira na medida em que muito recentemente a sociedade foi confrontada com informações desencontradas.

Inicialmente, tivemos a informação oficial em que se alegava que a exploração madeireira em todo o país estava supostamente muito aquém dos níveis normais e esperados comparativamente ao potencial florestal do país. Depois choveram numerosos alertas de várias entidades que acabaram por levar o Executivo a intervir para, em determinados casos, suspender a actividade madeireira acompanhada da comercialização e circulação de madeira pelo território nacional.

Parece lícito não apenas questionar para aonde vai toda a madeira explorada, nalguns casos de forma desenfreada; mas sobretudo interrogar que retorno o Estado angolano arrecada com os elevados níveis de corte em todo o país.

Angola não pode ser uma fonte de comercialização de madeira ilegal e sobretudo quando as receitas fiscais resultantes da exploração, mesmo quando aparentemente legais, não correspondam às perdas e aos esforços para a reposição da zona florestal.

Urge criar condições para que o país não se limite a servir apenas como um exportador de madeira bruta sem agregação de valor para depois passar a pagar, três, quatro ou cinco vezes mais pelos produtos acabados, muitas vezes, feitos a partir das suas próprias madeiras. Independentemente da vastidão do território nacional, do reduzido número de meios e homens ao serviço do Instituto de Desenvolvimento Florestal (IDF), não se pode conceber que estejamos, por causa daqueles factores, a dar rédea livre aos "garimpeiros da madeira".

Não estão apenas em causa aspectos ligados às receitas. que o Estado não arrecada como deve, mas também e fundamentalmente questões ambientais. E não há dúvidas de que toda e qualquer medida que leve ao aperto do cerco aos infractores deva começar a ser implementada já, contrariamente ao "laissez-faire" que pode levar Angola a caminhar rapidamente para a completa "calvície florestal".

II. MIGRAÇÃO

12. EXPLORAÇÃO MINEIRA

13. INVESTIMENTOS CHINES EM ANGOLA

13.1 Angola e China reforçam laços

Jornal Economia e Finanças
01 De Junho de 2018

O reforço da cooperação entre Angola e na China será o tema central de uma acção de formação que se realizará de 1 a 30 de Junho no país asiático, num projecto oferecido pelo Governo chinês a Angola.

A Embaixada chinesa em Angola anunciou, que participarão da formação 17 angolanos de vários ministérios, sob a coordenação da Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações (APIEX).

O seminário de promoção de investimento ocorrerá de 1 a 30 de Junho, na cidade de Chongqing, província de Hunan, e constará, fundamentalmente, de palestras, visitas de campo e contactos com empresários chineses de vários sectores.

O seminário tem como propósito fundamental disponibilizar aos angolanos maior conhecimento do estado de desenvolvimento e das políticas económicas da China.

O encontro visa, também, identificar novas oportunidades de negócio, com vista à elevação da cooperação económica e comercial entre os dois países.

A China vai oferecer este ano formação a 200 profissionais angolanos, em acções de curta duração, nas áreas de agricultura, infra-estruturas, finanças, saúde, logística, minas, comunicação social, turismo, comércio e investimento.

O Governo chinês realizará, ainda, este ano, uma grande Exposição Internacional da Importação, em Novembro, na cidade de Shanghai, uma grande oportunidade para Angola exhibir o que tem para vender à China.

13.2 Angola quer mais dinheiro da china: empréstimo de 15,5 mil milhões USD à vista

Jornal À República
1 De Junho de 2018

Os planos do Governo angolano de pedir mais 15,5 mil milhões de dólares de empréstimo à China constam de uma nota enviada aos investidores, a propósito de uma nova emissão de dívida pública.

De acordo com essa informação, o crédito chinês será disponibilizado através de duas instituições financeiras: o Banco Internacional e Comercial da China, de onde sairá a maior fatia, no valor de 13 mil milhões de dólares; e o Banco Chinês de Export - Import, que cederá os restantes 2,5 mil milhões de dólares.

Neste segundo caso, o dinheiro permitirá financiar a construção da estrada da Corimba, obra orçada em 690,2 milhões de dólares; o sistema de transporte de electricidade da Barragem de Luachirno, na província da Lunda-Norte, despesa estimada em 760,4 milhões de dólares; e a edificação da futura Academia Naval de Kalunga, Porto Amboim, avaliada em 1,1 mil milhões de dólares.

Já a verba proveniente do Banco Internacional e Comercial da China prevê custear gastos com a construção do futuro aeroporto de Luanda, calculados em 1,28 mil milhões de dólares. Finalmente, os restantes 11,7 mil milhões de dólares serão canalizados para uma linha de crédito, destinada ao financiamento de outros projectos.

Com este empréstimo, a dívida de Angola à China, que entre 2000 e 2014 ascendeu a 16,6 mil milhões de dólares, prepara-se para sofrer um novo agravamento.

Crédito chinês produz benefício para destinatários Segundo a unidade de investigação AidData, da universidade norte-americana William & Mary, nesses 15 anos o país tornou-se o 3.º maior destinatário do financiamento chinês.

De acordo com a pesquisa, inédita por quantificar com detalhe os empréstimos e doações efectuados por Pequim além - fronteiras, a China estava - em 2014 - a 40,2 mil milhões de dólares de igualar os EUA na lista de principal fonte de financiamento dos países em desenvolvimento.

"Ao nível mais alto, pode-se dizer que os EUA e a China são agora rivais nos gastos, no que toca às suas transferências financeiras para outros países": escrevia, em Outubro do ano passado, o director executivo da AidData, Bradley C. Parks, citado pela agência Lusa.

De acordo com o responsável, a maioria do financiamento chinês parece servir o crédito à exportação e outros critérios que visam promover os objectivos chineses, mas produzem pouco benefício nos países destinatários.

"A maior fatia do financiamento não visa permitir um crescimento económico significativo para os países receptores": afirmava Bradley C. Parks, acrescentando ainda que os beneficiários são países que votam alinhados com Pequim nas Nações Unidas.

-Os dados divulgados pela AidData resultaram de cinco anos de investigação, que envolveram 100 investigadores e assistentes e 15.000 fontes de informação, incluindo 4.300 projectos desenvolvidos em 140 países e territórios.

13.3 Câmara de Comércio anuncia novo acordo

Jornal de Angola
1 De Junho de 2018

A Câmara de Comércio Angola-China (CAC) assina, em Junho, um acordo de parceria com a Agência Sol Turismo, afecta ao Banco Sol, para apoiar os empresários angolanos que pretendam efectuar negócios no país asiático, informou o vice-presidente da associação.

Luís Gomes dos Santos disse que o Banco Sol é associado da CAC e que a parceria pretende facilitar a aquisição de divisas para custear as despesas dos empresários que quiserem deslocar-se à China para negócios.

"O objectivo deste acordo é promover as relações comerciais entre os dois países que actualmente se encontram em declínio, em resultado da actual crise económico-financeira", disse o vice-presidente da CAC.

Luís Gomes dos Santos salientou que a queda que se tem verificado nas trocas comerciais entre os dois países afecta particularmente os agentes económicos que operam no comércio e que pretendem trazer mercadorias da China para Angola.

A Câmara de Comércio Angola-China tem inscritos 800 empresários angolanos e 200 chineses, sendo intenção da direcção da câmara aumentar esse número para cinco mil associados nos próximos anos.

Em 2017, o comércio entre Angola e a China cresceu 43,42 por cento, para 22,34 mil milhões de dólares (5.302 milhões de kwanzas), com a China a ter comprado mercadorias no valor de 20.047 milhões de dólares norte-americanos (4.757 milhões de kwanzas), mais 45,08 por cento, e a vender bens no valor de 2.297 milhões de dólares (545 milhões de kwanzas) , mais de 30,45 por cento.

Angola figura entre 14 países de várias regiões de África que na quarta-feira se reuniram num fórum em Harare, Zimbabwe, para estudar a possibilidade de usar a moeda chinesa, o yuan, como divisa de reserva, um encontro subordinado ao tema das "tendências na Gestão de Reservas Soberanas".

13.4 Países ponderam uso de moeda chinesa como divisa de reserva

Jornal Expansão
1 De Junho de 2018
Texto: Isabel Costa Bordalo

Catorze países africanos que integram o Instituto de Gestão Macroeconómica e Financeira da África Oriental e Austral (MEFMI), com sede em Harare, Zimbabué, discutiram esta semana a possibilidade de usarem a moeda chinesa, o renmimbi, como divisa de reserva, em alternativa ao USD e ao Euro.

O fórum, que contou com a presença de quadros dos bancos centrais e governos dos 14 países, entre os quais se inclui Angola, Moçambique e a Namíbia, debateu as "Tendências na Gestão de Reservas Soberanas", cinco meses depois de a maioria dos países da região do MEFMI fecharem o ano de 2017 com as reservas "inferiores aos tradicionais três meses de referência de cobertura das importações". As Reservas Internacionais Líquidas de Angola, por exemplo, só dão para 5,6 meses de importações, quando a meta do Governo é de oito meses (ver página 9).

Em comunicado, o MEFMI lembra que as reservas na maioria dos países está em USD, em dissonância

com as grandes mudanças na economia mundial, em que a "China e a Índia continuam a definir as tendências económicas como principais parceiros comerciais da região".

Francisco Paulo, investigador do Centro de Estudos e Investigação Científica (CEIC) da Universidade Católica de Angola, não vê problemas no facto de estes países usarem a moeda chinesa nas trocas comerciais com a China. Tanto mais que, no caso de Angola, a China constitui o segundo maior parceiro comercial nas importações e o primeiro nas exportações.

Agora, é importante, como ressalva, que as "moedas destes países sejam directamente convertíveis com o renmimbi e a China possa usar as moedas dos países envolvidos para pagar as importações". Caso contrário, "poderá acontecer o que ocorreu com o acordo monetário entre Angola e a Namíbia, em que os Kz ficaram acumulados" naquele país, porque os "namibianos não usam a moeda angolana para fazer compras em Angola".

A internacionalização do renmimbi é uma prioridade para Pequim, que viu incluída a sua moeda, em 2016, no cabaz de moedas do Fundo Monetário Internacional (FMI). E esta é, para Francisco Paulo, uma realidade cada vez mais próxima. O economista nota que a "China é a segunda maior economia no mundo" e "provavelmente o maior exportador, o que faz com que o país tenha enormes reservas nas principais moedas de troca mundiais e seja o principal credor de muitos países".

Angola deve dizer sim, mas com cautelas Tiago Dionísio, economista-chefe da Eaglestone, recorda que este não é um assunto novo e "sendo a China o principal parceiro comercial de Angola iria facilitar as trocas comerciais entre os dois países". Um dos benefícios é a "possibilidade de os agentes económicos em Angola poderem trabalhar mais com renmimbi, reduzindo "as dificuldades que enfrentam com a escassez de USD". O reverso da medalha, refere, é o facto de a China colocar "menores restrições" na concessão de empréstimos, o que pode "colocar em risco a sustentabilidade da dívida".

"A China está a ganhar cada vez mais relevância no contexto mundial e vários bancos centrais, nomeadamente na Europa, têm vindo a referir que pretendem ter mais renmimbis como parte das suas reservas internacionais", conclui Dionísio.

Francisco Teles, PCA do Banco BIC, diz que este cenário encaixa na actual realidade. A China é hoje "uma potência mundial forte", um grande produtor e consumidor mundial, com grandes excedentes em

moeda, razão pela qual não vê riscos na utilização do renmimbi como divisa de reserva. Pelo contrário, só vê benefícios.

Para Amílcar Silva, presidente da Associação Angolana de Bancos (ABANC), esta "pode ser uma boa solução", já que permite "menos oscilações". Embora não conheça estudos sobre o assunto, garante que a banca angolana está preparada para usar o renmimbi como divisa.

13.5 Empresas criam oferta turística para chineses

Jornal de Angola

2 De Junho de 2018

Texto: Madalena José

O Banco Sol e a Câmara de Comércio Angola-China (CAC) assinaram ontem, em Luanda, um acordo de parceria para impulsionar o nicho do turismo interno constituído pelos 200 mil empresários e trabalhadores chineses que residem em Angola.

Informações obtidas pelo Jornal de Angola na assinatura do acordo indicam que, há dois anos, residiam no país 353 mil chineses, pelo que empresas dos dois países associadas à CAC concordaram em aproveitar o potencial económico dos consumidores chineses, ávidos por turismo.

Isso pode ser provado por a China, de acordo as mesmas informações, esperar expedir, este ano, 100 milhões de turistas para diferentes destinos do planeta. A estratégia da CAC e do Banco Sol- que tem no Sol Viagens o seu apêndice para o turismo - assenta na perspectiva de capitalizar esse conhecimento.

"O Turismo poderá ser outra porta para aumento do número de chineses que visita Angola: além dos residentes, queremos a vinda de outros ao nosso país", disse o presidente da CAC, Arnaldo Calado.

A CAC está a montar uma operação que pode levar a que os chineses residentes em Angola não permaneçam apenas nos seus locais de residência, com a organização de roteiros que os transportam a diferentes destinos do país.

"De forma organizada, vamos levar os chineses que se encontram em Angola e não só a conhecerem o país, para que os que se encontram no Lubango possam fazer turismo em Malanje e vice-versa", indicou Arnaldo Calado para explicar a operação.

Isso inclui estabelecer ligações com os governos provinciais para garantir a segurança, bem como com

as autoridades da saúde, para acudir a eventualidades, avançou o presidente da CAC, prevendo que a operação vai ser bem sucedida: “primeiro de forma tímida, mas no futuro virão às centenas”, referiu Arnaldo Calado.

O presidente do conselho de administração do Banco Sol, Coutinho Nobre Miguel, anunciou a abertura de uma representação em Macau para intermediar operações de investimento em Angola e captar financiamentos para repassar às Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME).

“A partir deste ano, o Banco Sol estará na China para assegurar e participar na globalização e internacionalização das empresas”, num decisão que também prevê a abertura de escritórios na Namíbia e em Portugal”, referiu.

13.6 Sete cidadãos chineses assassinados em menos de 40 dias

Novo Jornal

08 De Junho de 2018

Texto: Isabel João

De Março de 2018 até 2 de Junho, foram registados 15 casos criminais contra chineses, entre sequestros, roubos e assassinatos. "Estes só são os casos que chegam à União dos voluntários chineses em Angola, e nós não estamos satisfeitos com isso porque ainda há aqueles casos que não são relatados. São muitos cidadãos mortos no país e isso não pode continuar assim", desabafou o secretário-geral da organização.

De acordo com João Shang, até Agosto de 2017 existiam, em todo o país, duas mil empresas pertencentes a cidadãos chineses e neste momento apenas restam mil. Muitos abandonaram o país por duas razões: a económica e a falta de segurança. "A económica é uma fase que nós sabemos que vai passar. Quanto à questão da segurança, não sabemos onde é que vamos parar, não sabemos quantos cidadãos é que têm mais de morrer neste país. Nós só queremos segurança, porque há muitos empresários chineses que querem investir em Angola mas com essas mortes e sequestros fica difícil", disse.

Devido à onda de assassinatos, roubos e sequestros, várias lojas na Cidade da China, Shopping Kilamba e Yixi-nhuaxia fecharam as portas. "Na Cidade da China, 20% das lojas estão fechadas, no Shopping Kilamba fecharam 25% e no Yixinhuaxia 75% estão também fechadas; e nessas lojas todas a maior parte dos funcionários eram angolanos. As lojas fecharam

devido aos assaltos de que quase sempre somos vítimas", esclareceu Shang.

O secretário-geral da União dos Voluntários Chineses em Angola reconhece, por outro lado, o trabalho que a polícia em Luanda tem feito para garantir a segurança da população, contudo afirma que ainda tem de melhorar.

No passado dia 24 de Abril, por volta das 21 horas, dois chineses foram assassinados dentro de uma fábrica de madeira na província de Benguela, segundo a fonte. "As famílias das vítimas já contactaram a embaixada de Angola em Pequim porque querem saber o que foi que aconteceu e o porquê de tantas mortes no país. Uma coisa é a pessoa morrer de doença, outra é ser assassinada".

O representante daquela organização chinesa em Angola relatou um outro crime bárbaro que chocou os moradores do condomínio Jardim do Éden, onde existem dois estaleiros. Tudo aconteceu no dia 2 de Junho, por volta das 9h00, com dois cidadãos chineses assassinados com catanas e paus. "É muito triste o que aconteceu, cortaram partes dos corpos. Se lhe mostrar as fotografias, a senhora jornalista não vai conseguir olhar. É muita crueldade, não sei como é possível um ser humano tirar assim a vida do outro", deplorou. Acrescentou ainda que a terceira vítima, com ferimentos graves na cabeça, se encontra sob cuidados médicos no Hospital Geral de Luanda.

Às 15: 00 do dia 27 de Abril, um cidadão chinês foi atingido por marginais com um tiro na cabeça. O homem, que circulava com a sua viatura Mitsubishi Pajero, acompanhado por três funcionários, foi abordado perto do posto de combustível de São Paulo. "Após o incidente, a polícia foi chamada ao local. Dois bandidos e três funcionários foram presos. Depois apercebemo-nos que foram os funcionários que, em concertação com os marginais, arquitetaram o assalto que terminou em morte", terminou.

13.7 Sete cidadãos chineses assassinados em menos de 40 dias

Jornal A República

15 de Junho de 2018

Mortes, sequestros e roubos contra cidadãos chineses preocupam a representante da comunidade asiática em Angola.

Em menos de 40 dias sete cidadãos chineses foram assassinados, cinco em Luanda e dois em Benguela,

de acordo com o secretário-geral da União dos Voluntários chineses em Angola.

De Março de 2018 até 2 de Junho, foram registados 15 casos criminais contra chineses, entre sequestros, roubos e assassinatos. “Estes só são os casos que chegam a União Voluntária dos chineses em Angola, e nós não estamos satisfeitos com isso porque ainda há aqueles que não são relatados. São muitos cidadãos mortos no país, e isso não pode continuar assim”, desabafou o secretário geral da organização.

13.8 A chuva de empréstimo para Angola: para que?

Jornal O Crime

16 De Junho de 2018

Texto: Moiani Matondo

A China, através de dois bancos, o Banco Internacional e Comercial da China e o Banco Chinês de Export-Import, emprestará 13 mil milhões de euros a Angola. Desses, um pouco mais de 600 milhões destinam-se à Estrada de Corimba, 700 milhões são para o sistema de transporte de electricidade da Barragem da Luachima, e cerca de mil milhões vão para a Academia aval de Porto Amboim. Os restantes dez mil milhões de euros têm como destinos projectos não especificados. Começa aqui, portanto, o mistério.

- O African Export-Import Bank (Afreximbank) está a preparar uma linha de financiamento de até 1720 milhões de euros, de modo a garantir a importação de alimentos e medicamentos por Angola. Ficamos à espera para ver quantos medicamentos chegam aos hospitais.

- Estão também em curso movimentos para dois financiamentos - um de 420 milhões de euros com o Crédit Agricole (França); outro de 500 milhões de euros com o BBVA (Espanha) - para assegurar as exportações de empresas espanholas para Angola.

- Existem também arranjos com o Standard Chartered Bank (Reino Unido) e com o Banco Mundial, para abrir uma linha de financiamento de 503 milhões de euros, e ainda outra de 569 milhões de euros com o BNP Paribas (França), em conjunto também com o Banco Mundial.

- Outra negociação em curso é com Commerzbank (Alemanha), e diz respeito a um financiamento de 500 milhões de euros para exportações para Angola.

- A isto acresce o anúncio feito pela Sonangol de que pretendia duplicar a sua dívida à banca em 2018,

contraindo mútuos até ao valor de quatro mil milhões de dólares. Relembre-se que a dívida assumida pela Sonangol é de 4900 milhões de dólares.

Se não contabilizarmos a Sonangol, os empréstimos anunciados em catadupa perfazem um valor aproximado de 16,5 mil milhões de euros. Se somarmos a Sonangol, alcançamos o valor de 20 mil milhões de euros em novos empréstimos para Angola, um bolo no qual a China assume papel de destaque. O tema das relações entre a China e Angola será objecto de outro artigo - hoje, o importante é reflectir acerca do que representa esta aparente chuva de dinheiro.

Estes novos empréstimos e a forma vaga como têm sido apresentados colocam dois problemas sérios a Angola. O primeiro diz respeito à estabilidade macroeconómica e à criação de condições para um crescimento económico estável e sustentado. O segundo problema tem que ver, obviamente, com o pecado capital em Angola: a corrupção.

Os novos empréstimos e a estabilidade macroeconómica

O relatório da visita do FMI a Angola elaborado a 16 de Março de 2018 assumia um tom optimista. O que dizia respeito à dívida pública, o relatório anunciava factualmente que, em 2017, e incluindo as responsabilidades da Sonangol e da TAAG, essa dívida correspondia a 64% do PIB. Foram assim louvadas as medidas de contenção anunciadas pelo governo no sentido de diminuir o peso da dívida até aos 60%. Simultaneamente, na altura, as previsões de crescimento do PIB também eram razoavelmente elevadas. Portanto, o FMI estava esperançado e anunciava uma certa bonança para a economia e as finanças de Angola.

Acontece que hoje, por um lado, já se percebeu que as previsões de crescimento do PIB de Angola têm de ser afrouxadas. O Instituto Nacional de Estatística finalmente descobriu que a economia esteve parada nos últimos anos, e as Nações Unidas reviram recentemente em baixa, para 2%, a previsão de crescimento para este ano. Por outro lado, a contracção dos empréstimos mencionados vem contradizer as intenções transmitidas ao FMI pelo governo angolano.

Considerando que, em 2017, a dívida pública correspondia a 64% do PIB, tal quererá dizer que andaria na ordem dos 50 mil milhões de euros. Ora, se é aumentada em cerca de 20 mil milhões de euros em 2018, quer dizer que ascenderá a 70 mil milhões de euros. Obviamente, haverá amortizações de dívida ao longo do ano e o PIB subirá um pouco.

No entanto, tudo considerado, tanto quanto é possível face à ausência de estatísticas atempadas e credíveis, é possível que o nível de endividamento público de Angola atinja os 80% do PIB já em 2018.

Ora, este é um valor perigosíssimo para a estabilidade macroeconómica, e representa um peso demasiado grande para um Estado que deveria libertar-se das práticas do passado.

Sem qualquer reforma da economia, sem nenhuma abertura à competitividade, nem promoção da produtividade, insuflar a economia à custa de empréstimos que têm de ser pagos - e não sabemos a que taxas de juros reais - é colocar um peso demasiado grande nas costas do povo. Por isso, esta corrida aos empréstimos parece pouco prudente e demasiado arriscada, sobretudo não sendo acompanhada de medidas económicas "à Deng Xiaoping", como João Lourenço se anunciou a si próprio.

O perigo ao virar da esquina: corrupção.

O outro problema que estes empréstimos colocam é o da corrupção. Talvez já tenha passado à história o facto de os empréstimos iniciais da China a Angola terem estado envolvidos numa teia de corrupção onde se destacaram Sam Pa, hoje aparentemente preso na China, e vários dirigentes angolanos, entre os quais Manuel Vicente, actualmente de volta às altas lides (ver aqui e aqui). Mas basta olhar para o novo enorme empréstimo proveniente da China para surgirem suspeitas. A maior verba identificada - mil milhões de euros - destina-se à construção de uma Academia Naval em Porto Amboim. Como pode um edifício custar mil milhões de euros? Uma Academia Naval só custaria esse montante se lá se quisesse colocar o Oceano Atlântico como lago de treino.

Entretanto, surgem dez mil milhões de dólares sem destino específico... É impossível fugir à pergunta: quanto desses dez mil milhões irá parar às mãos dos dirigentes? Enquanto não forem criados mecanismos de transparência e alocação eficiente dos recursos, continuará a suspeitar-se de que estas operações de novos empréstimos para o país se destinam na verdade a criar uma nova classe de fiéis a João Lourenço.

E é este, na verdade, o problema que todos estes empréstimos milionários indiciam. Não se percebe para o que servirão, e não se percebe por que razão de repente Angola começa a contrair empréstimos por todo o lado.

Veja-se o caso da Sonangol Em Fevereiro de 2018, o novo presidente do Conselho de Administração

proferiu a sua famigerada conferência de imprensa em que acusou Isabel dos Santos de toda a espécie de males. No seu contra-ataque, Isabel afirmou que Carlos Saturnino nem sequer tinha apresentado um Plano Estratégico para a Sonangol Ninguém sabia qual o rumo que a petrolífera iria tomar.

De facto, hoje continuamos sem conhecer o futuro da Sonangol, o seu plano de reestruturação, ou qual a visão do sector dos petróleos para Angola. O que se sabe é que a empresa se prepara para duplicar o seu endividamento num só ano.

Não podemos ainda deixar de referir que todo este movimento de mútuos ocorre numa época de aumento do preço do petróleo, quando supostamente as receitas do Estado deveriam estar a aumentar. Há algo que não bate certo.

Concluindo: sem uma visão clara e transparente, e sem uma reforma simultânea da economia, o recurso a empréstimos avultados contém em si a semente do descalabro financeiro e da continuidade da corrupção. É urgente criar mecanismos para evitar estes males, pois eles já causaram, ao longo de décadas, prejuízos suficientes ao país e ao povo angolano.

13.9 Comercio entre a China e os países da CPLP cresceu 26% no primeiro trimestre

Jornal O PAÍS

17 De Junho de 2018

As trocas comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa, de Janeiro a Março de 2018, foram de USD 30,188 mil milhões, um aumento homólogo de 25,91% de acordo com estatísticas dos Serviços da Alfândega Chinesa.

As importações da China dos países de língua portuguesa foram de USD 21,015 mil milhões, um aumento homólogo de USD 24,36%, enquanto as exportações da China para os países de língua portuguesa foram de USD 9,173 mil milhões, um aumento homólogo de 29,62%.

O Brasil continuou a ser o maior parceiro da China no período entre Janeiro e Março com trocas comerciais estimadas em USD 21,4 mil milhões (+ 27,9%) seguido de Angola com USD 6,804 mil milhões (+ 22,4%) e de Portugal com USD 1,344 mil milhões (+15,3%).

Moçambique surge como o quarto parceiro da China com trocas comerciais da ordem dos USD 532 milhões de dólares (+25%).

As trocas comerciais com os restantes quatro países de língua portuguesa (Cabo Verde, Guiné - Bissau, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste) cifraram-se em USD 35,9 milhões.

As trocas comerciais em Março foram de USD 9,788 mil milhões, um decréscimo de 1.71% face ao mês anterior.

As importações da China dos países de língua portuguesa registaram um aumento de 7,76% face a Fevereiro, enquanto as exportações da China para os países de língua portuguesa registaram uma queda de um 20,67% face ao mês anterior.

13.10 Empresa chinesa processada por exploração de menores

Jornal de Angola

19 De Junho de 2018

Texto: Flávia Massua

Uma empresa chinesa, que fabrica blocos de cimento em Saurimo, está a contas com o Tribunal Provincial da Lunda-Sul, acusada de exploração de menores, numa queixa conjunta feita pelas direcções provinciais do Instituto Nacional da Criança (INAC), Administração, Trabalho e Segurança Social (DATPESS).

A directora do INAC, Irene Maxinde, explicou que o processamento da empresa referida resultou de uma denúncia feita pela Rede de Protecção à Criança (RPC), instalada nas comunidades, para fiscalizar e registar comportamentos anómalos perpetrados pelos adultos contra menores.

Irene Maxinde disse que as cinco crianças “contratadas” recebiam uma remuneração insignificante no final de uma exaustiva jornada, que consistia no fabrico de blocos e respectivo carregamento para os camiões. Tal atitude, segundo Irene Maxinde, “é reprovável a todos os níveis”, por violar os 11 compromissos da criança estabelecidos pelo Estado angolano.

Irene Maxinde ressaltou que a sujeição de menores a trabalhos forçados ganhou proporções alarmantes. “Muitas crianças pululando nas ruas ou sentadas atrás de bancadas em locais devidamente seleccionados, como entradas de escolas, imploram ao cliente, com o olhar ou pregão desajeitado, a compra de produtos que carregam”. A zunga de crianças “vulgarizou - se e

tenta escapar ao nosso controlo”, disse Irene Maxinde, que disse estar ciente das dificuldades que as famílias vivem para garantir o pão quotidiano.

“As autoridades locais expressam preocupação pelo alastramento do fenómeno e defendem o envolvimento de toda a sociedade, para equacionar soluções”, disse Irene Maxinde.

Testemunhos

Dadinho Carlitos, 14 anos, confere com os olhos os ovos restantes no cartão que carrega, para ajudar os pais. O seu trabalho começa normalmente por voltadas 11h00, depois de sair da escola, onde frequenta a quinta classe. Reconhece o contraste entre a sua idade e a classe que frequenta, mas jamais pensou em desistir. Mário Bumbu e Basílio Bernardo, de dez e sete anos, entrevistados no mercado do Candembe, seguem, discretos, um potencial comprador que circula num corredor das bancadas de venda. A venda de sacos plásticos é feita pelos dois, por iniciativa própria, gorada a expectativa de estudos, porque nunca foram matriculados. Explicam que com os lucros obtidos participam na compra de alimentos e roupas para eles e para a família.

Expressando repugnância em relação à impiedade que molesta as crianças, Margarida Uhenha, 49 anos, mãe de seis filhos, reconhece as acentuadas carências vividas pelas famílias e afirma que “o primeiro lugar da criança é na escola”.

Violação de direitos

Para o sociólogo Isaac Capitão, a vulgarização do trabalho de menores em detrimento da construção do futuro atenta contra os direitos internacionais consagrados, reflexo de pobreza que grassa no seio das famílias.

Isaac Capitão elogiou o trabalho da Comunicação Social no debate de temas ligados aos direitos e inserção da criança e critica a falta de iniciativas nas políticas para garantir o necessário às famílias, como alimentos, espaços de lazer, a fim de contrapor a ameaça de desestruturação durante o processo de crescimento das crianças.

13.11 Chineses interessados na agricultura nacional

Jornal de Angola

24 De Junho de 2018

Texto: Virgílio Pinto

Instituto de Ciências Agrárias e Tecnologias de Jiangsu está disponível para formar quadros

angolanos do sector agro-pecuário e prestar apoio técnico ao processo de produção agro-industrial, de modo a contribuir para o desenvolvimento económico do país, disse Quinta-feira, no Huambo, o presidente do Conselho Escolar da instituição.

Ji Wenlin, que foi recebido pelo governador provincial, João Baptista Kussumua, disse ainda que o instituto pretende, para o efeito, cooperar com a Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, na cidade do Huambo, visando a formação de professores e apoio às empresas do sector agro-alimentar.

Disse também que técnicos do instituto de Jiangsu estão a apoiar um projecto agrícola no município da Chicala Cholohanga, na província do Huambo, enquanto no domínio da formação, nove angolanos encontram-se a frequentar cursos diversos na instituição. O governador João Baptista Kussumua enalteceu o apoio prestado, sublinhando que a cooperação com a instituição chinesa, quer no domínio da formação, quer no domínio da assistência técnica, constitui um grande factor para o processo de desenvolvimento do sector agro-industrial da região, visando a melhoria da qualidade.

De vida da população. Antes do encontro com o governador da província, a delegação chinesa esteve nas instalações da Faculdade de Ciências Agrárias, na Chianga, a 10 quilómetros da cidade do Huambo, onde se reuniu com a direcção da instituição, com a qual pretende assinar, nos próximos dias, um protocolo de cooperação.

13.12 Instituto chinês apoia formação de técnicos

Jornal de Angola

24 De Junho de 2018

Texto: Justino Victorino

O Instituto de Ciências Agrárias e Tecnologias de Jiangsu está disponível a formar quadros angolanos do sector agro-pecuário e prestar apoio técnico ao processo de produção agro-industrial, de modo a contribuir para o desenvolvimento económico do país, disse quinta-feira, na cidade do Huambo, o presidente do Conselho Escolar da instituição, Ji Wenlin.

Ji Wenlin, que havia sido recebido antes pelo governador provincial, João Baptista Kussumua, disse ainda que o instituto pretende, para o efeito, cooperar com a Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, na cidade do

Huambo, visando a formação de professores e o apoio às empresas do sector agro-alimentar.

O presidente do Conselho Escolar do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnologias de Jiangsu disse também que técnicos da instituição estão a apoiar um projecto agrícola no município da Chicala Cholohanga, na província do Huambo, enquanto no domínio da formação nove angolanos frequentam cursos diversos na China.

Ji Wenlin esclareceu que no encontro com governador da província recebeu informações sobre o Planalto Central, principalmente sobre as suas terras, bastante aráveis, onde se pode investir em grande escala na actividade agropecuária.

"A província possui solos aráveis e recursos hídricos que podem viabilizar a implementação de futuras parcerias entre os empresários do seu país e o local", referiu.

Por isso, o grupo de empresários chineses manifestou interesse em cooperar com o Governo do Huambo nos domínios da agricultura e do comércio, "para se alavancar a economia da província, garantir a segurança alimentar e a criação de mais empregos".

Ji Wenlin entende que a parceria entre os dois países vai consubstanciar-se no ramo da mecanização e modernização da agricultura, com realce na exploração de fazendas e no fomento das trocas comerciais no campo dos produtos agro-pecuários, além da conservação.

No quadro da parceria entre a China e o Governo Provincial realçou que o grupo está também interessado em investir nos sectores do turismo e da cultura. A ida dos empresários chineses ao Huambo serviu, também, para estreitar as relações de cooperação com outros empresários da província que lideram a produção agrícola.

O governador João Baptista Kussumua enalteceu o apoio prestado, sublinhando que a cooperação com a instituição chinesa, quer no domínio da formação, quer no domínio da assistência técnica, constitui "grande factor para o processo de desenvolvimento do sector agro-industrial da região, visando a melhoria da qualidade de vida da população".

Antes do encontro com o governador provincial, a delegação chinesa esteve nas instalações da Faculdade de Ciências Agrárias, na Chianga, a dez quilómetros da cidade do Huambo, onde reuniu com a direcção da instituição, com quem pretende assinar, nos próximos dias, um protocolo de cooperação, de acordo com a agência noticiosa Angop. A província

tem uma velha tradição académica no domínio das ciências agrárias.

13.13 40 Anos de reformas económicas na China (1978-2018): que lições pode tirar?

Jornal Expansão

29 De Maio de 2018

Texto: Alves da Rocha

A China - será que continua a ser correcta a designação de República Popular da China? - comemora este ano 40 anos de sucessos económicos e sociais depois de iniciadas as reformas em 1978, dirigi das por Deng Xiaoping. Os indicadores de ascensão são claros, preparando-se a China para ultrapassar os Estados Unidos (em termos de PIE agregado, porque em matéria de economia comercial este país é já o primeiro) nas próximas duas décadas (ou mais rapidamente se Donald Trump continuar a presidir aos destinos daquela que ainda é a maior economia do mundo e persistir nas suas "trunpalhadas" económicas). É que a China deve (deveu) bastante do seu crescimento, desenvolvimento e alterações estruturais ao processo de abertura da economia (muitas instituições internacionais têm estudos comprovantes de uma correlação positiva entre abertura e crescimento económico).

Mas entendeu-se que esta abertura ao mundo e à internacionalização teria de ser sustentada por reformas económicas internas, o mais extensas possíveis em termos de sistemas produtivos e população. Foi assim que Deng Xiaoping concebeu o processo de transformações estruturais - que este ano completa 40 anos com sublinhei acima - ao juntar abertura da economia às reformas económicas fundamentais, sem mexer no sistema político, justamente um dos motivos de dúvidas sobre a sustentabilidade futura de um regime que conceptualmente e na sua prática económica e empresarial tem muito pouco de comunista (até onde resistirá a organização política chinesa à democratização e ao aparecimento de diferentes partidos políticos, inerentes aos sistemas capitalistas e de economia de mercado?). Embora ainda conserve muito do autoritarismo inerente a regimes políticos fechados de partidos únicos e comandados a partir do topo das hierarquias políticas, este país asiático tem calado os críticos (nomeadamente americanos) e prosseguindo num caminho de sucesso económico e social, em especial na diminuição radical da pobreza rural.

O segredo terá sido (ainda continua a ser) a junção autoritarismo/liberdade (libertação) económica? Voltarei a este tema no decurso do presente artigo.

A abertura da economia chinesa - como já sublinhei, a partir de 1978 - foi posta em prática de uma forma cuidadosa e utilizando algum do instrumental metodológico da intervenção do Estado na economia, em especial o planeamento (mais tarde abandonado, quando os retornos propiciados pela liberalização económica e o funcionamento dos mercados passaram a ser significativos). O planeamento foi usado para coordenar as intervenções do Estado, neste caso da abertura da economia chinesa, na criação das tão conhecidas "zonas especiais de exportação", localizadas e espalhadas pelo litoral do país em zonas/áreas com potencialidades económico/naturais e capacidades várias de competir num mundo económico aberto. Foi a aposta bem-sucedida de Deng Xiaoping, replicada e transformada em "zonas económicas especiais", portanto mais abrangentes e já no contexto da conjugação abertura e reformas estruturais de mercado.

Compreendeu-se que abertura sem reformas estruturais internas - económicas mas igualmente institucionais - não resultaria em conquista de mercados exigentíssimos em competências, qualidade, cumprimentos de prazos e preços (é no trinómio qualidade/preço/cumprimento de prazos que costuma ser posta em causa a capacidade de a China se manter competitiva na globalização de hoje, ainda que se possam encontrar razões teóricas na Teoria de Stephan Linder do comércio internacional).

A riquíssima experiência chinesa de reformas estruturais com abertura da economia tem sido interpretada, avaliada e comentada pela generalidade dos economistas de todo o mundo. Uns interessados em descobrir brechas e atropelos aos cânones da Teoria Económica (clássica ou mesmo post-keynesiand), outros em tentarem perceber se se está no limiar de novos paradigmas da economia de mercado (em situações de autoritarismos políticos) e outros ainda na descoberta de verdadeiros pontos e aspectos de renovação de algumas das teorias existentes (ou seja, num enriquecimento do pensamento teórico contemporâneo).

Em economias democráticas, quando a política corre mal, os dirigentes responsáveis pelos erros são apeados do poder e destronados pelo voto popular, na presunção de que os seus substitutos façam melhor (Angola é um caso atípico de democracia: o MPLA está no poder desde Novembro de 1975, não tendo havido nunca, mesmo depois da prática de eleições' mudança de protagonistas políticos e mesmo

com o novo Presidente João Lourenço, na sua essência, os protagonistas acabam por ser os mesmos, senão de pessoas, no mínimo de atitudes e mesmo de políticas). Nos regimes autoritários, onde se inclui a China, não existem mecanismos análogos de ajustamentos automáticos: os líderes autocráticos não desistem facilmente do poder e poderão, a seu critério, insistir em políticas falhadas. Talvez não seja, na sua totalidade, o caso da China (e os seus sucessos económicos e sociais o comprovam), mas é-o para Angola. Durante o longo consulado de José Eduardo dos Santos foram mais as políticas e os modelos falhados do que osxitosos, e no entanto, permaneceu 38 anos no poder. Porque é que autoritarismo e economia capitalista de mercado têm dado tão certo na China?

A entrada e domínio da China do comércio internacional é hoje um facto inegável e só discutível em dois aspectos: até onde irá o seu poderio económico internacional e de que modo a sua experiência é replicáveis em países em desenvolvimento (se sim, pondo-se definitivamente em causa o modelo de cooperação com a Europa?)

A China está a injectar investimento em toda a África, conseguindo bases militares e outros activos geoestratégicos junto dos seus parceiros, alguns dos quais altamente endividados (fala-se em 24,6 mil milhões de dólares a dívida angolana face à China).

O que pretende a China de África? Este assunto já foi objecto de um artigo meu neste mesmo Semanário (25 de Agosto de 2017 e intitulado "Afinal o que os chineses querem de África?"): a exportação do seu modelo de abertura com reformas ou reformas para a abertura das economias? A despeito do comprovado sucesso, o mesmo não depende da China, mas dos africanos e da sua capacidade de absorção e criatividade, que os leve a diferenciar as realidades em presença: a cultura chinesa, baseada nos princípios confucianos, é muito mais propensa aos princípios da economia de mercado e da obtenção de lucro.

Normalmente o meu país - e digo-o com mágoa - aprende e apreende pouco das experiências internacionais. O importante é e tem sido o enriquecimento individual, não importa à custa de quem e de que modo. O fracasso da Zona Económica Especial de Luanda/Viana (ao que se poderá vir a juntar-se a dos pólos industriais) é apenas um desses casos de não sabermos copiar e muito menos copiar, criando e inovando.

Angola continua a insistir no planeamento do seu desenvolvimento e mesmo que tenha abandonado as práticas administrativas, centralistas e centralizadas (a China, no âmbito do processo que descrevi

anteriormente, abandonou-o em 1980) esta metodologia só continua válida se se restringir à coordenação da actividade do Estado, em especial nos investimentos públicos, cujos critérios de selecção devem respeitar só e integralmente a sua eficiência, isto é, a capacidade de gerarem retornos económicos e sociais sustentáveis.

O controlo dos centros nevrálgicos do desenvolvimento em Angola não pode ser feito através do planeamento do Estado, mas sim da economia privada e dos empresários. Mas também, e este é um ponto essencialmente novo para nós, da competência e qualidade das Universidades e dos Centros de Investigação, devendo as instituições do Estado apoiá-las sem limite e não competir atraindo os seus investigadores com condições impraticáveis pelas Universidades privadas.